



ESTADO DO CEARÁ

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

ON-LINE

FORTALEZA, SEXTA-FEIRA, 12 DE JUNHO DE 2009

ANO XII - Nº 106

EDITADO PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PREÇO: R\$ 3,00

## EXPEDIENTE DO 2º GRAU

### 1 - TRIBUNAL PLENO

#### 1.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

##### TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 74 - Ano: 2009

- 2009.0003.3707-7/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : FATIMA VALERIA QUEIROZ MACHADO RODRIGO
- Rep. Jurídico : 15225 - CE JERUSA ROCHA SOARES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 15426 - CE CLAUDIANA FERREIRA GOMES LEITAO LOUREIRO
- Agravado : PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
- Relator(a).: Des. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos do agravo regimental nº 2009.0003.3707-7/1, em que são partes as acima indicadas.
- ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em composição plenária, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.
- Ementa : AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. INDEFERIMENTO DA LIMINAR. FUNDAMENTAÇÃO NO ART. 125 DO RITJ, QUANDO DEVERIA Ter SIDO FEITA COM BASE NO ART. 242 DO MESMO DIPLOMA LEGAL. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. DESCABIMENTO DO RECURSO. inaplicabilidade do artigo 242 do regimento interno do Tribunal de justiça DO ESTADO DO CEARÁ. inteligência da súmula 622 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E SÚMULA 26 DESTA CORTE. precedentes jurisprudenciais. AGRAVO REGIMENTAL NÃO CONHECIDO.
- 2009.0003.4481-2/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FILIPE SILVEIRA AGUIAR
- Agravante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a).: Des. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos do agravo regimental nº 2009.0003.4481-2/1, em que são partes as acima indicadas.
- ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em composição plenária, por unanimidade, em não conhecer do recurso, nos termos do voto da Relatora.
- Ementa : AGRAVO REGIMENTAL. MANDADO DE SEGURANÇA. DEFERIMENTO DA LIMINAR. DESCABIMENTO DO RECURSO. inaplicabilidade do artigo 242 do regimento interno do Tribunal de justiça. inteligência da súmula 622 do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E SÚMULA 26 DESTA CORTE. precedentes jurisprudenciais. Não conhecimento.

- 2000.0012.8081-4/6 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - EDUARDO MENESCAL
- Embargado : FRANCISCO RUFINO NETO
- Rep. Jurídico : 8646 - CE ANA CANDIDA VIEIRA DE ANDRADE
- Rep. Jurídico : 10307 - CE WEMERSON ROBERT SOARES SALES
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores, em sessão plenária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, julgar procedentes os embargos à execução, em face do não trânsito em julgado do acórdão embargado, e ao reexame da ação mandamental, atribuir efeitos infringentes aos embargos declaratórios, para denegar a segurança, nos termos do voto do relator, parte integrante deste Acórdão.

Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PROVIMENTO DO RECURSO ESPECIAL, INTERPOSTO COM FUNDAMENTO EM VIOLAÇÃO AO ART. 535, DO CPC. MATÉRIAS OLVIDADAS NO PRIMEIRO JULGAMENTO. DESCONSTITUIÇÃO DO TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. REEXAME DO MANDAMUS ORIGINÁRIO. AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. DENEGação DA ORDEM.

(1) Mostra-se inexigível o título executivo judicial calçado em acórdão proferido em mandado de segurança, quando a decisão colegiada não se acha transitada em julgado. Procedência dos embargos à execução que se impõe no caso, face ao provimento do recurso especial.

(2) Provido o recurso especial do STJ, por ofensa ao art. 535, do CPC, faz-se necessário o debruce sobre os pontos omissos do acórdão investido.

(3) No novo julgamento do processo, constatou-se não assistir direito adquirido ao impetrante, haja vista não haver prova da incorporação da gratificação de serviços prestados, ao vencimento-base.

(4) Além disso, referida vantagem não pode ser computada com reflexo no cálculo das demais vantagens, pena de ofensa ao art. 37, inciso XIV, da CF/88, na redação original, bem assim, por não ostentar índole de vencimento.

(5) Ordem denegada.

- 2007.0033.4807-3/0 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
- Excipiente : SHIRLEY OLIVEIRA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9938 - CE VANDERLEY SOARES PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 17667 - CE KEURY ALVES SOARES
- ESTAGIÁRIO - CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - JORGE LUIS SALOMAO
- Excepto : DESEMBARGADORA GIZELA NUNES DA COSTA
- Relator(a).: Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A o Tribunal Pleno desta Eg. Corte de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em conhecer da presente Exceção de Suspeição, para rejeitá-la em todos os seus termos, determinando seu arquivamento .

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO. MANDADO DE SEGURANÇA. INTERESSE DO JULGADOR EXCEPTO NO JULGAMENTO DA LIIDE EM FAVOR DE UMA DAS PARTES. CPC, ART. 135, V. NÃO COMPROVAÇÃO. EXTINÇÃO DO MANDADO DE SEGURANÇA PELO RELATOR POR FALTA SUPERVENIENTE DO INTERESSE DE AGIR. DECISÃO

DES. ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

DES. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
VICE-PRESIDENTE

DES. JOÃO BYRON DE FIGUEIRÊDO FROTA  
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

<p>(Reuniões às quintas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Ernani Barreira Porto - Presidente</p> <p>Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. José Arísio Lopes da Costa</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. João Byron de Figueirêdo Frota</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira</p> <p>Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo</p> <p>Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário Geral</p>	<p><b>CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS</b> (Reuniões às últimas terças-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário</p>	<p><b>CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS</b> (Reuniões às últimas quartas-feiras, de cada mês, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo</p> <p>Dr. Francisco Zacarias Silveira de Araújo - Secretário</p>
	<p><b>1ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fernando Luiz Ximenes Rocha - Presidente</p> <p>Des. José Mário Dos Martins Coelho</p> <p>Des. Francisco Sales Neto</p> <p>Des. Raul Araújo Filho</p> <p>Dr. Chrystianne dos Santos Sobral - Secretária</p>	<p><b>1ª CÂMARA CRIMINAL</b> (Reuniões às terças-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Fco. Haroldo R. Albuquerque-Presidente</p> <p>Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido</p> <p>Des. Haroldo Correia de Oliveira Máximo</p> <p>Dr. Alexandre Ramos Garcia - Secretário</p>
	<p><b>2ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Gizela Nunes da Costa - Presidente</p> <p>Des. Ademar Mendes Bezerra</p> <p>Des. Francisco de Assis Filgueira Mendes</p> <p>Desa. Maria Nailde Pinheiro Nogueira</p> <p>Dr. Ismênia Nogueira Alencar - Secretária</p>	<p><b>2ª CÂMARA CRIMINAL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira - Presidente</p> <p>Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira</p> <p>Desa. Maria Estela Aragão Brilhante</p> <p>Des. Francisco Gurgel Holanda</p> <p>Drª Marilza Rocha de Carvalho - Secretária</p>
	<p><b>3ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às segundas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Des. Rômulo Moreira de Deus - Presidente</p> <p>Desa. Edite Bringel Olinda Alencar</p> <p>Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes</p> <p>Des. Celso Albuquerque Macêdo</p> <p>Dr. João Bosco Ponte de Aguiar - Secretário</p>	
	<p><b>4ª CÂMARA CÍVEL</b> (Reuniões às quartas-feiras, com início às 13:30 horas)</p> <p>Desa. Maria Iracema do Vale Holanda - Presidente</p> <p>Des. Lincoln Tavares Dantas</p> <p>Des. Francisco Lincoln Araújo e Silva</p> <p>Dr. Camila de Andrade Araripe - Secretária</p>	

### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

**Des. Ernani Barreira Porto - Presidente**

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Des. José Arísio Lopes da Costa  
Des. João Byron de Figueirêdo Frota  
Desa. Maria Iracema do Vale Holanda

Desa. Maria Sirene de Souza Sobreira  
Des. Raimundo Eymard Ribeiro de Amoreira  
Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes  
Desa. Maria Estela Aragão Brilhante  
Dr. Raimundo Hélio Leite - Secretário

#### PASSÍVEL DE RECURSO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DA ALEGADA PARCIALIDADE DA EXCEPTA. EXCEÇÃO REJEITADA.

1. As hipóteses de suspeição do magistrado são taxativas, somente rendendo ensejo ao afastamento do julgador natural caso reste demonstrada a ocorrência de uma das hipóteses expressamente contempladas no art. 135 do CPC.
2. A decisão do relator que extingue o mandamus por perda superveniente do objeto comporta impugnação por meio de recurso próprio, sendo a exceção de suspeição meio inadequado para o questionamento de seu acerto ou lícitude.
3. Na espécie, não se deve reconhecer a alegada parcialidade do julgador, porquanto o suposto favorecimento de uma das partes no julgamento da demanda principal foi objeto de mera suposição da parte excipiente, à míngua de qualquer mínima comprovação do alegado.
4. Exceção de Suspeição conhecida e rejeitada.

- 2002.0000.5409-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO VIANEY FERREIRA MATOS

- Rep. Jurídico : 3450 - CE FRANCISCO CARLOS DE LIMA
  - Rep. Jurídico : 9734 - CE EVANDRO FERREIRA MONTE
  - Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
  - Impetrado : SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
  - PROCURADOR - MARIA LUCIA DE CASTRO TEIXEIRA
  - Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA
- Acorda(m) : ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento do Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conhecer do Mandado de Segurança, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para denegar a segurança requestada, na forma do relatório e voto da relatora em acórdão acima ementado.
- Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA - ADMINISTRATIVO - APOSENTADORIA - AUXÍLIO INVALIDEZ - PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO - SEGURANÇA DENEGADA.
- I - É manifesto um espaço de tempo maior do que 05 (cinco) anos entre o ato de reforma e o seu questionamento judicial, o que leva a incidir a prescrição sobre o fundo de direito do impetrante, nos termos do art. 1º do Decreto nº 20.910/32.

II - Esse Egrégio Tribunal de Justiça já vem consolidando o entendimento de que o prazo quinquenal começa a fluir da data em que a parte teve conhecimento do ato a ser impugnado.  
III - Segurança denegada.

- 2004.0003.1781-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JULIO LEITE FILHO
- Rep. Jurídico : 15400 - CE FABIA DE ARAUJO BEZERRA LEITE
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - MARIA JOSÉ ROSSI JEREISSATI
- Relator(a).: Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Acorda(m) : ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por julgamento do Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, conhecer do Mandado de Segurança, eis que presentes os seus requisitos de admissibilidade, para negar-lhe provimento, na forma do relatório e voto da relatora em acórdão acima ementado.  
Ementa : Mandado de segurança.  
- Contribuição previdenciária dos servidores públicos inativos.  
- O Supremo Tribunal Federal, na ADIn n. 3105-8/DF, declarou constitucional a contribuição dos aposentados e pensionistas, por entender que não existe direito adquirido contra exação tributária.  
- O julgamento da referida ADIn tem efeito vinculante para os demais órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública (CF, art. 102, § 2º), não mais comportando discussão acerca da matéria.  
- Segurança denegada.
- 2006.0023.6536-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : JOSE DJACIR ROCHA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 7084 - CE PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS
- Rep. Jurídico : 17466 - CE ANTÔNIO AZEVEDO VIEIRA FILHO
- Rep. Jurídico : 18002 - CE WILSON SILVINO DE MOURA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Relator(a).: Des. FRANCISCO SALES NETO  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores deste Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em sessão plenária, em conceder a segurança pleiteada, nos termos do voto do Relator.  
Ementa : MANDADO DE SEGURANÇA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. SERVIDOR PÚBLICO. INSPETOR DE POLÍCIA. PRÁTICA DE CRIME DE ESTELIONATO. PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. OCORRÊNCIA. ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO QUE DETERMINOU A DEMISSÃO. REINTEGRAÇÃO DO IMPETRANTE AO CARGO. SEGURANÇA CONCEDIDA.  
1. De acordo com o artigo 112, II, § 1º, III, da Lei Estadual nº 12.124/93 - Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado do Ceará-, extingue-se a punibilidade pela prescrição "da falta sujeita à pena de demissão ou de demissão a bem do serviço público, ou de cassação de aposentadoria ou disponibilidade, em cinco (05) anos".  
2. A prescrição da pretensão punitiva do Estado se interrompe com a Sindicância e com o Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar as infrações disciplinares previamente identificadas por procedimento preparatório que esclarece os fatos.  
3. Instaurado o processo administrativo disciplinar, e aplicada a pena de demissão após o prazo de 05 (cinco) anos, previsto no Estatuto da Polícia Civil, contados do conhecimento de existência de falta pela autoridade, deve ser reconhecida a prescrição da pretensão punitiva do Estado.  
4. Segurança Concedida.
- 2007.0021.2654-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES

- Relator(a).: Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes do Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em concederem a segurança requestada, nos termos do voto do relator.  
Ementa : Constitucional. Mandado de Segurança. Fornecimento de Medicamentos. PRELIMINARES AFASTADAS. legitimidade passiva dos ENTES DA FEDERAÇÃO. DIREITO À SAÚDE. DEVER DO ESTADO E DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO. ARTS. 1º, III, 6º, 23, II, 196 e 203, IV da CONSTITUIÇÃO FEDERAL. incumbe ao Poder Público, em todas as esferas de poder político, a proteção, defesa e cuidado com a saúde o fornecimento de medicamentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS). SEGURANÇA CONCEDIDA.
- 2007.0034.2524-8/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Acorda(m) : ACORDAM os Senhores Desembargadores do Tribunal de Justiça do Ceará, reunidos em sua composição plenária, sem discrepância de votos, em conhecer do writ, para, em consonância com o douto parecer da Procuradoria Geral de Justiça, CONCEDER a segurança requestada, nos termos do voto do Relator, parte integrante deste Acórdão.  
Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. MEIO ADEQUADO À GARANTIA DO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PELOS ENTES ESTATAIS. DIREITO FUNDAMENTAL. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA SUFICIENTE A EMBASAR O DIREITO ALEGADO. TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL. INAPLICAÇÃO NO ÂMBITO DA SAÚDE. LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. PRETEXTO INADMISSÍVEL. LISTA DO SUS. DISPENSABILIDADE.  
A saúde enquadra-se entre os direitos individuais indisponíveis, constituindo-se como interesse meta-individual, passível de defesa pela via mandamental.  
O Ministério Público Estadual é parte legítima para a impetração de mandado de segurança, objetivando compelir os entes estatais ao fornecimento gratuito de medicamentos a quem deles necessita, a cogitar-se de defesa de direito indisponível, atribuição essa cometida pela própria Constituição Federal e legislação pertinente.  
É competência solidária da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidarem da saúde, art. 23, II, CF/88. Onde, desnecessária a declinação em favor da Justiça Federal. Não quadra a "TEORIA DA RESERVA DO POSSÍVEL" no âmbito da saúde.  
Não colhe igualmente argumentar com inclusão em lista de medicamentos ou falta de previsão no orçamento, porquanto a saúde é dever do Estado, conforme dicção do art. 196, da CF/88.  
Ordem concedida.
- 2008.0014.9327-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : BRUNA COELLI DE CASTRO DELGADO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM
- Relator(a).: Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Acorda(m) : ACORDAM os Senhores Desembargadores, em sessão plenária do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em denegar a segurança requestada, nos termos do voto do relator, parte integrante deste Acórdão.  
Ementa : CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. LITISCONSÓRCIO PASSIVO AD CAUSAM. DESNECESSIDADE. APROVAÇÃO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS. NOMEAÇÃO E POSSE IMEDIATAS.

INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. ORDEM DENEGADA. PRECEDENTES DO STJ.

(1) É condição sine qua non para a caracterização do litisconsórcio passivo necessário a comunhão de interesses entre o postulante e terceiros não integrantes do processo. Não há interesse comum, para os fins do art. 47, do CPC, entre os candidatos aprovados em concurso público, porquanto não ostentam direito líquido e certo a nomeação e posse, excetuando-se os casos de preterição classificatória, recrutamento a título precário para o cargo e expiração do certame, sem convocação do candidato aprovado. Como o caso da impetrante não se alinha entre as exceções, desnecessária a citação dos demais aprovados.

(2) Se o edital do concurso público fixou o número de cargos ociosos, o candidato aprovado entre as vagas somente ostentará direito líquido e certo à nomeação e posse, nas hipóteses de haver quebra da ordem classificatória na convocação, contratação de terceiro, para o cargo público, ou, ainda, no caso de expiração do prazo de validade do certame, sem que a Administração tenha convocado o aprovado. O Poder Público possui discricionariedade relativamente ao momento mais adequado para a convocação dos candidatos aprovados, contanto que os convoque na sua totalidade, até o vencimento do certame, consistindo nisso a vinculação do ato de provimento do cargo público.

(3) Segurança denegada.

- 2008.0029.5175-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores do egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, reunidos em sua composição plenária, à unanimidade, rejeitar as preliminares arguídas e, no mérito, conceder a segurança requestada, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.

Fortaleza, 14 de maio de 2009.

Ementa : DIREITO CONSTITUCIONAL. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PELO ESTADO. ILEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO E ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SECRETÁRIO DE ESTADO. PRELIMINARES AFASTADAS. INTERVENÇÃO DA UNIÃO. DESNECESSIDADE. LITISCONSÓRCIO FACULTATIVO. DIREITO À VIDA E À SAÚDE. DEVER DO ESTADO. SEGURANÇA CONCEDIDA.

1. O Ministério Público possui legitimidade ativa para ingressar com mandado de segurança, na defesa de direitos individuais e indisponíveis, como é o caso dos autos.

2. Sendo a saúde pública responsabilidade solidária dos entes federados, ao impetrante compete ingressar com ação em desfavor de todos ou de um ente isoladamente, por se tratar de litisconsórcio facultativo.

3. O fornecimento gratuito de medicamentos pelo Estado, objetiva concretizar o princípio da dignidade da pessoa humana e o direito à vida e à saúde, constitucionalmente garantidos.

4. Direito fundamental, de aplicação imediata e dever do Estado, previstos na Constituição Federal (arts. 5º, caput e § 1º, 6º e 196 ).

5. Precedentes desta Corte.

6. Liminar ratificada. Ordem concedida.

## 1.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

### TRIBUNAL PLENO PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 120 - Ano: 2009

- 2009.0006.1493-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO EDVANDRO SOARES DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 20964 - CE ANTONIO FRANCO ALMADA AZEVEDO

- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. MARIA ESTELA ARAGÃO BRILHANTE  
Despacho: PARTE FINAL:  
Do exposto, com base na fundamentação acima exposta, INDEFIRO a concessão do provimento liminar.  
Defiro a gratuidade da justiça postulada.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 29 de maio de 2009.  
Desembargadora Maria Estela Aragão Brilhante  
Relatora

- 2000.0013.1956-7/0 - PROCESSADO DE RECLAMAÇÃO
- Reclamante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3035 - CE ENEAS CALDAS FILHO
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3244 - CE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6565 - CE ELIANE MEIRELES DE OLIVEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9937 - CE ILSA MARIA LAGEDO FERRAZ
- Reclamado : DES. EDMILSON DA CRUZ NEVES
- Estagiário : JOSE ADRIANO MELO MENDES
- Estagiário : ALEXANDRE JOSE RAULINO DA SIVEIRA
- Estagiário : VIVIANE LOPES GUEDES ALCOFORADO
- Estagiário : DARRIELE COSTA FERNANDES
- Estagiário : CARLOS AUGUSTO PONTE XIMENES
- Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
Despacho: Vistos, etc.  
Considerando o lapso temporal, intime-se o reclamante para demonstrar, no prazo legal, se ainda há interesse na presente ação, sob pena de caracterização de abandono do feito (CPC, 267, III, por analogia).  
A seguir, retornem os autos conclusos para julgamento.  
Expedientes necessários.  
Publique-se. Cumpra-se.  
Fortaleza, 25 de maio de 2009.  
Desembargadora Gizela Nunes da Costa  
Relatora

- 2009.0014.9811-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FRANCISCO NARDIER PINHEIRO NETO
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Despacho: PARTE FINAL:  
Assim, pelas mesmas razões outrora proferidas, descabe falar em reprovação do impetrante em investigação social, apenas pelo fato acima informado.

Em consequência disso, ao requerente deve ser garantida a entrega de seus exames médicos e, acaso considerado apto nessa fase, a reserva de vaga em seu favor, de modo a assegurar-lhe uma futura nomeação.

Determino, outrossim, a republicação do resultado da

investigação social, devendo constar o nome do impetrante como apto a prosseguir no concurso.

Pelo exposto, defiro a liminar requestada.

Notifiquem-se as autoridades impetradas para que apresentem as informações necessárias no decêndio legal, recomendando-se que, logo após, sejam os autos remetidos à douta Procuradoria Geral de Justiça para a devida apreciação.

Intime-se.

Expedientes necessários.

Fortaleza, aos 02 de junho de 2009.

Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Relator

- 2009.0007.1273-0/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ANTONIO CARLOS NETO
- Agravante : FRANCISCO CARLOS DE ARAUJO CRISOSTOMO
- Agravante : FRANCISCO QUINTINO FARIAS
- Agravante : THALES CAVALCANTE FRANCO
- Rep. Jurídico : 3981 - CE AMARO FARIAS FILHO
- Rep. Jurídico : 16613 - CE RENATA COSTA FARIAS
- ESTAGIÁRIO - BRUNA COSTA DE FARIAS
- Agravado : SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTAO DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE

Despacho: PARTE FINAL:

Pelo exposto, considerando ausente a decadência, reconsidero a decisão que extinguiu o mandamus com resolução de mérito, determinando o seu regular processamento.

Intime-se.

Empós, voltem-me conclusos para que seja apreciado o pleito liminar.

Expedientes necessários.

Fortaleza, aos 1º de junho de 2009.

Desembargador Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque  
Relator

- 2007.0030.4102-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : MARIA DO SOCORRO DE AGUIAR PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Impetrado : SECRETARIO DE EDUCACAO BASICA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DÉBORA AGUIAR DA SILVA SANTOS
- Relator(a): Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO

Despacho: PARTE FINAL:

DIANTE DO EXPOSTO, caracterizado o decurso do prazo decadencial para impetração do mandamus, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 269, IV, do Código de Processo Civil e art. 18 da Lei nº 1.533/51.

ISENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, segundo prescrevem a Súmula nº 512 do Supremo Tribunal Federal e a Súmula nº 105 do Superior Tribunal de Justiça.

CIENTIFIQUEM-SE desta decisão as partes (impetrante, impetrada e litisconsorte) e o Ministério Público.

Após o trânsito em julgado, promovam-se os registros necessários e arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 2 de junho de 2009.

Desembargador Celso Albuquerque Macêdo  
Relator

- 2003.0009.5016-0/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
  - Embargante : ESTADO DO CEARA
  - PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA
  - Embargado : MARIA ELIETE GOES BRITO
  - Rep. Jurídico : 10621 - CE MARIA FREITAS GOMES ROLIM
  - Relator(a): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
- Despacho: Declaro meu impedimento para atuar neste processo como Relator, tendo em vista haver participado como membro do Ministério Público, tendo, inclusive, subscrito o voto e acórdão da sessão de julgamento do dia 13 de maio de 2004 (fls. 149).
- Sendo assim, devolvo os autos ao Departamento Judiciário Cível para redistribuir, observadas as cautelas legais.
- Fortaleza, 2 de junho de 2009.
- Desembargador Francisco Lincoln Araújo e Silva  
Relator

- 2002.0000.5033-1/2 - EMBARGOS A EXECUÇÃO
  - Embargante : ESTADO DO CEARA
  - PROCURADOR - EDUARDO MENESCAL
  - Embargado : CICERA XIMENES DE MOURA
  - Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
  - Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
- Despacho: R.H.
- Sobre a petição de fls. 167, manifeste-se a embargada no prazo de 05 (cinco) dias.
- Expedientes Necessários.
- Fortaleza-CE, 2 de junho de 2009.
- Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira  
Relatora
- 2000.0015.0640-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
  - Impetrante : MARIA DO CARMO PEREIRA
  - Rep. Jurídico : 6476 - CE FRANCISCO IRAPUAN PINHO CAMURCA
  - Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
  - Impetrado : CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA
  - Litisconsorte passivo : PAULO CHRISTIANO XAVIER BENICIO
  - Rep. Jurídico : 14583 - CE JARLENE FERNANDES COSTA
  - Rep. Jurídico : 14924 - CE GILMAR GUIMARAES LOIOLA
  - Rep. Jurídico : 14779 - CE FABIO ROBSON TIMBO SILVEIRA
  - Rep. Jurídico : 11988 - CE JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS
  - Rep. Jurídico : 17813 - CE PEDRO BRUNO AMORIM E VASCONCELOS
  - Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA
- Despacho: Vistos, etc.
- Da decisão reproduzida às fls. 747/764, intemem-se a impetrante e o litisconsorte passivo necessário. Em seguida, retornem os autos à Secretaria, onde deverão permanecer por 30 (trinta) dias, aguardando iniciativa das partes.
- Fortaleza-CE, 2 de junho de 2009.
- Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira  
Relatora
- 2009.0005.8721-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
  - Impetrante : FRANCISCO DE SOUSA RODRIGUES
  - Rep. Jurídico : 212773 - SP JULIANA GIAMPIETRO
  - Impetrado : PRESIDENTE DA 1ª CAMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARA
  - Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Despacho: PARTE FINAL:
- Ante o exposto, INDEFIRO o pedido LIMINAR.
- Após, intime-se o Ministério Público.
- Fortaleza, 26 de maio de 2009.
- Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar  
Relatora
- 2009.0010.5824-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
  - Impetrante : YANN COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
  - Rep. Jurídico : 18560 - CE JULYANA PAULA BRINGEL DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 21046 - CE DIANA LIMA FONTENELES
  - Impetrado : SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA
  - Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR
- Despacho: PARTE FINAL:
- Ante o exposto, DEFIRO o pedido LIMINAR.
- Intime-se a autoridade impetrada.
- Ao depois, ao Ministério Público.
- Fortaleza, 08 de maio de 2009.
- Desembargadora Edite Bringel Olinda Alencar  
Relatora
- 2004.0009.7463-7/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
  - Impetrante : ERIKA FOITZIK
  - Rep. Jurídico : 5621 - CE EURIDES RODRIGUES DE PAULA
  - Impetrado : SECRETARIO DE SAUDE DO ESTADO DO CEARA
  - PROCURADOR - JOSÉ GOMES DE PAULA PESSOA RODRIGUES
  - Impetrado : SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORTALEZA
  - PROCURADOR - ARIANO MELO PONTES
  - Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Despacho: PARTE FINAL:

Sendo assim, considerando uma possível perda do objeto do presente mandamus, hei por bem converter o julgamento em diligência determinando a intimação da impetrante a fim de que se manifeste sobre o documento de fl. 53.

Expedientes necessários.

Fortaleza-CE, 04 de junho de 2009.

Desembargador Ademar Mendes Bezerra

Relator

- 2002.0000.2392-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : SAULO ESDRAS SIQUEIRA FERREIRA
- Rep. Jurídico : 9734 - CE EVANDRO FERREIRA MONTE
- Rep. Jurídico : 10232 - CE CHRISTIANNE LIMA DE SOUZA
- Impetrado : SECRETARIO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO
- Relator(a): Des. JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
Despacho: J. autos.  
Defiro, como requer.  
Fortaleza, 29 de maio de 2009.  
Desembargador José Arísio Lopes da Costa  
Relator

- 2009.0013.8619-5/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : CONSTE CONSULTORIA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
- Rep. Jurídico : 18166 - CE FRANCISCO ROBERTO PINTO LEITE JÚNIOR
- Impetrado : PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORENCIA (PROCURADOR GERAL DO ESTADO)
- Relator(a): Des. MARIA SIRENE DE SOUZA SOBREIRA  
Despacho: Vistos e etc.  
Intime-se a impetrante para, em 10 dias, emendar a inicial, juntando aos autos documentação indispensável à instrução do presente mandamus, sob pena de indeferimento liminar de sua postulação, nos termos do art. 8º, da lei 1.533/51.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 01 de junho de 2009.  
Desembargadora Maria Sirene de Souza Sobreira  
Relatora

- 2009.0012.3095-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : FERNANDO ROBERTO BEZERRA LIMA
- Rep. Jurídico : 14765 - CE MAGDA MARIA LUZ
- Impetrado : SECRETARIO DE SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : COMANDANTE DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA
- Impetrado : COORDENADOR DO CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS UNIVERSIDADE DE BRASILIA CESPE UNB
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO  
Despacho: PARTE FINAL:  
Diante do exposto, inexistindo óbice legal ao deferimento do pedido, homologo o pedido de desistência veiculado pelo impetrante e, por conseguinte, decreto a extinção do feito, sem resolução do mérito, com esteio no art. 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil.  
Após a regularização da representação processual (fls. 77), publique-se e intime-se.  
Transitado em julgado, archive-se.  
Fortaleza (CE), 25 de maio de 2009.  
Desembargador José Mário Dos Martins Coelho  
Relator

### 3 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### 3.1 - PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em exercício**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0007.1224-2, **RESOLVE** designar a servidora **MARIA GORETTI BRASIL VASCONCELOS**, Analista Judiciário, Matrícula nº 201110.1/0, para substituir **NESTOR EDUARDO ARARUNA SANTIAGO**, Assessor de Desembargador, símbolo DNS-2, Matrícula nº 6691.1/3, durante o seu afastamento por 30 (trinta) dias de férias, no período de 02.02.2009 a 03.03.2009, ambos lotados no Gabinete do Desembargador João Byron de Figueiredo Frota. **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 03 de junho de 2009.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA**  
**PRESIDENTE, em exercício**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 596/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0010.4952-0, **RESOLVE** conceder ao servidor **JOSÉ MAURÍCIO GUIMARÃES GOMES**, Analista Judiciário, Matrícula nº 200894.1/4, lotado na 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0012.7695-0-TJ, **RESOLVE autorizar a disposição** de **JOSÉ JAILSON DA SILVA DE SOUZA**, Técnico Judiciário, Matrícula nº 5122.1/4, atualmente lotado na 12ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, para a 2ª Vara da Comarca de Pacajus, a partir da publicação deste ato. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**PORTARIA Nº 593/2009 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0013.7502-9 **RESOLVE** lotar a servidora **ALESSANDRA GARCIA FONTENELLE**, Matrícula nº 201.474.1/4, Analista Judiciário, anteriormente lotada no Fórum das Turmas Recusais Professor Dolor Barreira, no **Gabinete do Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido**, sem prejuízo da Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, que percebe. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

\*\*\*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, **RESOLVE nomear HILDEMAR FALCÃO FREIRE** para o cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor da Divisão de Material, símbolo DAS-2, do Departamento de Material e Patrimônio.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 27 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

\*\*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0013.7067-1,

**RESOLVE exonerar**, a partir de 11 de junho de 2009, a Bela. FRANCISCA HELENA CARVALHO FONSECA FALANGA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 94154.1/6, do cargo de **Conciliador**, símbolo DNS-3, da 12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza, tendo em vista o término do segundo mandato no referenciado cargo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 3º, § 2º, da Lei estadual nº 12.553, de 27 de dezembro de 1995, com a redação dada pelo art 1º da Lei estadual nº 14.155, de 1º de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 1º de julho de 2008, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0013.7067-1,

**RESOLVE nomear** a Bela. TEREZA MÔNICA SARQUIS BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 107.1/5, para o cargo de **Conciliador**, símbolo DNS-3, da 12ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0014.9729-9,

**RESOLVE exonerar**, a partir de 1º de junho de 2009, GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE, Matrícula nº 4754.1/6, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Acopiara, símbolo DAS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0014.9729-9,

**RESOLVE nomear** GLEBA GIRLENE BRITO CAVALCANTE, Matrícula nº 4754.1/6, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da Vara Única da Comarca de Paraipaba, símbolo DAS-3.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 3 de agosto de 1995, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0014.9729-9,

**RESOLVE nomear** JOEL DE OLIVEIRA NETO, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 3972.1/0, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Diretor de Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Acopiara, símbolo DAS-1.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 dias do mês de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso X da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0013.3870-0,

**RESOLVE nomear** ARSÊNIA PARENTE BRECKENFELD, para o cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Câmara, símbolo DAS-1, com lotação na 4ª Câmara Cível.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XV, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 5º, inciso III, da Lei estadual nº 12.483, de 03 de agosto de 1995, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2009.0013.3870-0,

**RESOLVE exonerar**, a pedido, a partir de 10 de junho de 2009, MARIA GERCIVÂNIA XIMENES DE SOUZA, Técnico Judiciário, Matrícula nº 23559.1/4, do cargo em comissão de Direção e Assessoramento de Assessor de Câmara, símbolo DAS-1, com lotação na 4ª Câmara Cível.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 10 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

**PORTARIA Nº 587/2009 – O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2008.0036.3107-5, **RESOLVE** conceder à servidora **CRISTIANE LIMA VERDE GUILHERME RODRIGUES**, Analista Judiciário Adjunto, Matrícula nº 292.1/1, lotada na Secretaria Geral, a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), não lhe sendo permitida a percepção cumulativa de idêntica gratificação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de junho de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE

\*\*\*

## PORTARIA Nº 603/2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica da Magistratura Nacional – LOMAN prevê que poderão ser outorgadas aos magistrados, nos termos da lei, o pagamento de “ajuda de custo, para despesas de transporte e mudança”;

**CONSIDERANDO** que o artigo 8º da Resolução nº 13 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ preconiza que, dentre outras, ficam excluídas da incidência do teto remuneratório constitucional as verbas de caráter indenizatório previstas em lei, tal como o pagamento de ajuda de custo para mudança e transporte;

**CONSIDERANDO** que o artigo 224, inciso I, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará estabelece que constitui vantagem pecuniária dos Magistrados o pagamento de “ajuda de custo, para despesa de transporte e mudança, equivalente a um mês de vencimentos”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de baixar ato visando regular, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o pagamento da indenização aludida;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Ao magistrado é devido, nos casos especificados em lei, o pagamento de ajuda de custo, no valor correspondente ao subsídio mensal relativo à entrância da Comarca que está sendo provida mediante nomeação, promoção ou remoção.

Art. 2º – O pagamento da ajuda de custo de que trata esta Portaria deverá ser autorizado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, e instruído o requerimento com cópia do ato do provimento pertinente.

Art. 3º – Caberão da Divisão de Folha de Pagamento do Departamento Central de Recursos Humanos as providências para o pagamento, mediante inclusão em folha.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 831/99 – TJ/SG, publicada no Diário da Justiça do dia 27 de agosto de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2009.

**Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO**  
**PRESIDENTE**

**3.2 - DESPACHOS DO PRESIDENTE****GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 161 - Ano: 2009**

- 2006.0008.5784-0/1 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : RAQUEL NOGUEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: R. hoje.

Tendo sido interposto Agravo de Instrumento contra Despacho Denegatório de Recurso Especial, conforme certidão de fl. 259, encaminhem-se estes autos ao juízo da 18ª. Vara Criminal da Comarca de Fortaleza para adoção das providências cabíveis.

Exps. necessários.

Fortaleza, 21 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJ/CE

Departamento Penal.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 462 - Ano: 2009**

- 2009.0007.1530-6/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE
- PROCURADOR - BERNARDO DE OLIVEIRA NETO
- Rep. Jurídico : 10489 - CE RENO XIMENES PONTE
- Rep. Jurídico : 16830 - CE ANA LUISA CARVALHO GONDIM
- Rep. Jurídico : 19754 - CE CAMILLA DRUMOND RAMOS SANTANA
- Requerido : MARIA SISLEI FERNANDES MORAIS
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: PARTE FINAL:  
Desta sorte, atento ao que preceitua o art. 284, parágrafo único, do Código de Processo Civil, analogicamente aplicável ao caso, indefiro liminarmente o requesto suspensivo.  
Expedientes de estilo.  
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.  
Fortaleza, 27 de maio de 2009.  
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 2008.0039.9825-4/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA
- Requerente : MUNICIPIO DE PINDORETAMA
- Rep. Jurídico : 13138 - CE THALES CATUNDA DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 13679 - CE FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE
- Rep. Jurídico : 14824 - CE ANA GABRIELA MENESES PIMENTA
- Rep. Jurídico : 19673 - CE PAULA ANDREA ROLIM COSTA
- Requerido : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: PARTE FINAL:  
Posto isto, considero prejudicado o pedido de suspensão da liminar concedida nos autos da Ação Civil Pública nº 2008.0034.0012-0 e, em consequência, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, por falta superveniente de interesse de agir (art. 267, VI, do CPC).  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 10 de maio de 2009.  
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 2008.0029.4858-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TAVORA
- Embargado : JOSE NAZARIO VIANA FILHO
- Rep. Jurídico : 5060 - CE MARCUS JOSE DE PAULA PESSOA COSTA E SILVA
- Rep. Jurídico : 13420 - CE ELTON JONATHAS CARNEIRO DE ARAUJO
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce  
Despacho: PARTE FINAL:  
Dessa forma, por não configurado o vício de omissão ou obscuridade na decisão embargada (artigo 535, I e II, CPC, rejeito os presentes Embargos Declaratórios.  
Expedientes necessários.  
Fortaleza, 11 de maio de 2009.  
Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
- 2008.0036.3128-8/0 - CAUTELAR INOMINADA
- Requerente : JOSE EDNILSON MOURA
- Rep. Jurídico : 3878 - CE EDMILSON ALMEIDA FERNANDES
- Requerido : LIRITTY KENINY NEGREIROS ALVES REPRESENTADA POR REGIA MARCIA NEGREIROS ALVES



REGERT

- Rep. Jurídico : 10281 - CE GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: R. hoje.

Considerando que o requerente não dispõe do endereço da parte adversa, conforme manifestação de fls. 132/133, intime-se o advogado da parte requerida através do Diário da Justiça para, no prazo de 5 (cinco) dias, fornecer o endereço atual de sua constituinte.

Exps. necessários

Fortaleza, 12 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2008.0036.3126-1/0 - CAUTELAR INOMINADA
- Requerente : JOSE EDNILSON MOURA
- Rep. Jurídico : 3878 - CE EDMILSON ALMEIDA FERNANDES
- Requerido : LIRITTY KENINY NEGREIROS ALVES REPRESENTADA POR REGIA MARCIA NEGREIROS ALVES REGERT

- Rep. Jurídico : 10281 - CE GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: R. hoje.

Considerando que o requerente não dispõe do endereço da parte adversa, conforme manifestação de fls. 134/135, intime-se o advogado da parte requerida através do Diário da Justiça para, no prazo de 5 (cinco) dias, fornecer o endereço atual de sua constituinte.

Exps. necessários

Fortaleza, 12 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
PRESIDENTE DO TJ/CE

- 2009.0010.5958-5/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

- Requerente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - FABIO PEDROSA VASCONCELOS
- Requerido : SCORE SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS LTDA.
- Requerido : BRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
- Rep. Jurídico : 8663 - CE LUCIA MARIA BRASIL RICARTE
- Requerido : FAMA SERVIÇOS DE LIMPEZA E REPRESENTAÇÕES LTDA
- Rep. Jurídico : 14959 - CE CAMILA HENRIQUES MADEIRO

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Tendo em vista que o pedido de suspensão sob enfoque tem por objeto licitação bastante antiga (Pregão nº 002/2007), com o intento de contratar empresa para o fornecimento de mão-de-obra terceirizada, especializada em limpeza, higienização e manutenção administrativa da Polícia Civil do Estado do Ceará, determino a intimação da parte requerente a fim de que se pronuncie a respeito do interesse processual no julgamento do presente, porquanto a medida ora combatida fora concedida em dezembro de 2007.

Na hipótese afirmativa, deverá o requerente comprová-lo fundamentadamente, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não conhecimento do pedido de suspensão formulado.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 29 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0007.1915-8/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

- Requerente : COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA

- Rep. Jurídico : 12761 - CE MARCIA MARIA MAIA
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN

- Rep. Jurídico : 16431 - CE LIVIA LOPES PINHEIRO
- Rep. Jurídico : 16923 - CE DJALMA FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR

- Rep. Jurídico : 17275 - CE RAFAEL CARNEIRO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 17218 - CE DAVID BRUXEL DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 17784 - CE ILANA AMARO MOTA
- Rep. Jurídico : 17924 - CE CAROLINNE COELHO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 18130 - CE THIAGO LINS COELHO FONTELES
- Rep. Jurídico : 18475 - CE FELIPE MOREIRA SEABRA
- Rep. Jurídico : 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE
- Rep. Jurídico : 18964 - CE PAULO GERMANO AUTRAN NUNES DE MESQUITA

- Rep. Jurídico : 18965 - CE ALESSANDRA MARIA DONADON
- Rep. Jurídico : 19319 - CE EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO
- Rep. Jurídico : 19310 - CE HILANA BARRETO TORQUATO
- Rep. Jurídico : 19707 - CE IZABEL PONTES THOMAZ
- Rep. Jurídico : 19921 - CE ODETE MENDES ALVES
- Requerido : CAJUCOCO AQUACULTURA E AGROINDUSTRIA LTDA

- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Intime-se a Companhia Energética do Ceará - COELCE para, querendo, manifestar-se sobre a petição de fls. 186-199.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 12 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

- 2009.0007.1730-9/0 - SUSPENSÃO DE LIMINAR OU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

- Requerente : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - NEWTON FONTENELE TEIXEIRA
- Requerido : JOSE EDILSON DE OLIVEIRA SOBRINHO
- Rep. Jurídico : 11397 - CE MAURICIO TAUCHMANN ROCHA MOURA

- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho: Cumpra-se a parte final do despacho de fl. 374.

Fortaleza (CE), 29 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará  
DESPACHO DE FL. 374:

Intime-se o requerente para, no decêndio que ora lhe assino, exhibir fotocópia outorgada pelo requerido na ação principal, sob pena de indeferimento de incidente suscitado, a teor de analógica aplicação do art. 284 de CPC.

Transcorrido o prazo sem atendimento à diligência ordenada, voltem-me conclusos. Do contrário, colacionado o instrumento de mandato e eventuais substabelecimentos do suplicado, proceda-se à intimação deste, através de seus patronos, com esteio no art. 4º, §2º, da Lei nº 8.437/1992, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestem-se sobre a pretensão suspensiva.

Publique-se, Intime-se. Cumpra-se.

Fortaleza, 24 de maio de 2009.

Desembargador ERNANI BARREIRA PORTO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

### 3.3 - DESPACHOS DO VICE- PRESIDENTE

#### GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 163 - Ano: 2009

- 2005.0010.0480-0/2 - RECURSO ESPECIAL
  - Recorrente : LUIZ PONCIANO CELESTINO
  - Rep. Jurídico : 5541 - CE JOSE NEY GONCALVES MONTENEGRO
  - Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
  - Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce
- Despacho:

Parte final:

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 29 de maio de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DO TJCE

Departamento Penal.

**GABINETE DA VICE- PRESIDÊNCIA  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 165 - Ano: 2009**

- 2000.0160.6390-3/3 - RECURSO ESPECIAL
- Recorrente : HELENA MENDES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 2587 - CE JUVENAL LAMARTINE AZEVEDO LIMA
- Recorrido : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. Presidente do TJ-Ce

Despacho:

Parte final:

Ante o exposto, nego trânsito ao apelo raro.

Publique-se.

Transcorrido o lapso para a interposição impugnativa (art. 544, CPC), certifique-se o ocorrido e, empós, baixem-se ao juízo de origem.

Fortaleza, 29 de maio de 2009.

DESEMBARGADOR JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA

VICE-PRESIDENTE DO TJCE

Departamento Penal.

### 3.5 - EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

#### FERMOJU

**EDITAL Nº 48/ 2009**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, etc;

Considerando que, conforme OF/GCTCE/DR/CE-005/2009, toda a carga postal, remetida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em 29/04/2009 com destino à Cidade de TEJUÇUOCA, foi extraviada, na qual a correspondência registrada sob o nº **RB 845516105 BR** fazia parte da referida carga;

Considerando o extravio, por motivo de fragilidade do transporte de malas postais para o município de Tejuçoca, em decorrências das enchentes.

Torna público, para ciência de terceiros, que os seguintes selos judiciais: **Série Inicial AD5292201 / Série Final AD5292600 – Autenticação**, enviados pelo FERMOJU para a Secretaria de Vara de Tejuçoca por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, correspondência registrada sob o nº **RB 845516105 BR**, foi extraviada, por motivo de fragilidade do transporte de malas postais para o município de Tejuçoca, em decorrências das enchentes, em razão do que são considerados nulos, não gerando efeitos, devendo ser atribuídas as devidas penalidades criminais reputáveis aos usuários dos mesmos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza. 29 de maio de 2009.

**Des. Ernani Barreira Porto**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

**OBS: Publicar por três vezes, com intervalo de dez dias, de uma publicação para outra.**

**DJ 02/06, 12/06 e 22/06/2009**

**Departamento Judiciário Penal  
Número da Vista: 149 - Ano: 2009**

APELAÇÃO

2008.0027.4609-0/1

Apelante : GEOVANE CRUZ SOUZA

Rep. Jurídico : 4239 - CE FRANCISCO MARCELO BRANDAO

Rep. Jurídico : 10728 - CE SONIA MARINA CHACON BRANDAO

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Ficam intimados para apresentar as razões da Apelação Crime nº. 2008.0027.4609-0/1 da Comarca de Fortaleza/CE, os Advogados do Apelante - Geovane Cruz Souza, face ao disposto no art. 600, § 4º. do CPP.

Kátia Cilene Teixeira

Diretora do Departamento Penal.

Fortaleza, 8 de Junho de 2009

Responsável

**Departamento Judiciário Penal  
Número da Vista: 151 - Ano: 2009**

APELAÇÃO

2009.0014.9091-0/0

Apelante : JUAREZ BATISTA DA SILVA

Apelante : JOSE MUNIZ DE SOUZA

Apelante : LUCIANO DA SILVA VARGAS

Rep. Jurídico : 16539 - CE PEDRO JAZON DE SOUSA CRISOSTOMO

Apelante : PAULO ROBERTO DE SOUSA

Rep. Jurídico : 9487 - CE FRANCISCO SERGIO CORDEIRO DE SOUSA

Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA

Ficam intimados para apresentar as razões da Apelação Crime nº. 2009.0014.9091-0 da Comarca de Russas/CE, os Advogados dos Apelantes acima, citados, face ao disposto no art. 600, § 4º do CPP.

Kátia Cilene Teixeira

Diretora do Departamento Penal.

Fortaleza, 8 de Junho de 2009

Responsável

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 14/2008

**CONVENIENTES:**Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Sul América Seguros de Vida e Previdência S.A; **OBJETO:**estabelecer condições gerais e demais critérios a serem observados para consignação em folha de pagamento de seguros contratados, por magistrados/servidores ativos e inativos vinculados ao TJCE, com vínculo formalizado e vigente, junto à SUL AMÉRICA;**PRAZO:** 60 (sessenta) meses, iniciando-se em 30 de março de 2009 e encerrando-se em 30 de março de 2014; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leitão, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues, Sr. Renato Russo e Sra. Carolina de Molla.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 25/2009

**CONVENIENTES:**Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Tauá/CE;**OBJETIVO:**estabelecer um sistema de cooperação entre o Tribunal e o Município de Tauá/Ce, visando oferecer condições satisfatórias ao funcionamento da Justiça da Comarca de Tauá; **VIGÊNCIA:**de 29 de maio de 2009 à 31 de dezembro de 2012;**DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2009;**SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues, Dr. Odilon Silveira Aguiar e Dra. Thémis Pinheiro.

#### EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 26/2009

**CONVENIENTES:**Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o Município de Senador Pompeu;**OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação

entre o TJCE e o Município de Senador Pompeu/Ce, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça Local e da comunidade senadorense; **VIGÊNCIA:** de 15 de abril de 2009 à 31 de dezembro de 2012; **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues, Dr. Antônio Teixeira de Oliveira e Dr. Ricardo de Araújo Barreto.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2004

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Caixa Econômica Federal; **OBJETO:** Incluir, na Cláusula Quarta do Convênio referente à concessão de empréstimo, por parte da CAIXA, respeitada a sua capacidade operacional e programação financeira, a seu critério, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores do CONVENIENTE, desde que aprovados pelo sistema de avaliação de risco de crédito da CAIXA, e de acordo com os valores, prazos, taxas de juros e demais condições em vigor à época da concessão do crédito, o parágrafo único disciplinando o número máximo de parcelas para pagamento dos empréstimos consignáveis; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sra. Maria Tereza A. Zaranza de Carvalho.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2009

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Sandra Maria Penha de Araújo; **OBJETO:** realização de leilão público de bens pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Ceará, a serem especificados pelo TJCE; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Convite nº 04/2009; **VIGÊNCIA:** a partir de 29/05/2009 e se encerrará em 29/05/2010; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, com as atualizações das Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98 e nº 9.854/99; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sandra Maria Penha de Araújo.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2009

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** EDIFICA – Edificação e Construções Ltda; **OBJETO:** contratação dos serviços de engenharia civil englobando as obras de reforma e ampliação nos Fóruns das Comarcas de Missão Velha, Jucás e Mauriti, e a recuperação, com retirada de fissuras e drenagem, do Fórum da Comarca de Penaforte; **VALOR GLOBAL:** R\$ 337.991,53 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 90.086,63 (noventa mil, oitenta e seis reais e sessenta e três centavos) referente ao Lote I e R\$ 247.904,90 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quatro reais e noventa centavos) referente ao Lote II; **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 03/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98, nº 9.854/99; **PRAZO:** 60 (sessenta) dias para a recuperação, com retirada de fissuras e drenagem, do Fórum da Comarca de Penaforte e 90 (noventa) dias para as obras de reforma e ampliação nos Fóruns das Comarcas de Missão Velha, Jucás e Mauriti, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviços pelo Departamento de Engenharia do TJCE; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. Manoel Minervino Neto.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2009

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Copy Vip Comércio Representação e Serviços Ltda; **OBJETO:** Locação de equipamentos gráficos, para atender às necessidades da gráfica do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **VALOR GLOBAL:** R\$ 439.956,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais); **VALOR MENSAL:** R\$ 36.663,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 08/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 04, de 06 de março de 2008, Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.648/98, nº 9.854/99; **PRAZO:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 29 de maio de 2009 e encerrando-se em 29 de maio de 2010; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Francisco José Porto Montenegro e Sr. Maurício Lima de Carvalho Rocha.

\*\*\*

#### Comissão Permanente de Licitação

#### ADENDO 01 A CARTA CONVITE Nº 11/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará comunica aos interessados que houve a inclusão dos **Anexos 06 e 07** da Carta Convite Nº 11/2009 – “*Serviços de engenharia englobando as obras de reforma do Fórum da Comarca de Redenção*”. Tais inclusões encontram-se à disposição no site e na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8:00 às 18:00h no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Maiores informações através do site [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) e/ou pelos telefones: (85) 3216-2654 ou 3216-2714.

Torna público que, em face das referidas inclusões, fica adiada a data de abertura para o **dia 19 de junho de 2009, às 15:00hs**, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação do TJCE.

**Obs: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido Edital e Anexos.**

Fortaleza-CE, aos 10 de junho de 2009.

\*\*\*

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO TJCE

#### Comissão Permanente de Licitação

#### EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2009

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna público que realizará no dia **25 de junho de 2009 às 09:30h** (horário de Brasília), um Pregão Eletrônico do tipo **Menor Preço Global**, que tem como objeto a “*Contratação de empresa para prestação dos serviços de buffet, visando a realização de coquetéis, almoços casuais, almoços e jantares finos, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará*”. As propostas de preços serão recebidas, por meio eletrônico, até o dia **25/06/2009 às 09:00h** (horário de Brasília).

O Edital e demais informações estão à disposição dos interessados na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no horário de 08:00h às 18:00h. Fone/Fax: (85)3216-2654 ou (85)3216-2714, e pelos sites [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Fortaleza-CE, aos 10 de junho de 2009.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2009

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** Admaq Ltda; **OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de material de expediente e de suprimento de informática, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lote IV); **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 07/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, Lei

Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, iniciando-se em 29/05/2009 e encerrando-se em 29/05/2010; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de maio de 2009; **SIGNATÁRIOS:** Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. Erecy Ribeiro de Paiva; **PREÇOS REGISTRADOS:** Lote IV

N.º	Descrição Bem / Serviço	Unidade	Qtde.	Marca	Preço Unit.	Valor Total
1	FITA CORRETIVA PARA MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA - TEKNER 7	UNID.	10	CAVIES	R\$ 23,00	R\$ 230,00
2	FITA CORRETIVA PARA MÁQUINA DE ESCREVER MANUAL EM NYLON 13 X 09	UNID.	50	CAVIES	R\$ 6,80	R\$ 340,00
3	FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER ELETRÔNICA, CORRIGÍVEL, DE POLIETILENO, IBM: 6746/6783	UNID.	10	CAVIES	R\$ 23,00	R\$ 230,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						R\$ 800,00

**CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:**

- 1ª Colocada – ADMAQ LTDA (R\$ 800,00)  
 2ª Colocada – FUTURA COM. E INDUSTRIA ART. ESCOLARES ESCRITÓRIO (R\$ 900,00)  
 3ª Colocada – STENCIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME (R\$ 1.000,00)  
 4ª Colocada – UNISUPRI INFORMÁTICA (R\$ 1.500,00)  
 5ª Colocada – MARTA M DE LIMA – ME (R\$ 1.600,00)  
 6ª Colocada – MF INFORMÁTICA LTDA (R\$ 2.000,00)  
 7ª Colocada – EXITO MONTAGENS E COMERCIO LTDA (R\$ 2.450,00)  
 8ª Colocada – WPR COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA (R\$ 10.000,00)  
 9ª Colocada – MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME (R\$ 10.000,00)

**EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:**

SPI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA  
DMPO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2009**

**CONTRATANTE:**Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;**CONTRATADA:**Apolo Comércio de Cereais Ltda-ME; **OBJETO:**Registro de Preços para fornecimento de material de limpeza, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará (Lote II);**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**Pregão Eletrônico nº 02/2009; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolução do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 03, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/1994, n.º 9.648/1998, n.º 9.854/1999; **VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, iniciando-se em 22/05/2009 e encerrando-se em 22/05/2010; **DATA DA ASSINATURA:**22 de maio de 2009; **SIGNATÁRIOS:**Dr. Raimundo Hélio Leite, Dr. Eliardo Ximenes Rodrigues e Sr. Felipe Aguiar de Meneses; **PREÇOS REGISTRADOS:** Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA PICOTADA, ROLO DE 30 M X 10 CM, FIBRAS VIRGENS NÃO RECICLADAS, EMBALAGEM COM 04 ROLOS, DE BOA QUALIDADE	ROLO	335692	FLORAL	R\$ 0,51	R\$ 171.202,92
2	PAPEL HIGIÊNICO ESPECIAL, BRANCO, ROLO COM 300 M, FARDO COM 8 ROLOS	ROLO	3400	STYLO	R\$ 2,34	R\$ 7.956,00
3	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, EXTRA MACIO, FOLHA DUPLA PICOTADO, FIBRAS VIRGENS NÃO RECICLADAS, 30M X 10 CM, EMBALAGENS DE 04 ROLOS, ALTA QUALIDADE	ROLO	50000	DAMA/AMAT O	R\$ 0,63	R\$ 31.500,00
4	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, LUXO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO 22,5 CM X 22,5 CM, FARDO COM 05 PACOTES DE 250 FOLHAS CADA	FARDO	15000	STYLO	R\$ 7,20	R\$ 108.000,00
5	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, TAMANHO 22,5 CM X 22,5 CM, FARDO COM 5 PACOTES DE 250 FOLHAS CADA	FARDO	11032	VIP	R\$ 6,00	R\$ 66.192,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 384.850,92</b>

Obs.: Valor registrado superior ao último lance em face da aplicação do Decreto Estadual nº 27.624/2004, conforme previsto nos itens 8.2 a 8.6 do Edital.

#### CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES:

- 1ª colocada – APOLO COMERCIO DE CEREAIS LTDA ME ( R\$ 384.850,92)  
 2ª colocada - F.C.SOARES E SILVA – ME (R\$ 363.766,76)  
 3ª colocada – DRF DOIS RIOS FERRAGENS LTDA EPP (R\$ 423.249,00)  
 4ª colocada – SONIA MARIA MATTOS FAÇANHA ME (R\$ 423.250,00)  
 5ª colocada – R & M COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA LTDA MEI (R\$ 423.300,00)  
 6ª colocada – J.M. INDUSTRIA PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA (R\$ 423.750,00)  
 7ª colocada – DOZI DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA (R\$ 426.777,96)  
 8ª colocada – MARIA GENI MARQUES RODRIGUES ME ( R\$ 474.799,00)  
 9ª colocada – ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA JEREISSATI ME (R\$ 474.800,00)  
 10ª colocada – F P FAÇANHA (R\$ 474.850,00)  
 11ª colocada - MARTA M DE LIMA – ME (R\$ 489.064,78)  
 12ª colocada - SUPORTE COM. DE EQUIPAMENTOS & ALIMENTOS LTDA (R\$ 520.000,00)  
 13ª colocada - KING LIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (R\$ 553.506,96)  
 14ª colocada - LIPAP COM. DE PAPEIS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES (R\$ 557.700,00)  
 15ª colocada - FABRICIO MATTOS FAÇANHA (R\$ 650.000,00)  
 16ª colocada - VR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA (R\$ 697.384,40)  
 17ª colocada - BVM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA (R\$ 760.000,00)  
 18ª colocada - NJE DISTRIBUIÇÃO LTDA (R\$ 765.000,00)  
 19ª colocada - IGT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA LTDA (R\$ 800.000,00)  
 20ª colocada - ISOQUIMICA INDUSTRIAL LTDA (R\$ 863.879,24)  
 21ª colocada - KS VIEIRA ME (R\$ 889.000,00)  
 22ª colocada - ROMULO L DE BRITO EPP (R\$ 980.000,00)  
 23ª colocada - DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LIMPAPEL LTDA ME (R\$ 1.499.000,00)  
 24ª colocada - PONTO DA COMPRA DIST. DE ALIMENTOS E SERVIÇOS (R\$ 1.577.700,00)  
 25ª colocada - JOÃO LUCIVALDO DA MOTA- ME (R\$ 2.750.000,00)

#### EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

V R DA SILVA ME  
 POLIMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP  
 J E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP

### 3.6 - OUTROS EXPEDIENTES

#### EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 43/2009 RH – Fortaleza, 05 de júnior de 2009

PROCESSO Nº 2008.0035.0222-4  
 INTERESSADO(A): MARCELO RODRIGUES PINTO  
 EX-ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA DESTE TRIBUNAL  
 ASSUNTO: SOLICITA DIFERENÇAS SALARIAS

Defiro o pedido e reconheço a dívida de exercício anterior autorizando o pagamento no valor de R\$ 4.189,04 (quatro mil, cento e oitenta e nove reais e quatro centavos), referente as férias de 2001 não usufruídas relativas ao período de 08/02/2000 a 31/01/2001 em virtude de ter sido exonerado do cargo de Assessor Jurídico da Presidência a partir de 01/02/2001.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em 05 de junho de 2009.

Des. Ernani Barreira Porto, Presidente do TJCE

### 3.7 - PLANTÃO JUDICIÁRIO

#### PLANTÃO JUDICIÁRIO DO 2.º GRAU DIA 11 DE JUNHO DE 2009 (QUINTA)

**PLANTONISTA:** DES. FRANCISCO GURGEL HOLANDA.  
**ASSESSORES DESIGNADOS:** DR. LUIZ GONZAGA SOARES NETO – MAT. 5194 ; DRA. DAYSE DE SOUSA LOPES – MAT. 4703; DRA. MARIA DO SOCORRO TÁVORA CAMPOS – MAT. 200220.  
**SECRETÁRIO AD HOC:** ALEX BAIMA SOARES – MAT. 4292 – TEL: 3216.2607 – TRIBUNAL.

**OF. DE JUSTIÇA:** SANDRA ANDRÉA AGUIAR REGO BARROS – MAT. 4227 .

**MOTORISTA:** JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO .

**PLANTONISTA DA INFORMÁTICA:** DELANO ALVES FAVA – RAMAL – 2529

#### DIA 13 DE JUNHO DE 2009 (SÁBADO)

**PLANTONISTA:** DES. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO .

**ASSESSOR DESIGNADO:** RAIMUNDO LÍVIO ROCHA JÚNIOR – MAT. 4244 .

**SECRETÁRIO AD HOC:** PAULO ADRIANO SIQUEIRA BRAGA – MAT. 200901 – TEL: 3216.2607 – TRIBUNAL..

**OF. DE JUSTIÇA:** RONY KIN MAIA LOU – MAT. 200616.

**MOTORISTA:** JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO.

**PLANTONISTA DA INFORMÁTICA:** JOSÉ MARCELO DA SILVA SOUSA – RAMAL – 2762.

#### DIA 14 DE JUNHO DE 2009 (DOMINGO)

**PLANTONISTA:** DES. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA.

**ASSESSORES DESIGNADOS:** DRA. MARCELA COSTA DE ANDRADE – MAT. 6690; DR. JOSÉ CÉSAR PINHEIRO LEITÃO – MAT. 200487.

**SECRETÁRIO AD HOC:** KILZA ANDRADE DE MELO – MAT. 91553 – TEL: 3216.2607 – TRIBUNAL.

**OF. DE JUSTIÇA:** INÊS CRISTINE ATHAYDE SIEBRA – MAT. 201451 .

**MOTORISTA:** JOSÉ AFRÂNIO FERNANDES DE MELO.

**PLANTONISTA DA INFORMÁTICA: RDO, DOMINGOS DA SILVA JUNIOR – RAMAL – 2816 .**

**Republicado por incorreção**

ENDEREÇO DO PLANTÃO JUDICIÁRIA  
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora  
Av. Gen. Afonso Albuquerque Lima, s/n – Cambéba – 1º andar  
Fone / fax: (85) 3216.2607

## 6 - CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

### 6.3 - PAUTA DE JULGAMENTO

**CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS**  
**Pauta de Julgamento**

**Número da Pauta: 14 - Ano: 2009**

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

**EMBARGOS INFRINGENTES CÍVEL**

2000.0118.6883-0/2 - 3ª CÂMARA CÍVEL  
Embargante : CARLOS ANDRÉ MOTA DA COSTA  
Rep. Jurídico : 14447 - CE LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA  
Rep. Jurídico : 14751 - CE CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA  
Rep. Jurídico : 19220 - CE FERNANDA ROCHELLE SILVEIRA SILVA  
Embargado : ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADOR - DANIEL MAIA TEIXEIRA  
Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO  
Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

Fortaleza, 8 de Junho de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 7 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

### 1ª CÂMARA CÍVEL

#### 7.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**Número do Acórdão: 102 - Ano: 2009**

- 2008.0031.5005-0/0 - HABEAS CORPUS CÍVEL
- Impetrante : FRANCISCO AIRTON AMORIM DOS SANTOS
- Paciente : ### Segredo de Justiça ###
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO  
Acorda(m) : acordam os Desembargadores da 1ª Câmara do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em denegar a ordem perseguida pelo vertente mandamus, tudo nos termos do voto do relator  
Ementa : HABEAS CORPUS PREVENTIVO. PRISÃO CIVIL. DÍVIDA DE ALIMENTOS. REMÉDIO CONSTITUCIONAL IMPETRADO NO SENTIDO DE PREVENIR A PROLAÇÃO

DE DECISÃO JUDICIAL CAPAZ DE CAUSAR LESÃO AO PATRIMÔNIO JURÍDICO DO PACIENTE. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE ILEGALIDADE DO DECRETO DE PRISÃO. ORDEM DENEGADA.

1.A pretensão mandamental porfiada em sede de habeas corpus cível é limitada, quanto ao seu espectro de exame, às nuances eminentemente jurídicas do ato combatido, escapando-lhe, por conseguinte, o conhecimento e análise do tema referente à capacidade financeira do destinatário da medida constritiva impugnada, sendo certo que a sustação do decreto prisional é medida excepcional, só concedível mediante comprovação precisa da ocorrência de eiva invencível no ato impugnado, o qual goza de presunção de legalidade e legitimidade;

2.Não se concede habeas corpus preventivo senão quando haja razões objetivas para o temor do paciente.

3.Hipótese em que não se restou demonstrada qualquer ilegalidade do decreto de prisão capaz de denotar cerceamento indevido do direito do paciente;

4.Ordem denegada.

- 2008.0035.0166-0/0 - RECLAMAÇÃO
- Reclamante : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- PROCURADOR - MARCELO MELO MALTA
- Reclamado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO SALES NETO

Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em julgar improcedente a presente reclamação, nos termos do voto do Relator.

Ementa : RECLAMAÇÃO CÍVEL. EMENDA A PETIÇÃO INICIAL DE EXECUÇÃO FISCAL. DECISÃO QUE DETERMINA A EXCLUSÃO DE PARTE DO DÉBITO TRIBUTÁRIO EM FACE DA PRESCRIÇÃO. CONTEÚDO DECISÓRIO EVIDENTE. DECISÃO JUDICIAL QUE ENFRENTA RECURSO PRÓPRIO. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

I - Consoante expressa dicção do Art. 238 do Regimento Interno desta Egrégia Corte, a Reclamação em face de decisão judicial de juízo de 1º Grau encerra contornos limitadíssimos, constituindo-se como meio especial de impugnação de decisão irrecurável, cujo remédio, na própria proposição regimental, restringe-se ao chamamento do feito à ordem para fins de afastamento de vício de ordem procedimental;

II - Hipótese em que o cerne da pretensão do ente político reclamante, substanciada na discussão a respeito da prescrição tributária reconhecida no despacho hostilizado, transborda, por seus ditames, as limitações regimentais atribuídas à espécie procedimental utilizada pelo ente público reclamante;

III - Reclamação não conhecida.

- 2008.0035.0645-9/0 - RECLAMAÇÃO
- Reclamante : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 7078 - CE ROSAURA BRITO BASTOS PINTO MARTINS
- Reclamado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível deste Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em não conhecer da presente reclamação, por não configurar a via adequada à eventual reforma de provimento com conteúdo decisório, determinando seu arquivamento.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CÍVEL (RI/TJCE, ART. 238). AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL (CPC, ART. 616). RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXECUTADO. PROVIMENTO DE CONTEÚDO DECISÓRIO. RECORRIBILIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE, EM FACE DO DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONHECIMENTO DO RECURSO EFETIVAMENTE CABÍVEL.

INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

1. A reclamação, prevista no art. 238 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, é incidente cabível contra despacho irrecorrível, em havendo necessidade de chamar o processo à ordem, para correção de erros, ou emenda de abusos, que importem em inversão tumultuária dos atos e fórmulas de ordenamento processual.

2. O provimento proferido em Ação de Execução Fiscal que determina a emenda da petição inicial, para que a parte exequente substitua o título executivo por outro que não apresente período prescrito, possui nítido conteúdo decisório.

3. A pretensão da reclamante de ver reconhecida a inexistência de prescrição somente pode ser obtida por intermédio da interposição do recurso próprio à espécie, no caso agravo de instrumento (CPC, art. 522), e não com o simples chamamento do feito à ordem. Precedentes do Eg. STJ.

4. O princípio da fungibilidade recursal, segundo a doutrina e a jurisprudência, é aplicável quando presentes os três requisitos seguintes: a) dúvida objetiva quanto ao recurso cabível; b) inexistência de erro grosseiro; e c) observância do prazo do recurso que deveria ter sido interposto.

5. É inaplicável na espécie, o princípio da fungibilidade, pois, além de a reclamação intentada não ser modalidade recursal, não pode ser recebida como agravo de instrumento, recurso cabível na espécie, porquanto não se reveste das formalidades próprias deste.

6. Reclamação Cível não conhecida.

- 2008.0035.0649-1/0 - RECLAMAÇÃO
- Reclamante : FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Rep. Jurídico : 7078 - CE ROSAURA BRITO BASTOS PINTO MARTINS
- Reclamado : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO

Acorda(m) : A C O R D A a Primeira Câmara Cível deste Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, unanimemente, em não conhecer da presente reclamação, por não configurar a via adequada à eventual reforma de provimento com conteúdo decisório, determinando seu arquivamento.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CÍVEL (RI/TJCE, ART. 238). AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL. DETERMINAÇÃO DE EMENDA À PETIÇÃO INICIAL (CPC, ART. 616). RECONHECIMENTO DE PRESCRIÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO EXECUTADO. PROVIMENTO DE CONTEÚDO DECISÓRIO. RECORRIBILIDADE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE RECURSAL. IMPOSSIBILIDADE, EM FACE DO DESCUMPRIMENTO DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA CONHECIMENTO DO RECURSO EFETIVAMENTE CABÍVEL. INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

1. A reclamação, prevista no art. 238 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, é incidente cabível contra despacho irrecorrível, em havendo necessidade de chamar o processo à ordem, para correção de erros, ou emenda de abusos, que importem em inversão tumultuária dos atos e fórmulas de ordenamento processual.

2. O provimento proferido em Ação de Execução Fiscal que determina a emenda da petição inicial, para que a parte exequente substitua o título executivo por outro que não apresente período prescrito, possui nítido conteúdo decisório.

3. A pretensão da reclamante de ver reconhecida a inexistência de prescrição somente pode ser obtida por intermédio da interposição do recurso próprio à espécie, no caso agravo de instrumento (CPC, art. 522), e não com o simples chamamento do feito à ordem. Precedentes do Eg. STJ.

4. O princípio da fungibilidade recursal, segundo a doutrina e a jurisprudência, é aplicável quando presentes os três requisitos seguintes: a) dúvida objetiva quanto ao recurso cabível; b) inexistência de erro grosseiro; e c) observância do prazo do recurso que deveria ter sido interposto.

5. É inaplicável na espécie, o princípio da fungibilidade, pois, além de a reclamação intentada não ser modalidade recursal,

não pode ser recebida como agravo de instrumento, recurso cabível na espécie, porquanto não se reveste das formalidades próprias deste.

6. Reclamação Cível não conhecida.

## 7.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

### 1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 312 - Ano: 2009

- 2007.0030.9010-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO VOLKSWAGEN S.A
- Rep. Jurídico : 149225 - SP MOISES BATISTA DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 14974 - CE RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 15067 - CE EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA
- Rep. Jurídico : 15717 - CE EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 15924 - CE FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES
- Rep. Jurídico : 18417 - CE JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO
- Apelado : LILIANE LIMA VIANA
- Rep. Jurídico : 9544 - CE GERLANO ARAUJO PEREIRA DA COSTA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

- 2000.0139.4258-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S/A
- Rep. Jurídico : 14484 - CE MARCUS VINICIUS ALBUQUERQUE ALCANFOR
- Rep. Jurídico : 6982 - CE FRANCISCO FRANCIEUDO LINS
- Rep. Jurídico : 207753 - SP THIAGO BRESSANI PALMIERI
- Rep. Jurídico : 19952 - CE RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS
- ESTAGIÁRIO - MARCOS YOUJI MINAMI
- Apelado : MAURICIO BRAGA CALAZANS
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

- 2007.0009.3753-1/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MARIA ALZENIR FERREIRA
- Rep. Jurídico : 14833 - CE FABIO NOGUEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 17967 - CE LEONARDO JOSÉ MONTEIRO DE

## MACÊDO

- ESTAGIÁRIO - TONNY ITALO LIMA PINHEIRO
- Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S/A
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2007.0024.3317-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : LUZIA FERREIRA DE ARAUJO OZIEL
- Rep. Jurídico : 7555 - CE FERNANDO ANTONIO SILVEIRA TORRES
- Apelado : BANCO FINASA S/A
- Rep. Jurídico : 16018 - CE MARIA LUCILIA GOMES
- Rep. Jurídico : 17538 - CE MARIA MONICA DE SOUSA SAMPAIO
- Rep. Jurídico : 18416 - CE KEILA ROCHA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 209431 - SP ADRIANA APARECIDA FERRAZONI
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2000.0122.6129-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A - BCN
- Rep. Jurídico : 14665 - CE CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8502 - CE ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 9687 - CE DEBORAH SALES BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 12581 - CE DANIEL GOUVEIA FILHO
- Rep. Jurídico : 13981 - CE ELILUCIO TEIXEIRA FELIX
- Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA
- Rep. Jurídico : 13831 - CE JULIANA BASTO DAMASCENO
- Rep. Jurídico : 15443 - CE ANA PAULA TABOSA MARTINS
- Rep. Jurídico : 16906 - CE TICIANA JUSTINO PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 16920 - CE JULIANA ANTUNES DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17314 - CE WILSON BELCHIOR
- Rep. Jurídico : 17492 - CE ALEXANDRA ANFRIZIO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 17343 - CE PATRICIA ARAUJO RAMOS
- Rep. Jurídico : 18476 - CE FELIPE SILVEIRA GURGEL DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 18919 - CE REBECA DA SILVEIRA KATAOKA
- Rep. Jurídico : 19449 - CE ANA YARA L. SANTOS
- Rep. Jurídico : 19842 - CE ANTONIO VALDENISIO BEZERRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 19892 - CE FRANCISCO DAVID VERAS ROCHA

- Apelado : IVANISE MACIEL DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 13395 - CE PEDRO HENRIQUE DE ARAUJO CABRAL
- Rep. Jurídico : 13679 - CE FRANCISCO CARLOS MACHADO DA PONTE
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –

Relator

- 2000.0124.2823-0/1 - APELAÇÃO
  - Apelante : UNICARD BANCO MULTIPLO
  - Rep. Jurídico : 15484 - CE RENATA DANTAS DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 15800 - CE FABIANO SILVA TAVORA
  - Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
  - Rep. Jurídico : 10528 - CE HILDA HELENA MASSLER CARNEIRO
  - Rep. Jurídico : 10577 - CE FERNANDO ANTONIO DE A. SOBRINHO
  - Rep. Jurídico : 10667 - CE CARMEN ELIZABETH ALBUQUERQUE DE HOLANDA
  - Rep. Jurídico : 12726 - CE ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA
  - Rep. Jurídico : 12778 - CE FABIOLA MAGALHAES VALENTE SANTOS
  - Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
  - Rep. Jurídico : 13535 - CE MATIAS JOAQUIM COELHO NETO
  - Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
  - Rep. Jurídico : 14172 - CE LINA FIUZA CAMINHA BARBOSA
  - Rep. Jurídico : 14092 - CE SIRLANE FURTADO LEITE
  - Rep. Jurídico : 15338 - CE CARMEM CECILIA BARBOSA MOREIRA
  - Rep. Jurídico : 15863 - CE ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO
  - Rep. Jurídico : 17207 - CE CRISTIANA MONIQUE DE OLIVEIRA FREITAS
  - Rep. Jurídico : 17251 - CE EVELINE LIMA DE CASTRO
  - Rep. Jurídico : 17601 - CE MAGNO CÉSAR PRAÇA
  - Rep. Jurídico : 17497 - CE ROBERTA DE AZEVEDO PORTELA
  - Rep. Jurídico : 17891 - CE MARIA ISABEL RAMOS PINHEIRO GOMES
  - Rep. Jurídico : 17960 - CE ANA CAROLINNE LIMA DA SILVA
  - Rep. Jurídico : 19096 - CE RAFAEL DE ARAUJO ALMEIDA
  - Rep. Jurídico : 19994 - CE FLAVIO MIRANDA REZENDE
  - ESTAGIÁRIO - RODRIGO CARVALHO AZIN
  - Apelado : MARIA CRISTINA SAADE STUDART
  - Rep. Jurídico : 13018 - CE SILVANA LUCIA BRASIL QUINTAS DURAN
  - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.
- Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.
- Do contrário, tornem-me os autos conclusos.
- Expedientes necessários.
- Cumpra-se.
- Fortaleza, 1º de junho de 2009.
- Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA –
- Relator



- 2003.0007.6028-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ORLANDO ARAUJO CORDEIRO
- Rep. Jurídico : 6207 - CE SILVIO CESAR FARIAS
- Rep. Jurídico : 9511 - CE FRANCISCA VILANI BATISTA THE
- Apelado : BANCO SANTANDER NORDESTE S/A
- Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 6352 - CE HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM
- Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 8097 - CE JOSE CHARLES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO
- Rep. Jurídico : 36154 - SP RENATO ALVES ROMANO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

- 2005.0003.8191-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FLAVIO BARBOSA REBOUÇAS
- Rep. Jurídico : 2181 - CE HILDEMAR FALCAO FREIRE
- Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 1141 - CE JOSE LUCIANO DE ALMEIDA JACO
- Rep. Jurídico : 2895 - CE YEDA CARIACA BARROS
- Rep. Jurídico : 9949 - CE IVANDETE LIBERATO BOMFIM
- Rep. Jurídico : 20943 - SP ADRIANA APARECIDA FERRAZONI
- Rep. Jurídico : 18870 - CE LUIZ OTÁVIO MONTEIRO PEDROSA
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO ADRIANO O. PINTO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

- 2000.0127.6158-4/2 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
- Embargante : ODECON ENGENHARIA LTDA
- Rep. Jurídico : 6684 - CE FRANCISCO REGIS AGUIAR MOTA
- Rep. Jurídico : 17200 - CE RAPHAEL PESSOA MOTA
- Embargado : MARIO PAGNERETTI
- Embargado : SELMA FIGUEIREDO DE ASSIS
- Rep. Jurídico : 1029 - CE METON CESAR DE VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9189 - CE LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: INTIMAÇÃO DE OFÍCIO:

Tendo em vista que CARLOS ILITY interpôs Embargos Infringentes, a Secretaria do Tribunal abre vista à parte ODECON ENGENHARIA LTDA para oferecer, querendo, contra-razões ao recurso interposto, em cumprimento ao disposto no art. 531 do CPC, combinado com o art. 235 do mesmo diploma legal.

Fortaleza, 28 de maio de 2009.

Francisca Cleidimir Rêgo Magalhães Martins - Diretora do Departamento Judiciário Cível

## 1ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 314 - Ano: 2009

- 2009.0013.6369-1/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
  - Agravante : CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
  - Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
  - Rep. Jurídico : 14801 - CE DEBORA DE BORBA PONTES MEMORIA
  - Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
  - Rep. Jurídico : 2549 - CE MARIA DAS DORES CARNEIRO CAVALCANTI
  - Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
  - Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
  - Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
  - Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
  - Rep. Jurídico : 14426 - CE ALLYSSON GOMES DE QUEIROZ
  - Rep. Jurídico : 19714 - CE MARIANA SANTIAGO DE SA
  - Rep. Jurídico : 21189 - CE FRANCISCO PONCIANO DE OLIVEIRA JUNIOR
  - Agravado : JOAO AFRANIO MONTENEGRO
  - Agravado : BRUNO LEONARDO CAMARA CARRA
  - Agravado : DENISE SÁ VIEIRA CARRÁ
  - Rep. Jurídico : 4466 - CE JOAO AFRANIO MONTENEGRO
  - Rep. Jurídico : 7100 - CE MARIA LUCIA DE SENA LIMA
  - Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza, 21 de maio de 2009.
- José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator
- 2009.0011.9365-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
  - Agravante : ALFREDO PINHEIRO RAMOS
  - Rep. Jurídico : 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
  - Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
  - Rep. Jurídico : 21360 - PE CLARISSA DE SOUZA MORAIS
  - Agravado : IMOBILIARIA ARY LTDA
  - Rep. Jurídico : 14447 - CE LUCAS MARTINS DE ARAUJO COSTA
  - Rep. Jurídico : 5223 - CE IVANA JEREISSATI GUEDES
  - Rep. Jurídico : 14814 - CE FRANCISCO WELVIO URBANO CAVALCANTE
  - Rep. Jurídico : 18775 - CE LARA COSTA DE ALMEIDA
  - Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO
- Despacho: Na forma preconizada no art. 527, inciso IV e V, do CPC, notifique-se o juiz da causa para prestar informações, e intime-se a parte agravada, via DJ, para que ofereça, querendo, contraminuta, no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes.
- Empós, conclusos para o exame da liminar recursal postulada.
- Expedientes necessários.
- Fortaleza(CE), 19 de maio de 2009.
- José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator
- 2009.0003.3103-6/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
  - Agravante : SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA LTDA - SESCE
  - Rep. Jurídico : 5945 - CE CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES
  - Rep. Jurídico : 7897 - CE ROSA JULIA PLA COELHO
  - Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
  - Rep. Jurídico : 9066 - CE DARLEY CARDOSO FARIAS
  - Rep. Jurídico : 11509 - CE MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS
  - Rep. Jurídico : 13398 - CE RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES

- Rep. Jurídico : 13916 - CE LIGIA ROSSANA PINHEIRO SOBREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 16399 - CE ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 16689 - CE FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO
- Rep. Jurídico : 16799 - CE SABRINA CAMINHA MESQUITA
- Rep. Jurídico : 17004 - CE THIAGO FREITAS DA PONTE
- Rep. Jurídico : 18889 - CE BERNARDO DALL MASS FERNANDES
- Rep. Jurídico : 19566 - CE ADRIANO CÂNDIDO DE CASTRO
- Rep. Jurídico : 19605 - CE ARTUR RIBEIRO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 20429 - CE HELANA GURGEL PINHO
- Rep. Jurídico : 20498 - CE THOMAS DE CARVALHO SILVA
- Rep. Jurídico : 20988 - CE HISMAEL MENDES BARROS
- Agravado : KARL MARX LANDIM
- Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16629 - CE PAOLO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico : 18971 - CE MARCELA LEOPOLDINA QUEZADO GURGEL E SILVA
- Rep. Jurídico : 19348 - CE MARIANA PEDROSA GURGEL
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO  
 Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 20 de maio de 2009.  
 José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator
- 2009.0013.6132-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 14782 - CE ANA ALICE FEITOSA OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17215 - CE CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES
- Rep. Jurídico : 17551 - CE ANA VLADIA MARTINS FEITOSA
- Agravado : ALBERTO GOMES PITOMBEIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO  
 Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 20 de maio de 2009.  
 José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator
- 2009.0011.9072-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : FRANCISCO RIBEIRO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 17528 - CE FELIPE REINALDO RABELO LEAL
- Rep. Jurídico : 125489 - RJ MARCIO RIBEIRO DOS ANJOS
- Agravado : SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
- Rep. Jurídico : 6479 - CE FRANCISCO JOSE N. MENESES
- Rep. Jurídico : 7865 - CE JOSE LEITE MARTINS NETO
- Rep. Jurídico : 16436 - CE JOAO PAULO VIEIRA BEZERRA DE MENEZES
- Rep. Jurídico : 17070 - CE DANIEL SUCUPIRA BARRETO
- Rep. Jurídico : 18231 - CE DAVID SUCUPIRA BARRETO
- Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR
- Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE
- Agravado : BRADESCO SEGUROS S.A
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO  
 Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão,

ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 18 de maio de 2009.  
 José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator

- 2009.0013.7332-8/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : MUNICIPIO DE VIÇOSA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 16275 - CE FRANCISCO MAIA PINTO FILHO
- Agravado : ANDREIA RIBEIRO CARNEIRO DA CUNHA
- Rep. Jurídico : 7760 - CE CESAR DE PINHO PESSOA
- Rep. Jurídico : 12068 - CE FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES
- Rep. Jurídico : 12842 - CE PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO  
 Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 21 de maio de 2009.  
 José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator
- 2009.0011.8588-2/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 6606 - CE MARIA JOSE RABELO AMARAL
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Rep. Jurídico : 4124 - CE FRANCISCO FREIRES BARROS
- Rep. Jurídico : 14968 - CE ANNE SORAYA BATISTA BARRETO
- Rep. Jurídico : 19626 - CE ANA KARLA ROLA MAIA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO  
 Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 20 de maio de 2009.  
 José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator
- 2009.0008.5229-0/0 - AGRAVO DE INSTRUMENTO
- Agravante : ANA ISABEL ARAUJO MESQUITA
- Rep. Jurídico : 10615 - CE MARCIO BESSA NUNES
- Agravado : IPM INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO  
 Despacho: Notifique-se o juiz da causa e intime-se a parte agravada, na forma e para os fins do disposto no art. 527, incisos IV e V, do CPC, respectivamente. Após, voltem-me os autos em conclusão, ocasião em que apreciarei a liminar recursal postulada.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 20 de maio de 2009.  
 José Mário Dos Martins Coelho - Des. Relator
- 2005.0005.0304-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : MAURICIO GOMES FILHO
- Rep. Jurídico : 4697 - CE JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS
- Rep. Jurídico : 10625 - CE NEUTEL ANDRADE LIMA NETO
- Rep. Jurídico : 10666 - CE CARLOS EDUARDO DE LUCENA CASTRO
- Rep. Jurídico : 12430 - CE BEATRIZ HELENA TEIXEIRA LIMA
- Apelado : BRINKS SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
- Rep. Jurídico : 15642 - CE CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN
- Rep. Jurídico : 6733 - CE DIANA MARIA FERREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 7241 - CE SAMUEL ALVES FACO
- Rep. Jurídico : 9799 - CE MARCOS MAIRTON DA SILVA
- Rep. Jurídico : 16272 - CE THIAGO DE CASTRO PINTO LOPES
- Rep. Jurídico : 16340 - CE AFONSO HENRIQUE DE LIMA CAMPOS TORRES
- Relator(a): Des. JOSÉ MÁRIO DOS MARTINS COELHO  
 Despacho: N.A.  
 Como requer.  
 Prazo de 5 dias.  
 Intimem-se.  
 Fortaleza, 27 de maio de 2009.  
 Des. José Mário Dos Martins Coelho - Relator

1ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 316 - Ano: 2009

- 2005.0009.6835-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 12480 - CE FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 12513 - CE LIDUINA MARIA VIEIRA CARVALHO
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - FABIO BONAVIDES DE CASTRO
- ESTAGIÁRIO - EVA NARA G. DE BRITO LIMA
- ESTAGIÁRIO - EUGENIO DE CASTRO VIEIRA
- ESTAGIÁRIO - EMANOELY CORREIA SOARES
- ESTAGIÁRIO - ALLAN XENOFONTE DE BRITO
- ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVAO
- ESTAGIÁRIO - ALINE ESTHER VASCONCELOS ESTEVAO
- ESTAGIÁRIO - ALICE MARIA DA SILVA NASCIMENTO
- ESTAGIÁRIO - ISMAEL MATTOS CARDOSO
- ESTAGIÁRIO - THYCIANI CABO DIOGENES
- ESTAGIÁRIO - RENATO ESMERALDO PAES
- ESTAGIÁRIO - RAQUEL CARVALHO CAMPOS
- ESTAGIÁRIO - RAFAELA SOARES FERNANDES
- ESTAGIÁRIO - PAULO ROBERTO FONTENELE MAIA
- ESTAGIÁRIO - PAULA MOREIRA N. PEREIRA
- ESTAGIÁRIO - PATRICIA FARIAS PONTES
- ESTAGIÁRIO - NILVIA MANO ARAGAO
- ESTAGIÁRIO - MONALISA BEZERRA HOLANDA
- ESTAGIÁRIO - LUIS OTAVIO FRANCO MARTINS
- ESTAGIÁRIO - LARA PINHEIRO BEZERRA
- ESTAGIÁRIO - IZABELE FALCAO DE ALBUQUERQUE
- ESTAGIÁRIO - JOSE FERNANDES V. JUNIOR
- ESTAGIÁRIO - JULIANA SOMBRA PEIXOTO
- Apelado : JAQUELINE DIOGENES MACHADO BRUNO
- Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
- Rep. Jurídico : 9835 - CE JOSE IRALDO BARROSO BASTOS FILHO
- Rep. Jurídico : 10588 - CE HELIO WINSTON BARRETO LEITAO
- Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
- Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
- Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
- Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSII
- Rep. Jurídico : 13844 - CE ELI MENESES BESSA
- ESTAGIÁRIO - ANA AMELIA R. DE ABREU
- ESTAGIÁRIO - JULIO CESAR F. DE LIMA
- ESTAGIÁRIO - JOILA BARREIRA DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - TATIANA FROTA A. DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - GERMANO GONZAGA L. DO VALE FILHO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-se os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -  
Relator

- 2001.0000.8138-7/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : J. BRASIL TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA
- Rep. Jurídico : 3404 - CE FRANCISCO JOSE FONSECA MOTA
- Rep. Jurídico : 8020 - CE CASSANDRA MARIA ARCOVERDE DE CARVALHO
- Rep. Jurídico : 8638 - CE FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 11022 - CE ROBERTO DE ALENCAR MOTA
- Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
- Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
- Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 3645 - CE DEODATO JOSE RAMALHO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
- Rep. Jurídico : 4888 - CE MARIA DE LOURDES DE FARIAS
- Rep. Jurídico : 5242 - CE FRANCISCO DA PONTE LOPES
- Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
- Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIRELSON TAVARES RAMOS
- Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
- Rep. Jurídico : 7013 - CE FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 7562 - CE FRANCISCO IRONE MENDONCA MENEZES
- Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
- Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
- Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
- Rep. Jurídico : 9218 - CE JOSE CLAUDIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
- Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
- Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
- Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
- Rep. Jurídico : 12928 - CE PAULO SERGIO LIMA VASCONCELOS
- Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
- Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
- Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
- ESTAGIÁRIO - CLARISSA BANDEIRA FERNANDES BATISTA
- ESTAGIÁRIO - ANA MARIA BARROS DE CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - ADRIANA MARIA BEZERRA LINHARES PONTE
- ESTAGIÁRIO - CAROLINE DE QUEIROZ TELES
- ESTAGIÁRIO - JERUSA ROCHA SOARES
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO WELLINGTON COSTA DE MESQUITA FILHO
- ESTAGIÁRIO - ELERY GREGORIO SIQUEIRA
- ESTAGIÁRIO - TALLES ANTONIO CALOU DE MENEZES LOBO
- ESTAGIÁRIO - CAMILA MARQUES MARTINS
- ESTAGIÁRIO - DANIELE JUCA SILVEIRA
- ESTAGIÁRIO - RAFAEL LOPES DO AMARAL
- ESTAGIÁRIO - YATHA ANDERSON TAVARES SARAIVA
- ESTAGIÁRIO - VALTER FALCAO NETO
- ESTAGIÁRIO - FRANCISCO NARCELIO RIBEIRO
- ESTAGIÁRIO - ANA CRISTINA LIMA E SILVA
- ESTAGIÁRIO - KARLA PATRICIA REBOUCAS SAMPAIO
- ESTAGIÁRIO - ANA VIRGINIA PINHEIRO HOLANDA

- ESTAGIÁRIO - KARINE CARVALHO SALES
  - ESTAGIÁRIO - LUCIANO ALVES DANIEL
  - ESTAGIÁRIO - DELANO CANCIO BRANDAO
  - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.
- Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.
- Do contrário, tornem-me os autos conclusos.
- Expedientes necessários.
- Cumpra-se.
- Fortaleza, 1º de junho de 2009.
- Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -
- Relator
- 2005.0016.6828-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : EDUARDO DE BAYMA REBOUCAS
  - Rep. Jurídico : 4916 - CE JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 14775 - CE RICARDO AUGUSTO LIMA ARAUJO
  - Rep. Jurídico : 17652 - CE GUSTAVO MACHADO TABATINGA JÚNIOR
  - Rep. Jurídico : 18124 - CE ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO
  - Apelado : BANCO DO BRASIL S/A
  - Rep. Jurídico : 14632 - CE LUIZA MARIA DE ARAUJO MESTRES
  - Rep. Jurídico : 3242 - CE FRANCISCO GLADYSON PONTES
  - Rep. Jurídico : 3604 - CE PAULO DOS SANTOS NETO
  - Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
  - Rep. Jurídico : 4179 - CE RAIMUNDO ERNANDES DE SENA
  - Rep. Jurídico : 6005 - CE JOSE DACIO DE MENEZES MOREIRA
  - Rep. Jurídico : 6210 - CE WALMAR CARVALHO COSTA
  - Rep. Jurídico : 6649 - CE FRANCISCO SIREDSO TAVARES RAMOS
  - Rep. Jurídico : 6675 - CE ADAIL COLARES TAVORA
  - Rep. Jurídico : 7588 - CE WALTER CORREIA LIMA FILHO
  - Rep. Jurídico : 8143 - CE JORGE ALBERTO CARVALHO MOTA
  - Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
  - Rep. Jurídico : 8393 - CE JOSE GUERREIRO CHAVES FILHO
  - Rep. Jurídico : 8481 - CE JOSE TAVARES MOREIRA
  - Rep. Jurídico : 8908 - CE RAFAEL ANGELO LOT JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 9453 - CE FRANCISCO DAS CHAGAS FEITOSA
  - Rep. Jurídico : 9496 - CE FRANCISCA OLIVIA BEZERRA MENDES GOMES
  - Rep. Jurídico : 9668 - CE MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA E SILVA
  - Rep. Jurídico : 12384 - CE MIGUEL DE CASTRO NETO
  - Rep. Jurídico : 3522 - CE MIGUEL GONCALVES PINHEIRO BRASIL NETO
  - Rep. Jurídico : 11734 - CE LUCIO FLAVIO FERREIRA PIMENTEL
  - Rep. Jurídico : 12803 - CE MILENE FERNANDES DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 13904 - CE DAYANE DE CASTRO CARVALHO
  - Rep. Jurídico : 14485 - CE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE LIMA
  - ESTAGIÁRIO - MIRIA CAVALCANTE DANTAS
  - ESTAGIÁRIO - MARINA PAULA VIEIRA BARBOSA
  - ESTAGIÁRIO - ALEXANDER DE ALENCAR MATOS
  - ESTAGIÁRIO - BRUNO MARQUES DE LACERDA FONTENELE
  - ESTAGIÁRIO - DIEGO VIEIRA DE AZEVEDO
  - ESTAGIÁRIO - HALINE FERNANDES DA SILVA
  - ESTAGIÁRIO - HELOYSA HELENA DE MENEZES FREIRE ROCHA
  - ESTAGIÁRIO - JOSE GOMES LEAL FILHO
  - ESTAGIÁRIO - JOSE JALMI TELES MONTEIRO FILHO
  - ESTAGIÁRIO - JOSE RAFAEL MOREIRA MACHADO
  - ESTAGIÁRIO - JULIANA GOMES DE OLIVEIRA
  - ESTAGIÁRIO - JULIANA PINHEIRO SILVA
  - ESTAGIÁRIO - JULIANA SILVA DE MAGALHAES
  - ESTAGIÁRIO - LILIANA MARIA ALBUQUERQUE SAMPAIO
  - ESTAGIÁRIO - MARCELA ARAUJO GIFONI
  - ESTAGIÁRIO - THYCIANI CABO DIOGENES
  - ESTAGIÁRIO - RUY EMMANUEL SILVA DE AZEVEDO
  - ESTAGIÁRIO - RACHEL HERBSTER LUCAS
  - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

- 2000.0106.5692-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
  - Rep. Jurídico : 3619 - CE MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO
  - Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
  - Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
  - Apelado : ITAMAR CRISTINO MACIEL
  - Rep. Jurídico : 6622 - CE WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO
  - Rep. Jurídico : 13422 - CE FELIPE MELO ABELLEIRA
  - Rep. Jurídico : 13841 - CE FERNANDO JOSE BARROSO DE SABOYA
  - Rep. Jurídico : 13842 - CE JOSE EDUARDO DE MELO VILAR FILHO
  - Rep. Jurídico : 13843 - CE LEA MAGALHAES BARSÍ
  - ESTAGIÁRIO - RODRIGO GUIMARAES
  - ESTAGIÁRIO - ANA AMELIA RAMOS
  - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.
- Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.
- Do contrário, tornem-me os autos conclusos.
- Expedientes necessários.
- Cumpra-se.
- Fortaleza, 1º de junho de 2009.
- Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -
- Relator

- 2000.0128.1650-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
  - Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
  - Apelante : FRANCISCO SILVA MOURA
  - DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
  - Apelado : FRANCISCO SILVA MOURA
  - DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
  - Apelado : BANCO ABN AMRO REAL S/A
  - Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO
  - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.
- Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.
- Do contrário, tornem-me os autos conclusos.
- Expedientes necessários.
- Cumpra-se.
- Fortaleza, 02 de junho de 2009.
- Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -
- Relator

- 2000.0016.0095-9/3 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
  - Embargante : CLAUDIO JOSINO DA COSTA
  - Rep. Jurídico : 1695 - CE CLAUDIO JOSINO DA COSTA
  - Embargado : MARIA EUGENIA FERREIRA TELES
  - Rep. Jurídico : 1421 - CE ANTONIO JURANDY PORTO ROSA
  - Rep. Jurídico : 3977 - CE MARCELO VINICIUS G MARTINS
  - Rep. Jurídico : 9730 - CE EDMAR LOPES ALBUQUERQUE
  - Rep. Jurídico : 13550 - CE LORENA DE PAULA BARROSO ROCHA
  - Rep. Jurídico : 13808 - CE TAIS HELENA VIEIRA CUNHA MATIAS
  - Rep. Jurídico : 16126 - CE FRANCISCO IGOR FONSECA DE ANDRADE
  - Relator(a): Des. RAUL ARAÚJO FILHO
- Despacho: Cogitando-se de aclaratórios com efeitos modificativos, intime-se a parte embargada, para, em querendo, apresentar contrariedade no prazo da lei.
- Expedientes necessários.  
Fortaleza, 01 de junho de 2009.  
Des. Raul Araújo Filho - Relator

**1ª CÂMARA CÍVEL**  
**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO**

**Número do Despacho: 318 - Ano: 2009**

- 2000.0132.6225-5/1 - APELAÇÃO
  - Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
  - Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
  - Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
  - Rep. Jurídico : 3907 - CE SONIA MARIA ALVES PONTE
  - Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO
  - Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
  - Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
  - Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
  - Apelado : HELENA CRISTINA FERREIRA MARQUES
  - Rep. Jurídico : 14583 - CE JARLENE FERNANDES COSTA
  - Rep. Jurídico : 11988 - CE JOSE JAZIEL FERNANDES DANTAS
  - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.
- Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.
- Do contrário, tornem-me os autos conclusos.  
Expedientes necessários.  
Cumpra-se.  
Fortaleza, 02 de junho de 2009.  
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator

- 2005.0004.1421-4/0 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : GLAUCIA MARIA ANDRADE LAZAR
  - Rep. Jurídico : 5214 - CE JOSE LEITE JUCA FILHO
  - Rep. Jurídico : 6102 - CE HELIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO
  - Rep. Jurídico : 9078 - CE GERARDO MAGELA ARAUJO FJUNIOR
  - ESTAGIÁRIO - JOAO PAULO DE S. B. NOGUEIRA
  - Apelado : BANCO DO BRASIL S.A
  - Rep. Jurídico : 6109 - CE LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO
  - Rep. Jurídico : 10042 - CE ANDRE MOTA FERNANDES VIEIRA
  - Rep. Jurídico : 35179 - MG JOAO OTAVIO DE NORONHA
  - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação

das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

- 2004.0004.0040-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : FORD LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL
  - Apelante : BANCO FORD S/A
  - Rep. Jurídico : 14720 - CE HELIO ALONSO FILHO
  - Rep. Jurídico : 9720 - CE CLAUDIO BARROSO MAGALHAES
  - Rep. Jurídico : 12296 - CE ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA
  - Rep. Jurídico : 13121 - CE ERIC GARMES DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 13849 - CE SERGIO AUGUSTO ROCHA COELHO
  - Rep. Jurídico : 108911 - SP NELSON PASCHOALOTTO
  - Rep. Jurídico : 8042 - CE SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO
  - Rep. Jurídico : 13274 - CE LISSANDRA MEDINA GARMES DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 14178 - CE TIBERIO COELHO MAGALHAES
  - Apelado : WERTHER DAVID DE SOUSA GODINHO
  - Rep. Jurídico : 1485 - CE JOSE HELENO LOPES VIANA
  - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.
- Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.
- Do contrário, tornem-me os autos conclusos.  
Expedientes necessários.  
Cumpra-se.  
Fortaleza, 02 de junho de 2009.  
Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA - Relator

- 2000.0129.4526-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL
  - Apelante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
  - Rep. Jurídico : 14608 - CE KILVIA MARA AGUIAR
  - Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE
  - Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
  - Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
  - Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
  - Rep. Jurídico : 8831 - CE SANDRA MARA TAVARES LAVOR
  - Rep. Jurídico : 13688 - CE MARIA IZAILDE DE LUNA
  - Rep. Jurídico : 13806 - CE CATERINE DE HOLANDA BARROSO
  - Rep. Jurídico : 14063 - CE PATRICIA OLIVEIRA DONNELLY
  - Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
  - Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
  - Rep. Jurídico : 13875 - CE MARCEL DE OLIVEIRA FRANCO ALVARENGA
  - Rep. Jurídico : 14058 - CE RAFAELA VERAS ANTERO
  - Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
  - Rep. Jurídico : 14658 - CE JOAO BATISTA SALES ROCHA FILHO
  - Rep. Jurídico : 15439 - CE ISAUARA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
  - Rep. Jurídico : 15643 - CE ELIZABETH PEREIRA PAIVA
  - Rep. Jurídico : 16903 - CE JOAO SILVA DE ALMEIDA
  - Apelado : EDSON MONTEIRO JORGE MAIA - ME
  - Apelado : LUIS PERICLES GURGEL MONTEIRO
  - Rep. Jurídico : 10379 - CE GESSINEY NOBRE DA FONSECA
  - Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA
- Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face

do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

- 2000.0125.9311-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3869 - CE TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRARIAS DUARTE
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 6972 - CE SOLANA MARIA MARTINS CARMO
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 8639 - CE MARCOS ANTONIO TAVARES
- Rep. Jurídico : 8831 - CE SANDRA MARA TAVARES LAVOR
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10493 - CE ELIZABETH BRAGA SILVA
- Rep. Jurídico : 13688 - CE MARIA IZAILDE DE LUNA
- Rep. Jurídico : 13787 - CE CHRISTIAN DUARTE JUNHO
- Rep. Jurídico : 13162 - CE CLAUDIO CHAVES ARRUDA
- Rep. Jurídico : 8730 - CE MANOEL TOMAZ DE ALMEIDA NETO
- Rep. Jurídico : 14228 - CE NICOLA MOREIRA MICCIONE
- Rep. Jurídico : 15438 - CE MARICEMA SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS
- Apelado : EDSON MONTEIRO JORGE MAIA - ME
- Apelado : LUIS PERICLES GURGEL MONTEIRO
- Rep. Jurídico : 10379 - CE GESSINEY NOBRE DA FONSECA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

- 2000.0135.5577-5/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3648 - CE MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO
- Rep. Jurídico : 7216 - CE TARCISIO REBOUCAS PORTO JUNIOR
- Apelado : FRANCISCO DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 8655 - CE ISABEL VIEIRA VARELA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação

das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

- 2005.0026.3429-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CAPEF - CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 15797 - CE LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14325 - CE CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14326 - CE CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 16532 - CE CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17666 - CE LILIAN TELES CAMILO DE ALBUQUERQUE
- Apelado : FRANCISCO JOSE DE ARAUJO COSTA
- Rep. Jurídico : 10609 - CE LILIAN TOSCANO DE ARAUJO COSTA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

- 2000.0129.8522-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC
- Rep. Jurídico : 2588 - CE CONRADO BEVILAQUA DIAS
- Rep. Jurídico : 2836 - CE ROBERTO WILNER REBOUCAS CHAGAS
- Rep. Jurídico : 3444 - CE MARIA LUCINETE SILVA LIMA
- Rep. Jurídico : 4029 - CE MARIA DE LOURDES A. L. AGUIAR
- Rep. Jurídico : 4927 - CE SILVIA DE FREITAS ALVES
- Rep. Jurídico : 5632 - CE JOSE NEWTON CARVALHO DE BARROS
- Rep. Jurídico : 5904 - CE PAULO VIANA MACIEL
- Rep. Jurídico : 6353 - CE JOSE AILSON REGO BALTAZAR
- Rep. Jurídico : 8091 - CE INACIO EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 8151 - CE JOSE INACIO ROSA BARREIRA
- Apelado : GLEUDSON PINHEIRO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 9694 - CE ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA
- Rep. Jurídico : 15287 - CE FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face

do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

- 2000.0106.1935-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3050 - CE BERNADETTE ANGELA P. PEREIRA
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4560 - CE FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 5786 - CE ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6733 - CE DIANA MARIA FERREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 7065 - CE SERGIO PAIVA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO
- Apelante : PEDRO ANTONIO CIPRIANO
- Apelante : PEDRO ANTONIO CIPRIANO - ME
- Rep. Jurídico : 4637 - CE MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA
- Apelado : PEDRO ANTONIO CIPRIANO
- Apelado : PEDRO ANTONIO CIPRIANO - ME
- Rep. Jurídico : 4637 - CE MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA
- Apelado : BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
- Rep. Jurídico : 3050 - CE BERNADETTE ANGELA P. PEREIRA
- Rep. Jurídico : 3135 - CE HENRIQUE SEVERO DE ARAUJO MAIA
- Rep. Jurídico : 3191 - CE MARIA JOSE LIMA MALAQUIAS
- Rep. Jurídico : 3948 - CE ANTONIO JAIRO LIMA ARAUJO
- Rep. Jurídico : 4560 - CE FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL
- Rep. Jurídico : 5237 - CE SANDRA VALENTE DE MACEDO
- Rep. Jurídico : 5786 - CE ANTONIO WAGNER MARTINS CONDE
- Rep. Jurídico : 6097 - CE FRANCISCO ROBERTO BRASIL DE SOUZA
- Rep. Jurídico : 6317 - CE MARLUCIA LOPES FERRO
- Rep. Jurídico : 6702 - CE JOSE DIOGENES ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 6733 - CE DIANA MARIA FERREIRA BEZERRA
- Rep. Jurídico : 6814 - CE ISABEL BERNARDO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 7065 - CE SERGIO PAIVA DE ALENCAR
- Rep. Jurídico : 7963 - CE PEDRO ERNESTO FILHO
- Rep. Jurídico : 8070 - CE MARIA DAS GRACAS IZABEL M.COSTA
- Rep. Jurídico : 8540 - CE MARIA SOCORRO DE ARAUJO SALVIANO
- Rep. Jurídico : 9128 - CE REGIVALDO FONTES NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9343 - CE MARIA DO AMPARO FONTELES PEREIRA
- Rep. Jurídico : 10978 - CE ADRIANO LEITE DE MACEDO
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 1º de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

- 2006.0029.2131-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : BANCO ABN AMRO REAL S.A
- Rep. Jurídico : 14877 - CE GERMANO GONZAGA LIMA DO VALE FILHO
- Rep. Jurídico : 2310 - CE VALMIR PONTES FILHO
- Rep. Jurídico : 6157 - CE MARIA ELIANE FARIAS FREIRE
- Rep. Jurídico : 9922 - CE FERNANDO DE SOUSA CAVALCANTI JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10144 - CE RODOLFO LICURGO TERTULINO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 12639 - CE FELIPE BARREIRA UCHOA
- Rep. Jurídico : 14407 - CE MARCELO MEMORIA DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 16247 - CE PAULO VALED PERRY FILHO
- Rep. Jurídico : 16532 - CE CARLOS ANDRÉ STUDART PEREIRA
- Rep. Jurídico : 16571 - CE ALEXANDRE MAGNUS FERREIRA FREIRE
- Rep. Jurídico : 17245 - CE LIANA DOS SANTOS MEMÓRIA
- Rep. Jurídico : 17416 - CE ANA CAROLINA FARIAS
- Apelado : RC EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA EPP
- Rep. Jurídico : 14119 - CE DAYVIS DE OLIVEIRA LOPES
- Relator(a): Des. FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA

Despacho: Tendo em vista Ofício nº 13/2009, datado de 12 de maio último, pelo qual o Desembargador Coordenador da Central de Conciliação solicita a remessa, a esse setor, de feitos envolvendo direitos disponíveis para tentativa de composição amigável do litígio, com o fito de conferir máxima efetividade ao objetivo pretendido e em face do art. 125, inc. IV, do Código de Processo Civil, determino a intimação das partes para declarar, no prazo de 5 (cinco) dias, se têm interesse em solucionar a lide mediante ajuste.

Na hipótese de manifestação de ambas as partes de interesse na obtenção de acordo, remetam-se os fólios à Central de Conciliação.

Do contrário, tornem-me os autos conclusos.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Desembargador FERNANDO LUIZ XIMENES ROCHA -

Relator

## 2ª CÂMARA CÍVEL

### 7.6 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 2ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 208 - Ano: 2009

- 2008.0023.2081-5/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BOA VIAGEM
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do conflito e declarar competente a 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza para julgar a ação de cobrança proposta por Antônio Neuton Alves da Silva em desfavor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.  
Ementa : CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. CRITÉRIO TERRITORIAL. COMPETÊNCIA RELATIVA. IMPOSSIBILIDADE DE DECLINAÇÃO EX-OFFICIO.  
- Na hipótese de competência em razão do lugar, cabe às partes, por meio de exceção, a arguição de incompetência relativa, não sendo conferida ao julgador, neste caso, a possibilidade de declinar do foro de ofício.  
- Conflito conhecido, para declarar competente a 13ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza.

- 2007.0030.3667-5/0 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL
- Suscitante : MARIA DAS GRAÇAS ROGERIO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 9375 - CE MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 20ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA  
Acorda(m) : ACORDA a Segunda Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, em conhecer e julgar procedente o conflito, nos termos do voto da Relatora.  
Ementa : CONFLITO DE JURISDIÇÃO CÍVEL - SUPERVENIENTE DECLINAÇÃO DA COMPETÊNCIA QUESTIONADA POR RECONHECER A PREVENÇÃO DO JUÍZO SUSCITADO - ACOLHIMENTO.  
1. Tendo sido reconhecida a incompetência objeto de incidente suscitado, forçoso é o reconhecimento da mesma, em decorrência da prevenção que detém Juízo suscitado para processar e julgar a demanda.  
2. Conflito conhecido e julgado procedente.

## 7.8 - PAUTA DE JULGAMENTO

### 2ª CÂMARA CÍVEL Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 138 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

2004.0006.7221-5/0 - 1ª VARA DA COMARCA DE TIANGUÁ  
Agravante : VALMIR DANIEL DE ALMEIDA FILHO REPRESENTADO POR VALMIR DANIEL DE ALMEIDA  
Rep. Jurídico : 7328 - CE JOSE DE SALES NETO  
Agravado : MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADOR - FRANCISCO CARLOS PEREIRA DE ANDRADE  
Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA  
Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2004.0010.6313-1/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA  
Agravante : ANA MARIA BARBOSA DE CARVALHO  
Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS  
Rep. Jurídico : 15115 - CE RAFAEL BARROSO CABRAL  
Agravado : MUNICIPIO DE JAGUARUANA  
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2005.0009.0156-5/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA ( COMARCA DE JAGUARUANA )  
Agravante : ANA MARIA BARBOSA DE CARVALHO  
Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS  
Rep. Jurídico : 15115 - CE RAFAEL BARROSO CABRAL  
Rep. Jurídico : 16105 - CE ROGERIO BOCHI NOGUEIRA  
Agravado : MUNICIPIO DE JAGUARUANA  
Rep. Jurídico : 6249 - CE JUAREZ GOMES RIBEIRO  
Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2005.0020.3604-7/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA

COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Agravante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE  
PROCURADOR - FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO  
Agravado : PAULO CESAR DOS SANTOS MOREIRA  
Agravado : FRANCISCO CARLOS MARCELINO DA SILVA  
Agravado : MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DIAS  
Agravado : FRANCISCO SANTOS SOUZA  
Agravado : FRANCISCO CLAUDIO OLIVEIRA DE CARVALHO  
Agravado : GOIS JOSE DA SILVA  
Agravado : ANA AUZIRA ARAUJO  
Agravado : JOSE FERREIRA DE SOUSA  
Agravado : EUFRASIO AVILA DA SILVA  
Agravado : FRANCISCO ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS  
Rep. Jurídico : 7830 - CE CARLOS ROGERIO DE SIQUEIRA E SILVA  
Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA  
Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2005.0020.3702-7/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Agravante : ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADOR - CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA  
Rep. Jurídico : 17667 - CE KEURY ALVES SOARES  
Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA  
Revisor(a):

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

2006.0018.2827-4/0 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Agravante : FRANCISCO MARCIO MOURA DE MACEDO  
Rep. Jurídico : 4697 - CE JOSE FRANCISCO FERREIRA REBOUCAS  
Agravado : ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADOR - JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO  
Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA  
Revisor(a):

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0109.0245-8/1 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : ESTADO DO CEARÁ  
PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO T. TAVORA  
ESTAGIÁRIO - FLAVIA COSTA B. TEIXEIRA  
Apelado : MARILZA DA SILVA PAIVA  
Rep. Jurídico : 7556 - CE FRANCISCO EUDES GOMES  
Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA  
Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0116.4167-4/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA  
PROCURADOR - ROSAURA MOREIRA BRITO BASTOS  
Apelado : JORGE ELDO SILVA LIMA  
Rep. Jurídico : 6143 - CE FLAVIA MARIA CHAVES DO A PAULA  
Rep. Jurídico : 7126 - CE MARIA AMELIA SILVA LIMA  
Relator(a): Desa. GIZELA NUNES DA COSTA  
Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0118.3191-0/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE  
PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO



Apelado : CONCEIÇÃO DE MARIA CAVALCANTE HOFFMAN PINHEIRO

Apelado : PRESLAVIA COLARES AGUIAR

Apelado : MARIA NEIARIA ASSEF RIBEIRO

Apelado : ZEGIA MARIA ESTRELA DE CASTRO ALVES

Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO

Rep. Jurídico : 12733 - CE FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES

Rep. Jurídico : 15515 - CE GEOVANA LOPES FROES

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0118.3292-5/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE

PROCURADOR - JOAO AFRANIO MONTENEGRO

Apelado : LIANA SANTOS DE MELO COELHO

Apelado : SILVANA MACEDO DE ARAUJO

Apelado : ELBA MARIA MACEDO AUGUSTO DUTRA

Apelado : KEILA REGINA XAVIER DE ARAUJO

Apelado : VANIA BENEVIDES MONTENEGRO

Apelado : LEOCACIO VENICIUS DE SOUSA BARROSO

Apelado : ANA MARITA FERNANDES ARAUJO

Apelado : AFRA MARIA MARTINS SOARES

Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO

Rep. Jurídico : 3341 - CE CLARISSA MARIA DE ALENCAR MONTEIRO

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0122.6866-7/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Recorrido : CONCEIÇÃO DE MARIA CAVALCANTE HOFFMAN PINHEIRO

Recorrido : PRESLAVIA COLARES AGUIAR

Recorrido : MARIA NEIARIA ASSEF RIBEIRO

Recorrido : ZEGIA MARIA ESTRELA DE CASTRO ALVES

Rep. Jurídico : 3070 - CE MARIA ELEUSIS DE ALENCAR MONTEIRO

Rep. Jurídico : 12733 - CE FABIOLA BEZERRA DE CASTRO ALVES

Rep. Jurídico : 15515 - CE GEOVANA LOPES FROES

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2000.0125.5732-4/1 - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

Apelante : MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PROCURADOR - VALERIA MORAES LOPES E SILVA

Apelado : KUMON INSTITUTO DE EDUCACAO S/C LTDA

Rep. Jurídico : 183068 - SP EDUARDO GUERSONI BEHAR

Rep. Jurídico : 8622 - CE VLADIA ARAUJO MAGALHAES

Rep. Jurídico : 11005 - CE MARCIA SUELY MACAMBIRA MARQUES

Rep. Jurídico : 132572 - SP ALESSANDRA MORENO

Rep. Jurídico : 91792 - SP FLAVIO LUCAS DE MENEZES SILVA

Rep. Jurídico : 147925 - SP ANDRE ALMEIDA BLANCO

ESTAGIÁRIO - TATIANA TEIXEIRA ALMEIDA

ESTAGIÁRIO - MARIA APARECIDA M. SILVA

ESTAGIÁRIO - JOÃO CARLOS DUARTE COELHO

ESTAGIÁRIO - ELOISA MELO DOS SANTOS

ESTAGIÁRIO - CRISTIANE SILVA COSTA

ESTAGIÁRIO - DANIELA FERRAZZO

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2005.0006.8931-0/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

( COMARCA DE ARACATI )

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI

Apelante : ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - ANASTACIO MARINHO

ESTAGIÁRIO - IVSON COELHO

Apelado : DISTRIBUIDORA TRES RIOS DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA

Rep. Jurídico : 16870 - CE JOAO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER

Rep. Jurídico : 46264 - RJ JOSE CARLOS B. AMADO

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2005.0008.9889-0/0 - 4ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

PROCURADOR - MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA

Apelado : IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA

PROCURADOR - MARCO AURELIO M. GONÇALVES

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2005.0009.5537-1/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

( COMARCA DE CAUCAIA )

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

Recorrido : MARIA MARINA GOIS RODRIGUES

Rep. Jurídico : 16391 - CE SERGIO AUGUSTO SALES XIMENES AVILA

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2005.0018.4622-3/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )

Apelante : FATIMA MARIA CARVALHO SALES

Rep. Jurídico : 13105 - CE GABRIELA LIMA REBELO

Rep. Jurídico : 13817 - CE ALEXANDRE FRANCA MAGALHAES

Rep. Jurídico : 16177 - CE ROGER MADSON SILVEIRA MONTEIRO

Rep. Jurídico : 1357 - CE MARCOS AURELIO RODRIGUES

Apelado : MUNICIPIO DE FORTALEZA

PROCURADOR - MEIRIELSON FERREIRA ROCHA

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2005.0018.5398-0/1 - 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE ( COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE )

Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

Recorrido : CICERO CABRAL PINHEIRO ( TRANSPORTADORA PINHEIRO )

Rep. Jurídico : 7245 - CE CAIO CESAR PINHEIRO DE OLIVEIRA

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2007.0018.3101-0/0 - VARA UNICA VINCULADA DE APUIARÉS ( COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS )

Apelante : VANIA MARIA BARRETO DE PAIVA

Rep. Jurídico : 10668 - CE DOMINGOS CLEOFAS DE CASTRO ALVES

Apelado : SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APUIARÉS

Rep. Jurídico : 12772 - CE ANTONIO BARBOSA GOIS

Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA

Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

#### APELAÇÃO CÍVEL

2007.0018.8342-7/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA VARA UNICA DA COMARCA DE IPAUMIRIM

Apelante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - MARCELO SANTOS LEITE  
 Apelado : KELLY DANTAS PEDROSA  
 Rep. Jurídico : 11956 - PB OSMANDO FORMIGA NEY  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

Fortaleza, 9 de Junho de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

**2ª CÂMARA CÍVEL**  
**Pauta de Julgamento**

**Número da Pauta: 140 - Ano: 2009**

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, OS SEGUINTE PROCESSOS:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

2008.0040.0780-4/0 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 PROCURADOR - LUCIOLA MARIA DE A. CABRAL  
 Agravado : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

2008.0040.0962-9/0 - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - LIA ALMINO GONDIM  
 ESTAGIÁRIO - BRUNO LIMA DE OLIVEIRA  
 Agravado : HORTENSIO AUGUSTO PIRES NOGUEIRA  
 Rep. Jurídico : 2461 - CE ABDIAS PATRICIO OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 7807 - CE ABDIAS JUNIO CAVALCANTE OLIVEIRA  
 Rep. Jurídico : 8023 - CE FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ  
 Rep. Jurídico : 8187 - CE CARLOS ANTONIO MARTINS  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

2009.0001.8674-5/0 - 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Agravante : ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADOR - STÉLIO LOPES MENDONÇA JÚNIOR  
 Agravado : ERNALDO FERREIRA BIE  
 Agravado : ESTANISLAU FERREIRA BIE  
 Rep. Jurídico : 17667 - CE KEURY ALVES SOARES  
 Rep. Jurídico : 17680 - CE JOÃO PAULO TIMBÓ LIMA GOMES  
 Rep. Jurídico : 19267 - CE ELIZABETH FIALHO COLARES  
 Rep. Jurídico : 20168 - CE LUCIMARIO DE OLIVEIRA VALE  
 Rep. Jurídico : 20828 - CE CLEMILTON SALOMAO DE OLIVEIRA  
 ESTAGIÁRIO - ECATERINE DE FREITAS FALCÃO  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

**AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**

2003.0008.9459-7/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE JARDIM  
 Agravante : TOYOTA DO BRASIL LTDA  
 Rep. Jurídico : 50831 - SP LUIS ANTONIO MONTEFORTE DA FONSECA  
 Agravado : MUNICIPIO DE JARDIM

Rep. Jurídico : 15652 - CE FRANCESCA GERMANA QUEZADO GURGEL SOARES  
 Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO  
 Rep. Jurídico : 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 12466 - CE ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO ESTAGIÁRIO - PAULO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

**AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**

2003.0008.9549-6/0 - VARA UNICA DA COMARCA DE JARDIM  
 Agravante : NEWLAND CAR VEICULOS LTDA  
 Rep. Jurídico : 11140 - CE VALDETARIO ANDRADE MONTEIRO  
 Rep. Jurídico : 11160 - CE JOSE ALEXANDRE GOIANA DE ANDRADE  
 Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO  
 Rep. Jurídico : 12147 - CE ROSEANE MACIEL BARBOSA JUSTI  
 Rep. Jurídico : 12346 - CE CARLOS CESAR SOUSA CINTRA  
 Rep. Jurídico : 14068 - CE RAFAEL GONCALVES MOTA  
 Rep. Jurídico : 14221 - CE LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES  
 Rep. Jurídico : 15385 - CE LORENA BRANDAO LANDIM  
 ESTAGIÁRIO - FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO  
 ESTAGIÁRIO - JOAO PARENTE DE OLIVEIRA MACIEL  
 ESTAGIÁRIO - ANDREA LOPES LIMA  
 ESTAGIÁRIO - NATALIA MARIA LINCOLN BARREIRA  
 ESTAGIÁRIO - ISABEL CRISTINA TEIXEIRA BATISTA  
 Agravado : MUNICIPIO DE JARDIM  
 Rep. Jurídico : 15652 - CE FRANCESCA GERMANA QUEZADO GURGEL SOARES  
 Rep. Jurídico : 2799 - CE SERGIO GURGEL CARLOS DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 5993 - CE JOSE PINTO QUEZADO NETO  
 Rep. Jurídico : 7115 - CE JOSE GURGEL CARLOS DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 12466 - CE ROSA MAGDA MARTINS QUEZADO ESTAGIÁRIO - PAULO GIORGIO QUEZADO GURGEL E SILVA  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES

**AGRAVO DE INSTRUMENTO COM PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO**

2007.0032.1736-0/0 - 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Agravante : ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADOR - FERNANDO ANTONIO TEIXEIRA TÁVORA  
 Agravado : OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO CEARA  
 Rep. Jurídico : 14949 - CE ALICE MARIA ARAGAO DE SOUSA  
 Rep. Jurídico : 2295 - CE AMADEU GOMES DE BARROS LEAL FILHO  
 Rep. Jurídico : 3523 - CE MAURO FERREIRA SALES  
 Rep. Jurídico : 4553 - CE CARLITO ONOFRE DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 4866 - CE JOSUE DE SOUSA LIMA  
 Rep. Jurídico : 5023 - CE LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 5457 - CE PEDRO IVAN COUTO DUARTE  
 Rep. Jurídico : 5923 - CE CROACI AGUIAR  
 Rep. Jurídico : 6104 - CE JOAO RICARDO FRANCO VIEIRA  
 Rep. Jurídico : 6295 - CE FRANCISCA JANE EIRE C. DE ALMEIDA MORAIS  
 Rep. Jurídico : 6427 - CE MARIO CARNEIRO BARATTA MONTEIRO FILHO  
 Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO  
 Rep. Jurídico : 8931 - CE CARLOS AUGUSTO MEDEIROS DE ANDRADE  
 Rep. Jurídico : 9165 - CE PAULO CESAR BARBOSA PIMENTEL  
 Rep. Jurídico : 10118 - CE MARIO DAVID MEYER DE ALBUQUERQUE  
 Rep. Jurídico : 10487 - CE MARIA DARLENE BRAGA ARAUJO  
 Rep. Jurídico : 10948 - CE RENATO SANTIAGO DE CASTRO  
 Rep. Jurídico : 11069 - CE JOSE ARMANDO DA COSTA JUNIOR  
 Rep. Jurídico : 11200 - CE JOSE ERINALDO DANTAS FILHO  
 Rep. Jurídico : 12376 - CE JANINE ADEODATO ACCIOLY  
 Rep. Jurídico : 12397 - CE HARLEY XIMENES DOS SANTOS  
 Rep. Jurídico : 13130 - CE JERITZA GURGEL HOLANDA ROSARIO

## DIAS

Rep. Jurídico : 13174 - CE CHRISTIANO PEREIRA DE ALENCAR  
 Rep. Jurídico : 11860 - CE JARDSON SARAIVA CRUZ  
 Rep. Jurídico : 12330 - CE JOSE MOACENY FELIX RODRIGUES FILHO  
 Rep. Jurídico : 13548 - CE EDSON ANTONIO CRUZ SANTANA  
 Rep. Jurídico : 13643 - CE HERCULES SARAIVA DO AMARAL  
 Rep. Jurídico : 14408 - CE RICARDO BACELAR PAIVA  
 Rep. Jurídico : 13958 - CE JOSE KLENIO SAMPAIO VERAS  
 Agravado : MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a):

## APELAÇÃO

2000.0091.3485-0/1 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 Rep. Jurídico : 14694 - CE TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO  
 Rep. Jurídico : 3432 - CE RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO  
 Rep. Jurídico : 7914 - CE SILVIA DA SILVA NOGUEIRA  
 Rep. Jurídico : 8942 - CE JOACI INACIO DE BRITO  
 Rep. Jurídico : 16700 - CE BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO  
 Rep. Jurídico : 16569 - CE CINARA MARTINS CASTELO BRANCO CAMURCA  
 Rep. Jurídico : 16885 - CE JANSEN DE LIMA E SILVA  
 Rep. Jurídico : 17538 - CE MARIA MONICA DE SOUSA SAMPAIO  
 Rep. Jurídico : 18164 - CE PAULO FABRÍCIO  
 Rep. Jurídico : 18556 - CE GUILHERME MARINHO SOARES  
 Rep. Jurídico : 209431 - SP ADRIANA APARECIDA FERRAZONI  
 Rep. Jurídico : 19035 - CE RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES  
 Apelado : CLAUDIA OLIVEIRA BARROS  
 DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ  
 Relator(a): Des. FRANCISCO DE ASSIS FILGUEIRA MENDES  
 Revisor(a): Des. MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA

## APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2006.0018.4941-7/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ESTADO DO CEARÁ  
 PROCURADOR - DO ESTADO - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE  
 ESTAGIÁRIO - DIEGO FILIPE DE SOUSA BARROS  
 Apelado : GILDA PINHEIRO PEREIRA LINARD  
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA  
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a):

## APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO

2006.0021.5080-8/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : ESTADO DO CEARA  
 PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE  
 Apelado : FRANCISCA SILVA SANTOS  
 Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA  
 Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a):

## APELAÇÃO CÍVEL

2000.0121.4565-4/1 - 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )  
 Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Apelante : MUNICIPIO DE FORTALEZA  
 PROCURADOR - REGINA STELLA CARNEIRO GONDIM

ESTAGIÁRIO - SERGIO NUNES CAVALCANTE FILHO  
 Apelado : JOSE PEREIRA DE QUEIROZ  
 DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA  
 ESTAGIÁRIO - MANUELLA CARDOSO BEZERRA  
 Relator(a): Des. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Revisor(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA

## REEXAME NECESSÁRIO

2000.0124.5947-0/1 - 6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Autor : VICENTE DE PAULO PRACIANO  
 Rep. Jurídico : 14719 - CE ALEXANDRE WAGNER ALBUQUERQUE NERY  
 Rep. Jurídico : 10555 - CE ANNA KARINNE NERY VERAS  
 Rep. Jurídico : 10641 - CE SANDRA PRADO ALBUQUERQUE  
 Rep. Jurídico : 13821 - CE ALBERTO CARLOS VERAS FILHO  
 Reu : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN/CE  
 Rep. Jurídico : 6416 - CE FLAVIO JACINTO DA SILVA  
 Rep. Jurídico : 6883 - CE JUVENCIO VASCONCELOS VIANA  
 Reu : EMPRESA DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO S.A - ETTUSA  
 Rep. Jurídico : 4134 - CE MARIA DE FATIMA LIBERATO FERNANDES ARRUDA  
 Rep. Jurídico : 8795 - CE CICERO ROGER MACEDO GONCALVES  
 Rep. Jurídico : 9304 - CE ADRIANA GOMES LOPES CASTRO  
 Rep. Jurídico : 9607 - CE LIANE ARRUDA NAVARRO ALBUQUERQUE  
 Rep. Jurídico : 10138 - CE MARIA THEA CATUNDA PINHO  
 Rep. Jurídico : 11175 - CE ERICA BEZZATO DE MAGALHAES  
 Rep. Jurídico : 5094 - CE LEONIDAS BEZERRA SOBRINHO  
 Reu : AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC  
 Relator(a): Des. ADEMAR MENDES BEZERRA  
 Revisor(a):

Fortaleza, 9 de Junho de 2009

## Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 3ª CÂMARA CÍVEL

## 7.11 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

3ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 198 - Ano: 2009

- 2007.0011.4585-0/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MARIA DO SOCORRO ADRIANO DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Rep. Jurídico : 12427 - CE MAURO GADELHA TAVARES
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
 Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.  
 Fortaleza, 25 de maio de 2009.  
 Ementa : CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. AÇÃO

ORDINÁRIA. APELAÇÃO CÍVEL. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP. ART. 149-A DA CF/88. INSTITUIÇÃO PELO ENTE MUNICIPAL DE LEI EM OBSERVÂNCIA ÀS LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. NÃO ACOLHIMENTO. PRECEDENTES DO STF E DEMAIS TRIBUNAIS PÁTRIOS.

1. Com o advento da Emenda Constitucional nº39, de 19 de dezembro de 2002, que fez inserir na Constituição Federal de 1998 o art.149-A, facultou-se aos Municípios a instituição da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, inexistindo, pois, inconstitucionalidade da Lei Municipal que dá concretude a tal imposição tributária, em razão de encontrar na Carta Magna seu fundamento de validade. Precedentes do STF e demais tribunais pátrios.

2. Observadas as limitações impostas ao poder de tributar insculpidas no art. 150, I e III da própria Constituição, não há que se falar em ofensa à clausula pétreia (art. 60, §4º, IV, CF/88), a saber, o Sistema Tributário Nacional, objeto de prequestionamento.

3. Apelo conhecido, porém desprovido. Sentença mantida in totum.

- 2007.0011.4620-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : RAIMUNDA PAULO DA ROCHA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Rep. Jurídico : 12427 - CE MAURO GADELHA TAVARES
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.  
Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO CÍVEL. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP. ART. 149-A DA CF/88. INSTITUIÇÃO PELO ENTE MUNICIPAL DE LEI EM OBSERVÂNCIA ÀS LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. NÃO ACOLHIMENTO. PRECEDENTES DO STF E DEMAIS TRIBUNAIS PÁTRIOS.

1. Com o advento da Emenda Constitucional nº39, de 19 de dezembro de 2002, que fez inserir na Constituição Federal de 1998 o art.149-A, facultou-se aos Municípios a instituição da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, inexistindo, pois, inconstitucionalidade da Lei Municipal que dá concretude a tal imposição tributária, em razão de encontrar na Carta Magna seu fundamento de validade. Precedentes do STF e demais tribunais pátrios.

2. Observadas as limitações impostas ao poder de tributar insculpidas no art. 150, I e III da própria Constituição, não há que se falar em ofensa à clausula pétreia (art. 60, §4º, IV, CF/88), a saber, o Sistema Tributário Nacional, objeto de prequestionamento.

3. Apelo conhecido, porém desprovido. Sentença mantida in totum.

- 2007.0011.8747-1/1 - APELAÇÃO
- Apelante : ZUILA OLIVEIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Rep. Jurídico : 12427 - CE MAURO GADELHA TAVARES
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.  
Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO CÍVEL. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP. ART. 149-A DA CF/88. INSTITUIÇÃO PELO ENTE MUNICIPAL DE LEI EM OBSERVÂNCIA ÀS LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. NÃO ACOLHIMENTO. PRECEDENTES DO STF E DEMAIS TRIBUNAIS PÁTRIOS.

1. Com o advento da Emenda Constitucional nº39, de 19 de dezembro de 2002, que fez inserir na Constituição Federal de 1998 o art.149-A, facultou-se aos Municípios a instituição da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, inexistindo, pois, inconstitucionalidade da Lei Municipal que dá concretude a tal imposição tributária, em razão de encontrar na Carta Magna seu fundamento de validade. Precedentes do STF e demais tribunais pátrios.

2. Observadas as limitações impostas ao poder de tributar insculpidas no art. 150, I e III da própria Constituição, não há que se falar em ofensa à clausula pétreia (art. 60, §4º, IV, CF/88), a saber, o Sistema Tributário Nacional, objeto de prequestionamento.

3. Apelo conhecido, porém desprovido. Sentença mantida in totum.

- 2007.0012.4036-4/1 - APELAÇÃO
- Apelante : BENEDITA FRANCISCA UMBELINA GOMES
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.  
Fortaleza, 25 de maio de 2009.

Ementa : CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA. APELAÇÃO CÍVEL. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP. ART. 149-A DA CF/88. INSTITUIÇÃO PELO ENTE MUNICIPAL DE LEI EM OBSERVÂNCIA ÀS LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. NÃO ACOLHIMENTO. PRECEDENTES DO STF E DEMAIS TRIBUNAIS PÁTRIOS.

1. Com o advento da Emenda Constitucional nº39, de 19 de dezembro de 2002, que fez inserir na Constituição Federal de 1998 o art.149-A, facultou-se aos Municípios a instituição da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, inexistindo, pois, inconstitucionalidade da Lei Municipal que dá concretude a tal imposição tributária, em razão de encontrar na Carta Magna seu fundamento de validade. Precedentes do STF e demais tribunais pátrios.

2. Observadas as limitações impostas ao poder de tributar insculpidas no art. 150, I e III da própria Constituição, não há que se falar em ofensa à clausula pétreia (art. 60, §4º, IV, CF/88), a saber, o Sistema Tributário Nacional, objeto de prequestionamento.

3. Apelo conhecido, porém desprovido. Sentença mantida in totum.

- 2007.0012.7636-9/1 - APELAÇÃO
- Apelante : MARIA MADALENA LOPES ALVES
- Rep. Jurídico : 14419 - CE PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
- Rep. Jurídico : 5327 - CE FRANCELSON COELHO ASSUNCAO
- Apelado : MUNICIPIO DE ITAITINGA
- PROCURADOR - THIAGO DE ALMEIDA AYRES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.  
Fortaleza, 25 de maio de 2009.  
Ementa : CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. AÇÃO

ORDINÁRIA. APELAÇÃO CÍVEL. CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP. ART. 149-A DA CF/88. INSTITUIÇÃO PELO ENTE MUNICIPAL DE LEI EM OBSERVÂNCIA ÀS LIMITAÇÕES AO PODER DE TRIBUTAR. ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE. NÃO ACOLHIMENTO. PRECEDENTES DO STF E DEMAIS TRIBUNAIS PÁTRIOS.

1. Com o advento da Emenda Constitucional nº39, de 19 de dezembro de 2002, que fez inserir na Constituição Federal de 1988 o art.149-A, facultou-se aos Municípios a instituição da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - CIP, inexistindo, pois, inconstitucionalidade da Lei Municipal que dá concretude a tal imposição tributária, em razão de encontrar na Carta Magna seu fundamento de validade. Precedentes do STF e demais tribunais pátrios.
2. Observadas as limitações impostas ao poder de tributar insculpidas no art. 150, I e III da própria Constituição, não há que se falar em ofensa à clausula pétreia (art. 60, §4º, IV, CF/88), a saber, o Sistema Tributário Nacional, objeto de prequestionamento.
3. Apelo conhecido, porém desprovido. Sentença mantida in totum.

- 2007.0019.1010-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : UNIMED DE FORTALEZA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 15136 - CE HOMERO VASCONCELOS NETO
- Rep. Jurídico : 15149 - CE MILENA MAIA SOARES GONCALVES BRINGEL
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 17071 - CE DAVID VALENTE FACÓ
- Rep. Jurídico : 18465 - CE JOSÉ ANASTÁCIO GUIMARÃES F. CORREIA
- Rep. Jurídico : 18901 - CE EMILLY SILVA DE ALBUQUERQUE
- Apelado : WALBERTO FREITAS TAVARES FILHO
- Rep. Jurídico : 18103 - CE JOSE HUMBERTO BESERRA LIMA FILHO
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, para lhe dar parcial provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.  
Fortaleza, 25 de maio de 2009.  
Ementa : CIVIL. CONSUMIDOR. CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE. INTERNAÇÃO EM HOSPITAL PSIQUIÁTRICO. LIMITAÇÃO A TRINTA DIAS POR ANO. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA PARCIALMENTE MODIFICADA.  
1.A incidência das normas consumeristas sobre os contratos de plano de saúde implica a nulidade de cláusulas abusivas neles inseridas.  
2.Não se justifica a limitação de prazo para internação em hospital psiquiátrico se as demais internações hospitalares são cobertas sem limitação de prazo.  
3.A alínea j do item 5.2 da cláusula V do contrato discutido merece ser anulada por afronta ao disposto no art. 51, IV do CDC e art. 12, I, a da Lei nº 9.656/98, bem como aos princípios da equidade e da boa fé.  
4.Incidência da súmula 302 do STJ que estabelece: "É abusiva a cláusula contratual de plano de saúde que limita no tempo a internação hospitalar do segurado."  
5.Recurso conhecido e parcialmente provido, tão somente para determinar ao requerente a apresentação mensal de laudo médico à requerida.
- 2000.0126.6681-6/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : CICERO EDUARDO SOUSA FEITOSA
- Apelante : MARIA NEUSA MARTINS DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10934 - CE MARIA CONSUELO BEZERRA LINS
- Apelado : FLAVIO CANDIDO DA ROCHA

- Apelado : MARCILENE DE ALMEIDA GOMES ROCHA
- Rep. Jurídico : 15593 - CE ARIANO MELO PONTES
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.  
Fortaleza, 25 de maio de 2009.  
Ementa : DIREITO CIVIL. REIVINDICATÓRIA. APELAÇÃO. SUPPOSTA CONEXÃO COM AÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL. PRESSUPOSTOS PRESENTES. LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA. SENTENÇA MANTIDA.  
1. Não há interesse da Caixa Econômica Federal na ação reivindicatória, pois a propriedade do bem em litígio está devidamente regularizada e comprovada nos autos, encontrando-se o imóvel, inclusive, financiado mediante hipoteca à citada empresa pública, afastando-se eventual interesse da União a ensejar o declínio da competência da Justiça Estadual, com a remessa dos autos à Justiça Federal (art.109, I, CF).  
2. Constatado o domínio do imóvel pela autora/apelada, procedente é a ação reivindicatória, que constitui meio pelo qual o proprietário sem posse aciona o possuidor sem propriedade.  
3.Recurso conhecido e desprovido. Sentença mantida.

- 2000.0136.2275-8/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - GIOVANA LOPES DO NASCIMENTO SILVA
- Apelado : FRANCISCO FERREIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 6348 - CE FRANCISCO JACINES GURGEL LUZ
- Rep. Jurídico : 8080 - CE MARCELO DE ARRUDA BEZERRA
- Relator(a): Des. EDITE BRINGEL OLINDA ALENCAR  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os autos da remessa oficial e da apelação n. 2000.0136.2275-8/1, em que são partes as acima indicadas.  
ACORDA a 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma, por unanimidade, em conhecer da remessa oficial e do recurso voluntário, para, rejeitando a preliminar levantada, dar-lhes provimento, nos termos do voto da Relatora.  
Ementa : ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL. RELAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO. PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO DE FUNDO DE DIREITO AFASTADA. AUMENTO SALARIAL TÃO SOMENTE AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO GRUPO OCUPACIONAL DE MAGISTÉRIO DE 1o E 2o GRAUS, POR MEIO DA LEI ESTADUAL N. 12.611/96. OCORRÊNCIA DE REVISÃO ESPECÍFICA E NÃO REVISÃO GERAL. INEXISTÊNCIA DE AFRONTA AO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO. REMESSA OFICIAL E RECURSO DE APELAÇÃO CONHECIDOS E PROVIDOS.

- 2002.0005.3090-2/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : FRANCISCO ALVES PEREIRA
- Apelante : ANTONIA ROSAMELIA SOARES PEREIRA
- DEFENSOR PÚBLICO - DEFENSORIA PÚBLICA
- Apelado : ADRIANA DE FATIMA OLIVEIRA ALMEIDA
- Rep. Jurídico : 10931 - CE MILENA OLIVEIRA FILGUEIRAS
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : ACORDAM os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer da apelação mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.  
Fortaleza, 25 de maio de 2009.  
Ementa : DIREITO CIVIL. REIVINDICATÓRIA. APELAÇÃO. FATO NOVO. MATÉRIA DE DIREITO. SUPPOSTA CONEXÃO COM AÇÃO NA JUSTIÇA FEDERAL. PROPRIEDADE PRESSUPOSTOS PRESENTES. LEGÍTIMA PROPRIETÁRIA. SENTENÇA MANTIDA.  
1. O fato superveniente, a alegada inadimplência da apelada, não pode ser invocado para desconstituir a propriedade do imóvel pela recorrida, uma vez que a execução deriva de situação jurídica estabelecida entre a Caixa Econômica Federal e a

adquirente do imóvel.

2. Constatado o domínio do imóvel pela autora/apelada, procedente é a ação reivindicatória, que constitui meio pelo qual o proprietário sem posse aciona o possuidor sem propriedade.

3. Recurso conhecido e desprovido. Sentença mantida.

- 2005.0014.9585-4/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : UNIMED RIO - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO DO RIO DE JANEIRO LTDA
- Rep. Jurídico : 6018 - CE JOSE MENESCAL DE ANDRADE JUNIOR
- Rep. Jurídico : 8579 - CE GIOVANNI PAULO DE VASCONCELOS SILVA
- Rep. Jurídico : 9801 - CE MARCOS PIMENTEL DE VIVEIROS
- Rep. Jurídico : 13461 - CE GILMARA MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 13463 - CE JULIANA DE ABREU TEIXEIRA
- Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ
- Rep. Jurídico : 13830 - CE JANINE DE CARVALHO FERREIRA BRAGA
- Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA
- Rep. Jurídico : 16047 - CE RAFAELA FRANCO ABREU
- Rep. Jurídico : 16070 - CE TARSO RODRIGUES PROENCA
- Rep. Jurídico : 16042 - CE JOAQUIM ROCHA DE LUCENA NETO
- Rep. Jurídico : 16380 - CE CAMILLE HOLANDA TAVARES LIRES
- Rep. Jurídico : 16939 - CE RENATA CORDEIRO UCHOA FLORENCIO
- Rep. Jurídico : 17215 - CE CLAUDIO FEITOSA FROTA GUIMARAES
- Rep. Jurídico : 99053 - RJ GISELE NEVES CAMERA GONÇALVES
- Apelado : ESPOLIO DE MILTON JESUINO DA COSTA
- Rep. Jurídico : 12090 - CE PAULO OTAVIO MOTA CORREIA
- Rep. Jurídico : 13567 - CE KARINA MOTA CORREIA
- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade de votos, em conhecer do apelo, mas para lhe negar provimento, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.  
Fortaleza, 25 de maio de 2009.  
Ementa : CIVIL. CONSUMIDOR. CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE. SERVIÇO HOME CARE. EXCLUSÃO DE COBERTURA. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA.  
1. A incidência das normas consumeristas sobre os contratos de plano de saúde implica a nulidade de cláusulas abusivas neles inseridas.  
2. Não se justifica a negativa pela Unimed Rio do serviço home care ofertado a seus clientes, se o usuário se encontra em regime de intercâmbio e o contrato garante cobertura em todo o território nacional  
3. Os itens VI e XII da cláusula sétima do contrato discutido merecem ser anulados, pois ferem a um só tempo os princípios da equidade e da boa fé ao excluir de cobertura serviços que são ofertados extracontratualmente aos usuários do plano de saúde.  
4. Recurso conhecido, porém desprovido.
- 2007.0005.1868-7/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : LUIZ EDMAR CORREIA
- Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- Rep. Jurídico : 16887 - CE FARLEY FURTADO TEIXEIRA
- Apelado : HSBC SEGUROS BRASIL S/A
- Rep. Jurídico : 8714 - CE FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO
- Rep. Jurídico : 10061 - CE SUELY DE MEDEIROS OZORIO
- Rep. Jurídico : 13125 - CE CLAILSON CARDOSO RIBEIRO
- Rep. Jurídico : 17823 - PE FLAVIA DIONISIA S. CAMPOS
- Rep. Jurídico : 13799 - CE MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 14922 - CE ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ
- Rep. Jurídico : 16271 - CE APARECIDA ERIKA DE MENSESES DANTAS
- Rep. Jurídico : 16492 - CE ALESSIA PIOL SA
- Rep. Jurídico : 17244 - CE EVELINE ANDRADE ROCHA
- Rep. Jurídico : 17935 - CE MARILIA MOREIRA MOURA ALENCAR
- Rep. Jurídico : 18411 - CE CAMILA BORGES DUARTE
- Rep. Jurídico : 18574 - CE MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE
- Rep. Jurídico : 19016 - CE BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO

LIMA

- Relator(a): Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES  
Acorda(m) : Acordam os Desembargadores integrantes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do presente recurso, mas para negar-lhe provimento, fazendo correção de ofício, contudo, tudo nos termos do voto do relator, parte integrante deste.  
Fortaleza, 25 de maio de 2009.  
Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS. EMBARGOS À EXECUÇÃO. A SEGURANÇA DO JUÍZO NÃO MAIS CONFIGURA REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. ART. 736, DO CPC. CARÊNCIA DE AÇÃO AFASTADA. A INCAPACIDADE POSTULATÓRIA NÃO SE CONFUNDE COM INCAPACIDADE LABORATIVA. PRELIMINAR REJEITADA. PRESCRIÇÃO ANUA. CIÊNCIA INEQUÍVOCA DA INCAPACIDADE. TERMO INICIAL. COMUNICAÇÃO PELO INSS. SÚMULA 278 DO STJ. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM COM PRECISÃO A DATA DE SEU RECEBIMENTO. ÔNUS DE QUEM ALEGA. PREJUDICIAL DE MÉRITO QUE SE REJEITA. INCAPACIDADE DECORRENTE DE DOENÇA (AVC). NÃO COBERTURA. CLÁUSULA RESTRITIVA REDIGIDA EM TERMOS CLAROS E COM DESTAQUE. LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. CIÊNCIA DO SEGURADO. ABUSIVIDADE NÃO RECONHECIDA.  
1. A Intimação da sentença se perfectibiliza no instante de sua publicação, mesmo que em extrato, no Diário da Justiça, iniciando-se a contagem do prazo recursal da data de sua circulação. O recurso de apelação foi interposto cinco dias depois da publicação no órgão oficial, sendo, portanto, tempestivo. Preliminar rejeitada.  
2. A segurança do juízo, a teor do art. 736 do CPC, em sua novel redação (Lei nº 11.82/06), não mais constitui requisito de admissibilidade aos embargos à execução. Valendo-se o executado de depósito judicial, almejando evitar a constrição forçada de seus bens, ainda legalmente prevista, é irrelevante para o cabimento dos embargos à execução que venha sem o acréscimo do montante relativo aos honorários de advogado. Preliminar de carência de ação rejeitada.  
3. A incapacidade laborativa, por si só, não induz incapacidade postulatória a reclamar prévia interdição e nomeação de curador a permitir o ingresso de demanda judicial que vise a cobrança de verba securitária. Capacidade postulatória que se reconhece. Preliminar rejeitada.  
4. A contagem do prazo prescricional tem início na data em que o segurado teve conhecimento inequívoco de sua incapacidade, admitindo-se, a teor da Súmula 278 do Superior Tribunal de Justiça, que sua contagem se dê a partir da data da comunicação por órgão oficial, no caso o INSS, da incapacidade laborativa. Não sendo possível fixar, com precisão, a data em que o segurado recebeu a referida comunicação, afigura mais razoável e prudente o não reconhecimento da prescrição, até porque, cumpria à empresa seguradora fazer prova do fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor, ônus do qual não se desincumbiu. Prejudicial de mérito que se rejeita.  
5. A previsão de cláusulas restritivas e/ou limitativas de cobertura em contrato de seguro de acidentes pessoais é permitida, impondo-se, contudo, à seguradora o dever de informá-las ao segurado, com antecedência e de forma explícita, sob pena de nulidade, por abusivas, consoante disciplina do Código de Defesa do Consumidor, o que não é o caso dos autos.  
6. O contrato firmado entre as partes prevê cobertura de morte ou incapacidade permanente, total ou parcial, decorrente de acidentes pessoais, constando do instrumento, de forma expressa e destacada, a conceituação de acidente pessoal e os riscos contratualmente excluídos.  
7. O fato de a parte vencida ser beneficiária da Assistência Judiciária não justifica a ausência de condenação nas verbas sucumbência, devendo o julgador, em casos dessa natureza, proceder com a correspondente condenação e, em seguida, suspender sua exigibilidade, aplicando o art. 12, da Lei 1.060/50.  
8. Recurso conhecido e não provido. Sentença confirmada, mas corrigida ex officio.

3ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 210 - Ano: 2009

- 2002.0003.3046-6/1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA
- Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA 4A. VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE
- Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 3A. VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE-CE
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores integrantes da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, em declarar competente o Juiz suscitado da 3ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte, nos termos do voto do Relator.  
Fortaleza, 18 de maio de 2009.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. ADOÇÃO INTERNACIONAL. ART. 147 DO ECA. COMPETÊNCIA DO DOMICÍLIO DOS PAIS OU, NA SUA FALTA, DO LUGAR ONDE SE ENCONTRE A CRIANÇA. 1. Nos termos do art. 147, II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, é competente para apreciar pedido de adoção internacional o Juiz do lugar onde se encontre a criança ou o adolescente. No caso, como bem observou a Procuradoria Geral da Justiça, tanto o adotando quanto seus responsáveis são residentes em Juazeiro do Norte. 3. Conflito conhecido para declarar-se competente o Juiz suscitado da 3ª Vara da Comarca de Juazeiro do Norte.

- 2005.0010.3356-7/0 - EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO
- Excipiente : MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE
- Rep. Jurídico : 14219 - CE RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE
- Excepto : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE SANTA QUITERIA
- Relator(a).: Des. RÔMULO MOREIRA DE DEUS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Desembargadores da Terceira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, na conformidade da ata de julgamento, por deliberação unânime, rejeitar a exceção de suspeição, nos termos do voto do Relator.  
Fortaleza, 11 de maio de 2009.

Ementa : Exceção de Suspeição. 1. Não merece provimento o incidente cujos motivos não guardam relação com as taxativas hipóteses de suspeição do juiz elencadas no art. 135 do C.Pr.Civil. 2. “[...]As decisões judiciais, por si sós, quando atinjam atos do Poder Público, não significam animosidade do julgador contra a autoridade de que emanaram, mas, antes, exercício, independente de competências constitucionais próprias do regime democrático, onde não há poder algum sem controle ou limitação. Se porventura as decisões ferem a lei ou a Constituição há os recursos e medidas judiciais cabíveis a repararem os erros” (STF, Ação Originária n. 848-4/Amapá, declaração de voto proferido pelo Relator Min. Néri da Silveira, em 18.03.2002). 3. Jurisprudência pacífica sobre o tema. 4. Exceção rejeitada.

- 2002.0000.4222-3/0 - HABEAS CORPUS CÍVEL
  - Impetrante : ANGELA MARIA COELHO
  - Paciente : FRANCISCO PEREIRA FILHO
  - Paciente : JOSE DIONISIO FILHO
  - Impetrado : PROMOTORA DE JUSTICA DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
  - Relator(a).: Des. CELSO ALBUQUERQUE MACEDO
- Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos, acorda a TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, por unanimidade de votos, em não conhecer do pedido de habeas corpus, em razão da deficiente instrução do writ, o que inviabiliza sua apreciação meritória, nos termos do voto do Relator, que faz parte desta decisão.

EMENTA: HABEAS CORPUS. INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. AMEAÇA À LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO DOS PACIENTES NÃO DEMONSTRADA. INSTRUÇÃO DEFICIENTE. EXAME INVIÁVEL. IMPETRAÇÃO NÃO

CONHECIDA.

1. As alegações apresentadas pela advogada impetrante não foram acompanhadas da necessária demonstração de que a autoridade impetrada tenha atuado com abuso de poder ou ilegalidade. Não há sequer indícios de ameaça à liberdade de locomoção dos pacientes. Ademais, olvidou-se a parte autora de apresentar o inteiro teor do ato administrativo que teria determinado o comparecimento do segundo paciente, sob pena de condução coercitiva, inviabilizando a análise da legalidade, ou não, dos fundamentos expendidos pela decisão questionada, em cotejo com as razões da impetração.
2. “O habeas corpus deve vir instruído com todas as provas que sustentem as alegações nele contidas, já que não se admite dilação probatória.” (STJ, Quinta Turma, HC 114.423/MG, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima, julgado em 09.12.2008, DJe 02.02.2009.)
3. “A jurisprudência do Supremo Tribunal Federal não admite o conhecimento de habeas corpus quando os autos não foram instruídos com as peças necessárias à confirmação da efetiva ocorrência do constrangimento ilegal.” (STF, Primeira Turma, HC 91.755/MG, Rel. Ministra Cármen Lúcia, julgado em 30.10.2007, DJe 23.11.2007.)
4. Pedido de habeas corpus não conhecido, em razão da deficiente instrução do writ, o que inviabiliza sua apreciação meritória.

- 2000.0016.1455-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
  - Impetrante : ANTONIO JACINTO NETO
  - Impetrante : ANTONIO JOSE LIMA PEREIRA
  - Impetrante : EDENILSON ANGELIN MENEZES
  - Impetrante : CAMILA ROLIM DE OLIVEIRA SALES
  - Impetrante : JOSEFA ALVES DE SOUSA
  - Impetrante : GLAUDENIA REGIA LOPES RODRIGUES
  - Rep. Jurídico : 9957 - CE ANTONIO DE PADUA DA GRACA
  - Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ICO
  - Relator(a).: Des. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
- Acorda(m) : ACORDA a Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em denegar a ordem mandamental, nos termos do voto do relator, parte integrante deste.  
Fortaleza, 25 de maio de 2009.
- Ementa : CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. CONCURSO PÚBLICO. QUESTÕES DA PROVA. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO COM O EDITAL. TEMPO DE REALIZAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO.
1. O edital de abertura previa a possibilidade da Comissão averiguar e realizar modificações no intuito da melhor realização do certame, ocasião em que foi alterada a duração das provas, dando-se a publicidade necessária.
  2. O Poder Judiciário não pode substituir a banca examinadora, tampouco se imiscuir nos critérios de correção de provas e de atribuição de notas, posto que sua atuação restringe-se ao controle jurisdicional da legalidade do concurso público.
  3. Inexistência de ofensa a direito líquido e certo.
  4. Segurança denegada.

## 4ª CÂMARA CÍVEL

### 7.16 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

#### 4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 170 - Ano: 2009

- 2000.0108.1444-3/1 - APELAÇÃO
- Apelante : XEROX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
- Rep. Jurídico : 14781 - CE YASSER DE CASTRO HOLANDA
- Rep. Jurídico : 14880 - CE YURI DE CASTRO HOLANDA
- Rep. Jurídico : 14805 - CE MAXMILIANO DE MOURA CARDOSO
- Rep. Jurídico : 11461 - PE MARIA ISABEL AGUIAR LAFAYETTE
- Apelado : BIG FREEZER INDUSTRIA COMERCIO DE

## CONGELADOS LTDA

- Rep. Jurídico : 3169 - CE ROGERIA MENDES DE LIMA
- Rep. Jurídico : 5593 - CE JOSE DE ARAUJO LIMA
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer e DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO. COPIADORA. PEDIDO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL E REPARAÇÃO DE DANOS. ENTREGA DE EQUIPAMENTO DIVERSO DO PACTUADO. NECESSIDADE DE REPAROS CONSTANTES COM PREJUÍZO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CONTRATANTE. EXCEPTIO NON RITE ADIMPLETI CONTRACTUS. CABIMENTO.

1. O cumprimento inexato ou defeituoso da obrigação contratual, consubstanciado na entrega de copiadora diversa da prometida, autoriza a aplicação da exceptio non rite adimpleti contractus.
2. Em havendo cumprimento defeituoso da obrigação, a indenização não pode compreender todo o valor do contrato, devendo ser reduzida equitativamente para atender à cláusula geral que veda enriquecimento sem causa.
3. Apelação parcialmente provida para reduzir o valor da indenização.

- 2000.0114.4330-9/1 - APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO
- Remetente : JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA
- Apelante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - RACHEL ANDRADE SALES
- Apelado : JOSE BATISTA DOS SANTOS
- Apelado : FRANCIVALDA DIOGENES SANTOS
- Rep. Jurídico : 2905 - CE ANTONIO CARLOS FERNANDES
- Rep. Jurídico : 10895 - CE JANDUY TARGINO FACUNDO
- Rep. Jurídico : 11319 - CE RACHEL ARY MENDES
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15895 - CE DEODATO JOSE RAMALHO NETO
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível nº 2000.0114.4330-9/1, em que são partes as que estão indicadas acima, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por maioria, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, consoante os termos da ata de julgamento.

Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. REMESSA OFICIAL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO ESTADO. MORTE DE DETENTO. SUICÍDIO. MANICÔMIO JUDICIÁRIO. INDENIZAÇÃO AOS PAIS DA VÍTIMA. OBRIGAÇÃO. DANOS MATERIAIS E MORAIS. FIXAÇÃO. MODERAÇÃO E EQUIDADE. SÚMULA 362, DO STJ. SENTENÇA REFORMADA. APELO CONHECIDO E PROVIDO, EM PARTE. 1. É dever do Estado zelar pela incolumidade dos presos sob sua custódia, sendo responsável pela indenização por danos que vierem a sofrer os encarcerados nas prisões, independente de culpa de seus agentes; 2. A responsabilidade civil é objetiva e decorrente da falta de vigilância e zelo; 3. A indenização por dano material visa recompor a situação patrimonial do ofendido que se tinha antes da ocorrência do dano; 4. Referente a tal pensionamento, faz-se necessário a comprovação da dependência econômica, a qual é prevista legalmente no caso em querela; 5. Provas documentais e testemunhais inequívocas demonstram a dependência dos pais em relação ao filho falecido; 6. A indenização por danos morais deve ser fixada em termos razoáveis, não se justificando o enriquecimento sem causa, com manifestos exageros; 7. O julgador deve arbitrar o quantum indenizatório com moderação, orientando-se pelos critérios estabelecidos pela doutrina e jurisprudência majoritária. Precedentes do STJ; 8. Correção monetária arbitrada nos termos da Súmula 362, do STJ; 9. Nas causas em que for vencida a Fazenda Pública, os honorários advocatícios serão fixados mediante juízo de equidade, com fulcro no art. 20, § 4º, do CPC. Afastadas a irrisoriedade e exorbitância, reduzo os honorários advocatícios; 10. Sentença reformada; 11. Apelo conhecido e provido, em parte.

- 2003.0011.0632-0/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Recorrente : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
- Apelante : CICERO ROMEL ALENCAR EDWIRGES
- Rep. Jurídico : 4366 - CE JARBAS DE ALMEIDA BOTELHO
- Rep. Jurídico : 7142 - CE MARIA AUXILIADORA DA SILVA ABRAAO
- Rep. Jurídico : 10000 - CE MARCIA DE PAULA PESSOA PAULA BOTELHO
- Rep. Jurídico : 10332 - CE ALEXANDRE FERREIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Rep. Jurídico : 15401 - CE ROBERTA ALVES TAVARES
- Apelado : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - CROACI AGUIAR
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO CÍVEL. RESPONSABILIDADE CIVIL DA FAZENDA PÚBLICA. ACIDENTE EM SERVIÇO. INDENIZAÇÃO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL.

1. Tratando-se de ação de natureza pessoal movida contra a Fazenda Pública impõe-se, no tocante ao pleito reparatório, a aplicação do prazo de prescrição quinquenal previsto no art. 1º do Decreto nº 20.910/32.
2. Transcorridos mais de cinco anos entre a data do evento danoso e o ajuizamento da presente demanda, resta prescrita a pretensão indenizatória.
3. Correto o indeferimento, por falta de enquadramento legal, dos pedidos de reforma com proventos integrais da graduação superior, auxílio invalidez e indenização de representação.
4. Apelação não provida.

- 2004.0004.7571-1/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : ARTESANATO DE FOGOS ESTRELA LTDA
- Rep. Jurídico : 6214 - CE CARLOS ALBERTO TORRENS
- Rep. Jurídico : 9047 - CE ANNA LUIZA MATOS COELHO
- Rep. Jurídico : 9839 - CE JOYCE LEITE TORRENS
- Rep. Jurídico : 10474 - CE HARADJA LUZIA LEITE SANTOS TORRENS
- Rep. Jurídico : 53109 - MG WILIAN ARNALDO DE MELO FRANCO
- Rep. Jurídico : 53111 - MG WAGNER DE MELO FRANCO
- Apelado : RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
- Rep. Jurídico : 5969 - CE BERGSON GOMES BEZERRA
- Rep. Jurídico : 9656 - CE JOSE RONALD GOMES BEZERRA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação Cível nº 2004.0004.7571-1/0 em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : DIREITO CIVIL. CDC. INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E MATERIAL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ACIDENTE COM FOGO DE ARTIFÍCIO. CULPA EXCLUSIVA DA VÍTIMA. INOCORRÊNCIA. PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E DA RAZOABILIDADE. REDUÇÃO DA INDENIZAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SENTENÇA MANTIDA. APELAÇÃO IMPROVIDA. 1. Consumidor que adquiriu fogos de artifícios com defeito de fabricação, sofrendo acidente ao manuseio; 2. Aplicação do CDC; 3. Culpa exclusiva do consumidor descaracterizada; 4. Dever de indenizar reconhecido; 5. Adotado o regime aberto de quantificação dos danos morais, estes devem ser fixados em parâmetros relacionados ao ilícito e suas consequências. Observância aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade; 6. Sentença mantida. 7. Apelação conhecida e improvida.

- 2000.0124.7145-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARA
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO



- ESTAGIÁRIO - JOSE ALECIO C. MAIA
- Embargado : MARIA TERCINA BARBOSA RODRIGUES
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a.): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os Embargos Declaratórios Cível nº 2000.0124.7145-4/2, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso para rejeitá-lo, consoante a ata de julgamento.

Ementa : CIVIL. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO. PROCEDÊNCIA, EM PARTE. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PONTOS OMISSOS, CONTRADITÓRIOS OU OSCUROS. INEXISTÊNCIA. REDISCUSSÃO DO MÉRITO. IMPOSSIBILIDADE. REJEIÇÃO. 1. Os embargos de declaração se prestam, por sua natureza, a integrar o julgado, sanando eventuais omissões, obscuridades ou contradições; 2. Síntese não se confunde com as hipóteses de cabimento dos aclaratórios; 3. Há inúmeros precedentes desta Corte, acerca da impossibilidade de rediscussão de matéria já apreciada; 4. Decisão mantida; 5. Embargos rejeitados.
- 2004.0003.5480-9/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Embargante : ### Segredo de Justiça ###
  - Rep. Jurídico : 4916 - CE JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 12534 - CE EDUARDO CORREA DE OLIVEIRA
  - Rep. Jurídico : 12942 - CE ADRIANO PESSOA DA COSTA
  - Rep. Jurídico : 18124 - CE ANTONIO AUGUSTO LIMA ARAUJO
  - ESTAGIÁRIO - CAMILA TABATINGA ARAUJO
  - Embargado : ### Segredo de Justiça ###
  - Rep. Jurídico : 2429 - CE JOSE ALDAILO COSTA SILVA
  - Relator(a.): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios em Embargos Declaratórios nº 2004.0003.5480-9/1, em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em: NEGAR PROVIMENTO, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. DISCUSSÃO SOBRE MATÉRIA PRECLUSA. IMPOSSIBILIDADE. OPOSIÇÃO COM FINS DE REJULGAMENTO DA CAUSA. CARÁTER ABUSIVO E PROCRASTINATÓRIO. NÃO-OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 535 DO CPC. NÃO-CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

1. O embargante, utilizando-se da via dos embargos de declaração, pretende a revisitação de matéria já analisada no apelo, não sendo os presentes embargos a via adequada para tal fim.

2. No caso, são procrastinatórios os embargos ora aviados, pois a matéria suscitada pelo embargante foi efetivamente examinada, sendo que o mesmo insiste em prolongar a discussão sobre tese que é sempre apresentada sob nova roupagem à medida que tenta obter a reversão do julgado. Embora seja obrigação do Judiciário apresentar soluções fundamentadas aos litígios postos à sua apreciação, os litigantes insatisfeitos com o desfecho que não lhes seja favorável, não podem, de forma abusiva, esgotar todas as vias recursais, ainda que descabidas, como o presente caso, em nome da insatisfação provocada pela derrota.

3. Embargos rejeitados. Aplicação da multa do parágrafo único do artigo 538 do CPC em face do seu nítido caráter protelatório.
- 2004.0009.7977-9/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Embargante : ZIM ISRAEL NAVIGATION COMPANY
  - Rep. Jurídico : 10242 - CE MARCIO JORGE ARAGAO
  - Rep. Jurídico : 11586 - CE SHEYLA MARIA FONTES PINHEIRO
  - Rep. Jurídico : 44606 - RJ IWAM JAEGER JR.
  - Rep. Jurídico : 15958 - CE LAIZ BARRETO DE MENEZES BRITO ROCHA
  - Embargado : AMAZON PIPER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
  - Rep. Jurídico : 2331 - CE EDUARDO PRAGMACIO DE LAVOR TELLES
  - Rep. Jurídico : 13169 - CE EUGENIO DE AQUINO DOS SANTOS
  - Rep. Jurídico : 3987 - PA DELMIRO DOS SANTOS

- Relator(a.): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes autos de embargos declaratórios cível nº 2004.0009.7977-9/3, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : CIVIL. PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. OCORRÊNCIA VISÍVEL. ACOLHIMENTO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS. 1. Antes de ser tratados como recurso, os embargos de declaração têm o intuito de sanar dúvidas, contradições, obscuridades e omissões; 2. Por isso, em vez de reformar, buscam integrar a decisão embargada, completando-a; 3. Constatada a omissão acerca de tema que deveria estar no conteúdo do acórdão, é justo acolher os embargos declaratórios, ainda que sem efeitos modificativos.
- 2006.0011.8545-4/2 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
  - Embargante : FRIMERIO ASEVEDO FERREIRA
  - Rep. Jurídico : 15417 - CE FRANCISCO PAULO BRANDAO ARAGAO
  - Rep. Jurídico : 17866 - CE JULIO CARLOS SAMPAIO NETO
  - Embargado : MUNICIPIO DE FORTIM
  - Rep. Jurídico : 12633 - CE LAERTE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR
  - Relator(a.): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes embargos de declaração nº 2006.0011.8545-4/2, em que são partes as que estão acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso, dando-lhe parcial provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : DIREITO PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ERRO DE FATO. EFEITOS INFRINGENTES. EXCEPCIONALMENTE POSSIVEL. 1. É admitido o uso de embargos de declaração com efeitos infringentes, em caráter excepcional, para a correção de premissa equivocada, com base em erro de fato, sobre o qual tenha se fundado o acórdão embargado; 2. Constatando-se a incidência de hipótese de modificação do julgado, devem ser acolhidos os embargos declaratórios; 3. Recurso conhecido e parcialmente provido.
- 2001.0000.7869-6/1 - EMBARGOS DECLARATÓRIOS CÍVEL
  - Embargante : ANTONIO RUFINO DE PINHO
  - Rep. Jurídico : 1094 - CE JOSE FELICIANO DE CARVALHO
  - Embargado : ANA LUCIA DALLACOSTA RUFINO DE PINHO
  - Rep. Jurídico : 5681 - CE EVANDRO MARQUES JUNIOR
  - Rep. Jurídico : 7614 - CE CARLOS GEORGE MARQUES RODRIGUES
  - Relator(a.): Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA
 

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos estes Embargos Declaratórios nº 2001.0000.7869-6/1 em que figuram as partes acima indicadas, acorda a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por votação unânime, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, consoante a ata de julgamento.

Ementa : EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DE FAMILIA. SEPARAÇÃO JUDICIAL CONTENCIOSA. DESERÇÃO DE APELAÇÃO. OMISSÃO CONFIGURADA. REGIME DE SEPARAÇÃO DE BENS. COMUNICAÇÃO DE AQUESTOS. REDISCUSSÃO DA MATÉRIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 18, TJCE. ACOLHIMENTO PARCIAL, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS. 1. São admitidos embargos para sanar omissões, obscuridades ou contradições, nos termos do art. 535, do CPC; 2. Reconhecimento de omissão cometida sobre deserção da apelação sem gerar efeitos infringentes aos embargos, uma vez que, embora conhecido, o recurso foi totalmente improvido; 3. É cediço que, embora o casal tenha firmado um pacto antenupcial, através do qual estabeleceu a vigência do regime de separação total de bens, devem ser compartilhados os bens adquiridos pelo esforço comum do casal; 4. Não se prestam os Embargos Declaratórios para rediscutir matéria já debatida; 5. Aplicação da Súmula 18, do TJCE: "São indevidos embargos de declaração que têm por única finalidade o reexame da controvérsia jurídica já apreciada". Precedentes da Corte; 6. Embargos declaratórios conhecidos e parcialmente providos.

4ª CÂMARA CÍVEL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 172 - Ano: 2009

- 2006.0014.0815-1/2 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - FREDY BEZERRA DE MENEZES
- Agravado : LUCIANA FREITAS DIAS
- Rep. Jurídico : 8263 - CE SANDRA MARIA MATOS ROCHA
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo Regimental nº 2006.0014.0815-1/2 em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, conforme o voto do Desembargador Relator.  
Ementa : REEXAME NECESSÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. AGRAVO REGIMENTAL. CONCURSO PÚBLICO. INSPETOR(A) DE POLÍCIA CIVIL. EXAME PSICOTÉCNICO INAPTIDÃO. RENOVAÇÃO DO EXAME POR FORÇA DE DECISÃO LIMINAR. AÇÃO PENDENTE DE EXAME DE MÉRITO. PRECARIIDADE. TEORIA DO FATO CONSUMADO. INEXISTÊNCIA. PRECEDENTES. Torna-se provisório e precário o direito da autora ora agravada em vista de uma possível nomeação ao cargo de Inspectora de Polícia Civil, em face da pendência de julgamento de mérito de uma segunda ação mandamental interposta paralelamente. Inaplicabilidade da teoria do fato consumado. Precedentes do STJ e STF.  
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.
- 2005.0007.6117-8/1 - APELAÇÃO
- Apelante : NOEMIA TENORIO DE FIGUEIREDO
- Rep. Jurídico : 9189 - CE LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS
- Rep. Jurídico : 15099 - CE CARLOS ILITY
- Rep. Jurídico : 16915 - CE ROBERTA TENORIO GONDIM DE ASSIS
- Apelado : FABIO AUGUSTO MONTEIRO MOTA
- Rep. Jurídico : 6105 - CE JOAO REGIS PONTES REGO
- Rep. Jurídico : 15610 - CE LUIZ RONALDO PEREIRA RIBEIRO JUNIOR
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2005.0007.6117-8/1, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Relator.  
Ementa : APELAÇÃO CÍVEL. LOCAÇÃO. AÇÃO DE DESPEJO. DENÚNCIA VAZIA. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. DIREITO DE PREFERÊNCIA. DISCUSSÃO EM AÇÃO PRÓPRIA. POSSE TRANSFERIDA ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA. POSSIBILIDADE. VEROSSIMILHANÇA DOS ARGUMENTOS AUTORAIS. RETENÇÃO POR BENFEITORIAS. MATÉRIA NÃO DISCUTIDA NOS AUTOS. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. SENTENÇA MANTIDA.  
I - Se o juiz, ante as peculiaridades da espécie, se convence da possibilidade do julgamento antecipado da lide e profere sentença, desprezando a dilação probatória, não há que se falar em cerceamento de defesa, mercê da manifesta inutilidade ou o claro intuito procrastinatório da coleta de prova por cuja produção postulou a recorrente.  
II - Quanto à alegada violação do direito de preferência, cabe ressaltar a ressalva expressa no artigo 33, da Lei 8.245/91, no sentido de que tal direito deve ser invocado em ação própria, e mediante a prévia averbação do contrato de locação junto à matrícula do imóvel.  
III - Embora o título apresentado seja precário, entendendo suficiente a comprovar a posse do autor. A própria apelante confirma que o imóvel em questão lhe foi oferecido a venda, inclusive pelo preço aparentemente pago pelo autor, tanto que busca suposto direito de preferência na aquisição do mesmo, o que também demonstra a verossimilhança das alegações autorais.  
IV - Manifestação da Corte sobre matéria não discutida nos autos implicaria em supressão de instância.  
Recurso improvido.

- 2000.0121.7681-9/1 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : IDB EMPREENDIMENTOS LTDA
- Rep. Jurídico : 7613 - CE CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS
- Apelado : JOATHAN DE CASTRO MACHADO
- Rep. Jurídico : 11562 - CE ELIATAN DE CASTRO MACHADO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2000.0121.7681-9/1, em que figuram as partes acima referidas, acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em conhecer do recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.  
Ementa : APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL - CONTRATO DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - COBRANÇA DE VALOR RESIDUAL - PERÍODO INFERIOR A UM ANO - INADMISSIBILIDADE - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - RECURSO IMPROVIDO.  
As disposições legais que tratam do assunto no que tange ao resíduo inflacionário disciplinam a inadmissibilidade da cobrança deste por período inferior a um ano, sendo que a construtora incidiu um resíduo mensalmente, o que também não se permite legalmente. O Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90, art. 51, inciso IV) veda terminantemente as cláusulas contratuais que estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade.
- 2003.0004.1706-3/0 - APELAÇÃO CÍVEL
- Apelante : REGINALDO PAULA PESSOA DE AZEVEDO
- Rep. Jurídico : 14463 - CE ANA KARINE NOGUEIRA QUEIROZ DE AQUINO
- Rep. Jurídico : 2656 - CE ENISIO CORDEIRO GURGEL
- Apelado : RAIMUNDO MACIEL DE BRITO JUNIOR
- Rep. Jurídico : 4977 - CE MARIA DO SOCORRO FREIRE
- Rep. Jurídico : 6778 - CE PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL
- Rep. Jurídico : 7953 - CE ERINALDA CAVALCANTE SCARCELA SILVA
- Rep. Jurídico : 10347 - CE JOSE MARTINS DOS SANTOS FILHO
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos da Apelação Cível nº 2003.0004.1706-3 em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em conhecer do apelo para negar-lhe provimento, conforme o voto do Desembargador Relator.  
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO MONITÓRIA. APELAÇÃO CÍVEL. NOTA PROMISSÓRIA TÍTULO EXECUTIVO NÃO PRESCRITO. ART. 70 DO DECRETO Nº 57.663/66. O CREDOR PODERÁ FAZER A OPÇÃO ENTRE O PROCESSO MONITÓRIO EM DETRIMENTO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO. PRECEDENTE DO STJ. AGIOTAGEM NÃO COMPROVADA. MATÉRIA DE FATO. ÔNUS DA PROVA PETENCE AO EMBARGANTE. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AFASTADA.  
Configurada a transferência das cártulas por meio do endosso, possui o endossatário legitimidade ativa para a causa, pois ocupou a posição de credor. Preliminar rejeitada.  
A nota promissória que constitui título executivo prescreve em três anos do seu vencimento conforme o preceito do art. 70 do Decreto nº 57.663/66. O credor de posse de um título executivo pode lançar mão da ação de execução em face da monitória. Precedente do STJ.  
No mérito, denota-se que é suficiente a demonstração de prova escrita para comprovar a existência do crédito, transferindo ao embargante o ônus da prova da ilicitude da dívida ou má-fé do credor. Precedentes.  
Hipóteses em que os elementos trazidos aos autos não corroboram com a alegação por parte do embargante de que os títulos foram provenientes de dívida de agiotagem, nem muito menos a quitação da mesma com o devido resgate das notas promissórias objeto da lide.  
Recurso conhecido e improvido.
- 2000.0096.5265-6/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

- Embargante : FRANCISCO ALBERTO MORENO
- Rep. Jurídico : 3796 - CE GERARDO COELHO FILHO
- Rep. Jurídico : 6831 - CE SEVERINO PINHEIRO DA COSTA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 10566 - CE CARLOS CELSO CASTRO MONTEIRO
- Embargado : ESPOLIO DE JERONIMO LONGARETT
- Embargado : GUILHERME RIBEIRO LONGARETT
- Embargado : RONALDO LONGARETTI
- Rep. Jurídico : 18005 - CE VITO SIMON DE MORAIS
- Rep. Jurídico : 240532 - SP FERNANDA MISEVICIUS SOARES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios de nº 2000.0096.5265-6/3, em que figuram as partes acima referidas. Acordam os Desembargadores integrantes da 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, à unanimidade, em negar provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.

Ementa : CIVIL E PROCESSUAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. REDISCUSSÃO DE QUESTÕES JÁ DEBATIDAS. CARÁTER ABUSIVO E PROCRASTINATÓRIO. NÃO-OCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 535 DO CPC. NÃO-CONHECIMENTO. APLICAÇÃO DA MULTA DO ARTIGO 538, PARÁGRAFO ÚNICO DO CPC.

1. Embargos de declaração nos quais a embargante simplesmente reafirma argumentos anteriormente declinados, utilizando-se da via dos embargos de declaração, com escopo de revisitar matéria já analisada exaustivamente tanto no julgamento da apelação cível como de anterior agravo inominado. No caso, são procrastinatórios os embargos ora aviados, pois a matéria suscitada pelo embargante foi efetivamente examinada, sendo que o recorrente insiste em prolongar a discussão sobre tese reiterada. Embora seja obrigação do Judiciário apresentar soluções fundamentadas aos litígios postos à sua apreciação, os litigantes insatisfeitos com o desfecho que não lhes seja favorável, não podem, de forma abusiva, esgotar todas as vias recursais, ainda que descabidas, como o presente caso, em nome da insatisfação provocada pela derrota.

Embargos rejeitados.

Aplicação da multa do parágrafo único do artigo 538 do CPC em face do seu nítido caráter protelatório.

- 2005.0004.8758-0/1 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : DEL MONTE FRESH PRODUCE BRASIL LTDA
- Embargado : DEL MONTE FRESH PRODUCE BRASIL LTDA
- Rep. Jurídico : 7855 - CE HELIO DAS CHAGAS LEITAO NETO
- Rep. Jurídico : 12911 - CE KARYNA SARAIVA LEO GAYA WANDERLEY
- Rep. Jurídico : 13058 - CE ROBERTO TRIGUEIRO FONTES
- Rep. Jurídico : 13059 - CE FABIO DE POSSIDIO EGASHIRA
- Rep. Jurídico : 13177 - CE VERA SILVIA LEITAO ASSUNCAO DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 13475 - CE NEWTON ASSUNCAO DE OLIVEIRA JUNIOR
- Rep. Jurídico : 15809 - CE MANOEL DUARTE PINTO
- Rep. Jurídico : 16046 - CE JOSE FLAVIO ARAUJO FILHO
- Rep. Jurídico : 21786 - PE MARINA QUEIROZ SALES
- ESTAGIÁRIO - LUCAS MILITÃO DE SÁ
- Embargante : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Embargado : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE
- Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO
- Rep. Jurídico : 14413 - CE RODRIGO GUIMARAES PINTO NOGUEIRA
- Rep. Jurídico : 14403 - CE RAFAEL FREIRE DE ARRUDA
- Rep. Jurídico : 3792 - CE SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Rep. Jurídico : 8266 - CE AUGUSTO CELIO PEREIRA DA SILVA
- Rep. Jurídico : 9864 - CE MOACIR AUGUSTO MEYER DE ALBUQUERQUE
- Rep. Jurídico : 11633 - CE SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES
- Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO
- Rep. Jurídico : 12538 - CE WILLIANE GOMES PONTES IBIAPINA
- Rep. Jurídico : 13094 - CE FULVIO EMERSON GONCALVES CAVALCANTE
- Rep. Jurídico : 13727 - CE ANA MABEL BARBOSA MOREIRA
- Rep. Jurídico : 13811 - CE ANA CLAUDIA DE CASTRO PIRES
- Rep. Jurídico : 13910 - CE KAMILLE CRAVEIRO CUNTO DE

ALBUQUERQUE

- Rep. Jurídico : 12722 - CE ALINE MARIA FERNANDES DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO
- Rep. Jurídico : 12531 - CE SILVIA REGINA DE OLIVEIRA VILARDI
- Rep. Jurídico : 14948 - CE HELANZIA DE ARAUJO XAVIER WICHMANN
- Rep. Jurídico : 15512 - CE FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
- Rep. Jurídico : 15566 - CE DANIELE JUCA SILVEIRA
- Rep. Jurídico : 15955 - CE ARQUIMEDES BUCAR LAGES CARVALHO
- ESTAGIÁRIO - JOSE VALTER DE ARAUJO
- ESTAGIÁRIO - LIVIA LOPES PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - EDESIO DO NASCIMENTO PITOMBEIRA FILHO
- ESTAGIÁRIO - CARLOS OLEGARIO CAVALCANTE PINHEIRO
- ESTAGIÁRIO - ANTONIA THAIS MELO PINHEIRO CAVALCANTE
- ESTAGIÁRIO - REBECA SOUSA FERRAZ
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em REJEITAR OS DOIS RECURSOS, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 535 DO CPC DESATENDIDOS. REJEIÇÃO.

1. O Órgão Julgador "não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão" (STJ. EDcl no AgRg na AR 1964/SC, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 08.03.2004 p. 162).

2. A interposição de embargos de declaração deve observar os pressupostos traçados no art. 535 do CPC.

3. Não pode ser conhecido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração - não de substituição.

4. Rejeição de ambos os embargos declaratórios.

- 2005.0017.6299-2/3 - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
- Embargante : ESTADO DO CEARÁ
- PROCURADOR - DEUSDEDIT RODRIGUES DUARTE
- ESTAGIÁRIO - MARIA ERIKA JUSTINO
- Embargado : VASNI ALENCAR PEREIRA
- Rep. Jurídico : 8767 - CE FABIANO ALDO ALVES LIMA
- Rep. Jurídico : 10346 - CE JOSE NUNES RODRIGUES
- Relator(a): Des. LINCOLN TAVARES DANTAS

Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos Declaratórios em que figuram as partes acima indicadas, ACORDA a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em REJEITAR OS EMBARGOS, de acordo com a ata do julgamento.

Ementa : PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO. EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRESSUPOSTOS DO ARTIGO 535 DO CPC DESATENDIDOS. REJEIÇÃO.

1. O Órgão Julgador "não está obrigado a responder a todas as alegações das partes, quando já tenha encontrado motivo suficiente para fundar a decisão" (STJ. EDcl no AgRg na AR 1964/SC, PRIMEIRA SEÇÃO, DJ 08.03.2004 p. 162).

2. A interposição de embargos de declaração deve observar os pressupostos traçados no artigo 535 do Código de Processo Civil: obscuridade, dúvida, contradição, omissão e, por construção pretoriana integrativa, a hipótese de erro material.

3. Não pode ser conhecido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Os embargos declaratórios são apelos de integração - não de substituição.

4. Embargos rejeitados.

#### 4ª CÂMARA CÍVEL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 176 - Ano: 2009

- 2009.0011.8770-2/1 - AGRAVO REGIMENTAL
- Agravante : ### Segredo de Justiça ###

- Rep. Jurídico : 13149 - CE FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS
- Agravado : ### Segredo de Justiça ###
- Relator(a).: Des. LINCOLN TAVARES DANTAS  
Acorda(m) : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de agravo regimental de nº 2009.0011.8770-2/1, em que figuram as partes acima indicadas. Acorda a 4ª Câmara Civil do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, em julgar pelo improvido do recurso, nos termos do voto do Relator.  
Ementa : AGRAVO REGIMENTAL EM HABEAS CORPUS. EXECUÇÃO. ALIMENTOS. DISCUSSÃO SOBRE O DÉBITO. IMPOSSIBILIDADE. LEGALIDADE DO DECRETO DE PRISÃO.  
A prisão civil por débito de alimentos só é elidida com a quitação das três últimas parcelas anteriores ao ajuizamento da ação, acrescidas das que se venceram no decorrer da lide. Remanescendo débito alimentar em aberto, admissível a legalidade da prisão. A discussão sobre o montante do débito se apresenta inviável em sede de habeas corpus. Agravo regimental improvido.
- 2006.0029.9655-3/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : WENDELL RONIELLE DOS SANTOS
- Impetrante : VALDERLAN HERBERT DOS SANTOS
- Impetrante : TALLES EDACIO RIBEIRO BATISTA
- Impetrante : EDELMA BEZERRA RIBEIRO MACHADO
- Impetrante : SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS
- Impetrante : MARIA BATISTA DOS SANTOS
- Impetrante : ANTONIA RAIMUNDA DA SILVA
- Impetrante : MARIA DIOMAR DE MACEDO
- Impetrante : GERALDO DE MACEDO CAVALCANTE
- Impetrante : VALDEMIR JOSE DOS SANTOS
- Impetrante : MARIA LUCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
- Impetrante : CELIA NASCIMENTO DOS SANTOS
- Impetrante : MARIA ESTER XAVIER
- Impetrante : FRANCISCA RAIMUNDA DE OLIVEIRA
- Impetrante : MARIA JACIRA RIBEIRO
- Impetrante : RISALVA DOS SANTOS DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 9456 - CE JANE EYRE RIBEIRO MACEDO
- Rep. Jurídico : 16345 - CE YASSODORA RIBEIRO BATISTA
- Rep. Jurídico : 17139 - CE HERMAN CRISTIAN RIBEIRO BATISTA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Acorda(m) : Vistos, examinados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança nº 2006.0029.9655-3/0, a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará acorda, por unanimidade, em JULGAR OS IMPETRANTES CARECEDORES DA AÇÃO MANDAMENTAL, pela falta de interesse processual, em decorrência da inadequação da via eleita, nos termos voto do Relator e do Parecer da douda Procuradoria de Justiça, ficando extinto processo respectivo, sem resolução do mérito, conforme o disposto no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.  
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DE AÇÃO DEMARCATÓRIA, APÓS O CUMPRIMENTO DA SEGUNDA ETAPA DO PROCEDIMENTO, SEM IRRESIGNAÇÃO RECURSAL DAS PARTES. DECISÃO QUE DESAFIA RECURSO ADEQUADO, PREVISTO NO ORDENAMENTO PROCESSUAL EM VIGOR. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 267, DO STF. AUSÊNCIA DE ABUSO, FLAGRANTE ILEGALIDADE, PREJUÍZO IRREPARÁVEL OU TERATOLOGIA DO ATO JUDICIAL ATACADO. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL, POR INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VI, DO CPC.
- 2007.0013.1859-2/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : CESDE BRASIL GESTÃO TECNOLÓGICA
- Rep. Jurídico : 62867 - SP OSMAR PEREIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE PACAJUS
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Acorda(m) : Vistos, examinados e discutidos os presentes autos

de Mandado de Segurança nº 2007.0013.1859-2/0, a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acorda, por unanimidade, em denegar a segurança impetrada, nos termos voto do Relator, ficando extinto processo respectivo, com resolução do mérito, conforme o disposto no art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil.  
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA DECISÃO JUDICIAL LIMINAR PROFERIDA EM SEDE DE AÇÃO CAUTELAR INOMINADA MANEJADA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. DECISÃO QUE DESAFIA RECURSO ADEQUADO, PREVISTO NO ORDENAMENTO PROCESSUAL EM VIGOR. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 267 DO STF. AUSÊNCIA DE ABUSO, FLAGRANTE ILEGALIDADE, PREJUÍZO IRREPARÁVEL OU TERATOLOGIA DO ATO JUDICIAL ATACADO. SEGURANÇA DENEGADA.

- 2007.0016.4491-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA
- Impetrante : ANTONIO CARLOS COLATTO
- Rep. Jurídico : 14846 - CE ALCINO TEIXEIRA BRASIL
- Rep. Jurídico : 5301 - CE JOSE AFRO LOURENCO FERNANDES
- Rep. Jurídico : 10064 - CE RENATA ANDRADE PINHEIRO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO LINCOLN ARAÚJO E SILVA  
Acorda(m) : Vistos, examinados e discutidos os presentes autos de Mandado de Segurança nº 2007.0016.4491-0/0, a Quarta Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por unanimidade, acorda em julgar o impetrante carecedor da ação mandamental, pela falta de interesse processual, decorrente da inadequação da via eleita, nos termos voto do Relator, ficando extinto processo respectivo, sem resolução do mérito, conforme o disposto no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.  
Ementa : PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA DECISÃO JUDICIAL QUE ANTECIPOU TUTELA REQUERIDA NOS AUTOS DE UMA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER CUMULADA COM PRECEITO COMINATÓRIO. DECISÃO QUE DESAFIA RECURSO ADEQUADO, PREVISTO NO ORDENAMENTO PROCESSUAL EM VIGOR. INTELIGÊNCIA DA SÚMULA 267, DO STF. AUSÊNCIA DE ABUSO, FLAGRANTE ILEGALIDADE, PREJUÍZO IRREPARÁVEL OU TERATOLOGIA DO ATO JUDICIAL ATACADO. INEXISTÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL POR INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. CARÊNCIA DE AÇÃO QUE SE DECRETA NOS TERMOS DO ART. 267, INC. VI, DO CPC.

## 9 - CÂMARAS CRIMINAIS ISOLADAS

### 1ª CÂMARA CRIMINAL

#### 9.1 - EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS

##### 1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 315 - Ano: 2009

- 2000.0154.3858-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO SOUZA NOBRE
- Rep. Jurídico : 14737 - CE JOHN KENNEDY VIANA DINIZ
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, tudo nos moldes do voto condutor.  
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO. DESCLASSIFICAÇÃO PARA O

CRIME DE FALSA IDENTIDADE. IMPOSSIBILIDADE. APELO IMPROVIDO. I - A substituição de fotografia em carteiras de identidade de terceiros é uma das condutas típicas previstas no crime de falsificação de documento, o que impede o acolhimento do pedido de desclassificação para o crime de falsa identidade. II - Ademais, o autor do delito não fez, simplesmente, uso de documentos falsos, mas modificou, ele próprio, o conteúdo de documentos verdadeiros, trocando as fotografias originais pelas suas. III - Apelo improvido.

- 2002.0008.9795-4/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO VALMIR DA SILVA
- Rep. Jurídico : 5853 - CE MARIA ERBENIA RODRIGUES
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe provimento, reformando a sentença condenatória, para absolver o réu, com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRÁFICO DE DROGAS. AUTORIA DUVIDOSA. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. ABSOLVIÇÃO DECRETADA. I - Apesar de haver certeza quanto à materialidade delitiva, restam fundadas dúvidas acerca da autoria do crime, isso porque as provas colacionadas aos autos não indicam, com segurança, a quem pertencia a droga e o material apreendido. II - Não havendo prova sólida de que o acusado cometeu o ilícito penal a ele imputado, condená-lo com base em frágeis indícios, seria ir de encontro aos princípios basilares do ordenamento penal pátrio, que impõem, além da presunção de inocência, o princípio do in dubio pro reo. III - Apelo provido, para absolver o réu, com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.
- 2003.0004.7226-9/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 11064 - CE FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, dar parcial provimento ao recurso interposto, para anular a decisão do Júri, tudo de conformidade com o voto do relator.  
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. AUSÊNCIA DE FORMULAÇÃO DE QUESITO RELATIVO À AUTODEFESA DO RÉU. NULIDADE AFASTADA. PRINCÍPIO DO TEMPUS REGIT ACTUM. CONTRARIAEDADE À PROVA DOS AUTOS PELA REJEIÇÃO DA TESE DE LEGÍTIMA DEFESA. INOCORRÊNCIA. INCOMPATIBILIDADE ENTRE A QUALIFICADORA INSERTA NO ART. 121, § 2º, INCISO IV, DO CP, E A FORMA PRIVILEGIADA. INEXISTÊNCIA. RECONHECIMENTO DO RECURSO QUE DIFICULTOU A DEFESA DA VÍTIMA EM DISCORDÂNCIA COM O ACERVO PROBATÓRIO. OCORRÊNCIA. DECISÃO ANULADA. I - No tempo em que se deu o julgamento em questão (20/11/2007), o juiz presidente, quando da elaboração dos quesitos, não estava obrigado a considerar tudo aquilo que foi dito pelo acusado em plenário, mas, tão somente, as teses levantadas pelo seu defensor. Assim, a ausência de quesitação sobre a legítima defesa putativa (autodefesa do réu) não acarreta nulidade do julgamento, porquanto só foi arguida pelo patrono do acusado a tese de legítima defesa real, própria e de terceiro. II - Apenas com o advento da Lei nº 11.689/2008, que determinou a redação do art. 482 do Código de Processo Penal, é que se tornou obrigatória a quesitação sobre a autodefesa do réu. Deste modo, em obediência ao princípio do tempus regit actum, não há que se falar em nulidade, já que a nova lei processual penal entrou em vigor em data posterior ao julgamento efetivado pelo Tribunal do Júri, sendo certo, ainda, que, em regra, a legislação processual penal não pode retroagir para invalidar atos praticados antes de sua vigência. III - Além disso, a teor do art. 571, inciso VIII, do Código de Processo Penal, percebe-se

que tal nulidade não foi suscitada oportuno tempore, restando, portanto, precluso tal argumento. IV - Para ser reconhecida, é necessário que a legítima defesa se apresente nitidamente caracterizada, o que não ocorre no caso em exame, não havendo, assim, que se falar em contrariedade frontal com a prova dos autos. V - No crime de homicídio, é possível a coexistência da qualificadora do recurso que impossibilitou a defesa da vítima, que é de ordem objetiva, com a forma privilegiada, não havendo, desse modo, incompatibilidade entre elas. VI - Não se caracteriza a qualificadora do art. 121, § 2º, IV, do Código Penal, se havia razões para a vítima esperar uma ação violenta por parte do acusado. VII - Decisão anulada, a fim de que o réu seja submetido a novo julgamento pelo Tribunal do Júri. VIII - Apelo parcialmente provido.

- 2005.0013.7011-3/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : FLAVIO INACIO DA SILVA
- DEFENSOR PÚBLICO - JOSIEL GABRIEL DA ROCHA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, declarar, de ofício, a nulidade parcial da sentença, sem prejuízo da condenação, determinando-se a devolução dos autos ao juízo de origem, tão somente para que seja fundamentada a aplicação da fração redutora correspondente à tentativa, tudo nos termos do voto condutor.  
Ementa : APELAÇÃO CRIME. ROUBO TENTADO. ANÁLISE DO MÉRITO PREJUDICADA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO NA REDUÇÃO MÍNIMA PELO RECONHECIMENTO DA TENTATIVA. OCORRÊNCIA. NULIDADE PARCIAL DECRETADA DE OFÍCIO. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. I - Para a fixação do redutor correspondente à tentativa, mormente quando tal redução se dá na fração mínima (1/3), faz-se necessária a devida fundamentação, não sendo suficiente o mero reconhecimento da referida causa de diminuição de pena. II - In casu, o juiz sentenciante, ao efetuar a análise das causas de diminuição de pena, deixou de fundamentar a aplicação da fração redutora correspondente à tentativa, arbitrada em 1/3, em nítida afronta ao princípio constitucional da motivação das decisões judiciais. III - Nulidade parcial da sentença decretada de ofício. IV - Baixa dos autos.
- 2006.0006.6806-0/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA
- Rep. Jurídico : 8268 - CE ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para, no entanto, negar-lhe provimento, mantida, assim, a sentença recorrida, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : APELAÇÃO-CRIME. SONEGAÇÃO DE PAPEL OU OBJETO DE VALOR PROBATÓRIO. JUSTA CAUSA INSUBSISTENTE. DOLO GENÉRICO COMPROVADO. ABSOLVIÇÃO INVIÁVEL. CONCESSÃO DE SURSIS. IMPOSSIBILIDADE I- Não há que se falar em absolvição do réu, uma vez que a justificativa apresentada para retenção dos autos não permite a descaracterização do delito em questão. Comprovado o dolo, que na espécie delitiva é do tipo genérico, bem como ausentes quaisquer excludentes da antijuridicidade, ou quaisquer outras causas que possam isentar o réu de pena, não há que se reformar a sentença guerreada. II- Realizada a substituição da pena privativa de liberdade por pena restritiva de direitos, é vedada a concessão de sursis. Inteligência do art. 77, inciso III, do Código Penal Brasileiro. III- Recurso improvido.
- 2007.0006.1015-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MARCOS AURELIO DE SOUSA
- Rep. Jurídico : 7084 - CE PAULO CESAR FEITOSA ARRAIS
- Rep. Jurídico : 11539 - CE HELIO NOGUEIRA BERNARDINO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara

Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe provimento, reformando-se a sentença condenatória, para absolver o réu, com fulcro no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, tudo nos termos do voto do relator.

Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. LESÃO CORPORAL GRAVE. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE. RAZÕES APRESENTADAS A DESTEMPO. MERA IRREGULARIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DUVIDOSAS. PRINCÍPIO IN DUBIO PRO REO. ABSOLVIÇÃO DECRETADA. I - Sendo o apelo interposto no prazo legal, a apresentação tardia das razões constitui mera irregularidade, que não torna o recurso intempestivo, pelo que se nega acolhimento à preliminar suscitada pelo parquet. II - Apesar de haver certeza de que a vítima sofreu lesões corporais, restam fundadas dúvidas acerca da autoria dessas lesões e também sobre o modo como elas ocorreram. De fato, diante das particularidades do caso concreto, subsiste forte dúvida a respeito do que efetivamente ocorreu entre a vítima e o acusado, o que desautoriza a condenação. III - Não havendo prova sólida de que o réu cometeu o ilícito penal a ele imputado, condená-lo, com base em provas tão frágeis, seria ir de encontro aos princípios basilares do ordenamento penal pátrio, que impõem, além da presunção de inocência, a regra do in dubio pro reo. IV - Apelo conhecido e provido, para absolver o réu, com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal.

- 2007.0015.2967-4/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : WANDERSON DA SILVA BERNARDINO
- Rep. Jurídico : 12716 - CE JOSE MARIA DA SILVA ARAUJO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, dar provimento ao recurso interposto, para anular a decisão do Júri, tudo de conformidade com o voto do relator.  
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TRIBUNAL DO JÚRI. HOMICÍDIO QUALIFICADO PELA SURPRESA. CONTRARIAIDADE À PROVA DOS AUTOS. OCORRÊNCIA. DECISÃO ANULADA. I - Todas as testemunhas ouvidas, sem qualquer exceção, asseguraram não ter presenciado o evento delituoso, umas chegando ao local do crime minutos depois, outras dele sabendo apenas por ouvir dizer, o que permite a afirmação de que a decisão dos jurados, na parte em que acolheu a qualificadora da surpresa, não encontra amparo no conjunto probatório inserido nos fôlios. II - O aresto que anula o julgamento do Júri, por ser ele manifestamente contrário à prova dos autos, não viola o princípio da soberania dos vereditos. III - Decisão anulada, para que o réu seja submetido a novo julgamento pelo Tribunal do Júri. IV - Apelo provido.
- 2007.0016.5364-2/1 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : JORGE LUIZ OLIVEIRA PINTO
- DEFENSOR PÚBLICO - MONICA ALVES FERREIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, declarar, de ofício, a nulidade parcial da sentença, sem prejuízo da condenação e da pena imposta, determinando-se a devolução dos autos ao juízo de origem, tão somente para que seja aplicada a fração redutora correspondente à tentativa, tudo nos termos do voto condutor.  
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. TENTATIVA DE FURTO SIMPLES. ANÁLISE DO MÉRITO PREJUDICADA. AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO DA FRAÇÃO REDUTORA CORRESPONDENTE À TENTATIVA. OCORRÊNCIA. NULIDADE PARCIAL DA SENTENÇA DECRETADA DE OFÍCIO. BAIXA DOS AUTOS. I - Embora o juiz sentenciante tenha condenado o réu por furto tentado, ao efetuar a análise das causas de diminuição de pena, deixou de aplicar, à sanção imposta, a fração redutora correspondente à tentativa. II - Nula a sentença, na parte em que foi estabelecida a pena, devem os autos ser baixados ao juiz de origem, para que seja sanada a irregularidade apontada. III - Sentença parcialmente anulada de ofício.

- 2008.0001.2473-3/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : PAULO NAGEL GONÇALVES DA SILVA
- Rep. Jurídico : 14942 - CE MARCOS ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : APELAÇÃO CRIME. FURTO QUALIFICADO. FORMAÇÃO DE QUADRILHA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO QUANTO À AUTORIA DO CRIME. IMPROCEDÊNCIA. REGIME INICIAL FECHADO. ALEGAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE O REGIME FIXADO E A PENA IMPOSTA. DESCABIMENTO. FUNDAMENTAÇÃO IDÔNEA. I - Havendo provas suficientes que apontam para a autoria e materialidade do crime processado, não há que se falar em ausência de provas. II - A existência de circunstâncias judiciais desfavoráveis autoriza a fixação do regime prisional em modalidade mais severa. In casu, a pena-base, fixada acima do mínimo legal, foi devidamente fundamentada pelo juiz a quo, e embasou a imposição de regime inicial mais grave para o cumprimento da pena. III - Apelo improvido.
- 2008.0013.1651-2/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : LUCIO ANTONIO DE CASTRO GOMES
- Rep. Jurídico : 15077 - CE SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, mas para negar-lhe provimento, mantida, assim, a sentença recorrida, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : APELAÇÃO CRIMINAL. ART. 16 DA LEI Nº 10.826/03. PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO E MUNIÇÃO DE USO RESTRITO. PRELIMINARES DE NULIDADE DA SENTENÇA AFASTADAS. AUSÊNCIA DE MATERIALIDADE QUANTO AO PORTE. IMPROCEDÊNCIA. I - O fato de portar ilegalmente a arma de fogo é suficiente para estear a condenação com base no art. 16 da Lei nº 10.826/2003, afastando-se a preliminar. II - Por tratar-se de crime de perigo abstrato, não cabe perquirir acerca da inocorrência de danos. Preliminar afastada. III - Inexiste nulidade quando resta devidamente fundamentada a sentença que indica com clareza as provas que fundamentam a condenação. IV - A falta da aplicação do disposto no art. 25 da Lei nº 10.826/2003 não acarreta nulidade da sentença, porquanto não traduz prejuízo à defesa. V - Havendo provas suficientes que apontam para a autoria do crime, não há que se falar em ausência de provas. VI - A prova testemunhal juramentada é válida, quando não se trazem aos autos elementos suficientes para infirmar a mesma. VII - A tipicidade da conduta criminosa satisfatoriamente demonstrada nos autos. VIII - Se a acusação deixa de lançar mão de prova que julga desnecessária, não se pode falar em descumprimento do ônus da prova, quando os demais elementos de convencimento são suficientes para embasar a condenação. III - Apelo improvido.
- 2008.0026.6246-5/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO
- Apelado : JOSE ARISTEU MAIA FREIRE
- Rep. Jurídico : 11515 - CE ADAILTON FREIRE CAMPELO
- Rep. Jurídico : 11749 - CE RONALDO BRAGA TELES MONTEIRO
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe provimento, anulando-se o julgamento originário, com a conseqüente designação de outro, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : HOMICÍDIO. ABSOLVIÇÃO. APELAÇÃO. JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À

PROVA DOS AUTOS. NOVO JULGAMENTO. PROCEDÊNCIA. A soberania dos veredictos, princípio condutor da atuação do Tribunal do Júri, não alcança absolvição ou condenação absolutamente dissonante das provas colhidas ao longo da instrução processual penal, notadamente quando decididas sem esteio nos elementos dos autos. Apelo provido para que seja designada a realização de novo julgamento pelo júri popular.

**1ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**Número do Acórdão: 317 - Ano: 2009**

- 2008.0015.9749-0/0 - APELAÇÃO CRIME
- Apelante : LUCIANO IAQUINTO
- Rep. Jurídico : 4421 - CE FRANCISCO JOSE COLARES FILHO
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem divergência de votos, conhecer do recurso, por ser próprio e tempestivo, para dar-lhe provimento parcial, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : HOMICÍDIO QUALIFICADO. FURTO QUALIFICADO. APELAÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE QUANTO AO CRIME DE FURTO. JULGAMENTO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIO À PROVA DOS AUTOS. INEXISTÊNCIA. NOVO JULGAMENTO. DESCABIMENTO. DEFEITO DA QUESITAÇÃO. PRECLUSÃO DA MATÉRIA. I- Conforme o art. 110, § 1º, do CP, a prescrição, depois da sentença condenatória, com trânsito em julgado para a acusação, regula-se pela pena aplicada. No caso sob enfoque, o réu foi condenado pelo crime de furto à pena de 02 (dois) anos de reclusão, hipótese em que a prescrição se opera em quatro anos, consoante art. 109, V, do CPB, sendo certo que, aqui, da data do fato criminoso até o recebimento da denúncia, transcorreu lapso temporal superior a quatro anos. Prescrição efetivada. II- Restando comprovado que o Conselho de Sentença, atendido ao princípio da soberania de seus veredictos, condenou o réu, afastando as teses da defesa, o fazendo com esteio em uma das versões constantes dos autos, verossímil e em harmonia com os elementos de convencimento apurados na instrução, não há falar em novo julgamento do apelante, pois inexistente decisão manifestamente contrária à prova dos autos. III- O protesto quanto à formulação dos quesitos, quando não realizado no momento oportuno (art. 571, inciso VIII, do CPP), acarreta a preclusão da matéria. IV- Apelo parcialmente provido.

**1ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**Número do Acórdão: 319 - Ano: 2009**

- 2000.0142.6381-6/1 - APELAÇÃO
- Apelante : FRANCISCO DORIVAN CELESTINO DOS PRAZERES
- Rep. Jurídico : 12808 - CE ENIO PONTE MOURAO
- Apelado : A JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO  
Acorda(m) : ACORDA a 1ª CÂMARA CRIMINAL do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, à unanimidade, reconhecendo de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente, em decretar a extinção da punibilidade do agente (CP, art. s. 107, IV; 109, V; e 110, § 1º).  
Ementa : -Apelação crime.  
-Concretizada a pena em um ano e seis meses de detenção, interposto recurso somente pela defesa, o prazo prescricional perfaz-se quatro anos depois, a teor do art. 109, V, do CP, contados a partir da publicação do édito condenatório.  
-Vencido, há muito, o quadriênio prescricional, extinto está o jus puniendi, nos termos do art. 107, IV c/c art. 110, § 1º, ambos do CP.  
-Unanimidade.

**1ª CÂMARA CRIMINAL  
PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO**

**Número do Acórdão: 321 - Ano: 2009**

- 2008.0035.0095-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : WALDIR XAVIER DE LIMA FILHO
- Impetrante : GLEIDSON ROLIMBERG BENEVIDES MARTINS
- Paciente : ANDRE LIMA FEIJO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, julgá-lo prejudicado, nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. PLEITO CONCEDIDO POSTERIORMENTE PELO JUIZ A QUO. HABEAS CORPUS A QUE SE JULGA PREJUDICADO.
- 2008.0039.9796-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : NINON ELIZABETH TAUCHMANN
- Paciente : RAFAEL LEMOS WEYNE DE ALMEIDA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. INDICIAMENTO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. I- O mero indiciamento não constitui constrangimento ilegal passível de ser reparado por meio do writ. Ordem não conhecida. II- O truncamento do inquérito policial pela via do habeas corpus somente é possível quando, pela mera exposição do que seria o objeto da investigação, constata-se a imputação de fato penalmente atípico, a inexistência de qualquer elemento indiciário demonstrativo da autoria do delito, ou que se encontre extinta a punibilidade. III- Ordem denegada.
- 2008.0039.9998-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : IRANILDO ALVES FEITOSA
- Paciente : DAMIAO LAURENTINO DE SOUSA
- Impetrado : 1ª CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, a julgá-lo prejudicado, nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. PLEITO CONCEDIDO POSTERIORMENTE POR ESTA CORTE DE JUSTIÇA. HABEAS CORPUS A QUE SE JULGA PREJUDICADO.
- 2009.0001.8013-5/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MICHEL SAMPAIO COUTINHO
- Paciente : ERIMILSON CANDIDO DINO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conceder a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. ORDEM CONCEDIDA A CO-RÉU. PEDIDO DE EXTENSÃO DE BENEFÍCIO. DECISÃO QUE OSTENTA CARÁTER OBJETIVO. ORDEM CONCEDIDA.
- 2009.0002.1864-7/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARCILIO BATISTA COSTA
- Paciente : JOSE RAFAEL DOS SANTOS LIMA
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE VARZEA ALEGRE
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, julgá-lo prejudicado, nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. PLEITO CONCEDIDO POSTERIORMENTE



PELO JUIZ A QUO. HABEAS CORPUS A QUE SE JULGA PREJUDICADO.

- 2009.0003.3862-6/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MURIEL VASCONCELOS DAMASCENO
- Paciente : JOSÉ SOUTO VASCONCELOS JÚNIOR
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE IPUERAS CE
- Relator(a.): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em não conhecer a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. RÉU QUE ESTEVE PRESO DURANTE A INSTRUÇÃO EM DECORRÊNCIA DE PRISÃO PREVENTIVA. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA RECORRÍVEL. AUSÊNCIA DO DECRETO PRISIONAL. NÃO-CONHECIMENTO. I- A jurisprudência dos pretórios é pacífica no sentido de que, tendo o réu permanecido preso durante toda a instrução criminal, não há que se cogitar em direito de apelar em liberdade, a teor do descrito no art. 393, I, do Código de Processo Penal Brasileiro. II- Contudo, a ação não merece ser conhecida, tendo em vista que, muito embora seja possível a permanência do réu sob custódia cautelar, tal providência deve estar condicionada à presença dos requisitos da prisão preventiva. In casu, a decisão que decretou a custódia cautelar do paciente não foi colacionada aos autos, impossibilitando, assim, tal análise. III- Ordem não-conhecida.
- 2009.0003.4433-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : EMANUELA MARIA LEITE BEZERRA CAMPELO
- Impetrante : ADAILTON FREIRE CAMPELO
- Paciente : PAULO HENRIQUE SOUSA DO NASCIMENTO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 1ª VARA DE DELITOS SOBRE TRAFICO DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a.): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. RÉU QUE ESTEVE PRESO DURANTE A INSTRUÇÃO. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA RECORRÍVEL. MANUTENÇÃO DA PRISÃO. POSSIBILIDADE. A jurisprudência dos pretórios é pacífica no sentido de que, tendo o réu permanecido preso durante toda a instrução criminal, não há que se falar em direito de apelar em liberdade, a teor do descrito no art. 393, I, do Código de Processo Penal. Ordem denegada.
- 2009.0006.1263-9/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : LUIS EDUARDO GIRA O MOTA
- Paciente : FRANCISCO JOSE DE FREITAS SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a.): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES PREVISTOS NO ART. 312 DO CPP. NÃO-FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO QUE DECRETOU A CUSTÓDIA CAUTELAR. COAÇÃO ILEGAL. CONFIGURAÇÃO. I- Ausentes os requisitos autorizadores que sustentam a prisão preventiva, esta deve ser revogada, sob pena de o julgador atuar com juízo de culpabilidade e não de cautelaridade. II- Circunstâncias de caráter genérico, como a gravidade abstrata do delito, ou a simples necessidade de garantir a ordem pública, dissociadas de outros elementos concretos, são impróprias a fundamentar a custódia cautelar do paciente. III- Ordem concedida.
- 2009.0006.1272-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : DORIS RACHEL DA SILVA JULIAO
- Paciente : TIAGO TIMBO PINTO
- Impetrado : JUIZA DE DIREITO DA 4ª VARA DA COMARCA DE

SOBRAL

- Relator(a.): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em julgamento de turma e unanimidade de votos, denegar a ordem impetrada quanto ao pedido de trancamento da ação penal, julgando-a prejudicada em relação ao pleito de liberdade provisória, nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. NÃO-APLICABILIDADE. MAUS ANTECEDENTES. ORDEM DENEGADA. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA JÁ CONCEDIDO PELO JUIZ DE PRIMEIRO GRAU. HABEAS CORPUS JULGADO PREJUDICADO NESSE PONTO. I- A jurisprudência dos tribunais superiores é pacífica em afirmar que, para a aplicação do princípio da bagatela, exige-se, além do ínfimo valor do bem subtraído, a avaliação das circunstâncias de caráter subjetivo, especialmente aquelas relacionadas à existência de antecedentes criminais do paciente, a fim de que não seja estimulada a reiterada prática de furtos de pequeno valor. II- In casu, sendo o agente detentor de maus antecedentes, uma vez que também é acusado de roubo qualificado em outra comarca, não há de ser aplicado tal princípio em seu favor. IV - Uma vez que o pleito de liberdade provisória já foi atendido pela autoridade impetrada, o writ encontra-se prejudicado nesse ponto. III- Ordem denegada quanto ao pleito de trancamento da ação penal e prejudicada quanto ao pedido de liberdade provisória.
- 2009.0006.2113-1/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : HELIO NOGUEIRA BERNARDINO
- Paciente : LEUSOLON RIBEIRO DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CARIDADE
- Relator(a.): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conhecer parcialmente da ordem impetrada, para denegá-la, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. PRISÃO PREVENTIVA. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. PLURALIDADE DE RÉUS. EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIAS. PRESENÇA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. AUSÊNCIA DO DISTRITO DA CULPA. REITERAÇÃO DELITUOSA. COAÇÃO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. EXTENSÃO DE BENEFÍCIO. AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS. AÇÃO NÃO CONHECIDA NESTA PARTE. I- Não há falar em excesso de prazo na formação da culpa quando a demora, ainda que razoável, não pode ser imputada ao órgão julgador. II- Dada a pluralidade de réus constantes da denúncia, aliada a complexidade do feito, com a expedição de cartas precatórias, tem-se por justificado o excesso de prazo na formação da culpa. III- O prazo de 81 (oitenta e um) dias utilizado pela jurisprudência como parâmetro para o término da instrução criminal não é absoluto. IV- A teor do descrito no art. 312 do Código de Processo Penal, a prisão preventiva também será decretada para assegurar a aplicação da lei penal, tal como se verifica no caso sob enfoque, uma vez que o réu efetivamente evadiu-se do distrito da culpa, além de não manter vínculo com o mesmo, tendo sido preso em virtude de outro mandado de prisão proveniente de comarca diversa. V- A jurisprudência consolidou posição no sentido de que, diante de indícios concretos de reiteração criminosa pelo paciente, caso posto em liberdade, justificada está a prisão cautelar, com o fim de garantir a ordem pública e a credibilidade da justiça. VI- O pleito de extensão de liberdade provisória não deve ser conhecido em virtude da ausência dos documentos necessários. VII- Ordem denegada.
- 2009.0008.4518-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : FRANCISCO ANTONIO QUEIROZ DOS SANTOS
- Paciente : ANTONIO GOMES FALCAO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCATEL
- Relator(a.): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em denegar a ordem impetrada, nos termos do voto do relator.



Ementa : HABEAS CORPUS. TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. NOVA LEI ANTIDROGAS. PRISÃO EM FLAGRANTE. VEDAÇÃO LEGAL À LIBERDADE PROVISÓRIA. CONSTITUCIONALIDADE. Na linha do entendimento esposto pelos tribunais superiores, a vedação legal à liberdade provisória contida na nova lei antidrogas é motivo suficiente para negar-se tal benesse ao réu. Ordem denegada.

- 2009.0008.4551-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CRISTIAN ABREU DUARTE
- Impetrante : ALEXANDRE DO CARMO BATISTA
- Paciente : IZAIAS BARROS VIEIRA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, a julgá-lo prejudicado, nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. ILEGALIDADE DO FLAGRANTE. LIBERDADE PROVISÓRIA. PLEITO CONCEDIDO POSTERIORMENTE PELO JUIZ A QUO. HABEAS CORPUS QUE SE JULGA PREJUDICADO.
- 2009.0008.4568-4/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARIA ERBENIA RODRIGUES
- Paciente : RONALDO ADRIANO DE SOUZA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE JAGUARIBE
- Relator(a).: Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em conceder a ordem impetrada, nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA. COAÇÃO ILEGAL. PRESENÇA. I- O excesso de prazo na formação da culpa se configura quando a demora no término da instrução decorre de fatos alheios à defesa, restando patente a omissão do aparelho judiciário. II- Estando o paciente custodiado há 01 (ano) e 02 (dois) meses, sem que sequer tenha sido interrogado, patente é o constrangimento ilegal por excesso de prazo. III- Ordem concedida.
- 2009.0008.4930-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : CARLOS AUGUSTO CUSTODIO LIMA
- Paciente : ANTONIO MARDONIO ALVES VITAL
- Paciente : FABRICIO OLIVEIRA VITAL
- Paciente : JOAO ALVES VITAL
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE TAUÁ
- Relator(a).: Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. PRESENÇA DOS REQUISITOS DA PRISÃO PREVENTIVA. COAÇÃO ILEGAL. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. INOCORRÊNCIA. I- Presentes os requisitos que autorizam a custódia preventiva do agente, não há falar em constrangimento ilegal. II- Decisão sobejamente fundamentada, apta, portanto, a embasar a custódia cautelar do agente. III- Ordem denegada.
- 2009.0008.5141-2/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : EPAMINONDAS CARVALHO FEITOSA
- Paciente : ANDERSON SANTOS DA SILVA
- Paciente : JOSE CLAILTON MARQUES DA SILVA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, julgá-lo prejudicado, nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. EXCESSO DE PRAZO. ILEGALIDADE DO FLAGRANTE. LIBERDADE PROVISÓRIA. PLEITO CONCEDIDO POSTERIORMENTE

PELO JUIZ A QUO. HABEAS CORPUS QUE SE JULGA PREJUDICADO.

- 2009.0008.5697-0/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : MARIA ERBENIA RODRIGUES
- Paciente : FRANCISCO FRANCINE CARNEIRO
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE DELITOS SOBRE TRÁFICO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, em denegar a ordem impetrada, tudo nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. RÉU QUE ESTEVE PRESO DURANTE A INSTRUÇÃO. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA PENAL CONDENATÓRIA RECORRÍVEL. MANUTENÇÃO DA PRISÃO. POSSIBILIDADE. A jurisprudência dos pretórios é pacífica no sentido de que, tendo o réu permanecido preso durante toda a instrução criminal, não há que se falar em direito de apelar em liberdade, a teor do disposto no art. 393, I, do Código de Processo Penal. Ordem denegada.
- 2008.0023.5526-0/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : HUMBERTO ALEXANDRINO PINHEIRO
- Paciente : MURILO TAVARES ALVES
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BARBALHA
- Relator(a).: Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Acorda(m) : Acorda a Turma Julgadora da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sem discrepância de votos, julgá-lo prejudicado, nos termos do voto do relator.  
Ementa : HABEAS CORPUS. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. PLEITO CONCEDIDO POSTERIORMENTE PELO JUIZ A QUO. HABEAS CORPUS JULGADO PREJUDICADO.

### 1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 323 - Ano: 2009

- 2008.0031.3988-0/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : FERNANDO ANTONIO MEDEIROS COMARU
- Paciente : ANDERSON CARLOS RODRIGUES FEITOSA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer da ação, mas para lhe denegar a ordem impetrada, em dissenso com o parecer da douta Procuradoria Geral de Justiça.  
Ementa : CONSTITUCIONAL. HABEAS CORPUS. PENAL. PROCESSUAL. EXTORSÃO MEDIANTE SEQUESTRO. ENVOLVIMENTO DE SEGURANÇA PÁRTICULAR. AMEAÇA A ORDEM PÚBLICA. DECRETO PRISIONAL QUE DEMONSTRA, QUANTUM SATIS, A NECESSIDADE DO ACAUTELAMENTO.  
1. De par destes fatos, donde se infere que restaram demonstrados os elementos indispensáveis para a cautela objurgada, ou seja, a materialidade, bem como fortes indícios da participação do paciente no crime, cuja prisão preventiva decretada pela autoridade impetrada era a medida que se impunha, mostrando, no caso concreto, as razões pelas quais foi editado, para garantia da ordem pública e para assegurar aplicação da lei penal, de modo a atender a franqueza do art. 93, XI, da Constituição Federal, bem como do art. 315 do Código de Processo Penal.  
2. Ordem denegada. Decisão unânime.
- 2008.0031.4130-2/0 - HABEAS CORPUS CRIME
- Impetrante : PAULO CESAR BARBOZA PIMENTEL
- Impetrante : EVERTON DE OLIVEIRA BARBOSA
- Paciente : HELDER GADELHA FAÇANHA
- Paciente : ELISEU FARIA EVANGELISTA
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA
- Relator(a).: Des. RAIMUNDO EYMARD RIBEIRO DE AMOREIRA  
Acorda(m) : Acorda a Turma, por unanimidade de votos, em conhecer da ação e conceder-lhe a ordem, nos termos do voto

do Relator.

Ementa : CONSTITUCIONAL - HABEAS CORPUS - PENAL - PROCESSUAL - POLICIAIS CIVIS - CRIMES DE CONCUSSÃO E PREVARICAÇÃO - PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA POR JUIZ FEDERAL INCOMPETENTE - RATIFICAÇÃO DE SERVENTIA SIMULTÂNEA POR JUIZ ESTADUAL NO ÂMBITO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS AO STJ E PARA INDEFERIR PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA - IMPOSSIBILIDADE.

1. O Juiz de Direito apontado coator, proferiu despacho de serventia simultâneo para prestar informações ao Superior Tribunal de Justiça acerca da prisão preventiva e para indeferir pedido de liberdade provisória, ratificando a prisão preventiva decretada pelo Juiz Federal.

2. É lição comezinha que não se ratifica ato nulo, vez que, na hipótese, trata-se de prisão preventiva, portanto com solenidade de decisão, decretada por Juiz Federal incompetente para processar e julgar policiais civis acusados de crimes de peculato, concussão e prevaricação (HC 67773 - S P, Ministro Celso de Melo, DJ 28.08.1992, p. 1245). STJ - (RHC 5.619-Rel. Min. Anselmo Santiago - 6ª T. J.11.11.96 - DJU n. 243, 16.12.96).

3. Ordem concedida. Decisão unânime.

## 9.2 - DESPACHOS DOS RELATORES

### 1ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 93 - Ano: 2009

- 2008.0041.0646-2/1 - APELAÇÃO
- Apelante : JOCELIO PATRICIO MOURA
- Apelante : GILTON FEITOSA DE OLIVEIRA
- Rep. Jurídico : 10706 - CE MARIA DE LOURDES AGOSTINHO BERNARDO DE OLIVEIRA
- Apelado : JUSTIÇA PÚBLICA
- Relator(a): Des. FRANCISCO HAROLDO R. DE ALBUQUERQUE  
Despacho:

Intime-se o Advogado do apelante para apresentar as razões do recurso de apelação por ele interposto.

Recebidas as mesmas, remetam-se os autos ao juízo de origem, a fim de que a Promotoria de Justiça possa oferecer contra-razões.

Expediente necessário.

Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Des. Francisco Haroldo Rodrigues de Albuquerque- Relator

### 2ª CÂMARA CRIMINAL

## 9.7 - DESPACHOS DOS RELATORES

### 2ª CÂMARA CRIMINAL PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

Número do Despacho: 077 - Ano: 2009

- 2009.0003.3326-8/0 - HABEAS CORPUS
- Impetrante : ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO
- Paciente : FRANCISCO DEUSMAR DE QUEIROS
- Impetrado : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE MARACANAU
- Relator(a): Des. FRANCISCO GURGEL HOLANDA  
Despacho: Processo apto a ser julgado em qualquer sessão desimpedida.  
Publique-se.  
Fortaleza, 02 de junho de 2009.

Francisco Gurgel Holanda  
Desembargador Relator

## EXPEDIENTE DO 1º GRAU COMARCA DE FORTALEZA

### 10 - DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

## 10.1 - PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 285/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do disposto na Portaria nº 68/2009, de 06 de fevereiro do corrente ano,

RESOLVE designar o DR. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, Juiz de Direito da 1ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, para a partir desta data, sem prejuízo das suas atuais atribuições, coordenar as atividades desenvolvidas pelos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher desta Comarca, a partir desta data e até o retorno do Dr. José Ricardo Vidal do Patrocínio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,  
em 8 de junho de 2009.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA  
JUIZ DIRETOR DO FÓRUM

Portaria nº 264/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir de 1º de junho vindouro e até ulterior deliberação, na Secretaria da 8ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, à Analista Judiciária Adjunto Larissa Teixeira Salgado, matrícula 4517, ficando sem efeito a sua lotação anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,  
em Fortaleza, 28 de maio de 2009.

FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA

DIRETOR DO FÓRUM

Portaria nº 274/2009

O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar a Auxiliar de Conciliadora Mona Valeska Barbosa Costa, matrícula 2445, para substituir Roberta Martins de Castro, Conciliadora da 16ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal desta Comarca, durante o seu afastamento em gozo de licença para tratamento de saúde, no período de 18.05 a 30.06.2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.  
Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza,  
03 de junho de 2009.

Francisco José Martins Câmara

Diretor do Fórum

**PORTARIA Nº279/2009**

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve lotar, a partir desta data e até ulterior deliberação, na Secretaria da 7ª Vara Criminal desta Comarca, o Técnico Judiciário William Fernandes Brasil, matrícula 11834, ficando sem efeito a sua lotação anterior.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,** em Fortaleza, 05 de junho de 2009.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**JUIZ DIRETOR DO FÓRUM**

Portaria nº 281/2009

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar a Analista Judiciária Adjunta Sandra Mara Veras Lima, matrícula 5032, para substituir Angelo Ribeiro Gabriele, Diretor de Divisão de Procedimentos Administrativos e Judiciais do Juizado da Infância e da Juventude, durante o seu afastamento em gozo de férias a partir de 14 de maio de 2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,** 04 de junho de 2009.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**DIRETOR DO FÓRUM**

Portaria nº 283/2009

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve designar à Técnica Judiciária Renilvane Maria Rocha Lima, matrícula 97658, para substituir Rita Enoy Machado Vale Frota, Diretor de Divisão de Serviços Administrativos do Juizado da Infância e da Juventude, durante o seu afastamento em gozo de férias a partir de 08 de junho de 2009.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA,** 08 de junho de 2009.

**FRANCISCO JOSÉ MARTINS CÂMARA**  
**DIRETOR DO FÓRUM**

Portaria nº 284/2009

**O DIRETOR DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA DESTA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, Juiz de Direito Francisco José Martins Câmara,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve revogar a Portaria n.º 246/2009-DF, que designou a Técnica Judiciária Luzamir Tavares da Silva, matrícula 93736, para substituir Rita Enoy Machado Vale Frota, Diretor de Divisão de Serviços Administrativos do Juizado da Infância e da Juventude, durante o seu afastamento em gozo de férias a partir de 08 de junho de 2009.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Gabinete da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua, em Fortaleza,** 08 de junho de 2009.

**Francisco José Martins Câmara**

**Diretor do Fórum**

## 10.2 - ATA DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS JUDICIAIS

### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 08 (oito) de junho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA, foram

distribuídos os seguintes feitos:

10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0316-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ANTONIO DE SOUZA SILVA

Reu : ROBERIO GOMES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0329-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : JOSE ORLANDO DE LIMA

Reu : CHARLIANO ALEXANDRE ROSENDO

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0338-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : JOSE ALMIR PEREIRA DE ANDRADE

Reu : CARLOS MAGNO PINHEIRO DE ALENCAR

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0641-6/0 - INSANIDADE MENTAL DO ACUSADO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : EDNALDO GOMES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9750-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : EDVANDO ARRUDA DE SOUSA FILHO

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0017-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : EDGLAUBER SOUZA QUINTINO

Relator(a): Dr(a) CRISTIANE MARIA MARTINS PINTO DE FARIA - 10ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0141-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MANOEL SANTOS FERNANDES

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0167-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANDREW SANTOS BEZERRA

Vítima : TINALLY CARNEIRO BATISTA

Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0142-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO

Reu : MANOEL LEANDRO DE ARAUJO JUNIOR  
Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9729-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : MANOEL SANTOS FERNANDES  
Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0111-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : RAFAEL DA SILVA TEIXEIRA  
Relator(a): Dr(a) SILVIO PINTO FALCAO FILHO - 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0013.7786-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : GEISON XAVIER DE PAULA  
Reu : JOSUE GONCALVES DA COSTA  
Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FREITAS  
Reu : DANILO DOS REIS GOMES  
Reu : FRANCISCO JOSE OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0189-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO DOS SANTOS  
Vitima : MARLUCIA GOMES VIEIRA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.0880-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : WEBNY MYRLON SOMBRA PIRES  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0796-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vitima : MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS  
Reu : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0808-7/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vitima : FRANCISCO DE ASSIS FRANCA  
Reu : EDINALDO RODRIGUES SANTANA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0810-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vitima : REGILANDERSON PEREIRA DOS SANTOS  
Reu : FRANCISCO DUCLEVANIO DA SILVA OLIVEIRA  
Reu : EDVAN BARBOSA SOBREIRA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.1821-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : DANILO DOS REIS GOMES  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0015.3126-8/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Requerente : SUZIANE DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.0950-0/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Requerente : SAULA MARIA DE SOUSA FERREIRA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.1200-4/0 - RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Requerente : DANILO DOS REIS GOMES  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCA ADELINEIDE VIANA - 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0588-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ISAIAS LIMA DA SILVA  
Vitima : MARIA BRANCA RIBEIRO RODRIGUES  
Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0814-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS MONTE  
Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0303-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ANDRE LUIZ MENEZES DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) ROBERTO FERREIRA FACUNDO - 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0193-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO ALEX DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.0886-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : VALNEI SOARES DE SOUSA  
Reu : JOSE NILTON FERREIRA DA COSTA  
Reu : SINVAL BELO DE OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª

## VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0032-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO TIAGO SALES DA ROCHA

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0299-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MAGNO RIBEIRO CLEMENTE

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0301-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : PEDRO ANDRE BISPO LUCENA DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9943-6/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MOACIR FERREIRA DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO - 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0144-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ROBERTO RIVELINO DA SILVA BRASIL

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0305-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JONNATHAN MOREIRA SAMPAIO

Relator(a): Dr(a) CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS - 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0187-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ROMULO ANDRE FERNANDES ASSUNCAO

Vítima : VALDIRENE LOURENCO DE PAIVA

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.1774-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : GLEYSON GONDIM DE LIMA

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0318-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA

Reu : MARLON RYTLON MATOS ALMEIDA

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA

## CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0611-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : MARCOS PALHANO BOTELHO

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0034-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARCELO DOMINGOS VIEIRA

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0384-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : SAN DIEGO NORONHA ELIAS

Relator(a): Dr(a) EDUARDO DE CASTRO NETO - 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0602-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : CELIO MESQUITA LIMA

Vítima : ALEXANDRE MOREIRA DO SAILVA

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0612-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vítima : GERARDS DISTRIBUIDORA LTDA

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0042-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ALISSON DA SILVA FORTE

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0295-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ANTONIO CLEITON MARTINS DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) ARTHUR FERRAZ RIBEIRO - 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

## 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0175-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ROBERIO CARLOS LAURIANO

Reu : ERIVANDO DA SILVA RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0606-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : AUGUSTO BRENO LOPES MACIEL  
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.1751-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : VINICIUS SOBREIRA DE ALMEIDA  
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0400-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ISAIAS DA SILVA RODRIGUES  
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0137-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : VICENTE RIBEIRO DA SILVA  
Reu : JOSE DIEGO PEREIRA  
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0800-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Vítima : ANA PAULA DE AGUIAR  
Reu : KARINY MARTINS TEIXEIRA  
Reu : ALINE SAMARA SANTOS XAVIER  
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0036-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : LUCIVANDO ANDRADE MOURA  
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0085-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : RENATO DA SILVA CUNHA  
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0394-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ERIVANDO DA SILVA RODRIGUES  
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9933-9/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : JORGE HERBSTER DA SILVA OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9940-1/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : JOSE MARCELO CARVALHO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) PAULO CAMELO TIMBO - 8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0171-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ALCIONE JOAO DE ANDRADE NETO  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0332-8/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO EDINARDO VIEIRA DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0594-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : JOSE DAVI DA SILVA SOUSA  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0019-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : WELLINGTON MARTINS MENDES  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0291-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ALUISIO HILARIO FARIAS  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0374-3/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : PEDRO PAULO SERPA DE SOUZA  
Relator(a): Dr(a) ANTONIO GIOVANI DE ALENCAR - 9ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0181-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO LUCAS DE OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0600-9/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : LAIRTON PEREIRA DA SILVA  
Reu : CLAUDIANA ARAUJO DE SOUSA  
Vítima : GERSON AMARO DE OLIVEIRA  
Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0021-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : FRANCISCO EDILBERTO MENEZES PEREIRA  
Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0033-7/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : CARLOS AIRTON LOPES FILHO

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9687-9/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : MARCIO DE JESUS BRAGA

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0292-5/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Requerente : SORAYA DE OLIVEIRA SANCHO

Requerido : OLIVIA MARIA MELO DE FARIAS

Relator(a): Dr(a) NADIA MARIA FROTA PEREIRA - 11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0604-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : JULIANO SILVA PEREIRA

Vitima : REGILANE COSTA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0010.4152-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0139-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Vitima : TAMIRES CAMELO DOS ANJOS

Reu : MIGUEL EDSON ADRIANO

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0605-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Vitima : RENAN CARLOS DE SOUSA RAMOS

Reu : FRANCISCO RAFAEL DE LIMA OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.9689-5/0 - RELAXAMENTO DE PRISÃO - CÍVEL/CRIME - VITIMA MENOR

Reu : JOSE HILDO ALVES DOS REIS

Relator(a): Dr(a) MARIA ILNA LIMA DE CASTRO - 12ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0163-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : REGINALDO DA SILVA ALMEIDA

Vitima : ROSA OLIVEIRA DE SOUSA SILVA

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0177-5/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE ORESTES CAVALCANTE JUNIOR

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0317-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO CELESTINO DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0333-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vitima : OZIEL PAULINO DA CRUZ FILHO

Reu : FRANCISCO EDUARDO MARINHO BENTO

Relator(a): Dr(a) JACINTA INAMAR FRANCO MOTA - 13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2008.0041.7576-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vitima : LUIZ WALTER FERREIRA LIMA FILHO

Reu : MANUELITO TEIXEIRA CARNEIRO MONTEIRO

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0326-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JANDAIDE VIANA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0342-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vitima : JOSE CARLOS FRANCO CAVALCANTE JUNIOR

Vitima : JULIO CHARLES DE SOUZA

Reu : FRANCISCO WELIO FERNANDES PITANGA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0804-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Vitima : ELIANE DE OLIVEIRA GOMES

Reu : FRANCISCO WANDERLI LAUREANO DE SOUZA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0023-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : SILVESTRE VENTURA DA ROCHA

Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0030-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : RAFAEL PATRIOLINO DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0035-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : JONAS GOMES ALVES NETO  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0297-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : SILVESTRE VENTURA DA ROCHA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO FERREIRA LIMA - 14ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0169-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : AUGUSTO CESAR FERREIRA DE ALMEIDA  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0586-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : JOSE HELIO DE LIMA  
Vitima : FRANCISCO TAVARES DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.1759-6/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : THALYS PRIMO COSTA MORAIS  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0396-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : SEBASTIAO CARNEIRO DE SOUZA  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0156-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0327-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : A APURAR  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0015-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ANTONIO ROMULO LIMA DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0026-4/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
Reu : ANTONIO HEITOR ANDRADE JUNIOR  
Relator(a): Dr(a) HELENA LUCIA SOARES - 15ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0584-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Reu : FRANCISCO EZINEUDO PEREIRA SAMPAIO DOS SANTOS  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.0740-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Reu : ANTONIO RODRIGUES ROCHA  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0135-0/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Relator(a): Dr(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - 1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0607-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Vitima : JOSIDAN DA SILVA SANTIAGO  
Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0798-6/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Vitima : JEDSON CASTELO BRANCO CAVALCANTE JUNIOR  
Reu : ANTONIO IVAN DE SOUSA  
Relator(a): Dr(a) HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA - 2ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0592-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Reu : MARCIO GLEYSON FREITAS  
Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0596-7/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Reu : DEYBSON ALVES DO NASCIMENTO  
Reu : JONATAN TAVARES DA SILVA  
Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.1761-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI  
Reu : EDMILSON GOMES DE BRITO  
Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA



Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0192-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : MARIA DA CONCEICAO PEREIRA

Relator(a): Dr(a) JOSE DE CASTRO ANDRADE - 3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0322-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Reu : FABIO LUCIO FEIJO

Reu : GERLANIO DOS SANTOS NEVES

Reu : GEOVANO DOS SANTOS NEVES

Relator(a): Dr(a) JOSE BARRETO DE CARVALHO FILHO - 4ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.1755-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARAS DO JURI

Vítima : FRANCISCO LEITAO VIEIRA

Relator(a): Dr(a) JUCID PEIXOTO DO AMARAL - 5ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0173-2/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO DANIEL LOPES CRUZ

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.1763-4/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : JOSE ERASMO NOGUEIRA ALENCAR

Reu : FRANCISCO DE ALCANTARA NOGUEIRA NETO

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0335-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FABIANO SILVA MORAES

Reu : CARLOS ODEON BANDEIRA

Reu : JORGE JONNY BANDEIRA

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9935-5/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : JOSE LEANDRO LOPES DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0557-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM

FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO GILAILSON MARINHO ALVES

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0559-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES

Relator(a): Dr(a) LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHAES - 1ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0598-3/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : CLAUDIA MARQUES NOGUEIRA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0608-4/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : JOSE DIEGO DE OLIVEIRA FEITOSA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0402-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : RAIMUNDO NONATO DE SOUSA EVANGELISTA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0320-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0328-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : MARCOS AURELIO MACHADO PRADO

Reu : GENIVAL SANTOS PAULINO

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0331-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES

Reu : CACILDA DA SILVA DE LIMA

Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0340-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : JORDANIO SANTOS DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0609-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : JOHN LENNON RODRIGUES GONDIM  
 Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0802-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : LUIS CARLOS DOS SANTOS FILHO  
 Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9733-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : LAURA MARIA SILVA DE SOUSA  
 Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9735-2/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : FRANCISCA ROCHELLY DE MOURA PEREIRA  
 Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9737-9/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARAS DE DEL. TRÁFICO SUBST. ENTORPECENTES  
 Reu : ROSANGELA QUEIROZ MARTINS  
 Relator(a): Dr(a) RITA EMILIA DE C. R. B. DE MENEZES - 2ª VARA DELITOS/TRAFFICO SUBST. ENTORPECENTES COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0337-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR  
 Reu : ANTONIO CESAR DIOGO DE OLIVEIRA  
 Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0339-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA DA AUDITORIA MILITAR  
 Reu : MARCOS ANDRE DA SILVA MELO  
 Reu : JOSE JUNIOR DE SOUSA GUERRA  
 Reu : FABIO FELIX ROSA  
 Reu : FRANCISCO WALFRIDO FERNANDES DE ARAUJO  
 Reu : ALFREDO TAVARES DA SILVA NETO

Relator(a): Dr(a) JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA - VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0448-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : ANTONIO RENATO TERTO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0816-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : ANTONIO WESLEY VIANA MARQUES  
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0818-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : FRANCISCO DAS CHAGAS DE CASTRO NETO  
 Reu : MILTON NOGUEIRA PEREIRA FILHO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0016.9697-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : MILTON NOGUEIRA PEREIRA FILHO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0038-8/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : ROGER PEREIRA DO NASCIMENTO  
 Relator(a): Dr(a) JOSE LIMA DE OLIVEIRA - 16ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0185-6/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : DIEGO BRUNO DA CRUZ DAMASCENO  
 Reu : JONATHA DE LIMA BARBOSA  
 Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0016.1768-5/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Reu : FRANCISCO FABIO DO NASCIMENTO DA COSTA  
 Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0323-9/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS  
 Vitima : NATANAEL DE VILHENA  
 Vitima : VALMIR WAGNER NASCIMENTO DA SILVA  
 Reu : NATANAEL FEITOSA DOS SANTOS  
 Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0613-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0806-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : ADRIANO QUEIROZ DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0040-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCA ALINE ANDRE DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARLUCIA DE ARAUJO BEZERRA PEDROSA - 17ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0017.0179-1/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JADERSON DE OLIVEIRA FIRMINO

Reu : THIAGO BRANDAO GOMES

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0191-0/0 - AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : PAULO CESAR BATISTA ARAUJO

Vítima : FRANCISCO EDINARDO CORDEIRO DE VASCONCELOS  
Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0314-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : GERLANDO MATOS DA SILVA

Reu : SEBASTIAO RODRIGUES DA SILVA

Reu : MARCILIO NASCIMENTO SOUSA DA SILVA

Reu : ROGERIO SILVA LOPES

Reu : RAFAEL DE AZEVEDO BRAGA

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0017.0151-1/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO XAVIER JUNIOR

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0293-3/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Reu : JOSE WASHINGTON BARROSO MATIAS

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0017.0075-2/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - 1ª A 11ª E 13ª A 18ª VARAS CRIMINAIS

Querelante : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA

Querelado : FILIPE SILVEIRA AGUIAR

Relator(a): Dr(a) IREYLANDE PRUDENTE SARAIVA - 18ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

2003.0001.5254-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : DANIEL FERREIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2008.0017.8199-1/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO EDSON MENDES BEZERRA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: REDISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.0888-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : JOSE BANDEIRA NETO

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0274-7/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : DANIELLE DE MORAIS BONFIM

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0435-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO RENAN GONCALVES VIANA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0526-6/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : ANDERSON BATISTA DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0528-2/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : RAFAEL SILVA DOS SANTOS

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0530-4/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO ANDRE TEIXEIRA FERNANDES SILVA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO -

Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0546-0/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : EDINALDO RODRIGUES SANTANA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0548-7/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO CARLOS ALVES

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0550-9/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : JOEL DE SOUZA ROCHA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0552-5/0 - EXECUÇÃO DA PENA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : LUCIVANDO DE ALBUQUERQUE SOUZA

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0437-5/0 - EXECUÇÃO PROVISÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : FRANCISCO FABIANO DA SILVA AQUINO

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0208-9/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : PAULO ROBERTO SOUZA FILHO

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0336-0/0 - PETIÇÃO - CÍVEL/CRIME - VARA ÚNICA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Reu : CARLOS ANTONIO JACSON OLIVEIRA DOURADO

Relator(a): Dr(a) LUIZ BESSA NETO - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

2009.0016.0882-1/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Reu : ANTONIO EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA

Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.0884-8/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Reu : CHARLILCE TIETRE DIOGENES MAIA

Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE

TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.1753-7/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Reu : JOSE ARTEIRO BRITO

Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0016.1772-3/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Reu : WAGNER FERREIRA DE ALBUQUERQUE

Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0398-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Vítima : CRISTINA DO NASCIMENTO

Reu : DIOGENES LIMA DE SOUSA

Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0315-8/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Vítima : JOSE VALDENIR PINHEIRO RODRIGUES

Reu : ANTONIO RENATO MARTINS DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0319-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Vítima : JOSE NILSON DOS SANTOS BARROS FILHO

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0321-2/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Vítima : TALES DE MATOS BATISTA

Vítima : THAILANDIA FARIAS MOREIRA

Reu : A APURAR

Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0017.0325-5/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - VARA(S) DO TRÂNSITO

Vítima : VANDERLANO FERREIRA MESQUITA

Vítima : FRANCISCO THIAGO DOS SANTOS COSME

Reu : JURANDIR RODRIGUES DA SILVA

Relator(a): Dr(a) JOSE ALBERTO DE ALMEIDA - VARA ÚNICA DE TRÂNSITO DA COMARCA DE FORTALEZA

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

Total de Feitos: 162

JUIZ DISTRIBUIDOR - POR DESIGNAÇÃO DO DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE FORTALEZA

## 11 - VARAS DA JURISDIÇÃO CÍVEL

## 11.1 - VARAS CÍVEIS

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 100/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/176631	1	SP/111110	1
CE/16755	1	SP/111110	1
CE/5207	1	SP/234796	1
SP/118841	1	SP/10305	1
SP/21721	1	CE/15205	1
SP/80030	1	SP/176631	1
CE/5207	1	CE/16755	1
SP/111110	1	SP/234796	1
SP/118841	1	SP/10305	1
SP/21721	1	CE/15205	1
SP/80030	1	CE/16755	1
CE/5207	1	SP/176631	1
SP/80030	1	CE/15205	1
SP/21721	1	SP/10305	1
SP/118841	1	SP/234796	1
CE/4577	2	CE/8260	2
CE/5023	2	CE/7447	2
CE/6747	2	CE/16524	2
CE/12290	3	CE/6584	3
CE/15205	3	CE/5207	3
CE/16755	3	CE/6923	4
CE/10769	4	CE/3252	4
CE/13597	4	CE/12808	5
CE/13299	5	CE/8735	6
CE/1870	7	CE/10952	7
CE/16748	7	CE/15470	8
CE/6023	8	CE/15469	8

1) 2000.0110.5145-1/0 - Nº ANTIGO: 200002391139 - ORDINARIA DECLARATORIA REQUERENTE.: IRB - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERENTE.: IRB - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERENTE.: IRB - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA REQUERIDO.: SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA REQUERIDO.: BANCO INDUSVAL S/A. REQUERIDO.: BANCO INDUSVAL S/A. REQUERIDO.: SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA REQUERIDO.: BANCO INDUSVAL S/A. " VISTOS, ETC. .... DESSA FORMA, RESTA EVIDENTE A OCORRÊNCIA DO DANO MORAL PELO INDEVIDO PROTESTO LEVADO A EFEITO, BEM COMO A RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DAS PROMOVIDAS. ASSIM, DEMONSTRADA A PRESENÇA DOS PRESSUPOSTOS DA OBRIGAÇÃO DE INDENIZAR, PASSA-SE À QUANTIFICAÇÃO DA INDENIZAÇÃO. O DANO MORAL NÃO FOI QUANTIFICADO PELO LEGISLADOR PÁTRIO, DEIXANDO A INDENIZAÇÃO SER FIXADA DE MODO A CONFORTAR A VÍTIMA PELA LESÃO SOFRIDA, ATINGINDO, DESTA MANEIRA, IMPACTO SOBRE O PATRIMÔNIO DO AGENTE CAUSADOR DO DANO, A FIM DE QUE O ILÍCITO PRATICADO NÃO VOLTE A SE REPETIR, MAS SEMPRE OBSERVANDO QUE A VERBA NÃO PODE CONDUZIR AO ENRIQUECIMENTO IMOTIVADO DA PARTE. DIANTE DO EXPOSTO, ACOLHO O PEDIDO AUTORAL, PARA JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO (ART. 269, I, CPC), TORNANDO EM DEFINITIVA A TUTELA ANTECIPATÓRIA JÁ CONCEDIDA, DECLARANDO A INEXIGIBILIDADE DA DUPLICATA Nº 373.5, NO VALOR DE R\$ 9.638,68 (NOVE, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), EM FACE DA INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICO-CAMBIÁRIA COM AS SUPPLICADAS, CONSEQUENTE CANCELAMENTO DEFINITIVO E CONDENANDO AS PROMOVIDAS,

SOLIDARIAMENTE, A PAGAR A AUTORA, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, O IMPORTE DE R\$ 48.194,40 (QUARENTA E NOVE MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), CORRESPONDENTE A CINCO VEZES O VALOR DO TÍTULO ORIGINÁRIO, COM CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC A PARTIR DA PRESENTE DECISÃO (SÚMULA 362, STJ) E ACRESCIDA DE JUROS LEGAIS (1% AO MÊS), A PARTIR DO EVENTO DANOSO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA SÚMULA 54 DO STJ. CONDENO, AINDA, AS REQUERIDAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAR CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS NO IMPORTE DE 10%(DEZ POR CENTO), SOBRE O VALOR DA CAUSA CORRIGIDO MONETARIAMENTE, POSTO NÃO TRATAR-SE DE CASO SE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, CONFORME ORIENTAÇÃO DA SÚMULA 366 DO STJ. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, OFICIE-SE AO TITULAR DO CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS IDENTIFICADO NOS AUTOS, SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DA TUTELA DEFERIDA PROVISORIAMENTE, PARA QUE PROCEDA, EM DEFINITIVO, O CANCELAMENTO DO PROTESTO, EXTRAÍDO EM NOME DA AUTORA, POR MANIFESTAMENTE ILEGAL. CUSTAS DE LEI. P.R.I." - INT. DR(S). CARLOS RENATO GODOY DOS SANTOS , MAURO CARAMICO , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , MAURO CARAMICO , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , MARIA ELISETE STAQUICINI , LUIZ FERNANDES DA SILVA , JAYME VITA ROSO , GLORIA NAKO SUZUKI , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , FLUVIA CARLA FRANCO , CARLOS RENATO GODOY DOS SANTOS , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , MAURO CARAMICO , MARIA ELISETE STAQUICINI , LUIZ FERNANDES DA SILVA , JAYME VITA ROSO , GLORIA NAKO SUZUKI , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , FLUVIA CARLA FRANCO , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , CARLOS RENATO GODOY DOS SANTOS , FLUVIA CARLA FRANCO , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , GLORIA NAKO SUZUKI , JAYME VITA ROSO , LUIZ FERNANDES DA SILVA , MARIA ELISETE STAQUICINI .

2) 2000.0124.3708-6/0 - Nº ANTIGO: 200202564053 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE MARCELINO FREITAS SILVEIRA EXEQUENTE.: EMPREENDIMENTOS H.S. COMERCIO E TURISMO LTDA EXEQUÍDO.: ANA CLAUDIA FREITAS SILVEIRA . "VISTOS, ETC. ... TEM-SE ENTENDIDO, QUE UMA VEZ EXPEDIDA A CARTA DE ARREMATACÃO, O VÍCIO DEVERÁ SER ARGUIDO EMAÇÃO AUTÔNOMA, NO CASO AÇÃO ANULATÓRIA DO ART. 486, CPC, MOVIDA TAMBÉM CONTRA O ARREMATANTE, COM AS GARANTIAS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA. É POIS O CASO DOS AUTOS, EM QUE JÁ FOI EXPEDIDA A CARTA DE ARREMATACÃO. DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A SÚPLICA DE FL. 208/209. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). MARIA GADELHA DE FREITAS , MARIA ELTANIR FREIRE MACIEL , LUIZ CRESCENCIO PEREIRA JUNIOR , HENRIQUE DAVI DE LIMA NETO , HELDENITA MARIA CARVALHO DE FARIAS MONTENEGRO , GEORGE HAMILTON MAURICIO MAIA .

3) 2005.0007.6030-9/0 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: MARIA FERREIRA SOUZA REQUERIDO.: HOSPITAL MONTE KLINIKUM . "VISTOS, ETC. .... DIANTE DESTAS CONSIDERAÇÕES, ACATANDO A PRELIMINAR DA CONTESTAÇÃO, RECONHEÇO E DECLARO A ILEGITIMIDADE DO HOSPITAL MONTE KLINIKUM S/C LTDA, PARA COMPOR O POLO PASSIVO DA AÇÃO, E DESTARTE, COM AMPARO NO ART. 267, VI C/C O ART. 329, TODOS DO CPC, DECRETO A EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, IMPONDO À ACIONANTE AS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 10% SOBRE O VALOR COBRADO, LEMBRANDO, NO ENTANTO, QUE SE ENCONTRA SOB O PÁLIO DO ART. 12 DA LEI 1.060/50. P. R. I." - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ABREU DE ANDRADE , JULIO CESAR RIBEIRO MAIA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES .

4) 2006.0000.3573-4/0 - EMBARGOS EMBARGANTE.: OTACIO DANTAS FILHO EMBARGADO.: LUIZ EDUARDO DE SOUSA ABDALA . "VISTOS, ETC .... ISTO SIGNIFICA QUE, SÓ EXCEPCIONALMENTE PODEM OS EMBARGOS DE

**DECLARAÇÃO REVESTIR-SE DE CARÁTER INFRINGENTE. O JUIZ APENAS NOS CASOS DE DECISÃO TERATOLÓGICA OS ADMITIRÁ, DANDO-LHES EFEITO MODIFICATIVO. PACIFICADO NA JURISPRUDENCIA QUE O JULGADO NÃO ESTÁ OBRIGADO A SE MANIFESTAR ACERCA DE TUDO QUE FOR ALEGADO PELO LITIGANTE, BASTANDO QUE DÊ MOTIVAÇÃO ADEQUADA PARA O SEU CONVENCIMENTO, O QUE, EM VERDADE, OCORREU NA ESPECIE. ANTE O EXPOSTO, RECEBO O RECURSO POR TEMPESTIVO, IMPROVENDO-O, NO ENTANTO, POR DESCABIDO, INTIMANDO-SE..”** - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO , ROGERIO CARNEIRO ROLIM , MANUEL GOMES FILHO , RICARDO MACHADO LEMOS DIAS .

**5) 2006.0029.2292-4/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: JUAREZ LEITE COUTINHO REQUERIDO.: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL. “INTIME-SE O AGRAVADO (AUTOR) PARA RESPONDER O AGRAVO RETIDO DE FL. 271/281..”** - INT. DR(S). ENIO PONTE MOURAO , VINICIUS MAIA LIMA .

**6) 2008.0013.6516-5/0 - USUCAPIAO REQUERENTE.: FRANCISCA COUTINHO TEIXEIRA REQUERENTE.: ANTONIO MARTINS TEIXEIRA . “INTIMAR A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDAO DE FL. 37V DO OFICIAL DE JUSTIÇA..”** - INT. DR(S). REGINA LUCIA DE O. SOUSA .

**7) 2009.0009.9496-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FERNANDO CARLOS OLIVEIRA FEITOSA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . “DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO SUPPLICADO, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EXIBIR OS CONTRATOS, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00..”** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA , JOSE LUIS MELO GARCIA .

**8) 2009.0013.9777-4/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: GAFISA S/A IMPUGNANTE.: BRICKS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A IMPUGNANTE.: BLOKUS ENGENHARIA LTDA IMPUGNADO.: KELLY DE ARAUJO RODRIGUES PESSOA IMPUGNADO.: CARLOS RONALD PESSOA WANDERLEY . “INTIMEM-SE OS IMPUGNADOS, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA, QUERENDO, MANIFESTAREM-SE NO PRAZO DE 05 DIAS..”** - INT. DR(S). RODRIGO MACEDO DE CARVALHO , ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , MIGUEL ROCHA NASSER HISSA .

#### 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO PEDROSA TEIXEIRA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO ADEILDO ALVES PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 99/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8325	1	CE/12153	2
CE/6426	3	CE/13188	3
CE/7894	4	CE/4560	5
CE/14694	6	CE/10556	7
CE/9445	8	CE/5527	9
CE/17537	10		

**1) 2000.0089.5267-2/0 - Nº ANTIGO: 199602165014 - MONITORIA REQUERENTE.: ROSENVALDO LELES GARCIA REQUERIDO.: ALESSANDRO M. DANTAS . “INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 186V DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS..”** - INT. DR(S). EVANELDO SOARES MARTINS .

**2) 2000.0121.1806-1/0 - Nº ANTIGO: 200202244555 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: LUDOFOD IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EXEQUENTE.: BBS SUPRIMENTOS E EMBALAGENS LTDA . “... POR TAIS RAZÕES, INDEFIRO A SÚPLICA..”** - INT. DR(S). MARIA CRISTINA CHAUL BARBOSA .

**3) 2000.0129.0850-0/0 - Nº ANTIGO: 200402729609 - REVISIONAL REQUERENTE.: RAPHAELA B. MORAES REQUERENTE.: JOSE TARCISIO DE MORAES REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S.A . “... DESTARTE, INTIME-SE O BANCO-PROMOVIDO, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA, NO PRAZO**

**DE DEZ DIAS, APRESENTAR CÓPIA LEGÍVEL DO CONTRATO, CONSOANTE JÁ DETERMINADO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DIÁRIA DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)..”** - INT. DR(S). MAURO CARMELIO SANTOS COSTA JUNIOR , MIGUEL FRANCISCO DA SILVA NETO .

**4) 2000.0135.5548-1/0 - Nº ANTIGO: 200402081846 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: IVAN ELY BASSO REQUERIDO.: MARIA SOLON FERNANDES REQUERIDO.: FRANCISCO FERNANDES FILHO REQUERENTE.: ANTONIA CRISTIANE DOS SANTOS . “INTIMAR PARTE RÊ SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 115/117 (CONTRA-PROPOSTA DO PERITO), NO PRAZO DE 05 DIAS..”** - INT. DR(S). PAULO GERMANO LIRA MAGALHAES .

**5) 2006.0031.3059-2/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: GIDEON QUEIROZ FILHO ME EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A . “DISPENSÁVEL O PEDIDO DE FLS. 37/38, TENDO EM VISTA A PROPOSTA DO DEVEDOR À FL. 28. IMPORTANTE OBSERVAR A PETIÇÃO DE FL. 33..”** - INT. DR(S). FRANCISCO HERMANO SILVA PASCOAL .

**6) 2007.0002.2941-3/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: SEBASTIÃO EUGENIO DE OLIVEIRA . “CONSIDERANDO O TEMPO JÁ DECORRIDO A PARTIR DA PETIÇÃO DE FL. 24, AO BANCO-AUTOR, POR SEU JUDICIAL PATRONO, PARA PROSSEGUIR NO FEITO, NO QUINQUÍDIO..”** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

**7) 2008.0023.9058-9/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: GLEYDSON RAFAEL CLEMENTINO DE SOUSA REQUERIDO.: BANCO BV FINANCEIRA LEASING S/A . “VISTOS, ETC... DO EXPENDIDO, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 284, PARÁGRAFO ÚNICO C/C 295, VI TODOS DO CÓDIGO BUZAID, INDEFIRO A EXORDIAL E DECRETO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EX VI DOS ARTS. 267, I E 329 DO MESMO DIPLOMA PROCESSUAL SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO, BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, COMO CONVÉM..”** - INT. DR(S). ANTONIO AMISTERNALDO DE S. ALVES .

**8) 2008.0027.0848-1/0 - ADJUDICAÇÃO REQUERENTE.: VENDOR FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA REQUERIDO.: WAVELL ALVES DOS SANTOS . “INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE O OFÍCIO DE FL. 100, NO PRAZO DE 05 DIAS..”** - INT. DR(S). ANDREA MAVIGNIER GENTIL BRAGA .

**9) 2008.0027.2122-4/0 - DESPEJO REQUERENTE.: SERGIO RICARDO PINTO NOGUEIRA REQUERIDO.: JOSE CLAUDIO PEREIRA DE SENA . “INTIMAR PARTE AUTORA SOBRE CERTIDÃO DE FLS. 31V DO OFICIAL DE JUSTIÇA. NO PRAZO DE 05 DIAS..”** - INT. DR(S). HIDERALDO LUIZ CABRAL DE CARVALHO .

**10) 2008.0030.9629-3/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: OSCAR SILVA SANTOS JUNIOR . “DESTARTE, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM AMPARO NOS ARTS. 158, PARÁGRAFO ÚNICO, 267, VIII E 329, TODOS DO CÓDIGO DE RITOS. REVOGO A LIMINAR DE FL. 25. CUSTAS DE LEL..”** - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

#### 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CID PEIXOTO DO AMARAL NETO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANGELO JOSE BARBOSA DA SILVA

EXPEDIENTE Nº 78/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6622	1	CE/5864	2
CE/5864	2	CE/19952	3
CE/15063	4	CE/13809	5
CE/5465	5	CE/13249	5
CE/8294	5	CE/7613	5
CE/5864	6	CE/13885	7

CE/11150	7	CE/11677	8
CE/9189	8	CE/15077	9
CE/10496	9	CE/11463	10
CE/5864	10	CE/15911	11
RJ/57069	12	CE/16018	13

1) 2000.0100.3932-6/0 - Nº ANTIGO: 199802350729 - TOMBO: 3138 - REVISIONAL REQUERENTE.: FRANCISCO ITAMAR PEREIRA CORREIA REQUERIDO.: BANCO BMG S.A. "PROSSIGA O AUTOR." - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO

2) 2000.0108.4656-6/0 - Nº ANTIGO: 200002185822 - TOMBO: 5169 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANA RITA PEIXOTO ROCHA REQUERENTE.: ANA RITA PEIXOTO ROCHA REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: COELCE COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARA. "TENDO EM VISTA O PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONSTANTE NOS PRESENTES AUTOS, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA QUE PAGUE, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O VALOR DO DÉBITO APONTADO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, VALENDO A INTIMAÇÃO NA PESSOA DE SEU(S) ADVOGADO(S), EM TUDO CONFORME DISPÕE O ART. 475, I DO CPC, OBSERVANDO QUE A IMPUGNAÇÃO SOMENTE PODERÁ VERSAR ACERCA DO DISPOSTO NO ART. 475-L, DO MESMO CODEX, ARCANDO AINDA, O DEVEDOR, COM AS COMINAÇÕES LEGAIS NA HIPÓTESE DE IMPROCEDÊNCIA OU AÇÕES PROTETÓRIAS. CASO O DEVEDOR, CONDENADO AO PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA OU JÁ FIXADA EM LIQUIDAÇÃO NÃO O EFETUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, O MONTANTE DA CONDENAÇÃO SERÁ ACRESCIDO DE MULTA PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%) E, A REQUERIMENTO DO CREDOR E OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 614, INCISO II, DESTA LEI, DE LOGO FICANDO AUTORIZADA A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO COM OS PODERES DE ARRESTO A FIM DE GARANTIR O CUMPRIMENTO DO JULGADO, BEM COMO AUTORIZADO O USO DE FORÇA POLICIAL E ORDEM DE ARROMBAMENTO, ALÉM DE TODOS OS PODERES DO ART. 172, PARÁGRAFO 2º DO CPC, CASO SE FAÇA NECESSÁRIO PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. INTIMEM-SE." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , ANTONIO CLETO GOMES .

3) 2000.0118.0533-2/0 - Nº ANTIGO: 200102559600 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A. REQUERIDO.: AUTO PECAS SOBRINHO LTDA REQUERIDO.: JOAO CHAGAS SOBRINHO REQUERIDO.: MARIA CIRENE DE SOUSA . "PROSSIGA O AUTOR." - INT. DR(S). RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS .

4) 2000.0122.3315-4/0 - Nº ANTIGO: 200202359794 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: MARIA LUZINETE DE OLIVEIRA SOUZA REQUERIDO.: ANA MARIA GOMES LIMA REQUERENTE.: MANUEL ELEUTERO DE SOUZA NETO . "PROSSIGA O AUTOR." - INT. DR(S). CASSYANNE CARLA PINHEIRO DO ROSARIO .

5) 2000.0123.1928-8/0 - Nº ANTIGO: 200202446093 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: ANTONIO TADEU MAIA FONTENELE REQUERIDO.: CONSTRUTORA CALDAS REQUERIDO.: HABITEC ENGENHARIA S/A REQUERIDO.: CONSTRUTORA NR LTDA . "INTIMAR OS EXECUTADOS ACERCA DO PEDIDO DE FLS. 159/162." - INT. DR(S). KARINA RIBEIRO PINHEIRO , YARA MORENO PINTO , SULAMITA ALVES TEIXEIRA , JADER DE FIGUEIREDO CORREIA JUNIOR , CARLOS EFREN PINHEIRO FREITAS .

6) 2000.0127.9573-0/0 - Nº ANTIGO: 200302286497 - EXECUÇÃO PROVISORIA EXEQUÍDO.: COELCE COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO CEARA EXEQUENTE.: MARIA DE FATIMA MONTEIRO RODRIGUES . "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 220, DEVENDO OS DOCUMENTOS SOCILITADOS SEREM DESENTRANHADOS DOS AUTOS E ENTREGUES A PARTE." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

7) 2000.0134.4251-2/0 - Nº ANTIGO: 200302845364 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CARLOS ALCIDES GONCALVES EXEQUENTE.:

SERVLAV - SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA . "INTIMAR O PATRONO DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, INFORMAR SE A MESMA TEM INTERESSE NO FEITO. EM CASO POSITIVO, CUMPRIR O DETERMINADO ÀS FLS. 57." - INT. DR(S). JOSE MAHMOUD AYOUB BARROS LUBBAD , PATRICIA BEZERRA CAMPOS .

8) 2005.0012.2067-7/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: CICERO EMERSON MOREIRA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: AGS ASSOCIACAO GENERALLE SERVICOS . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 67/82, A QUAL JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO." - INT. DR(S). CARLOS EDUARDO MACIEL PEREIRA , LUCILA VOLNYA BARBOSA DE ASSIS .

9) 2006.0010.9968-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO HEURY FERNANDES DA SILVA REQUERIDO.: CREDICARD BANCO S/A . "CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES ACERCA DA SENTENÇA DE FLS. 118/133, A QUAL JULGOU PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ." - INT. DR(S). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA , MARIA JOSE NY LOBO MOREIRA .

10) 2006.0014.4722-0/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA ZILMA DE AQUINO NUNES REQUERENTE.: FRANCISCA CLEIDES ALVES FERREIRA REQUERIDO.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DO CEARÁ . "DIANTE DA PUBLICAÇÃO DE FLS. 125 E DO SILÊNCIO DA PARTE AUTORA, SEGUINDO O DETERMINADO ÀS FLS. 117, EM CASO DE SEU NÃO CUMPRIMENTO, REVOGO A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA DEFERIDA ÀS FLS. 62/65." - INT. DR(S). DEBORA MARNY DE AGUIAR PARENTE , ANTONIO CLETO GOMES .

11) 2008.0010.7440-3/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ANTONIA ELITA DE ARAUJO EXEQUENTE.: FRANCISCO EVANDRO FERREIRA JUCA ME . "INTIMAR AS PARTES ACERCA DA AVALIAÇÃO PROCEDIDA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA." - INT. DR(S). LUCIANA TACOLA BECKER .

12) 2008.0034.4401-1/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA MACHADO DA SILVA REQUERIDO.: SULAMERICA SEGUROS . "À RÉPLICA." - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA .

13) 2009.0011.0371-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: EDUARDO FREIRE CHAVES . "INTIMAR O AUTOR PARA APRESENTAR COMPROVANTE DA NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CORRETAMENTE CUMPRIDA." - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

#### 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: ONILDO ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EPAMINONDAS GOMES  
ROLIM

EXPEDIENTE Nº 91/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4332	1	CE/1870	1
CE/10952	1	CE/6403	2
CE/9375	3	CE/14694	3
CE/10521	4	CE/16170	5
CE/9982	6	CE/3252	6
CE/14133	6	CE/9982	7
CE/3252	7	CE/20313	8
CE/14384	8	CE/13904	8
CE/13904	8	CE/14384	8
CE/20313	8		

1) 2000.0103.4065-4/0 - Nº ANTIGO: 199902216170 - TOMBO: 4319 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A REQUERIDO.: MARIA APARECIDA LIMA PINHEIRO . "FALEM OS INTERESSADOS POR 10 DIAS \*\*\*\*\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO \*\*\*\*\*." - INT. DR(S). JOSE MARCELO PINHEIRO FILHO , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .



2) 2000.0123.8818-2/0 - Nº ANTIGO: 200202515087 - TOMBO: 6945 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: RITA XAVIER DA ROCHA REQUERIDO.: FUNERARIA SAO RAIMUNDO LTDA . “SENTENÇA: “(...) HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO FIRMADO PELAS PARTES NAS BASES ACIMA EXPLICITADAS, PARA QUE SURTA OS NECESSÁRIOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. INTIMAÇÕES EM AUDIÊNCIA.” - INT. DR(S). MARCELO GLADIO ESPINDOLA CAVALCANTI DE MELLO .

3) 2000.0126.0046-7/0 - Nº ANTIGO: 200302117075 - TOMBO: 7159 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: JOSE WZELIO ALVES . “ÀS PARTES SOBRE OS CÁLCULOS DE FLS. 94/95.” - INT. DR(S). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

4) 2007.0006.7109-4/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: MARIA TATIANA DUARTE DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “INTIMAR O ADVOGADO DO AUTOR PARA FALAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO A.R. DE FL. 65.” - INT. DR(S). MANUEL RIBEIRO DE LIMA JUNIOR .

5) 2008.0008.1272-9/0 - TOMBO: 11387 - DESPEJO REQUERENTE.: VICTOR MORAIS CARVALHO BARRETO REQUERIDO.: AGUANAMBI SAUDE S/C LTDA . “SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A VERTENTE AÇÃO, DECLARANDO EXTINTA A RELAÇÃO EX-LOCATO, PELO QUE DECRETO O DESPEJO DA PARTE PROMOVIDA DO IMÓVEL EM QUESTÃO, ASSINALANDO-LHE O PRAZO LEGAL DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A DESOCUPAÇÃO VOLUNTÁRIA, SOB PENA DE EVACUAÇÃO COMPULSÓRIA, CONDENANDO-A, AINDA, NO PAGAMENTO DOS ALUGUÉIS EM ATRASO, BEM COMO DOS VALORES ACESSÓRIOS A ESTES, ATÉ A DATA DA EFETIVA DESOCUPAÇÃO. CONDENO, AINDA, A PARTE SUCUMBENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, NA FORMA DO ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PARA O CASO DE REQUERIMENTO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA (ART. 63, § 4º, E ART. 64 DA LEI 8245/91), FIXO O VALOR DA CAUÇÃO EM 12 (DOZE) MESES DE ALUGUEL, ATUALIZADO ATÉ A DATA DO SEU EFETIVO DEPÓSITO.” - INT. DR(S). VICTOR MORAIS CARVALHO BARRETO .

6) 2008.0016.6758-7/0 - TOMBO: 11589 - CONSIGNAÇÃO CONSIGNANTE.: ARIADNE ARAUJO SALES DE OLIVEIRA CONSIGNADO.: ROSELENI MARIA GUTERRES SANTANA CONSIGNADO.: RAFAEL DANTAS SANTANA CONSIGNADO.: ROSANE MARIA GUTERRES SANTANA . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/06/2009, ÀS 16H00MIN.” - INT. DR(S). JORGE ALOISIO PIRES , MANUEL GOMES FILHO , DAVID BRAGA WANDERLEY .

7) 2008.0018.8230-5/0 - TOMBO: 11640 - DESPEJO POR TERMINO DE CONTRATO REQUERENTE.: ROSELENI MARIA GUTERRES SANTANA REQUERENTE.: ROSANE MARIA GUTERRES SANTANA REQUERIDO.: ARIADNE ARAUJO SALES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: RAFAEL DANTAS SANTANA REQUERENTE.: ESPOLIO DE HUMBERTO SANTANA REQUERENTE.: DANIEL DANTAS SANTANA . “DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 26/06/2009, ÀS 16H00MIN.” - INT. DR(S). JORGE ALOISIO PIRES , MANUEL GOMES FILHO .

8) 2009.0002.1160-0/0 - TOMBO: 12354 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: WANDA GOMES DE OLIVEIRA MURTA REQUERENTE.: WANDA GOMES DE OLIVEIRA MURTA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . “DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 106/108: “(...) ANTE O EXPOSTO, COM AMPARO NO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E JURISPRUDÊNCIA ATINENTE, ANTECIPO PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, DETERMINANDO: A) O DEPÓSITO EM JUÍZO DO SALDO DEVEDOR DE ACORDO COM AS PLANILHAS ELABORADAS PELO DECON ÀS FLS. 29 E 37, OU SEJA NO VALOR

DE R\$ 876,70 (OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) E NO VALOR DE R\$ 505,99 (QUINHENTOS E CINCO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), RESPECTIVAMENTE, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 1.382,69 (HUM MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS); E POR CONSEQUENTE B) QUE A PARTE PROMOVIDA SE ABSTENHA DE INSCREVER O NOME DA PARTE PROMOVENTE EM QUALQUER BANCO DE DADOS QUE REPRESENTA RESTRIÇÃO AO CRÉDITO DO CONSUMIDOR POR DÉBITO ORIUNDO DESTE CONTRATO, E CASO JÁ TENHA EFETIVADO TAL MEDIDA, PROVIDENCIE O SEU IMEDIATO DESFAZIMENTO, SOB PENA DE PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA DIÁRIA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS). PROVANDO A PARTE AUTORA A INCLUSÃO DE SEU NOME EM ALGUM CADASTRO DE INADIMPLENTES QUE REPRESENTA RESTRIÇÃO AO CRÉDITO DO CONSUMIDOR, PROCEDA A SECRETARIA À EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA A IMEDIATA RETIRADA. INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE, POR MEIO DE SEU ADVOGADO, PARA EFETUAR O DEPÓSITO DETERMINADO POR ESTE JUÍZO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE REVOGAÇÃO DAS MEDIDAS LIMINARES.” - INT. DR(S). ANDRESSA DE SALVATERRA BARROSO PROENÇA BEZERRA RESI , ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO , DAYANE DE CASTRO CARVALHO , DAYANE DE CASTRO CARVALHO , ANTONIO ALEXANDRINO REIS NETO , ANDRESSA DE SALVATERRA BARROSO PROENÇA BEZERRA RESI .

7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MARIA ELIZABETH AGUILAR  
FILGUEIRAS LIMA

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MATHEUS PEREIRA JUNIOR  
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5864	1	CE/7481	1
CE/19319	1	CE/13204	2
CE/18044	3	CE/16100	4
CE/16100	5	CE/15280	5
CE/18340	5	CE/18340	6
CE/16100	6	CE/15280	6
CE/16854	7	CE/13500	7

1) 2008.0022.2584-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: RAIMUNDO JOSE COELHO REQUERIDO.: AUTOVIACAO SAO JOSE LTDA . “DESPACHO FLS. 93: “DESIGNO AUDIÊNCIA PRELIMINAR PARA O DIA 12.08.2009 ÀS 14:00H. INTIMEM-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS.” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , ANGELO MARCONDES FURTADO DIAS , EDESIO DO NASCIMENTO P. FILHO .

2) 2009.0011.2636-3/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: GLAUBER DA SILVA CHAVES REQUERIDO.: TOKIO MARINE SEGURADORA S/A . “DESPACHO FLS. 19: “...DESIGNO O DIA 13.08.2009, ÀS 16:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COM ARRIMO NO ART. 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...” - INT. DR(S). JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO .

3) 2009.0012.1621-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO DJALMA RODRIGUES DE ANDRADE REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . “DESPACHO FLS. 27: “...DESIGNO O DIA 13.08.2009, ÀS 15:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COM ARRIMO NO ART. 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

4) 2009.0012.1707-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO NILTON DA SILVA REIS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “DESPACHO FLS. 41: “...DESIGNO O DIA 13.08.2009, ÀS 14:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COM ARRIMO NO ART. 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

5) 2009.0012.1712-1/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCO ESPIRITO SANTO DE PAULA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS .



“DESPACHO FLS. 33: “...DESIGNO O DIA 12.08.2009, ÀS 16:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COM ARRIMO NO ART. 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...” - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

6) 2009.0012.1720-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CLAUDIA MARIA PEREIRA CARNEIRO REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. . “DESPACHO FLS. 37: “...DESIGNO O DIA 12.08.2009, ÀS 15:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COM ARRIMO NO ART. 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...” - INT. DR(S). JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA , AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS , LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

7) 2009.0013.4297-0/0 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: LINDOMAR SOBRINHO PONTES DE MATOS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “DESPACHO FLS. 19: “...DESIGNO O DIA 18.08.2009, ÀS 14:00 HORAS PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, COM ARRIMO NO ART. 277 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL...” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA  
VALENTE

EXPEDIENTE Nº 39/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6778	1	CE/10230	1
CE/14533	2	CE/16492	2
CE/17682	3	CE/13149	3
CE/16018	4	CE/14073	5
CE/9946	6	CE/12606	7
CE/9946	7	CE/3392	8
CE/10952	9	CE/1870	9
CE/16018	10	CE/15067	11
CE/10291	12	CE/19328	13
CE/14346	14	CE/15535	15

1) 2000.0095.6944-9/0 - Nº ANTIGO: 200402676068 - OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER REQUERENTE.: CARLOS CESAR MAGALHAES REQUERIDO.: UNIAO CONSULTORIA IMOBILIARIA EMPREENDEMENTOS E PARTICIPACOES REQUERIDO.: CONDOMINIO DE CONSTRUCAO EDIFICIO MAISON RIGEL . “R.H. (...) AO EXPOSTO, ANUNCIO O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE. INTIME-SE..” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO UCHOA DO AMARAL , FRANCISCO ALVES DE LAVOR .

2) 2000.0102.3932-5/0 - Nº ANTIGO: 199902114687 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BANDEIRANTE S/A REQUERIDO.: WALTER CARLOS PESSOA CACAU . “R.H. ÀS PARTES INTERESSADAS. INT.” - INT. DR(S). GUSTAVO BRASIL DE ARRUDA , ALESSIA PIOL SA .

3) 2008.0009.2035-1/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: LEWINTER COMERCIO REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: WILL CIRYACO COBRANCAS & ASSESSORIA LTDA . “R.H. PRIMEIRAMENTE, EM FACE DO CONTIDO NA PEÇA CONTESTATÓRIA DE FLS. 39/49 E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM, BEM COMO NA MANIFESTAÇÃO DE FLS. 85/90, HEI POR BEM, PARA EVITAR PREJUÍZO, DETERMINAR A SUSPENSÃO DO CUMPRIMENTO DA LIMINAR DE FLS. 29/31. ULTIMADA A DETERMINAÇÃO SUPRA, DETERMINO QUE OS AUTOS VENHAM-ME CONCLUSOS. EXP. NEC.” - INT. DR(S). MARIA WILRAMIR MORAIS MAIA , FRANCISCO ALEXANDRE MACEDO ARRAIS .

4) 2008.0012.8508-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: ANDERSON RODRIGUES DAMASCENO . “INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS. 29.” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

5) 2009.0009.8860-4/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BFB LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: J M DA COSTA SILVA - ME . “SENTENÇA: (...) D O EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS EIS QUE NÃO FORAM REMETIDOS NENHUM DELES POR DETERMINAÇÃO DESTE JUÍZO. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I.C.” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

6) 2009.0011.2775-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDNA MARIA MARTINS ALMEIDA REQUERIDO.: FRANCISCO MASSILON VASCONCELOS . “INTIME-SE O(A) AUTOR(A) PARA FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 52/123 E DOCUMENTOS..” - INT. DR(S). FERNANDO ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA .

7) 2009.0012.3446-8/0 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: EDNA MARIA MARTINS ALMEIDA REQUERIDO.: FRANCISCO MASSILON VASCONCELOS . “REC. HOJE. DIGAM AS PARTES EM DEZ DIAS, SE EXISTE POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO. CASO POSITIVO, DEDUZA-SE NOS AUTOS. INT.” - INT. DR(S). PAULO EDUARDO GIFONI MAIA , FERNANDO ANTONIO CHAVES DE OLIVEIRA .

8) 2009.0013.7836-2/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: GHG - GEOLOGIA DE ENGENHARIA LTDA EXEQUENTE.: FRANCISCO MORAIS E SILVA FILHO . “DESPACHO: R.H. INTIME-SE O AUTOR NO PRAZO DE 10 DIAS, PARA JUNTAR AOS AUTOS O TÍTULO QUE DESEJA EXECUTAR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT.” - INT. DR(S). RAIMUNDO ANDRADE MORAIS .

9) 2009.0013.8388-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: MARIA EDNUSIA LIMA SOUSA . “DESPACHO: REC. HOJE. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, EMENDAR A INICIAL, FORNECENDO O DOCUMENTO OU A CERTIDÃO DO VEÍCULO FINANCIADO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 284 DO CPC. INT.” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

10) 2009.0013.8682-9/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: DIEGO DE SOUSA FARIAS . “REC. HOJE. (...) DESSA FORMA, DETERMINO À PROMOVENTE QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIANDO A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO, CÓPIA AUTENTICADA DO DUT OU CERTIDÃO DO VEÍCULO FINANCIADO, NOS CONFORMES DA LEI, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT.” - INT. DR(S). MARIA LUCILIA GOMES .

11) 2009.0013.9017-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERIDO.: EDILSON ALEXANDRE VICTOR . “REC. HOJE. (...) DESSA FORMA, DETERMINO À PROMOVENTE QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIANDO A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO, CÓPIA AUTENTICADA DO DUT OU CERTIDÃO DO VEÍCULO FINANCIADO, NOS CONFORMES DA LEI, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT.” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

12) 2009.0013.9647-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: OFICCEPRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA REQUERIDO.: MJS LOPES MARINHO - ME . “DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA PARA JUNTAR CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO ASSINADO POR AMBAS AS PARTES, BEM COMO, A PROVA DO INADIMPLEMENTO DA EMPRESA REQUERIDA. DEPOIS DIREI. INT.” - INT. DR(S). PAULA UCHOA VASCONCELOS .

13) 2009.0014.0255-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA BMC S/A REQUERIDO.: GALDIERI CAMELO QUEIROZ . “**DESPACHO: R.H. INTIME-SE A NOBRE CAUSÍDICA PARA ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT.**” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

14) 2009.0014.6488-9/0 - EXIBIÇÃO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S/A REQUERIDO.: JOSE PRAXEDES BARRETO FILHO . “**REC. HOJE. (...) DESSA FORMA, DETERMINO À PROMOVENTE QUE EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, PROVIDENCIANDO A NOTIFICAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO, CÓPIA AUTENTICADA DO DUT OU CERTIDÃO DO VEÍCULO FINANCIADO, NOS CONFORMES DA LEI, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT.**” - INT. DR(S). LIVIO CAMARA RITTES .

15) 2009.0014.7066-8/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/A LTDA REQUERIDO.: SILMARIA RODRIGUES FERNANDES . “**DESPACHO: R.H. INTIME-SE O PATRONO DAAUTORA, PARA COMPARECER NESTA SECRETARIA A FIM DE ASSINAR A PETIÇÃO INICIAL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO..**” - INT. DR(S). ANA CAROLINE BARRETO MACHADO .

**8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: MANOEL DE JESUS DA SILVA ROSA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ORCINA SOUZA VALENTE**

**EXPEDIENTE Nº 40/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/731	1	CE/2148	2
CE/14419	3	CE/16342	3
CE/14419	4	CE/6902	5
CE/19035	6	CE/2790	7
CE/6843	8	CE/8991	9

1) 2000.0063.1141-6/0 - Nº ANTIGO: 2273306 - TOMBO: 10922 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CANOA QUEBRADA CONFECOES E REP. LTDA E OUTRO EXEQUENTE.: ANTONIO DIB JORGE BARGUIL . “**DESPACHO: R.H. À PARTE AUTORA SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR. INT.**” - INT. DR(S). ANTONIO DIB JORGE BARGUIL .

2) 2000.0100.5593-3/0 - Nº ANTIGO: 199802367389 - ORDINARIA REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO DO VALLE PINHEIRO BASTOS REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . “**DESPACHO: R.H. HAJA VISTA QUE ATÉ A PRESENTE DATA A PARTE PROMOVIDA NÃO CUMPRIU O DETERMINADO ÀS FLS. 214, FICA ACRESCIDO À QUANTIA EXECUTADA O PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO SOBRE O MONTANTE DA CONDENAÇÃO A TÍTULO DE MULTA, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 475-J DO CPC, CORRESPONDENTE A R\$ 1.777,47 (HUM MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), PERFAZENDO O MONTANTE DA CONDENAÇÃO A QUANTIA DE R\$ 19.552,18 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS). INTIMEM-SE.**” - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS .

3) 2000.0129.5223-1/0 - Nº ANTIGO: 200302421653 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: JOSE MOREIRA CARVALHO FILHO . “**SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 47, COM ARRIMO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO DETRAN E AOS DEMAIS ÓRGÃOS RESTRITIVOS EM RAZÃO DE NÃO TER HAVIDO, POR PARTE DESTA JUÍZO, NENHUMA DECISÃO NO SENTIDO DE PROCEDER QUALQUER RESTRIÇÃO. CABE A PARTE PROVIDENCIAR. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.**” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO

ANDRADE DE FREITAS , MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

4) 2000.0130.4513-0/0 - Nº ANTIGO: 200302501878 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSE MOREIRA CARVALHO FILHO REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “**SENTENÇA: (...) POSTAS ESTAS CONSIDERAÇÕES, COM BASE NO DISPOSITIVO LEGAL ACIMA INVOCADO, DECLARO CANCELADA A DISTRIBUIÇÃO DO PRESENTE FEITO, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PREPARO DO MESMO. TRANSITADA EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE O PRESENTE FEITO. P.R.I.**” - INT. DR(S). PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

5) 2005.0008.1605-3/0 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ROGINERIO VIEIRA MAGALHES REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A CIA ITAULESING DE AR. MERCANTIL . “**R.H. (...) A PARTIR DE SUPRA TRANSCRITAS POSIÇÕES JURISPRUDENCIAIS DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (CORTE RESPONSÁVEL PELA ÚLTIMA PALAVRA QUANTO À INTERPRETAÇÃO DO DIREITO FEDERAL NO PAÍS), RESTARAM PREJUDICADOS OS PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA PLEITEADOS PELA PROMOVENTE. INTIME-SE. CITE-SE A PARTE PROMOVIDA..**” - INT. DR(S). MINERVA LUCIA SOUSA SANTOS .

6) 2007.0018.7460-6/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: JOSE MARINHO MARQUES . “**SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM AMPARO NO ART. 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA PARTE AUTORA. INDEFIRO O PEDIDO DE EXPEDIÇÃO DOS OFÍCIOS EM RAZÃO DO JUDICIÁRIO NÃO TER O CONDÃO DE ARCAR COM ÔNUS QUE NÃO DEU CAUSA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, DESAPENSANDO-OS DA AÇÃO REVISIONAL. P.R.I.**” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

7) 2008.0035.9525-7/0 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: INESSA MACEDO BORGES ALBUQUERQUE DE MENDONÇA EXEQUENTE.: ACEF - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE FORTALEZA . “**SENTENÇA: (...) DO EXPOSTO, E COM FULCRO NOS ARTIGOS 794, I E 795 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.C.**” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

8) 2009.0013.9161-0/0 - HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO EXTRAJUDICIAL REQUERENTE.: RAFARILLO INDUSTRIA DE CALCADOS LTDA REQUERENTE.: EDGEL CORREIA DA SILVA . “**SENTENÇA: HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, A COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL CELEBRADA ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS REQUERIDOS NA PETIÇÃO DE FLS. 02/08, COM ARRIMO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, EM RAZÃO DA RENÚNCIA AO PRAZO RECURSAL. P.R.I.C.**” - INT. DR(S). ADAIL ROCHA LIMA .

9) 2009.0013.9527-5/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MANOELITO RIBEIRO DE MOURA . “**DESPACHO: (...) SENDO ASSIM, DETERMINO QUE A PARTE AUTORA EMENDE A INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, ATRIBUINDO O VALOR CORRETO À CAUSA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT.**” - INT. DR(S). MOACIR CARNEIRO DO NASCIMENTO .

**11ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: WASHINGTON OLIVEIRA DIAS**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SUYANNE PORTELA LANDIM**  
**EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6153	1	CE/6153	1
CE/3641	2	CE/13871	2
CE/5207	2	CE/4448	3
CE/5031	4	CE/5864	4

CE/13294

4

1) 2000.0115.2323-0/0 - Nº ANTIGO: 200102277028 - TOMBO: 1521 - USUCAPIAO REQUERENTE.: JOANA DARK VASCONCELOS PEREIRA REQUERENTE.: JOANA DARK VASCONCELOS PEREIRA REQUERIDO.: DUMMAR & CIA REQUERIDO.: DUMMAR & CIA . “*DESP.: ...DETERMINO A INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA PARA QUE O DR. ROBÉRIO DANÚBIO BARROCAS ALEXANDRE (OAB-CE Nº 6.153) EFETUE A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS EM 5 (CINCO) DIAS, BEM COMO, AO MESMO TEMPO, TENTE A DIRETORA DESTA UNIDADE JURISDICIONAL PELA VIA INFORMAL ENTRAR EM CONTATO TELEFÔNICO COM O REFERIDO CAUSÍDICO, INFORMANDO AO MESMO QUE OS AUTOS ACIMA DISCRIMINADOS ESTÃO SENDO COBRADOS PELA PARTE EX ADVERSA DA QUE É PATROCINADA POR DITO ADVOGADO. ADVERTE ESTE JULGADOR, DESDE JÁ, QUE ACASO O MENCIONADO CAUSÍDICO NÃO DEVOLVA OS REFERIDOS AUTOS EM 5 (CINCO) DIAS, SERÁ DETERMINADA A BUSCA E APREENSÃO DO ALUDIDO PROCESSO (COM ORDEM DE ARROMBAMENTO NO CASO DE HAVER QUALQUER RESISTÊNCIA À ORDEM DE BUSCA), A PERDA DO DIREITO DE VISTA DOS PRESENTES AUTOS FORA DA SECRETARIA PELO DR. ROBÉRIO DANÚBIO BARROCAS ALEXANDRE (OAB-CE Nº 6.153) E A APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE À METADE DO SALÁRIO MÍNIMO ORA EM VIGOR, QUANDO, SE FOR O CASO, SERÁ COMUNICADO ESTE FATO À SEÇÃO LOCAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, PARA PROCEDIMENTO DISCIPLINAR E IMPOSIÇÃO DA MULTA. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 05 DE JUNHO DE 2009. WASHINGTON OLIVEIRA DIAS, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ROBERIO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE , ROBERIO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE .*

2) 2000.0120.7598-2/0 - Nº ANTIGO: 200202202445 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: TANIA VIANA GADELHA VIEIRA EXEQUÍDO.: POSTO JORGE VIEIRA SERVICE LTDA EXEQUENTE.: ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA EXEQUÍDO.: JOAO JORGE VIEIRA . “*SENTENÇA: ...HOMOLOGO POR SENTENÇA A TRANSAÇÃO FIRMADA ENTRE AS PARTES NO PRESENTE FEITO E QUE EFETIVADA ÀS FLS. 214/216, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DECLARANDO, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO COM ARRIMO NO INCISO III, DO ART. 269 DO CÓDIGO DO PROCESSO CIVIL. MESMO AS PARTES TENDO SILENCIADO A RESPEITO DA PENHORA EFETIVADA NOS AUTOS, DETERMINO A BAIXA DA CONSTRIÇÃO CONTIDO NO BEM IMÓVEL DE MATRÍCULA 002.242. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS CONFORME PACTUADO. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA, PROCEDA A SECRETARIA A NECESSÁRIA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE SETEMBRO DE 2008. JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). JANICE TELMA MOREIRA GURJAO , MARIO SERGIO DE SALES GURJAO , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA .*

3) 2000.0121.1577-1/0 - Nº ANTIGO: 200202242269 - DEPOSITO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: MARIA DO CARMO MENDES DO NASCIMENTO . “*DESP.: INDEFIRO O PEDIDO DE FL. 95 NESTE MOMENTO PROCESSUAL, DETERMINANDO, PRIMEIRAMENTE, A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO TRE, PARA QUE FORNEÇA O ENDEREÇO DA PARTE PROMOVIDA, SRA. MARIA DO CARMO MENDES DO NASCIMENTO, CPF Nº 992.182.403-15, CASO CONSTE EM SEUS CADASTROS, CONFORME DISPÕE O ART. 29, § 3º, LETRA “B”, DA RESOLUÇÃO Nº 21.538, DO TSE. INTIME-SE O PROMOVENTE PARA PROVIDENCIAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS DEVIDAS. FORTALEZA, 03 DE JULHO DE 2008. CARLOS ROGÉRIO FACUNDO, JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO..” - INT. DR(S). EVANDRO LIMA DE OLIVEIRA .*

4) 2000.0127.4832-4/0 - Nº ANTIGO: 200302245510 - REPARAÇÃO POR DANO MORAL REQUERENTE.: GILBERIO RODRIGUES ARAUJO REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . “*SENTENÇA: ...TENHO POR BEM JULGAR PROCEDENTE O PLEITO INAUGURAL, FIXANDO EM R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS) A QUANTIA A SER PAGA PELA PARTE REQUERIDA À PROMOVENTE A TÍTULO DE DANOS MORAIS,*

*DEVIDAMENTE CORRIGIDA PELOS ÍNDICES LEGAIS A PARTIR DA PROPOSITURA DA DEMANDA. SENTENCIO, AINDA, A REQUERIDA AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. P.R.I. FORTALEZA, 29 DE AGOSTO DE 2008. JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE NETO, JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). ANTONIO CEZAR ALVES FERREIRA , ANTONIO CLETO GOMES , MARILIA CRUZ MONTEIRO .*

12ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARLENE MARIA DE FREITAS

EXPEDIENTE Nº 162/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6268	1	CE/13215	1
CE/3683	1	CE/13233	1
CE/14244	2	CE/3432	2
CE/11778	2	CE/14665	2
CE/10284	2	CE/9375	3
CE/3432	3	CE/9743	4
CE/10284	4	CE/15333	5
CE/1990	5	CE/13921	5
CE/15324	5	CE/15439	6
CE/11947	6	CE/12392	6
CE/5235	6	CE/4866	6
CE/15307	7	CE/10307	7
PB/20111	8	CE/18340	8
SP/161253	9	SP/204570	9
PB/20111	10	CE/18044	10
CE/18044	11	PB/20111	11

1) 2000.0109.9610-0/0 - Nº ANTIGO: 200002335751 - TOMBO: 389 - REPETIÇÃO DE INDEBITO REQUERENTE.: COMPANHIA DOCAS DO CEARA REQUERIDO.: CJS MANUTENCAO E REPRESENTACAO LTDA . “*R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO TRÂNSITO, INTIMAR A AUTORA A DIZER SE TEM INTERESSE EM FAZER CUMPRIR O JULGADO, PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO . FORTALEZA, 08 DE JUNHO, 2 009.” - INT. DR(S). CHRISTINE FRANCA BEVILAQUA VIEIRA , LEONARDO DE BAYMA REBOUCAS , RISNALDO CARVALHO DA C MOREIRA , MARIA ILMA SILVEIRA LIMA .*

2) 2000.0127.0947-7/0 - Nº ANTIGO: 200402702409 - TOMBO: 3814 - BUSCA E APREENSAO REQUERIDO.: ROBERTO SERGIO GONCALVES DE LIMA REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A . “*R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DETERMINO O DEFINITIVO ARQUIVAMENTO DO FEITO, FACE ÀS RAZÕES JÁ EXPLICITADAS NOS DESPACHOS ANTERIORES . FORTALEZA, 08 DE JUNHO, 2 009.” - INT. DR(S). TERESA PEREIRA DE SOUSA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , TEODORICO GUIMARAES NETO , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , ADRIANO CAMPOS COSTA .*

3) 2000.0129.8219-0/0 - Nº ANTIGO: 200302447520 - TOMBO: 2585 - REVISIONAL REQUERENTE.: CARLOS JOSE LIVIO REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “*R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO NÃO ATENDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, FORÇADO SOU A DETERMINAR A SUBIDA DOS AUTOS SEM TAL IMPORTANTE PEÇA, PARA APRECIÇÃO DO RECURSO NESTES EXISTENTE. FORTALEZA, 08 DE JUNHO, 2 009.” - INT. DR(S). MARIA VALDILANIA BEZERRA VIANA ALBUQUERQUE , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .*

4) 2000.0134.2400-0/0 - Nº ANTIGO: 200302829423 - TOMBO: 3044 - REVISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: CICERO FERREIRA FONTES REQUERIDO.: BANCO PANAMERICANO S/A . “*R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO NÃO ATENDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DAS CONTRA-RAZÕES, FORÇADO SOU A DETERMINAR A SUBIDA DOS AUTOS SEM TAL IMPORTANTE PEÇA, PARA APRECIÇÃO DO RECURSO NESTES EXISTENTE. FORTALEZA, 08 DE JUNHO, 2 009.” - INT. DR(S). FRANCISCO GERALDO MARINHO , ADRIANO CAMPOS COSTA .*

5) 2000.0137.4597-3/0 - Nº ANTIGO: 200402254791 - TOMBO: 3412 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO ALVES REQUERIDO.: FRANCISCO DAS CHAGAS PORTELA REQUERIDO.: MARIA NAZARE DO NASCIMENTO . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DA CERTIDÃO DO MEIRINHO, FICA CLARA A EXISTÊNCIA, NO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE, DA EXISTÊNCIA DE UMA EMPRESA, QUAL SEJA, ULTRAGAS EXTINTORES LTDA. POR MERA QUESTÃO DE CAUTELA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO AUTORA ESCLARECER TAL FATO, MÁXIME PORQUE ESTÁ A POSTULAR ESTA A MISSÃO À POSSE DO MESMO . FORTALEZA, 08 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). BIANCA SPESSIRITS DE MORAES , FRANCISCO FREITAS CORDEIRO , ROMMEL BARROSO DA FROTA , FRANCISCO DIAS DE PAIVA FILHO .

6) 2000.0138.4517-0/0 - Nº ANTIGO: 200402354087 - TOMBO: 3457 - EMBARGOS DE DEVEDOR EMBARGADO.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EMBARGANTE.: ERRS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA . "R. H. RECEBO AS CONTRA-RAZÕES DO(S) RECURSO(S), EIS QUE TEMPESTIVAMENTE OFERTADAS. ENVIE-SE AO EG TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA REEXAME DO PRESENTE. FORTALEZA, 08 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). ISAUARA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE , JOSE HERCY PONTE DE ALENCAR , MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL , MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO , JOSUE DE SOUSA LIMA .

7) 2007.0029.3236-7/0 - TOMBO: 6230 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: BC E FG BRASIL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA REQUERIDO.: CAMERON CONSTRUTORA LTDA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DA INTERPOSIÇÃO DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO, DETERMINO A IMEDIATA SUSPENSÃO DA PRESENTE, ATÉ QUE TAL EXCEÇÃO SEJA DECIDIDA, PERMANECENDO O FEITO, ATÉ ENTÃO, EM PROVISÓRIO ARQUIVO NESTA SECRETARIA . FORTALEZA, 08 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO , WEMERSON ROBERT SOARES SALES .

8) 2008.0025.7258-0/0 - TOMBO: 6951 - COBRANÇA REQUERENTE.: BRUNO NOGUEIRA DE MOURA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS . "R. H. RECEBO AS RAZÕES DO(S) RECURSO(S), FORMULADO PELO(A)(S) DEMANDADO(A)(S), TEMPESTIVAMENTE APRESENTADO, EM AMBOS OS EFEITOS (ART. 520, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL). INTIME-SE, POIS, O(A)(S) APELANTE(S), ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE PARA QUE TOME(M) CIÊNCIA DO RECEBIMENTO DE SEU APELO. INTIME(M)-SE, AINDA, COM BREVIDADE, O(A)(S) APELADO(A)(S) PARA, QUERENDO, OFERECER(EM) SUAS CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO DE LEI. FORTALEZA, 08 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA .

9) 2008.0036.8537-0/0 - TOMBO: 7315 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A. REQUERIDO.: OSMAR PEREIRA DE LIMA . "R. H. VISTOS, EM PERMANENTE E CONTÍNUA CORREIÇÃO. DIANTE DO TRÂNSITO, DETERMINO O DEFINITIVO ARQUIVAMENTO DO FEITO . FORTALEZA, 08 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). ROGERIO ANEVALOS PEREIRA , AFONSO BUENO .

10) 2008.0037.7674-0/0 - TOMBO: 7350 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AILA MARIA GOES RODRIGUES REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S/A . "R. H. RECEBO AS CONTRA-RAZÕES DO(S) RECURSO(S), EIS QUE TEMPESTIVAMENTE OFERTADAS. ENVIE-SE AO EG TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA REEXAME DO PRESENTE. FORTALEZA, 08 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

11) 2008.0038.0376-3/0 - TOMBO: 7366 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE ALMIR DE OLIVEIRA

NASCIMENTO REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A . "R. H. RECEBO AS CONTRA-RAZÕES DO(S) RECURSO(S), EIS QUE TEMPESTIVAMENTE OFERTADAS. ENVIE-SE AO EG TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, PARA REEXAME DO PRESENTE. FORTALEZA, 08 DE JUNHO, 2 009." - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI , SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: BENEDITO HELDER AFONSO IBIAPINA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RENATA FREIRE BEZERRA  
EXPEDIENTE Nº 69/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2148	1	CE/12303	1
SP/193332	1	CE/14654	1
SC/13208	2	CE/7367	2
CE/4977	2	CE/12296	2
SC/13208	2	CE/12296	2
CE/4977	2	CE/13208	2
CE/7367	2	CE/13208	2

1) 2000.0130.0708-5/0 - Nº ANTIGO: 200302468960 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: REJANE CARVALHO FUJITA EXEQUÍDO.: JOAO BATISTA FUJITA EXEQUENTE.: BANCO BRADESCO S.A EXEQUÍDO.: CONSTRUTORA ESTRELA LTDA . "O OFÍCIO Nº 63/2009, ENVIADO PELA 23ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, INFORMA QUE TRAMITA NAQUELA SECRETARIA O PROCESSO Nº 2000.0092.2460-3, O QUAL TEM COMO OBJETO CONTRATOS DE COMPRA E VENDA E MUNUTAS DE ESCRITURA PÚBLICO DOS APARTAMENTOS INTEGRANTES DO EMPREENDIMENTO SART CITY RESIDENCE I E II, FIGURANDO NOS PÓLOS ATIVO E PASSIVO OS ORA LITIGANTES. O REFERIDO PROCESSO FOI DESPACHO EM 12/12/1996. À VISTA DESTAS INFORMAÇÕES, QUE DEMONSTRAM SER AQUELE JUÍZO PREVENTO PARA CONHECER, PROCESSAR E JULGAR A CAUSA, DETERMINO SEJAM ENVIADOS ÀQUELA SECRETARIA OS PROCESSOS Nº 2000.0130.0708-5 , 2000.0135.5149-4 , 2000.0136.4005-5 , 2000.0136.1680-4, 20000136.1642-1, 2000.0136.1631-6, 2000.0136.6818-9, 2000.0137.8343-3, 2000.0138.0789-8 , 20000088.8305-0." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS , EUTASIO SOUSA BEZERRA , CLAUDIO FERREIRA DE MELO , ROBERTO ARALDO CAJADO DE CAMARGO BITTENCOUT .

2) 2008.0013.2846-4/0 - NULIDADE DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: YOLANDA DA SILVA ALVES PEREIRA REQUERENTE.: YOLANDA DA SILVA ALVES PEREIRA REQUERIDO.: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A REQUERIDO.: ICATU HARTFORD SEGUROS S/A . "À VISTA DO EXPOSTO E DO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA, CONFIRMA A TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS 194/196, DETERMINAR À REQUERIDA QUE SE ABSTENHA DE SUSPENDER OU CANCELAR OS CONTRATOS DE SEGURO FIRMADOS COM A REQUERENTE, MANTENDO-OS ÍNTEGROS, COM TODAS AS SUAS CONDIÇÕES E REAJUSTES PREVISTOS NA APÓLICE VIGENTE, DEVENDO EMITIR, PARA TANTO, NOVOS BOLETOS BANCÁRIOS PARA A COBRANÇA DOS PRÊMIOS, SOB PENA DE MULTA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) POR CADA DIA DE DESCUMPRIMENTO. CONDENO A PROMOVIDA A PAGAR À PROMOVENTE, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, A IMPORTÂNCIA DE 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), BEM COMO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 15% SOBRE O VALOR DO DANO MORAL FIXADO, CONSIDERANDO O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO DA PARTE AUTORA E O TEMPO EXIGIDO PARA O SER SERVIÇO E O GRAU DE ZELO PARA COM A DEMANDA (ART. 20, § 4º DO CPC) ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. O CUMPRIMENTO DESTA SENTENÇA DAR-SE-Á DO MODO PREVISTO NAS NOVAS DISPOSIÇÕES PROCESSUAIS POR CONTA DA LEI 11.232/2005, OU SEJA, POR EXECUÇÃO, SEM NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE NOVA RELAÇÃO JURÍDICA, CUJA FASE SE INICIARÁ NOS TERMOS DO §1º DO ART. 475-I DO CPC. A PARTE REQUERIDA/DEVEDORA FICA DE LOGO CIENTE DE QUE, NÃO EFETUANDO O PAGAMENTO NO PRAZO DE QUINZE DIAS A PARTIR DE SUA INTIMAÇÃO PARA CUMPRIR A OBRIGAÇÃO ( SEJA MEDIANTE EXECUÇÃO PROVISÓRIA OU

DEFINITIVA), TERÁ UMACRÉSCIMO E MULTA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE A ACONDENAÇÃO (ART. 475-J DO CPC..) - INT. DR(S). VIVIANE DE ANDRADE DIAS DA COSTA , AFRANIO MELO JUNIOR , MARIA DO SOCORRO FREIRE , ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA , VIVIANE DE ANDRADE DIAS DA COSTA , ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA , MARIA DO SOCORRO FREIRE , ALESSANDRA NATASHA ALVES DE PAULA , AFRANIO MELO JUNIOR , ALESSANDRA NATASHA ALVES DE PAULA .

18ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BARBOSA FILHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: NICOLE PAIVA FEIJÓ DE PONTES  
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8929	1	CE/11819	1
CE/8758	1	CE/6654	1
CE/11569	1	CE/15365	1
CE/6654	1	CE/8758	1
CE/8929	1	CE/11819	1
CE/11569	1	CE/15365	1
CE/14694	2	CE/17537	3
CE/15067	4		

1) 2000.0130.0333-0/0 - Nº ANTIGO: 200402742680 - TOMBO: 8238 - REIVINDICATORIA REQUERENTE.: URBE LTDA REQUERENTE.: URBE LTDA REQUERIDO.: MARCELO BARBOSA DA SILVA REQUERIDO.: MARCELO BARBOSA DA SILVA . "DESPACHO: (...) O MM. JUIZ DEFERE A REALIZAÇÃO DE TODAS AS PROVAS SOLICITADAS. DESIGNO, ENTÃO O DIA 16 (DEZESSEIS) DESTA MÊS, ÀS 13:00 HORAS, PARA TOMAR O DEPOIMENTO PESSOAL DA PREPOSTA DA PROMOVENTE, FICANDO A SRA. MARIA CARNEIRO DA SILVA MAPURUNGA DESDE JÁ INTIMADA PARA COMPARECER, SOB PENA DE CONFISSÃO. DESIGNO O DIA 22 (VINTE E DOIS) DE JUNHO, ÀS 14:00 HORAS, PARA OUVIDA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELOS PROMOVIDOS, QUE DEVERÃO SER ARROLADAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DESTA DATA. DESIGNO O DR. EMIGYDIO DE CASTRO MAGALHÃES, ENGENHEIRO CIVIL, FONES 99826110, 32675445, 32112230, 32614409, PARA O MUNUS DE PERITO, DEVENDO O MESMO SER INTIMADO PARA, EM 05 (CINCO) DIAS, ESTIMAR OS HONORÁRIOS PELO SEU TRABALHO. TAIS HONORÁRIOS SÃO DA RESPONSABILIDADE DOS PROMOVIDOS QUE REQUERERAM A PERÍCIA. AS PARTES E SEUS EMINENTES ADVOGADOS AQUI PRESENTES, DENTRO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DESTA DATA, DEVEM INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO E APRESENTAR QUESITOS. DE TUDO QUE ACONTECEU NESTA AUDIÊNCIA ESTÃO INTIMADOS OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES ADVOGADOS, DRS. ROBERTO FARIAS E RÔMULO FARIAS E O DR. LUIZ ANTÔNIO LIMA, BEM COMO A DRA. MARIA CARNEIRO DA SILVA MAPURUNGA, PREPOSTA DO PROMOVENTE, DOU POR PUBLICADO TUDO QUE ACONTECEU NESTE ATO. TODAVIA, INSIRA-SE, DE IMEDIATO, NO BOLETIM PARA INTIMAÇÃO DOS DEMAIS EMINENTES ADVOGADOS CONSTITUÍDOS PELOS PROMOVIDOS. S. EXA. O DR. ROBERTO FARIAS REITERA O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. TENDO EM VISTA QUE OS PRAZOS SÃO COMUNS OS AUTOS NÃO PODEM SAIR DO ÂMBITO DESTA VARA.." - INT. DR(S). ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS , DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO , VALDIVIA PINHEIRO FURTADO , LUCILENE PAULA FERREIRA , GERMANO MONTE PALACIO , JOSE GUSTAVO GODOY ALVES , LUCILENE PAULA FERREIRA , VALDIVIA PINHEIRO FURTADO , ANTONIO LUCIO SOUSA FREITAS , DOMINGOS MELO PIRES DE CARVALHO , GERMANO MONTE PALACIO , JOSE GUSTAVO GODOY ALVES .

2) 2008.0019.6607-0/0 - TOMBO: 11124 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: CARLOS DOS SANTOS BARBOSA . "DESPACHO: AO AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

3) 2008.0021.2111-1/0 - TOMBO: 11157 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S/A REQUERIDO.: FRANCISCO BARRETO DA SILVA . "DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: (...) 3 - COMUNGANDO DO ENTENDIMENTO ACIMA ESPOSADO EM RELAÇÃO À PRESENTE AÇÃO, DECLARO NÃO EXISTIR CONEXÃO OU PREJUDICIALIDADE EXTERNA ENTRE TAIS AÇÕES (BUSCA E APREENSÃO E DECLARATÓRIA, REVISIONAL, NULIDADE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS, REINTEGRAÇÃO DE POSSE (LEASING). EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O DESAPENSAMENTO (SE JÁ HOUVER ACONTECIDO) E O PROSSEGUIMENTO EM SEPARADO DAS DUAS AÇÕES. CERTIFIQUE-SE NOS PROCESSOS RESPECTIVOS E JUNTE-SE FOTOCÓPIA DESTA DECISÃO INTELUCUTÓRIA." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

4) 2008.0023.9320-0/0 - TOMBO: 11235 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: CARLOS ALIPIO FURTADO PINHEIRO . "DESPACHO: AO AUTOR SOBRE OS PEDIDOS DO PROMOVIDO. P.I. PRAZO DE 15 DIAS." (A) FRANCISCO BARBOSA FILHO." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE HILDENBERG FAGUNDES MENDONCA  
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: TRÊS (03) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11563	1	CE/3619	2
CE/14841	2	CE/8495	3
CE/7810	3	CE/14448	3
CE/10496	3	CE/14841	4
CE/12720	4	CE/12392	4
CE/1647	4	CE/13856	4
CE/7153	5	CE/12420	5
CE/3176	5	CE/10402	5
CE/6023	6	CE/6472	6
CE/13773	7	CE/8026	8
CE/16342	9	CE/5864	10
CE/9786	10	CE/2310	11
CE/9415	11	CE/14407	11
CE/3059	12	CE/13802	12
CE/16397	12	CE/13095	13
CE/3432	13	CE/16374	14
CE/13802	14	CE/16397	14
CE/10679	15	MP	15
CE/15067	16	CE/8053	17
CE/19330	18	CE/14694	19
CE/1870	20	CE/10952	20
CE/21300	21	CE/17362	22
SP/167107	22	CE/17734	22
CE/11563	23	CE/10954	24
CE/13500	25	CE/15067	26
CE/18277	27	CE/12592	27
CE/18231	28	CE/17070	28
CE/5864	28		

1) 2000.0093.3143-4/0 - Nº ANTIGO: 200402643330 - TOMBO: 7116 - EXECUÇÃO DE CONTRATO EXEQUÍDO.: JOAO BATISTA DE CASTRO EXEQUENTE.: FINANCREDITO - FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA. "FICA INTIMADO O EXEQUENTE SOBRE O DESPACHO DE FLS. 113, BEM COMO PARA REQUERER O QUE LHE FOR DE DIREITO. (DESPACHO DE FLS. 113)." - INT. DR(S). RAIMUNDO LUCIO PAIVA .

2) 2000.0126.8972-7/0 - Nº ANTIGO: 200302194967 - TOMBO: 5754 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: RAIMUNDA RIBEIRO E SILVA LIMA ADVOGADO (SEM OAB): ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL FOINACEIRA S/A . "RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, SE QUISER, NO PRAZO DE 15

(QUINZE) DIAS. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (DESPACHO DE FLS. 177 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO , ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

3) 2000.0127.5703-0/0 - Nº ANTIGO: 200302253122 - TOMBO: 5820 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: LUIZ PAIVA LOIOLA REQUERIDO.: CRÉDICO S/A, ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . “APESAR DAS RAZÕES DO AGRAVANTE , MANTENHO A DECISÃO ORA COMBATIDA (FLS. 184/185) EM SEUS TERMOS E PELOS MESMO FUNDAMENTOS ALI EXPOSTOS. (DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 200)..” - INT. DR(S). ALIETE MYRNA BARRETO GONDIM , ANA CRISTINA SOARES DE ALENCAR , LEONARDO LOPES MARTINS DA COSTA , MARIA JOSENY LOBO MOREIRA .

4) 2000.0128.1961-2/0 - Nº ANTIGO: 200302307184 - TOMBO: 5882 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: RAIMUNDA RIBEIRO E SILVA LIMA SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO AO 2003.02.194967 REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL FINANCEIRA S.A. “RECEBO A APELAÇÃO EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES, SE QUISER, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. DECORRIDO TAL PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, SUBAM OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. (DESPACHO DE FLS. 189 DOS AUTOS)..” - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES , JAYLSON GONCALVES DANTAS , MARCELO MOTA GURGEL DO AMARAL , WELTON COELHO CYSNE , WELTON COELHO CYSNE FILHO .

5) 2000.0129.3975-8/0 - Nº ANTIGO: 200302410783 - TOMBO: 5957 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: ESPOLIO DE JULIO CEZAR VIEIRA MORELLI REQUERIDO.: EMPRESA CONSTRUTORA CASTELO BRANCO . “FICAM INTIMADAS AS PARTE ACERCA DA DATA DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO QUE SE REALIZARÁ NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14H00M, PARA OITIVA DAS TESTEMUNHAS DA PARTE AUTORA. (CERTIDÃO DE FLS. 178)..” - INT. DR(S). FRANCISCO AUDIO PDE SOUZA , CARLOS ALBERTO LOPES DA COSTA , MANOEL LEANDRO DE NOROES MILFONT , SOLANGE NARCISO DE MEDEIROS .

6) 2000.0130.3295-0/0 - Nº ANTIGO: 200402746783 - TOMBO: 7238 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: ASSOCIACAO ESPORTIVA TIRADENTES EXEQUENTE.: CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA . “ACOLHO A PRELIMINAR SUSCITADA NA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, DECLARANDO INCOMPETENTE ESTE JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE DEMANDA E, AINDA, POR EXIGÊNCIA § 2º DI CITADO ARTIGO 13 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO NULOS OS ATOS DECISÓRIOS EXARADOS NO FEITO E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO. (DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FLS. 43/47)..” - INT. DR(S). ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE , DACIO PERES DA SILVA .

7) 2000.0132.0337-2/0 - Nº ANTIGO: 200302638695 - TOMBO: 6177 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RITA MUNIZ AMORIM EXEQUÍDO.: LUCIA MARIA ALBUQUERQUE AMORIM EXEQUÍDO.: JOSE MARTINS AMORIM EXEQUÍDO.: EDMILSON MARTINS AMORIM EXEQUÍDO.: CENAGI ACADEMIA DE GINASTICA LTDA EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A . “FICA INTIMADA A PARTE CREDORA PARA REQUERER O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. (DESPACHO DE FLS. 121)..” - INT. DR(S). ROBERTA TELES CARDOSO .

8) 2000.0137.6490-0/0 - Nº ANTIGO: 200402273737 - TOMBO: 6740 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: HARDWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA REQUERIDO.: SCORSAFAVA COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. “VISTOS, ETC., “POR MAIS DE TRINTA DIAS, NÃO HOUVE NÃO HOUVE INICIATIVA DO DEMANDANTE EM PROMOVER O ATO A QUE LHE FORA SOLICITADO. DIANTE DE TAIS FATOS, FICA EVIDENCIADA A INÉRCIA DO REQUERENTE EM PROMOVER O ANDAMENTO DO FEITO. ASSIM, COM

FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EXTINGO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. REVOGO A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 20/21. CONDENO O PROMOVENTE O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, AOS QUAIS, ARBITRO O VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE”. (SENTENÇA DE FLS. 75)..” - INT. DR(S). HELY MENDONÇA DA COSTA .

9) 2005.0000.4357-7/0 - TOMBO: 7292 - CAUTELAR DE BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S.A. - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARIA BENTO DE ARAUJO HOLANDA . “FICA INTIMADA A PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, RECOLHER AS CUSTAS INICIAIS DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. (DESPACHO DE FLS. 46)..” - INT. DR(S). MARCIA LUPETTI BAPTISTA .

10) 2005.0001.2454-2/0 - TOMBO: 7267 - ORDINARIA REQUERENTE.: LOC AUTOS LOCAÇÃO DEVEÍCULOS LTDA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . “ANUNCIO O JULGAMENTO DO PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA POR TRATAR-SE DE QUESTÃO UNICAMENTE DE DIREITO. (DESPACHO DE FLS 112)..” - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES , LUIZ CARLOS BRASILIENSE CANUTO .

11) 2005.0001.2813-0/0 - TOMBO: 7296 - REVISIONAL REQUERENTE.: JOSÉ ALVES CORREIA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “FICA INTIMADO O PROMOVIDO, PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EFETUAR O RESSARCIMENTO DA IMPORTÂNCIA LEVANTADA EM VALOR SUPERIOR AO HOMOLOGADO EM JUÍZO. (DESPACHO DE FLS. 121)..” - INT. DR(S). VALMIR PONTES FILHO , MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO , MARCELO MEMORIA DE ARAUJO .

12) 2005.0002.2063-0/0 - TOMBO: 7288 - CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: MARIA ELIZABETE TOME DE LIMA MENEZES REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . “VISTOS, ETC., “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DA AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS, CONVERTENDO-A EM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, I DO CPC, BEM COMO ART. 844 E PRECEDENTES JURISPRUDENCIAIS, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO DOS DOCUMENTOS DESCRITOS NA EXORDIAL E RATIFICADOS NA PETIÇÃO DE FLS. 60/61, NO PRAZO DE QUINZE DIAS. CONDENO OS PROMOVIDOS EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), CONFORME O ART. 20, §4º DO CPC. (SENTENÇA DE FLS. 66/69)..” - INT. DR(S). MAURO ABNER BARREIRA FURTADO , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR , LEONARDO PITOMBEIRA PINTO .

13) 2005.0003.1378-7/0 - TOMBO: 7348 - REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS REQUERENTE.: ERISON RODRIGUES CLEMENTE REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S.A . “VISTO, ETC., “DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORA, E O FAÇO SOB AS LUZES DOS DISPOSITIVOS INVOCADOS ACIMA, À TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 269, I DO CPC, MEDIANTE SENTENÇA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, RESSALVANDO-SE A CONVERSÃO DAS QUANTIAS PAGAS COMPROVADAS MEDIANTE DEPÓSITO CONSTANTE NOS AUTOS, EM FAVOR DA PARTE AUTORA, SENDO COMPENSADOS NO MONTANTE DA DÍVIDA. REVOGO A LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 23/24. DEIXO DE CONDENAR O AUTOR AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS POR ESTAR SOB O PÁLIO DA GRATUIDADE JUDICIAL”. (SENTENÇA DE FLS. 81/85)..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

14) 2005.0008.3519-8/0 - TOMBO: 7457 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: MET DE LIMA MENEZES - ME REQUERENTE.: MARIA ELIZABETE TOME DE LIMA MENEZES REQUERENTE.: MARCOS REGINALDO TAVARES DE MENEZES REQUERENTE.: ANTONIETA TOME DE LIMA REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A . “VISTOS, ETC., “DIANTE DO EXPOSTO



**JULGO IMPROCEDENTE O PLEITO AUTORAL DA AÇÃO CAUTELAR INOMINADA. DEIXO DE CONDENAR OS AUTORES NO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TENDO EM VISTA O DEFERIMENTO DA GRATUIDADE JUDICIAL". SENTENÇA DE FLS. 109/114..**" - INT. DR(S). FREDY BEZERRA DE MENEZES , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR , LEONARDO PITOMBEIRA PINTO .

**15) 2005.0009.2141-8/0 - TOMBO: 7678 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO ADAILTO PEREIRA REQUERIDO.: FRANCISCO GILBERTO MACIEL . "FICA INTIMADA A PARTE SOBRE A DATA DA AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ DIA 20 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15H00M, EM QUE SERÃO TOMADOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES. (TERMO DE AUDIÊNCIA DE FLS. 98)." - INT. DR(S). FRANCISCO VENTURA BIZERRIL NETO , DEFENSOR PÚBLICO DARLYANNE.**

**16) 2008.0015.4307-1/0 - TOMBO: 10047 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCA LIBANIA CAETANO GOMES . "FICA INTIMADA A REPRESENTANTE JURÍDICA DO REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS. (DESPACHO DE FLS. 25).."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

**17) 2008.0017.5947-3/0 - TOMBO: 10058 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO EXEQUENTE.: BIAGIO DE OLIVEIRA MENDES . "FICA INTIMADA A PARTE DEVEDORA PARA SE MANIFESTAR NOVAMENTE, QUERENDO, ACERCA DA PROPOSTA CONSTANTE ÀS FLS. 46, NO PRAZO DE 05 DIAS. (DESPACHO DE FLS. 53).."** - INT. DR(S). MARIA AURISTELA RODRIGUES DE QUEIROZ GALDINO .

**18) 2008.0017.6151-6/0 - TOMBO: 10085 - COBRANÇA REQUERENTE.: WANESSA ALVES CUNHA DE ANDRADE REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S.A. "FICA INTIMADA A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR, QUERENDO, ACERCA DA CONTESTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS.." - INT. DR(S). WERUSKA ALVES CUNHA DE ANDRADE .**

**19) 2008.0018.2162-4/0 - TOMBO: 10052 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO REQUERIDO.: PRISCILA ELAYNE CRISTINO PIO . "VISTOS, ETC., "HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DISPENSADOS EM RAZÃO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO. ARQUIVEM-SE". (SENTENÇA DE FLS. 47).."** - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

**20) 2008.0019.5969-3/0 - TOMBO: 10063 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A REQUERIDO.: ANTONIA EUZILENE CAVALCANTE DA SILVA . "VISTOS, ETC., "HOMOLOGO, POR SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR E JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DE CONTRADITÓRIO". (SENTENÇA DE FLS. 23).."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO , ROSEANY ARAUJO VIANA .

**21) 2008.0019.6087-0/0 - TOMBO: 10038 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: RAIMUNDO NONATO COSTA BACURAL EXEQUENTE.: FANOR FACULDADES NORDESTE S/A. "DESASTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ), SOB PENÁ DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO, PARA FINS DE PROVIDENCIAR A COMPLEMENTAÇÃO DAS CUSTAS CONSIDERADAS DEVIDAS. (DESPACHO DE FLS. 32/33 DOS AUTOS).."** - INT. DR(S). DEBORA MACHADO ARAGAO .

**22) 2008.0019.6324-0/0 - TOMBO: 10061 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO BRADESCO S.A. REQUERIDO.: ANTONIO JOSE MEDEIROS ALVES . "VISTOS, ETC., "HOMOLOGO, POR**

**SENTENÇA, O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELO AUTOR E JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, EM RAZÃO DA NÃO FORMAÇÃO DE CONTRADITÓRIO". (SENTENÇA DE FLS. 32).."** - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA , MILTON GUILHERME SCLAUSER BERTOCHE , RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA .

**23) 2008.0020.7308-7/0 - TOMBO: 10128 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: JOAO BATISTA DE CASTRO NETO EMBARGADO.: FINACREDITO FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA . "FICA INTIMADO O EXEQUENTE, DORAVANTE EMBARGADO, PARA IMPUGNAR OS FATOS E FUNDAMENTOS ADUZIDOS PELOS EMBARGANTES NO PRAZO LEGAL. (DESPACHO DE FLS. 30).."** - INT. DR(S). RAIMUNDO LUCIO PAIVA .

**24) 2008.0021.5113-4/0 - TOMBO: 10183 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: BARROSO COMERCIO PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO LTDA REQUERIDO.: ANA ELIZABETE DA CUNHA ALBUQUERQUE REQUERIDO.: FRANCILDA MARTINS COSTA . "VISTOS, ETC., "HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA (FLS. 68/69) E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS DISPENSADOS EM RAZÃO DO ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS". (SENTENÇA DE FLS. 73).."** - INT. DR(S). ROSEMARY FREITAS CARVALHEDO .

**25) 2008.0022.3837-0/0 - TOMBO: 10168 - COBRANÇA REQUERENTE.: TIAGO DA SILVA VIANA REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . "FICA INTIMADO O AUTOR PARA QUE ACOSTE AOS AUTOS DECLARAÇÃO DE POBREZA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA QUE RESTE PROVADA SUA CONDIÇÃO DE POBRE NA FORMA DA LEI. (DESPACHO DE FLS. 23).."** - INT. DR(S). JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

**26) 2008.0022.8267-0/0 - TOMBO: 10193 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BV FINANCEIRA S/A CFI REQUERIDO.: LIDIANE RODRIGUES ALVES . "FICA INTIMADO O PROMOVENTE PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS 31/34 DOS AUTOS. (DESPACHO DE FLS. 35).."** - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

**27) 2008.0027.2643-9/0 - TOMBO: 10264 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: TRANA TRANSPORTES LTDA CONSIGNADO.: MGS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME CONSIGNADO.: CLAUDEJANE CRISTINO DE SOUSA . "VISTOS, ETC., "POR TODO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTORAL NA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO, COM ESPEQUE NOS ARTIGOS 269, I DO CPC, BEM COMO DOS ARTIGOS 334 A 345 DO CÓDIGO CIVIL VIGENTE. CONFIRMO A LIMINAR DE FLS. 60/62. INTIME-SE A SEGUNDA PROMOVIDA, MGS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, NA PESSOA DE SEU CAUSÍDICO, PARA RECEBER ALVARÁ JUDICIAL DOS VALORES DEPOSITADOS. CONDENO O PRIMEIRO PROMOVIDO, CLAUDEJANE CRISTINO DE SOUSA, AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO EM R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS), OBSERBANDO O ARTIGO 20, §4º DO CPC. TRANSITADO EM JULGADO, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVEM-SE OS AUTOS". (SENTENÇA DE FLS. 115/118).."** - INT. DR(S). ELAINE MÁRCIA TORRES POMPEU , PAULO RENATO NUNES SASSAKI .

**28) 2008.0028.0056-6/0 - TOMBO: 10289 - ORDINARIA REQUERENTE.: GUANABARA PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA REQUERIDO.: IDVALDO JOSE DOURADO FILHO . "VISTOS, ETC., "HOMOLOGO A TRANSAÇÃO CELEBRADA E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM SUSTENTÁCULO NO ARTIGO 269, INCISO III,**

DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS E HONORÁRIOS NOS TERMOS DO ACORDO. EM RAZÃO DO RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL, CONSTANTE NO REFERIDO PACTO, APÓS A INTIMAÇÃO DAS PARTES, CERTIFIQUE-SE NOS PROCESSOS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS PRESENTES AUTOS". (SENTENÇA DE FLS. 113).. - INT. DR(S). DAVID SUCUPIRA BARRETO , DANIEL SUCUPIRA BARRETO , ANTONIO CLETO GOMES .

2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES PEIXOTO  
EXPEDIENTE Nº 93/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3242	1	CO/3249	2
CE/8640	3	CE/16523	4
CE/12171	4	CE/14503	4
CE/2790	4	CE/3242	5
CE/3648	5	CE/16477	5
CE/5864	6	CE/10030	7
CE/6798	7	CE/6798	8
CE/16373	8	CE/14284	8
CE/13548	9	CE/15153	10
CE/13439	10	SP/108911	11
CE/3252	12	CE/9900	12
CE/8638	12	CE/18754	13
CE/15760	14	CE/19232	14
CE/14284	15	CE/9982	15
CE/10030	15	CE/14133	15
CE/11490	15	CE/10282	15
CE/18361	16	CE/15573	16
CE/2790	17	CE/19713	18
CE/10284	18	CE/15166	19
CE/9075	20	CE/19334	21
CE/18044	22	CE/16854	23
CE/13500	23	RJ/57069	24
CE/8779	24	CE/6662	25

1) 2000.0085.9574-8/0 - Nº ANTIGO: 199502244052 - TOMBO: 1064 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AMELIA ANDRADE AGUIAR EXEQUÍDO.: FRANCISCO ROBERTO MARTINS MARQUES EXEQUENTE.: BANCO ECONOMICO S/A SEM TIPIFICAÇÃO.: NT 1064 . "DESPACHO: SOBRE OS DETALHAMENTOS / BLOQUEIOS EFETUADOS NA PENHORA ON LINE, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO GLADYSON PONTES .

2) 2000.0087.4618-5/0 - Nº ANTIGO: 199502389972 - TOMBO: 1299 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: AZEHO AZEVEDO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA EXEQUÍDO.: LYA NOBREGA HOLANDA SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO 1452 EXEQUENTE.: BANCO ECONOMICO S/A EXEQUÍDO.: PAULO SOARES DE AZEVEDO . "DESPACHO: SOBRE OS DETALHAMENTOS /BLOQUEIOS EFETUADOS NA PENHORA ON LINE, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO GLADYSON PONTES .

3) 2000.0092.5583-5/0 - Nº ANTIGO: 199602430141 - TOMBO: 2035 - DESPEJO REQUERENTE.: CONDOMINIO CENTER UM LTDA REQUERIDO.: LAMIR ALIMENTOS LTDA . "DESPACHO: SOBRE OS DETALHAMENTOS /BLOQUEIOS EFETUADOS NA PENHORA ON LINE, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA SA .

4) 2000.0118.4573-3/0 - Nº ANTIGO: 200102600066 - TOMBO: 5393 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: FRANCISCO ARAUJO HOLANDA EXEQUENTE.: APEL-ASSOCIACAO PRO ENSINO S/C LTDA . "DESPACHO: SOBRE OS DETALHAMENTOS /BLOQUEIOS EFETUADOS NA PENHORA ON LINE, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). ISABELLA MEMORIA AGUIAR , FABIO AGOSTINHO DA SILVA NASCIMENTO , FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO , JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

5) 2000.0119.5427-3/0 - Nº ANTIGO: 200202080501 - TOMBO:

5535 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: LUDIMAR CIRINO BARBOSA EXEQUENTE.: COOPERFORTE - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNC. DE INS . "DESPACHO: SOBRE OS DETALHAMENTOS /BLOQUEIOS EFETUADOS NA PENHORA ON LINE, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO GLADYSON PONTES , MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO , DAVID SOMBRA PEIXOTO .

6) 2000.0127.4694-1/0 - Nº ANTIGO: 200402707508 - TOMBO: 7859 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: GUIOMAR RODRIGUES ROCHA REQUERIDO.: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA - COELCE . "DESPACHO: SOBRE OS DETALHAMENTOS /BLOQUEIOS EFETUADOS NA PENHORA ON LINE, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). ANTONIO CLETO GOMES .

7) 2005.0017.6418-9/0 - TOMBO: 8404 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOZEF ANAVIAN EXEQUÍDO.: PROCAPUI - PRODUTORES DE CAMARÕES DE ICAPUI LTDA EXEQUENTE.: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: PHILIP PAUL BROOKES EXEQUENTE.: PEDRO HENRIQUE FONTENELLE ALBUQUERQUE EXEQUENTE.: MARCELO LEAL DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: FRANCISCO CLEBER DINIZ . "DESPACHO: INMTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM ACERCA DA CARTA PRECATORIA, DEVIDAMENTE CUMPRIDA DE FLS. 221 E SS, PELO PRAZO DE LEL.." - INT. DR(S). MARCELO LEAL DE OLIVEIRA , RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA .

8) 2005.0025.7629-7/0 - TOMBO: 8608 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: JOSEF ANAVIAN EMBARGADO.: FRANCISCO CLEBER DINIZ EMBARGADO.: MARCELO LEAL DE OLIVEIRA EMBARGADO.: RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA EMBARGADO.: PHILIP PAUL BROOKES EMBARGADO.: PEDRO HENRIQUE FONTENELLE ALBUQUERQUE . "DESPACHO: RECEBE A PRESENTE APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 520, V CPC. AO APELADO PARA CONTRA-RAZÕES.." - INT. DR(S). RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA , MARIA DIVA SANTOS SALOMAO , ALBERTO VERAS CARAPEBA .

9) 2006.0004.3075-7/0 - TOMBO: 8798 - MONITORIA REQUERENTE.: S & C PETROLEO LTDA REQUERIDO.: REGIA CRISTINA MESQUITA ALMEIDA . "DESPACHO: SOBRE OS DETALHAMENTOS /BLOQUEIOS EFETUADOS NA PENHORA ON LINE, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). EDSON ANTONIO CRUZ SANTANA .

10) 2006.0016.2200-5/0 - TOMBO: 9098 - USUCAPIAO REQUERENTE.: GERMANO NEVES REQUERENTE.: SOLANGE SOUZA OLIVEIRA NEVES . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE AS CERTIDÕES DE FLS. 65/67 E 69.." - INT. DR(S). DANIEL JOSINO DA COSTA LIEBMANN , ANDRE JOSINO DA COSTA LIEBMANN .

11) 2007.0000.8288-9/0 - TOMBO: 9525 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA . "DESPACHO: SOBRE OS DETALHAMENTOS DE REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES EFETUADOS NO BACEN-JUD, FALE A PARTE AUTORA EM CINCO DIAS.." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

12) 2007.0003.7047-7/0 - TOMBO: 9597 - ORDINARIA REQUERENTE.: MAIS SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES LTDA REQUERIDO.: SIG CORPOPLAST GMBH E CO. KG . "PARTE FINAL: O MM JUIZ JULGOU IMPROCEDENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. FRENTE AO EXPOSTO, ENTENDO POR SUPRIDA A CONTRADIÇÃO. INTIMEM-SE.." - INT. DR(S). MANUEL GOMES FILHO , HERMANO JOSE DE OLIVEIRA MARTINS , FRANCISCO HELDER ALVES DO NASCIMENTO .

13) 2007.0011.7329-2/0 - TOMBO: 9793 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO PEIXOTO SOBRINHO REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . "DESPACHO: INTIME-SE A PARTE PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 140/141.." - INT. DR(S). ELAINE MARIA TAVARES LUZ .



14) 2007.0015.1215-1/0 - TOMBO: 10046 - MONITORIA REQUERENTE.: BESAKHI IMP EXPROUPAS E ACESSORIOS LTDA REQUERIDO.: CRISTIANE PRADO MAGALHÃES REQUERENTE.: WALTHER CARDOSO NETTO . “*DESPACHO: SOBRE OS DETALHAMENTOS /BLOQUEIOS EFETUADOS NA PENHORA ON LINE, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS..*” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , TICIANA LEITE ESCORCIO ATHAYDE .

15) 2007.0019.4588-0/0 - TOMBO: 10066 - DECLARATORIA AUTOR.: JOZEF ANAVIAN REU.: EUNICE LEAL DE OLIVEIRA REU.: PEDRO HENRIQUE FONTENELLE ALBUQUERQUE REU.: PHILIP PAUL BROOKES . “*DESPACHO: RECEBO A PRESENTE APELAÇÃO EM AMBOS OS EFEITOS. AO APELADO PARA CONTRA-RAZÕES..*” - INT. DR(S). ALBERTO VERAS CARAPEBA , JORGE ALOISIO PIRES , MARCELO LEAL DE OLIVEIRA , DAVID BRAGA WANDERLEY , EDILSON SOARES , ANGELICA LEAL DE OLIVEIRA FALCAO .

16) 2007.0028.8457-5/0 - TOMBO: 10295 - MONITORIA REQUERENTE.: J VIDAL COMERCIO DE TECIDOS E REPRESENTAÇÕES LTDA REQUERIDO.: ANA LUCIA TEIXEIRA GONÇALVES . “*DESPACHO: SOBRE OS DETALHAMENTOS / BLOQUEIOS EFETUADOS NA PENHORA ON LINE, FALE O EXEQUENTE EM CINCO DIAS..*” - INT. DR(S). FRANCISCO LUIZ VIANA NOGUEIRA , MARIA NEURILANE VIANA NOGUEIRA IVO .

17) 2008.0008.2035-7/0 - TOMBO: 10612 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: CORALAN EXPORTADORA LTDA EXEQUÍDO.: LORENA LUCIA PEREIRA UCHOA EXEQUENTE.: IPADE INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA FACULDADE CHRISTUS . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 61/93..*” - INT. DR(S). JOSE CARLOS MEIRELES DE FREITAS .

18) 2008.0009.6776-5/0 - TOMBO: 10647 - REVISIONAL REQUERENTE.: REGINA LUCIA DO NASCIMENTO PINHEIRO REQUERIDO.: BANCO PAN AMERICANO . “*DESPACHO: NA FORMA DO ART. 125, IV CPC DESIGNO O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 15:30HS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR..*” - INT. DR(S). PAULO YGOR MACEDO LOBO PIAUILINO , ADRIANO CAMPOS COSTA .

19) 2008.0024.6867-7/0 - TOMBO: 11039 - REVISIONAL REQUERENTE.: WLADIA MOURA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BANCO ABN AMRO REAL S/A . “*DESPACHO: CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA, DEVENDO A PARTE AUTORA JUNTAR AOS AUTOS O CONTRATO EM QUESTÃO...*” - INT. DR(S). ANTONIO HAROLDO GUERRA LOBO .

20) 2008.0030.1800-4/0 - TOMBO: 11200 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MOR. E MATER. REQUERENTE.: RAIMUNDO FILHO DA PENHA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “*DESPACHO: NA FORMADO ART. 125, IV CPC DESIGNO O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 15:00HS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR..*” - INT. DR(S). FRANCISCO SAMPAIO DE MENESES JUNIOR .

21) 2009.0001.0578-8/0 - TOMBO: 11574 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ANTONIETA COSTA MACHADO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA, NO PRAZO LEGAL..*” - INT. DR(S). THALYTA MAGALHAES CASTELO .

22) 2009.0003.8363-0/0 - TOMBO: 11652 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: IARA LACERDA VIDAL VITAL REQUERIDO.: MARITIMA SEGUROS S.A. . “*DESPACHO: DESIGNO O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 14:00HS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..*” - INT. DR(S). RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

23) 2009.0005.2013-0/0 - TOMBO: 11677 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: VANDERLENE MACEDO OLIVEIRA

REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A . “*DESPACHO: DESIGNO O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 13:30HS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..*” - INT. DR(S). CRISTINA MENESES LEAL , JOSE MARIA VALE SAMPAIO .

24) 2009.0012.3350-0/0 - TOMBO: 11899 - PROCEDIMENTO SUMÁRIO REQUERENTE.: MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: BRADESCO AUTO RE SEGUROS S/A. . “*DESPACHO: DESIGNO O DIA 29 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 14:30HS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO..*” - INT. DR(S). JOSE ORISVALDO BRITO DA SILVA , VALERIA JACO VALE ADJAFRE .

25) 2009.0013.4616-9/0 - TOMBO: 11950 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALUISIO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S. A . CREDITO , FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “*DESPACHO: PARA FINS DE DEFERIMENTO DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA, JUNTE O AUTOR EM DEZ DIAS COPIA DA ULTIMA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDIMENTOS COM OS RESPECTIVOS RECIBO DE ENTREGA NA RECEITA FEDERAL OU RECOLHA AS CUSTAS INICIAIS NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO ..*” - INT. DR(S). RAIMUNDO ROCHA DE SOUSA JUNIOR .

21ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO WILLO BORGES CABRAL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JUCINEIDE GUIMARAES  
PEIXOTO  
EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8652	1	CE/8012	1
CE/8655	1	CE/18556	1
CE/7367	1	CE/15136	2
CE/16651	3	CE/14221	3
CE/5879	4	CE/16127	4
CE/4203	4	CE/6352	5
CE/18242	6	CE/16333	6
CE/18462	6	CE/18643	6
CE/17447	6	CE/17362	7
CE/17537	8	CE/15067	9
CE/8209	10	CE/6785	11
PR/24696	12	CE/19035	13
CE/19328	14	CE/20701	15
CE/14073	16	CE/10587	17
CE/10952	18	CE/1870	18

1) 2000.0132.7841-0/0 - Nº ANTIGO: 200302703632 - TOMBO: 6912 - CONSIGNAÇÃO EM PAGTO. CONSIGNANTE.: VERA LUCIA BEZERRA DE SALES CONSIGNADO.: ITAUCARD FINANCEIRA S/A CREDITO. . “*PORTE DISPOSITIVA: VISTOS,ETC. HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE PRODUZA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES E DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM JULGAMENTO DO MERITO, NOS TERMOS DO ART. 269,III DO CPC. P.R.I..*” - INT. DR(S). FRANCISCO CLAUDIO ARAUJO RIBEIRO , MOISES NETO DE OLIVEIRA , ISABEL VIEIRA VARELA , GUILHERME MARINHO SOARES , AFRANIO MELO JUNIOR .

2) 2000.0136.7886-9/0 - Nº ANTIGO: 200402188489 - TOMBO: 7313 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A SEM TIPIFICAÇÃO.: APENSO NT 7576 REQUERIDO.: RAMILDO FELIX FERREIRA . “*DESPACHO: A FIM DE PRESERVAR DIREITOS DE TERCEIROS DE BOA FÉ, JUNTE A PARTE AUTORA EM DEZ DIAS DOCUMENTO COMPROBATORIO DA AVERBAÇÃO DA ALIENAÇÃO DO BEM JUNTO AO DETRAN PENA INDEFERIMENTO..*” - INT. DR(S). HOMERO VASCONCELOS NETO .

3) 2000.0138.0413-9/0 - Nº ANTIGO: 200402312988 - TOMBO: 7444 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SAGA S/C LTDA REQUERIDO.: FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 72V NO PRAZO DA*

LEI..” - INT. DR(S). ISABEL CRISTINA TEIXEIRA BATISTA , LEONARDO AUGUSTO PINHEIRO GUIMARÃES .

4) 2006.0015.3649-4/0 - TOMBO: 9162 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: MERCANTIL SAO JOSE COMERCIO & INDUSTRIA REQUERIDO.: TELEVISAO VERDES MARES LTDA . “*DESPACHO: RECEBO A APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 520, INCISO V DO CPC. A PARTE APELADA PARA CONTRA-RAZÕES..*” - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA , JADER ALBUQUERQUE MARANHÃO DE OLIVEIRA JUNIOR , CLOVIS RICARDO CALDAS DA SILVEIRA MAPURUNGA .

5) 2008.0005.9357-1/0 - TOMBO: 11507 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: DIBENS LEASING S/ A ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: ANA LUISA OLIVEIRA E SILVA . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 49V NO PRAZO DA LEI..*” - INT. DR(S). HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

6) 2008.0010.7466-7/0 - TOMBO: 10659 - RESCISAO REQUERENTE.: GERMANO MARTINS FONTOURA REQUERIDO.: FRANCISCO CLOVIS PAIVA . “*PARTE FINAL: VISTOS, ETC. HOMOLOGO O ACORDO HAVIDO ENTRE AS PARTES CONFORME PETITORIO E DOC. DE FLS. 228/231 O QUE FAÇO POR SENTENÇA NA FORMA DO ART. 269,III CPC PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS. P.R.I.*” - INT. DR(S). JULIANA HOLANDA MATOS , TICIANA DE ALBUQUERQUE CASTELO BRANCO MOURAO , MARIA EVANUSA FREIRE , LIANA MASCARENHAS SANFORD , ANA CLÁUDIA CARVALHO BEZERRA .

7) 2008.0011.4014-7/0 - TOMBO: 10691 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: PORTOSEG S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: DANIEL RIBEIRO NASCIMENTO . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.45V NO PRAZO DA LEI..*” - INT. DR(S). LARA PINHEIRO BEZERRA .

8) 2008.0013.2939-8/0 - TOMBO: 10731 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S A REQUERIDO.: JULIO CESAR MARQUES DOS SANTOS . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 27 NO PRAZO DA LEI..*” - INT. DR(S). MARCELO LEMOS CALÓ .

9) 2008.0026.7043-3/0 - TOMBO: 11095 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ITAU S/A REQUERIDO.: ROBERTO CASTRO GOMES . “*PARTE DISPOSITIVA: VISTOS,ETC. HOMOLOGO PARA QUE SURTA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS, O PEDIDO DE DESISTENCIA FORMULADO ÀS FLS. 27 DOS AUTOS, O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA. INDEFIRO A EXPEDIÇÃO DE OFICIO AO DETRAN TENDO EM VISTA QUE NÃO FOI POSTO GRAVAME POR ESTE JUIZO. APOS O TRANSITO EM JULGADO E PAGO TODAS AS CUSTAS DÊEM-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.*” - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

10) 2008.0026.7218-5/0 - TOMBO: 11109 - DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO REQUERENTE.: SOBRAL E PALACIO PETROLEO LTDA REQUERIDO.: SEBASTIAO RODRIGUES SANTOS . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 20V NO PRAZO DA LEI..*” - INT. DR(S). ADELGIDES FIGUEIREDO CORREIA NETO .

11) 2008.0028.9805-1/0 - TOMBO: 11131 - RESCISAO DE CONTRATO REQUERENTE.: PAULO HENRIQUE GOMES DA SILVA REQUERIDO.: ALEXANDRE BERLIM . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 40V NO PRAZO DA LEI..*” - INT. DR(S). SIMONE FERREIRA MATIAS .

12) 2008.0029.8430-6/0 - TOMBO: 11211 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S.A REQUERIDO.: JOSE NILTON DA SILVA FILINTO . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 36V NO PRAZO DA LEI..*” - INT. DR(S). AFONSO MARIA BUENO

13) 2008.0039.8804-6/0 - TOMBO: 11465 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: FINANCEIRA ALFA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERIDO.: MARY ANNY MENDES ALBERTO DE MELO . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.41V NO PRAZO DA LEI..*” - INT. DR(S). RAFAEL VELLOSO FONTENELLE CAMELO E RODRIGUES .

14) 2009.0002.4647-0/0 - TOMBO: 11618 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO SAFRA S/A ATUAL DENOMINACAO DO CONTINENTAL BANCO S/A REQUERIDO.: CARLOS ROBERTO VIANA MOREIRA FILHO . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 19V NO PRAZO DA LEI..*” - INT. DR(S). MARIA ISABEL AGUIAR PESSOA DE BARROS .

15) 2009.0003.5335-8/0 - TOMBO: 11630 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FERNANDA MARIA GASPAR ALAN FILHA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: GUIOMAR EANGELISTA RIBEIRO REQUERENTE.: RAIMUNDO ERNANDO DE CARVALHO REQUERENTE.: RAIMUNDO PEREIRA RODRIGUES REQUERENTE.: VICENTE MAIA PINTO JUNIOR . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 57/72 NO PRAZO DA LEI..*” - INT. DR(S). THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS .

16) 2009.0004.2936-2/0 - TOMBO: 11646 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: DANIEL SOARES SANTOS . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS.19V NO PRAZO DA LEI..*” - INT. DR(S). HELAINE CRISTINA PINHEIRO FERNANDES .

17) 2009.0007.0742-7/0 - TOMBO: 11753 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: M DIAS BRANCO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA REQUERIDO.: ACENDE QUEIMADORES IMP E COM LTDA . “*DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR. DE FLS. 37 NO PRAZO DA LEI..*” - INT. DR(S). GLADSON WESLEY MOTA PEREIRA .

18) 2009.0010.0359-8/0 - TOMBO: 11817 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO FABIO BARROS DE SOUSA ESTAMPARIA ME . “*PARTE DISPOSITIVA: VISTOS,ETC. EM FACE DA PARTE AUTORA NÃO TER APRESENTADO OS TERMOS DO ACORDO, ENTENDO A PETIÇÃO DE FLS. 38/39 COMO PEDIDO DE DESISTENCIA PELO QUE PROCEDO A HOMOLOGAÇÃO O QUE FAÇO POR ESTA SENTENÇA NA FORMA DO ART. 267,VIII CPC PARA QUE PRODUZA SEUS RESPECTIVOS EFEITOS. APOS O TRANSITO EM JULGADO E PAGO TODAS AS CUSTAS DE-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVE-SE. P.R.I.*” - INT. DR(S). ROSEANY ARAUJO VIANA , MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO .

24ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ANTONIO ALVES DE ARAUJO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA DO NASCIMENTO LIMA  
EXPEDIENTE Nº 46/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13125	1	CE/18574	1
CE/10429	1		

1) 2007.0002.2958-8/0 - TOMBO: 10661 - COBRANÇA REQUERENTE.: FAZAUTO-FORTALEZA AUTOMOVEIS LTDA REQUERIDO.: FERNANDO SIMOES NETO . “*DESP.:”...EM FACE DO EXPOSTO, CHAMO O FEITO À ORDEM, CANCELO A AUDIÊNCIA DESIGNADA E DETERMINO A CONCLUSÃO DOS PRESENTES AUTOS PARA DESIGNAÇÃO DE PERÍCIA.*” - INT. DR(S). CLAILSON CARDOSO RIBEIRO , MARCUS FELIPE FROTA FONTENELE , FERNANDO SIMOES NETO .

27ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
 JUIZ(A) TITULAR: JOSE ISRAEL TORRES MARTINS  
 DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SERGIO TORRES MARTINS  
 EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: QUATRO (04) DE JUNHO DE  
 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2642	1	CE/1845	1
CE/3907	2	CE/12054	2
CE/13802	2	CE/14665	3
CE/16342	3	CE/3432	3
CE/3869	4	CE/14228	4
CE/6097	4	CE/14758	4
CE/15020	4	CE/13806	4
CE/14815	4	CE/14672	5
CE/9198	5	CE/12659	5
CE/14694	6	CE/3432	6
CE/16342	6	CE/14665	6
SP/191132	6	CE/3432	7
CE/15717	8	CE/14974	8
CE/15924	8	CE/15067	8
CE/15067	9	CE/15717	9
CE/14974	9	CE/18417	9
CE/15924	9	CE/15067	10
CE/14974	10	AM/4766	10
CE/19676	10	CE/15717	10
CE/108911	11	CE/17734	12
CE/18417	12	CE/7955	13
CE/14437	14	CE/14978	14
CE/11027	14	CE/9349	15
AM/4766	16	CE/15717	16
CE/19676	16	CE/15067	16
CE/14974	16	RN/3061	17
CE/14714	17		

1) 2000.0063.8714-5/0 - Nº ANTIGO: 2357658 - TOMBO: 71705 - USUCAPIAO REQUERENTE.: MARIA APARECIDA CAVALCANTE CRUZ ALEXANDRE REQUERENTE.: JULCARA CAVALCANTE CRUZ REQUERENTE.: IARA CAVALCANTE CRUZ REQUERENTE.: JOSE GERARDO DE ALMEIDA JUNIOR REQUERENTE.: ARIIVALDO SOUZA CRUZ REQUERENTE.: CLAYRTON RODRIGUES ALEXANDRE REQUERENTE.: GUARACIARA CAVALCANTE CRUZ . "FACE AO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, HEI POR BEM JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, PARA DECLARAR O DOMÍNIO DOS PROMOVENTES SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO DESCRITO NOS AUTOS, SERVINDO-LHE ESTA SENTENÇA COMO TÍTULO PARA A TRANSCRIÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE, COM SUPEDÂNEO NOS ARTIGO 1238 E SEQUINTE DO NOVO CÓDIGO CIVIL C/C OS ARTIGOS 941 A 945 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL." - INT. DR(S). MARY MARIA MOTA MACEDO , JULIETA DE LIMA .

2) 2000.0112.6178-2/0 - Nº ANTIGO: 200102015031 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARINEI FERREIRA ALENCAR EXEQUENTE.: EBRAL - EMPRESA BRASILEIRA DE LANÇAMENTOS LTDA . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). SONIA MARIA ALVES PONTE , ROGERIO DOURADO FURTADO , GILMAR COELHO DE SALLES JUNIOR .

3) 2000.0121.3165-3/0 - Nº ANTIGO: 200202258149 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO REAL S.A REQUERIDO.: DENILSON JOAO DE SOUSA . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , MARCIA LUPETTI BAPTISTA , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

4) 2006.0009.5786-0/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MARIA ELIZABETE ALVES EXEQUENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A EXEQUÍDO.: FRANCISCO REGIS LIRA DE OLIVEIRA EXEQUÍDO.: AURA MOREIRA PARENTE-ME . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). TERESA NOEMI DE ALENCAR ARRAIAS DUARTE , NICOLA MOREIRA MICCIONE , FRANCISCO

ROBERTO BRASIL DE SOUZA , FRANCISCO DANIEL RIBEIRO , DARCY FONTENELLE DE ARAUJO NETO , CATERINE DE HOLANDA BARROSO , ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE .

5) 2007.0011.8134-1/0 - IMISSAO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA GORETE FERREIRA SANTOS REQUERIDO.: PEDRO RAIMUNDO SALGUEIRO MONTEIRO . "INTIME-SE AS PARTES PARA APRESENTAR PROPOSTAS MÚTUAS DE ACORDO NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 331, §3º DO CPC." - INT. DR(S). TATIANE TEIXEIRA CARVALHO , MARCOS VINICIUS VIANNA , MARCOS RIGONY MENEZES COSTA .

6) 2008.0002.0382-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: FRANCISCO EDIGLE DE SOUSA LOPES . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO , RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO , MARCIA LUPETTI BAPTISTA , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , FABIO MENDES .

7) 2008.0008.2178-7/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO PANAMERICANO S/A REQUERIDO.: ROBSON RIBEIRO DOS SANTOS . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO .

8) 2008.0009.1247-2/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: VALDIR OLIVEIRA DA SILVA . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

9) 2008.0028.0233-0/0 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: JOSE MARCILIO MARTINS . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO , FABIANA DE AZEVEDO GONCALVES .

10) 2008.0034.8968-6/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO FINASA S.A REQUERIDO.: MANOEL NOGUEIRA DO VALE JUNIOR . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS , ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES .

11) 2008.0040.2361-3/0 - MONITÓRIA REQUERENTE.: FIAT ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA REQUERIDO.: MARIA INEZ DE LIMA . "INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL, NO SENTIDO DE ACOSTAR AOS AUTOS DOCUMENTO EMBASADOR DO PRESENTE FEITO." - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO .

12) 2009.0001.0898-1/0 - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA REQUERENTE.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERIDO.: FRANCISCO WENDEL ALVES RIBEIRO . "INTIME-SE O AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, FLS." - INT. DR(S). RODRIGO PRATA MOTA E OLIVEIRA , JOSÉ TARCÍSIO PASSOS LIMA FILHO .

13) 2009.0002.4531-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: TEREZA MARIA NOVAIS ARAUJO FERREIRA REQUERENTE.: JOAO CARLOS PINTO FERREIRA . "INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA PROVIDENCIAR PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE USUCAPIÃO." - INT. DR(S). FRANCISCO DA COSTA RODRIGUES .

14) 2009.0009.3480-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGACE REQUERIDO.: JOSE ALBERTO GOMES PINTO . "INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A

**DEVOLUÇÃO DA CARTA DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO.** - INT. DR(S). MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA , DENISE SA VIEIRA , SILVIA MARIA FARIAS .

15) 2009.0009.8877-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: KARLIANE OLIVEIRA DA SILVA REQUERENTE.: CARLA DEUSIMAR DA SILVA . **"ACOLHO O PARECER DO PARQUET E DECLINO DA COMPETÊNCIA PARA DETERMINAR O ENVIO DOS AUTOS À 8ª VARA DE FAMÍLIA DESTA FÓRUM, UMA VEZ QUE A REPARTIÇÃO DA JURISDIÇÃO, NESTE CASO, É FUNCIONAL, ABSOLUTA, DEVENDO SER RECONHECIDA, EX OFFICIO, PELO JUIZ, CONSOANTE O DISPOSTO NO ARTIGO 93, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL."** - INT. DR(S). ROBERTA UCHOA DE SOUZA .

16) 2009.0010.0238-9/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO FINASA S/A REQUERIDO.: ADRIANO PASCARELLI AGRELLO . **"INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA RENOVAR A NOTIFICAÇÃO, NO ENDEREÇO DO DOMICÍLIO DO RÉU."** - INT. DR(S). ALDENORA DE ARRUDA PINHEIRO , EMANOEL YATAANDSON VIEIRA RODRIGUES , ANNA IVANOVNA DE LUCENA MORENO , EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , RUTH HELENA SILVA VASCONCELOS .

17) 2009.0014.0002-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MADEIREIRA PARANJANA LTDA REQUERIDO.: ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL . **"INTIME-SE A REQUERENTE PARA JUNTAR AS CUSTAS PROCESSUAIS, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO PRESENTE FEITO JUNTO AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO."** - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO DE ARAUJO , ADRIANO GEOFFREY DE GOIS ARAUJO .

**28ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: VALDSEN DA SILVA ALVES PEREIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FATIMA ANTONIA SIQUEIRA  
EXPEDIENTE Nº 79/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6506	1	CE/6352	1
CE/3662	2	CE/7708	2
MP	2	CE/9125	2
CE/13398	3	CE/15807	3
CE/7897	3	CE/16799	3
CE/19231	3	CE/17857	3
CE/16689	3	CE/15263	3
CE/5945	3	CE/16399	3
CE/18889	3	CE/8587	4
CE/7153	5	CE/10608	6
CE/5435	6	CE/4049	7
CE/3334	7	CE/5579	7
CE/2224	7	CE/3792	7
CE/8267	8	CE/18005	9
CE/874	9	CE/13227	9
CE/16063	9	CE/10031	10
CE/2310	10	SP/108911	11
CE/8042	11	CE/6352	11
CE/13121	11	CE/15287	12
CE/9694	12	MP	13
CE/12564	13	CE/12564	13
MP	13	CE/10601	14
CE/17858	15	CE/7982	16
CE/15642	16	CE/14241	17
CE/19016	17	CE/14573	17
CE/15332	17	CE/19112	18
PE/9259	19		

1) 2000.0063.8979-2/0 - Nº ANTIGO: 2360780 - TOMBO: 18998 - BUSCA E APREENSAO REQUERENTE.: BANCO ABN AMRO S/A REQUERIDO.: ROBERTO CARLOS CAVALCANTE BEHRMANN . **"SENTENÇA, PARTE CONCLUSIVA: "ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTIÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART 267, III E PAR. 1º DO CPC. PRI. DECORRIDO O PRAZO LEGAL, DÊ-SE BAIXA E ARQUIVE-SE."** - INT. DR(S). SONIA MARIA FERREIRA CHAGAS , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM .

2) 2000.0089.6493-0/0 - Nº ANTIGO: 200402594240 - TOMBO: 7417 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: ELIENE ALVES RODRIGUES REQUERIDO.: HOSPITAL MENINO JESUS(SOCIEDADE MEDICO CIRURGICO DESEMBARGADOR HERMES REQUERIDO.: CLEOMENES BENVINDO ROSAL . **"EXPEÇA-SE OFICIO PARA QUE O INSS DESIGNE MEDICO PARA PROCEDER PERICIA NA AUTORA, COMO REQUERIDO NA PETIÇÃO RETRO. INTIMEM-SE AS PARTES PARA INDICAREM ASSISTENTE TECNICO BEM ASSIM APRESENTAR QUESITOS SE DESEJAREM."** - INT. DR(S). FRANCISCO JOAQUIM FARIAS , RINAURO CARNEIRO ROLIM , DEFENSOR PÚBLICO PATRICIA OLIVEIRA BARROS, PAULO CESAR MAIA COSTA .

3) 2000.0095.3127-1/0 - Nº ANTIGO: 200402670787 - TOMBO: 7492 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: MANUELA MONTEIRO MOTA EXEQUENTE.: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO CEARA - SESCE . **"SENTENÇA, PARTE DISPOSITIVA: "ASSIM SENDO, DECRETO A EXTIÇÃO DA PRESENTE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I DO CPC, DECLARANDO-A, ANTE A SATISFAÇÃO DA OBRIGAÇÃO. EXPEÇA-SE GUIA DE LEVANTAMENTO DO VALOR DEPOSITADO, NOS TERMOS DO PEDIDO DE FLS. 74/75 DOS AUTOS. CUSTAS EX LEGEL. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS DECORRIDO O PRAZO LEGAL ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I."** - INT. DR(S). RAIMUNDO FEITOSA CARVALHO GOMES , RODRIGO SARAIVA MARINHO , ROSA JULIA PLA COELHO , SABRINA CAMINHA MESQUITA , JOÃO RODRIGO GURGEL DE ARAÚJO , JOSÉ ALCÂNTARA MATOS FILHO , FRANCISCO ITAERCIO BEZERRA FILHO , EDVAR DUTRA CALDAS FILHO , CHRISTIANNA LUCIA GONDIM SOARES , ALEXANDRE LEITAO DE SOUZA , BERNARDO DALL MASS FERNANDES .

4) 2000.0100.6875-0/0 - Nº ANTIGO: 199802380245 - TOMBO: 3185 - EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUÍDO.: MARIA JOSE GIRAO ARAGAO EXEQUÍDO.: DARIO PEREIRA ARAGAO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQUÍDO.: COMERCIAL INDUSTRIAL DAFERRO LTDA . **"À PARTE EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE AS PETIÇÕES E DOCUMENTOS DE FLS. 172/227."** - INT. DR(S). JOSE SERGIO FERREIRA BEZERRA .

5) 2000.0106.3372-4/0 - Nº ANTIGO: 199902509959 - TOMBO: 3774 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: COMERCIAL INDUSTRIAL DAFERRO LTDA REQUERIDO.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC . **"À PARTE EMBARGANTE PARA DIZER SE AINDA TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO PARA FINS DO ART. 267, § 1º, CPC."** - INT. DR(S). FRANCISCO CLAUDIO P.DE SOUZA .

6) 2000.0113.7740-3/0 - Nº ANTIGO: 200102130817 - TOMBO: 4566 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: LUIZ GONZAGA DA SILVA REQUERIDO.: SULAMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS . **"À PARTE EXECUTADA PARA PAGAR A QUANTIA DE R\$ 20.626,99 MAIS R\$2.062,70 DE HONORARIOS ADVOCATICIOS, REFERENTE AOS CÁLCULOS DE FLS. 168/169, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, COMO DETERMINA O ARTIGO 475-J DO CPC, DEPOSITANDO-O EM JUIZO, ADVERTINDO-A DE QUE, CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO NO PRAZO, SERÁ O MONTANTE DA CONDENAÇÃO ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE 10% SOBRE O TOTAL."** - INT. DR(S). LUIZ ANTONIO LIMA , MARIA DAS DORES ANDRADE FALCAO .

7) 2000.0113.8527-9/0 - Nº ANTIGO: 200102138710 - TOMBO: 4576 - MONITORIA REQUERENTE.: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTO DO CEARA - CAGECE REQUERIDO.: JOSE MARIA PALMEIRA . **"AO AUTOR PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO."** - INT. DR(S). JOSE AIRES TEIXEIRA , MARIA DIONE SOBRAL BARROS , PEDRO GILBERTO BARBOZA , FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS , SILVIA CUNHA SARAIVA PEREIRA .

8) 2000.0116.9496-4/0 - Nº ANTIGO: 200102449040 - TOMBO: 4955 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: ADM DO CARTAO DE CREDITO VISA EXEQUENTE.: ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR . **"À PARTE AUTORA PARA IMPULSIONAR O FEITO."** - INT. DR(S). ANTONIO CARLOS MENDONCA DE ALENCAR .

9) 2000.0131.8098-4/0 - Nº ANTIGO: 200302619380 - TOMBO: 6452 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: MARIA DE

FATIMA CASTRO BRAGA BUSSOLO REQUERIDO.: CESAR AUGUSTO CESARINO CORREIA . “*TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO DA PENHORA ON LINE, INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.*” - INT. DR(S). VITO SIMON DE MORAIS , LUIZ GONZAGA BATISTA RODRIGUES , ELAN DE CASTRO MACHADO , BRUNO JESSEN BEZERRA .

10) 2000.0136.1777-0/0 - Nº ANTIGO: 200402135717 - TOMBO: 6967 - ORDINARIA DE REVISAO REQUERENTE.: KATIA CAMELO DA SILVA REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S/A . “*VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 108/110 E 118/119 DOS AUTOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I.*” - INT. DR(S). MARCELO DE OLIVEIRA SAMPAIO , VALMIR PONTES FILHO .

11) 2005.0000.4240-6/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE REQUERENTE.: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL REQUERIDO.: MARCUS ANTÔNIO NERIS DE CASTRO . “*À PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE O OFICIO RETRO.*” - INT. DR(S). NELSON PASCHOALOTTO , SYLVIA CYNARA DOS SANTOS ROCHA PINHO DE CARVALHO , HELENA CASTELO BRANCO DO BOMFIM , ERIC GARMES DE OLIVEIRA .

12) 2005.0006.3897-0/0 - REVISIONAL REQUERENTE.: ADRIANA AVELINO DAMASCENO FERNANDES REQUERIDO.: CREDICARD - ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO . “*AO AUTOR PARA DEMONSTRAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO MONTEIRO DA SILVA VIANA , ADRIANO FERREIRA GOMES SILVA .

13) 2005.0026.3888-8/0 - TOMBO: 8020 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSE MONTEIRO DE SOUSA REQUERENTE.: JOSE MONTEIRO DE SOUSA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL . “*SENTENÇA, PARTE CONCLUSIVA: “ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO EM FACE DO EXPOSTO, DETERMINO AO INSS: I - RECALCULAR O SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO DO AUTOR, PARA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, INCIDINDO O DISPOSTO NO ART. 29 § 5º DA LEI 8.213/91, QUE DETERMINA QUE OS SALÁRIOS-DE-BENEFÍCIOS PAGOS A TÍTULO DE AUXÍLIO-DOENÇA SEJAM CONSIDERADOS COMO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO, PARA DEFINIR O VALOR DA RENDA MENSAL INICIAL DA APOSENTADORIA. II- APLICAR AO BENEFÍCIO EM QUESTÃO, O IRSM INTEGRAL PREVISTO NA LEI 8.542/92, INCLUSIVE COM RELAÇÃO AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1994, QUE ATINGIU O PERCENTUAL DE 39,67% ANTES DA CONVERSÃO DOS SALÁRIOS-DE-CONTRIBUIÇÃO EM URV, CORRESPONDENTE À PERDA INFLACIONÁRIA DO PERÍODO. CONDENO O RÉU AINDA AO PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS OCORRIDAS ENTRE O NOVO VALOR DO BENEFÍCIO INICIAL E O VALOR EFETIVAMENTE PAGO ATÉ A SENTENÇA DEFINITIVA, ATUALIZADAS E ACRESCIDAS DE JUROS ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO. CUSTAS E HONORÁRIOS A 10% SOBRE DA CONDENAÇÃO, PELO INSS, O QUAL DEVE SUPORTAR AS CUSTAS, PORQUANTO A LIDE TRAJA NA ESFERA ESTADUAL, CONFORME ENTENDIMENTO DO STJ ACIMA TRANSCRITO, VALORES QUE DEVERÃO SER REVERTIDOS AO FUNDO DE APOIO E APARELHAMENTO DA DEFENSORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ (FAADEP). P.R.I.*” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGRRIO DE SIQUEIRA E SILVA, CICERO MARIO DUARTE PEREIRA , CICERO MARIO DUARTE PEREIRA , DEFENSOR PÚBLICO CARLOS ROGRRIO DE SIQUEIRA E SILVA.

14) 2007.0029.3213-8/0 - INTERPELAÇÃO INTERPELANTE.: SAFIRA GARCIA FERREIRA DOS SANTOS INTERPELADO.: JAMILSON PINHEIRO DOS SANTOS . “*À PARTE AUTORA PARA RECEBER A INTERPELAÇÃO.*” - INT. DR(S). LUIZ THOMAZ DIAS .

15) 2008.0011.4487-8/0 - DECLARATORIA DE NULIDADE REQUERENTE.: JOSE ILDERNES DE QUEI ROZ BRAGA JUNIOR REQUERIDO.: ABN AMRO REAL S.A . “*SENTENÇA, PARTE CONCLUSIVA: “DESSA FORMA, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO A QUE CHEGARAM AS PARTES, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PROCESSO APENSO, Nº 2008.0011.4487-8, AÇÃO REVISIONAL, JUNTANDO-SE CÓPIA DESTA NO RESPECTIVO PROCESSO. FACE A RENUNCIA DO PRAZO RECURSAL, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTA EX LEGE. P.R.I.*” - INT. DR(S). HUGO VICTOR PEREIRA DE SOUSA .

16) 2008.0019.6243-0/0 - DESPEJO REQUERENTE.: JEREISSATI CENTROS COMERCIAIS S/A REQUERIDO.: BB COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA . “*VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 43/45, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTA EX LEGE. P.R.I.*” - INT. DR(S). MARCELO DE MELO BRASIL FILHO , CELSO RICARDO FREDERICO BALDAN .

17) 2008.0027.5877-2/0 - DECLARATORIA AUTOR.: ANA CECILIA GOMES FIGUEIREDO REU.: UNICARD - TRICARD . “*VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA AS PARTES HAVEREM FEITO COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, COMO NOTICIADO ÀS FLS. 25/51 DOS AUTOS, HOMOLOGO POR SENTENÇA PARA QUE SURTA SEUS JURIDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO REALIZADO, DECRETANDO A EXTINÇÃO DO PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CUSTAS EX LEGE. P.R.I.*” - INT. DR(S). GIULIANO PIMENTEL FERNANDES , BRUNO DE ALMEIDA PINHEIRO LIMA , HENRY JOSEPH ALTABELLI , JOAO EUDES VITAL DE ARAUJO CAVALCANTE .

18) 2009.0001.4657-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO HIGO NOGUEIRA DE ARAUJO REQUERIDO.: BV FINANCEIRA S.A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “*SENTENÇA, PARTE EXPOSITIVA: “ISTO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.*” - INT. DR(S). NAIRGILA GOMES DE MENEZES .

19) 2009.0005.2899-9/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: BANCO VOLKSWAGEN S.A. REQUERIDO.: MOACIR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE . “*SENTENÇA, PARTE EXPOSITIVA: “ISSO POSTO, IMPÕE-SE A EXTINÇÃO DO FEITO, COM BASE NO ART. 267, VIII DO CPC. DEIXO DE DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS FACE NÃO TER SIDO EXPEDIDA NENHUMA ORDEM AS REPARTIÇÕES INDICADAS. DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.R.I.*” - INT. DR(S). ALDENIRA GOMES DINIZ .

## 11.2 - VARAS DE FAMÍLIA

2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA OZILEIA  
PITOMBEIRA SILVA

EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6265	1	CE/5509	1
CE/15001	2	CE/4349	3
CE/9115	3	CE/15342	3
CE/5408	4	CE/6153	5
CE/18171	5		

1) 2005.0018.1436-4/0 - **REDUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERENTE.: JOSE AILTON AUGUSTO CRUZ JUNIOR REQUERIDO.: JULLIA ABDON PEREIRA AUGUSTO CRUZ . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 2 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:00." - INT. DR(S). ANA LUCIA SOARES DE CARVALHO , ROSANGELA MARIA CARVALHO VIANA .

2) 2006.0001.0238-5/0 - **RECONHECIMENTO SOCIEDADE DE FATO** REQUERENTE.: ANA PAULA HOLANDA REQUERIDO.: FRANCILIANO BATISTA AURELIANO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 15 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:30.." - INT. DR(S). LIGIA LINHARES ARRAIS .

3) 2006.0002.3027-8/0 - **INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS** REQUERENTE.: ANNA VITORIA NICOLAU REQUERIDO.: FRANCISCO ANGELO BARROS REPR. LEGAL.: ANA LUCIA NICOLAU . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:30." - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA DE JESUS SOUSA , MARIA DE PAULA CAVALHO BRASIL , LEONARDO NEVES DE SOUSA .

4) 2006.0015.3342-8/0 - **CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO** REQUERENTE.: JOSE MIRVAN DE LIMA REQUERIDO.: FABIA MARIA BARROSO LIMA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 4 DE NOVEMBRO DE 2009, ÀS 14:30." - INT. DR(S). JOURDANETE MENDONÇA LOPES .

5) 2006.0017.2292-1/0 - **SEPARAÇÃO CONSENSUAL** REQUERENTE.: FRANCYANY SILVA CARDOSO ARAUJO REQUERIDO.: FRANCISCO SERGIO BEZERRA DE SOUSA ARAUJO . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 10 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 14:00.." - INT. DR(S). ROBERTO DANUBIO BARROCAS ALEXANDRE , LEONARDO GUIMARÃES DE LIMA .

**3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA**

**EXPEDIENTE Nº 108/2009 EM: QUATRO (04) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6756	1	CE/5439	2
CE/5870	3	CE/4415	4
CE/10557	5	CE/14833	6
CE/3297	7	CE/20103	8
CE/20164	8	CE/8324	8
CE/11794	8	PE/15847	9
CE/7156	10	CE/20060	11
CE/19855	11		

1) 2005.0026.0531-9/0 - **DIVÓRCIO LITIGIOSO** REQUERENTE.: TOMAZIA FURTADO DE AQUINO DA COSTA REQUERIDO.: ATALIBA JOSE DA COSTA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 10/06/2009, ÀS 17:00HS.." - INT. DR(S). JOSE MARIA FARIAS GOMES .

2) 2006.0003.7059-2/0 - **EXONERAÇÃO DE ENCARGOS** REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO PEREIRA BARROS REQUERIDO.: FRANCISCA JACQUELINE DA SILVA BARROS REQUERIDO.: FRANCISCO JARBAS DA SILVA BARROS REQUERIDO.: JOSELEA DA SILVA BARROS . "DESIGNADA A DATA DE 09/06/2009, ÀS 15:00HS PARA OUVIDA DE TESTEMUNHAS AUTOR." - INT. DR(S). ANTONIO LUIZ PAIVA VIANA .

3) 2007.0014.8833-1/0 - **REDUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALEXANDRE REPR. LEGAL.: FRANCISCO DOS SANTOS OLIVEIRA REQUERIDO.: LARA DOS SANTOS OLIVEIRA . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 09/06/2009, ÀS 16:00HS." - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO CASTRO SARAIVA LEAO .

4) 2007.0032.1278-3/0 - **OFERTA DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.:** BENEDITA MOURA CAVALCANTE DA SILVA PROMOVIDO.: CELSO MOURA DA SILVA PROMOVENTE.: CESAR DO NASCIMENTO DA SILVA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA 09/06/2009, ÀS 14:30HS." - INT. DR(S). ANTONIO MARQUES COSTA .

5) 2008.0025.0212-3/0 - **REDUÇÃO DE ALIMENTOS** REQUERENTE.: JOSE FRANCISCO DOS SANTOS REQUERIDO.: VERA LUCIA BARROS DOS SANTOS REQUERIDO.: ANTONIA JAMYLLY BARROS DOS SANTOS . "AUDIÊNCIA REDESIGNADA PARA 09/06/2009, ÀS 16:00HS. CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). ANTONIO EUDO FERREIRA VICTOR .

6) 2008.0027.0332-3/0 - **ALIMENTOS REPRESENTADO.:** JODE JODA OLIVEIRA LOIOLA REPRESENTADO.: ALEFE OLIVEIRA LOIOLA REPR. LEGAL.: SIMONE DE OLIVEIRA LOIOLA REQUERIDO.: LINDOMAR FERREIRA LOIOLA . "AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO PARA DIA 09/06/2009, ÀS 15:00HS." - INT. DR(S). FABIO NOGUEIRA ROCHA .

7) 2008.0028.0686-6/0 - **BUSCA E APREENSAO DE MENOR** REQUERENTE.: FRANCISCA ANISANDRA DUARTE DE SOUZA REQUERIDO.: JOSE VAUIRES DE OLIVEIRA . "AUDIÊNCIA CONCILIAÇÃO PARA O DIA 09/06/2009, ÀS 16:30HS." - INT. DR(S). GILVAN EVANGELISTA DOS SANTOS .

8) 2008.0030.5432-9/0 - **EXONERAÇÃO DE ENCARGOS** REQUERENTE.: GONCALVES ALVES CAMELO REQUERIDO.: MARIA HELENA ROCHA . "REDESIGNADA A DATA DE 10/06/2009, ÀS 13:30HS. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). KILVIA MARIA RODRIGUES , TAIS ANTONIOLI ALONSO , EDIMIR PEREIRA MARTINS FILHO , ABEL CASTELO BRANCO DOS SANTOS .

9) 2009.0002.5002-8/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68** REQUERENTE.: JOSE NAZARENO ROCHA REPR. LEGAL.: VANIR MARIA SOUSA NUNES REQUERIDO.: MATHEUS NUNES ROCHA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO REDESIGNADA PARA AO DIA 09/06/2009, ÀS 15:30HS." - INT. DR(S). VILMAR PEREIRA DA SILVA .

10) 2009.0004.6542-3/0 - **ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68** REQUERENTE.: DRAUSIO ROGERIO DE AGUIAR BORGES REQUERIDO.: GISELIA SOBREIRA BEZERRA . "DESIGNO A DATA 09/06/2009, ÀS 14:00HS. PARA CONCILIAÇÃO." - INT. DR(S). JAIME PINTO DE ALMEIDA JUNIOR .

11) 2009.0011.0139-5/0 - **SEPARAÇÃO LITIGIOSA** REQUERENTE.: JOANA DARC MATOS PINHEIRO REQUERIDO.: FRANCISCO GLEDSON PINHEIRO . "PARA FINS DE APRECIÇÃO DO PEDIDO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS, DESIGNO A DATA DE 10/06/2009, ÀS 16:40, JUSTIFICAÇÃO.." - INT. DR(S). ALEXANDRE DO CARMO BATISTA , CRISTIAN ABREU DUARTE .

**3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA**  
**EXPEDIENTE Nº 111/2009 EM: DEZOITO (18) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12068	1	CE/12842	1
CE/5714	2		

1) 2007.0011.1412-1/0 - **TUTELA** REQUERENTE.: MARIA BERENICE DA SILVA LOPES MENOR.: MILENA ELLEN DA SILVA LOPES . "REDESIGNO O DIA 27/05/2009, ÀS 14:00HS. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO." - INT. DR(S). FRANCISCO VALDEMIZIO ACIOLY GUEDES , PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

2) 2007.0025.1227-9/0 - **ALIMENTOS** REQUERENTE.: THAIS JENNIFER FERREIRA SOUSA REQUERIDO.: ANTONIO

JEFFERSON DE MENDONCA SOUSA REPR. LEGAL.: MARIA ERINEUMA FERREIRA DA SILVA REQUERENTE.: LUCAS RIAN FERREIRA SOUSA. "AUDIENCIA REDESIGNADA PARA 26/05/2009, ÀS 14:30HS." - INT. DR(S). MAURO JUNIOR RIOS .

**3ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARDONIO CAVALCANTE DE SOUSA**  
**EXPEDIENTE Nº 33/2009 EM: TRÊS (03) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6083	1	CE/5509	1
CE/4365	1	CE/15390	1
CE/18002	2	CE/15666	2
CE/12910	3		

1) 2000.0115.5970-6/0 - Nº ANTIGO: 200102313512 - ALIMENTOS REQUERENTE.: FRANCISCA CLELIA TELES PAIVA REQUERIDO.: GERALDO DE ASSIS PAIVA . "SETENÇA:"...ASSIM SENDO, ATENDIDOS OS PRESSUPOSTO DA NECESSIDADE DA RECLAMANTE, BEM COMO, A POSSIBILIDADE DO ALIMENTANTE E, AINDA A RAZOABILIDADE DO VALOR, ENTENDO POR BE, ATENDENDO A TODAS ESTAS PARTICULARIDADES E TUDO QUE O MAIS DOS AUTOS CONSTAM, EM FIXAR OS ALIMENTOS DEFINITIVOS NO VALOR CORRESPONDENTE A UM (01) SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, MENSALMENTE EM FAVOR DA SRA. FRANCISCA CLELIA TELES PAIVA, DEVENDO REFERIDA QUANTIA SER DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA A SER FORNECIDA PELA PARTE DEMANDANTE E O DEPÓSITO SER EFETIVADO ATÉ O 5.º DIA ÚTIL DE CADA MÊS. CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS À BASE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA PELA PARTE DEMANDADA.P.R.I. CUMPRE-SE." - INT. DR(S). SILVANA MARIA FLORENCIO DE CARVALHO , ROSANGELA MARIA CARVALHO VIANA , GEORGE MELO ESCOSSIA BARBOSA , SELMARA FREIRE NOGUEIRA .

2) 2008.0020.7330-3/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: MARIA AUDINETE FACANHA VIEIRA REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS AGUSTINHO . "DESPACHO:"CHAMO O FEITO À ORDEM. INFORME O AUTOR, NO PRAZO DE TRINTA DIAS, A EXISTÊNCIA DE HERDEIROS DA FALECIDA. INTIME-SE." - INT. DR(S). WILSON SILVINO DE MOURA , LELIA CORDEIRO .

3) 2009.0003.5130-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA ANGELA CESARINO LOPES DE SOUSA . "SETENÇA:"...CONSIDERANDO QUE A PARTE PROMOVENTE INSTRUIU O PEDIDO COM TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E QUE HOVE TRAMITAÇÃO REGULAR OA PRESENTE FEITO, BEM COMO MANIFESTAÇÃO FAVORÁVEL DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL EM NOME DO DEMANDANTE MARIA ÂNGELA CESARINO LOPES DE SOUSA, RG Nº. 71.812, CPF Nº. 219.628.203-00, A FIM DE QUE POSSA CONTRAIR EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL EM NOME DE ALOÍSIO LOPES DE SOUSA, CPF Nº. 003.661.293-68. SEM CUSTAS EM FACE DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. P. R. I." - INT. DR(S). ANDRE CHIANCA LIMA .

**13ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO AURICELIO PONTES**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WILLIAM IZAC LIMA**  
**EXPEDIENTE Nº 41/2009 EM: VINTE E SEIS (26) DE MAIO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7999	1	CE/13597	2
CE/5676	2	CE/14606	2
CE/5822	3	CE/14419	4
CE/6015	4	CE/7481	5
CE/15997	5	CE/17997	6
CE/13116	7	CE/7513	8

1) 2005.0000.3877-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE.: THAIS HELEN MAIA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: RAIMUNDO ALBUQUERQUE . "AUDIENCIA PARA CONTINUAÇÃO DA INSTRUÇÃO DIA 03 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO WELLINGTON PINHEIRO DANTAS .

2) 2006.0020.5568-6/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA VANEIDE CARDOSO REQUERIDO.: RICARDO PIRES CARDOSO REQUERIDO.: DULCINEA LIMA CARDOSO . "PROCEDA-SE AO ESTUDO SOCIAL DO CASAL DE INTERDITANDO.." - INT. DR(S). RICARDO MACHADO LEMOS DIAS , MARIA DO SOCORRO SAMPAIO , VALTER MACHADO CARDOSO .

3) 2007.0009.4136-9/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ALVARO FRANCISCO CORREIA LOPES REQUERIDO.: FRANCISCA ROCHA DO NASCIMENTO LOPES . "AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19 DE JUNHO DE 2009, ÀS 17:00 HORAS.." - INT. DR(S). EDILSON FERREIRA FONTELE .

4) 2007.0031.6434-7/0 - REDUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GILVAMAR NUNES FERREIRA REQUERIDO.: TAYNARA DA COSTA FERREIRA REQUERIDO.: SAYONARA DA COSTA FERREIRA REQUERIDO.: NAGILA DA COSTA FERREIRA REPR. LEGAL.: ROSELIA DA COSTA PAIVA . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 30 DE MARÇO DE 2010, ÀS 13:00 HORAS.." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS , JOSE BRASILINO DE FREITAS .

5) 2008.0011.3825-8/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ C ALIMENTOS REQUERENTE.: JOSE DOUGLAS INACIO REPR. LEGAL.: MARIA SIMONE INACIO REQUERIDO.: ANTONIO EPLIDIO FERREIRA DA SILVA . "EXAME DE DNA, MARCADO PARA O DIA 06 DE JULHO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS. INT DR. VALTER DE CASTRO TELES.." - INT. DR(S). ANGELO MARCONDES FURTADO DIAS , RENATA CUNHA RODRIGUES .

6) 2008.0012.8742-3/0 - DIVÓRCIO LITIGIOSO REQUERENTE.: BENITO VITO DE SOUZA REQUERIDO.: MARIA AUXILIADORA ALVES DE SOUZA. "AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 04 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS. ." - INT. DR(S). CARLOS CESAR MENDES BATISTA .

7) 2009.0004.6044-8/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: HENRIQUE JORGE DE MIRANDA ROCHA REQUERIDO.: IVO RIELLO NETO REPR. LEGAL.: BRUNA CLARO RIELLO . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS.." - INT. DR(S). JOSE LINDIVAL DE FREITAS JUNIOR .

8) 2009.0011.0498-0/0 - DIVÓRCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: IVANIA SILVA DE ANDRADE REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE ALVES DE ANDRADE . "AUDIÊNCIA DE RATIFICAÇÃO E INSTRUÇÃO, DESIGNADA PARA O DIA 18 DE JUNHO DE 2009, ÀS 16:30 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO HELIO LANDIM .

## 11.3 - VARAS DE SUCESSÕES

**1ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: CLEIDE ALVES DE AGUIAR**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DENISE LAGE BEZERRA**  
**EXPEDIENTE Nº 26/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16408	1	CE/14301	1
CE/11817	1	CE/13080	1
CE/15102	1	CE/4622	2
CE/9513	3	CE/5207	3
CE/15205	3	CE/5366	3
CE/6667	3	CE/8311	3
CE/7297	3	CE/14157	4
CE/6176	4	AC/2622	5
CE/13962	5	CE/4916	5



CE/10108	6	CE/7366	7
CE/1613	7	CE/3682	8
CE/6656	9	CE/7068	9
CE/9871	10	CE/4776	11
CE/11778	11	CE/4776	11
CE/11778	11	CE/7064	12
CE/6727	13	CE/8714	14
CE/1845	15	CE/19975	15
CE/19975	15	CE/1845	15
CE/15958	16	CE/11888	17
CE/19581	18	CE/4293	18
CE/6347	19	CE/17648	20
CE/19728	21	CE/20694	22
CE/12296	23	CE/9729	24
CE/2295	25	CE/2295	25
CE/12745	26	CE/16754	27
CE/6957	28	CE/18274	29
CE/13446	29	CE/12791	30
CE/10332	31	CE/13047	32
CE/9756	33	CE/17824	34
CE/16063	35	CE/14080	36
CE/12493	37	CE/12492	37
CE/20539	38		

1) 2000.0109.2479-6/0 - Nº ANTIGO: 200002264226 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: IVONILDE DE PAZ DIAS INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANTÔNIO FERREIRA PORTELA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: MARCOS FERREIRA PORTELA . “ R.H DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS. PRAZO 05 DIAS. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). RICARDO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA , JUAREZ DE SOUSA CARVALHO JUNIOR , FRANCISCO RAIMUNDO MALTA DE ARAUJO , FREDERICO LEITAO CRISOSTOMO , GERMANO BEZERRA CARDOSO .

2) 2000.0114.2555-6/0 - Nº ANTIGO: 200102179050 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: NAILA MARIA ANDRADE LOPES REQUERIDO.: MARIA ANTONIETA ANDRADE LOPES REQUERIDO.: CASARIO TEIXEIRA LOPES . “R.H. DEFIRO O PEDIDO DE VISTAS. PRAZO: CINCO DIAS. FORTALEZA, 08/06/09. CLEIDE ALVES DE AGUIAR. JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO .

3) 2000.0124.0905-8/0 - Nº ANTIGO: 200202536009 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOAQUIM LUCIANO RODRIGUES GOMES DA FROTA FALECIDO(A).: MARIA STELA RODRIGUES GOMES DA FROTA . “ PROCESSO N.º2000.0124.09005-8 JOAQUIM LUCIANO RODRIGUES GOMES DA FROTA DEVIDAMENTE QUALIFICADO, NOMEADO E COMPROMISSADO INVENTARIANTE DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE MARIA STELA RODRIGUES GOMES DA FROTA VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, REQUERER A ESTE JUÍZO ALVARÁ JUDICIAL PARA ALIENAR OS SEQUITES BENS IMÓVEIS: MATRICULA Nº 5127 E 51.716 DO C.R I DA 1ª ZONA, BEM COMO O DE MATRICULA Nº 12543 DO C.R.I DA 5ª ZONA, QUE CONSTAM EM NOME DA EXTINTA. RESSALTA-SE QUE OS HERDEIROS ANUIRAM COM O PEDIDO ÀS FLS. 291/292. INSTADA A SE MANIFESTAR, A DOUTA PROCURADORA FISCAL DO ESTADO, OPINOU FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL, COMO SE OBSERVA NO PARECER DE FLS. 292V. ANTE A ROBUSTEZ DA PROVA DOCUMENTAL ACOSTADA AOS FÓLIOS, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO DE ALVARÁ FORMULADO, POR CONSEQUENTE, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DO INVENTARIANTE. CUSTAS DE LEI. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE CARLOS RODRIGUES , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , FRANCISCO ERIONALDO CRUZ , FRANCISCA AUREA DE OLIVEIRA , TEREZINHA DE LISIEUX GONCALVES LIMA GOMES DA FROTA , NILSON ALVES DE LIMA , MARIA GORETTI TAVORA FRANCELINO .

4) 2000.0132.1985-6/0 - Nº ANTIGO: 200302652892 - ALVARA REQUERENTE.: VICTOR DIAS DA SILVA JUNIOR FALECIDO(A).: VILMA SETUBAL DIAS . “ R.H SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 38,

MANIFESTE-SE O REQUERENTE. FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO FILOMENO DE ABREU FILHO , FRANCISCO EUDORIO FERNANDES .

5) 2000.0138.9444-8/0 - Nº ANTIGO: 200402403355 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANTONIO ARNALDO OLIVEIRA SAMPAIO FALECIDO(A).: ANTONIO CARVALHO SAMPAIO FALECIDO(A).: VIOLETA DE OLIVEIRA SAMPAIO . “ R.H CUMPRASE O PARECER MINISTERIAL DE FLS.26IV E 288V NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ALLYSON COSTA DE OLIVEIRA , FRANCISCO JOSE NUNES FREITAS , JOSE JALES DE FIGUEIREDO JUNIOR .

6) 2000.0139.9607-0/0 - Nº ANTIGO: 200402505069 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: LUCIOLA SANTOS RABELLO FALECIDO(A).: RENEE SANTOS RABELO . “ R.H O SR. CARLOS EDUARDO DEVERÁ PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO DE INVENTARIANTE. FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARCELO MAGALHAES FERNANDES .

7) 2005.0019.0198-4/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA EUNICE CARNEIRO DOS SANTOS ESPÓLIO.: ALICE DIAS CARNEIRO . “ R.H TENDO EM VISTA A PETIÇÃO ACOSTADA E COM FUNDAMENTOS NO ART. 463 DO CPC RETIFICO A SENTENÇA NO QUE DIZ RESPEITO AO NOME DO INVENTARIANTE CONFORME PETIÇÃO. EM SENDO ASSIM, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM NOME DESTA. FORTALEZA, 08 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ANA LUCIA SILVA DE SOUSA , JOSE LINDIVAL DE FREITAS .

8) 2005.0019.8225-9/0 - HABILITAÇÃO EM INVENTARIO REQUERENTE.: ANGELA DE FATIMA SAMPAIO LOPES ESPÓLIO.: VIOLETA DE OLIVEIRA SAMPAIO ESPÓLIO.: ANTONIO CARVALHO SAMPAIO . “ R.H CUMPRASE O PARECER MINISTERIAL DE FLS.25/25V. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ODECIO SOUSA MARQUES .

9) 2006.0002.3441-9/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA DAS GRACAS DE AZEVEDO PINTO REQUERENTE.: FABIANA DE AZEVEDO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ALEXANDRE PINTO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ADRIANA PINTO DO NASCIMENTO REQUERIDO.: PEDRO ANTONIO DO NASCIMENTO REQUERENTE.: ED CARLOS PINTO DO NASCIMENTO . “ R.H AGUARDE-SE O PRAZO SOLICITADO. FORTALEZA, 08 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARIA ANDIARA GOMES IZIDORIO , FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO .

10) 2007.0013.4376-7/0 - ALVARA REQUERENTE.: SILVIA HELENA DA SILVA . “ R.H AS FIRMAS DOS DECLARANTES DEVERÃO SER RECONHECIDAS, ACOSTANDO A CÓPIA DOS DOCUMENTOS CIVIS DOS MESMOS. FORTALEZA, 08 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ROBERTO FAUSTINO MAIA .

11) 2007.0015.0305-5/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA AURINETE DOS SANTOS ESPÓLIO.: ANTONIO SILVA DE SOUSA ESPÓLIO.: ANTONIO SILVA DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA AURINETE DOS SANTOS . “ PROCESSO N.º 2007.0015.0305-5 VISTOS ETC., MARIA AURINETE DOS SANTOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS(A) NO PROCESSO EM EPÍGRAFE, VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR, REQUERER A CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAR TODA E QUALQUER QUANTIA, JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, RELATIVA A PIS, FGTS E DEMAIS RENDIMENTOS EM NOME DA EXTINTA ANTONIO SILVA DE SOUSA. A REQUERENTE DEMONSTROU O ALEGADO ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI OS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL MERECE ACOLHIMENTO DO PEDIDO, TENDO EM VISTA, INCLUSIVE, O RESPEITÁVEL PARECER FISCAL AQUIESCENTE À PRETENSÃO RECLAMADA ÀS FLS.44V. RESSALTE-SE QUE A REQUERENTE FICA NOMEADA



DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO NA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO(A) PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, APÓS ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ, FAZENDO-O NOS TERMOS DO ART. 1.103 DO CPC, BEM COMO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI 6.858/80, C/C DECRETO 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MARIA DO CARMO PENHA , TEODORICO GUIMARAES NETO , MARIA DO CARMO PENHA , TEODORICO GUIMARAES NETO .

12) 2007.0031.0107-8/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA ESPÓLIO.: JOSE ARTEIRO MARQUES . “ R.H O BEM IMÓVEL DECLARADO NOS AUTOS NÃO CONSTA O ESPOLIO COMO PROPRIETÁRIO, MANIFESTE-SE. REGULARIZE-SE A SITUAÇÃO FISCAL DO ESPÓLIO JUNTO À SEFIN E À RECEITA FEDERAL. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE MAIA CAVALCANTE .

13) 2007.0031.7218-8/0 - ALVARA REQUERENTE.: MARIA JULIA GOMES DA SILVA . “ R.H AGUARDE-SE A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ANTONIO CLAUDIO GOMES MOREIRA .

14) 2008.0003.2685-9/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: JOSE AVELINO SANTOS ESPÓLIO.: ALEXANDER SIDNEY VILACA SANTOS . “ R.H. EMATENDIMENTO À VOCAÇÃO HEREDITÁRIA, NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. JACICLEIDE DAS VITÓRIAS OLIVEIRA DANTAS, NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE DO ÚNICO HERDEIRO, QUE DEVERÁ SER INTIMADO PARA PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS DE LEI. ASSIM SENDO, DECLARO A ILEGITIMIDADE SUCESSÓRIA DO GENITOR DO FALECIDO, NOS TERMOS DO ART. 1829, I, CC, DEVENDO, DESSA FORMA, O MESMO SER INTIMADO PARA ENTREGAR OS DOCUMENTOS PERTINENTES AO ESPÓLIO À INVENTARIANTE, NOS TERMOS DO PEDIDO DE FLS. 74/75. OFICIE-SE, COMO JÁ DETERMINADO ÀS FLS. 73, BEM COMO À RECEITA FEDERAL, PARA QUE FORNEÇA A ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA DO FALECIDO. EXP.NEC. FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FABIO JOSE DE OLIVEIRA OZORIO .

15) 2008.0007.7186-0/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: SIMONE RAMOS RODRIGUES REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO RAMOS RODRIGUES REQUERENTE.: CARLOS EDUARDO RAMOS RODRIGUES REQUERENTE.: SIMONE RAMOS RODRIGUES REQUERENTE.: LUCIANA RAMOS RODRIGUES REQUERENTE.: LUCIANA RAMOS RODRIGUES . “ PROCESSO N.º 2008.0007.7186-0 CARLOS EDUARDO RAMOS RODRIGUES DEVIDAMENTE QUALIFICADO, NOMEADO E COMPROMISSADO INVENTARIANTE DOS BENS DEIXADOS POR FALECIMENTO DE ANTONIO CARLOS RODRIGUES VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR JUDICIAL, REQUERER A ESTE JUÍZO ALVARÁ JUDICIAL PARA AUTORIZAR O INVENTARIANTE SUPRA CITADO A LEVANTAR A QUANTIA DE TRINTA MIL REAIS (R\$ 30.000,00), JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTIDO NA CONTA Nº 10.201-2, AGENCIA 1089-CAUCAIA EM NOME DO ESPÓLIO DE ANTONIO CARLOS RODRIGUES. RESSALTA-SE QUE A BENEFICIÁRIA CADASTRADA LUCIANA RAMOS RODRIGUES, ATRAVÉS DE SUA CURADORA ANUIU COM O DEVIDO LEVANTAMENTO ÀS FLS. 99. INSTADA A SE MANIFESTAR, A DOUTA PROCURADORA FISCAL DO ESTADO, OPINOU FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL, COMO SE OBSERVA NO PARECER DE FLS. 108. ANTE A ROBUSTEZ DA PROVA DOCUMENTAL ACOSTADA AOS FÓLIOS, HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO DE ALVARÁ FORMULADO, POR CONSEQUINTE, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ EM NOME DO INVENTARIANTE. A QUANTIA REFERENTE À RESTITUIÇÃO DE RENDA NÃO CONSTA NO DAE DO IMPOSTO. MANIFESTE-SE. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL PARA QUE

PROCEDA A ABERTURA DA CONTA POUPANÇA JUDICIAL EM NOME DO EXTINTO. LAVRE-SE TERMO DE ULTIMAS DECLARAÇÕES. CUSTAS DE LEI. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JULIETA DE LIMA , LORENA PINHEIRO BARROS , LORENA PINHEIRO BARROS , JULIETA DE LIMA .

16) 2008.0020.4418-4/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: RICARDO MENDONCA ROCHA REQUERENTE.: LEYARA MENDONCA ROCHA REQUERENTE.: CRISTIANO ANTERO MENDONCA ROCHA REQUERENTE.: ANTONIO MILTON DE ARAUJO ROCHA JUNIOR ESPÓLIO.: ANTONIO MILTON DE ARAUJO ROCHA REQUERENTE.: ARMANDO MENDONCA ROCHA BARREIRA REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO BARREIRA OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA CLARA MENDONCA ROCHA BARREIRA REQUERENTE.: RAFAEL MENDONCA ROCHA BANDEIRA REQUERENTE.: MARIA SOCORRO MENDONCA ROCHA . “ R.H CUMPRE-SE NA ÍNTEGRA A DECISÃO DE FLS. 180 NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LAIZ BARRETO DE MENEZES BRITO ROCHA .

17) 2008.0024.5359-9/0 - ALVARA REQUERENTE.: DANIEL COSTA MORAES SILVA REPR. LEGAL.: MARIA COSTA DA SILVA ESPÓLIO.: JOSE NAZARE MORAES SILVA . “ R.H. CUMPRE-SE O PARECER FISCAL RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). NARCILIO NASARENO CARNEIRO SARAIVA .

18) 2008.0033.8585-6/0 - ALVARA REQUERENTE.: DIEGO RODRIGO FERREIRA DA HORA REPR. LEGAL.: FRANCISCA RAIMUNDA DA HORA DO CARMO . “ R.H PARA O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 101, JUNTE-SE AOS AUTOS DOCUMENTO HÁBIL E EM DIREITO ADMITIDO, ISTO É DECLARAÇÕES FIRMADAS POR PESSOAS ISENTES À PRESENTE RELAÇÃO PROCESSUAL. FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ANDRE WILSON DE MACEDO FAVELA , MARIO CESAR CHAVES NUNES .

19) 2009.0002.4241-6/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCA MESQUITA DAS CHAGAS . “ R.H AGUARDE-SE A RESPOSTA DO OFICIO DE FLS. 26 DOS AUTOS. FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). FRANCISCO HELIO MOREIRA DA SILVA .

20) 2009.0002.4932-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA FONTENELE ROCHA . “ R.H. CUMPRE-SE O PARECER FISCAL RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SOARES JUNIOR .

21) 2009.0002.5009-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA DIDIA DE BRITO BEZERRA REQUERENTE.: LEONARDO GOMES BEZERRA ESPÓLIO.: DARIVAL ALVES BEZERRA ESPÓLIO.: RITA GOMES BEZERRA (FALECIDA) . “ R.H DEFIRO AS VISTAS. FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). EUGENIO MEDEIROS DE LIMA .

22) 2009.0003.5262-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: JOSE ANTONIO DO AMARAL ESPÓLIO.: VANDA LUCIA GUIMARAES AMARAL REQUERENTE.: BRUNO GUIMARAES AMARAL . “ R.H. CUMPRE-SE O PARECER FISCAL RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LUIS ATILA DE HOLANDA BEZERRA FILHO .

23) 2009.0005.2599-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: HELLEN RODRIGUES SILVA ESPÓLIO.: CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA REQUERENTE.: DAYANE RODRIGUES SILVA . “ R.H. CUMPRE-SE O PARECER FISCAL RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ROSA DO SOCORRO DA CONCEICAO MOREIRA .

24) 2009.0005.9246-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: FRANCISCO ALVES DE CASTRO REQUERENTE.: ALEXSANDRA DOS SANTOS CASTRO ESPÓLIO.: MARIA ELISANDRA PINTO DOS SANTOS . “ R.H. CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DURCIRENE MARINHO MONTEIRO .

25) 2009.0007.9113-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA LAURENI LIMA REQUERENTE.: MARIA GIZELDA LIMA REQUERENTE.: MARIA LAURENI LIMA REQUERENTE.: MARIA GIZELDA LIMA REQUERENTE.: JOSE EDIVAL LIMA REQUERENTE.: JOSE GILBERTO LIMA REQUERENTE.: JOSE GILBERTO LIMA REQUERENTE.: JOSE EDIVAL LIMA . “ PROCESSO N.º 2009.0007.9113-4 VISTOS ETC., JOSÉ GILBERTO LIMA; MARIA LAURENI LIMA; MARIA GIZELDA LIMA E JOSÉ EDIVAL LIMA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS(A) NO PROCESSO EM EPÍGRAFE, VEM, POR INTERMÉDIO DE SEU PROCURADOR, REQUERER A CONCESSÃO DE ALVARÁ PARA LEVANTAR TODA E QUALQUER QUANTIA, JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RELATIVA AO PRECATÓRIO/REQUISITÓRIO Nº 2000.0036.4549-6, EM NOME DA EXTINTA PERPÉTUA DA SILVA LIMA. A REQUERENTE DEMONSTROU O ALEGADO ATRAVÉS DA DOCUMENTAÇÃO QUE INSTRUI OS AUTOS, RAZÃO PELA QUAL MERECE ACOLHIMENTO DO PEDIDO, TENDO EM VISTA, INCLUSIVE, O RESPEITÁVEL PARECER FISCAL AQUIESCENTE À PRETENSÃO RECLAMADA ÀS FLS.23V. RESSALTE-SE QUE A REQUERENTE FICA NOMEADA DEPOSITÁRIO FIEL, FICANDO NA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS DA IMPORTÂNCIA ORA LEVANTADA AOS OUTROS EVENTUAIS HERDEIROS E INTERESSADOS, SE NECESSÁRIO FOR E QUANDO INTIMADO(A) PARA TANTO, APLICANDO-SE, NO CASO, O DISPOSTO NOS ARTS. 150 E 919, AMBOS DO CPC. LAVRE-SE TERMO DE DEPOSITÁRIO FIEL E, APÓS ASSINADO, EXPEÇA-SE ALVARÁ EM NOME DO DR. AMADEU GOMES DE BARROS LEAL, CONFORME PROCURAÇÕES ACOSTADAS AOS AUTOS AUTORIZATIVAS PARA TAIS LEVANTAMENTOS, DEVENDO CONSTAR, ADEMAIS, A AUTORIZAÇÃO PARA A DEVIDA HABILITAÇÃO DO CAUSÍDICO PARA FINS DA EXPEDIÇÃO DE GUIA DE LEVANTAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL, EM CONFORMIDADE COM O OFÍCIO DE FLS. 27, FAZENDO-O NOS TERMOS DO ART. 1.103 DO CPC, BEM COMO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI 6.858/80, C/C DECRETO 85.845/81 E SÚMULA 161 DO STJ. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). AMADEU GOMES DE BARROS LEAL FILHO , AMADEU GOMES DE BARROS LEAL FILHO .

26) 2009.0008.0255-1/0 - TOMBO: 2009145 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA MARCIA RANGEL LIMA ESPÓLIO.: FRANCISCO DE ASSIS SOUZA LIMA . “ VISTOS ETC. POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 3.531/97, OS PEDIDOS DE ALVARÁS REFERENTES AOS PROCESSOS DE INVENTÁRIO E ARROLAMENTO DEVEM SER PROCESSADOS DE FORMA INCIDENTAL NOS PRÓPRIOS AUTOS, COBRADAS AS CUSTAS ATINENTES. EX POSITIS, JULGO EXTINTO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARÁ, SEM APRECIAR O MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PÁTRIO. TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, COM FULCRO NO ART. 154, CPC, DETERMINO QUE SEJA O PRESENTE PEDIDO DE ALVARÁ, APÓS EXPEDIENTES DE PRAXE, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO, ENTRANHADO NOS FÓLIOS PRINCIPAIS (Nº 2000.0140.3282-2) COM A DEVIDA REMUNERAÇÃO E ANOTAÇÕES. P.R.I. EXP. NEC. FORTALEZA, 5 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ELIZA SALES DE OLIVEIRA .

27) 2009.0008.7073-5/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: ODETE MARQUES MAGALHAES ESPÓLIO.: MARIA LENI MAGALHAES . “ R.H. CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). PAULO EMERSON MARTINS BEZERRA .

28) 2009.0009.9782-4/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: FRANCILENE FEIJO PINTO ESPÓLIO.: HERMENEGILDO PINTO ALVES - FALECIDO . “ R.H. AGUARDE-SE, CONFORME REQUERIMENTO RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). WANIA SOCORRO FELIPE RIBEIRO .

29) 2009.0010.0826-3/0 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARILENE ARNALDO ALENCAR . “ R.H. CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

30) 2009.0011.2933-8/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: TERESINHA PESSOA DE CARVALHO ESPÓLIO.: MARGARIDA PESSOA DE CARVALHO . “ R.H. CUMPRASE O PARECER FISCAL RETRO. EXP.NEC. FORTALEZA, 03 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ANA PAULA MOURA PESSOA DE CARVALHO .

31) 2009.0012.3701-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DE ASSIS . “ R.H. CUMPRASE O PARECER MINISTERIAL. FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ALEXANDRE FERREIRA DE MELO .

32) 2009.0013.1657-0/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA DA CONCEICAO SOUSA ROCHA ESPÓLIO.: FRANCISCO JOSAFÁ ROCHA . “ POR DETERMINAÇÃO DO EXMO. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, ATRAVÉS DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 3.531/97, OS PEDIDOS DE ALVARÁS REFERENTES AOS PROCESSOS DE INVENTÁRIO E ARROLAMENTO DEVEM SER PROCESSADOS DE FORMA INCIDENTAL NOS PRÓPRIOS AUTOS., EX POSITIS, JULGO EXTINTO O PRESENTE PEDIDO DE ALVARÁ, SEM APRECIAR O MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART.267,IV DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL PÁTRIO.TENDO EM VISTA O PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, COM FULCRO NO ART.154,CPC,DETERMINO QUE SEJA O PRESENTE DE ALVARÁ,APÓS EXPEDIENTES DE PRAXE,COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO,ENTRANHADO NOS FÓLIOS PRINCIPAIS (Nº 2006.0014.5234-7) COM A DEVIDA REMUNERAÇÃO E ANOTAÇÕES. EXP.NEC.FORTALEZA,27 DE MAIO DE 2009.CLEIDE ALVES DE AGUIAR,JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

33) 2009.0013.4567-7/0 - ABERTURA, REGISTRO E CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERENTE.: MARIZA COSTA . “ PROCESSO N.º 2009.0013.4567-7 VISTOS, ETC. TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE CUMPRIMENTO DE TESTAMENTO REQUERIDO POR MARIZA COSTA. CONSTAM NOS REFERIDOS INSTRUMENTOS, AUTUADO ÀS FLS. 09 DOS AUTOS, DEMONSTRAÇÃO DE ÚLTIMA VONTADE DO TESTADOR MARIA LIA COSTA. IMPRIMIDO AO FEITO REGULAR TRAMITAÇÃO, COM VISTA, O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU DE MANEIRA FAVORÁVEL À PRETENSÃO INAUGURAL FLS.19V. ASSIM, ANTE A ROBUSTEZ DA PROVA DOCUMENTAL APRESENTADA E CONSIDERANDO IN TOTUM O PARECER MINISTERIAL, HEI POR BEM, ORDENAR O REGISTRO, ARQUIVAMENTO E CUMPRIMENTO DO PRESENTE TESTAMENTO, NOS MOLDES INICIAIS, REMETENDO UMA CÓPIA DO TESTAMENTO À REPARTIÇÃO FISCAL. LAVRE-SE TERMO DE TESTAMENTEIRO. NO MAIS, CUMPRASE O QUE DETERMINAM OS ARTIGOS 1.126 E 1.127 DO DIPLOMA PROCESSUAL CIVIL VIGENTE. SEM CUSTAS. P.R.I. FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2009. CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). HELDER PONTES FERREIRA .

34) 2009.0013.7628-9/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: JOSE MONTENEGRO MATOS FILHO REQUERENTE.: JOAQUIM MENDES DA CRUZ REQUERENTE.: HELENA MARIA MENDES MATOS ESPÓLIO.: MARIA DE NAZARE MENDES REQUERENTE.: HELENICE MARIA MENDES . “ CLS. R.H. MANIFESTAR-ME-EI ACERCA DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA EM MOMENTO OPORTUNO, DEVENDO PREVALECER

COMO VALOR DA CAUSA O REFERENTE AO ACERVO, DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZ. OFICIE-SE AO BANCO DO BRASIL, PARA QUE INFORME O VALOR EXISTENTE EM NOME DA FALECIDA, CONFORME EXORDIAL. CONFORME CERTIDÃO DE ÓBITO, A FALECIDA DEIXOU TRÊS FILHOS, ESCLAREÇA-SE; JUNTANDO-SE, AINDA, AS CERTIDÕES DE CASAMENTO DOS HERDEIROS JÁ HABILITADOS. EXP. NEC. FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). GERALDO DE HOLANDA GONÇALVES FILHO .

35) 2009.0013.9189-0/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: TICIANA DA JUSTA MENDONCA REQUERENTE.: LEONES FERNANDES DE MENDONCA FILHO REQUERENTE.: NEIDE DA JUSTA MENDONCA REQUERENTE.: ROBERTO DA JUSTA PIRES NETO ESPÓLIO.: LEONES FERNANDES DE MENDONCA . “ CLS. R.H. DEVEM OS AUTORES DECLINAREM O NOME E ENDEREÇO DO CÔNJUGE SOBREVIVENTE. APÓS, INTIME-SE PARA QUE O MESMO SE MANIFESTE NO FEITO. EXP. NEC. FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). BRUNO JESSEN BEZERRA .

36) 2009.0013.9644-1/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: JOSE HENRIQUE DE AZEVEDO REQUERENTE.: FRANCISCO FLAVIO DE AZEVEDO ESPÓLIO.: JONAS HENRIQUE AZEVEDO ESPÓLIO.: MARIA EREMITA DE AZEVEDO . “ CLS. R.H. APENSE-SE, NA FORMA DO ART. 1043, CPC. RETIFIQUE-SE A INICIAL NO TOCANTE AO VALOR DA CAUSA, RECOLHENDO-SE AS CUSTAS PROCESSUAIS, TENDO EM VISTA QUE O PROCESSO PRINCIPAL NÃO TRAMITOU COM OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, DIANTE DO ELEVADO ACERVO. EXP. NEC. FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ALBERTO BELCHIOR MORENO MAIA .

37) 2009.0014.7002-1/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA ALBA FERREIRA DE SOUSA ESPÓLIO.: JOAO ADACI DE SOUSA . “ CLS. R.H. MANIFESTAR-ME-EI ACERCA DO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA EM MOMENTO OPORTUNO, DEVENDO PREVALECER COMO VALOR DA CAUSA O REFERENTE AO ACERVO, DE ACORDO COM A AVALIAÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEFAZ. OFICIE-SE À CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA QUE INFORME OS VALORES DE PIS/FGTS EM NOME DO FALECIDO, BEM COMO AO INSS, INDAGANDO ACERCA DE BENEFICIÁRIOS CADASTRADOS. DEVE A AUTORA JUNTAR AOS AUTOS A HABILITAÇÃO/ANUÊNCIA DO GENITOR DO EXTINTO, OU ENDEREÇO PARA INTIMAÇÃO DO MESMO. EXP. NEC. FORTALEZA, 05 DE JUNHO DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). VALQUIRIA MARIA COUTINHO BEZERRA , JOSE NATAN BEZERRA LIMA JUNIOR .

38) 2009.0015.4231-6/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: YASMIN VASCONCELOS LIRA OLIVEIRA REQUERENTE.: TEMIS MARIA VASCONCELOS DE CARVALHO REQUERENTE.: TANIA MARIA GOMES DE QUEIROZ PORFIRIO REQUERENTE.: SANDRA MARIA GOMES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: LUIZ GABRIEL VASCONCELOS GOMES ESPÓLIO.: MARIA LUIZA VASCONCELOS ESPÓLIO.: OLAVO ARRUDA GOMES REQUERENTE.: LUCIA DE FATIMA VASCONCELOS GOMES REQUERENTE.: KATIA ELIZABETE GOMES BRAIDE REQUERENTE.: JESSICA VASCONCELOS LIRA OLIVIER REQUERENTE.: FERNANDO ANTONIO LIRA OLIVIER . “ CLS. R.H. NOMEIO INVENTARIANTE A SRA. TÂNIA MARIA GOMES DE QUEIROZ PORFIRIO, QUE DEVERÁ SER INTIMADA PARA PRESTAR O DEVIDO COMPROMISSO E APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES NOS PRAZOS DE LEI. JUNTE-SE AOS AUTOS: A) CERTIDÃO DE CASAMENTO DA HERDEIRA LÚCIA DE FÁTIMA VASCONCELOS GOMES, COM A DEVIDA AVERBAÇÃO DO DIVÓRCIO. B) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS MUNICIPAIS EM NOME DO ESPÓLIO. C) ANUÊNCIAS DOS HERDEIROS, COM FIRMAS RECONHECIDAS, AO PEDIDO DE ALVARÁ. APÓS, ABRA-SE VISTAS À PROCURADORIA FISCAL E AO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O REQUERIMENTO DE VENDA DO IMÓVEL. EXP. NEC. FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 2009 CLEIDE ALVES DE AGUIAR JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO NETO .

2ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: LUIZ EVALDO GONÇALVES LEITE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALTAIR DE MENEZES  
CAETANO  
EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12842	1	CE/4618	2
CE/3836	3	CE/15077	4
CE/7068	5	CE/11569	6
CE/11293	7	CE/8256	8
CE/15197	9	CE/14786	10
CE/17528	11	CE/16498	12
CE/15365	13		

1) 2000.0064.4851-9/0 - Nº ANTIGO: 2429780 - TOMBO: 5354 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA ZELIA DE SOUSA OLIVEIRA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ANTONIO OLIVEIRA NETO . “INTIMAR PROMOVENTE PARA CUMPRIR O PARECER FISCAL. FORTALEZA,17/11/2008..” - INT. DR(S). PAULO SERGIO PASSOS URANO DE CARVALHO .

2) 2000.0077.5402-8/0 - Nº ANTIGO: 5302153246 - TOMBO: 15850 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO JOSE ANDRADE SILVEIRA ADVOGADO (SEM OAB).: EDVALSON FLORENCIO MARQUES BATISTA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: JOSE CARNEIRO DA SILVEIRA . “R.H. DEFIRO A VISTA DOS AUTOS, NOS TERMOS DO PEDIDO RETRO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,24/04/2009..” - INT. DR(S). JOSE ABNEAS BEZERRA .

3) 2000.0089.6095-0/0 - Nº ANTIGO: 199602172223 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA DE LOURDES DA SILVA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: SEBASTIAO BRASILINO DA SILVA . “R.H. DEVERÁ O CAUSÍDICO COMPROVAR QUE CIENTIFICOU O MANDANTE A FIM DE QUE ESTE NOMEIE SUBSTITUTO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,17/04/2009..” - INT. DR(S). ALBERTO RAULINO PRATA .

4) 2000.0095.0947-0/0 - Nº ANTIGO: 199702211719 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANDERSON APARECIDO PEREIRA DO NASCIMENTO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE EDMILSON PEREIRA DO NASCIMENTO . “R.H. APRECIAREI O PEDIDO DE ALVARÁ APÓS O CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS.97. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,25/03/2009..” - INT. DR(S). SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA .

5) 2000.0096.8461-2/0 - Nº ANTIGO: 199702367352 - ORDINARIA REQUERENTE.: HELENA GILDO DE MELO REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS . “R.H. POR TRATAR-SE DE VALOR NÃO DISPONÍVEL, INTIME-SE A REQUERENTE PARA PROVIDENCIAR O RESGATE DOS VALORES, NA VIA PRÓPRIA, CONFORME PARECER DE FLS.97-98. APÓS, ARQUIVEM-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,28/04/2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO .

6) 2000.0115.5984-6/0 - Nº ANTIGO: 200102313652 - TOMBO: 5917 - INVENTARIO C/C RITO ARROLAMENTO REQUERENTE.: MIGUEL FROTA AGUIAR FALECIDO(A).: MARIA IVETE ANDRADE AGUIAR . “R.H. INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA COMPROVAR O ÓBITO DO CÔNJUGE-SUPÉRSTITE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,20/04/2009..” - INT. DR(S). GERMANO MONTE PALACIO .

7) 2000.0122.9732-2/0 - Nº ANTIGO: 200202424138 - TOMBO: 6984 - ALVARA REQUERENTE.: CAROLINA ARAUJO PONTES . “R.H. INTIME-SE A AUTORA PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DO MEIRINHO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,20/04/2009..” - INT. DR(S). LUIZ AUGUSTO DE VASCONCELOS .

8) 2006.0004.9419-4/0 - ARROLAMENTO REQUERENTE.: REGINA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: NEUMA ALVES SOARES REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: MARIA MARTINS DE OLIVEIRA REQUERENTE.:

MARIA INEZ ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE JESUS ALVES FACANHA REQUERENTE.: KLEBER BATISTA ALVES PEREIRA ESPÓLIO.: ANTONIO ALVES DE SOUSA REQUERENTE.: EDILSON ALVES SOARES REQUERENTE.: EDMILSON SOARES FILHO REQUERENTE.: FRANCISCA DE SOUSA SOARES REQUERENTE.: FRANCISCO JOSE ALVES SOARES REQUERENTE.: JOAO BATISTA ALVES PEREIRA REQUERENTE.: LUIZ CARLOS ALVES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA DE LOURDES EVANGELISTA REQUERENTE.: MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA . *“R.H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA COMPROVAR O DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DO VALOR DO QUINHÃO DA INTERDITADA MARIA INÊS ALVES DE OLIVEIRA, TENDO-SE COMO VALOR O ATRIBUÍDO NA PARTILHA JUDICIAL EQUIVALENTE A R\$ 47.500,00(QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,17/04/2009..”* - INT. DR(S). LUIZ GONZAGA MOURA DE SOUSA .

9) 2006.0007.5353-0/0 - PRESTAÇÃO DE CONTAS REQUERENTE.: CHRISTINE DE ANDRADE REIS OLIVEIRA AMORA REQUERENTE.: CHRISTIANE DE ANDRADE REIS OLIVEIRA REQUERIDO.: MARIA ZELIA DE SOUSA OLIVEIRA . *“R.H. PEÇA-SE EM AUTOS APARTADOS NA FORMA DE “REMOÇÃO DE INVENTARIANTE”. FORTALEZA,25/03/2009..”* - INT. DR(S). JOAO ARAUJO MONTEIRO NETO .

10) 2006.0018.0602-5/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: MONICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA REQUERIDO.: ANTONIO CAVALCANTE DE ALMEIDA . *“R.H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA COMPROVAR A PROPRIEDADE DO IMÓVEL INVENTARIADO, ATRAVÉS DE DOCUMENTO IDÔNEO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,20/04/2009..”* - INT. DR(S). MONICA DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA .

11) 2008.0028.0554-1/0 - ALVARA REQUERENTE.: EDNA CARVALHO DE OLIVEIRA CUNHA ESPÓLIO.: JERRY ADRIANO REBOUCAS DA COSTA . *“R.H. CUMPRIR DESPACHO RETRO NA ÍNTEGRA. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,20/04/2009..”* - INT. DR(S). FELIPE REINALDO RABELO LEAL .

12) 2008.0028.0630-0/0 - TOMBO: 2008375 - INVENTARIO REQUERENTE.: ANTONIO OLIMPIO CASTELO BRANCO ESPÓLIO.: MARIANA DE ALBUQUERQUE CASTELO BRANCO . *“INTIMAR A INVENTARIANTE PARA CUMPRIR O PARECER MINISTERIAL. FORTALEZA,06/04/2009..”* - INT. DR(S). ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS .

13) 2008.0029.0875-8/0 - INVENTARIO REQUERENTE.: ROBERTO ANDRE FERNANDES NUNES ESPÓLIO.: JOSE FERNANDES RODRIGUES ESPÓLIO.: JOSEDITE FERNANDES RODRIGUES COELHO REQUERENTE.: EDIMERICO FERNANDES NUNES . *“R.H. INTIMAR O INVENTARIANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO RETRO. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA,20/04/2009..”* - INT. DR(S). JOSE GUSTAVO GODOY ALVES .

5ª VARA DE SUCESSÕES DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO GOMES DE MOURA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ GONZAGA DE SOUSA  
FILHO  
EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2875	1	CE/1453	1
CE/1519	1	CE/5884	2
CE/5434	2	CE/16191	3
CE/2521	4	CE/12841	5
CE/8511	5	CE/6267	5
CE/1860	6	CE/3004	6
CE/3482	7	CE/15116	7
CE/15805	7	CE/14771	8
RN/3492	9	CE/8876	10
CE/7903	11	CE/6923	12
CE/13115	13	CE/5207	14
CE/16755	14	CE/15205	14
CE/4417	15	CE/16191	16
CE/2973	17	CE/6207	18

CE/5251	18	CE/8023	18
CE/17106	19	CE/1855	19
CE/17106	19	CE/1855	19
CE/9489	20	CE/19555	21
CE/15626	22	CE/14623	22
CE/19276	22		

1) 2000.0065.5139-5/0 - Nº ANTIGO: 2553643 - TOMBO: 2128 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO SARAIVA DA SILVA HERDEIRO.: RITA MARIA SARAIVA DA SILVA INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: TERESA MARIA SARAIVA ROLIM . *“CLS. REC. HOJE. INTIMEM-SE OS DEMAIS HERDEIROS HABILITADOS NOS AUTOS PARA QUE SE MANIFESTEM SOBRE O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DO CARGO FORMULADO PELA INVENTARIANTE NA PETIÇÃO DE FLS. 168. PRAZO: DEZ (10) DIAS, CORRENDO EM SECRETARIA. DECORRIDO O PRAZO ASSINALADO E INEXISTINDO MANIFESTAÇÃO FORMAL, ARQUIVEM-SE. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). RAIMUNDO NONATO DE LIMA RIBEIRO , MARIA DE LOURDES L.DE SOUZA , JOSE KLEBER ARRAES BANDEIRA .

2) 2000.0091.3230-0/0 - Nº ANTIGO: 200402616065 - TOMBO: 2004680 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA CORDEIRO DOS SANTOS INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCA MARCIA DOS SANTOS FALECIDO(A).: JOSE DE ASSUNCAO DOS SANTOS . *“CLS. REC. HOJE. INTIME-SE A INVENTARIANTE, POR SEUS ADVOGADOS, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O INTEIRO TEOR DO PARECER LANÇADO PELO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO ÀS FLS. 94. PRAZO: CINCO (5) DIAS. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). RAIMUNDO SANDOVAL MESQUITA , MARIO CLETO LIMA MARQUES .

3) 2000.0095.9309-9/0 - Nº ANTIGO: 199702284325 - TOMBO: 3248 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: FRANCISCA EMILIANO RIBEIRO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE JOAO ALVES RIBEIRO . *“CLS. REC. HOJE. TENDO EM VISTA O FALECIMENTO DE FRANCISCA EMILIANO RIBEIRO, CÔNJUGE SUPÉRSTITE DO AUTOR DA HERANÇA, MISTER SE FAZ QUE A INVENTARIANTE COMPROMISSADA INFORME SE SÃO COMUNS OS HERDEIROS DOS EXTINTOS, CIRCUNSTÂNCIA QUE CONDUZIRIA AO INVENTÁRIO CUMULATIVO DAS HERANÇAS, A TEOR DO QUE DISPÕE O ART. 1.043 DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. DEMAIS DISSO, SE COMUNS OS HERDEIROS, O PROCEDIMENTO CUMULATIVO DEVERÁ TER CURSO NO PRESENTE FEITO, PORQUANTO ABERTO EM DATA ANTERIOR EM RELAÇÃO AOS AUTOS DO PROCESSO Nº 2006.0021.5788-8 (649/06). INTIME-SE A INVENTARIANTE NOMEADA RITA MARIA RIBEIRO DE CASTRO, POR SEU ADVOGADO, PARA PRESTAR A INFORMAÇÃO SUPRA, O FAZENDO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, SOB AS COMINAÇÕES DO ART. 995 DO CPC. PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E CUMpra-SE. APÓS, VOLTEM-ME CONCLUSUS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 6 DE MAIO DE 2009..”* - INT. DR(S). FABIANO BRASIL SALES .

4) 2000.0103.0768-1/0 - Nº ANTIGO: 199902183093 - TOMBO: 99243 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ELY DE OLIVEIRA MONTEIRO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ESPOLIO DE GERARDO MONTEIRO . *“CLS. R.H. TENDO EM VISTA AS INFORMAÇÕES TRAZIDAS NA CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 145/148 E DE QUE JÁ CONSTA AVALIAÇÃO DA SEFAZ ACERCA DO IMÓVEL (FLS. 47V), INTIMEM-SE A INVENTARIANTE E OS HERDEIROS PARA QUE INFORMEM SE CONCORDAM COM A AVALIAÇÃO FEITA PELA SEFAZ, CASO EM QUE O FEITO PODERÁ ULTRAPASSAR ESTA FASE PROCESSUAL, PODENDO SER APRESENTADO ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL, ASSINADO POR TODOS, COM AS FIRMAS RECONHECIDAS. SALIENTE-SE QUE, CASO OS BENS FIQUE SOB A PROPRIEDADE DOS ORA SUCESSORES, INEXISTE NECESSIDADE DE SE AVALIAR NOVAMENTE O IMÓVEL SITO EM PACATUBA, BASTANDO QUE O PAGAMENTO SE DÊ MEDIANTE A DISTRIBUIÇÃO DOS QUINHÕES, RESPEITANDO-SE A MEAÇÃO E A LEGÍTIMA DOS DESCENDENTES. PUBLIQUE-SE (FLS. 06). INTIMEM-SE (FLS. 31 E 68/69). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 D*

EMAIO DE 2009..” - INT. DR(S). ANTONIO ALFREDO DE CASTRO RIBEIRO .

5) 2000.0103.4987-2/0 - N° ANTIGO: 199902225551 - TOMBO: 99275 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCA TERESINHA CHAVES BARRETO ESPÓLIO.: ESTER ALVES MAIA . “CLS. R.H. CADASTREM-SE OS NOVOS ADVOGADOS DA HERDEIRA ADRIANA DA SILVA CHAVES (FLS. 82), EXCLUINDO A ADVOGADA ANA MARIA DE CASTRO TAVARES DA COSTA, OAB/CE Nº 12.726, ANTE A REVOGAÇÃO DO MANDATO QUE LHE FOI OUTRORA OUTORGADO PELA REFERIDA HERDEIRA. APÓS, TENDO EM VISTA QUE A PETIÇÃO APRESENTADA ÀS FLS. 74, NÃO TEVE O CONDÃO DE CUMPRIR O DESPACHO DE FLS. 71, INTIME-SE A INVENTARIANTE, POR SEU ADVOGADO (FLS. 76), PARA QUE A MESMA GARANTA O REGULAR SEGUIMENTO DO FEITO, MEDIANTE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO DESPACHO DE FLS. 71, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). TELMA REGINA DA ROCHA PEREIRA, DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA, ANTONIO CARLOS FELIX DA SILVA .

6) 2000.0116.3457-0/0 - N° ANTIGO: 200102388598 - TOMBO: 2001401 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARCELA FARIAS CARVALHO INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: WILTON SAMPAIO CARVALHO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: SUELY MELO CARVALHO . “CLS. R. H. ANTE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES ÀS FLS. 432/433, DEFIRO O PEDIDO PARA LIBERAÇÃO DE METADE DOS VALORES EXISTENTES NO CONTA JUDICIAL 2.900.128.729.058 DO BANCO DO BRASIL S/A, DE TITULARIDADE DO EXTINTO WILTON SAMPAIO CARVALHO, A SER DIVIDIDA EM QUOTAS IGUAIS ENTRE AS HERDEIRAS MARCELA FARIAS CARVALHO, MARINA FARIAS CARVALHO E PRISCILA FARIAS CARVALHO. PERMANECENDO RETIDA A METADE DESTINADA À MEEIRA SUELY MELO CARVALHO ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. CUSTAS DE LEI (FLS. 430). DANDO REGULAR SEGUIMENTO AO FEITO, INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA CUMPRIR OS ITENS “A” E “B” DO DESPACHO DE FLS. 431 EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER REMOVIDA DO ENCARGO DA INVENTARIANÇA POR DESÍDIA. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 26 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). VALDENIZE DO NASCIMENTO MARQUES, RILDSON MAGALHAES MARTINS .

7) 2000.0120.7717-9/0 - N° ANTIGO: 200202203638 - TOMBO: 2003458 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARIA FATIMA CARDOZO DE ALMEIDA FALECIDO(A): ALZIRA APOLIANO CARDOSO . “R. H. N. A. ANTES, CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 63. APÓS, SOBRE O PEDIDO DE ALVARÁ, MANIFESTEM-SE TODOS OS INTERESSADOS E A FAZENDA PÚBLICA. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 18 DE MARÇO DE 2009..” - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES CHAVES, LEONARDO CARLOS CHAVES, FABIO HENRIQUE DE ALMEIDA CARDOSO .

8) 2000.0121.8719-5/0 - N° ANTIGO: 200202313760 - TOMBO: 2002401 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ROSEMARY REGO CORDEIRO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ALINE BEZERRA CORDEIRO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ANTONIO CARLOS ROCHA CORDEIRO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ROSEANY DO REGO SILVA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ALBERTO ANICETO DA SILVA FILHO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ALBERTO ANICETO DA SILVA FALECIDO(A): MARIA TEREZINHA DO REGO SILVA . “CLS. R.H. CHAMO O FEITO À ORDEM. COMPULSADO O ESBOÇO DE FLS. 117/120, TEMOS QUE NO MESMO CONSTAM INFORMAÇÕES CONTRADITÓRIAS, QUAIS SEJAM DE QUE O ACERVO É FORMADO SOMENTE DE BENS IMÓVEIS, QUANDO EXISTEM COTAS DA FIRMA DEMACEL SENDO INVENTARIADAS E QUE O MEEIRO FARÁ JUS A 50% (CINQUENTA PORCENTO) DOS BENS IMÓVEIS, QUANDO, NA REALIDADE, EM SEU QUINHÃO LOGICAMENTE ESTÁ CONSTANDO PERCENTAGEM DAS REFERIDAS COTAS. OUTROSSIM, TAMBÉM NO PAGAMENTO DOS HERDEIROS HÁ CONTRADIÇÃO, QUANDO SE AFIRMA QUE HERDARÃO 16,67% QUE CORRESPONDE A 25% DAS COTAS DA EMPRESA DEMACEL, JÁ QUE 25% É O TOTAL A SER PARTILHADO ENTRE OS HERDEIROS. ISTO POSTO, INTIME-

SE O INVENTARIANTE PARA SUPRIR AS REFERIDAS IRREGULARIDADES, OCASIÃO EM QUE DEVERÁ COMPROVAR A ANUÊNCIA DOS HERDEIROS E CÔNJUGES AO ESBOÇO DE PARTILHA CORRIGIDO, MEDIANTE JUNTADA DE SUAS DECLARAÇÕES DE ANUÊNCIA COM FIRMAS RECONHECIDAS. APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). ROSIANE SARAIVA DA ROCHA .

9) 2000.0122.1300-5/0 - N° ANTIGO: 200202339610 - TOMBO: 2002410 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: MARTA MAYRE FERNANDES DE QUEIROZ INVENTARIANTE PARTE PASSIVA.: ANTONIA FERNANDES DE ALMEIDA . “CLS. R. H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA PGE, PROVIDENCIANDO O RECOLHIMENTO DO ITCD. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). MARTA MAYRE FERNANDES DE QUEIROZ .

10) 2000.0124.4287-0/0 - N° ANTIGO: 200202569853 - TOMBO: 2002755 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: FRANCISCO EDESIO BATISTA INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: ELEONORA DE ALBUQUERQUE BATISTA . “R. H. INTIME-SE PARA CUMPRIR AS DILIGÊNCIAS ÀS FLS. 153. PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. APÓS, ARQUIVE-SE. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 22 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). JOAQUIM EDUARDO BATISTA CAVALCANTE .

11) 2000.0139.0830-9/0 - N° ANTIGO: 200402417216 - TOMBO: 2004442 - INVENTARIO INVENTARIANTE PARTE ATIVA.: JOSE FRANCINALDO BEZERRA . “CLS. R. H. INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA PGE, PROVIDENCIANDO O RECOLHIMENTO DO ITCD E JUNTANDO AS CERTIDÕES DE NEGATIVOS FISCAIS. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). RENATO RODRIGUES CASTELO BRANCO .

12) 2000.0231.6857-0/0 - TOMBO: 2007059 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARIA JOSE LOPES DE FREITAS ESPÓLIO.: RAIMUNDO NONATO DIAS DE FREITAS . “REVOGO A PARTE FINAL DO DESPACHO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR REFERENTE A ESTE PROCESSO, TENDO EM VISTA QUE AS CERTIDÕES DE NEGATIVAS FISCAIS PODEM SER AUFERIDAS NA INTERNET E, ESSA PROVIDÊNCIA DEVE SER TOMADA PELA INVENTARIANTE. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 08 DE JUNHO DE 2009..” - INT. DR(S). SIDNEY GUERRA REGINALDO .

13) 2005.0002.3299-0/0 - TOMBO: 2005220 - INVENTARIO NEGATIVO REQUERENTE.: MARIA LUCIENE DOS SANTOS ESPÓLIO.: FRANCISCO SARAIVA SILVA . “CLS. R. H. INTIME-SE A INVENTARIANTE, POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, PARA CUMPRIR O REQUERIDO PELA PGE. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). LILIAN PAIVA CIDRAO .

14) 2005.0002.6323-2/0 - TOMBO: 2005050 - INVENTARIO REQUERENTE.: MARGARIDA MARIA LIMA SALES REQUERIDO.: ESPOLIO DE JOSE GOMES SALES . “CLS. R. H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA INFORMAR OS ENDEREÇOS ATUALIZADOS DOS CITADOS, MPS DE FLS. 94/96, TORNANDO POSSÍVEL AS CITAÇÕES. INTIME-SE, TAMBÉM, PARA AS DILIGÊNCIAS REQUERIDAS PELA PGE, INCLUSIVE JUNTANDO AS CERTIDÕES DE NEGATIVOS FISCAIS. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA, ADRIANO PESSOA BEZERRA DE MENEZES, FRANCISCO ERIONALDO CRUZ .

15) 2006.0008.4631-7/0 - TOMBO: 2006186 - INVENTARIO REQUERENTE.: NILDETE CARNEIRO DE SOUZA ARAUJO ESPÓLIO.: ANASTACIO SOUZA ARAUJO . “CLS. R. H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA OS TERMOS DA PETIÇÃO DA PGE, ÀS FLS. 38/45. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 18 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). PAULO MARCELO COSTA PONTES .

16) 2006.0021.5788-8/0 - TOMBO: 2006649 - INVENTARIO REQUERENTE.: RITA MARIA RIBEIRO DE CASTRO ESPÓLIO.:

FRANCISCA EMILIANO RIBEIRO . “CLS. REC. HOJE. CUMPRE-SE O DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 166 DOS AUTOS DO PROCESSO EM APENSO Nº 2000.0095.9309-9 (3248). EM SEGUNDA, COM A RESPOSTA OU DECORRIDO O PRAZO LEGAL, VOLTEM-ME CONCLUSOS PARA OS FINS DE DIREITO. PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 6 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). FABIANO BRASIL SALES .

17) 2006.0028.0452-2/0 - TOMBO: 2006652 - INVENTARIO REQUERENTE.: SUZANA QUEIROZ MENDONCA ESPÓLIO.: VANDERILIO ROCHA MENDONCA ESPÓLIO.: TEREZINHA DE QUEIROZ MENDONCA . “CLS. R. H. INTIME-SE A INVENTARIANTE PARA OS TERMOS DA MANIFESTAÇÃO DA PGE, PROVIDENCIANDO O RECOLHIMENTO DO ITCD E JUNTANDO AS CERTIDÕES DE NEGATIVOS FISCAIS. PUBLIQUE-SE. 18 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). SAMUEL ALBUQUERQUE RODRIGUES .

18) 2007.0001.8404-5/0 - TOMBO: 2007006 - INVENTARIO REQUERENTE.: PETERSON TOLENTINO FORTE CUADRA REQUERENTE.: AECILEIDE MARIA SANTIAGO REQUERENTE.: DANIELA TOLENTINO FORTE CUADRA ESPÓLIO.: ANTONIO FORTE CUADRA . “CLS. REC. HOJE. INTIME-SE OS HERDEIROS NECESSÁRIOS PARA, NO PRAZO DE CINCO (5) DIAS, SE PRONUNCIAREM SOBRE OS TERMOS DO EXPEDIENTE DE FLS. 727. DIRIMIDA A QUESTÃO EM RELAÇÃO A LEGITIMIDADE PARA PERCEPÇÃO DOS VALORES RETIDOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NO QUE SE REFERE AOS PLANOS DE PREVIDÊNCIA PREVINVEST PGBL E VIDA MULTIPREMIADO SUPER (FLS. 165 E 167 DOS AUTOS EM APENSO Nº. 2007.0012.9390-5/0), EXPEÇA-SE ALVARÁS EM FAVOR DE AECILEIDE MARIA SANTIAGO, OBEDECENDO OS PERCENTUAIS ESTIPULADOS NOS REFERIDOS CONTRATOS. PUBLIQUE-SE, INTIME-SE E CUMPRE-SE. TRANSITADO EM JULGADO, EXPEÇAM-SE OS ALVARÁS. EXP. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 27 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). SILVIO CESAR FARIAS , FRANCISCA GLAUCINEIDE BEZERRA DE QUEIROZ , FRANCISCO CLAUDIO BEZERRA DE QUEIROZ .

19) 2007.0019.4850-2/0 - TOMBO: 2007405 - INVENTARIO REQUERENTE.: EDUARDO ARAUJO NETO REQUERENTE.: EDUARDO ARAUJO NETO ESPÓLIO.: NELLIE NOGUEIRA ASSUNCAO ARAUJO ESPÓLIO.: NELLIE NOGUEIRA ASSUNCAO ARAUJO . “CLS. R.H. CHAMO O FEITO À ORDEM. INTIME-SE O INVENTARIANTE PARA: 1) APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES CUMPRINDO TODOS OS REQUISITOS DO ART. 993 DO CPC, DEVENDO CONSTAR, DENTRE OUTROS, A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DE TODOS OS HERDEIROS (RG, CPF, ESTADO CIVIL) E A DESCRIÇÃO COMPATÍVEL DOS BENS IMÓVEIS COM A CONSTANTE EM SEUS REGISTROS DE MATRÍCULA, DEVENDO SER TRANSCRITO O NÚMERO DE MATRÍCULA DOS MESMOS, PARA QUE, QUANDO DO REGISTRO DO FORMAL DE PARTILHA NO(S) CARTÓRIO(S) COMPETENTE(S), INEXISTA DELONGAS EM FACE DE DÚVIDAS. SALIENTE-SE AINDA QUE, CASO OS BENS TENHAM SIDO ADQUIRIDOS NA CONSTÂNCIA DA SOCIEDADE CONJUGAL, APENAS PODERÁ SER PARTILHADO NOS PRESENTES AUTOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS MESMOS. 2) AUTENTICAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 10, 40/43; 3) JUNTAR AS CERTIDÕES DE QUITAÇÕES FISCAIS EM NOME DA FALECIDA (RECEITA FEDERAL, FAZENDA NACIONAL E MUNICÍPIO DE FORTALEZA), SENDO INCUMBÊNCIA DO INVENTARIANTE TRAZÊ-LAS AOS AUTOS. 4) JUNTAR FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS DOS REGISTROS DE MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS QUE ESTÃO SENDO INVENTARIADOS. CASO OS MESMOS AINDA NÃO ESTEJAM REGISTRADOS EM NOME DA FALECIDA, DEVERÃO SER EXCLUÍDOS DO PRESENTE FEITO, SUJEITANDO-SE A SOBREPARTILHA, EM FACE DA FALTA DE COMPROVAÇÃO DA TITULARIDADE DO BEM. ACERCA DO PEDIDO DE ALVARÁ JUDICIAL, O MESMO DEVERÁ SER MELHOR INSTRUÍDO COM O FITO DE COMPROVAR A REAL NECESSIDADE, HAJA VISTA QUE PELOS DOCUMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS, SERIA DESNECESSÁRIO A SUA CONCESSÃO, HAJA VISTA A EXISTÊNCIA PRÉVIA DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA (FLS. 41/42), BASTANDO A MESMA SER LEVADA A REGISTRO JUNTO AO CARTÓRIO COMPETENTE. CUMPRIDAS AS DILIGÊNCIAS SUPRA, CITEM-SE/INTIME-SE OS HERDEIROS SOBRE AS

PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E O PEDIDO DE ALVARÁ DE FLS. 34/36, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS À PROCURADORIA FISCAL. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 21 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). GUSTAVO SAMPAIO BRASILINO DE FREITAS , RAFAEL ARCANJO SOARES ARAUJO , GUSTAVO SAMPAIO BRASILINO DE FREITAS , RAFAEL ARCANJO SOARES ARAUJO .

20) 2007.0022.7220-0/0 - TOMBO: 2007441 - PETIÇÃO DE HERANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDA VIANA BENICIO REQUERENTE.: MARIA JURANDIR OLIVEIRA VIANA REQUERENTE.: FRANCISCA VIANA SILVA REQUERENTE.: ANTONIA NUBIA VIANA DE ARAUJO REQUERIDO.: FRANCISCO BARBOSA DA SILVA REQUERENTE.: JOSE VALDEMAR SAMPAIO VIANA REQUERENTE.: MARIA NAILDE VIANA BRINGEL . “CLS. R. H. INTIME-SE OS REQUERENTES PARA CUMPRIREM INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 46, JUNTANDO AOS AUTOS FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS DA CÉDULA TESTAMENTÁRIA E DA CERTIDÃO DE ÓBITO DA EXTINTA. ANTE O PARADEIRO INCERTO E NÃO SABIDO DO REQUERIDO, PROCEDA A SUA CITAÇÃO POR EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, QUE DEVERÁ SER PUBLICADA UMA VEZ NO DJ E DUAS VEZES EM JORNAL LOCAL, DEVENDO TAIS DILIGÊNCIAS SEREM PROVIDENCIADAS PELOS AUTORES. ULTRAPASSADO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO DA PARTE, INTIME-SE O CURADOR ESPECIAL. OFICIE-SE AO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 2ª ZONA NOS TERMOS EM QUE REQUERIDO ÀS FLS 74/75. CUMPRIDAS TODAS AS DILIGÊNCIAS SUPRA, VOLTEM-ME CONCLUSOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). ALEXANDRE ONOFRE MACHADO .

21) 2007.0032.0967-7/0 - TOMBO: 2007569 - INVENTARIO REQUERENTE.: VANIA CHAVES GOMES ESPÓLIO.: RAIMUNDO GENTIL FERREIRA GOMES . “CLS. R.H. NOS TERMOS DO ART. 1017, §1º, DO CPC, DESENTRANHEM-SE A PETIÇÃO E DOCUMENTO DE FLS. 27/48, MEDIANTE RENUMERAÇÃO DAS FOLHAS E CERTIDÃO NOS AUTOS, INTIMANDO O PROCURADOR DO CREDOR MARCOS VENÍCIUS LIRA DE LIMA (FLS. 29), PARA RECEBER OS DOCUMENTOS E AJUIZAR O INCIDENTE NA FORMA PREVISTA EM LEI. ANTE O VASTO LAPSO TEMPORAL JÁ ULTRAPASSADO, DEFIRO O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS PARA INVENTARIANTE APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E CUMPRIR INTEGRALMENTE O DESPACHO DE FLS. 13. PUBLIQUE-SE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 20 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). RODRIGO FERREIRA GOMES .

22) 2008.0022.8321-9/0 - TOMBO: 2008293 - INVENTARIO REQUERENTE.: SABRINA OLIVEIRA GONDIM ESPÓLIO.: FRANCISCO DE ASSIS GONDIM . “CLS. R. H. INTIME-SE A INVENTARIANTE, POR SEU REPRESENTANTE JUDICIAL, PARA OS TERMOS DA PETIÇÃO DA PGE DE FLS. 18/20. PUBLIQUE-SE. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009..” - INT. DR(S). ISABELLE MARIA CAMPOS VASCONCELOS , DANIEL CARLOS MARIZ SANTOS , LENNON DE ARAUJO FELIX .

## 11.4 - VARAS DA FAZENDA PÚBLICA

### 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERONICA LOPES PEREIRA  
EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/8027	2
CE/8263	3	CE/9121	4
CE/9073	5	CE/3	6
CE/14240	7	CE/5512	8
CE/8767	9	CE/12290	10
CE/8767	11	CE/1485	12
CE/7979	13	CE/1455	14
CE/12290	15	CE/18140	16
CE/18866	16	CE/17795	17
CE/9575	17	CE/3	18



CE/8063

19

1) 2000.0090.1587-7/0 - Nº ANTIGO: 200402600045 - TOMBO: 11990 - ORDINARIA REQUERENTE.: FRANCISCO MACHADO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. "DESPACHO: R.H. INTIME-SE O PROMOVIDO SOBRE O VENERANDO ACÓRDÃO DE FLS. 98/103. APOS DECORRIDO O PRAZO SEM NADA APRESENTAR OU REQUERER, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM A DEVIDA BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.." - INT. DR(S). PROCURADOR ERLON MOREIRA PINTO.

2) 2000.0131.1258-0/0 - Nº ANTIGO: 200302560149 - TOMBO: 8711 - ANULATORIA AUTOR.: JOSE ANIZIO ROCHA DE ARAUJO REU.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REU.: ESTADO DO CEARA REU.: DETRAN/CE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO REU.: ETTUSA - EMPRESA TECNICA DE TRANSPORTE URBANO S/A. "DESPACHO: R.H. ANALISANDO ESTES AUTOS, CONVENEM DESTACAR QUE TRANSCORREU CERTO TEMPO SEM QUE ALGUMA RESPOSTA FOSSE DADA AO PROMOVENTE, OCORRENDO ASSIM, A POSSIVEL AUSENCIA DE INTERESSE EM REAÇÃO AO PEWDIDO DE FLS. 236/237, RELATIVO A REVOGAÇÃO DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA OUTRORA CONCEDIDA. PORTANTO, INTIME-SE A PARTE AUTORA, COM A MÁXIMA URGÊNCIA, PARA INFORMAR, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SE AINDA EXISTE INTERESSE NO PLEITO FORMULADO AS FLS 236/237, BEM COMO EM CONTINUAR COM O PRESENTE FEITO.." - INT. DR(S). JESSICA TAVARES CARACAS .

3) 2000.0134.2520-0/0 - Nº ANTIGO: 200302830340 - TOMBO: 9805 - ORDINARIA REQUERENTE.: JOSIMAR SILVA PINHEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. "TEOR FINAL DA SENTENÇA: (...) JULGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTAM SEUS JURIDICOS EFEITOS, IMPROCEDENTE A PRETENSÃO FORMULADA PELOS REQUERENTES JOSIMAR SILVA PINHEIRO, CARLOS EDUARDO DE LIMA ALVES, MANOEL ANTONIO AZEVEDO BEZERRA, CARLOS EUGENIO CAVALCANTE BENEVIDES E CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE BENEVIDES CONTRA O ESTADO DO CEARÁ. DEIXO DE CONDENAR OS AUTORES AO PAGAMENTO DOS HONORARIOS ADVOCATICIOS E DAS CUSTAS JUDICIAIS, EM FACE DOS BENEFÍCIOS DA LEI Nº 1060/50 - ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA. P.R.I. INT. DR. GERARDO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE FILHO - PROC. ESTADO." - INT. DR(S). SANDRA MARIA MATOS ROCHA .

4) 2000.0137.6500-1/0 - Nº ANTIGO: 200402273834 - TOMBO: 11026 - EMBARGOS A EXECUÇÃO REQUERENTE.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: MARIA DA PAZ ARAGAO DE ALCANTARA. "TEOR FINAL DA SENTENÇA: (...) JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS, COM RELAÇÃO AO EXCESSO DE EXECUÇÃO, FIXANDO OS VALORES EM R\$ 28.845,74 (VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS. P.R.I. SEM CUSTAS FACE À ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, INC. III DA LEI Nº 12.381/94 9REGIMENTO DE CUSTAS DO ESTADO DO CEARÁ). SEM HONORARIOS FACE A GRATUIDADE DEFERIDA. INT. PROC. ESTADO E INT. DR. MOISES CASTELO DE MENDONÇA E DRA MARIA DA PAZ ARAGÃO DE ALCANTARA.." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO MOURAO DOURADO .

5) 2000.0139.8537-0/0 - Nº ANTIGO: 200402494334 - TOMBO: 11691 - ORDINARIA DE COBRANCA REQUERENTE.: ESPOLIO DE MARIA ALMEIDA DA SILVA REPRESENTANTE.: ELENILDA ALMEIDA DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. "DESPACHO: R.H. OUÇA-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRAVO RETIDO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, § 2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS.." - INT. DR(S). FRANCISCO APRIGIO DA SILVA .

6) 2005.0009.1928-6/0 - TOMBO: 13237 - ORDINARIA REQUERENTE.: ATILIA DOMINGUES DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ. "DESPACHO: R.H. INTIME-SE O PROMOVIDO SOBRE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AS FLS. 38/40. EMPOS, COM A MAXIMA URGÊNCIA, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO EM VIRTUDE DA

IDADE AVANÇADA DA AUTORA, 71 ANOS.." - INT. DR(S). PROCURADOR DO ESTADO - CROACI AGUIAR.

7) 2005.0012.7796-2/0 - TOMBO: 13367 - ORDINARIA REQUERENTE.: WESLEY JOSÉ PEREIRA RODRIGUES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. "TEOR FINAL DA SENTENÇA: ISTO POSTO, ANALISADAS E EXCLARECIDAS AS OMISSÕES/CONTRADIÇÕES APONTADAS PELA EMBARGANTE, RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS, CONTUDO REJEITANDO OS EFEITOS MODIFICATIVOS PRETENDIDOS, MANTENDO A SENTENÇA EMBARGADA EM TODOS OS SEUS TERMOS. EXP. NEC. P.R.I. INT. PROC. ESTADO - DR. GERARDO MARCIO MAIA MALVEIRA." - INT. DR(S). CARLOS ALBERTO SALDANHA FONTENELE JUNIOR .

8) 2005.0025.4181-7/0 - TOMBO: 13635 - DECLARATORIA AUTOR.: GERLANE SALES DE BRITO REU.: ESTADO DO CEARA REU.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA. "TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTACAO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). TEODULFO NOGUEIRA MAGALHAES .

9) 2006.0029.7172-0/0 - TOMBO: 15311 - ORDINARIA REQUERENTE.: JUSCELINO BEZERRA GOMES REQUERENTE.: LUCIA FARIAS GOMES REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO. "DESPACHO: R.H. DIANTE DA CERTIDÃO DA DIRETORA DESTA SECRETARIA DE VARA, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO DR. FRANCISCO JOSÉ BEZERRA GOMES, OAB Nº 4968, PARA DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPIGRAFE NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONSIDERANDO ESTAREM OS MESMO COM CARGA DESDE 18 DE SETEMBRO DE 2008, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, E AINDA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PROCESSUAIS PERTINENTES. INT. DR. FRANCISCO JOSE BEZERRA GOMES." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

10) 2006.0030.8661-5/0 - TOMBO: 15175 - ORDINARIA REQUERENTE.: CICERO VICTOR PINHEIRO REQUERENTE.: FRANCISCO ALBERTO AQUINO SAMPAIO REQUERIDO.: PRESIDENTE DA COMISSAO EXECUTIVA DO VESTIBULAR-CEVUEUE. "DESPACHO: R.H. EM SE TRATANDO, NESTE PROCESSO, DE MATERIA TAO SOMENTE DE DIREITO E JA DEVIDAMENTE DEMONSTRADA, RECONHECO ENSEJAR AO MESMO, O JULGAMENTO PRECEITUADO NO ART 330, INC I DO CPC. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DE-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO M.P. PARA OS DEVIDOS FINS. INT. PROC. ESTADO - DR. NEWTON FONTENELE TEIXEIRA E INT. DR. PAULO EMMANUEL GONDIM ROCHA - PROC. FUNECE." - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ABREU DE ANDRADE .

11) 2007.0006.4229-9/0 - TOMBO: 15592 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO AGOSTINHO MARIANO REQUERENTE.: MARIA DOS PRAZERES NASCIMENTO MARIANO REQUERIDO.: IPEC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO CEARA. "TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTACAO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

12) 2007.0025.6752-9/0 - TOMBO: 16213 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA REQUERENTE.: JOSE LOURENCO DE GOES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: LUIZ RIBEIRO REQUERENTE.: MARCELO PEREIRA BARBOSA REQUERENTE.: RAIMUNDO NOGUEIRA DE SOUZA. "TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FALAR SOBRE A CONTESTACAO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.." - INT. DR(S). JOSE HELENO LOPES VIANA .

13) 2007.0031.2782-4/0 - TOMBO: 16317 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: EDINUZA LOURENCO DA SILVA REQUERENTE.: LUCAS LOURENCO MIRANDA NASCIMENTO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA. "DESPACHO: R.H. DESIGNO A DATA DE 24 DE JUNHO DE 2009, AS 14:30 HORAS PARA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PRECEDIDA DE CONCILIAÇÃO. INT. DRA. DEBORA AGUIAR DA SILVA SANTOS - PROC. ESTADO." - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO OLIVEIRA

NOBRE .

14) 2008.0026.6971-0/0 - TOMBO: 17036 - EMBARGOS A EXECUÇÃO EMBARGANTE.: ISSEC - INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA EMBARGADO.: MARIA NATERCIA ESMERALDO RIBEIRO . “ *DESPACHO: R.H. RECEBO A APELACAO EM SEU REGULAR EFEITO (DEVOLUTIVO) E DETERMINO A INTIMACAO DO APELADO PARA APRESENTAR SUAS CONTRA-RAZOS. APÓS, APRESENTADAS OU NÃO AS CONTRA-RAZOS E OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, SUBAM OS AUTOS À APECIAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTICA..*” - INT. DR(S). LUIZ NIVARDO CAVALCANTE DE MELO .

15) 2008.0026.7939-2/0 - TOMBO: 17004 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: CICERO VICTOR PINHEIRO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: R.H. DIGA O PROMOVENTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 79/80..*” - INT. DR(S). MARIA DE FATIMA ABREU DE ANDRADE .

16) 2008.0038.3597-5/0 - TOMBO: 17299 - MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO IMPETRANTE.: SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE CAL E GESSO OLARIA LADRILHOS HIDRAL E PROD DE CIMENTO CERAMICA PARA A CONST DA CERAMICA PORCELANAS DO ESTADO DO CEARA IMPETRADO.: SECRETARIO DE FINANÇAS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . “ *TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) DIANTE DO EXPOSTO, HEI POR BEM INDEFERIR A REFERIDA PRETENSÃO LIMINAR. INTIMEM-SE, EMPOS AO DOUTO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO PARA FINS MERITORIOS. EXP. NEC. INT. DR. RENATO PEREIRA MAGALHÃES - PROC. MUNICIPIO.*” - INT. DR(S). FRANCISCO FRANCIMAR FERREIRA SALES FILHO , FRANCKEDSON GONÇALVES SALES .

17) 2009.0002.2019-6/0 - TOMBO: 17496 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAVALCANTE REQUERIDO.: CESPE - CENTRO DE SELECAO E PROMOCAO DE EVENTOS UNIVERSIDADE DE BRASILIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: (...) DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, DETERMINO A REMESSA DESTES AUTOS AO SETOR COMPETENTE, PARA QUE SEJA ENCAMINHADO AO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA PUBLICA PARA CONHECER DESTA CAUSA. (...) INT. DR. DANIEL FEITOSA DE MENEZES - PROC. ESTADO.*” - INT. DR(S). DANIEL FEITOSA DE MENEZES , ANTONIO MESQUITA CAVALCANTE .

18) 2009.0002.5457-0/0 - TOMBO: 17450 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA JOSE DE ALMEIDA RABELO REQUERIDO.: AMC - AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA . “ *TEOR FINAL DO DESPACHO: (...) ASSIM SENDO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA FORMULADO NESTAES AUTOS. INTIMEM-SE O PROMOVENTE PARA APRESENTAR REPLICA A CONTESTAÇÃO DE FLS. 20/27, EMPOS VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA OS DEVIDOS FINS..*” - INT. DR(S). PROCURADOR DA AMC - DAFNE OLIVEIRA ALVES SOUZA.

19) 2009.0013.8000-6/0 - TOMBO: 17502 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: JANINE ALVES FONTELES IMPETRADO.: ATO DO SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA . “ *DESPACHO: (...) ANTE O EXPOSOT, TENDO IN CASU O PRESENTE MANDAMUS COMO AUTORIDADE IMPETRADA O SR. SECRETARIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, DECLINO DE MINHA COMPETENCIA EM FAVOR DAQUELA CORTE MAIOR DA JUSTIÇA ESTADUAL..*” - INT. DR(S). GERSON LOPES FONTELES .

7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: DANILO BRITO DOS SANTOS

EXPEDIENTE Nº 81/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8116	1	CE/17667	2

CE/17667	2	CE/17667	2
CE/17667	3	CE/17667	3
CE/17667	3	CE/5235	4
CE/6622	5	CE/17851	5
CE/17667	6	CE/17667	6
CE/17667	6	CE/19671	7

1) 2000.0130.5487-3/0 - Nº ANTIGO: 200302510354 - TOMBO: 8653 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: JONES FEITOSA FREIRE REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *R.H. INTIME-SE AS PARTES PARA SE MANIFESTAR SOBRE O LAUDO PERICIAL Nº 261.047/03, BEM COMO, O ESTADO DO CEARÁ PARA FALAR SOBRE OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO AUTOR DE FLS. 109/159. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..*” - INT. DR(S). ANTONIO DELANO SOARES CRUZ .

2) 2007.0007.6830-6/0 - TOMBO: 15723 - CAUTELAR INOMINADA REQUERENTE.: EVILASIO FELIX DA SILVA REQUERENTE.: EVILASIO FELIX DA SILVA REQUERENTE.: EVILASIO FELIX DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “ *VISTOS E ETC. RELATÓRIO. (...) DISPOSITIVO - ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS E DISCIPLINADORES E ORIENTADORES DA MATÉRIA EM APREÇO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA AJUIZADA POR EVILÁSIO FÉLIX DA SILVA EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ, NO SENTIDO DE CONFIRMAR A MEDIDA LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 80/82, GARANTINDO, ASSIM, A PARTICIPAÇÃO DO PROMOVENTE NA 3ª FASE DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SOLDADO DE FILEIRA DA POLÍCIA MILITAR, REGIDO PELO EDITAL Nº 007/2006, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS DEMAIS CANDIDATOS. CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, A SEREM APURADOS EM SEDE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. DEIXO DE SUBMETER A PRESENTE DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIA EM VIRTUDE DO QUE PRESCREVE O ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NESSE SENTIDO, A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL: RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. LIMITAÇÃO AO REEXAME NECESSÁRIO. INTRODUÇÃO DO § 2º DO ART. 475 DO CPC PELA LEI N.º 10.352/01. CAUSA DE VALOR CERTO NÃO EXCEDENTE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. VALOR CONSIDERADO NO MOMENTO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 1. O VALOR DA CAUSA É UM DOS PARÂMETROS UTILIZADOS PELA LEI PARA RESTRINGIR O REEXAME NECESSÁRIO. E, SENDO ESTE CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DA SENTENÇA, O MOMENTO PROCESSUAL ADEQUADO PARA A VERIFICAÇÃO DO VALOR LIMITANTE É JUSTAMENTE O DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, PORQUANTO É NESSA OPORTUNIDADE QUE SE EXAMINA SE HÁ OU NÃO A INCIDÊNCIA DO REGIME DISPOSTO NO ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2. O “VALOR CERTO” REFERIDO NO § 2º DO ART. 475 DO CPC DEVE SER VERIFICADO, PORTANTO, QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA; SE NÃO FOR LÍQUIDA A OBRIGAÇÃO, DEVE-SE UTILIZAR O VALOR DA CAUSA, A TEOR DO ART. 260 DO CPC, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, PARA O COTEJAMENTO COM O PARÂMETRO LIMITADOR DE SESSENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. 3. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. (STJ, QUINTA TURMA, RESP 572.681/PR, JULGAMENTO 10/08/2004, DJ 06/09/2004, PÁGINA 297). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). KEURY ALVES SOARES , KEURY ALVES SOARES , KEURY ALVES SOARES .*

3) 2007.0011.7904-5/0 - TOMBO: 16192 - ORDINARIA REQUERENTE.: EVILASIO FELIX DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: EVILASIO FELIX DA SILVA REQUERENTE.: EVILASIO FELIX DA SILVA . “ *VISTOS E ETC. RELATÓRIO. (...) DISPOSITIVO. ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E*



**JURISPRUDENCIAIS E DISCIPLINADORES E ORIENTADORES DA MATÉRIA EM APREÇO, JULGO PROCEDENTE O PLEITO AUTURAL, E O FAÇO PARA O FIM ESPECÍFICO DE DECLARAR A NULIDADE DO ATO ADMINISTRATIVO QUE CULMINOU NA ELIMINAÇÃO DO AUTOR DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE SOLDADO DE FILEIRADA POLÍCIA MILITAR, REGIDO PELO EDITAL Nº 007/2006 E, POR CONSEQUÊNCIA, DETERMINO AO ESTADO DO CEARÁ QUE PROCEDA COM A NOMEAÇÃO E POSSE DO AUTOR NO MENCIONADO CARGO PÚBLICO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES COM OS CANDIDATOS DE SUA TURMA. CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, A SEREM APURADOS EM SEDE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ A DAR FIEL E IMEDIATO CUMPRIMENTO À PRESENTE DECISÃO. DEIXO DE SUBMETTER A PRESENTE DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO EM VIRTUDE DO QUE PRESCREVE O ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NESSE SENTIDO, A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL: RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. LIMITAÇÃO AO REEXAME NECESSÁRIO. INTRODUÇÃO DO § 2º DO ART. 475 DO CPC PELA LEI Nº 10.352/01. CAUSA DE VALOR CERTO NÃO EXCEDENTE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. VALOR CONSIDERADO NO MOMENTO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 1. O VALOR DA CAUSA É UM DOS PARÂMETROS UTILIZADOS PELA LEI PARA RESTRINGIR O REEXAME NECESSÁRIO. E, SENDO ESTE CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DA SENTENÇA, O MOMENTO PROCESSUAL ADEQUADO PARA A VERIFICAÇÃO DO VALOR LIMITANTE É JUSTAMENTE O DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, PORQUANTO É NESSA OPORTUNIDADE QUE SE EXAMINA SE HÁ OU NÃO A INCIDÊNCIA DO REGIME DISPOSTO NO ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2. O “VALOR CERTO” REFERIDO NO § 2º DO ART. 475 DO CPC DEVE SER VERIFICADO, PORTANTO, QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA; SE NÃO FOR LÍQUIDA A OBRIGAÇÃO, DEVE-SE UTILIZAR O VALOR DA CAUSA, A TEOR DO ART. 260 DO CPC, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, PARA O COTEJAMENTO COM O PARÂMETRO LIMITADOR DE SESSENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. 3. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. (STJ, QUINTA TURMA, RESP 572.681/PR, JULGAMENTO 10/08/2004, DJ 06/09/2004, PÁGINA 297). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). KEURY ALVES SOARES , KEURY ALVES SOARES , KEURY ALVES SOARES .**

**4) 2007.0016.8873-0/0 - TOMBO: 16351 - DECLARATORIA AUTOR.: CILENE MARIA CARNEIRO CYSNE FROTA REU.: ESTADO DO CEARÁ . “R.H. COMPULSANDO-SE OS AUTOS, VERIFICO ÀS FLS. 96/113 OFÍCIO E DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DANDO CONTA DO DEFERIMENTO DO EFEITO SUSPENSIVO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA QUE ATACAVA A DECISÃO ESTE JUÍZO QUE INDEFERIU O RECEBIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 518, § 1º DO CPC. SENDO ASSIM, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS. 66/75) EM SEUS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. AO APELADO PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES NO PRAZO LEGAL. DECORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, EMPÓS REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA FEITOSA CARVALHO .**

**5) 2007.0026.0015-1/0 - TOMBO: 16633 - DECLARATORIA AUTOR.: ALEXANDRO PRADO DO NASCIMENTO REU.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . “R.H. (...) EM FACE DO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICCIONAL REQUERIDO. INTIMEM-SE ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DESTA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, BEM COMO A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE**

**TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC..” - INT. DR(S). WELLINGTON ROCHA LEITAO FILHO , JOSÉ OLAVO NORÕES RAMOS FILHO .**

**6) 2007.0032.9670-7/0 - TOMBO: 16773 - CAUTELAR INCIDENTAL REQUERENTE.: EVILASIO FELIX DA SILVA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: EVILASIO FELIX DA SILVA REQUERENTE.: EVILASIO FELIX DA SILVA . “VISTOS E ETC. RELATÓRIO. (...) DISPOSITIVO. ANTE O EXPOSTO, CONSIDERANDO OS ELEMENTOS DO PROCESSO E TUDO O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, BEM COMO ATENTO AOS DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS E DISCIPLINADORES E ORIENTADORES DA MATÉRIA EM APREÇO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL AJUIZADA POR EVILÁSIO FÉLIX DA SILVA EM FACE DO ESTADO DO CEARÁ, NO SENTIDO DE CONFIRMAR A MEDIDA LIMINAR DEFERIDA ÀS FLS. 45/49, GARANTINDO, ASSIM, A RESERVA DE VAGA DO PROMOVENTE PARA O CARGO DE SOLDADO DE FILEIRA DA POLÍCIA MILITAR, ORIUNDA DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 007/2006. CONDENO O PROMOVIDO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ARBITRANDO ESTES NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, A SEREM APURADOS EM SEDE DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA. DEIXO DE SUBMETTER A PRESENTE DECISÃO AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO EM VIRTUDE DO QUE PRESCREVE O ART. 475, § 2º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NESSE SENTIDO, A ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL: RECURSO ESPECIAL. PROCESSUAL CIVIL. LIMITAÇÃO AO REEXAME NECESSÁRIO. INTRODUÇÃO DO § 2º DO ART. 475 DO CPC PELA LEI Nº 10.352/01. CAUSA DE VALOR CERTO NÃO EXCEDENTE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS. VALOR CONSIDERADO NO MOMENTO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. 1. O VALOR DA CAUSA É UM DOS PARÂMETROS UTILIZADOS PELA LEI PARA RESTRINGIR O REEXAME NECESSÁRIO. E, SENDO ESTE CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DA SENTENÇA, O MOMENTO PROCESSUAL ADEQUADO PARA A VERIFICAÇÃO DO VALOR LIMITANTE É JUSTAMENTE O DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA, PORQUANTO É NESSA OPORTUNIDADE QUE SE EXAMINA SE HÁ OU NÃO A INCIDÊNCIA DO REGIME DISPOSTO NO ART. 475 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. 2. O “VALOR CERTO” REFERIDO NO § 2º DO ART. 475 DO CPC DEVE SER VERIFICADO, PORTANTO, QUANDO DA PROLAÇÃO DA SENTENÇA; SE NÃO FOR LÍQUIDA A OBRIGAÇÃO, DEVE-SE UTILIZAR O VALOR DA CAUSA, A TEOR DO ART. 260 DO CPC, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, PARA O COTEJAMENTO COM O PARÂMETRO LIMITADOR DE SESSENTA SALÁRIOS MÍNIMOS. 3. RECURSO ESPECIAL DESPROVIDO. (STJ, QUINTA TURMA, RESP 572.681/PR, JULGAMENTO 10/08/2004, DJ 06/09/2004, PÁGINA 297). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. INTIME-SE O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ..” - INT. DR(S). KEURY ALVES SOARES , KEURY ALVES SOARES , KEURY ALVES SOARES .**

**7) 2008.0040.8339-0/0 - TOMBO: 17703 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE BRUNO DE OLIVEIRA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . “JUNTADA DA CONTESTAÇÃO - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS..” - INT. DR(S). THIAGO SOBREIRA TAVARES .**

**8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES**

**EXPEDIENTE Nº 88/2009 EM: CINCO (05) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5948	1	CE/19245	2
CE/8767	3	CE/3	4
CE/8767	4	CE/12348	5
CE/3	5	CE/10007	6
CE/13402	6	CE/17333	6
CE/18755	6	CE/17113	7

CE/13362 8 CE/2485 8  
CE/14419 9

1) 2000.0103.8623-9/0 - Nº ANTIGO: 199902261965 - TOMBO: 11258 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ALMERINDA CASTELO ALBUQUERQUE IMPETRANTE.: ANTONIO FERNANDES MAGALHAES IMPETRANTE.: CLIMENE COLARES DE OLIVEIRA IMPETRANTE.: CELINA MARIA MONTENEGRO CASTELO IMPETRANTE.: FRANCISCO FULTON DE PAULA BEZERRIL IMPETRANTE.: MARIA ELIZABETH PONTE DE SOUSA IMPETRANTE.: NEDA ESMENIA GONCALVES DE BARROS IMPETRANTE.: VALDIR GIRA DO AMARAL IMPETRADO.: PRESIDENTE DA FUNDACAO DE TELEDUCACAO DO ESTADO DO C CEARA IMPETRANTE.: MARIA JOSE PINHEIRO DE ANDRADE IMPETRANTE.: MARIA CORDELIA PINHEIRO DE ANDRADE. "RESUMO DA SENTENÇA: (...) ASSIM, JULGO EXTINTO A PRESENTE AÇÃO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PELA PERDA DO OBJETO, NOS TERMOS DO ART. 267, VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXP. NEC. INCLUSIVE A INTIMAÇÃO DO ESTADO DO CEARA.." - INT. DR(S). CICERO ELIONALDO FILGUEIRAS CRUZ .

2) 2008.0018.7135-4/0 - COBRANÇA REQUERIDO.: AMC AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA REQUERENTE.: SINDIFORT SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "DESPACHO: DIGA A PARTE AUTORA SOBRE A CONTESTAÇÃO, NO PRAZO QUE LHE CABE. INTIME-SE. EXP. NEC. FORT. 13/10/09.." - INT. DR(S). THIAGO CAMARA LOUREIRO .

3) 2008.0021.7197-6/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANA DE SOUSA CARVALHO BRANDAO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: TRATA-SE, NESTE PROCESSO, DE MATÉRIA UNICAMENTE DE DIREITO, O QUE ENSEJA O JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE, CONFORME O PRECEITUADO NO ART. 330, INC. I, DO CPC . DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, DÊ-SE VISTA AO REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

4) 2008.0032.2556-5/0 - ORDINARIA REQUERENTE.: ANTONIO EUTACIO OLIVEIRA SOUSA REQUERENTE.: EVANDRA VITORINO PEREIRA SOUSA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: CONVERTO O JULGAMENTO EM DILIGENCIA, A FIM DE QUE SEJA FEITA A CITAÇÃO DO INSTITUTO DE SUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA- ISSEC, PARA QUE APRESENTE RESPOSTA NO PRAZO LEGAL. CUMPRE-SE. FORT. 11/05/09.." - INT. DR(S). PROCURADOR DANIEL MAIA TEIXEIRA, FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2009.0006.9655-7/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: ESTADO DO CEARA IMPUGNADO.: JOAO ALVES DA SILVA . "DESPACHO: RECEBO O PRESENTE INCIDENTE DE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA; APESNE-SE AOS AUTOS PRINCIPAIS; INTIME-SE O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PRESENTE INCIDENTE, NO PRAZO DE CINCO(05) DIAS (ART. 261 DO CPC). EMPOS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORT. 30/03/09.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS MARTINS , PROCURADOR LEONARDO GONÇALVES SANTANA BORGES.

6) 2009.0013.9775-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: EDITORA PREMIUS LTDA REQUERENTE.: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL E, POR CONSEQUENTE, DEFIRO O PROCESSAMENTO DO FEITO, SOB O RITO ORDINÁRIO. PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DO RÉU PARA SE PRONUNCIAR SOBRE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA NO PRAZO DE 72(SETENTA E DUAS) HORAS, BEM COMO A CITAÇÃO SOBRE OS TERMOS DA PRESENTE DEMANDA E, SE O QUISER, OFERECER RESPOSTA NO PRAZO LEGAL (MANDADO DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO). AO FINAL, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORT. 03/06/09.." - INT. DR(S). CID MARCONI GURGEL DE SOUZA , ISAAC JOSE BRITO GONCALVES PEREIRA , MAIKON ANTÔNIO BAHIA DA SILVA , RENATA CERQUEIRA TRÉVIA .

7) 2009.0014.0272-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE.: PAULO SERGIO BRASIL DE LIMA REQUERIDO.: POLICIA MILITAR DO ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: INTIME-SE A AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ(10) DIAS, EMULAR A INICIAL DILIGENCIADO NO SENTIDO DE REGULARIZAR O POLO PASSIVO DA AÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A POLICIA MILITAR DOE STADO DO CEARA NÃO POSSUI PERSONALIDADE JURIDICA. EXP. E INT. NEC.02/06/09.." - INT. DR(S). DANIEL SOUSA NOGUEIRA NETO .

8) 2009.0015.5208-7/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: MARIA JOSE CARNEIRO CAVALCANTE . "DESPACHO: RECEBO A PETIÇÃO INICIAL EM SEU PLANO FORMAL E, POR CONSEGUENTE, DEFIRO O PROCESSAMENTO DO FEITO, SOB O RITO ORDINÁRIO; CONCEDO O BENEPLACITO DA GRATUIDADE JUDICIAL, NOS MOLDES DA LEI FEDERAL Nº 1.060/50. MANIFESTAR-ME-EI SOBRE O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA APÓS A FORMAÇÃO DO CONTRADITÓRIO; CITE-SE O RÉU SOBRE OS TERMOS DA PRESENTE DEMANDA, BEM COMO PARA, SE O QUISER, RESPONDER NO PRAZO LEGAL; EXP. NEC. FORT. 02/06/09.." - INT. DR(S). BRUNO DE OLIVEIRA CAVALCANTE , BOMFIM CAVALCANTE CARNEIRO .

9) 2009.0015.5591-4/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: DANIEL DE AGUIAR BRASIL LITISCONSORTE PASSIVO.: PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO DE FORTALEZA IMPETRADO.: SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO CEARA - DETRAN . "DESPACHO: INDEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR . PUBLIQUE-SE E INTIME-SE. EXP. E INT. NEC. FORT. 02/06/09.." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS .

8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLAVIO SARAIVA NUNES

EXPEDIENTE Nº 89/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1	CE/14415	2
CE/8767	3	CE/8767	4
CE/13797	5	CE/8767	6
CE/10346	7		

1) 2008.0012.9105-6/0 - ORDINARIA REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA REQUERENTE.: FRANCISCO SERGIO COSTA REQUERENTE.: MARIA IRMA COUTINHO COSTA REQUERIDO.: ISSEC INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA . "DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DOS AUTORES PARA MANIFESTAR-SE SOBRE AS CONTESTAÇÕES, NO PRAZO DE 10 DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA, 25 DE JULHO DE 2008.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

2) 2008.0021.7514-9/0 - TOMBO: 16844 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: ANDREA FREITAS DE AGUIAR LOPES IMPETRADO.: PREFEITA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . "DESPACHO: CLS. OUÇA-SE A PARTE INTERESSADA SOBRE O AGRAVO RETIDO ORA INTERPOSTO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, NOS TERMOS DO ART. 523, §2º DO CPC. DECORRIDO O PRAZO COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. EXPS. CABÍVEIS. FORTALEZA.." - INT. DR(S). ROMULO WEBER TEIXEIRA DE ANDRADE .

3) 2009.0010.0298-2/0 - IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA IMPUGNANTE.: ESTADO DO CEARÁ IMPUGNADO.: LUCIA DE FATIMA GONCALVES DE PAULA . "DESPACHO: 1. RECEBO A PRESENTE IMPUGNAÇÃO. 2. APENSEM-SE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO AOS AUTOS PRINCIPAIS (PROCESSO Nº 2008.0020.7449-0). 3. INTIME-SE O AUTOR PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS. POR FIM, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS. FORTALEZA, 12/05/2009.." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

4) 2009.0011.2554-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

REQUERENTE.: CLAUDIO MARCELINO ROSA REQUERENTE.: MARIA MARLUCIA VIEIRA FRANCO REQUERIDO.: INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA - ISSEC REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE NÃO INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABALINEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORTALEZA, 08/05/2009..”** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2009.0012.1750-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: TALITA BARROS LOBAO . **“DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO, NÃO VISLUMBRO PRESENTE, EM ANÁLISE PERFUNCTÓRIA, O REQUISITO DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO, INDISPENSÁVEL À ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, RAZÃO PELA QUAL INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORTALEZA, 12/05/2009..”** - INT. DR(S). VANDERLER CARNEIRO PRIMO .

6) 2009.0012.3771-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REU.: ESTADO DO CEARA AUTOR.: MARTA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA . **“DECISÃO: “ DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PUBLIQUE-SE INTIMEM-SE. NO MAIS, CITE-SE O RÉU SOBRE OS TERMOS DA PRESENTE DEMANDA E, SE O QUISER, OFERECER RESPOSTA NO PRAZO LEGAL. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORTALEZA, 12/05/2009..”** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

7) 2009.0012.3909-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: ESTADO DO CEARÁ REQUERENTE.: VERA LUCIA MARTINS SINDEAUX . **“DECISÃO: DIANTE DO EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, POR CONSIDERAR QUE INEXISTE RISCO DE IRREPARABILIDADE, BEM COMO VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES, ALÉM DE PROVA CABAL INEQUÍVOCA, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PUBLIQUE-SE E INTIMEM-SE. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. FORTALEZA, 08/05/2009..”** - INT. DR(S). JOSE NUNES RODRIGUES .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 227/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20082	1		

1) 2009.0003.5539-3/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCELO FERREIRA GONCALVES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“ FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, FALAR ACERCA DA CONSTETAÇÃO APRESENTADA..”** - INT. DR(S). RODRIGO ROCHA GOMES DE LOIOLA .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 228/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4567	1		

1) 2009.0003.5245-9/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: UBALDO ROCHA DE ALBUQUERQUE

REQUERENTE.: MARCOS ANTONIO BANDEIRA DA SILVA REQUERIDO.: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -IPM . **“FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, FALAR SOBRE A CONTESTAÇÃO APRESENTADA..”** - INT. DR(S). JOSE MARIA ROCHA NOGUEIRA .

**9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JORIZA MAGALHAES PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA CRISTINA ARAUJO E SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 229/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8767	1		

1) 2009.0002.5035-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA EDVANY PASTOR DE MENEZES REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . **“ FICA O ADVOGADO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO PROFERIDA PELA MMA. JUÍZA, CUJA PARTE DISPOSITIVA É A SEGUINTE: ‘(...) POR TODO O EXPOSTO, PRESENTES OS REQUISITOS DO ART. 273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONCEDO A TUTELA ANTECIPADA PRETENDIDA, DETERMINANDO AO PROMOVIDO QUE SUSPENDA DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PARTE AUTORA O DESCONTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (CÓD 820), ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO DESTE JUÍZO. INTIME-SE O ESTADO DO CEARÁ PARA IMEDIATO CUMPRIMENTO DA PRESENTE DECISÃO. EXPS. NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 29 DE MAIO DE 2009. JORIZA MAGALHÃES PINHEIRO - JUÍZA DE DIREITO.’”** - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

## 11.5 - VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

**1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CRISTIANE DE MORAIS SILVA**

**EXPEDIENTE Nº 63/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8253	1	CE/15639	2
CE/7523	3	CE/9021	4
CE/19717	5	CE/4637	6
CE/9635	7	CE/12541	8
CE/2364	8	CE/2491	9
CE/20173	10		

1) 2000.0133.3340-3/0 - Nº ANTIGO: 200302751033 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA JOSE LEANDRO DE LEMOS . **“CERTIDÃO: CERTIFICO QUE FOI DESIGNADO O DIA 05/08/2009 ÀS 15:30H PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. FORTALEZA, 15 DE MAIO DE 2009. CRISTIANE DE MORAIS SILVA DIRETORA DE SECRETARIA..”** - INT. DR(S). JOSE JACKSON NUNES AGOSTINHO .

2) 2005.0022.9597-2/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: ANTONIETA ANGELA NOGUEIRA . **“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO PARECER MINISTERIAL DE FLS. 36. FORTALEZA, 8 DE JUNHO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..”** - INT. DR(S). AUREA MARIA HERBSTER BARRETO .

3) 2008.0013.4508-3/0 - TOMBO: 7456 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: ANTÔNIA ROCHA DA SILVA CALDAS . **“DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA FAZER JUNTADA DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO DO FALECIDO, BEM COMO RESPONDER OS QUESITOS DO ART. 80 DA LEI 6.015/73 E AUTENTICAR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL.**

FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). LUZIRENE GONCALVES DA SILVA .

4) 2008.0016.9279-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: LELIA MARIA ANAISSI ROCHA COSTA REQUERIDO.: IMOBILIARIA BORIS FRERES & CIA LTDA . “DESPACHO: DIANTE DA CERTIDÃO DE FLS. 24V DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 8 DE JUNHO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). ILNAH CLAUDIA DE FREITAS CLEMENTINO .

5) 2008.0022.3106-5/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA PINTO MONTEIRO . “SENTENÇA: HEI POR BEM DEFERIR O PEDIDO AUTORA, EM SEUS TERMOS, O QUE FAÇO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, DETERMINANDO QUE APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, SEJAM EXPEDIDOS MANDADOS AOS CARTÓRIOS DE ORIGEM PARA QUE SE FAÇAM AS RETIFICAÇÕES PRETENDIDAS, FAZENDO CONSTAR NOS REFERIDOS ASSENTOS QUE SEUS GENITORES NOMINAM-SE FRANCISCO PINTO BESERRA E FRANCISCA PINTO SILVEIRA, CUSTAS PREJUDICADAS. APÓS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E ARQUIVEM-SE. P.R.I. FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). PEDRO NELIO BERNARDO GOIS .

6) 2008.0031.8537-7/0 - DECLARATORIA REQUERENTE.: EDITE FREIRE DE SOUZA . “DESPACHO: CONCEDO O PRAZO DE (30) TRINTA DIAS PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA. FORTALEZA, 8 DE JUNHO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). MARIA SUZETE OLIVEIRA DE LIMA .

7) 2008.0037.1997-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: HELENA BEZERRA DE SOUSA . “DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 43, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 8 DE JUNHO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). GLAUBER FURTADO TEIXEIRA .

8) 2009.0012.1855-1/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIA GOMES URSULINO . “DESPACHO: CONCEDO O PRAZO DE (20) VINTE DIAS, CONFORME REQUERIDO. FORTALEZA, 8 DE JUNHO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). MICHELINE ROUSE HOLANDA TOMAZ DE OLIVEIRA , MIGUEL TOMAZ DE OLIVEIRA .

9) 2009.0013.1274-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: PEDRO HILTON DE SOUSA BARACHO REQUERENTE.: ELIUDE LIMA DE SOUSA REQUERENTE.: HILTON ANTONIO DA SILVEIRA BARACHO . “DESPACHO: À VISTA DA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL DE FLS. 22, INTIME-SE A PARTE AUTORA. FORTALEZA, 04 DE JUNHO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO CARVALHO CIRINO .

10) 2009.0016.3536-5/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: JOSE WILLAME SANTOS PEREIRA . “DESPACHO: INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS AUTENTICAR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL. FORTALEZA, 5 DE JUNHO DE 2009. SILVIA SOARES DE SÁ NÓBREGA JUÍZA DE DIREITO RESPONDENDO..” - INT. DR(S). FRANCISCO AURICELIO PAIVA .

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE FORTALEZA

JUIZ(A) TITULAR: SILVIA SOARES DE SA NOBREGA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: SILVANA MARIA RÔLA SOARES

EXPEDIENTE Nº 43/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3776	1	CE/5207	1

CE/3776	1	CE/5207	1
CE/5879	1	CE/5879	1
CE/17066	2	CE/17067	2
CE/4746	3	MP	4
MP	5	MP	6
MP	7	MP	8
CE/14096	9	CE/9800	10
CE/15526	10	CE/11783	11
CE/4768	12	MP	13
MP	14	CE/3925	15
MP	16	MP	17
MP	18		

1) 2000.0083.0559-6/0 - Nº ANTIGO: 199402127070 - TOMBO: 110 - PEDIDO DE REGISTRO REQUERENTE.: ANTONIO JATAY PEDROSA REQUERENTE.: ANTONIO JATAY PEDROSA REQUERIDO.: HENRIQUE NELSON CAVALCANTE REQUERIDO.: MARIA LUIZA ELPIDIO CAVALCANTE REQUERIDO.: HENRIQUE NELSON CAVALCANTE REQUERIDO.: MARIA LUIZA ELPIDIO CAVALCANTE . “SENTENÇA:”VISTOS,ETC...O EXEQUENTE AGITA EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA OS EXECUTADOS, PARA RECEBER DELES O MONTANTE DE R\$23.025,04...RELATIVO A HONORÁRIOS...NA LONGA TRAMITAÇÃO DA EXECUÇÃO, NÃO EMBARGADA MAS CHEIA DE INCIDENTES, O JUIZ TITULAR DESTA VARA NA ÉPOCA, PROFERIU, ÀS FLS.253, O SEGUINTE DESPACHO:”INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA NO PRAZO DE 48 HORAS, PROMOVER DILIGÊNCIA...ART.267, §1º DO CPC...INCONFORMADO, O EXEQUENTE ATRAVESSOU A PETIÇÃO DE FLS.256...ONDE DIZ SÓ SER POSSÍVEL A EXTINÇÃO COM BASE NO ART.794 DO CPC...NO DIA 21.10.01...O PEDIDO FOI DEFERIDO, SUSPENDENDO-SE A EXECUÇÃO...O TEMPO PASSOU E NO DIA 28.08.07 O EXEQUENTE FOI INTIMADO PARA DIZER SE JÁ TINHA LOCALIZADOS BENS DOS EXECUTADOS, NADA REQUERENDO.(...)O EXEQUENTE NÃO FOI LOCALIZADO PELO OFICIAL DE JUSTIÇA (...) MAS QUAL SERÁ ESSE PRAZO ?...CITADO ARAKEN DE ASSIS ADVERTE:”A SUSPENSÃO INDEFINIDA SE AFIGURA ILEGAL E GRAVOSA.....TALVEZ PARA EVITAR ESSE DISSABOR A LEI DE EXECUÇÕES FISCAIS...EM SEU ART.40:”§2º DECORRIDA O PRAZO MÁXIMO DE UM ANO, SEM QUE SEJA LOCALIZADO O DEVEDOR OU ENCONTRADO BENS PENHORÁVEIS, O JUIZ ORDENARÁ O AQUIVAMENTO DOS AUTOS”.QUASE NO MESMO RUMO, A SÚMULA 314 DO STJ DISSE:”EM EXECUÇÃO FISCAL, NÃO LOCALIZADOS BENS PENHORÁVEIS, SUSPENDE-SE O PROCESSO POR UM ANO, FINDO O QUAL SE INICIA O PRAZO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL INTERCORRENTE.”(...)QUANDO E SE SURGIREM BENS PENHORÁVEIS PROCESSO RESSUSCITARÁ FORTE NO ART.591 DO CPC. NESTAS CONDIÇÕES E TENDO EM VISTA A PONDERÁVEIS RAZÕES DE DIREITO INVOCADAS COMO UMA IMPOSIÇÃO DE ORDEM PÚBLICA TORNO SEM EFEITO AS DECISÕES ANTERIORES, PARA EXTINGUIR O PROCESSO COMO ORA EXTINGO, APLICANDO POR ANALOGIA O ENTENDIMENTO DA SÚMULA 314 DO STJ...SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.29.05.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , MANOEL OSVALDO FLORENCIO BATISTA , CARLOS OTAVIO DE ARRUDA BEZERRA , MAXIMIANO AGUIAR CAMARA , MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

2) 2006.0004.7603-0/0 - TOMBO: 8414 - RETIFICAÇÃO REQUERIDO.: IMOBILIÁRIA ABERLARO ROCHA LTDA . “DESPACHO: APENSO-06.26.6346-5” MANIFESTE-SE O Oponente, (IMOBILIÁRIA ABERLARO ROCHA LTDA) SOBRE A PROPOSTA DE HONORÁRIOS APRESENTADA PELO SR. PERITO ÀS FLS.64.FORT.08.06.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS , DANIEL LANDIM SOARES .

3) 2008.0029.0289-0/0 - TOMBO: 10353 - RETIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS REQUERENTE.: ANTONIO XAVIER RODRIGUES SOUSA REQUERENTE.: ANTONETE RODRIGUES SOUSA . “DESPACHO:”CONSIDERANDO O PARECER MINISTERIAL...DESIGNO DIA 25.06.09 ÀS 14:30 H, AUDIÊNCIA...EXP.NEC.E NA FORMADA LEI.FORT.08.06.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ARISTOTATO CANUTO DE OLIVEIRA

4) 2008.0037.9951-0/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: SARA DE SOUSA CORDEIRO . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,03.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

5) 2008.0041.0490-7/0 - TOMBO: 10587 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCA HILDA ALEXANDRE DOS REIS . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,04.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

6) 2009.0002.4867-8/0 - TOMBO: 10621 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANGELA VANESSA SANTOS SOUSA REPR. LEGAL: MARIA NEUCI SANTOS DE SOUSA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,04.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

7) 2009.0002.5355-8/0 - TOMBO: 10624 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS LIMA DA SILVA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,04.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

8) 2009.0005.2411-0/0 - TOMBO: 10654 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AUTOR.: ANA MARIA DE OLIVEIRA FAÇANHA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,05.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P.OLIVEIRA FILHO.

9) 2009.0006.3385-7/0 - TOMBO: 10676 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: SOLANGE FERNANDES DA SILVA REQUERENTE.: LUIS MARIANO RAMIRO SORIA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....CUSTAS NA FORMA DA LEI.P.R.I.FORT.,05.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). SERGIO ADRIANO RIBEIRO SOBREIRA .

10) 2009.0006.9641-7/0 - TOMBO: 10733 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA JUCARA JUCA HOLANDA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,05.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MOACIR ALENCAR DE AGUIAR , ALYSSON JUCA DE AGUIAR .

11) 2009.0007.5870-6/0 - TOMBO: 10702 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA ALICE DE ANDRADE FEIJO . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM

JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,04.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). MARIA NEIDE DE SOUZA VIVEIROS .

12) 2009.0007.8565-7/0 - TOMBO: 10706 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: EVALDO RODRIGUES BARBOSA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,03.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). JOSE LUIS RIOTINTO .

13) 2009.0008.6365-8/0 - TOMBO: 10714 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIA COELHO MESQUITA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,05.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

14) 2009.0010.0484-5/0 - TOMBO: 10735 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARCUS BARROSO DE ALBUQUERQUE . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,04.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P. OLIVEIRA FILHO.

15) 2009.0013.7711-0/0 - TOMBO: 10822 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: LAURA CAVALCANTE LIMA O . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,05.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO EDISON ARAGAO LIRA .

16) 2009.0014.7218-0/0 - TOMBO: 10827 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: EVANDRO DE FREITAS MUNIZ . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...ANTE O EXPOSTO...JULGO...PROCEDENTE O PEDIDO...SE EXPEÇA,DEPOIS DO TRÂNSITO EM JULGADO...MANDADO.....SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,05.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RAIMUNDO P. DE OLIVEIRA FILHO.

17) 2009.0015.4085-2/0 - TOMBO: 10847 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: PAULO VIEIRA DE SOUSA . "SENTENÇA:"VISTOS,ETC...NA CONFORMIDADE DA INOVAÇÃO LEGISLATIVA TRAZIDA PELA LEI Nº11790,DE 02.10.08...ANTE O EXPOSTO...JULGO...EXTINTO...SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...ART.267,VI, CPC, DEVENDO SER ENTREGUES A PARTE INTERESSADA OS DOCS. DE FLS.10/23...TRANSITADA EM JULGADO...ARQUIVEM-SE.SEM CUSTAS.P.R.I.FORT.,03.06.09-JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. P.OLIVEIRA FILHO.

18) 2009.0015.4092-5/0 - TOMBO: 10845 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: CIRO CAMPELO PALHARES REQUERIDO.: MARIA ANTONINA CAMPELO PALHARES REQUERIDO.: MANUEL DE SOUSA CAMPELO PALHARES REQUERIDO.: JOAO NETO CLAUDIO DA ROCHA REQUERIDO.: DJALMA BRITO ALMEIDA . "DESPACHO:"VISTOS,ETC...A PRETENSÃO DO POSTULANTE REFERE-SE À INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE E MATERNIDADE...A MATÉRIA,ENVOLVENDO DIREITO DE FAMÍLIA DEPENDE DE PROVA PLENA A SER PRODUZIDA EM PROCEDIMENTO PRÓPRIO,NO JUÍZO COMPETENTE.ANTE O EXPOSTO,DECLARO, DE OFÍCIO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUÍZO DA 2ª VARA DE REG. PÚBLICOS,DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS A UMA DAS VARAS DE FAMÍLIA DESTA

COMARACA DE FORT.,POR REDISTRIBUIÇÃO-CONF. O DISPOSTO NO ART.113 E SEU § 2º DO CPC.INTIME-SE.EXP. NEC. E NA FORMA DA LEI.FORT,03.06.09-JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). DEFENSOR PÚBLICO RDO. POLIVEIRA FILHO.

## 12 - VARAS DA JURISDIÇÃO CRIMINAL

### 12.1 - VARAS CRIMINAIS

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE  
RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE Nº 94/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10526	1		

1) 2009.0009.4284-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOAO PAULO DE CASTRO LIMA . “INTIME-SE A PROCURADORA DO ACUSADO, A FIM DE COMPARECER A ESTE JUÍZO DIA 30/06/2009, ÀS 15H30MIN PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, OITIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS NA DENÚNCIA.” - INT. DR(S). GERTRUDES MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTE .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE  
RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE Nº 95/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10526	1		

1) 2009.0009.4284-1/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JOAO PAULO DE CASTRO LIMA . “INTIME-SE A CAUSÍDICA SUBSCRITORA DA PEÇA DE FLS. 52/54 PARA JUNTAR AOS AUTOS O NECESSÁRIO INSTRUMENTO DE OUTORGA.” - INT. DR(S). GERTRUDES MARIA ARAUJO MONTEIRO CAVALCANTE .

2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCA ADELINEIDE VIANA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MIRELA SALES LEITE  
RAMALHO LIMA

EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4239	1	CE/10728	1
CE/6871	2	CE/9286	2

1) 2009.0016.1195-4/0 - PETIÇÃO REU.: MEIRILENE LIMA DE SOUSA BISERRA . “FICAM OS PATRONOS DA POSTULANTE INTIMADOS PARA JUNTAR AOS AUTOS A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À ANÁLISE DO PEDIDO.” - INT. DR(S). FRANCISCO MARCELO BRANDAO , SONIA MARINA CHACON BRANDAO .

2) 2009.0016.2460-6/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: GEISON XAVIER DE PAULA . “FICAM OS PATRONOS DO POSTULANTE INTIMADOS PARA JUNTAR AOS AUTOS COMPROVANTE DE ATIVIDADE LICITA E CÓPIA AUTENTICADA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE.” - INT. DR(S). FAUSTO DE WEIMAR THE , MARCOS ANTONIO FONTENELE THE .

3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ROBERTO FERREIRA FACUNDO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VERUSKA BATISTA CARLOS  
EXPEDIENTE Nº 1509/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9934	1	CE/7622	1

1) 2009.0010.1283-0/0 - LIBERDADE PROVISÓRIA COM OU SEM FIANÇA REU.: ADENILSON SILVA DO AMARAL . “FICAM INTIMADOS DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE LIBERDADE PROVISORIA POR DECISÃO DATADA DE 27.05.2009..” - INT. DR(S). VICENTE PAULO PEREIRA DOS SANTOS , JOAO BOSCO MAROPO .

#### TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 1505/2009, de 08 de junho de 2009

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2007.01.07223-7 - ACAO PENAL

REU.: JOSE ALAN DE SOUSA

Sentença.: FICAM INTIMADOS PARA OS FINS DO ARTIGO 403 DO CPP..INTIMADOS.: Dr(s). MAURO ESCORCIO, LUIZ HENRIQUE DE AGUIAR COSTA E CRISTIANE AGUIAR XIMENDES

FCO ANTONIO S MARQUES  
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

#### TERCEIRA VARA CRIMINAL

Boletim No. 1506/2009, de 08 de junho de 2009

Juiz(a) Titular.: ROBERTO FERREIRA FACUNDO

Diretor(a) da Secretaria.: VERUSKA BATISTA CARLOS

OAB	SEQ.
DP000000	001

001 2007.01.10725-1 - ACAO PENAL

REU.: MAURICIO LOURENCO DE LIMA

Sentença.: FICA INTIMADA PARA OS FINS DO ARTIGO 403 DO CPP.INTIMADOS.: Dr(s). MARIA DO CARMO P. SABOIA

FCO ANTONIO S MARQUES  
AUX SERV

VERUSKA BATISTA CARLOS  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: ROSILENE FERREIRA TABOSA FACUNDO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA TIMBO DE LIMA

EXPEDIENTE Nº 115/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1		

1) 2009.0007.5940-0/0 - INQUÉRITO POLICIAL REU.: JEAN CARLOS LIMA DE ANDRADE . “FICA INTIMADA A ADVOGADA INFRA MENCIONADA PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, A SE REALIZAR NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 4A. VARA CRIMINAL, NO DIA 30.06.2009, ÀS 14:30 HORAS..” - INT. DR(S). PROCURADOR RAQUEL SAINATI GHARIBIAN BERNARDES - OAB/SP 197.908.

5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA  
JUIZ(A) TITULAR: CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: AGRILBERTO DA SILVA COUTINHO JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 037/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13687	1		

1) 2008.0028.0023-0/0 - ART. 157 § 1º CPB VITIMA.: JOAO FABIANO DE SOUSA COSTA REU.: LEE YIYEN KAM CARVALHO DE ARAUJO . “FICA INTIMADO O ADVOGADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 26/06/2009,

ÀS 13:30 HORAS." - INT. DR(S). JOSE MAURO DE MELO ESCORCIO .

**QUINTA VARA CRIMINAL**

**Boletim No. 0036/2009, de 09 de junho de 2009**

**Juiz(a) Titular.: CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS**  
**Diretor(a) da Secretaria.: THEMIS MEDEIROS ALENCAR**

OAB SEQ  
DP000000 001  
DP000000 002

001 2006.01.17815-7 - ACAO PENAL  
REU.: MELQUESEDEQUE VIEIRA RAMOS  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 29/06/2009, AS 15:00 HORAS.  
INTIMADOS.: Dr(s). JOAO BOSCO MAROPO (OAB-CE 7622)

002 2007.01.03177-8 - ACAO PENAL  
REU.: JUCELIO VIEIRA DA SILVA  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL, DESIGNADA PARA O DIA 26/06/2009, AS 15:00 HORAS.  
INTIMADOS.: Dr(s). MAURO ESCORCIO (OAB-CE 13.687-B)

LUIZ ANTONIO ORIA  
AUX.ADM.

THEMIS MEDEIROS ALENCAR  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**QUINTA VARA CRIMINAL**

**Boletim No. 0038/2009, de 09 de junho de 2009**

**Juiz(a) Titular.: CRISTINA MARIA MONTEIRO BARROS**  
**Diretor(a) da Secretaria.: THEMIS MEDEIROS ALENCAR**

OAB SEQ  
DP000000 001  
DP000000 002  
DP000000 003  
DP000000 004  
DP000000 005

001 2002.01.09519-0 - ACAO PENAL  
REU.: EVANDRO DE SOUZA DAMASCENO  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA OS FINS DO ART. 402 DA LEI N. 11.719/2008.  
INTIMADOS.: Dr(s). MAURO JUNIOR RIOS (OAB-CE 5714)

002 2004.01.10408-7 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO EVANDRO MOREIRA DE ASSUNCAO  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA INFORMAR O ENDERECO ATUALIZADO DO SEU CLIENTE, BEM COMO PARA JUNTAR AOS AUTOS, CERTIDOES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO ACUSADO.  
INTIMADOS.: Dr(s). FRANCISCO EUGENIO CAVALCANTE QUEIROZ (OAB-CE 13442)

003 2005.01.11320-7 - ACAO PENAL  
REU.: EDSON ROSS DE PAIVA, FRANCISCO MARCIANO CAVALCANTE DE MENEZES, FLAVIO RODRIGUES DANTAS E FRANCISCO THIAGO SILVA SOUSA  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA OS FINS DO ART. 403 DA LEI N. 11.719/2008.  
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE MARDONES N. SILVA (OAB-CE 15.768)

004 2006.01.05962-0 - ACAO PENAL  
REU.: ANA LUCIA AMARAL MADEIRA BARROS  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA OS FINS DO ART. 402 DA LEI N. 11.719/2008.  
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE DE ARAUJO DANTAS (OAB-CE 12.820)

005 2007.01.08573-8 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO HENRIQUE GOMES DE SOUSA  
Sentença.: FICA INTIMADO O ADVOGADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA NÃO LOCALIZACAO DAS TESTEMUNHAS

ARROLADAS NA DEFESA PREVIA.  
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE RICARDO ALCANTARA ALVES (OAB-CE 6308)

LUIZ ANTONIO ORIA  
AUX.ADM.

THEMIS MEDEIROS ALENCAR  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**8ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: PAULO CAMELO TIMBO**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EMMANUELLE KERTH DE NORÕES MILFONT**  
**EXPEDIENTE Nº 821/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11539	1		

1) 2009.0009.9468-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO CLAUDENILSON ALVINO DO NASCIMENTO . "FICA INTIMADO A COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 22.06.2009 AS 15:00MIN." - INT. DR(S). HELIO NOGUEIRA BERNARDINO .

**11ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: NADIA MARIA FROTA PEREIRA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO**  
**EXPEDIENTE Nº 132/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17647	1		

1) 2008.0035.9630-0/0 - AÇÃO PENAL REU.: CARLOS EVERTON DA SILVA VIANA . "ASSINALADO O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 15 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). DARLAN DA ROCHA LOPES .

**DECIMA PRIMEIRA VARA CRIMINAL**  
**Boletim No. 133, de 09 de junho de 2009**  
**Juiz(a) Titular.: MARIA ZILMA BARBOSA CAPIBARIBE**  
**Diretor(a) da Secretaria.: ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO**

OAB SEQ  
CE005864 001

001 2006.01.14296-9 - ACAO PENAL  
REU.: FRANCISCO CARLOS EUGENIO DA SILVA PESSOA  
Sentença.: ASSINALADO O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, AS 15:30 HORAS, PARA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO..  
INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO CLETO GOMES

CHRISTIANE MYRTA  
AUXILIAR

ANTONIO CARLOS LARGURA FILHO  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**13ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARCELA MACEDO LIRA**  
**EXPEDIENTE Nº 115/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16894	1		

1) 2008.0003.3108-9/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: ANTONIO LEANDRO DE SOUSA AMORIM VITIMA.: MARCIO ROBERTO FREITAS CABRAL . "FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS.." - INT. DR(S). JAIRO GIRÃO MACHADO .



**DECIMA TERCEIRA VARA CRIMINAL**

Boletim No. 116/2009, de 08 de junho de 2009

Juiz(a) Titular: JACINTA INAMAR FRANCO MOTA  
Diretor(a) da Secretaria: MARCELA MACEDO LIRAOAB SEQ  
CE007094 001  
CE008511 001001 2001.01.05248-0 - ACAO PENAL  
REU.: PAULO EMILIO PINHEIRO PEREIRA E SERGIO RICARDO MENDONCA DE ABREU  
Sentença: FICA O ADVOGADO INTIMADO PARA APRESENTAR MEMORIAIS.INTIMADOS.: Dr(s). JOAO BANDEIRA ACIOLY E DARTANHAN DE ROCHA PEREIRARICARDO DE L CORREIA  
ATENDENTEMARCELA MACEDO LIRA  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA**DÉCIMA SÉTIMA VARA CRIMINAL**

Boletim nº 63-2009, de 09 de Junho de 2009

Juíza Titular: MARLÚCIA DE ARAÚJO BEZERRA  
Diretor de Secretaria: André Cavalcanti Pierre de Messias001. 2005.01.14730-6 – AÇÃO PENAL.  
RÉU: JOSÉ MARIA RODRIGUES DA CUNHA NETO  
DESPACHO: Fica a defesa intimada para audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 12/08/2009, as 14h00min.  
INTIMADO: DRA. SÔNIA MARIA LOPES MATOS, OAB/CE Nº 8675.002. 2009.0010.0089-4 – AÇÃO PENAL.  
RÉU: JONATAS SANTOS MELO.  
DESPACHO: Intimação da defesa, para os fins do art. 396-A do CPP, prazo de 10 dias.INTIMADO: DR. ANTÔNIO CLAUDIO G.MOREIRA, OAB/CE Nº 8675.003. 2009.0005.8903-3 – AÇÃO PENAL.  
RÉU: SIMONE BARBOSA DA SILVA.  
DESPACHO: Intimação da defesa, para os fins do art. 396-A do CPP, prazo de 10 dias.  
INTIMADO: DRA. MARIA MARLI T. MATOS, OAB/CE Nº 9808ANDRÉ CAVALCANTI PIERRE DE MESSIAS  
DIRETOR DE SECRETARIA**12.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS,  
CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS,  
HABEAS-CORPUS E PRECATÓRIAS****VARA ÚNICA DE EXECUÇÃO PENAL  
E CORREGEDORIA DE PRESÍDIOS**

Boletim nº 53/2009 de 05 de junho de 2009

Juiz Titular: LUIZ BESSA NETO  
Diretora de Secretaria: MICHELLE DE FRANÇA SILVA

OAB	SEQ	OAB	SEQ
DP	01	9977	02
DP	03	10902	04
19611	05	DP	06
13687 B	07	4239	08
5714	09	255796 (SP)	10
8754	11	DP	12

3297	13	6306	14
DP	15	DP	16
10142	17	DP	18
DP	19	9977	20
9871	21	DP	22
DP	23	DP	24
10662	25	20124	26
3742	27	20124	28
8675	29	5458	30

1.PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 10846  
APENADO(A): JONAS SILVA DE SOUSA  
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME E DE SOBRESTAMENTO DA PENA RELATIVA AO ARTIGO 16 DA LEI 6368/76. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.  
INTIMADO(A): DRA. MARTA MARIA GADELHA MONTEIRO – DEFENSORA PÚBLICA2.PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 15995  
APENADO(A): CÍCERO THYAGO ALENCAR ROCHA  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME PARA O FECHADO.  
INTIMADO(A): DR. JORGE LUIZ DA SILVA MENDES – OAB (CE) 99773.PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 7277  
APENADO(A): JOSÉ MARIO CAMPOS ROMANHOLE  
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESINTERNAÇÃO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.  
INTIMADO(A): DRA. MARIA REGINA DE PONTES – DEFENSORA PÚBLICA4.PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 11177  
APENADO(A): ANDRÉ LUIZ LIMA DA SILVA  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.  
INTIMADO(A): DR.PAULO DUARTE – OAB (CE) 109025.PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2734  
APENADO(A): CLÁUDIO RODRIGUES PEDROSA  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.  
INTIMADO(A): DRA.LUCIANA ROSA COSTA – OAB (CE) 196116.PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2314  
APENADO(A): EVANDRO MARINHO HOLANDA  
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.  
INTIMADO(A): DRA. CÉLIA DAMASCENO PONTES – DEFENSORA PÚBLICA7.PROCESSO EXECUTÓRIO Nº:13241  
APENADO(A): LEONARDO TEIXEIRA DA SILVA  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.  
INTIMADO(A): DR. MAURO ESCÓRCIO – OAB (CE) 13687 B

8.PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0016.4114-6/0



APENADO(A): NATANAEL JOÃO RODRIGUES  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.  
INTIMADO(A): DR. FRANCISCO MARCELO BRANDÃO – OAB (CE) 4239

9. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2006.01.14831-2  
APENADO(A): FRANCISCO TIAGO CARNEIRO DE OLIVEIRA  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DO TRABALHO EXTERNO.  
INTIMADO(A): DR. MAURO JÚNIOR RIOS – OAB (CE) 5714

10. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0025.8297-6  
APENADO(A): MARKOS SCHOINAS  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.  
INTIMADO(A): DRA. MELINA KARNAKIS – OAB (SP) 255796

11. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 15975  
APENADO(A): FRANCISCO WAGNER DE SOUSA HERCULANO  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.  
INTIMADO(A): DR. MARCOS ANTÔNIO VIEIRA DE SOUZA – OAB (CE) 8754

12. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0026.2925-5  
APENADO(A): FRANCISCO JARDIER ALMEIDA COSTA  
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE CONCESSÃO DO TRABALHO EXTERNO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.  
INTIMADO(A): DR. JOSÉ LINO FONTELES DA SILVEIRA – DEFENSOR PÚBLICO

13. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0008.1221-4/0  
APENADO(A): TIAGO GONÇALVES DE MEDEIROS  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.  
INTIMADO(A): DR. GILVAN E. DOS SANTOS – OAB (CE) 3297

14. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0036.1367-0/0  
APENADO(A): AMADEU GOMES DA SILVA NETO  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.  
INTIMADO(A): DR. JOSÉ DE DEUS PEREIRA MARTINS FILHO – OAB (CE) 6306

15. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 12208  
APENADO(A): RAFAEL FERREIRA VIANA  
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.  
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

16. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 12991  
APENADO(A): ALBERON ALMEIDA DE CARVALHO  
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE DEFERIMENTO DA REMIÇÃO E DA PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.  
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

17. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 10576  
APENADO(A): JOSÉ VICENTE HOLANDA PASTOR  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.  
INTIMADO(A): DRA. ROSA VIRGÍNIA LIMA BARROSO – OAB (CE)

10142

18. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2005.0021.7004-5  
APENADO(A): FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE PONTES  
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DECLAROU ESTE JUÍZO INCOMPETENTE PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.  
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

19. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2009.0009.8503-6  
APENADO(A): ROWGLY RENER DE SOUZA  
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DECLAROU ESTE JUÍZO INCOMPETENTE PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.  
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

20. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2005.01.17906-2  
APENADO(A): EDVALDO PEREIRA DA COSTA  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME E REVOGAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO.  
INTIMADO(A): DR. JORGE LUIZ DA SILVA MENDES – OAB (CE) 9977

21. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 12564  
APENADO(A): NARCÉLIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE PROGRESSÃO DE REGIME.  
INTIMADO(A): DR. ROBERTO F. MAIA – OAB (CE) 9871

22. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 13162  
APENADO(A): ANTÔNIO MARCOS DE SOUZA ALENCAR  
Sentença: FICA INTIMADO O DEFENSOR DO APENADO DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME PARA O FECHADO. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.  
INTIMADO(A): DR. ALFREDO JORGE HOMSI NETO – DEFENSOR PÚBLICO

23. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 7284  
APENADO(A): MANOEL TEODORO MORAES NETO  
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.  
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

24. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 10069  
APENADO(A): IVAN MÁRCIO MARCOLINO DE ALMEIDA  
Sentença: FICA INTIMADA A DEFENSORA PÚBLICA OFICIANTE NESTA VARA DA SENTENÇA DE PROGRESSÃO DE REGIME. FICA RESGUARDADA A PRERROGATIVA DA INTIMAÇÃO PESSOAL.  
INTIMADO(A): DRA. SANDRA DOND FERREIRA – DEFENSORA PÚBLICA

25. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 1647  
APENADO(A): AEZIO FACUNDO PESSOA  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO E REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME PARA O FECHADO.  
INTIMADO(A): DR. HENRIQUE DE MENDONÇA XIMENES – OAB (CE) 10662

26. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 9849  
APENADO(A): CÍCERO RONALDO ALVES  
Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE CONCESSÃO DA LIBERDADE CONDICIONAL.  
INTIMADO(A): DR. JOSÉ CLÁUDIO DIÓGENES PORTO – OAB (CE) 20124

27. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 15904  
 APENADO(A): ALEJANDRO FIDEL PARRA SIERRA  
 Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME PARA O SEMIABERTO.  
 INTIMADO(A): DRA. SEBASTIANA M. C. OLIVEIRA LOPES – OAB (CE) 3742

28. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 9431  
 APENADO(A): FRANCISCO EDVALDO MATOS PORTO  
 Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE CONCESSÃO DO TRABALHO EXTERNO.  
 INTIMADO(A): DR. JOSÉ CLÁUDIO DIÓGENES PORTO – OAB (CE) 20124

29. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2007.0030.5253-0/0  
 APENADO(A): DANIEL NASCIMENTO DE LIMA  
 Sentença: FICA INTIMADA A PATRONA DO APENADO DA SENTENÇA DE REVOGAÇÃO DO TRABALHO EXTERNO E DE REGRESSÃO PROVISÓRIA DE REGIME PARA O FECHADO.  
 INTIMADO(A): DRA. SÔNIA MARIA LOPES MATOS – OAB (CE) 8675

30. PROCESSO EXECUTÓRIO Nº: 2008.0039.1128-0  
 APENADO(A): FRANCISCO DEMÍSIO PAULO GOMES  
 Sentença: FICA INTIMADO O PATRONO DO APENADO DA SENTENÇA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE TRABALHO EXTERNO.  
 INTIMADO(A): DR. PAULO CÉSAR FRANCO DE CASTRO – OAB (CE) 5458

**CLEISON MATTZA TORRES**  
 Analista Judiciário Adjunto

**MARA CARNEIRO DE PAULA PESSOA**  
 Servidora Terceirizada

**MICHELLE DE FRANÇA SILVA**  
 Diretora de Secretaria

## 12.3 - VARAS DO JÚRI

**1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MAURO FERREIRA**  
**LIBERATO**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA**  
**ROCHA**

**EXPEDIENTE Nº 680/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14175	1		

1) 2008.0025.3923-0/0 - ART.121 C/C ART.14 VITIMA.: ALINE FERNANDES MACIEL REU.: ANTONIO WELLINGTON SENA DE ARAUJO . “FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 03/08/09, ÀS 14:00 HORAS.” - INT. DR(S). MARDONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA .

**1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MAURO FERREIRA**  
**LIBERATO**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA**  
**ROCHA**

**EXPEDIENTE Nº 681/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18346	1	CE/3348	1

1) 2009.0005.9296-4/0 - INQUÉRITO POLICIAL VITIMA.: PATRICIA FERREIRA DE ALMEIDA BARBOSA REU.: WILDERVANDO GADELHA BARBOSA . “FICAM OS ADVOGADO INTIMADOS PARA APRESENTAR OS MEMORIAIS, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NA FORMA DO § 3º DO ART. 403 DO CPP.” - INT. DR(S). RAIMUNDO NAZION DO NASCIMENTO , JOSE NUNES SETUBAL .

**1ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: FRANCISCO MAURO FERREIRA**  
**LIBERATO**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: VALESKA MENDONÇA**  
**ROCHA**

**EXPEDIENTE Nº 682/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18980	1		

1) 2008.0022.2304-6/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: FRANCISCO CLEYTON PEREIRA DE HOLANDA VITIMA.: FRANCISCO JEOVA OLIVEIRADOS SANTOS . “FICAAADVOGADA INTIMADA DA AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NO DIA 05/08/2009, ÀS 14:00 HORAS.” - INT. DR(S). ALEXANDRA ESTER FÉLIX RODRIGUES .

### SEGUNDA VARA DO JURI

Boletim No. 149/2009, de 09 de junho de 2009

**Juiz(a) Titular: HENRIQUE JORGE HOLANDA SILVEIRA**  
**Diretor(a) da Secretaria: HORACIO FRANCA DRAGAUD**  
**NETO**

OAB	SEQ.
CE001551	001
DP000000	001

001 1995.01.02975-1 - ACAO PENAL  
 REU.: EGBERTO CARNEIRO DA CUNHA NETO E VALDENOR GUIMARAES PINHEIRO  
 Sentença.: FICAM INTIMADOS PARA PROVIDENCIAREM AS PECAS PARA COMPOR O TRASLADO DOS RECURSOS DE APELACAO NO PRAZO LEGAL.  
 INTIMADOS.: Dr(s). ANTONIO VIEIRA DE ALMEIDA, FRANCISCO CLAYTON P.DE Q.MARINHO E LEANDRO VASQUES

ANA PATRICIA ALBUQUERQUE  
 TEC.JUDIC.

HORACIO FRANCA DRAGAUD NETO  
 DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

**3ª VARA DO JURI DA COMARCA DE FORTALEZA**  
**JUIZ(A) TITULAR: JOSE DE CASTRO ANDRADE**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARGOT NOLLA**

**EXPEDIENTE Nº 96/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/8754	1	CE/14175	2
CE/3205	3	CE/6729	4

1) 2008.0000.1803-8/0 - ART. 121 CPB- HOMICÍDIO REU.: JOSE FRANKLIN MELO FERREIRA . “FICA O ADVOGADO INTIMADO DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVOGAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA.” - INT. DR(S). MARCOS ANTONIO VIEIRA DE SOUZA .

2) 2008.0019.1175-5/0 - ART. 121, §2º, II E IV C/C ART. 14, II DO CPB REU.: HELTON VIEIRA DE SOUSA REU.: HELTON VIEIRA DE SOUSA . “FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 12/08/2009, AS 14H.” - INT. DR(S). MARDONIO JOSE DA SILVA ALMEIDA .

3) 2008.0033.4183-2/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: MARCELO GARCIA DOS SANTOS REU.: MARCELO GARCIA DOS SANTOS . “FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO CRIMINAL DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2009, AS 14H.” - INT. DR(S). GILBERTO MARCELINO MIRANDA .

4) 2008.0039.9270-1/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS REU.: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA SANTOS . “FICA A ADVOGADA INTIMADA PARA JUNTAR A PROCURAÇÃO AOS AUTOS.” - INT. DR(S). CLARA VERONICA LOPES LEAL .

**12.5 - VARA DA AUDITORIA MILITAR****VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA**  
**EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009**

<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>	<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>
CE/3	1	CE/12660	1

1) 2007.0012.6360-7/0 - **TOMBO: 3245 - ORDINARIA**  
 REQUERENTE.: ANTONIO ROBERTO AQUINO DE HOLANDA  
 REQUERIDO.: ESTADO DO CEARA . *"FICA O EXM" SR.*  
*PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E O ADVOGADO*  
*DO REQUERENTE, INTIMADOS PARA TOMAREM CIÊNCIA DE*  
*SENTENÇA AS FLS.280V DOS AUTOS, DE TEOR SEGUINTE:*  
*VISTOS, ETC. INDEFIRO O REQUERIMENTO DE CONCESSÃO*  
*DE TUTELA ANTECIPADA, POR ENTEDER IOCORRENTES AS*  
*HIPÓTESES AUTORIZADORAS PARA TANTO, PREVISTA NO ART.*  
*273 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. FORTALEZA, 09 DE*  
*FEVEREIRO DE 2009 DR. HENRIQUE JORGE GRANJA DE*  
*CASTRO - JUIZ DE DIREITO." - INT. DR(S). PROCURADOR*  
 DANIEL MAIA TEIXEIRA, JOSE JOAQUIM MATEUS PEREIRA .

**VARA DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE FORTALEZA**

**JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ TARCÍLIO SOUZA DA SILVA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: HELDER LOPES DA COSTA**  
**EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009**

<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>	<b>OAB</b>	<b>SEQ.</b>
CE/15077	1		

1) 2007.0027.7470-2/0 - **ART.187 DO CPM - DESERCAO** REU.:  
 ROSENDO DA SILVA COSTA JUNIOR . *"FICA A ADVOGADA*  
*INTIMADA PARA OS FINS DO ART. 417 DO CPPM."* - INT. DR(S).  
 SHEILA SALES SOBREIRA ARRUDA .

**12.6-VARADE DELITO SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES****Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias Entorpecentes de Fortaleza**

Boletim nº 127 Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Juíza Titular da 2ª Vara : Rita Emília CRB de Menezes  
 Diretor de Secretaria – Antonio Carlos de Lima Silva  
 Processo : 2009.0005.0798-3 – Ação Penal.  
 Réu – JARBAS PINHEIRO DE LIMA  
 Despacho: "...INTIME-SE PARA REGULARIZAR PENDÊNCIA  
 PROCESSUAL NO PRAZO 03 DIAS(OFERECER DEFESA PRÉVIA),  
 CASO CONTRÁRIO SERÁ NOMEADO DEFENSOR DATIVO PARA  
 FAZÊ-LO.."

INTIMADO: DR. CARLOS GENTIL DA SILVA LEITE , OAB-CE  
 12644.

JOAQUIM MEDEIROS  
 AUXILIAR JUDICIARIO

DIRETOR DE SECRETARIA  
 ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA

Secretaria da 2ª Vara de Delitos sobre Tráfico e Uso de Substâncias  
 Entorpecentes de Fortaleza

Boletim nº 0128 Fortaleza, 08 de junho de 2009.

Juíza Titular da 2ª Vara : Rita Emília CRB de Menezes  
 Diretor de Secretaria – Antonio Carlos de Lima Silva

Processo : 2006.01.20363-1 – Ação Penal.  
 Réus – FRANCISCO HELDER CORREIA MAXIMO JUNIOR e outra.  
 Despacho: Intim-se à defesa da sentença constante às fls. 299-309.

INTIMADO: DR. José Almeida Melo Junior e Antonio José  
 Thaumaturgo Barroso, OAB/CE 7.518 e 6.931, respectivamente.

JOAQUIM MEDEIROS  
 AUXILIAR JUDICIARIO

DIRETOR DE SECRETARIA  
 ANTONIO CARLOS DE LIMA SILVA

**13 - VARAS DA JURISDIÇÃO ESPECIAL OU MISTA****13.1 - VARADA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**  
**Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria**  
**Fortaleza – Ceará**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

BOLETIM Nº 47 /2009.

Secretaria da 1ª Vara da Infância e Juventude de Fortaleza.

Juiz: Jurandir Vieira Marques

Diretora: Socorro Baima.

PROC. Nº 2008.04.2992-0 Ato Infracional

JUSTIÇA GRATUITA

Adolescentes: N.M.A.C.

Vítima: Natália Maria da Silva

Despacho: (...)Por estas razões, não vejo por que se reformar a decisão recorrida, motivo pelo que a matenho em todos os seus termos. Remetam-se os autos ao Tribunal de Justiça para as finalidades legais, no prazo de 24 horas. Expedientes necessários.(...).

Intime(m)-se o(a)(s) Dr(a)(s). :CLAUTÊNIS PEREIRA DO CARMO, OAB-CE 18.804, THIAGO PINHEIRO DE AZEVEDO, OAB-CE 19.279.

Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, ao(s) oito(08) dia do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Cláudio Linhares, Tec. Judiciário, matrícula 201555, digitei.

**SECRETARIA DA 3A. VARA DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**JUIZA TITULAR: Dra. ALDA MARIA HOLANDA LEITE**  
**DIR. DE SECRETARIA: ANNA LUCIA W. PONTES**

**JUSTIÇA GRATUITA**  
**EXPEDIENTE Nº 44/09**  
**Dia 08/06/2009**

Processo nº.: 2008.03.00673-0

Ação: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Requerente(s): PEDRO VINICIUS VASCONCELOS PAIVA E ANA CAROLINA VASCONCELOS PAIVA

Despacho: "Rec. Hoje. Intime-se a patrona da requerente, a fim de que a mesma diga sobre o teor da certidão de fl.35v. Expediente necessário. Fortaleza, 03 de junho de 2009 - Dra. Alda Maria Holanda Leite - Juíza de Direito.

Intimado(s) : Dra. Madalena Marleide G. De F. Correia - Advogada - OAB/CE 3327 A

Dr. José Rubens de Figueiredo Correia Fontes – OAB/CE 19.088

## 13.2 - VARAS DAS EXECUÇÕES FISCAIS E CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

**ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A FORTALEZA ( COMARCA DE FORTALEZA )**  
**JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA DO PERPETUO**  
**SOCORRO NOLETO ANTUNES**  
**EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/3	2
CE/3	3	CE/3	4
CE/3	5	CE/3	6
CE/3	7	CE/3	8
CE/3	9	CE/3	10
CE/3	11	CE/3	12
CE/13799	13	CE/3	14
CE/3	15	CE/3	16
CE/3	17	CE/3	18
CE/3	19	CE/3	20
CE/3	21	CE/9903	22
CE/3	23	CE/3	24
CE/3	25	CE/3	26
CE/3	27	CE/3	28
CE/3	29	CE/3	30
CE/3	31	CE/3	32
CE/3	33	CE/9340	34

**1) 2000.0111.7230-5/0 - Nº ANTIGO: 200002512114 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.:** VITOR RAFAEL SOARES GOMES EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . **“SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A VERTENTE EXECUÇÃO FISCAL, COM FUNDAMENTO NOS ARTS. 794, I E 795 DO CPC. DESCONTITUA-SE, DE IMEDIATO, A PENHORA ON-LINE. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, DÊ-SE BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E, A SEGUIR, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, CUSTAS PAGAS ÀS FLS. 52/55.”** - INT. DR(S). PROCURADOR FRANCISCO RONALDO DUARTE LIMA.

**2) 2007.0015.6563-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.:** FRANCISCO FERREIRA LIMA EXEQUENTE.: A FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . **“SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PAGAS PELA DEVEDORA..”** - INT. DR(S). PROCURADOR RENATO PEREIRA MAGALHAES.

**3) 2007.0016.8277-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.:** CONSTRUTORA MARTINS PORTO LTDA EXEQUENTE.: SEMACE . **“SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC..”** - INT. DR(S). PROCURADOR MARIA ARINILDES CHAVES.

**4) 2008.0013.3563-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.:** FRANCISCO DOMINGOS OLIVEIRA DE SOUZA EXEQUÍDO.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALE . **“SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA DEVEDORA..”** - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

**5) 2008.0014.6083-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.:** LUIZ IVAN DE LIMA MATOS EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . **“SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS**

**794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA DEVEDORA..”** - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

**6) 2008.0014.6132-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.:** JOAO BEZERRA SARAIVA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . **“SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC..”** - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

**7) 2008.0015.0722-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.:** FRANCISCO HERBERT DE SOUSA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . **“SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC..”** - INT. DR(S). PROCURADOR HEITOR RIBEIRO NETO.

**8) 2008.0015.4831-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.:** ROBERTSON SILVA CORREA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . **“SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA DEVEDORA..”** - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

**9) 2008.0016.8558-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.:** ANDRE LUIZ PINHEIRO DE MOURA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . **“SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA DEVEDORA..”** - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

**10) 2008.0017.3212-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.:** JULIO CESAR DE FARIAS AZIM EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . **“SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA DEVEDORA..”** - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

**11) 2008.0018.3425-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.:** JUCILEIDE DE FATIMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . **“SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC..”** - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

**12) 2008.0018.7736-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.:** JOSE WEIDER AVILA VAZ EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . **“SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA DEVEDORA..”** - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

**13) 2008.0020.4756-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.:** CARLOS ANTONIO SALES MARTINS EXEQUENTE.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA . **“SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO**

*NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA DEVEDORA..*" - INT. DR(S). MARCIO ALEXANDRE PINHEIRO CAVALCANTE .

14) 2008.0020.7517-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: FRANCISCO PEREIRA MARTINS EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

15) 2008.0021.2730-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARIA DA CONCEICAO MARQUES DOS SANTOS VIEIRA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

16) 2008.0021.6036-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: VERA LUCIA NASCIMENTO DE CASTRO EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

17) 2008.0021.6062-1/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: GERARDO MAGELA DE MATTOS JUNIOR EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

18) 2008.0022.2926-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARIA ZUILA SOUSA DE VASCONCELOS EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR HEITOR RIBEIRO NETO.

19) 2008.0022.6196-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: TAIS HELENA ALMEIDA DE SOUSA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

20) 2008.0022.6227-0/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: KLEBER NOBREGA VIEIRA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

21) 2008.0023.1830-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARIA HELENA RODRIGUES FERREIRA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE

MENEZES.

22) 2008.0023.8800-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: JACQUELINE SARAIVA DE MORAES MOTA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . "SENTENÇA: A MM. JUIZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA PARTE DEVEDORA.." - INT. DR(S). MONICA ROCHA BORGES COSTA .

23) 2008.0023.8915-7/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARIA PESSOA DUTRA SILVA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

24) 2008.0024.0205-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: FRANCISCO JOAO PEREIRA DA SILVA EXEQUENTE.: AMC (AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SERVIÇO PUBLICO DA CIDADE DE FORTALEZA) . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

25) 2008.0024.2493-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: SERGIO RICARDO FERREIRA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

26) 2008.0024.5137-5/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: FABRICIO OLINDA LIMA EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR HEITOR RIBEIRO NETO.

27) 2008.0024.7200-3/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: EVELINE BARROS LEAL EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR HEITOR RIBEIRO NETO.

28) 2008.0024.7219-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: MARIA NUBIA MIRANDA TAVARES EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

29) 2008.0026.7743-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: FRANCISCO VALNIR DAMASCENO EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . "SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.." - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

30) 2008.0027.2685-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.:

ALDISIO ROBERTO ALMEIDA ALEXANDRE EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO SER. PUB. CIDADANIA DE FORTALEZA - CE . “**SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.**” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

31) 2008.0027.4652-9/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: YURI CRISTINO MASCARENHAS DIOGENES EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICOS PUBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA - AMC . “**SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.**” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

32) 2008.0033.0065-6/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . “**SENTENÇA: O MM. JUIZ JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC.**” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

33) 2008.0033.5944-8/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUÍDO.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU EXEQUENTE.: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO, SERVICIO PUBLICO E CIDADANIA DE FORTALEZA . “**SENTENÇA: A MM. JUÍZA JULGOU EXTINTA A EXECUÇÃO FISCAL, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, COM RESPALDO NO DISPOSTO NOS ARTIGOS 794, ITEM I E 795, AMBOS DO CPC. CUSTAS PELA DEVEDORA.**” - INT. DR(S). PROCURADOR SAULO CASTELO BRANCO B. DE MENEZES.

34) 2008.0037.9847-6/0 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL EMBARGANTE.: MARIA ITLANEIDE PIRES MENDONCA EMBARGADO.: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE FORTALEZA -CE . “**CONFORME PORTARIA DE Nº 43/97 DATADA AS 17/09/97, A DIRETORA DE SECRETARIA NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS INTIMA A EMBARGANTE DO INTEIRO DA PETIÇÃO DE FLS.23/31.**” - INT. DR(S). MOISES CASTELO DE MENDONCA .

### 3ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA

Juiz de Direito: DURVAL AIRES FILHO  
Diretor: Cláudia Maria S. do Nascimento  
EXPEDIENTE 097/2009 de 08/06/2009

**SENTENÇA:** EXECUÇÃO FISCAL. INSIGNIFICÂNCIA DA DÍVIDA ATIVA EM COBRANÇA - AUSÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR. VALOR INSIGNIFICANTE OU DE PEQUENA EXPRESSÃO ECONÔMICA. NÃO CONFIGURAÇÃO DE TRANSGRESSÃO AOS POSTULADOS DA IGUALDADE E DA INAFASTABILIDADE DO CONTROLE JURISDICIONAL. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL. ARQUIVAMENTO NA FORMA DO ART. 267, VI, CPC. PRECEDENTES NO STF. E ECONÔMICO. (...) O próprio Supremo Tribunal Federal firmou orientação no sentido de que “as decisões que, em sede de execução fiscal, julgam extinto o processo, por ausência do interesse de agir, revelada pela insignificância ou pela pequena expressão econômica do valor da dívida ativa em cobrança, não transgridem os postulados da igualdade (CF, art 5º, caput) e da inafastabilidade do controle jurisdicional (CF, art. 5º, XXXV)”. (RE 252965/SP, Rel. Min. Marco Aurélio, Rel. p/AC. Min. Celso de Mello, 2ª Turma, DJ 29.09.2000, grifo nosso)... Nesta mesma linha, ganhou superfície a orientação do Poder Judiciário de Santa Catarina, formalizada na Súmula nº 22, com provimento da CGJ/SC nº 37/9, *verbis*: “A desproporção entre a despesa pública realizada para a propositura e tramitação da execução fiscal, quando o crédito tributário for inferior a um salário mínimo, acarreta a sua extinção por ausência de interesse de agir, sem prejuízo do protesto da certidão de dívida ativa

e da renovação do pleito se a reunião com outros débitos contemporâneos ou posteriores justificar a demanda” (grifei).

Demais, a jurisprudência do STJ tem confirmado este entendimento. No REsp nº 289.024/RJ, de forma unânime, os ministros decidiram pela ausência de interesse processual nas execuções cujo débito é inferior a R\$ 1.000,00, consoante a ementa que segue:

“**TRIBUTÁRIO. RECURSO ESPECIAL. EXECUÇÃO DE DÉBITO FISCAL COM VALOR IGUAL OU INFERIOR A R\$ 1.000,00. FALTA DE INTERESSE PROCESSUAL DA FAZENDA EXEQUENTE. EXTINÇÃO DO PROCESSO EXECUTÓRIO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO. PRECEDENTES.**

Neste contexto, não vejo como prosseguir com a presente execução, pois o seu custo administrativo-judicial é manifestamente superior à dívida ativa que se pretende realizar. **Todavia, isso não quer dizer que a extinção signifique remissão, ou muito menos, exclusão de exigibilidade. Assim, a medida não afasta posterior controle judicial. Aliás, o crédito lançado deve ser cobrado, no âmbito da própria Autarquia Municipal e, como propõe o modelo de Santa Catarina, evitando que o Judiciário seja transformado em um balcão de cobranças de pequenos créditos, sejam estes valores reunidos com outros para justificar uma verdadeira demanda judicial. Em face do exposto, reconhecendo a ausência de interesse processual, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO,** forte no art. 267, VI, do Código de Processo Civil, sem imposição de honorários, sem reexame necessário e, havendo constrição nos autos, determino o seu levantamento. (...) **as Execuções Fiscais, que a Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza – AMC promoveu contra os (as) seguintes devedores (as):**

Proc nº 02009001218942  
Executado: ANA CAROLINA DE S VIEIRA.

Proc nº 02009001218993  
Executado: DANIEL C DE MENEZES.

Proc nº 02009001218098  
Executado: RICARDO HOLANDA DE MEDEIROS.

Proc nº 02009001226511  
Executado: LOURDITE L DA COSTA.

Proc nº 02009001218136  
Executado: JOSE O N PAES.

Proc nº 02009001212600  
Executado: LUZIA F MAIA.

Proc nº 02009001212839  
Executado: NANCI M FREIRE.

Proc nº 02009001212561  
Executado: DIOGENES DE F FO.

Proc nº 02009001221382  
Executado: RAFAEL CAVALCANTE CRUZ.

Proc nº 02009001225884  
Executado: ANDRE LUIZ DE M VILAR.

Proc nº 02009001218926  
Executado: RODRIGO C DE ARAUJO.

Proc nº 02009001215536  
Executado: ATO C DA SILVA.

Proc nº 02009001219027  
Executado: FCA DE A M ALVES.

Proc nº 02009001215340  
Executado: COSTA DO SOL POENTE LTDA ME.

Proc nº 02009001215498  
Executado: ATO F ALVES.

Proc nº 02009001225302  
Executado: JORGE W DE S MASULLO.

Proc nº 02009001223474  
Executado: AURINEIDE A FERREIRA.

Proc nº 02009001225361  
Executado: GENARO A L FO.

Proc nº 02009001223563  
Executado: FREDERICO H A DE MENEZES.

Proc nº 02009001224659  
Executado: JOSE C DE SOUZA.

Proc nº 02009001212790  
Executado: MARCIA DA S G DE MELO.

Proc nº 02009001212812  
Executado: PAULO H N VIANA.

Proc nº 02009001212774  
Executado: MARIA S C ALVES.

Proc nº 02009001215285  
Executado: ISAEL P DE OLIVEIRA.

Proc nº 02009001223423  
Executado: FCA DO NASCIMENTO CARVALHO.

Proc nº 02009001224616  
Executado: MARIA A L DA SILVA.

Proc nº 02009001226597  
Executado: ROSANGELA DE A VERISSIMO.

Proc nº 02009001226554  
Executado: FCA L CARNEIRO.

Proc nº 02009001225795  
Executado: SILVANA M M RESENDE.

Proc nº 02009001224810  
Executado: PAULO E P LIMA.

Proc nº 02009001225817  
Executado: MIGUEL C DE ARAUJO.

Proc nº 02009001226457  
Executado: MARIA E DE A SUCUPIRA.

Proc nº 02009001225892  
Executado: JOAO B CARMO COSTA.

Proc nº 02009001224705  
Executado: CLEBIO A DA SILVA.

Proc nº 02009001225191  
Executado: ANTONEIDE R DE S S.

Proc nº 02009001225426  
Executado: MARIA I D MAIA..

Proc nº 02009001226945  
Executado: CENTRO A B DE M LTDA.

Proc nº 02009001222800  
Executado: JORDANA K B FERREIRA.

Proc nº 02009001218900  
Executado: GEORGE L REIS.

Proc nº 02009001225205  
Executado: HELIO P DE V FO.

Proc nº 02009001226740  
Executado: ATO M C FREIRE.

Proc nº 02009001226805  
Executado: ATO JARBAS GOMES.

Proc nº 02009001222893  
Executado: VITTORIO CAMPANA.

Proc nº 02009001233801  
Executado: HELLYO DE M BRAGA.

Proc nº 02009001218888  
Executado: MASSY GLEIK L DE JESUS.

Proc nº 02009001221498  
Executado: OSCAR L DE ALENCAR.

Proc nº 02009001465451  
Executado: JEFFERSON F FREITAS.

Proc nº 02009001219132  
Executado: NEIDE A LIRA FARIAS.

Proc nº 02009001218861  
Executado: SECRETARIA DA S P E D DA CIDADANIA.

Proc nº 02009001225442  
Executado: COSMO DA S UCHOA.

Proc nº 02009001224888  
Executado: FCO E DE F FILHO.

Proc nº 02009001225264  
Executado: LUIS L LOPES.

Proc nº 02009001226619  
Executado: NIVEA M LEONARDO.

Proc nº 02009001225400  
Executado: VANESSA S FORTE.

Proc nº 02009001221412  
Executado: JOSE H SAMPAIO.

Proc nº 02009001233704  
Executado: JOSE M DO NASCIMENTO.

Proc nº 02009001233720  
Executado: BENEDITA M DE SOUSA.

Proc nº 02009001223164  
Executado: SECRETARIA DA S P E D DA CIDADANIA.

Proc nº 02009001221390  
Executado: ATO A M DUARTE.

Proc nº 02009001212693  
Executado: MARIA J M BATISTA.

Proc nº 02009001212677  
Executado: MIRKOS TUS.

Proc nº 02009001223180  
Executado: ATO J NETO.

Proc nº 02009001212758  
Executado: MARIA R DA SILVA.

Proc nº 02009001221455  
Executado: MARIA I C MENDONCA.

Proc nº 02009001212642  
Executado: FABIANA G LINHARES.

Proc nº 02009001219000  
Executado: CLEITON S RODRIGUES.

Proc nº 02009001221340  
Executado: SECRETARIA DA S P E D DA CIDADANIA.

Proc nº 02009001226686

Executado: JOSE A DE CASTRO.

Proc nº 02009001212650  
Executado: FCO V DE SOUZA.

Proc nº 02009001221323  
Executado: JOSE E LAURINDO.

Proc nº 02009001233747  
Executado: JOSE L FO.

Proc nº 02009001391121  
Executado: ADALBERTO F NUNES.

Proc nº 02009001223350  
Executado: GILBERTO M DOS REIS.

Proc nº 02009001223377  
Executado: CARLA M P BAYDE.

Proc nº 02009001226201  
Executado: TA CITO SEREJO C BOMFIM.

Proc nº 02009001226007  
Executado: BRUNO S CRUZ.

Proc nº 02009001223342  
Executado: MIGUEL S LIMA.

Proc nº 02009001225248  
Executado: ELIZEU F BEZERRA.

Proc nº 02009001222990  
Executado: ROLDNEY W D LOURENCO.

Proc nº 02009001222915  
Executado: DIEGO N GIRAO.

Proc nº 02009001223040  
Executado: JOSE W S BONFIM.

Proc nº 02009001221250  
Executado: JOSUE B DE LIMA.

Proc nº 02009001219116  
Executado: LUCIANA F AURELIANO.

Proc nº 02009001224780  
Executado: RDA A GOMES DE FREITAS.

Proc nº 02009001225779  
Executado: SILVANA DA S GOMES.

Proc nº 02009001226031  
Executado: OTACILIO DOS S SOBRINHO.

Proc nº 02009001224870  
Executado: HAMILTON FERREIRA DE ARAUJO.

Proc nº 02009001225310  
Executado: RAFAEL T DE LIMA.

Proc nº 02009001225299  
Executado: MARIA L DA S MAIA.

Proc nº 02009001223504  
Executado: JULIANA S G LOBO.

Proc nº 02009001222931  
Executado: GERSINA B DE OLIVEIRA.

Proc nº 02009001226783  
Executado: LEONEUDO B PINHEIRO.

Proc nº 02009001219078  
Executado: HELIFABIO T AIRES.

Proc nº 02009001219124  
Executado: ELIEDILSON DA C SILVA.

Proc nº 02009001222982  
Executado: SELMA MARIA B MONTENEGRO.

Proc nº 02009001223008  
Executado: CARLOS M DE FREITAS.

Proc nº 02009001223024  
Executado: EDILSON P GADELHA.

Proc nº 02009001224853  
Executado: SANDRA M PONTE MENESES.

Proc nº 02009001227224  
Executado: JOAO ROBERTO DOS SANTOS.

Proc nº 02009001219140  
Executado: GILVAN C DA SILVA.

Proc nº 02009001221374  
Executado: FCO JOSE DE SA.

Proc nº 02009001226465  
Executado: FCO ETEVANES P DA SILVA.

Proc nº 02009001212588  
Executado: CARLOS G N JUNIOR.

Proc nº 02009001223466  
Executado: ALDEIR G DE OLIVEIRA.

Proc nº 02009001233780  
Executado: JOSAFÁ M CAETANO.

Proc nº 02009001227240  
Executado: FCA A O CORDEIRO.

Proc nº 02009001392802  
Executado: LOC AUTOS L DE V LTDA.

Proc nº 02009001221358  
Executado: FCO P M DE OLIVEIRA.

Proc nº 02009001224675  
Executado: HENRIQUE V COE.

Proc nº 02009001233607  
Executado: VANDA M F CANDELLA

INTIMACAO: Fica intimada a executada e a douta Procuradoria.

**SECRETARIA DA 5ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E  
CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA.**

**JUIZ RESPONDENDO: JOAQUIM VIEIRA CAVALCANTE  
NETO**

**DIRETOR: FRANCISCO ESIO MOREIRA DE ALENCAR  
BRAGA.**

**EXPEDIENTE Nº 107/2009 EM 08/06/2009**

**JUSTIÇA GRATUITA**

**SENTENÇA:** O M.M. Juiz julgou extintas, nos termos do Art. 26 da Lei 6830 c/c art 794, inc. II e 795 do CPC, tendo em vista a **REMISSÃO** do débito a que se referem as CDA(s) que instruem a inicial, concedida nos termos do Art. 6º do Decreto Municipal de nº 12405/2008., dando-se baixa na distribuição e arquivamento dos autos, haja vista que o Exequente requereu a extinção das ações de **Execuções Fiscais** que a Fazenda Pública Municipal promove contra os(as) seguintes devedores(ras):

1.Processo nº: 2000.0108.3767-2

Executado(a): ANTONIO SARAIVA DA SILVA



- 2.Processo nº: 2000.0111.1639-1  
Executado(a): ANTONIO JALES PASSOS
- 3.Processo nº: 2000.0107.9126-5  
Executado(a): ALAIDE DE SOUZA LEITE
- 4.Processo nº: 2000.0108.3561-0  
Executado(a): AMADEU ALVES DE LIMA
- 5.Processo nº: 2000.0125.1011-5  
Executado(a): AUGOSTINHO BEZERRA DE MENEZES
- 6.Processo nº: 2000.0107.9269-5  
Executado(a): ANTONIO DA SILVA REIS
- 7.Processo nº: 2000.0107.8316-5  
Executado(a): ANTONIO PEREIRA GOMES
- 8.Processo nº: 2000.0108.0877-0  
Executado(a): ANTONIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
- 9.Processo nº: 2006.0025.1830-9  
Executado(a): LUIZ ROBERTO LIMA BORGES
- 10.Processo nº: 2000.0131.7978-1  
Executado(a): ADEMAR FREITAS
- 11.Processo nº: 2000.0126.3351-9  
Executado(a): ABIDON AUGUSTO DOS ANJOS
- 12.Processo nº: 2000.0125.2450-7  
Executado(a): ANTONIO PAULA COSTA
- 13.Processo nº: 2000.0126.8835-6  
Executado(a): AUBERGIO NONATO FERNANDES LOBO
- 14.Processo nº: 2000.0107.7664-9  
Executado(a): ALEUDA BARROSO GOMES BRANDÃO
- 15.Processo nº: 2000.0133.6267-5  
Executado(a): ANTONIO ALVES BARBOSA
- 16.Processo nº: 2000.0139.3797-0  
Executado(a): JOSE BERNARDO DE ARRUDA
- 17.Processo nº: 2007.0003.3779-8 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)  
Executado(a): CONST. LOPES LTDA
- INTIMADOS: Os(as) Executados(as) e a Procuradoria Municipal.**

### 13.3 - VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

**JUIZADO ESPECIAL - 3ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MUCURIBE ( COMARCA UNIDADE DO JECC - MUCURIBE )**  
**JUIZ(A) TITULAR: MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA BEATRIZ LIMA PIMENTEL**  
**EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11329	1		

1) 2007.0029.2060-1/0 - TOMBO: 110832002 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: VMM COMERCIAL LTDA . “DESIGNO OS DIAS 26/06/2009, ÀS 16:00 HORAS PARA O 1º LEILÃO E 10/07/2009, ÀS 16:00 HORAS PARA O 2º LEILÃO, RESPECTIVAMENTE, NA SEDE DESTES JUIZADOS.FORTALEZA,03/06/2009.DRA. MARIA CRISTIANE COSTA NOGUEIRA, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). RONALD ARAGAO XAVIER .

**6ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS**  
**JUIZA TITULAR: MARTA CÉLIA CHAVES MOURA**  
**DIRETORA DE SECRETARIA (RESPONDENDO): TECLA MARIA COSTA CHAVES**  
**EXPEDIENTE Nº. 15/2009 EM: 04 DE JUNHO DE 2009.**

1) 2008.0025.8440-5 – TOMBO 098/2008 – AÇÃO CRIMINAL. ACUSADOS: FRANCISCO MENDES DE OLIVEIRA E FRANCISCO HIPOLITO DE LIMA. VITIMA: FRANCISCO JUVENAL VIEIRA LAJE. “CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA PELA SECRETARIA DESTES JUIZADOS, A DATA DE 05/08/2009 ÀS 10:30 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. FORTALEZA (CE), 27 DE MAIO DE 2009.” INT. DR. JOSE MARIA FARIAS GOMES – OAB-CE 6756.

2) 2007.01.07881-2 – TOMBO 047/07 – AÇÃO CRIMINAL. ACUSADO: JORCENILSON PEREIRA MAIA. VITIMA: MARIA AUGUSTA FERREIRA. “CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA PELA SECRETARIA DESTES JUIZADOS, A DATA DE 15/07/2009 ÀS 09:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PRELIMINAR. DOU FÉ. FORTALEZA (CE), 30/04/2009.” INT. DR. FRANCISCO RERISSON OLIVEIRA DE SOUSA – OAB-CE 9595.

3) 2007.01.11281-6 – TOMBO 094/2007 – AÇÃO CRIMINAL. ACUSADOS: FRANCISCO MOREIRA GARCEZ. VITIMA: O ESTADO. “CERTIFICO QUE FOI DESIGNADA PELA SECRETARIA DESTES JUIZADOS, A DATA DE 05/08/2009 ÀS 09:30 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO. FORTALEZA (CE), 18 DE MARCO DE 2009.” INT. DR. FRANCISCO JOSE BESERRA GOMES – OAB-CE 4968.

4) 2008.13.00375-0 – TOMBO 1715/2007 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. REQUERENTE: LÚCIA ARAGÃO BERNARDO. REQUERIDO: FRANCISCO JOSÉ ROZENDO DE OLIVEIRA. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 16. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 14 DE MAIO DE 2009.” INT. DR. FERNANDO ROCHA BERNARDO – OAB-CE 3.514.

5) 2008.0025.8668-8 – TOMBO 116/2008 – AÇÃO CRIMINAL. AUTORA DO FATO: LUANA RAMOS DE SOUSA. VÍTIMA: RAFAELA ANDRADE LEITE. “R. H. PROCEDA-SE A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO ATRAVÉS DO DJ, PARA OS FINS REQUERIDOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 19 DE MAIO DE 2009. ( ... manifesta-se o Ministério Público pela intimação do advogado da vítima ... para que informe o atual endereço da vítima, visando a regular continuidade do feito.) ” INT. DR. JOSÉ CAUBY ANSELMO DA SILVA – OAB-CE 16.610.

6) 2007.13.00329-4 – TOMBO 158/2005 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. REQUERENTE: PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS. REQUERIDO: WALESKA FIÚZA TOMPSON. “R. H. DEFIRO PEDIDO DE ADIAMENTO DA AUDIÊNCIA FORMULADO PELA PARTE PROMOVENTE E DETERMINO A DATA DE 04/11/2009 ÀS 15:00 HORAS PARA REALIZAÇÃO DO ATO INSTRUTÓRIO. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 15 DE MAIO DE 2009.” INT. DR. FRANCELSON COELHO ASSUNÇÃO – OAB-CE 5.327.

7) 2008.13.01062-4 – TOMBO 070/2008 – AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. REQUERENTE: CARLOS ALBERTO BANDEIRA GONDIM. REQUERIDO: JOITA RODRIGUES PEREIRA. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 13v. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 7 DE MAIO DE 2009.” INT. DR. CARLOS RODRIGO MOTA DA COSTA – OAB-CE 14.751.

8) 2006.13.00755-7 – TOMBO 661/2005 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: ESCOLA ABC INFANTIL LTDA-ME. REQUERIDO: ADRIANA DA SILVA FERREIRA. “R. H. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 30. INTIME-SE. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 7 DE MAIO DE 2009.” INT. DRA. LEONORA MARIA RUFINO DE

SOUSA – OAB-CE 20.321.

9) 2007.13.00863-6 – TOMBO 826/2005 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. REQUERENTE: SERGIO RICARDO MEDEIROS PEREIRA. REQUERIDO: MARIA DAS GRAÇAS FROTA MACIEL. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, SOBRE O AUTO DE PENHORA ÀS FLS. 62 DOS AUTOS. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 7 DE MAIO DE 2009.” INT. DR. RICARDO PINHEIRO MAIA – OAB-CE 5.641.

10) 2006.13.00109-5 – TOMBO 502/2006 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: JOSÉ MAURO CAVALCANTE STUDART. REQUERIDO: TEREZA NEUMA FEITOSA PINHEIRO“R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 30 DOS AUTOS. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 7 MAIO DE 2009.” INT. DR. HERMES RIBEIRO VIANA – OAB-CE 5.148.

11) 2007.13.00089-9 – TOMBO 1184/2002 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PERDAS E DANOS. REQUERENTE: DOLORES FREIRE GUEDES. REQUERIDO: GILBERTO COSTA VIEIRA. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, DEVENDO PARA TANTO INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO DO PROMOVIDO. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 8 DE MAIO DE 2009.” INT. DR. FRANCISCO JOSÉ ALVES TELES – OAB-CE 12.417.

12) 2008.0006.2139-7 – TOMBO 195/2008 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. REQUERENTE: COMERCIAL DE COLCHÕES ANJOS DO SONO-ME. REQUERIDO: FRANCISCA ALVES DA COSTA. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, ÀS FLS. 26v. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 7 DE MAIO DE 2009.” INT. DRA. LARISSA DE SÁ MAGALHÃES – OAB-CE 16.587.

13) 2008.13.00513-2 – TOMBO 670/2007 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. REQUERENTE: EDMUNDO PEREIRA BARBOSA. REQUERIDO: MARIA ROSINELLE DA SILVA. “R. H. CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE FLS. 21v, INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA INDICAR O ATUAL ENDEREÇO DA PROMOVIDA. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 12 DE MAIO DE 2009.” INT. DR. JOÃO BATISTA DE ALMEIDA JACÓ – OAB-CE 17.530.

14) 2008.13.01291-0 – TOMBO 1085/2007 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE CHEQUE. REQUERENTE: MARCIO AURÉLIO FREITAS MOREIRA. REQUERIDO: HARPA CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LTDA. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 12 MAIO DE 2009.” INT. DR. DÁCIO PERES DA SILVA – OAB-CE 6.472.

15) 2006.13.00418-3 – TOMBO 1099/2004 – AÇÃO DE EXECUÇÃO. REQUERENTE: JOSÉ EDIVONE AZEVEDO CARNEIRO. REQUERIDO: MARCUS ANTÔNIO FONTENELE DE ARAÚJO. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA SOBRE O OFÍCIO, FLS. 58. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 12 MAIO DE 2009.” INT. DRA. MARIA DE FÁTIMA ABREU DE ANDRADE – OAB-CE 12.209.

16) 2007.13.00898-9 – TOMBO 959/2003 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DA LAGOA. REQUERIDO: RITA MARIA DE CASTRO. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 21 MAIO DE 2009.” INT. DR. JOSÉ MARIA FARIAS GOMES – OAB-CE 6.756.

17) 2008.13.00651-1 – TOMBO 1260/2007 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO MORAIS DE MOURA. REQUERIDO: LOJAS ESPLANADA. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO INTERPOSTO. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 21 MAIO DE 2009.” INT. DR. WANTUIL DE CASTRO – OAB-CE 5.342.

18) 2007.13.00860-1 – TOMBO 872/2005 – AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER. REQUERENTE: SERGIO RICARDO MEDEIROS PEREIRA. REQUERIDO: MARIA DAS GRAÇAS FROTA MACIEL. “R. H. INTIME-SE A PARTE AUTORA, POR SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR SOBRE PETIÇÃO E DOCUMENTOS ÀS FLS. 110/124. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 27 MAIO DE 2009.” INT. DR. RICARDO PINHEIRO MAIA – OAB-CE 5.641.

19) 2007.13.00500-9 – TOMBO 831/2006 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO MATERIAL E MORAL. REQUERENTE: BRENO PINHEIRO DA SILVA. REQUERIDO: FRANCISCA EDILMA RIBEIRO MARTINS e FRANCISCO DAS CHAGAS MARTINS“R. H. CONSIDERANDO A REALIZAÇÃO DE PENHORA ON LINE (FLS. 126/128), INTIMEM-SE OS PROMOVIDOS PARA, QUERENDO, APRESENTAREM EMBARGOS NO PRAZO DE 15 DIAS. EXP. NEC. FORTALEZA (CE), 7 MAIO DE 2009. (ASS. MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO, RESP.)” INT. DR. ROOSEVELT RIBEIRO DA NÓBREGA – OAB-CE 16.178.

12ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

JUIZ(A) TITULAR: JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GEYSA PASSOS DE LIMA SOUZA

EXPEDIENTE Nº 49/2009

FORTALEZA, 08 DE JUNHO 2009

1) 2006.17.2351-4 TOMBO 52.262/06 AÇÃO DE COBRANÇA DE SALDO REMANESCENTE. REQUERENTE: JERONIMO MARTINS BRAGA. REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. - “DESPACHO: R.H. INTIME-SE A PARTE EXECUTADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA CUMPRIR ESPONTANEAMENTE A SENTENÇA EM 15 DIAS, SOB PENA DE INCIDÊNCIA DE MULTA, NOS TERMOS DO ART. 475,J, DO C.P.C. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009. INT. DR(A) LILIAN PAIVA CIDRÃO, OAB/CE – 13.115

2) 2003.17.04550-4 - TOMBO 35.850/03 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS. REQUERENTE: CARLOS ALBERTO SILVA DE OLIVEIRA . REQUERIDO: BRADESCO SEGUROS S.A. “DESPACHO: ... EFETUADA QUE FOI A PENHORA PRETENDIDA, INTIME-SE A EXECUTADA ACERCA DA CONSTRIÇÃO EFETUADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, COMO TAMBÉM PARA, QUERENDO, IMPUGNAR A EXECUÇÃO, EM 15 DIAS, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2009”. INT. DRA. CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES. – OAB/CE 13.446

3) 2006.17.01954-1 TOMBO 51.508/06 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA . REQUERENTE: MARIA MARLENE MOREIRA DOS SANTOS . REQUERIDO: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS. “DESPACHO: VISTOS ETC. R.H. I- RECURSO INOMINADO INTERPOSTO DENTRO DO PRAZO LEGAL E COM RECOLHIMENTO DO PREPARO, REZÃO POR QUE O RECEBO. II- INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR-RECORRIDO PARA CONTRA-ARRAZOAR, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO. III- DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO DO RECORRIDO, FAÇAM AS ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E REMETAM OS AUTOS À CONSIDERAÇÕES DA DOUTA TURMA RECURSAL, COM OS NOSSOS CUMPRIMENTOS. FORTALEZA, 11 DE MARÇO DE 2009”. INT. DR.(A) DANIEL SOUSA NOGUEIRA NETO. OAB/CE 17.113

4) 2004.17.00786-8 TOMBO – 38.490/04 - AÇÃO DE COBRANÇA. . REQUERENTE: MARIA ALDEÍDE COSTA FARRAPO. REQUERIDO: ERCÍLIA DE GUADALUPE SEQUEIRA PIRES LOPES. “SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) DECORRIDO O PRAZO E FICANDO SILENTE A AUTORA, NÃO PODE EVIDENTEMENTE O PROCESSO TER SEGUIMENTO, SENDO O CASO DE

EXTINÇÃO, POIS O ART. 2º DA LEI Nº. 9.099/95 ESTABELECE COMO NORTE DOS JUÍZADOS ESPECIAIS A CELERIDADE PROCESSUAL, PREJUDICADA SOBREMODO PELA INÉRCIA DO REQUERENTE. ISSO POSTO, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO. PRI. ARQUIVE-SE. I FORTALEZA, 05 DE MAIO DE 2009". INT. DR. WILSON DE NORÕES MILFONT NETO. - OAB/CE.15.248

5) 2005.17.01981-7. TOMBO -46.442/05/05. - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: NABOR BARBOSA MEIRA. REQUERIDO: EXPRESSO GUANABARA S/A. "DESPACHO: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 127, INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2009. INT. DR. ANTÔNIO CLETO GOMES. - OAB/CE .5.864

6) 2007.17.01034-1 TOMBO 54.510/2007 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: MARIA HELENA DA SILVA PITOMBEIRA RIGATTO. REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A. "DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA MARIA HELENA DA SILVA P. RIGATTO, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR PEDRO CESAR BASTOS JUNIOR. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 27 DE MAIO DE 2009". INT. DR. ERIANO MARCOS ARAÚJO DA COSTA - OAB/CE 10.145-B

7) 2003.17.03029-9 TOMBO: 20.898/00. - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO C/C PEDIDO DE PERDAS E DANOS. REQUERENTE: GERARDO MAGELA ARAÚJO FONTELES JÚNIOR. REQUERIDO: PHOENIX INFORMÁTICA LTDA. "DESPACHO: R.H. (...) ISTO POSTO, CONSIDERANDO A AUSÊNCIA DE NUMERÁRIO FINANCEIROS CAPAZ DE SATISFAZER O CRÉDITO EXEQUENDO, E TENDO EM VISTA QUE O VEÍCULO APONTADO À FL. 55 ENCONTRA-SE INTRANSFERÍVEL, EMBORA NÃO TENHA SIDO ENCONTRADO PELO MEIRINHO, CONFORME CERTIDÃO DE FL. 86 V., DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, AONDE AGUARDARÃO A INICIATIVA DO INTERESSADO. INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, ACERCA DESTES DESPACHOS. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2009. INT. DR. GERALDO MAGELA ARAÚJO FONTELES JUNIOR - OAB/CE 9078

8) 2003.17.02854-5 - TOMBO: 29.482/02 - AÇÃO REINVIDICATÓRIA. REQUERENTE: NEUMA SUELY SANTANA FERREIRA. REQUERIDO: FAMAS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA. "DESPACHO: R.H. (...) INTIME-SE A EXECUTADA, POR SEU ADVOGADO, PELO D.J. ACERCA DA CONSTRUÇÃO EFETUADA, COMO TAMBÉM PARA QUERENDO, IMPUGNAR A EXECUÇÃO, EM 15 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 478-J DO CPC. EXPEDIENTE NECESSÁRIO FORTALEZA, 01 DE JUNHO DE 2009". INT. DR. SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE - OAB/PB 20.111-A

9) 2006.17.02061-2 TOMBO 51.682/2006 - AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA ANTECIPADA. REQUERENTE: JOAQUIM ALTAMIR OQUENDO. REQUERIDO: SUL AMÉRICA SEGUROS. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) POSTO ISSO, SENDO O PREPARO E SUA COMPROVAÇÃO DENTRO DAS QUARENTA E OITO HORAS SEGUINTE À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO UM DOS REQUISITOS DE SUA ADMISSIBILIDADE, COMO O RECORRENTE NÃO DILIGENCIOU NO CUMPRIMENTO DE SEU ÔNUS, DEIXO DE RECEBER O RECURSO INOMINADO, PORQUE DESERTO EM FACE DA INTEMPESTIVIDADE NA JUNTADA DO COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, O QUE O FAÇO COM AMPARO NO

ARTIGO 42, §1º DA LEI N. 9099/95. INTIMAÇÕES DOS SENHORES ADVOGADOS PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA. ARQUIVE-SE. 8 DE MAIO DE 2009". INT. DR. RIGOBERTO AMORIM TAVARES - OAB/CE 16.038 E INT. DR. HUMBERTO ARAÚJO - OAB/CE 15.760-B

10) 2003.17.04424-9 TOMBO: 3.183/1991 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: JOSÉ ROBSON CRUZ DA SILVA. REQUERIDO: EMPRESA NOSSA SENHORA DE SALETE LTDA. "DESPACHO: R.H. INTIMAR A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO PARA FALAR SOBRE AS PEÇAS DE FLS. 439/473. NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2009. INT. DR. WALNIR GRAÇA FERREIRA - OAB/CE 6.510-A

11) 2003.17.02854-5 - TOMBO: 29.482/02 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS. REQUERENTE: LUÍS CLÁUDIO PESSOA BARROS. REQUERIDO: WYNIA LOUISE BRANCA MENEZES PROCACCIO E OUTROS. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) DIANTE DO EXPOSTO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO. EVENTUAL RECURSO SUJEITO AO PAGAMENTO INTEGRAL E INDISPENSÁVEL DO PREPARO RECURSAL, SOB PENA DE DESERÇÃO. SEM ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/1995. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE. FORTALEZA, 19 DE MAIO DE 2009". INT. DR. ADELGÍDES FIGUEIREDO CORREIA NETO - OAB/CE 8.209 E INT. DR. CARLOS ALBERTO TORRENS - OAB/CE 6.214

12) 2003.17.02939-8 TOMBO 32.174/2002 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE PERDAS E DANOS. REQUERENTE: ARNALDO DANTAS RODRIGUES E OUTROS. REQUERIDO: EDITORA GLOBO S/A. "DESPACHO: R.H. INTIMAR A PARTE PROMOVIDA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA DEPOSITAR EM 15 DIAS O VALOR DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS APURADO ÀS FLS. 222, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J. NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. 01 DE JUNHO DE 2009". INT. DR. HUGO VÍCTOR PEREIRA DE SOUSA - OAB/CE 17.858

13) 2003.17.05027-3 TOMBO: 36.204/2003 - AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. REQUERENTE: RUI OLIVEIRA DE CASTRO VIEIRA. REQUERIDO: OI/TELEMAR - TELEMAR NORTE LESTE S/A. "DESPACHO: VISTOS ETC. TENDO EM VISTA A PETIÇÃO DE FLS. 118, INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AOS CREDITORES. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2009. INT. DR. GUSTAVO MARINHO LIRA - OAB/CE 10.300

14) 2003.17.01536-2 - TOMBO: 33.524/03 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: IVO GOMES DA SILVA. REQUERIDO: ITAÚ SEGUROS S.A. "DESPACHO: R.H. INTIME-SE O DEVEDOR, POR SEU ADVOGADO, PELO DIÁRIO DA JUSTIÇA, PARA QUE PAGUE NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS O VALOR DA CONDENAÇÃO, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DA DÍVIDA, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO C.P.C., E INÍCIO DOS ATOS EXPROPRIATÓRIOS. DECORRIDO O PRAZO CERTIFIQUE-SE, DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO CREDOR. EXP. NECESSÁRIO. FORTALEZA, 28 DE MAIO DE 2009". INT. DR. CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES - OAB/CE 13.446

15) 2007.17.00429-5 TOMBO: 53.462/2007 - AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: FERNANDO LICÍNIO FONTOURA. REQUERIDO: PAULO THOMAS ESCHER. "SENTENÇA: VISTOS ETC. (...) POSTO ISSO, E PELO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA

CONDENAR O RÉU NO PAGAMENTO DE R\$ 4.108,64 (QUATRO MIL, CENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) AO AUTOR, COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, DESDE A CITAÇÃO. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 322 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, RECEBERÁ O RÉU REVEL O PROCESSO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAR. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, EXPEÇA-SE, DE PLANO, MANDADO DE INTIMAÇÃO AO RÉU PARA CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO C.P.C., SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) ALI DETERMINADA EM CASO DE INADIMPLEMENTO. SEM CUSTAS E SEM HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 55 DA LEI 9.099/1995. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. FORTALEZA, 25 DE MAIO DE 2009. INT. DRA. DANIELA NOGUEIRA DA SILVA PIMENTEL – OAB/CE 10.856

16 ) 2005.17.01782-2 TOMBO 45.974/2005 – AÇÃO DE AÇÃO COBRANÇA. REQUERENTE: LÚCIA DOS SANTOS SILVA. REQUERIDO: CIA. EXCELSIOR DE SEGUROS. “DESPACHO: R.H. INTIME-SE PELO D.J. PARA PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J, DO C.P.C. 01 DE JUNHO DE 2009”. INT. DR. SAMUEL MARQUES – OAB/PB 20.111-A

17) 2004.17.01349-3 TOMBO 39.810/2004 – AÇÃO DE COBRANÇA. REQUERENTE: JOSÉ NUNES MOREIRA DE SOUZA. REQUERIDO: MARIA ZÉLIA RABELO SUCUPIRA. “DESPACHO: R.H. OBSERVA-SE, DO RELATÓRIO EMITIDO PELO SISTEMA BACENJUD, ÀS FLS. 66/67, QUE, NA SEGUNDA TENTATIVA DE SE REALIZAR O BLOQUEIO ON-LINE DO VALOR EXEQUENDO DETERMINADO POR ESTE JUÍZO, MAIS UMA VEZ, NADA FOI ENCONTRADO NAS CONTAS BANCÁRIAS DA DEVEDORA. SENDO ASSIM, CONSIDERANDO QUE O EXEQUENTE ENCONTRA DIFICULDADES PARA ENCONTRAR OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSÍVEIS DE PENHORA, CONFORME QFIRMOU À FL. 63, E CONSIDERANDO INFRUTÍFERA A TENTATIVA DE SE PENHORAR ATIVOS FINANCEIROS DA DEVEDORA, DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO, AONDE AGUARDARÃO A INICIATIVA DA PARTE INTERESSADA. INTIME-SE O EXEQUENTE, POR SEU ADVOGADO, VIA DIÁRIO DA JUSTIÇA, ACERCA DESTE DESPACHO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. FORTALEZA, 13 DE MAIO DE 2009”. INT. DR. REGINALDO CASTELO BRANCO ANDRADE – OAB/CE 9.975

### 13o JECC - MONTE CASTELO

Boletim No. 200, de 09 de junho de 2009

Juiz(a) Titular.: CELIO SOUSA DAMASCENO

Diretor(a) da Secretaria.: JETER MARINHO DOS SANTOS

OAB SEQ  
CE001485 001

001 2006.01.00558-9 - QUEIXA CRIME  
QUEREL.: MOISES NASCIMENTO DA SILVA  
Sentença.: INTIME-SE OS QUERELADOS, PARA OFERECEREM RESPOSTA, SE O QUISEREM, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. FORT. 24-10-2006.  
INTIMADOS.: Dr(s). JOSE HELENO LOPES VIANA

JOAO EVANGELISTA DE LIMA  
AUX. SERV.

JETER MARINHO DOS SANTOS  
DR(A). DIRETOR(A) DA SECRETARIA

JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA  
- BOM SUCESSO ( COMARCA UNIDADE DO JECC - BOM SUCESSO )

JUIZ(A) TITULAR: MARIA LUCIA FALCAO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA NELZENY  
SANTOS LOPES

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB SEQ OAB SEQ  
CE/5284 1 CE/12910 2

1) 2008.0003.6809-8/0 - TOMBO: 100202008 - COBRANÇA REQUERENTE.: AECIO AGUIAR DA PONTE . “ VISTOS ETC. (...) JULGO EXTINTO O PROCESSO. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA HIPOTESE DE INGRESSO DE NOVA AÇÃO, DEVIDAS NESTE PROCESSO, CONFORME ENUNCIADO Nº 28 DO FONAJE. R.I.ARQUIVEM-SE.” - INT. DR(S). AECIO AGUIAR DA PONTE .

2) 2008.0012.5758-3/0 - TOMBO: 10272 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: SÉRGIO TEIXEIRA FELÍCIO-ME . “VISTOS ETC. (...) ISTO POSTO, JULGO POR SENTENÇA, EXTINTO O PROCESSO A TEOR DO ARTIGO 53§ 4º DA LEI 9099/95. SEM CUSTAS, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E INTIME-SE. ARQUIVEM, APOS O DECURSO DO PRAZO RECURSAL.” - INT. DR(S). ANDRE CHIANCA LIMA .

14ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL  
DA COMARCA DE FORTALEZA

JUÍZA TITULAR: DRA. MARIA LÚCIA FALCÃO  
NASCIMENTO

DIRETORA DE SECRETARIA: BELA. FRANCISCA NELZENY  
FEITOSA

EXPEDIENTE Nº 11/2006 – EM: 08 DE JUNHO DE 2009

PROCESSO: 2005.00549-6 TOMBO 8137/2005 – REPARAÇÃO DE DANOS - REQUENTE: FABIO PEREIRA DE CARVALHO.REQUERENTE: MARIA ELENICE RABELO DA SILVA. REQUERIDO: GEORGE EMERSON PEREIRA FARIAS.REQUERIDO: FRANCISCO LUCIO FARIAS. INT.SENTENÇA. “VISTOS ETC. (...) ISTO POSTO, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS EM TODOS OS SEUS TERMOS. ” INTS. REP.JURIDICO REQUERENTE: 11226-CE-ANTONIA ORMEZINDA SAMPALHO. INT. REPS.JURIDICOS REQUERIDO: 11060 -CE- ADRIANO DE MARCHI. 11331- CE - RAIMUNDO GUALBERTO CARDOSO FILHO.

PROCESSO: 2007.00454-0 TOMBO 9625/2007 – COBRANÇA - REQUENTE: SERGIO TEIXEIRA FELICIO ME. REQUERIDO: FRANCISCO DANUZIO ARAUJO DONASCIMENTO. INT.DESPACHO. “R.H. INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA CONSTANTE AS FLS. 49V, DEVENDO INDICAR BENS PENHORÁVEIS DO DEVEDOR. SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO. ” INT. REP.JURIDICO REQUERENTE: 12910 – CE ANDRE CHIANCA LIMA.

PROCESSO: 2004.00800-0 TOMBO 7504/2004 – COBRANÇA C/C REPARAÇÃO DE DANOS - REQUENTE: FRANCISCO FRANCOIS MIRANDA. REQUERIDO: PR REPRESENTAÇÕES IMPEXP. COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E RAISSA MARIA MACHADO PINHEIRO GOMES. INT.DESPACHO. “R.H. INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA CONSTANTE AS FLS. 89, DEVENDO APRESENTAR ELEMENTOS APTOS AO REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO. SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.” INT. REP.JURIDICO REQUERENTE: 1485-CE - JOSE ELENO LOPES VIANA.

PROCESSO: 200..00386-0 TOMBO 8736/2006 – RESTITUIÇÃO - REQUENTE: JOSEVLANDY DA ROCHA SOUSA BASTOS. REQUERIDO: BRA TRANSPORTES AEREOS. INT.DESPACHO. “R.H. INTIME-SE A PARTE CREDORA PARA, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, DIZER SE POSSUI INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.” INT. REP.JURIDICO REQUERENTE: 8419- CE – MAURICIO DE MELO BEZERRA.

PROCESSO: 2007.00648-8 TOMBO 9812/2007 – COBRANÇA - REQUENTE: AECIO AGUIAR DA PONTE. REQUERIDO: ANA PAULA ALVES. REQUERIDO: CLAUDEMIR RIBEIRO DOS SANTOS. INT.SENTENÇA. “VISTOS ETC. (...) JULGO EXTINTO

O PROCESSO. CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA HIPÓTESE DE INGRESSO DE NOVA AÇÃO, DEVIDAS NESTE PROCESSO, CONFORME ENUNCIADO Nº 28 DO FONAJE. R.I.ARQUIVEM-SE.” INT. ADVOGADO EM CAUSA PRÓPRIA: 5284- CE – AECIO AGUIAR DA PONTE.

## 14 - FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROFESSOR DOLOR BARREIRA

### 14.2 - ATAS DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DAS TURMAS RECURSAIS

#### Ata de Distribuição

Em audiência realizada em 08 (oito) de junho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO, foram distribuídos os seguintes feitos:

#### 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0016.2442-1/1 - APELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Apelado : ERILAN MENDES DO NASCIMENTO  
DEFENSOR PÚBLICO - GLEUDSON MALHEIROS GUIMARAES  
Relator(a): Juiz(a) MARIA DAS GRACAS ALMEIDA DE QUENTAL  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2007.0021.0909-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ANTONIO RODRIGUES MARTINS  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 14752 - CE FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR  
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0012.2433-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BCS SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Recorrido : JOSEFA MARIA PINHEIRO DA SILVA  
Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO  
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0012.2463-4/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A.  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Recorrido : VICENTE DE SOUSA BEZERRA  
Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO  
Relator(a): Juiz(a) JOSE EDMILSON DE OLIVEIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.2458-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrido : FRANCINETE OLIVEIRA ARAUJO  
DEFENSOR PÚBLICO - LUCIMAR DE JESUS ABENSUR  
Recorrente : ANTONIO HERMENEGILDO MARTINS  
Rep. Jurídico : 10267 - CE ANTONIO HERMENEGILDO MARTINS  
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:

#### EQUIDADE

2009.0013.2477-7/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Recorrido : MANOEL SOUSA ARAUJO  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Relator(a): Juiz(a) WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAUJO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 2ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0019.6624-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FRANCISCA DAS CHAGAS MOTA  
Rep. Jurídico : 5990 - CE FRANCISCO BONFIM NETO  
Recorrido : SANTANDER SEGUROS S.A.  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO  
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0025.3856-1/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : SEBASTIAO TARCISIO FERREIRA  
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO  
Recorrido : BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS.  
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES  
Relator(a): Juiz(a) JOSE RICARDO VIDAL PATROCINIO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2007.0031.0873-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BCS SEGUROS S.A  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO  
Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR  
Recorrido : MARIA SILÊ MOREIRA  
Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO  
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0001.4827-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BCS SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO  
Recorrido : MANOEL ERGÍNIO PINHEIRO  
Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO  
Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0012.2434-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BCS SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Recorrido : ELIA MARIA DA SILVA PINHEIRO  
Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO  
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILO NETO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.2467-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS

Recorrente : FEDERAL DE SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO  
Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI

Recorrido : FRANCISCA RISONILDA PEREIRA DE OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Relator(a): Juiz(a) SERGIA MARIA MENDONCA MIRANDA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0013.2473-4/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO  
Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR  
Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL  
YAMAWAKI

Recorrido : FRUTUOSO VIEIRA COSTA  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Relator(a): Juiz(a) MARIO PARENTE TEOFILIO NETO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2008.0006.6806-7/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MANOEL BRAZ SIQUEIRA  
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO  
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE  
ALBUQUERQUE  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:  
CONEXÃO

2009.0013.2469-6/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE  
ALBUQUERQUE  
Recorrido : GABRIEL RODRIGUES DE MATOS  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0013.2471-8/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : GILSON GONÇALVES LIRA  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE  
ALBUQUERQUE  
Relator(a): Juiz(a) MARIA IRANEIDE MOURA SILVA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0013.2474-2/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
Recorrido : FRANCISCO PEDROSA DA SILVA  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0013.2475-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : FILOMENO DE SOUSA OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Recorrente : FEDERAL SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO  
CALADO  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

4ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2000.0247.8331-6/1 - APELAÇÃO - CÍVEL/CRIME - TURMAS  
RECURSAIS

Apelante : FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DA SILVA  
Rep. Jurídico : 18888 - CE MANOEL GALBA VASCONCELOS DE  
AGUIAR JÚNIOR

Apelado : MINISTÉRIO PÚBLICO  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2007.0016.0868-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : ANA FLAVIA MOREIRA SILVA  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE  
MELO

Recorrido : SANTANDER SEGUROS S/A  
Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo:  
CONEXÃO

2007.0031.4802-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : LUIZ CORREIA NETO  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE  
MELO

Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
Rep. Jurídico : 13446 - CE CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES  
Rep. Jurídico : 15511 - CE MARIA CRISTIANE MEIRELES DE  
OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 18274 - CE NADJA MARIA DE OLIVEIRA CORREIA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2008.0019.4640-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : BCS SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE  
ALBUQUERQUE  
Recorrido : LUIZ BEZERRA PINHEIRO  
Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0013.2466-1/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrente : DIEGO DA PONTE CUNHA  
Rep. Jurídico : 17465 - CE THIAGO MAIA NUNES  
Recorrido : CETELEM BRASIL S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO  
E INVESTIMENTO  
Rep. Jurídico : 4131 - CE JOSE JORGE STENIO MOURA DE  
OLIVEIRA  
Rep. Jurídico : 15491 - CE PAULO ANDRE ALBUQUERQUE  
BEZERRA  
Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0013.2470-0/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : ARIEL FERNANDES DE MELO  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
Relator(a): Juiz(a) JOSE ISRAEL TORRES MARTINS  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo:  
EQÜIDADE

2009.0013.2472-6/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME -  
TURMAS RECURSAIS

Recorrido : ANTONIO GONÇALVES DA MAIA  
Rep. Jurídico : 14511 - CE JOSE ERISVALDO VIEIRA COUTINHO  
Recorrente : BRADESCO AUTO/RE CIA DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO



Rep. Jurídico : 19253 - CE ERNANDO GARCIA DA S. JUNIOR  
Rep. Jurídico : 19635 - CE LUIDY TSUNEHICO GURGEL YAMAWAKI  
Relator(a): Juiz(a) NISMAR BELARMINO PEREIRA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.2476-9/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : ANTONIO TOMAS DA MAIA  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

#### 5ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0016.2301-8/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : ANTONIO GOMES DE BRITO  
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0006.5559-3/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : ANTONILDA MARQUES EVANGELISTA  
Recorrente : ANTONIO EDNO EVANGELISTA  
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0006.5564-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : JOSE JARDEL ALVES FREITAS  
Rep. Jurídico : 15280 - CE LEONARDO ARAUJO DE SOUZA  
Rep. Jurídico : 16100 - CE AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS  
Rep. Jurídico : 18340 - CE JÉFERSON CAVALCANTE DE LUCENA  
Recorrido : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 16075 - CE FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO  
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0006.5571-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA JACAUNA  
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO  
Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A.  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Relator(a): Juiz(a) CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0006.6803-2/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : ELIVALDO CAVALCANTE MARTINS  
Rep. Jurídico : 13583 - CE ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO  
Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S/A  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Relator(a): Juiz(a) HENRIQUE JORGE GRANJA DE CASTRO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2008.0008.4649-6/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : RAIMUNDO CARLOS DE MELO FILHO  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO

Recorrido : CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A.  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Relator(a): Juiz(a) MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

#### 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS

2007.0023.8190-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : ROGERIO GOMES DA SILVA  
Rep. Jurídico : 16115 - CE MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO  
Recorrido : COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Rep. Jurídico : 8268 - CE ANTONIO KLENIO MARQUES MOURA  
Rep. Jurídico : 13593 - CE KARIME MESSIAS LOUREIRO  
Rep. Jurídico : 15848 - CE LUCIANO TEIXEIRA DO NASCIMENTO  
Rep. Jurídico : 17731 - CE REGIS GONDIM PEIXOTO  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0012.2437-5/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : ANTONIO PINHEIRO DA SILVA  
Rep. Jurídico : 15311 - CE ISMAEL PEDROSA MACHADO  
Recorrente : BCS SEGUROS S/A  
Rep. Jurídico : 20111 - PB SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE  
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2008.0021.3400-0/1 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrente : IZIDIO VAZ DE AGUIAR NETO  
Rep. Jurídico : 15974 - CE EDILMAR RIBEIRO DUARTE  
Recorrido : BRADESCO AUTO RE CIA DE SEGUROS  
Rep. Jurídico : 15760 - CE HUMBERTO ARAUJO PINTO  
Relator(a): Juiz(a) FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR PREVENÇÃO - Motivo: CONEXÃO

2009.0013.2460-2/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : ANTONIO AUGUSTO BRAGA FERREIRA  
Rep. Jurídico : 16396 - CE THIAGO MORAIS ALMEIDA VILAR  
Rep. Jurídico : 19322 - CE DIOGO MORAIS ALMEIDA VILAR  
Recorrente : BLOCO UAU  
Rep. Jurídico : 6023 - CE ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE  
Rep. Jurídico : 15469 - CE MIGUEL ROCHA NASSER HISSA  
Rep. Jurídico : 15470 - CE RODRIGO MACEDO DE CARVALHO  
Rep. Jurídico : 16411 - CE RUI BARROS LEAL FARIAS  
Relator(a): Juiz(a) JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0013.2468-8/0 - RECURSO INOMINADO - CÍVEL/CRIME - TURMAS RECURSAIS  
Recorrido : ANTONIO MARCOS GOMES NOBREGA  
Rep. Jurídico : 18044 - CE RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI  
Recorrente : MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
Rep. Jurídico : 16190 - CE FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA  
Relator(a): Juiz(a) HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 37

MARIO PARENTE TEOFILIO NETO



## 14.3 - ACORDÃOS DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS

### 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

Número do Acórdão: 23 - Ano: 2009

- 2007.0001.5170-8/1 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : ITIBERE SALES FONTENELE
- Rep. Jurídico : 16329 - CE SAMUEL DE OLIVEIRA LACERDA
- Rep. Jurídico : 16497 - CE ANDRE CARVALHO ALVES
- Recorrente : COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA.
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Recorrido : COELCE COMPANHIA ENEGETICA DO CEARA
- Rep. Jurídico : 5864 - CE ANTONIO CLETO GOMES
- Recorrido : ITIBERE SALES FONTENELE
- Rep. Jurídico : 16329 - CE SAMUEL DE OLIVEIRA LACERDA
- Rep. Jurídico : 16497 - CE ANDRE CARVALHO ALVES
- Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO

Acorda(m) : A SEXTA TURMA DA JUNTA RECURSAL DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, POR MAIORIA DOS VOTOS, CONHECEU DOS RECURSOS INTERPOSTOS POR COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ E ITIBERÊ SALES FONTENELE PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, E MANTER A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

Ementa : CDC. APONTADA FRAUDE NO MEDIDOR DE CONSUMO BASEADA EM LAUDO PRODUZIDO UNILATERALMENTE PELA COMPANHIA ENERGÉTICA. PROVA IMPRESTÁVEL PARA IMPUTAR RESPONSABILIDADE DO CONSUMIDOR. FATO QUE, POR SI SÓ, NÃO GERA DANO MORAL INDENIZÁVEL.

- 2008.0014.8342-7/0 - RECURSO CÍVEL
- Recorrente : PORTO SEGURO - CIA DE SEGUROS GERAIS
- Rep. Jurídico : 6989 - CE PAULO MARIA TEIXEIRA LIMA
- Rep. Jurídico : 16606 - CE DANIEL COSTA HOLANDA
- Recorrido : MARIA LILIA DE SOUZA GOMES FONTENELE
- DEFENSOR PÚBLICO - DYRCE M. C. FAMA CAMPOS
- Relator(a): JOSE KRENTEL FERREIRA FILHO

Acorda(m) : ACORDAM OS MEMBROS DA SEXTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, TOMAR CONHECIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO, DANDO PROVIMENTO NOS ESTREITOS LIMITES DE REDUZIR O QUANTUM PARA R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

Ementa : SÚMULA DE JULGAMENTO. DANO MORAL. SEGURO DE VEÍCULO. FALHA NA ASSISTÊNCIA A SEGURADA. DEVER DE INDENIZAR. ADEQUAÇÃO DO QUANTUM AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.

## 14.4 - PAUTA DE JULGAMENTO DAS TURMAS RECURSAIS

### 6ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS Pauta de Julgamento

Número da Pauta: 20 - Ano: 2009

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18/06/2009 às 09:00, OS SEGUINTE PROCESSOS:

#### APELAÇÃO

2009.0000.6440-2/0 - JUIZADO ESPECIAL - 9ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - FA7 ( COMARCA DE FORTALEZA - 9A. UNIDADE DO JECC - FA7 )  
Apelante : EVERARDO FERREIRA TELLES

Rep. Jurídico : 1551 - CE FRANCISCO CLAYTON PESSOA DE Q. MARINHO  
Apelado : AVELINO FORTE TERCIOUS  
Apelado : AVELINO FORTE FILHO  
Rep. Jurídico : 9415 - CE MAURICIO FEIJO BENEVIDES DE MAGALHAES FILHO  
Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Revisor(a):

#### RECURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO

2007.0004.6260-6/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM  
Apelante : ANTONIO VALDEIR DE SOUSA PEREIRA  
Rep. Jurídico : 18160 - CE HELGA MONALISA MATIAS DIAS  
Apelado : FRANCISCO IVAN AZEVEDO MOTA  
Rep. Jurídico : 11260 - CE FRANCISCO IVAN AZEVEDO MOTA  
Relator(a): HERACLITO VIEIRA DE SOUSA NETO  
Revisor(a):

#### RECURSO CÍVEL

2000.0211.1207-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE FORQUILHA  
Recorrente : JOSÉ ANTÔNIO DIAS CARNEIRO  
Rep. Jurídico : 14042 - CE JOSE DE LIMA FREITAS JUNIOR  
Recorrido : CARLOS ALBERTO MOURA  
Rep. Jurídico : 14926 - CE JOSE CLERTON COSTA  
Rep. Jurídico : 15210 - CE FRANCISCO SAVIO DA COSTA  
Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Revisor(a):

#### RECURSO CÍVEL

2007.0007.2314-0/1 - JUIZADO ESPECIAL DE JUAZEIRO DO NORTE - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Recorrente : CAGECE  
Rep. Jurídico : 14439 - CE SHEILA DANTAS BANDEIRA DE MELO  
Rep. Jurídico : 1302 - CE MARCOS ROBERTO RODRIGUES MONTE E SILVA  
Rep. Jurídico : 2224 - CE FRANCISCO JOSE SIMOES HORTENCIO DE MEDEIROS  
Rep. Jurídico : 3334 - CE MARIA DIONE SOBRAL BARROS  
Rep. Jurídico : 11027 - CE SILVIA MARIA FARIAS  
Rep. Jurídico : 14502 - CE FRANCISCO FIRMO BARRETO DE ARAUJO  
Rep. Jurídico : 14456 - CE JOSE ALEXANDRE XIMENES ARAGAO  
Rep. Jurídico : 14437 - CE MARIA RACHEL DE ANDRADE COSTA  
Rep. Jurídico : 14918 - CE FABIANA MELO FEIJAO  
Recorrido : SAMUEL ALVES DE LIMA  
Rep. Jurídico : 11443 - CE JORGE LUIS PEREIRA  
Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Revisor(a):

#### RECURSO CÍVEL

2007.0021.0891-5/1 - JUIZADO ESPECIAL DE CRATEÚS - SEDE JUIZADO ESPECIAL  
Recorrente : EDITORA VERDES MARES (DIARIO DO NORDESTE)  
Rep. Jurídico : 6021 - CE AUGUSTO SERGIO PEREIRA DA SILVA  
Rep. Jurídico : 12528 - CE EUGENIO XIMENES ANDRADE  
Rep. Jurídico : 14377 - CE RENATA MARQUES MORAIS  
Rep. Jurídico : 16503 - CE ALEXANDRE OTAVIANO NOGUEIRA  
Recorrido : PAULO ROBERTO RODRIGUES SOARES  
Rep. Jurídico : 11648 - CE MARIA LEIDIANE COUTINHO COELHO  
Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
Revisor(a):

#### RECURSO CÍVEL

2007.0026.0271-5/1 - JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE AQUIRAZ

Recorrente : COELCE

Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO

Recorrido : MARIA TEREZA HOLANDA VASCONCELOS

Rep. Jurídico : 9859 - CE KLEBER DOS SANTOS E SILVA

Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Revisor(a):

#### RECURSO CÍVEL

2007.0030.7333-3/1 - 12ª UNIDADE DO JUIZADO ESPECIAL - ANEXO FORUM CLOVIS BEVILAQUA

Recorrente : DANIELA DE ANDRADE MOURA

DEFENSOR PÚBLICO - PAULO ROBERTO BENTES

Recorrido : UNIMED DE FORTALEZA

Rep. Jurídico : 10083 - CE CINTHIA ANDREIA MESQUITA SILVA

Rep. Jurídico : 13717 - CE MARTHA SALVADOR DOMINGUEZ

Rep. Jurídico : 15423 - CE ERLON CHARLES COSTA BARBOSA

Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Revisor(a):

#### RECURSO CÍVEL

2008.0000.7223-7/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA ( COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA )

Recorrente : TNL - PCS S.A.(OI)

Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

Recorrido : GERMANA DE VASCONCELOS ALVES

Rep. Jurídico : 5438 - CE ANTONIO JOSE DE MELO CARVALHO

Rep. Jurídico : 12205 - CE GERMANA DE VASCONCELOS ALVES

Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Revisor(a):

#### RECURSO CÍVEL

2008.0004.2111-8/0 - JUIZADO ESPECIAL - 2ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - MARAPONGA ( COMARCA DE FORTALEZA - 2A. UNIDADE DO JECC - MARAPONGA )

Recorrente : ELETRONICA MORIA

Rep. Jurídico : 1379 - CE FRANCISCO IVAN RODRIGUES MENDES

Rep. Jurídico : 16310 - CE RONALD TORRES DE OLIVEIRA

Recorrido : MARIA DO CARMO TEIXEIRA

Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Revisor(a):

#### RECURSO CÍVEL

2008.0004.2189-4/0 - JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BOM SUCESSO ( COMARCA DE FORTALEZA - 14A. UNIDADE DO JECC - BOM SUCESSO )

Recorrente : JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO COSTA

Rep. Jurídico : 12594 - CE MARIA CELIA SOARES

Recorrido : FRANCY MARY MESQUITA TELES SAMPAIO

Recorrido : IVAN SAMPAIO DA SILVA

Rep. Jurídico : 12169 - CE FRANCISCO IVAN SOARES FROTA

Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Revisor(a):

#### RECURSO CÍVEL

2008.0004.2256-4/0 - JUIZADO ESPECIAL - 15ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BARRA DO CEARÁ ( COMARCA DE FORTALEZA - 15A. UNIDADE DO JECC - BARRA DO CEARÁ )

Recorrente : FELIPE LOPES DE SOUSA

Rep. Jurídico : 14799 - CE PAULO EDNARDO DA SILVA ABREU

Recorrido : PRIMO SCHINCARIOL INDUSTRIA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES DO NORDESTE S/A

Rep. Jurídico : 8881 - CE FRANCISCO EUDES DIAS DE SOUSA

Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2005.0000.9161-0/1 - VARA UNICA DA COMARCA DE MILAGRES

Recorrido : MARIA PEREIRA DE SOUSA

Rep. Jurídico : 20421 - CE DIANA FERNANDES DA SILVA

Recorrente : TELEMAR NORTE LESTE S/A

Rep. Jurídico : 6764 - CE MARIO JORGE MENESCAL DE OLIVEIRA

Rep. Jurídico : 16498 - CE ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS

Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2007.0003.8999-2/1 - 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

Recorrente : BMC - BANCO MERCANTIL DE CREDITOS S.A

Rep. Jurídico : 15783 - CE NELSON BRUNO DO REGO VALENCA

Recorrido : MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Rep. Jurídico : 10112 - CE MOEZIO CARNEIRO BASTOS

Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2008.0032.8006-0/0 - JUIZADO ESPECIAL - 4ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BENFICA ( COMARCA DE FORTALEZA - 4A. UNIDADE DO JECC - BENFICA )

Recorrido : OSIRES TEIXEIRA PESSOA

Rep. Jurídico : 17489 - CE CARLOS LEVI COSTA PESSOA

Recorrente : COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA (COELCE)

Rep. Jurídico : 12523 - CE ANA VLADIA PINHEIRO LIMA BRASILEIRO

Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

#### RECURSO INOMINADO

2008.0032.8021-3/0 - JUIZADO ESPECIAL - 14ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - BOM SUCESSO ( COMARCA DE FORTALEZA - 14A. UNIDADE DO JECC - BOM SUCESSO )

Recorrido : MARIA ILCA MACHADO GONZAGA

Rep. Jurídico : 16672 - CE CICERO EDUARDO SILVA FERREIRA

Recorrente : SUELI MARIA RIBEIRO DA SILVA

Rep. Jurídico : 16363 - CE JAIR CELIO MOREIRA

Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Revisor(a):

#### RECURSO INOMINADO

2008.0032.8133-3/0 - JUIZADO ESPECIAL - 12ª UNIDADE COMARCA FORTALEZA - ALDEOTA ( COMARCA DE FORTALEZA - 12A. UNIDADE DO JECC - PRAIA DE IRACEMA )

Recorrente : CESAR AUGUSTO COUTO MARTINS

Rep. Jurídico : 12861 - CE KLAUS DE PINHO PESSOA BORGES

Rep. Jurídico : 15305 - CE YGOR LEITE FERREIRA

Recorrido : TELEMAR - TELECOMUNICACOES DO CEARA

Rep. Jurídico : 15095 - CE CAIO CESAR VIEIRA ROCHA

Relator(a): FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES

Revisor(a):

Fortaleza, 12 de Junho de 2009

Responsável

Os processos que não foram julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## 14.5 - ATOS E OUTROS EXPEDIENTES DAS TURMAS RECURSAIS

FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA

SEXTA TURMA RECURSAL

EDITAL Nº 05/2009

O EXMO. SR. FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES, Juiz Presidente da Sexta Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais.

**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que fica **ANTECIPADA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO ÓRGÃO do dia 24.06.2009, para a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA do dia 18.06.2009, às 09:00 horas, no prédio do Fórum das Turmas Recursais Prof. Dolor Barreira, na 1ª sala das Sessões de Julgamento, situado à Av. Santos Dumont, 1400 – Fortaleza-Ce, para julgamento em pauta e extra-pauta e para tratar de assuntos gerais de interesse da Turma Recursal dos J.E.C.C.**

**DADO E PASSADO NESTA SECRETARIA DA SEXTA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO FÓRUM DAS TURMAS RECURSAIS PROF. DOLOR BARREIRA, aos 12 de junho de 2009.**

FRANCISCO LUCIANO LIMA RODRIGUES  
JUIZ PRESIDENTE

## 15 - COMARCA DE FORTALEZA

### 15.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES

#### VARAS CÍVEIS

15ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS  
PROCESSO Nº 2005.0018.4348-8 - AÇÃO: USUCAPIÃO

O Dr. Gerardo Magelo Facundo Júnior, Juiz de Direito por nomeação legal, etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por parte de **MARIA ZAIRA DE SOUSA BARBOSA**, brasileira, casada, comerciante, identidade nº 99002080469, inscrita no CPF/MF 384.766.573-15, residente e domiciliada à Rua Samuel Gurgel, nº 140, Bairro Parangaba, nesta capital, foi requerida através deste Juízo, uma Ação de USUCAPIÃO, em face de que é posseira há mais de 20 (vinte) anos, tem posse mansa e pacífica e ininterrupta, com o objetivo de que lhe seja declarado o domínio do seguinte imóvel: Um terreno de formato irregular, situado nesta capital, com frente para a Av. dos Expedicionários, esquina com a Rua Equador, no Bairro Montese, medindo e extremando: **AO NORTE** (frente) com a Av. dos Expedicionários, por onde mede 27,00m; **AO SUL** (fundos), em dois segmentos, sendo o 1º de 29,00m, com a Rua 3 Marias e o 2º de 4,00m com a casa nº 1035, da Rua 3 Marias, de propriedade de Severino Marques Sobrinho, distando do 1º segmento para o 2º segmento 33,00m na direção Sul/Norte; **AO POENTE**, (lado esquerdo) com a Rua Equador, por onde mede 52,00m e **AO NASCENTE** (lado direito) em dois segmentos, sendo o 1º de 30,00m com a casa de nº 307, que dá frente para a Av. dos Expedicionários, de propriedade de José Arão Cisne e 2º de 33,00m com a casa de nº 1035 da Rua 3 Marias, de propriedade de Severino Marques Sobrinho, distando 4,00m do 1º segmento para o 2º segmento na direção poente/nascente. Perfazendo uma área total de 2.908,00m². De propriedade de Maria Zaira de Sousa Barbosa. Ficam **CITADOS** através deste édito, os réus em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para querendo, **contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento deste edital**, sob pena de ser considerado como verdadeiro os fatos

narrados pela parte autora na inicial. Fortaleza, 13 de Fevereiro de 2009. Eu, Gilberto Carlos de Sousa, Técnico Judiciário. E eu, José Eudes Pereira Pessoa, Diretor de Secretaria, o subscrevo.

Dr. GERARDO MAGELO FACUNDO JÚNIOR  
Juiz de Direito

\*\*\*

12ª VARA CÍVEL  
JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 60 dias

Processo n.º 2008.0026.2637-0 (6992)

Ação: USUCAPIÃO

Parte(s) Autora(s): MARIA DIONE MUNIZ DE FARIAS

O Dr. Josias Menescal Lima de Oliveira, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível, **FAZ** saber aos que o presente edital de citação virem ou dele tiverem conhecimento que por parte de **MARIA DIONE MUNIZ DE FARIAS**, foi proposta uma ação **USUCAPIÃO**, objetivando que lhes seja declarado o domínio do seguinte imóvel: “Um imóvel, pequena casa de tijolos e telhas, localizado na Rua Monsenhor Dantas, 2071, bairro Jacarecanga, Fortaleza, CE, pertencente a Maria Dione Muniz de Farias, o qual mede 4m30cm de frente, por fundos de 20m de ambos os lados e 4m30cm de largura nos fundos, perfazendo uma área de 86m², e de área construída de 81m², com os seguintes limites e confinantes: **AO NORTE (frente)**, por onde mede 4,30m, com a dita Rua Monsenhor Dantas; **AO SUL (fundos)**, por onde mede 4,30m, com a casa de nº 02, que dá frente para a Rua 10 de Novembro de propriedade de Maria Letícia Queiroz Ramalho; **AO NASCENTE (lado direito)**, por onde mede 20m com a Rua 10 de novembro e **AO POENTE(lado esquerdo)**, por onde mede 20m com a casa de nº 2073 da Rua monsenhor Dantas, de propriedade de Luciano Moraes Cunha.

Ficando citados, através deste, os réus em lugar incerto e não sabido e os eventuais interessados, para, querendo, contestar a presente ação, no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do vencimento do presente edital, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na inicial. Fortaleza, 15 de abril de 2009. Eu, Ciro Enildo Santana Nobre, matrícula 4426, o digitei. E eu, Marlene Maria de Freitas, matrícula 93921, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

Dr. JOSIAS MENESCAL LIMA DE OLIVEIRA  
Juiz de Direito

26ª Vara Cível  
EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. **RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**, Juiz de Direito da 26ª Vara Cível, **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este Juízo e expediente desta Secretaria, tramita uma ação de **USUCAPIÃO**, Processo de No. **2009.0011.1138-2** movida por RITA DE CÁSSIA VENTURA DE SOUSA, brasileira, solteira, costureira, portadora da cédula de identidade nº 94.002.190.026 SSP-CE e CPF nº 836.638.513-20, com endereço na Rua Dinamarca, nº 157, Maraponga, nesta Capital, objetivando que lhes seja declarado o domínio sobre o seguinte imóvel: “um imóvel urbano de uma casa situada na rua Dinamarca número 157, bairro: Parangaba, nesta Cidade de Fortaleza, capital do estado do Ceará, com uma área edificada de 50,93 m² encravada em terreno de forma irregular com uma área territorial de 65,60 m², lado ímpar, distando 4,20 m no sentido norte-sul para a Rua Romênia, extremado e medindo: **AO OESTE** ( frente ) : com a Rua Dinamarca, por onde mede 3,65 m; **AO LESTE** ( fundos ) : em três segmentos de retas descontínuos, onde o primeiro mede 2,75m no sentido norte-sul; o segundo mede 2,25m do senti oeste-leste; o terceiro mede 1,40m no sentido norte-sul, todos limitando-se com a lateral direita da casa número 356, com a frente para a Rua Romênia, pertencente a Marlúcia Maria Simplício do Carmo; **AO NORTE** (lado direito): com a parte lateral esquerda da casa de nº 153, com frente para a rua Dinamarca, pertencente a Francisco de Sales Dutra, por onde mede 14,20m; **AO SUL** (lado esquerdo): em três segmentos de reta descontínuos, onde o primeiro mede 4,15m no sentido leste-oeste; o segundo mede 0,30m no sentido sul-norte; o terceiro mede 12,40 no sentido leste-oeste, todos limitando-se com a lateral direita da casa número 161, com frente para a rua Dinamarca, pertencente a Fátima Lúcia Ventura de Souza.” Ficando, através deste edital, **citados os interessados ausentes, incertos e desconhecidos**, para, querendo, contestarem a presente ação, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do vencimento do prazo do presente edital, com a

advertência de que, não sendo apresentada contestação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, 08 de junho de 2009. Eu, Adriana Mª P. Marques Teixeira, Terceirizada, mat. 600780, o subscrevo.

Raimundo Nonato Silva Santos  
Juiz de Direito

## VARAS DE FAMÍLIA

SECRETARIA DA 3ª VARA DE FAMÍLIA

Processo 2008.0024.5584-2

REQUERENTE: MARIA VALERIA RIBEIRO MENDES

REQUERIDA: LUIZ MENDES BARBOSA

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A DRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ, Juíza de Direito da 3ª VARA DE FAMÍLIA desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc..... FAZ SABER aos que o presente edital de citação com prazo de TRINTA (30) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de MARIA VALÉRIA RIBEIRO MENDES, foi proposta uma ação de DIVORCIO LITIGIOSO contra LUIZ MENDES BARBOSA com endereço incerto e não sabido. Pelo presente edital fica citada por força do despacho a seguir transcrito: **CITE-SE O PROMOVIDO POR EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS.** Assim, mandei expedir o presente edital de citação através do qual fica o(a) Sr(a), LUIZ MENDES BARBOSA **CITADOS(A)**, para, querendo, contestar a presente ação dentro do prazo de quinze (15) dias, sob pena de serem considerados como verdadeiros, os fatos alegados pela parte autora na petição inicial. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. Fortaleza, 02 de JUNHO de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Maura de Fátima M. Borges, requisitada, mat. 200694, o digitei. E eu \_\_\_\_\_, Mardonio Cavalcante de Sousa (mat. 11995), Diretor de Secretaria, o subscrevo.

DRA. MARIA MARLEIDE MACIEL QUEIROZ  
Juíza de Direito da 3ª Vara de Família

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA  
SECRETARIA DA 5ª VARA DE FAMÍLIA  
Processo Nº 2005.0027.0625-5  
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. José Lopes de Araujo Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara de Família, FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO ROBSON ALVES DE OLIVEIRA, que é portador de Síndrome de Down e retardo mental profundo e epilepsia não especificada. CID(10)= Q 90 + F 73 + G 40.9, sendo incapaz de gerir a si e a seus bens. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações da parte autora, de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado a Sra. CÉLIA ALVES DE OLIVEIRA curadora do interditando, Sr. Francisco Robson Alves de Oliveira, cujo "munus" será exercido sem limites. O referido processo foi julgado em 26 de janeiro de 2009, pela Juíza, Dra. Cândida Maria Torres de Melo Bezerra, cujo teor final da sentença é o seguinte: "...Diante do exposto e do mais de direito contido nos autos, passo a decretar a interdição de Francisco Robson Alves de Oliveira, nos termos dos arts. 1.177, III do CPC, e Arts. 1.768, II e 1.769, I e II do novo Código Civil, nomeando-lhe como curadora, a Sra. Célia Alves de Oliveira, que exercerá o múnus sem limites. P.R.I. Compromisso legal. Custas na forma da lei. P.R.I. Fortaleza, 26 de janeiro de 2009. (As) Dra. Cândida Maria Torres de Melo Bezerra – Juíza de Direito". O presente edital deverá ser publicado três vezes, no intervalo de 10 dias. Fortaleza, 28 de Maio de 2009. Eu, Maria Myrthes Lima Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, Mat. 200508, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_, José Aristeu Ramos, Diretor de Secretaria, Mat. 200962, o subscrevo.

Dr. José Lopes de Araújo Filho  
Juiz de Direito

DJ 01/06, 12/06 e 22/06

\*\*\*

JUÍZO DE DIREITO DA 8ª. VARA DE FAMÍLIA  
FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA  
AV. DES. FLORIANO BENEVIDES, 220 - ÁGUA - FRIA  
PROCESSO Nº 2008.0022.2404-2  
"Edital de Sentença de Interdição"

O Doutor Geraldo Bizerra de Sousa, Juiz de Direito da 8ª Vara de Família de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc... FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele tomarem conhecimento, que por sentença de mérito prolatada por este Juízo, foi decretada a interdição de Joana D'arc Chaves do Nascimento, cujo respectivo laudo pericial assevera em sua parte final "in verbis": "Considero alienada mental, inválida total e permanente para atividades laborativas e definitivamente incapaz de gerir a si e os seus bens." De fato, acha-se comprovado o estado de incapacidade da interditanda, não estando a mesma apta para praticar por si os atos da vida civil, necessitando de forma inequívoca de curadora para defender seus interesses. Não bastassem as conclusões do laudo pericial acima declinado, as testemunhas ouvidas confirmam a necessidade de decretar-se a interdição da promovida. Nestas condições, com esteio nos arts. 1.767, I e 1.768, II, ambos do Código Civil Brasileiro, decreto a interdição de JOANA D'ARC CHAVES DO NASCIMENTO, o que faço por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, nomeando-lhe curadora definitiva sua irmã LÚCIA CHAVES DA SILVA, que exercerá o múnus SEM RESTRIÇÕES após prestar o compromisso legal, cumpridas as outras formalidades que os Códigos Civil e de Processo Civil prescrevem, não podendo a curadora contrair empréstimo no nome da interditada, nem alienar seus bens, se existentes, sem prévia autorização judicial. A autora deverá prestar contas quanto à administração dos bens e direitos da curatelada após definitivamente investida no encargo. Oficie-se ao TRE para a suspensão dos direitos políticos da interditada por prazo indeterminado. Após trânsito em julgado, proceda-se à baixa na distribuição e arquivar-se. Sem custas. P.R.I. Fortaleza, 24 de abril de 2009. Geraldo Bizerra de Sousa. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, \_\_\_\_\_, Irandi Holanda de Lima - Téc. Jud. Mat. 200.682, digitei o presente edital. Eu, \_\_\_\_\_, Maria Lucimar da Silva Motta – Diretora de Secretaria em exercício – Mat.91086, subscrevo e assino na forma da lei.

Geraldo Bizerra de Sousa  
Juiz de Direito da 8ª Vara de Família

O presente Edital deverá ser publicado por três vezes com intervalo de dez dias.

DJ 02/06, 12/06 e 22/06/2009

\*\*\*

SECRETARIA DA 12ª VARA DE FAMÍLIA  
PROC. N.º 2007.0032.4656-4/0

### EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. ANDRE AGUIAR MAGALHÃES, Juiz de Direito respondendo pela 12ª Vara da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de LUIZ VLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nomeando-se-lhe Curador a Sra. ANTONIA ELIANE DE SOUSA PASSOS, brasileira, solteira, RG nº 2004010275103-SSP/CE, que exercerá o múnus sem limitações, após o compromisso de estilo, independentemente de prestação de caução, por se tratar de curatelada hipossuficiente (parágrafo único do art. 1.745 do CC c/c art. 1.774 do CC e parágrafo único do 37 do ECA, aplicável à curatela por analogia), tendo como causa da interdição ser o interditado portador de psicose esquizofrênica não especificada (CID(10) = F 20.9). É passado o presente edital para ciência de terceiros interessados. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisco Antonio de Souza, mat. 93482, o digitei. Eu, Francisca Silvânia Rodrigues Jorge, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

ANDRE AGUIAR MAGALHÃES.  
Juiz de Direito rep. p/12VF.

DJ 01/06, 12/06 e 22/06

\*\*\*

SECRETARIA DA 14ª VARA DE FAMÍLIA  
Processo nº 2008.0032.3244-8  
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Dr. Clécio Aguiar de Magalhães, Juiz de Direito da 14ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc ...

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de FRANCISCO VALQUÍRIO ALVES DE MORAIS, brasileiro, solteiro, sem profissão, residente e domiciliado nesta capital, à Rua Raimundo Ribeiro, nº 125, Autran Nunes, beneficiário da gratuidade judiciária conforme declaração de hipossuficiência, portador de psicose esquizofrênica paranóide – CID (10) = F 20 . 0. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do(a) autor(a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. O referido processo foi julgado em 12/05/2009, por sentença procedente o pedido. Foi nomeado(a) o(a) Sr(a). ANTÔNIO OTAVIANO DE MORAIS, brasileiro, viúvo, sem profissão, residente e domiciliado nesta capital no endereço supracitado, curador(a) do referido interditando, cujo *munus* será exercido(a) sem limites. O presente edital deverá ser publicado 1 (uma) vez no Diário da Justiça. Fortaleza, 28 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Maria da Conceição Nogueira Magalhães, Téc. Judiciária, mat. .004577, o digitei. E eu, \_\_\_\_\_ José Valter Vasconcelos, Diretor de Secretaria, mat. 200.919, subscrevo.

Clécio Aguiar de Magalhães  
Juiz de Direito da 14ª Vara de Família

DJ 01/06, 12/06 e 22/06

\*\*\*

SECRETARIA DA 17ª VARA DE FAMÍLIA  
PROCESSO Nº 2007.0008.3894-0  
EDITAL DE INTERDIÇÃO

O (A) Dr (a). VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, Juiz (a) de Direito da 17ª Vara de Família, desta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo foi decretada a interdição de DANIEL FARIAS CARNEIRO que sofre de ESQUIZOFRENIA PARANÓICA – CID (10): F.20.0. O conjunto das provas testemunhal e pericial revela a veracidade das alegações do (a) autor (a), de modo que é desprovido da capacidade de fato. Foi nomeado (a) o (a) Senhor (a) ADAUTO ARAÚJO FARIAS, curador (a) do (a) referido (a) interditando (a), cujo “*munus*” será exercido (a) sem limites. O referido processo foi julgado em 18 de março de 2009, pelo (a) Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA, cujo teor final da sentença é o seguinte: “Assim sendo, pelas razões expostas, com fundamento no art. 1.177 e seguintes do Código de Processo Civil, decreto a INTERDIÇÃO de DANIEL FARIAS CARNEIRO, qualificado(a), nomeando Curador(a) do(a) mesmo(a) ADAUTO ARAÚJO FARIAS, a qual deverá ser compromissada”. O presente edital deverá ser publicado três vezes com intervalo de 10 (dez) dias. Fortaleza, 28 de maio de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, Francisca Liduina de Siqueira Melo, Assistente Judiciária Adjunto, Matrícula 200357-1/3, o digitei. E eu, Alexsandro Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria Substituto, Matrícula 1890, o subscrevo.

Dra. VILMA FREIRE BELMINO TEIXEIRA  
Juíza de Direito

DJ 01/06, 12/06 e 22/06

\*\*\*

SECRETARIA DA 15ª VARA DE FAMÍLIA  
Proc.nº.2008.0034.7247-3/0 – JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 05 DIAS

O Doutor JOAQUIM SOLON MOTA JÚNIOR, MM. Juiz de Direito Auxiliar, respondendo nesta 15ª Vara de Família, nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ saber aos que o presente edital de citação com prazo de cinco (05) dias virem ou dele conhecimento tiverem que por parte de **Lindalva Aires da Costa**, foi proposta a **Ação de Investigação de Maternidade, contra Maria Aires da Costa e Maria Guiomar de Lima**. Pelo presente edital fica **Maria Aires da Costa**, brasileira, com endereço incerto e não sabido, **citada por** força do despacho a seguir transcrito: R.H. “Primeiramente, retifique-se o nome da ação. Em seguida, citem-

se as promocidas. Fortaleza, 06 de março de 2009. José Krentel Ferreira Filho, Juiz de Direito.” Assim mandei expedir o presente edital através do qual fica a **Sra. MARIA AIRES DA COSTA, citada**, para querendo contestar a ação no prazo de quinze (15) dias, que começará a contar a partir do término do prazo de 05 (cinco) dias, acima referido, sob pena de revelia, caso em que se presumirão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados na inicial. Fortaleza, 08 de junho de 2009. Eu, \_\_\_\_\_ (Raimundo Camelo Vasconcelos Júnior, Diretor de Secretaria, mat.201191), o digitei e subscrevo.

JOAQUIM SOLON MOTA JÚNIOR  
Juiz de Direito Auxiliar - respondendo

## VARAS DOS REGISTROS PÚBLICOS

SECRETARIA DA 1ª VARA DOS REGISTROS PÚBLICOS  
Rua Des. Floriano Benevides, 220 – Água Fria.  
“JUSTIÇA GRATUITA”  
EDITAL DE PUBLICIDADE ALTERAÇÃO DE NOME

PROCESSO: 2008.0037.8043-7

O Dr. Paulo Eduardo Mendes Sobrinho, Juiz de Direito, pela 1ª Vara de Registros Públicos, por nomeação legal, observando a ordem legal contida no art. 57, parte final, da Lei nº 6.015, de 31 de Dezembro de 1973 – que dispõe sobre os Registros Públicos – torna público, por meio deste edital, que foi alterado o nome de TIAGO COSTA CARVALHO para **TIAGO COSTA LISBÔA DE CARVALHO**, de conformidade com o Procedimento Especial da Lei dos Registros Públicos, sob o nº 2008.0037.8043-7, expediente da Secretaria da 1ª Vara dos Registros Públicos, com a devida prova produzida nos autos; com o parecer favorável do Órgão do Ministério Público oficiante e com a sentença judicial que julgou procedente a pretensão do(a) requerente, datada de 08 de maio de 2009. **Gratuidade deferida a parte autora**. Dado e passado nesta Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 08 de maio de 2009 (dois mil e nove). Eu, Francisco Sérgio Cavalcante Duavy (matrícula 600085), Operador de Micro, o digitei. E eu, Cristiane de Moraes Silva, Diretora de Secretaria (matrícula 201384-1-5), o subscrevo.

PAULO EDUARDO MENDES SOBRINHO  
Juiz de Direito

## VARADA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE FORTALEZA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
(COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS)  
PROCESSO Nº 2008.03.00615-2  
JUSTIÇA GRATUITA

O DOUTOR FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA, CAPITAL DO ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou seu conhecimento deva pertencer, que tramita perante este Juízo, um pedido de **ADOÇÃO**, requerido por / pelo **GIUSEPPE DE MARTINS e ELIZABETTA ZONZA**, em favor do(a) menor **D.M.** filho(a) de **FABIOLA PEREIRA DA SILVA**, onde o MM. Juiz despachou os autos, determinando a expedição do presente **EDITAL DE CITAÇÃO** e, através do qual fica(m) **CITANDO(A)(S) o(a)(s) Sr(s)(a) FABIOLA PEREIRA DA SILVA**, genitor(a)(es) da(s) criança(s) em tela, para que no prazo da lei, após o término do prazo deste edital oferecer(em) respostas, instruindo-as com os documentos necessários, requerendo desde logo a produção de outras provas que houver. Dado e passado no Juizado da Infância e da Juventude de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, aos 09 de junho de 2009. Eu, Maria Lucimary Silva de Andrade, digitei. E eu, Argemiro Felizardo Vieira Neto, Diretor(a) de Secretaria, subscrevo.

FRANCISCO SUENON BASTOS MOTA  
Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da  
Juventude de Fortaleza/CE

**16 - COMARCAS DO INTERIOR****16.1 - EDITAIS, AVISOS E OUTROS EXPEDIENTES****COMARCA VINCULADA DE APUIARÉS****EDITAL DE INTERDIÇÃO  
Natureza Cível  
JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura, às fls. 34

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da Comarca Vinculada de Apuiarés/CE, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. 2005.160.00176-6  
Interditada: Marilac Matos Teixeira  
Curadora: Maria de Fátima Matos Teixeira  
Motivo: Doença mental Congênita (CID F.79)  
Data da sentença: 13 de março de 2009.

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Apuiarés, **25.05.2009**.

Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro** Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei, imprimi, subscrevo e dou fé.

**Marília Lima Leitão Fontoura**  
**JUÍZA DE DIREITO**  
**DJ-01/06, 12/06, 22/06/2009**

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO  
Natureza Cível  
JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da Comarca Vinculada de Apuiarés/CE, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. 2007.160.00039-7  
Interditado(a): Francisca Pereira da Silva  
Curador(a): Enoé Silva Gomes  
Motivo: Doença mental Congênita (CID F.09)  
Data da sentença: 13 de março de 2009.

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Apuiarés, **27.05.2009**.

Eu, **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. aa Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro** Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

**Marília Lima Leitão Fontoura**  
**JUÍZA DE DIREITO**  
**DJ-01/06, 12/06, 22/06/2009**

**COMARCA DE AQUIRAZ****2ª VARA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Proc. 2006.0007.5107-3 (01-6.227/09)

A DRA. VANESSA MARIA QUARIGUASY VERAS LEITÃO – Juíza de Direito da 2ª Vara desta Cidade e Comarca de Aquiraz, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, neste Juízo, tem curso um pedido de Interdição, proposta por JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS contra ANTÔNIO ALVES DA SILVA, no qual foi decretada a interdição deste por ser portador de Anomalia Psíquica em virtude de Acidente Vascular Cerebral, em razão do que lhe foi nomeado curador na pessoa do Sr. JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS, que passará a representar o interditando, reger sua pessoa e administrar todos os seus bens. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que *será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias*, no Diário da Justiça do Estado e afixado no lugar público de costume, na forma legal, sendo o mesmo beneficiário da Justiça Gratuita. Dado e passado nesta Cidade e comarca de Aquiraz, aos 15 de maio de 2009. Eu, , Analista Judiciária, digitei. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Vanessa Maria Quariguasy Veras Leitão**  
**Juíza de Direito**  
**DJ-21/05, 01/06, 12/06/2009**

**COMARCA DE ARATUBA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
Prazo: 30 (trinta dias)  
JUSTIÇA GRATUITA**

Processo n. 2000.0208.8388-0  
Natureza da Ação: Penal - Art. 129, § 1º do CPB.  
Parte Autora: Ministério Público  
Parte Ré: Francisco de Paula Moura da Silva e Francisco Almir Moura da Silva

**O Juiz de Direito César Morel Alcântara, Titular da Vara Única de Comarca de Aratuba/CE, por nomeação etc...**

**FAZ SABER** aos acusados **Francisco de Paula Moura da Silva e Francisco Almir Moura da Silva**, brasileiros, solteiros, agricultores, naturais de Itapiúna-CE, filhos de Santino Alves da Silva e Terezinha Moura da Silva, dados como residentes na localidade de “Mundo Novo”, Aratuba/CE., encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. E como não tenha sido possível intimá-los pessoalmente, pelo presente Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, **INTIMA-OS** da Sentença de fls. 303/307, publicada em 28.01.2009, para que use, querendo, do recurso legal, contados da data da expiração daquele prazo, conforme parte da sentença a seguir transcrita: “Isto posto, com fundamento nos art. 109, inciso IV, art. 107, IV, e art. 112, I, todos do CPB, declaro extinta a pretensão punitiva do Estado, bem assim a punibilidade dos acusados FRANCISCO DE PAULA MOURA DA SILVA e FRANCISCO ALMIR MOURA DA SILVA, reconhecendo a prescrição da pretensão executiva estatal. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Aratuba, 28 de janeiro de 2009. CÉSAR MOREL ALCÂNTARA – JUIZ DE DIREITO.

Aratuba/CE, 09.06.2009.

Eu, (a) **Arlindo Pinheiro Queiroz**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei e subscrevo.

**César Morel Alcântara**  
**JUIZ DE DIREITO**  
\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO  
Natureza Cível  
JUSTIÇA GRATUITA**

O Juiz de Direito César Morel Alcântara, Titular da Vara Única da Comarca de Aratuba/CE, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. 2007.0018.8455-5

Interditada: Antônia Adriana Agostinho da Silva

Curadora: Francisca Eridan da Silva Vicente

Motivo: Retardo Mental Grave (CID 10 F.72)

Data da sentença: 28 de abril de 2009

Gratuidade Judiciária deferida às fls. 15.

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Aratuba, **09.06.2009**.

Eu, (a) **Arlindo Pinheiro Queiroz**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o digitei, imprimi, subscrevo e dou fé.

**César Morel Alcântara**

**JUIZ DE DIREITO**

**DJ-12/06, 22/06, 02/07/2009**

## COMARCA DE ASSARÉ

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2009.0011.9887-9  
NATUREZA: ALVARÁ JUDICIAL

O Doutor **JOSÉ FLÁVIO BEZERRA MORAIS**, MM. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

**FAZ SABER** a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem que tem curso perante este Juízo uma ação de Alvará Judicial, tombada sob nº. 2009.0011.9887-9, ajuizada pela **Sra. MARIA RISOMAR AQUINO DE ALENCAR**, brasileira, solteira, agricultora, RG nº. 99099052244/SSP-CE. e CPF nº. 000.874.883-70, residente e domiciliada no Sítio Recanto, Distrito de Amaro, neste município de Assaré-CE., visando a expedição de Alvará para que a mesma possa habilitar-se perante a Seguradora **MARÍTIMA SEGUROS** e agências bancárias desta Cidade, para o levantamento de valores referentes ao Seguro DPVAT e seguro por danos corporais, decorrente do sinistro que teve como vítima o Sr. **ROBERTO ANTERO DE SOUSA**, falecido em 17/03/2009. E, para que ninguém alegue desconhecimento, determinou o MM. Juiz a expedição do presente, em virtude do qual, ficam **CITADOS OS TERCEIROS INTERESSADOS** para, querendo, contestarem a ação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do vencimento deste Edital, e, para que chegue ao conhecimento de todos, foi publicado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio do Fórum.

**“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito da Comarca, Dr. José Flávio Bezerra Morais, à fl. 19-verso”.**

**CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Assaré, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única do Fórum Des. Edmilson Cruz, aos 03 de junho do ano 2009. Eu, Rosália Caitano de Sousa Sotério de Aquino, AJA, o digitei e subscrevi.

**Dr. José Flávio Bezerra Morais**

**Juiz de Direito Titular**

\*\*\*

### EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2008.0030.7159-2  
NATUREZA: INTERDIÇÃO E CURATELA  
REQUERENTE: MARGARIDA DUARTE DE ALMEIDA  
REQUERIDO/A: EDVALDA DUARTE DE ALMEIDA

O Dr. José Flávio Bezerra Morais, M.M. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a quantos o presente EDITAL DE INTERDIÇÃO

virem ou dele tomarem conhecimento que, por força da sentença proferida em data de 11 de maio de 2009, pelo M.M. Juiz de Direito Titular desta Comarca, Dr. José Flávio Bezerra Morais, foi decretada a interdição da Sra. **EDVALDA DUARTE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, natural de Assaré – Ceará, nascida em 03/02/1968, filha de José Duarte de Almeida e de Maria Duarte de Almeida, residente e domiciliada no Sítio Cacimba do Mel, neste município e Comarca de Assaré-CE., por haver resultado provada a sua incapacidade civil absoluta, por ser a mesma portadora de doença mental do tipo esquizofrenia – CID: F.20, doença que a impossibilita de “per si”, de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido, por conseguinte, nomeada curadora da interditada, a Sra. **MARGARIDA DUARTE DE ALMEIDA**, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada no Sítio Cacimba do Mel, neste município e Comarca de Assaré-CE., sem nenhuma restrição, se estendendo a interdição decretada para todos os atos da vida civil. E para o conhecimento de todos, em observância ao disposto no art. 1184, do CPC, ordeno o M.M. Juiz a publicação do presente edital por (3) três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça. **Dá-se a gratuidade, conforme despacho de fl. 13, da Dra. Maria Lúcia Vieira, então Juíza de Direito desta Comarca.**

**CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta Cidade e comarca de Assaré, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 28 de maio de 2009. Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e subscrevi.

**Dr. José Flávio Bezerra Morais**

**Juiz de Direito**

**DJ-02/06, 12/06, 22/06/2009**

\*\*\*

### COMARCA DE ASSARÉ EDITAL DE INTERDIÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

PROCESSO Nº 2008.0040.9203-8  
NATUREZA: INTERDIÇÃO E CURATELA  
REQUERENTE: JOSÉ NILTON PEREIRA  
REQUERIDO/A: ESPEDITO EMÍDIO PEREIRA FILHO

O Dr. José Flávio Bezerra Morais, M.M. Juiz de Direito Titular desta Comarca de Assaré, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER** a quantos o presente EDITAL DE INTERDIÇÃO virem ou dele tomarem conhecimento que, por força da sentença proferida em data de 11 de maio de 2009, pelo M.M. Juiz de Direito Titular desta Comarca, Dr. José Flávio Bezerra Morais, foi decretada a interdição do Sr. **ESPEDITO EMÍDIO PEREIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, natural de Assaré – Ceará, nascido em 27/03/1963, filho de Espedito Emídio Pereira e de Lindalva Gonçalves da Silva, residente e domiciliado na Rua Mundoca Arrais, s/n, Vila Moêda, nesta Cidade e Comarca de Assaré-CE., por haver resultado provada a sua incapacidade civil absoluta, por ser o mesmo portador de doença mental do tipo Transtorno Mental Orgânico – CID: F.09, doença que a impossibilita de “per si”, de praticar qualquer ato da vida civil, tendo sido, por conseguinte, nomeado curador do interditado, o Sr. **JOSÉ NILTON PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Mundoca Arrais, s/n, Vila Moêda, nesta Cidade e Comarca de Assaré-CE., sem nenhuma restrição, se estendendo a interdição decretada para todos os atos da vida civil. E para o conhecimento de todos, em observância ao disposto no art. 1184, do CPC, ordeno o M.M. Juiz a publicação do presente edital por (3) três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra, junto ao Diário da Justiça. **Dá-se a gratuidade, conforme despacho de fl. 02, do Dr. José Flávio Bezerra Morais, então Juiz de Direito desta Comarca.**

**CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta Cidade e comarca de Assaré, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos 28 de maio de 2009. Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e subscrevi.

**Dr. José Flávio Bezerra Morais**

**Juiz de Direito**

**DJ-02/06, 12/06, 22/06/2009**

## COMARCA DE BARBALHA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS

JUSTIÇA GRATUITA



PROCESSO Nº 2000.0173.9348-6  
 ESPÉCIE: AÇÃO PENAL  
 PARTE AUTORA : JUSTIÇA PÚBLICA  
 ACUSADO : GERALDO ANTONIO DA SILVA

**DR. PÉRICLES VICTOR GALVÃO DE OLIVEIRA**, Juiz de Direito da 2ª Vara desta Comarca de Barbalha, Estado do Ceará, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria da 2ª Vara, sito no Fórum Dr. Rotsenaidil Duarte Fernandes Távora, à Rua Zuca Sampaio, s/n, Bairro Santo Antônio, Barbalha/CE, a ação acima mencionada tendo como autor **JUSTIÇA PÚBLICA**, e acusado **GERALDO ANTÔNIO DA SILVA**, vulgo “Paraíba,” brasileiro, solteiro, agricultor, filho de Antônio Benedito da Silva e Maria Amália da Conceição, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido. O MM. Juiz despachou os autos determinado a expedição do presente edital de intimação de sentença e através do qual fica intimado o acusado **GERALDO ANTÔNIO DA SILVA**, supra qualificado, da sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “Tendo em vista que da data do recebimento da denúncia( 12/07/1999- fls.02) até hoje, já decorreu o prazo de quase 10( dez) anos, sem a efetivação do **jus puniendi** estatal, bem como a manifestação ministerial retro ( fls.60), **DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE** pela prescrição da pretensão punitiva propriamente dita, tudo consoante dispõe o art. 107, IV e art. 109, VI do Código Penal. Processo isento de custas. Transitada em julgado, arquivem-se. P.R.I. Barbalha/CE, segunda-feira, 18 de maio de 2009. A(ss). Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira. Juiz de Direito da 2ª Vara.” Dado e passado nesta Cidade e comarca de Barbalha, Estado do Ceará, aos 08 (oito) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, Argênia Cruz, analista judiciária adjunta, o digitei. Eu, Susilene Nunes de Menezes, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Dr. Péricles Victor Galvão de Oliveira**  
 Juiz de Direito da 2ª Vara.

## COMARCA DE BARROQUINHA

JUSTIÇA GRATUITA  
 EDITAL DE CITAÇÃO  
 PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Processo nº 2009.0011.6930-5

Ação: Divórcio Litigioso.

Requerente: ANA EUDES ALVES DOS REIS DOS SANTOS

Requerido: **EDUARDO DOS SANTOS**, brasileiro, ajudante, natural de São Paulo, nascido aos 10/11/1977, filho de Ernesto dos Santos e de Vera Augusta Plinis dos Santos, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido.

A DRA. RICCI LÔBO DE FIGUEIREDO FILGUEIRA, Juíza Substituta Titular da Comarca de Barroquinha-CE, por nomeação legal etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo se processa a ação de Divórcio Litigioso, acima especificada, contra o requerido supra qualificado. E como consta nos autos que dito requerido encontra-se em lugar incerto e não sabido, mandou a MM Juíza expedir o presente edital, pelo qual fica o requerido **EDUARDO DOS SANTOS, CITADO** do inteiro teor da petição inicial, bem como para, querendo, responder a presente ação, no prazo de **15 (quinze) dias**, findo o prazo do edital, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do requerido, foi passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Cumpra-se. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Barroquinha-CE, aos 09 de junho de 2009. Eu, José Osivam de Sousa Lima, Diretor de Secretaria, Mat. 597-1-4, subscrevi.

**Dra. Ricci Lôbo de Figueiredo Filgueira**  
 Juíza Substituta

## COMARCA DE BOA VIAGEM

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
 PRAZO DE 15 DIAS

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito Respondendo, Dr. Demétrio Saker Neto, às fls. 20.”

O Exmº. Sr. Dr. Demétrio Saker Neto, MM. Juiz de Direito Respondendo pela Comarca de Boa Viagem/CE, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente virem, que perante este Juízo e Secretaria de Vara Única se processam os autos nº 2007.0028.0728-7, de uma Ação de Tutela, requerida por Francisco Alberto da Silva e Maria Rodrigues da Silva, em favor da menor L. V. A. da S., filha de UGUARACI ALVES SILVEIRA, esta em lugar incerto ou não sabido, conforme declarado nos autos, razão porque, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de citação, pelo qual fica o(a) genitor(a) do(a) menor CITADO(A), para todos os termos da enfocada ação, sob pena de revelia, com a advertência de que não sendo contestada a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação deste, presumir-se-ão admitidos como verdadeiros os fatos articulados pelo promovente. Devendo, outrossim, ficar INTIMADO(A) para as demais fases e atos do processo. Dado e passado nesta Comarca de Boa Viagem/CE, Secretaria de Vara Única, aos nove (09) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, (as) (Evânio L. Machado da Silva), Analista Judiciário Adjunto, o digitei e o subscrevo.

**Demétrio Saker Neto**  
 Juiz de Direito  
 Respondendo

## COMARCA DE BREJO SANTO

SECRETARIA DA 2ª. VARA  
 JUSTIÇA GRATUITA  
 EDITAL DE INTERDIÇÃO

O Exmo. Dr. Daniel Carvalho Carneiro, Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara desta Comarca de Brejo Santo, Estado do Ceará, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que neste Juízo foram processados os termos de interdição de **FRANCISCO HUMBERTO ALVES FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, filho de João Alves Bastos e Maria Lenita de Figueiredo Bastos, nascido aos 05/03/1965, residente na Rua Tiago Inácio, 200, centro, nesta Cidade, nos autos do processo de nº.2008.0033.3174-8, tendo a respectiva sentença, datada de 03/04/2009, nomeado curadora a pessoa de **MÁRIA LENITA DE FIGUEIREDO BASTOS**, mãe do interditado, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, pois o mesmo é portador de doença mental irreversível. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que deverá ser publicado 03(três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, de uma publicação para outra, junto a Imprensa oficial.

Brejo Santo, Estado do Ceará, aos 19 de maio de 2009. Eu, Andresa Alves Medeiros Analista Judiciário Adjunto o digitei e eu Antônio Raimundo do Nascimento Diretor de Secretaria, o subscrevo:

**Dr. Daniel Carvalho Carneiro.**  
 Juiz de Direito-respondendo.  
 DJ-21/05, 01/06, 12/06/2009

## COMARCA DE CANINDÉ

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA

EDITAL DE INTERDIÇÃO E CURATELA  
 JUSTIÇA GRATUITA

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Bel. Antonio Josimar Almeida Alves ”

Processo nº 2005.0025.8666-7

Ação: INTERDIÇÃO E CURATELA

Requerente: FLAVIA ALVES MACHADO

Interditando: JOÃO ALVES MACHADO

O Bel. Antonio Josimar Almeida Alves, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Canindé, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele

conhecimento tiverem que por este Juízo foram processados os termos de Interdição do senhor JOÃO ALVES MACHADO, a requerimento de sua irmã, FLAVIA ALVES MACHADO, brasileira, casada, agricultora, residente e domiciliada na Rua Simão Barbosa, 1997, São Mateus, Canindé, tendo a respectiva sentença datada de 14 de novembro de 2008, nomeado a mesma curadora do interditado, e declarando este incapaz de reger a sua pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de Esquizofrenia hebefrênica. E para que chegue ao conhecimento de todos interessados, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que deverá ser publicado três (03) vezes com intervalo de 10 (dez) dias de uma publicação para outra. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Canindé, Estado do Ceará, aos 10 de junho de 2009. Eu, Teresa Cristiane G. Moura(servidora requisitada) digitei e eu, Bela. Maria Gorete da Silva, Diretora de Secretaria Judiciária, subscrevi.

**Bel. Antonio Josimar Almeida Alves**  
**Juiz de Direito**

**DJ-22/05, 02/06, 12/06/2009**

\*\*\*

**Ata de Distribuição**

Em audiência realizada em 05 (cinco) de junho de 2009, presidida pelo(a) Exmo(a) Sr(a) DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ, foram distribuídos os seguintes feitos:

1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0015.7682-2/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : MARIA DO SOCORRO PAULINO DE SOUZA

Requerente : MINISTÉRIO PÚBLICO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.7675-0/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA EDNETE COSTA

Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS)

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.7676-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS)

Requerente : MARIA JOSE SOUZA LIMA

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.7678-4/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS)

Requerente : JOSE VALMIR DOS SANTOS GOMES

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.7679-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : REGINA CLARA BARBOSA SILVA

Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS)

Menor : WERLEN SILVA DO NASCIMENTO

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.7680-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS)

Requerente : ANTONIO TEIXEIRA DO SANTOS

Relator(a): Dr(a) ANTONIO JOSIMAR ALMEIDA ALVES - 1ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

2009.0015.7683-0/0 - CARTA PRECATÓRIA - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARIA DO SOCORRO MAGALHAES CRUZ

Testemunha : MARIA ELIENE MENDES DOS SANTOS

Testemunha : DALILA PEREIRA DE SOUSA

Testemunha : ZORAMIM PEREIRA SANTOS CAMARA

Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS)

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.7690-3/0 - INQUÉRITO POLICIAL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.7681-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - CÍVEL/CRIME - 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : FRANCISCO ERILSON FREIRE DE OLIVEIRA

Requerido : ALEXANDRE ANASTACIO

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR ENCAMINHAMENTO - Motivo: COMPETÊNCIA EXCLUSIVA

2009.0015.7677-6/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : MARGARIDA MARIANO ALMEIDA

Requerido : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS)

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

2009.0015.7685-7/0 - REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE - CÍVEL/CRIME - 1ª E 2ª VARA - INTERIOR

Requerente : CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Requerido : VANIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA

Relator(a): Dr(a) MARIA VALDENISA DE SOUSA BERNARDO - 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ

Tipo de Distribuição: DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO - Motivo: EQUIDADE

Total de Feitos: 11

DIRETOR DO FORUM COMARCA DE CANINDÉ

## COMARCA DE CAPISTRANO

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

PROC. 2008.0000.0593-9- JUSTIÇA GRATUITA  
REQUERENTE: MARINETE FIGUEIREDO DE FREITAS

A Dr.ª. PATRICIA FERNANDA TOLEDO RODRIGUES, Juíza de Direito Titular desta Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da lei, etc., FAZ SABER a todos aos que o presente Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que tendo em vista requerimento formulado por MARINETE FIGUEIREDO DE FREITAS, foi decretada por este Juízo a INTERDIÇÃO de TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, tendo como causa da interdição, retardo

mental grave (CID 10 F 07.2), atestado por perícia médica, pois inválido para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo de conformidade com a r. sentença deste Juízo datada de 17.04.2009, prolatada nos autos acima mencionados, tendo sido nomeado curadora a Sra. **MARINETE FIGUEIREDO DE FREITAS**, cujo munus será exercido sem limites, enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que do fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local público de costume, por três vezes, com intervalos de dez (10) dias, na forma do art. 1.184 do C.P.C. . **“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues, às fls. 02”** Dado e passado nesta Cidade de Capistrano, Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, (Saulo Tito de Oliveira Monteiro) Funcionário Público Municipal, o digitei e Eu, (Maria Auxiliadora Araújo Leal), Diretora de Secretaria, o conferi e subscrevi.

**Patrícia Fernanda Toledo Rodrigues**  
Juíza de Direito

DJ-22/05, 02/06, 12/06/2009

## COMARCA DE CARIDADE

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz Substituto Titular, Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior, às fl.12”.

Processo n.º 2009.0014.7664-0  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS

**O Dr. Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior**, Juiz Substituto Titular da Comarca de Caridade, Estado do Ceará, por título legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem e a quem possa interessar, que por este juízo tramita uma ação de **GUARDA**, processo cível, n.º 2009.0014.7664-0, promovida por **JOSÉ ALDECI BERNARDINO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado à Rua Chico Tavares, 111, Caridade/CE dos menores Francisco Elano Silva de Sousa e Maria Alana Silva de Sousa - filhos de **DIANA FERREIRA DE SOUSA**, residindo em local incerto e não sabido. Pelo qual mandei expedir o presente edital a ser fixado no átrio deste Fórum, no qual fica a mãe biológica dos menores, citada a comparecer perante este juízo e Secretaria de Vara única, situado à Rua Cel. Francisco Linhares, s/n, Caridade/CE, a fim de ficar ciente da presente ação supracitada e para, querendo, oferecer a defesa que tiver à presente demanda, dentro do **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da publicação do presente Edital, sob pena de revelia. **CUMPRASE**, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Caridade, aos 8 de junho de 2009. Eu, Francisco Brito, AJA, o digitei e o subscrevi.

**Carlos Eduardo de Oliveira Holanda Júnior**  
Juiz Substituto - Titular

## COMARCA DE CAUCAIA

EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Nº DO PROCESSO: 2008.0037.1068-4 (12.923/2009)  
Caucaia-CE, 09 de junho de 2009.

O Dr. FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Caucaia, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante esse Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Promotor de Justiça desta Comarca, Dr. Ricardo Rocha, o(s) acusado(s) FRANCISCO WEDERSON VIEIRA FERREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Fortaleza-CE, nascido em 06.03.1986, filho de Silvani Vieira Ferreira, atualmente em local incerto e não sabido, incurso na(s) sanção(ões) do(s) ARTIGO(S) 121, § 2º, INC. I, DO CPB. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto

e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) responder a acusação por escrito, na ação penal intentada pela Justiça Pública desta Cidade, ficando, desde logo, citado a assistir a instrução criminal e acompanhar o referido processo até a sentença final e sua execução, SOB PENA DE REVELIA, devendo constituir um defensor para patrocinar sua defesa, conforme a Lei nº 11.689/08 em seu art. 406.

Para conhecimento de todos, passado o seguinte Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Maryane Nondas Maia, 000834-10, Técnico Judiciário de 3ª Entrância, o digitei e eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ**  
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA  
TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS

\*\*\*  
EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE QUINZE (15) DIAS

Nº DO PROCESSO: 2008.0020.8494-1 (12.356/2008)  
Caucaia-CE, 09 de junho de 2009.

O Dr. FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Caucaia, por nomeação legal, etc.

FAÇO saber que, perante esse Juízo e expediente da Secretaria do Diretor abaixo assinado, foi denunciado(a) pelo Promotor de Justiça desta Comarca, Dr. Ricardo Rocha, o(s) acusado(s) LUIZ FILHO SILVA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, natural de Caucaia-CE, nascido em 23.01.1986, filho de Luiz Rodrigues do Nascimento e Leonira Alencar da Silva, atualmente em local incerto e não sabido, incurso na(s) sanção(ões) do(s) ARTIGO(S) 121, § 2º, INC. I, DO CPB. Que expedido mandado para a citação do(a) aludido(a) denunciado(a), certificou o Oficial de Justiça encarregado da diligência encontrar-se ele(a), em lugar incerto e não sabido. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do Código do Processo Penal Brasileiro, mandei expedir o presente edital, com o prazo de 15 dias, pelo qual fica o(a) mesmo(a) denunciado(a) citado(a) para NO PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) responder a acusação por escrito, na ação penal intentada pela Justiça Pública desta Cidade, ficando, desde logo, citado a assistir a instrução criminal e acompanhar o referido processo até a sentença final e sua execução, SOB PENA DE REVELIA, devendo constituir um defensor para patrocinar sua defesa, conforme a Lei nº 11.689/08 em seu art. 406.

Para conhecimento de todos, passado o seguinte Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, Maryane Nondas Maia, 000834-10, Técnico Judiciário de 3ª Entrância, o digitei e eu, Sandra de Carvalho Oliveira, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**FRANCISCO BISERRIL AZEVEDO DE QUEIROZ**  
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 1ª VARA  
TRIBUNAL DO JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS

## COMARCA DE CRATO

SECRETARIA DE TERCEIRA VARA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

O MM. Juiz(a) de Direito, Dr. Antônio Vandemberg Francelino Freitas, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria, tramita uma Ação Penal por Infração ao art. 12, da Lei Nº 10.826/2003, Proc. nº 2005.0024.9919-5 (887/05), tendo como partes a Justiça Pública versus ROBSON SARMENTO SILVA, brasileiro, solteiro, estudante, nascido aos 08.11.1987, natural do Crato/CE, filho de Reginaldo Sarmento Silva e Nadia Maria Sarmento Silva, residente na Rua Sagrada Família, com Tv. José de Alencar, 381, bairro Centro, em Crato/CE, estando o acusado EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. É o presente Edital expedido a fim de que seja INTIMADO O ACUSADO acima qualificado da Sentença. Na ação supra referida foi prolatada a seguinte Sentença: “ Vistos, etc. ROBSON SARMENTO SILVA, qualificado na vestibular de fls. 02/04, foi denunciado pelo membro do Ministério Público, como

incurso na sanção prevista no art. 12, da Lei Nº 10.826/2003. O acusado foi preso em flagrante delito no dia 09 de novembro de 2005, por guardar em sua casa uma arma de fogo, tipo pistola calibre 22, marca ROSSI, Nº 82931, cabo de madeira, niquelado, com capa para cinco (05) tiros, conforme, consta na peça inaugural. Recebida a denúncia no dia 10 de junho de 2008 (fls. 54). Porém, ordenada a citação, o acusado não foi encontrado, conforme certidão do meirinho (fls. 56-v e 58-v). O Órgão Ministerial, instado a falar nos autos, às fls. 60/63 manifestou-se pela declaração da extinção da punibilidade, por vislumbrar a *abolitio criminis* em face da retroatividade de lei mais benéfica ao acusado. Relatados. Decido. O membro do Ministério Público exerceu seu múnus público com zelo e sabedoria, arguindo com inteira razão a extinção da punibilidade do acusado, pelos argumentos expendidos no parecer retro. Indubitavelmente, *in casu*, a extinção da punibilidade resta consumada, pois se operou em razão do reconhecimento da retroatividade da Lei Nº 11.706, de 19 de junho de 2008, uma vez que referido estatuto é mais benéfico ao acusado, pois estende o prazo para regularização de armas de fogo que os cidadãos possuem ou mantêm sob sua guarda. Comungo plenamente com o parecer ministerial, amparado nas jurisprudências transcritas, reconhecendo que neste caso, como em outros semelhantes, ocorreu a chamada *vacatio legis* e, por conseguinte, o *abolitio criminis* em relação à apreensão da arma de fogo mantida pelo proprietário em sua residência, até que decorra o prazo fixado na legislação para regularização junto ao órgão estatal. A extinção da punibilidade, deve ser reconhecida pelo juiz, de ofício, e declarada por sentença, em qualquer fase do processo. Ademais, nos termos do art. 648, inciso VII do Código de Processo Penal, ocorrerá coação ilegal quando já extinta a punibilidade e esta não for reconhecida e declarada por sentença. Ante o exposto, hei por bem, reconhecendo a ocorrência do *abolitio criminis*, DECRETAR, por sentença, EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao mencionado réu, o que faço com arrimo no artigo 61, *caput*, do Código de Processo Penal, combinado com os artigos 107, inciso III, do Código Penal. Comunique-se, por ofício, à Delegacia de Capturas do Estado do Ceará, sob a minha chancela, solicitando a exclusão do nome do réu dos arquivos dos computadores desta especializada, caso esteja registrado. Contudo, não sendo recomendável devolução de arma de fogo sem registro e por inexistir previsão legal para referida medida, ordeno que a arma apreendida seja encaminhada ao órgão responsável para destruição, na hipótese da providência não já ter sido adotada. Transitada em julgado, e observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Sem Custas. P.R.I.C. Crato-CE, 28 de novembro de 2008. Antônio Vandemberg Francelino Freitas – Juiz de Direito”. O presente Edital será afixado no lugar de costume para os devidos fins. Dado e passado nesta Cidade do Crato, Estado do Ceará cinco (05) dias do mês de junho de dois mil e nove (2009). Do que para constar eu, Analista Judiciário o digitei. E eu, Diretor de Secretaria o subscrevo.

**DR. ANTONIO VANDEMBERG FRANCELINO FREITAS**  
Juiz de Direito-3ª Vara

\*\*\*

4ª VARA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) MMª. Juiz(a) de Direito, Dr(a) GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, às fls. 22”.

A Dra. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, MMª. Juíza de Direito Titular da 4ª Vara, desta Comarca do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 4ª Vara desta Comarca do Crato, Estado do Ceará, foi decretada a INTERDIÇÃO de **CÍCERO RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, sem ocupação definida, RG nº 2000034011928 SSP-CE., residente e domiciliado no endereço supra, nascido aos 13/12/1981, filho de Espedito Ricardo de Souza e Bernadete Silva de Souza, em Crato-CE., por decisão prolatada às fls. 30/31, nos autos do Processo nº 2008.0012.7733-9, Ação de INTERDIÇÃO, tendo como requerente(s) **ESPEDITO RICARDO DE SOUZA**, pois a perícia constatou que o(a) interditando(a) é portador(a) de doença mental, sendo incapaz de praticar atos da vida civil, determinando curador(a)(s) **ESPEDITO RICARDO DE SOUZA**, brasileiro, casado, agricultor/aposentado, RG nº 951.193 SSP-CE., residente e domiciliado na Rua Padre Cícero, nº 485, Distrito Bela Vista, Crato-CE., devendo o(a) mesmo(a) prestar compromisso em cinco (05) dias, nos moldes do art. 1.187 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente EDITAL, que deverá ser publicado por três vezes em seguida, com intervalo de dez (10) dias no

Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Crato, Estado do Ceará, aos dezenove (19) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Do que para constar eu, (Bel. Manoel Gomes Fontenele) Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Joceandra Mendes Chaves) Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dra. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA**  
Juíza de Direito Titular - 4ª Vara

DJ-22/05, 02/06, 12/06/2009

\*\*\*

4ª VARA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do(a) MMª. Juiz(a) de Direito, Dr(a) GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, às fls. 22”.

A Dra. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA, MMª. Juíza de Direito Titular da 4ª Vara, desta Comarca do Crato, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER aos que o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 4ª Vara desta Comarca do Crato, Estado do Ceará, foi decretada a INTERDIÇÃO de **JOSÉ GERALDO NETO**, brasileiro, solteiro, RG nº 1563072/88, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 570, Pinto Madeira, Crato-CE., nascido aos 13/02/1969, filho(a) de José William Valblêu Geraldo e Antonieta Lobo Geraldo, em Crato-CE., por decisão prolatada às fls. 36/37, nos autos do Processo nº 2008.0019.8800-6, Ação de INTERDIÇÃO, tendo como requerente(s) **ANTONIETA LÔBO**, pois a perícia constatou que o(a) interditando(a) é portador(a) de doença mental, sendo incapaz de praticar atos da vida civil, determinando curador(a)(s) **ANTONIETA LÔBO**, brasileira, divorciada, RG nº 285.289 DPT-CE, CPF nº 059.232.043-04, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 570, Pinto Madeira, Crato-CE., devendo o(a) mesmo(a) prestar compromisso em cinco (05) dias, nos moldes do art. 1.187 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente EDITAL, que deverá ser publicado por três vezes em seguida, com intervalo de dez (10) dias no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade do Crato, Estado do Ceará, aos vinte (20) dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Do que para constar eu, (Bel. Manoel Gomes Fontenele) Técnico Judiciário, digitei. E eu, (Joceandra Mendes Chaves) Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dra. GERÍTSA SAMPAIO FERNANDES MONTEZUMA**  
Juíza de Direito Titular - 4ª Vara

DJ-22/05, 02/06, 12/06/2009

**COMARCA VINCULADA DE**  
**GUARAMIRANGA**

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**

**JUSTIÇA GRATUITA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA**  
**DE INTERDIÇÃO**

Ação de Interdição - nº. 1116/07

“Dar-se a gratuidade de Justiça de acordo com o despacho do MM. Juiz de Direito Respondendo Dr. Ricardo de Araújo Barreto, à fl. 14”

A Dra. MARIA TEREZA FARIAS FROTA, Juíza de Direito desta Comarca Vinculada de Guaramiranga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos que o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Guaramiranga, foi declarada a INTERDIÇÃO de **FRANCISCA NATÉRCIA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, do lar, residente no Sítio Cachoeira – Linha da Serra – Guaramiranga/CE, portadora de perturbação mental permanente, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a requerente **ANTONIA VALDREZ MOREIRA DA CRUZ**, nos autos do processo em epígrafe. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado pela imprensa local e no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca Vinculada de Guaramiranga, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (20/04/2009). Eu, Luís Fernando de Sousa Gomes,

Auxiliar Administrativo, digitei, imprimi. E eu, Bela. Lidenira Alves Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Maria Tereza Farias Frota**  
Juíza de Direito

DJ-22/05, 02/06, 12/06/2009

\*\*\*

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

**JUSTIÇA GRATUITA**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA**  
**DE INTERDIÇÃO**

Ação de Interdição - nº. 2007.178.00127-1 (1067/07)

"Dar-se a gratuidade de Justiça de acordo com o despacho do MM. Juiz de Direito Respondendo Dr. Ricardo de Araújo Barreto, à fl. 21"

A Dra. MARIA TEREZA FARIAS FROTA, Juíza de Direito desta Comarca Vinculada de Guaramiranga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos que o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Guaramiranga, foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **RITA MARIA TEIXEIRA VIEIRA**, brasileira, solteira, do lar, portadora de perturbação mental moderada, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado **CURADOR** o requerente **JOSÉ OTÁVIO MOREIRA**, nos autos do processo em epígrafe. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado pela imprensa local e no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca Vinculada de Guaramiranga, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e nove (20/04/2009). Eu, Luís Fernando de Sousa Gomes, Auxiliar Administrativo, digitei, imprimi. E eu, Bela. Lidenira Alves Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Maria Tereza Farias Frota**  
Juíza de Direito

DJ-22/05, 02/06, 12/06/2009

\*\*\*

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

**JUSTIÇA GRATUITA**  
**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA**  
**DE INTERDIÇÃO**

Ação de Interdição - nº. 1108/07 – 2007.178.00228-6

"Dar-se a gratuidade de Justiça de acordo com o despacho do MM. Juiz de Direito Respondendo Dr. Ricardo de Araújo Barreto, à fl. 14"

A Dra. MARIA TEREZA FARIAS FROTA, Juíza de Direito desta Comarca Vinculada de Guaramiranga, Estado do Ceará, por nomeação legal, na forma da Lei, etc.

**FAZ SABER** a todos que o presente edital o virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Guaramiranga, foi declarada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO EDVAN DE AQUINO GOMES**, brasileiro, solteiro, do lar, residente na Rua Cel. Linhares, 229 – Centro – Guaramiranga/CE, portador de perturbação mental permanente, incapaz de reger sua própria vida, sendo-lhe nomeada **CURADORA** a requerente **MARIA LUCIENE GOMES MARINHO**, nos autos do processo em epígrafe. A Curatela é por tempo indeterminado e tem a finalidade de reger o interditando em todos os atos de sua vida civil. O presente edital será publicado pela imprensa local e no Diário da Justiça do Estado, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 dias.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca Vinculada de Guaramiranga, Estado do Ceará, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (05/05/2009). Eu, Luís Fernando de Sousa Gomes, Auxiliar Administrativo, digitei, imprimi. E eu, Bela. Lidenira Alves Cavalcante, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**Maria Tereza Farias Frota**  
Juíza de Direito

DJ-22/05, 02/06, 12/06/2009

**COMARCA DE IBIAPINA**

**SECRETARIA DA ÚNICA VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 15 DIAS**

**O DR. ELISON PACHECO OLIVEIRA TEIXEIRA**, MM. Juiz de Direito desta Cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** a quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo e expediente desta Secretaria, foi denunciado pelo Promotor de Justiça desta Comarca, **Processo nº 2008.0013.3919-9, por infração ao Art. 129, § 7º do CPB (Lei Maria da Penha)**, o réu **EDGLEI ARAÚJO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 14.09.1988, filho de Venceslau Peres Barbosa e de Maria de Lourdes Araújo Barbosa, residente à época do fato na Rua José Romão de Carvalho, 592 – Bairro São João - Ibiapina/CE, **atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme certidão de fls. 39-v**. Em ditos autos é Vítima MARIA SILVANIR DE NEGREIROS. Pelo que, nos termos do art. 361, combinado com o art. 365, parágrafo único, do CPP, foi expedido o presente **EDITAL DE CITAÇÃO ao ACUSADO**, com prazo de **15 (quinze) dias**, para responder a acusação, por escrito, **no prazo de 10 dias**, contado a partir do dia da publicação do edital, ou do comparecimento em Juízo do Acusado ou de seu defensor constituído, devendo arrolar testemunhas, **até o máximo de 05 (cinco)**, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, nos termos do art. 396 do Código de Processo Penal, ficando o **ACUSADO ADVERTIDO** que caso não compareça em Juízo, nem constitua advogado, ficarão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ibiapina, Estado do Ceará, Secretaria da Única Vara, no Fórum Des. José Ferreira de Assis, **aos 03 de junho de 2009**. Eu, Antonio Jânio de Aguiar, Analista Judiciário Adjunto, o digitei.

**Dr. Elison Pacheco Oliveira Teixeira**  
Juiz de Direito Titular

**COMARCA DE ICÓ**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**(Justiça Gratuita)**

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença de fs. 42/44 proferido pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Luiz Carlos Saraiva Guerra.

Publicar no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra

O MM. Juiz de Direito **Luiz Carlos Saraiva Guerra**, Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc

**FAZ SABER** a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Interdição, tombada sob o n.º 2006.0028.4382-0, foi decretada a Interdição de **Roberto de Araujo Barbosa**, por ser portador de Retardo Mental não especificado (**CID – 10 F 79 + G. 40.4**) que o torna absolutamente incapaz de praticar atos da vida civil e reger sua própria vida, sendo-lhe nomeado curador a Sra. **Maria Araujo de Oliveira** para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Icó-CE, ao 20 de abril de 2009. Eu, (Lorrayne Acioly Barbosa) Agente Administrativo, o digitei. Eu, Raimundo Erlanio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Luiz Carlos Saraiva Guerra**  
Juiz de Direito

DJ-02/06, 12/06, 22/06/2009

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**(Justiça Gratuita)**

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença proferida pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Luiz Carlos Saraiva Guerra, às fls. 37/39.



Publicar no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra

O MM. Juiz de Direito **Luiz Carlos Saraiva Guerra**, Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Interdição e Curatela, registrada sob o n.º 2006.0022.3392-4, datada de 30 de março de 2009, foi decretada a Interdição de **Francisca Ferreira Victor**, por ser portadora de Demência Não especificada (CID - 10 F.03) e ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil nos termos do artigo 4º inciso II do Código Civil, sendo-lhe nomeado curadora a Senhora Marilza Ferreira Victor, para, ora, em diante exercer o referido cargo. E para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Icó-CE, **ao 20 de abril de 2009**. Eu, (**Lorrayne Acioly Barbosa**) Agente Administrativo, o digitei. Eu, (Raimundo Erlanio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Luiz Carlos Saraiva Guerra**  
Juiz de Direito  
DJ-02/06, 12/06, 22/06/2009

\*\*\*  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
(Justiça Gratuita)

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença proferida pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Luiz Carlos Saraiva Guerra, às fls 38/41.

Publicar no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra

O MM. Juiz de Direito **Luiz Carlos Saraiva Guerra**, Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Curatela, registrada sob o n.º 2006.0028.4320-0, datada de 30 de março de 2009, foi decretada a Interdição de **Luiz Carlos Nunes de Oliveira**, por ser portadora de transtornos mentais e comportamentais e ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil nos termos do artigo 4º inciso II do Código Civil, sendo-lhe nomeado curadora a Senhora Maria Nunes de Oliveira, para, ora, em diante exercer o referido cargo. E para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Icó-CE, **ao 15 de abril de 2009**. Eu, (**Lorrayne Acioly Barbosa**) Agente Administrativo, o digitei. Eu, (Raimundo Erlanio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Luiz Carlos Saraiva Guerra**  
Juiz de Direito  
DJ-02/06, 12/06, 22/06/2009

\*\*\*  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
(Justiça Gratuita)

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença proferida pelo MM Juiz (a) de Direito, Dr. Luiz Carlos Saraiva Guerra, às fls 29/31.

Publicar no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra

O MM. Juiz de Direito **Luiz Carlos Saraiva Guerra**, Titular da Secretaria de Vara Única da Comarca de Icó - Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que, por sentença exarada nos autos da ação de Interdição e Curatela, registrada sob o n.º 2007.0012.3510-7, datada de 11 de agosto de 2008, foi decretada a Interdição de **Josefa Miguel da Silva**, por ser portadora de Esquizofrenia Paranóide (CID-10 F-20.0) e ser absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil nos termos do artigo 4º inciso II do Código Civil, sendo-lhe nomeado curadora a Senhora Terezinha Dantas da Silva, para, ora, em diante exercer o referido cargo. E para constar, vai o presente Edital que deverá ser publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de 10 dias de uma publicação para a outra. Dado e passado

nesta Cidade e Comarca de Icó-CE, **ao 15 de maio de 2009**. Eu, (**Lorrayne Acioly Barbosa**) Agente Administrativo, o digitei. Eu, (Raimundo Erlanio Vidal Ferreira) Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Luiz Carlos Saraiva Guerra**  
Juiz de Direito  
DJ-02/06, 12/06, 22/06/2009

## COMARCA DE IGUATU

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO C/P DE 30 DIAS**  
**ISENTO DE CUSTAS**

PROCESSO Nº **2004.0014.3483-0**.  
AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL.  
PARTES: **FAZENDA NACIONAL X COMERCIAL SUUL DE ALIMENTOS LTDA**.

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO A 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R - a todos quantos o presente edital de intimação virem ou dele notícia tiverem que por este Juízo se processa os autos da ação acima declinada e, como consta dos autos que a executada **COMERCIAL SUL DE ALIMENTOS LTDA** - CGC nº 01802544/0001-30, se encontra com endereço ignorado, mandou expedir o presente EDITAL para **CITAR** aludida executada, sobre os termos da ação e, para que efetue o pagamento do débito (atualizado) de **R\$ 29.341,95 CDA nº 30 2 03 0025434-10**, reclamado na inicial mais cominações legais, no prazo de 05 dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora ou arresto. E, para que chegue ao conhecimento de todos especialmente da firma devedora, determinou o MM. Juiz a expedição do presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de praxe. O QUE CUMPRÁ-SE. Dado e passado nesta Cidade de Iguatu, aos 10/06/09. Eu, (MJPMatias), Analista Judiciário Adjunto o digitei. E eu, (Flávio Ribeiro de Oliveira), Diretor de secretaria subscrevi.

**Wotton Ricardo Pinheiro da Silva**  
JUIZ DE DIREITO - 1ª VARA

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC. F A Z S A B E R aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitou uma ação cível de INTERDIÇÃO, nesta Secretaria da 1ª Vara, sob nº **2006.0000.8923-0**, em que é requerente **JOSÉ AIRTON JOSINO**, que por sentença deste Juízo datada de 21/10/2008, foi decretada a interdição de **GUILHERMINA FRANCISCA NETA**, brasileira, portadora de retardo mental grave (F 72 CID 10), sendo considerada totalmente incapaz para gerir sua pessoa, tendo sido nomeado curador seu irmão e requerente: Sr. **JOSÉ AIRTON JOSINO**, sob compromisso. E para efeito do Art. 1.184 do CPC, foi expedido o presente edital, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Ceará, por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta Cidade e comarca de Iguatu-CE, aos 10/06/2009. Eu, FERdeOliveira, Analista Judiciário Adjunto, digitei-o. E eu, Flávio Ribeiro de Oliveira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**Wotton Ricardo Pinheiro da Silva**  
Juiz de Direito - 1ª Vara  
DJ-12/06, 22/06, 02/07/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitou uma ação cível de INTERDIÇÃO, nesta Secretaria da 1ª Vara, sob nº **2007.0018.0633-3**, em que é requerente **MARIA FERREIRA LIMA**, que por sentença deste Juízo datada de 04/11/2008, foi decretada a interdição de **JAIR FERREIRA LIMA**, brasileiro, solteiro, portador de retardo mental moderado com comprometimento significativo do comportamento (CID 10 : F 71.1), sendo considerado totalmente incapaz para gerir sua pessoa, tendo sido nomeada curadora sua mãe e requerente: Sra. **MARIA FERREIRA LIMA**, sob compromisso. E para efeito do Art. 1.184 do CPC, foi expedido o presente edital, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Ceará, por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta Cidade e comarca de Iguatu-CE, aos 10/06/2009. Eu, FERdeOliveira, Analista. Judiciário Adjunto, digitei-o. E eu, Flávio Ribeiro de Oliveira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**Wotton Ricardo Pinheiro da Silva**  
Juiz de Direito – 1ª Vara  
DJ-12/06, 22/06, 02/07/2009

\*\*\*

#### SECRETARIA DA 1ª VARA

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitou uma ação cível de INTERDIÇÃO, nesta Secretaria da 1ª Vara, sob nº **2007.0011.8378-6**, em que é requerente **JOVELINA TEREZA DE FRANÇA NETA**, que por sentença deste Juízo datada de 04/11/2008, foi decretada a interdição de **JOSÉ ERLANDIO DE GFRANÇA ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, portador de retardo mental moderado com comprometimento significativo do comportamento (CID 10 : F 71.1), sendo considerado totalmente incapaz para gerir sua pessoa, tendo sido nomeada curadora sua mãe e requerente: Sra. **JOVELINA TEREZA DE FRANÇA NETA**, sob compromisso. E para efeito do Art. 1.184 do CPC, foi expedido o presente edital, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Ceará, por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta Cidade e comarca de Iguatu-CE, aos 10/06/2009. Eu, FERdeOliveira, Analista. Judiciário Adjunto, digitei-o. E eu, Flávio Ribeiro de Oliveira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**Wotton Ricardo Pinheiro da Silva**  
Juiz de Direito – 1ª Vara  
DJ-12/06, 22/06, 02/07/2009

\*\*\*

#### SECRETARIA DA 1ª VARA

O DOUTOR WOTTON RICARDO PINHEIRO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo, tramitou uma ação cível de INTERDIÇÃO, nesta Secretaria da 1ª Vara, sob nº **2007.0020.2859-8**, em que é requerente **FRANCINEIDE RICARTE TEIXEIRA**, que por sentença deste Juízo datada de 17/02/2009, foi decretada a interdição de **MARIA ZULEIDE RICARTE**, brasileira, solteira, portadora de sequela de doença cerebrovascular – avc (CID 10 : I 69), sendo considerada totalmente incapaz para gerir sua pessoa, tendo sido nomeada curadora sua filha e requerente: Sra. **FRANCINEIDE RICARTE TEIXEIRA**, sob compromisso. E para efeito do Art. 1.184 do CPC, foi expedido o presente edital, que deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Ceará, por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta Cidade e comarca de Iguatu-CE, aos 10/06/2009. Eu, FERdeOliveira, Analista. Judiciário Adjunto, digitei-o. E eu, Flávio Ribeiro de Oliveira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**Wotton Ricardo Pinheiro da Silva**  
Juiz de Direito – 1ª Vara  
DJ-12/06, 22/06, 02/07/2009

\*\*\*

#### SECRETARIA DA SEGUNDA VARA AUTOS DE INTERDIÇÃO PROCESSO Nº 2007.0022.4620-0/0 EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS

“Deu-se a gratuidade, conforme sentença do Juiz de Direito Auxiliar da 2ª Vara, Dr. Ricardo Alexandre da Silva Costa, na fl. 27/28 dos autos”.

O DOUTOR **CRISTIANO RABELO LEITÃO**, JUIZ DE DIREITO TITULAR, DA 2ª VARA DA COMARCA DE IGUATU, ESTADO DO CEARÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele notícia tiverem, que perante este Juízo foi requerida e decretada a INTERDIÇÃO de FRANCISCO ALCI DE LIMA SOUZA, brasileiro, solteiro, filho de Manoel Domingos de Lima e Raimunda Valerio de Sousa, residente e domiciliado no Sítio Santa Rosa I, nº 11, nesta Cidade, portador de “Esquizofrenia, F.20, CID 10, estando incapaz de reger sua pessoa e praticar os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, tendo-lhe sido nomeada curadora, sua irmã, FRANCISCA AVANIR ALVES DE LIMA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliado no mesmo endereço supra. Do que, foi expedido o presente edital, conforme dispõe o art. 1.184 do CPC, devendo ser publicado no Diário da Justiça por três vezes, com intervalo de dez dias. Dado e passado nesta Cidade de Iguatu-CE, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2009. Eu, Márcia Dânya Lôbo do Amaral, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Cícero da Silva Cavalcante, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**Cristiano Rabelo Leitão**  
Juiz de Direito  
DJ-22/05, 02/06, 12/06/2009

#### COMARCA DE INDEPENDÊNCIA

##### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS SECRETARIA DA VARA ÚNICA

PROCESSO Nº 2009.0004.8711-7.  
ESPÉCIE – AÇÃO DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE.  
REQUERENTE: – FRANCISCO ANDRÉ PEREIRA, representado por sua genitora, ADEMIRA PEREIRA DE OLIVEIRA. REQUERIDO: - FRANCISCO GENILVADO A. TEIXEIRA.

- O DR. ERNANI PIRES PAULA PESSOA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Independência, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que se processa pelo expediente da Secretaria de Vara Única desta Comarca o processo à epígrafe, e tendo em vista que o requerido – FRANCISCO GENIVALDO A. TEIXEIRA brasileiro, solteiro, agricultor, é o presente para tomar conhecimento da presente ação de Averiguação de Paternidade. Outrossim, o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias, contados da publicação do Edital de Citação no Diário da Justiça, sob pena de se presumir como verdadeiros os fatos alegados na inicial. O requerente foi beneficiada com a Assistência Judiciária, conforme despacho de fls. 10 da lavra do MM. Juiz de Direito desta Comarca. Independência, 8 de junho de 2009. Eu, Vangleo Pedrosa de Oliveira, Técnico Judiciário.tj.ce.mat. 201.254. E, eu, Luiz Artagnan Torres, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Dr. Ernani Pires Paula Pessoa Júnior**  
Juiz de Direito.

#### COMARCA DE ITAIPOCA

##### SECRETARIA DA 1ª VARA JUSTIÇA GRATUITA EDITAL DE INTERDIÇÃO

PROCESSO Nº 2008.0004.9240-6

O Doutor **Victor Nunes Barroso**, Juiz de Direito da Comarca de Itaipoca/Ce, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista requerimento formulado por **Maria Vilania de Sousa Teixeira**, foi decretada por este Juízo a



interdição de **Maria Auri de Sousa**, brasileira, com endereço na rua Joaquim R. Teixeira, 906, Itapipoca – CE, pois a perícia médica constatou que o interditando é **INCAPAZ DEFINITIVAMENTE** para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeada **CURADOR** a senhora **Maria Vilania de Sousa Teixeira**, tudo na conformidade da sentença datada de 02/03/2009, prolatada nos autos do processo em epígrafe. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, e afixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta Cidade de Itapipoca, Estado do Ceará, aos vinte e três dias do mês de março do ano dois mil e nove (2009). Eu, Luís Rodrigues de Sousa, Auxiliar de Secretaria, digitei. Eu, Marcos Venício Costa do Nascimento, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

**Victor Nunes Barroso**  
**JUIZ DE DIREITO.**

**DJ-01/06, 12/06, 22/06/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

**JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls. 13.”

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramitou os autos da Ação Cível – Curatela - (**Proc. Nº 2008.0038.7312-5/0**), onde foi requerida e decretada por Sentença datada de 22/04/2009 e transitado em julgado na data de 19/05/2009 a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE FÁTIMA REGADAS**, brasileiro(a), casado(a), agricultora, residente e domiciliado na Av. Duque de Caxias, 972, altos, Centro – Itapipoca/CE, portador(a) de Deficiência Mental, sendo o(a) mesmo(a) considerado(a) incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do Art. 5º, II do Código Civil, e de acordo com o Art. 454 do mesmo Código, foi nomeado(a) Curador(a), sua irmã, **FRANCISCA MARTA REGADAS ARAÚJO**, e para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário da Justiça por 03(três) vezes, com intervalo de 10(dez) dias. Itapipoca(Ce), 20 de maio de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj. Digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**

**Juiz de Direito 2ª vara**

**DJ-22/05, 02/06, 12/06/2009**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª. VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**PRAZO 30 (TRINTA DIAS)**

**JUSTIÇA GRATUITA**

“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte, às fls. 133.”

O **Dr. LUIZ ROBERTO OLIVEIRA DUARTE**, Juiz de Direito da 2ª. Vara da Comarca de Itapipoca, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**, virem ou dele conhecimento tiverem, que processa-se neste Juízo uma Ação de Execução de Alimentos (**Proc. Nº 2006.0019.9655-0**), sendo requerente **MARIA VILANI BRAGA MATIAS** e requerido **ILZA DA SILVA LIMA**, e não sendo a requerente encontrada, achando-se em lugar incerto e não sabido, pelo presente EDITAL, com o prazo de 30 (trinta) dias, fica a mesma INTIMADA para, no prazo de quarenta e oito (48) horas,

que correrá na Secretaria, após decorrido o prazo de edital, manifestar interesse no prosseguimento do feito, e adotar as providências necessárias, sob pena de extinção do processo. Itapipoca, 08 de junho de 2009. Eu, Maria Lenilda Ribeiro, Analista Judiciário Adj., digitei e eu, Marcus Cristian de Queiroz e Silva, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Dr. Luiz Roberto Oliveira Duarte**

**Juiz de Direito**

## COMARCA DE JAGUARETAMA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO CÍVEL**

**Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias**  
**Processo nº 2005.0007.5372-8 - Natureza Cível**

A Excelentíssima Senhora Doutora **CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA**, Juíza de Direito, Titular da Comarca de Jaguaratama/CE, por nomeação etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e serviço de rotina desta Secretaria de Vara Única tramita uma Ação de Investigação de Paternidade c/c Alimentos que **Jorge Henrique Sousa Lima (menor impúbere)**, representado por sua genitora **Francisca Jucilene Souza Lima** move em desfavor **FRANCISCO JAILSON MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante. E como consta estar o acionado acima indicado em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente Edital por todo o conteúdo da petição inicial e documentos de fls. 02/09, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar resposta, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato. Outrossim, científica que este Juízo tem sede na Rua Riacho do Sangue, 786, Centro desta Cidade e Comarca de Jaguaratama/CE. Para conhecimento de todos, a MMª. Juíza ordenou que se expedisse o presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaguaratama/CE, ao(s) 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) Aurélio Gleiton Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e imprimi e eu (a) Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

**Carla Susiany Alves de Moura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE PRAÇA**

**Proc. nº 2000.0210.7956-1**

**Exeçüente:** Banco do Nordeste do Brasil S. A.

**Executado:** MI Pinheiro Pontes - ME

A Juíza de Direito **CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA**, Titular desta Vara Única da Comarca de Jaguaratama/CE, por nomeação legal etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Praça virem, ou dele conhecimento tiverem, que no **dia 04 de agosto de 2009, às 10:00h**, à porta principal do edifício do Fórum Desembargador Carlos Facundo, sito à Rua Riacho do Sangue, nº 786, Centro de Jaguaratama/CE, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão de venda em praça a quem mais der e maior lance oferecer, igual ou acima da avaliação de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o seguinte bem, penhorado ao executado MI Pinheiro Pontes – ME (Maria Ivone Pinheiro Pontes), nos autos em epígrafe, a saber: **Um (01) imóvel urbano, situado em uma Travessa sem denominação oficial, centro de Jaguaratama/CE, com uma área de 537, 50 m2, onde está edificado um prédio residencial construído de tijolos e telhas, com uma área coberta de 80,23 m2, limitando-se ao Norte: Com a Travessa sem denominação; ao Sul: Com terras do hospital; ao Leste: com Agenor Campelo; e ao Oeste: Com a Rua Cristo Rei , avaliado em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Outrossim, se não aparecer licitante ou não se alcançando lance superior à importância da avaliação, desde já fica designado o **dia 18 de agosto de 2009**, em idênticos horário e local, para a segunda tentativa de alienação, quando será alienado pelo maior lance. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, pelo menos uma vez em jornal de ampla circulação estadual, às expensas do exeçüente, bem assim no Diário da Justiça do Estado do

Ceará, e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaguaratama/CE, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, (a) **Aurélio Gleiton Bezerra**, Analista Judiciário Adjunto, o fiz e digitei e eu, (a) **Paulinelli Pinheiro Nogueira**, Diretor de Secretaria da Vara Única, o subscrevo e, por ser verdadeiro, firmo-o com a fé de meu cargo.

**Carla Susiany Alves de Moura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Prazo: 60 (sessenta dias)**  
**Natureza Criminal**  
**ISENTO DE CUSTAS**

Proc. nº 2000.0210.5165-9  
Autor: O Ministério Público  
Réus: Damião Sirino de Oliveira

A Excelentíssima Senhora Doutora CARLA SUSIANY ALVES DE MOURA, Juíza de Direito, Titular desta Comarca de Jaguaratama/CE, por nomeação legal etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com o prazo acima mencionado, virem ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo o processo crime em epígrafe, por crime capitulado no art. 129, § 1º, I c/c art. 61, II, "a" do CPB, onde foi pela MMª. Juíza de Direito, Titular da Comarca de Jaguaratama, Carla Susiany Alves de Moura, proferida em 02 de março de 2009, a sentença de fls. 78/79, cuja parte final é a seguinte: "... Diante do exposto, acolho o parecer do culto Promotor de Justiça desta Comarca, e, com fundamento no artigo 107, inciso IV, e parágrafo 1º do artigo 110 e artigo 112, inciso I, todos do Código Penal, c/c o artigo 6º caput, do Código de Processo Penal, declarar a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão executória do Estado, em favor de DAMIÃO SIRINO DE OLIVEIRA. Recolher o mandado de prisão porventura expedido por este juízo em desfavor do agente. Publicar. Registrar. Intimar. Transitada em julgado esta decisão e cumpridas as formalidades legais, arquivar estes autos. Jaguaratama/CE, 02 de março de 2009. (a) **Carla Susiany Alves de Moura, JUÍZA DE DIREITO.**" E como não foi possível INTIMAR PESSOALMENTE DAMIÃO SIRINO DE OLIVEIRA, brasileiro, agricultor, nascido aos 23.07.1968, natural de Jaguaratama/CE, filho de Wilmar Sirino de Oliveira e Minelvina Pimenta de Oliveira, por estar em lugar incerto e não sabido, o presente edital intima-o(s) da mencionada decisão, da qual poderá(ão) interpor dentro de CINCO dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. **ISENTO DE CUSTAS.** Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede na rua Riacho do Sangue, nº 786, Centro, Jaguaratama/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital cuja segunda via fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaguaratama/CE, aos 27(vinte e sete) dias do mês de maio do ano 2009 (dois mil e nove). Eu, Aurélio Gleiton Bezerra, Analista Judiciário Adjunto, o digitei e imprimi, e eu, Paulinelli Pinheiro Nogueira, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

**Carla Susiany Alves de Moura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

## COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DA 4ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**

A DRA. MONICA LIMA CHAVES, JUIZA DE DIREITO AUXILIAR DA 4ª VARA DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos da ação de Interdição, processo nº 2008.0010.9632-6, requerida por JOÃO MARTINS GONÇALVES, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Rua da Glória nº 594, Centro, nesta Cidade de Juazeiro do Norte (CE), em cuja sentença datada de 26/03/2009, ficou declarada a incapacidade da Interditanda: MARIA ANDRÉ GONÇALVES, de reger sua própria pessoa e administrar seus bens, visto ser portador de doença psíquica, razão pela qual lhe foi

nomeado Curador o Sr. JOÃO MARTINS GONÇALVES. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que deverá ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias, na forma estabelecida pelo art. 1184 do CPC.

CUMPRADA-SE. Dado e passado nesta Cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos vinte e sete (27) dias do mês de Maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Josefa Alves da Costa Melo, Analista Judiciário Adjunto o digitei e Eu, Mariana Brito Gomes de Matos, Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Dra. Monica Lima Chaves**  
**Juíza de Direito Auxiliar da 4ª Vara**  
**DJ-01/06, 12/06, 22/06/2009**

## COMARCA DE JUCÁS

**JUSTIÇA GRATUITA**  
**PROCESSO Nº 2007.0026.3435-8**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO DE 30 DIAS**

O Dr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA, Juiz de Direito da Comarca de Jucás, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Secretaria de Vara Única, a Ação Cível de Alimentos, processo nº 2007.0026.3435-8, movida por ALICE DE SOUZA LEMOS contra LUENILSON MENDES BRASIL. É o presente Edital expedido a fim de que seja INTIMADA a autora ALICE DE SOUZA LEMOS, brasileira, viúva, do lar, com endereço incerto e não sabido, no qual despachou o MM. Juiz à fl. 70, determinando a expedição do presente Edital de Intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, através do qual fica INTIMADA a autora supra qualificada, para dar prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. E, para o conhecimento de todos, notadamente da autora, é passado o presente Edital, o qual será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume, sob os auspícios da justiça gratuita. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jucás, Estado do Ceará, Secretaria de Vara Única, aos oito (08) dias do mês de junho do ano dois mil e nove (2009). Eu, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. Eu, Diretor de Secretaria, o subscrevi, após conferi-lo.

**Dr. RICARDO ALEXANDRE DA SILVA COSTA**

**JUIZ DE DIREITO**

## COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

**SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara, desta Comarca, por nomeação legal, na forma da lei etc.

FAZ SABER que MARIA HELENA GURGEL MAIA, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF Nº 380.583.833-68, R.G. Nº 503512-SSP-CE., residente na Rua Joaquim Nabuco, 1771, apto. 202 – Aldeota – Limoeiro do Norte-CE. ajuizou uma ação de **USUCAPião Nº 2009.0001.0246-0 (026/09)** neste Juízo para que seja declarado o domínio do seguinte imóvel: "Terreno urbano, encravado neste município na Rua Valderes Gurgel - Brotolândia, perfazendo uma área de 1.445,05m², com as seguintes medidas e confrontações:  Ao Norte: frente, saindo do marco "P01" na direção norte/leste, até o marco "P02", medindo 43,68m com a Rua Valderes Gurgel;  Ao Sul: fundos, saindo do marco "P04" na direção leste/oeste, até o marco "P05", medindo 32,89m, com Raimundo Nonato Maia Nogueira;  Ao Leste, saindo do marco "P02" na direção norte/sul, passando pelo marco "P03" e até o marco "P04", medindo 37,43m com a rua Sindulfo Chaves e  ao Oeste, saindo do marco "P05" na direção sul/norte, passando pelos pontos "P06", "P07", "P08" e até o ponto "P01", medindo 49,53m até o ponto "P07" com Maria do Socorro Gurgel de Sousa, e até o ponto "P01" com Ana Maria Gurgel de Oliveira.". Pelo presente ficam CITADOS os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, para os termos da ação, inclusive contestar, se quiserem,

sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Limoeiro do Norte, CE, 22/05/2009. Eu, (Maria da Conceição de F. Conrado) Técnica Judiciária o digitei. Eu, (Euzébio Felizardo Bento) Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Luciana Teixeira de Souza**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*

**SECRETARIA DA PRIMEIRA VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

A Dra. Luciana Teixeira de Souza, Juiz de Direito da 1ª Vara, desta Comarca, por nomeação legal, na forma da lei etc.

**FAZ SABER** que **MARCUS LUIZ VIANA CORREIA** e **EUGENIA CHYSTINE ALVES VIANA CORREIA**, brasileiros, casados, ele funcionário público, inscrito no CPF Nº 162.402.403-49 ela professora, inscrita no CPF nº155.049.133-49, residentes na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, 1124 – bairro José Simões – Limoeiro do Norte-CE, ajuizaram uma ação de **USUCAPIÃO Nº 2008.0033.1610-2(2781/08)** neste Juízo para que seja declarado o domínio do seguinte imóvel: “Terreno urbano, encravado neste município na Rua Dr. Gaspar de Oliveira, perfazendo uma área de 420,00m², medindo 10,0m de frente por 40m de fundos, com as seguintes confrontações: Ao Norte: com José Felício Chaves; Ao Sul com João Ferreira Neto; Ao Leste, com a rua Dr. Gaspar de Oliveira e ao Oeste, com Joaquim Ambrósio da Costa”. Pelo presente ficam **CITADOS** os réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, para os termos da ação, inclusive contestar, se quiserem, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela autora. Limoeiro do Norte, CE, 08/05/2009. Eu, (Maria da Conceição de F. Conrado) Técnica Judiciária o digitei. Eu, (Euzébio Felizardo Bento) Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Luciana Teixeira de Souza**  
**JUIZ DE DIREITO**

\*\*\*

**COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO DE 20 DIAS**

O **Dr. Augusto César de Luna Cordeiro Silva**, Juiz de Direito auxiliando a 2ª Vara, Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que se processando nesta Secretaria, através da Justiça Gratuita, Ação de Usucapião nº **7191/09/09**, autor **FERNANDO CARDOSO LINHARES**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 184799-SSP-CE e do CPF 001.434.053-49, residente e domiciliado na rua Cel. Francisco Remígio, 340, Centro, Limoeiro do Norte-CE, sobre o imóvel seguinte: “Terreno urbano, localizado na rua Sindulfo Chaves, partindo do meio fio, distando 30,00m da esquina mais próxima lado norte, (com a rua João Maria de Freitas), na Cidade de Limoeiro do Norte-CE, apresentando uma área de 2050,00m², possuindo a seguinte descrição: partindo do ponto A, com um ângulo interno de 90°, lado NORTE, rumo LESTE, medem-se 41,00m, até o ponto B; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 50,00m, até o ponto C; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 41,00m, até o ponto D; deste, com um ângulo interno de 90°, medem-se 50,00m, até o ponto A. Fechando-se um polígono, limitando-se dois pontos ao NORTE, com imóvel de José Dinajá Pinheiro Júnior; ao SUL, com o imóvel de Maria Lirete Saraiva Feijó; ao LESTE, com imóvel de Maria Lirete Saraiva Feijó e ao OESTE, com a Rua Sindulfo Chaves” É o presente para **CITAR** os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo contestar a ação no prazo legal, caso em que não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Limoeiro do Norte, 29.05.2009. Eu, Analista Judiciária Adjunto, digitei.

**Dr. Augusto César de Luna Cordeiro Silva**

Juiz de Direito auxiliando.

\*\*\*

**SECRETARIA DA SEGUNDA VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

O **Dr. João Dantas Carvalho**, Juiz de Direito da 2ª Vara, Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que se processando nesta Secretaria, Ação de Usucapião nº 7223/09, parte autora **FRANCISCO DIMAS GADELHA** e sua esposa **FRANCISCA DO ESPÍRITO SANTO GADELHA**, brasileiros, casados entre si, aposentados rurais, ele portador do RG nº 22858-80 SSP/CE e CPF nº 560.664.303-00, ela portadora do RG nº 1819784/89 SSP/CE e CPF nº 372.084.463-34, residentes e domiciliados na Travessa Jaime Leonel Chaves, 152, Limoeiro do Norte-CE, sobre o imóvel seguinte: “**Terreno Urbano, de forma irregular, localizado na rua Cônego Climério Chaves, nesta Cidade de Limoeiro do Norte, com área Área total de 459,20 m², apresentando a seguinte descrição: Partindo-se do ponto A, com um ângulo interno de 96°19'18", lado OESTE, no rumo NORTE, medem-se 11,60m até o ponto B; deste, com um ângulo interno de 88°21'00", medem-se 24,40m até o ponto C; deste, com um ângulo interno de 88°40'12", medem-se 9,80 m até o ponto D; deste, com um ângulo interno de 250°09'36", medem-se 22,75 m até o ponto E; deste, com um ângulo interno de 110°28'15", medem-se 2,60 m até o ponto F; deste, com um ângulo interno de 86°01'39", medem-se 45,20 m até o ponto A; fechando-se o polígono, limitando-se: Ao NORTE, com a rua Jaime Leonel Chaves e com imóveis de Raimundo Eugênio da Costa e de Raimundo Nonato Feitosa; Ao SUL, com imóvel de Pedro Joaquim de Lima; Ao Leste, com imóveis de José Maria de Oliveira Lucena, de Raimundo Eugênio da Costa e Raimundo Nonato Feitosa; Ao OESTE, com a rua Cônego Climério Chaves.** É o presente para **CITAR** os possíveis interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo contestarem a ação no prazo legal, caso em que não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores.”Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM.Juiz Dr. João Dantas Carvalho, às fls.02”.Limoeiro do Norte, 26.05.2009.Eu,Analista Judiciária Adjunto,digitei. Eu,(Claudete Maria Fernandes Maia), Diretora de Secretaria, subscrevo.

**Dr. João Dantas Carvalho**  
**Juiz de Direito da 2ª Vara.**

**COMARCA DE MARACANAÚ**

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**PROCESSO Nº 2009.0002.6620-0**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**(PRAZO DE 20 DIAS)**

Dá-se a gratuidade da Justiça nos termos do despacho daMM. Juíza de Direito –Dra. Elizabete Silva Pinheiro, às fls.11.

A **ELIZABETE SILVA PINHEIRO**, Juíza de Direito, Auxiliar da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, uma **AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**, proposta por **ANA ALVES DO CARMO BATISTA**, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua Monteiro Lobato, 1800 – Siqueira II - Maracanaú/CE, contra **CÍCERO VITOR BATISTA**, brasileiro(a), casado(a). E como o(a) autor(a) declara que desconhece o paradeiro do(a) promovido(a), é passado o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, por intermédio do qual fica o(a) mesmo(a) **CITADO E INTIMADO** para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 18.11.2009, às 13h15min., no Fórum Des. José Evandro Nogueira Lima, em Maracanaú/CE, e para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da audiência, os termos da mencionada ação, caso não ocorra a composição amigável, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos ali articulados pelo(s) autor(es) (art. 225, II e 285, 2ª parte do CPCiv). Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**Elizabete Silva Pinheiro**  
**Juíza de Direito**

\*\*\*  
**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**PROCESSO Nº 2009.0008.8251-2**  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
**(PRAZO DE 20 DIAS)**

Dá-se a gratuidade da Justiça nos termos do despacho da MM. Juíza de Direito – Dra. Elizabeth Silva Pinheiro, às fls.17.

A ELIZABETE SILVA PINHEIRO, Juíza de Direito, Auxiliar da 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e expediente da Secretaria da 1ª Vara, uma AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO, proposta por VALMIR CARDOSO DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua 06, 1460, Qd 04, Lote 22 – Loteamento Residencial Maracanaú - Maracanaú/CE, contra HELENOATE REIS DOS SANTOS, brasileiro(a), casado(a). E como o(a) autor(a) declara que desconhece o paradeiro do(a) promovido(a), é passado o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, por intermédio do qual fica o(a) mesmo(a) CITADO E INTIMADO para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 18.11.2009, às 12h15min., no Fórum Des. José Evandro Nogueira Lima, em Maracanaú/CE, e para contestar, querendo, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da audiência, os termos da mencionada ação, caso não ocorra a composição amigável, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos ali articulados pelo(s) autor(es) (art. 225, II e 285, 2ª parte do CPCiv). Dado e Passado nesta Cidade de Maracanaú, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

**Elizabeth Silva Pinheiro**  
**Juíza de Direito**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(COM PRAZO DE 20 DIAS)**

“Dá-se a gratuidade da Justiça conformedespacho da MM. Juíza de Direito Dra.Elizabeth Silva Pinheiro, às fls. 15”

A Doutora **ELIZABETE SILVA PINHEIRO**, Juíza de Direito Respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tem curso uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO (Proc. 2009.0014.0713-3)**, proposta por **MARIA ZAIRA MACEDO DE LIMA**, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 2003013000310 SSP/CE., CPF nº 208.783.893-34, residente e domiciliada na Avenida Meton Mota Araújo, n.º 44 - Lote 18 – Loteamento Luzardo Viana – Maracanaú/CE, pretendendo-se-lhe declare o domínio sobre o imóvel a seguir descrito: “um terreno composto de uma casa residencial e comercial, esquina entre as rua Pompeu Ferreira da Ponte e Avenida Meton Mota Araújo, quadra 44, lote 18 do loteamento Parque Luzardo Viana – Maracanaú/CE., com as seguintes medidas e confrontações: AO NORTE: frente do terreno, limite pela rua Pompeu Ferreira da Ponte, medindo 16m00 (dezesesseis metros), AZ=250° do PV 0=0 ao PV1; AO SUL: fundos correspondentes, limites pelas terras de . MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, lote 36, medindo 16m00 (dezesesseis metros) do PV2 ao PV3; AO LESTE/NASCENTE: lado direito, ao longo da Avenida Meton Mota Araújo, medindo 35m00 (trinta e cinco metros) do PVO=0 ao PV3; AO OESTE/POENTE: lado esquerdo, nos limites com o lote 17, pertencente a Luiz Nogueira Mota, medindo 35m00 (trinta e cinco metros) do PV1 ao PV2. Área edificada 81,54m², área do terreno 560,00m², de acordo com planta e memorial. Por intermédio da presente, **FICAM CITADOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS**, e seus cônjuges, se casados forem, do objeto desta ação, transcrito no Registro de Imóveis, para no prazo de quinze (15) dias, a contar no termo final do prazo assinado neste edital contestar a presente ação, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos

como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. **Dado e Passado** nesta Cidade e Comarca de Maracanaú-CE, aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria, o mandei digitar e subscrevo.

**Elizabeth Silva Pinheiro**  
**Juíza de Direito Respondendo**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**(COM PRAZO DE 20 DIAS)**

“Dá-se a gratuidade da Justiça conforme despacho da MM. Juíza de Direito Dra. Elizabeth Silva Pinheiro, às fls. 43”

A Doutora **ELIZABETE SILVA PINHEIRO**, Juíza de Direito Respondendo pela 1ª Vara da Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara, tem curso uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO (Proc. 2009.0014.0865-2)**, proposta por **FRANCISCO DOS REIS**, brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 2001010279139 SSP/CE., residente e domiciliado na Rua 31, n.º 30 “A” - Conjunto Jereissati – Maracanaú/CE, pretendendo-se-lhe declare o domínio sobre o imóvel a seguir descrito: “uma Área de superfície 349,20 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: Frente: para a rua 32, onde mede 9,70 metros lineares; Lado Direito: de quem da Rua olha para o lote mede 18,00 metros na confrontação com o lote 02 da quadra 05; Fundo: mede 9,70 metros na confrontação com o lote de nº 171, de propriedade do Sr. Francisco dos Reis; Lado Esquerdo: mede 18,0, limitando-se com a Avenida VII, de acordo com planta e memorial.” Por intermédio da presente, **FICAM CITADOS OS EVENTUAIS INTERESSADOS**, e seus cônjuges, se casados forem, do objeto desta ação, transcrito no Registro de Imóveis, para no prazo de quinze (15) dias, a contar no termo final do prazo assinado neste edital contestar a presente ação, sob pena de revelia, caso em que presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial. **Dado e Passado** nesta Cidade e Comarca de Maracanaú-CE, aos cinco (05) dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Francisca Auri Silvino Tabosa, Diretora de Secretaria, o mandei digitar e subscrevo.

**Elizabeth Silva Pinheiro**  
**Juíza de Direito Respondendo**

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

**AÇÃO DE INTERDIÇÃO**

PROCESSO Nº 2006.0003.0510-3. AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM NOMEAÇÃO DE CURADOR.

PROMOVENTE: FRANCISCA FRANCINEIDE MIRANDA DE ARAÚJO.

INTERDITANDO(A): FRANCISCO SIDNEY GLEIFON MIRANDA DE ARAÚJO.

O Dr. **Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior**, Juiz de Direito Titular da 2a. Vara desta Comarca de Maracanaú, Estado do Ceará, na forma da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que tramita perante este Juízo os autos do processo supra identificado, requerida por FRANCISCA FRANCINEIDE MIRANDA DE ARAÚJO, e por decisão deste Juízo, foi decretada a interdição de FRANCISCO SIDNEY GLEIFON MIRANDA DE ARAÚJO, uma vez portador de doença irreversível (Cid 10. F-06.9), tendo sido nomeada curadora, sob compromisso, a Sra. FRANCISCA FRANCINEIDE MIRANDA DE ARAÚJO, cujo teor do dispositivo segue transcrito:“(…) julgo procedente o pedido, para determinar a INTERDIÇÃO de FRANCISCO SIDNEY GLEIFON MIRANDA DE ARAÚJO, o que faço fulcrado nos termos do art. 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, e art. 1.767, inciso I, do Código Civil Brasileiro, nomeando a autora, FRANCISCA FRANCINEIDE MIRANDA DE ARAÚJO, sua curadora, a qual fica de logo intimada para prestar o compromisso legal, exercendo o múnus da Curatela sem restrições. E para que chegue então ao conhecimento de todos, é passado o presente edital, a ser publicado três (03) vezes, no Diário da Justiça, com intervalo de dez

(10) dias de uma publicação para outra. Maracanaú-CE, aos 16 dias do mês de abril do ano dois mil e nove (2009). Eu, Catiane Gurgel Lima, estagiária de Direito, digitei-o, e eu Suênia Maria Jorge Santana, Diretora de Secretaria, subscrevi-o.

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença do M.M. Juiz de Direito, Dr. Antônio Jurandy Porto Rosa Júnior, às fls. 37/37v.

**ANTÔNIO JURANDY PORTO ROSA JÚNIOR**

Juiz de Direito Titular da 2ª Vara  
DJ-21/05, 01/06, 12/06/2009

## COMARCA DE MARCO

JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR

PROCESSO Nº: 2008.0020.3586-0

O Doutor **Edison Ponte Bandeira de Melo**, Juiz de Direito, Titular desta Comarca de Marco-Ce, por nomeação legal etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitou uma **Ação de Substituição de Curador, autos nº 2008.0020.3586-0**, tendo como autor Janaína Celestino, que por sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Marco, Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo, datada de 27 de janeiro de 2009, foi decretada a Substituição de **Maria de Fatima Celestino** do encargo de curadora de **Maria Neci Celestino**, sendo nomeado o requerente **Janaína Celestino**, como nova curadora sob compromisso. E, para que não se alegue ignorância foi expedido o presente edital que, além de afixado no Átrio deste Fórum, será publicado, por 3 (três) vezes, no Diário da Justiça, com intervalos de 10 (dez) dias entre as publicações. **“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, à fl. 17v”**. Marco, 15 de maio de 2009. Eu, José Nacelio Araújo, Diretor de Secretaria a seu cargo, digitei e subscrevo.

**Edison Ponte Bandeira de Melo**

JUIZ DE DIREITO  
DJ-22/05, 02/06, 12/06/2009

\*\*\*

JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE REMOÇÃO DE CURADOR

PROCESSO Nº: 2007.0030.0574-5

O Doutor **Edison Ponte Bandeira de Melo**, Juiz de Direito, Titular desta Comarca de Marco-Ce, por nomeação legal etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitou uma **Ação de Remoção de Curador, autos nº 2007.0030.0574-5**, tendo como autor Manuel Izaquiel da Silva, que por sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Marco, Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo, datada de 13 de janeiro de 2009, foi decretada a Remoção de **Rosa Silva Eufrásio** do encargo de curadora de **João Izaquiel da Silva**, sendo nomeado o requerente **Manuel Izaquiel da Silva**, como novo curador sob compromisso. E, para que não se alegue ignorância foi expedido o presente edital que, além de afixado no Átrio deste Fórum, será publicado, por 3 (três) vezes, no Diário da Justiça, com intervalos de 10 (dez) dias entre as publicações. **“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, à fl. 19v”**. Marco, 19 de maio de 2009. Eu, José Nacelio Araújo, Diretor de Secretaria a seu cargo, digitei e subscrevo.

**Edison Ponte Bandeira de Melo**

JUIZ DE DIREITO  
DJ-22/05, 02/06, 12/06/2009

\*\*\*

JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL DE REMOÇÃO DE CURADOR

PROCESSO Nº: 2008.0012.5089-9

O Doutor **Edison Ponte Bandeira de Melo**, Juiz de Direito, Titular desta Comarca de Marco-Ce, por nomeação legal etc. **FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo tramitou uma **Ação de Remoção de Curador, autos nº 2008.0012.5089-9**, tendo como autor Damiana Maria do Nascimento, que por sentença do MM. Juiz de Direito desta Comarca

de Marco, Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo, datada de 27 de janeiro de 2009, foi decretada a **Remoção de Francisca Mirtes Reis Alves** do encargo de curadora de **Maria Eliana do Nascimento**, sendo nomeado a requerente **Damiana Maria do Nascimento**, como nova curadora sob compromisso. E, para que não se alegue ignorância foi expedido o presente edital que, além de afixado no Átrio deste Fórum, será publicado, por 3 (três) vezes, no Diário da Justiça, com intervalos de 10 (dez) dias entre as publicações. **“Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, à fl. 17”**. Marco, 20 de maio de 2009. Eu, José Nacelio Araújo, Diretor de Secretaria a seu cargo, digitei e subscrevo.

**Edison Ponte Bandeira de Melo**

JUIZ DE DIREITO  
DJ-22/05, 02/06, 12/06/2009

## COMARCA DE MORADA NOVA

PORTARIA Nº 015/2009

O Dr. **ROBERTO SOARES BULCÃO COUTINHO**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, no uso de suas atribuições, etc.

**CONSIDERANDO** requerimento de Margarida Nobre Martins Pereira, Oficial do Cartório de Registro Civil do Distrito de Boa Água, Comarca de Morada Nova – Ce., fundamentado no art. 413, § 1º da Lei Estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994 ( Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará ), e § 1º ao 4º do art. 20 da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamentou o art. 236 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

Nomear **MARIA CLÉUBIA MARTINS DO NASCIMENTO**, brasileira, natural de Morada Nova, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 2005032021803 e CPF nº 026.961.443-54, para exercer a função de escrevente substituta do Cartório de Registro Civil do Distrito de Boa Água, Comarca de Morada Nova – Ce., desta Comarca, podendo praticar, nas licenças, férias, ausências e impedimentos do Titular, todos os atos que lhe seja próprio, exceto, nos tabelionatos de notas e lavrar testamento da referida serventia extrajudicial.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Morada Nova, 08 de junho de 2009.

**Roberto Soares Bulcão Coutinho**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE MORRINHOS

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO, Juiz de Direito desta Comarca de Morrinhos, por designação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação, com o prazo de 30 dias virem ou dele tiverem notícias, que por **Raimundo Nonato Magalhães** e **Maria Socorro Magalhães** foi proposta uma **Ação de ADOÇÃO** em face de **Maria Eliece Vidal - Proc. 2009.0000.4164-0 (t. 12/2009)**. E, como a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica então **CITADA**, por força do despacho a seguir transcrito: **“...Cite-se a mãe biológica por edital com prazo de 20 dias, advertindo-a que poderá oferecer contestação em 15 (quinze) dias.”** Por isso, mandou o MM. Juiz passar o presente Edital, pelo qual fica a Sra. **MARIA ELIECE VIDAL citada** para todos os atos do processo, e para, querendo, contestar a presente Ação, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia, ainda que afastados os seus efeitos decorrentes, e sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na peça vestibular. CUMPRASE. **Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz, Dr. Edison Ponte Bandeira de Melo**. Dado e Passado nesta Cidade de Morrinhos, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano 2009. Eu, Patrícia Frederico Rios, Diretora de Secretaria, o fiz digitar e o subscrevi.

**EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO**  
Juiz de Direito

**COMARCA DE MUCAMBO****EDITAL DE INTERDIÇÃO  
Justiça Gratuita**

Processo n.º 2006.0009.1394-4 (935/06)

O Doutor **JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES**, Juiz de Direito Titular desta Comarca de Mucambo, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o requerimento formulado pela requerente Liduina Azevedo Lima, foi **DECRETADA** por este Juízo a **INTERDIÇÃO** de **RAIMUNDO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 05.08.1956, natural de Mucambo/Ce, filho de Francisco Rodrigues Lima e de Plácida Gomes de Azevedo, residente no Alto do Cristo, Mucambo-Ce., tendo como causa deficiência mental, do tipo "Q.77 F 72", atestada por perícia médica, o que o torna **INCAPAZ** para exercer pessoalmente atos da vida civil, tudo na conformidade da sentença, datada de 12.05.2009, prolatada nos autos do processo em epígrafe, tendo sido nomeada **curadora a Sra. LIDUINA AZEVEDO LIMA**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços, nascida aos 23.09.1959, filha de Francisco Rodrigues Lima e de Plácida Gomes de Azevedo, residente no Bairro Alto do Cristo, Mucambo-Ce, para todos os atos da vida civil, múnus que será exercido nos limites já referidos enquanto persistir a anomalia. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça, por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias, e afixado no local de costume na forma do art. 1.184 do C.P.C. **Dá-se a gratuidade da justiça, conforme despacho da MMª. Juíza de Direito, Dra. Carla Susiany Alves de Moura, às fls. 15 dos autos.** Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Mucambo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de 2009 (dois mil e nove). Eu, *Jane Maria Parente Aguiar*, AJA o digitei. E eu, Francisco Bernaldo Bezerra, Diretor de Secretaria o subscrevi.

**José Arnaldo dos Santos Soares**  
Juiz de Direito Titular  
DJ-02/06, 12/06, 22/06/2009

**COMARCA DE PACAJUS****EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO: 30 (trinta) dias  
(Justiça Gratuita)**Processo n.º 2005.0015.5836-8  
Ação de Usucapião

A Dra. Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo, MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, por nomeação legal etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo tramita uma Ação de Usucapião requerido por **Edilanio Alves Pereira**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na rua Antônio de Deus, nº 55, Croatá II, Pacajus-CE., tendo como objeto o seguinte **imóvel**: Um terreno situado na rua Luiza Braga, s/n, Croatá II, no Loteamento Planalto Aldeolândia II, nesta Cidade e comarca de Pacajus-CE., constituído do lote nº 01, da Quadra nº 03 do referido Loteamento, com os seguintes limites e confrontações: ao **NASCENTE(frente)**, 10,00mts (dez metros), com a rua Luiza Braga; ao **POENTE(fundos)**, 10,00mts (dez metros), com o lote pertencente ao Sr. Antônio Hélio Ferreira da Silva, na mesma Quadra nº 03; ao **NORTE(lado esquerdo)**, 30,00mts (trinta metros), com a rua Carlito Lopes; e ao **SUL(lado direito)**, 30,00 (trinta metros), com o lote de propriedade do Sr. Francisco Vieira de Mendonça, na mesma Quadra nº 03; perfazendo uma área total de 300,00m2. E para que não aleguem ignorância, mandou a MM. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Pacajus expedir o presente edital através do qual fica(m) **CITADO(S): IMOBILIÁRIA DR. LUIZ BEZERRA DA COSTA e os Espólios de LUIZ BEZERRA DA COSTA e de sua mulher LUCILDA PINHEIRO COSTA, por seu representante legal ou Inventariante**, todos residentes em local incerto e não sabido, bem como, **DOS RÉUS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, ASSIM COMO SEUS CÔNJUGES, SE CASADOS FOREM**, para querendo, contestá-la no prazo legal, sob pena de não o fazendo, serem

considerados como verdadeiros e aceitos os termos expendidos na exordial. O que **CUMPRE-SE** na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pacajus - Ceará, aos 08 dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Monique Ribeiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**  
Juíza de Direito

**COMARCA DE PARACURU****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS**

A DRA. REJANE EIRE FERNANDES ALVES, MM. Juíza de Direito da Comarca de Paracuru, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem e a quem interessar possa, que por parte de **JOSÉ FELIPE FROTA ANGELIM e sua mulher CIRA VIEIRA ANGELIM**, brasileiros, casados entre si, aposentados, residentes na rua Manuel Jesuino, 945, apto. 401, Varjota, Fortaleza/Ce, foi requerida uma ação de **USUCAPIÃO**, autos n.º. 2007.0018.9843-2, tendo como objetivo o seguinte imóvel: "Um terreno urbano, de formato retangular, situado na rua Maria da Silva Costa, nº 107, constituído dos lotes n.ºs. 25 e 26, da quadra "G", do loteamento "Sítio dos Coqueirais", no município de Paracuru-Ce, perfazendo uma área total de 720,00m2(setecentos e vinte metros quadrados), onde se encontra encravada uma casa de tijolos e telhas, com 489,74m2 de área edificada, com as medidas e confrontações seguintes: ao Norte(fundos), com os lotes n.ºs. 10 e 11, da quadra "G", do loteamento "Sítio dos Coqueirais", por onde mede 24,00m(vinte e quatro metros); ao Sul(frente), com a rua Maria da Silva Costa, por onde mede 24,00m(vinte e quatro metros); ao Leste(lado esquerdo), com o lote nº 24, da quadra "G" do loteamento "Sítio dos Coqueirais", por onde mede 30,00m(trinta metros); e ao Oeste(lado direito), com o lote nº 27, da quadra "G", do loteamento "Sítio dos Coqueirais", por onde mede 30,00(trinta metros). Efetivamente, há mais de 20(vinte) anos os autores têm a posse sucessiva do imóvel acima referido. E como o confinante **Espólio de José de Albuquerque Maranhão**, encontra-se em lugar incerto e não sabido, conforme inicial às fls. 02/05, é passado o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, por intermédio do qual fica o mesmo **CITADO**, bem como seu cônjuge, se casado for, para tomar ciência da ação, e querendo, apresentar defesa no prazo de quinze(15) dias, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Paracuru, Estado do Ceará, aos quatorze(14) dias do mês de abril do ano de dois mil e nove(2009). Eu, José Edvaldo da Silva, diretor de secretaria, o subscrevi.

**REJANE EIRE FERNANDES ALVES**  
Juíza de Direito

**COMARCA DE PEDRA BRANCA****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PROCESSO Nº 2000.0211.2787-6/0  
PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS  
"Justiça gratuita"**

A DOUTOR **ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR**, Juiz de Direito da Comarca de Independência/Ce., **respondendo** por esta comarca de **PEDRA BRANCA**, Estado do Ceará, na forma da lei, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** a todos os que o presente **EDITAL**, com o prazo acima mencionado virem ou dele tiverem conhecimento que, tramitou por este Juízo uma **AÇÃO PENAL PÚBLICA**, em que figura como acusado **FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido aos 07/06/1958, nascido neste município, aos 21.05.1969, filho de Enoque da Silva e de Antonia Alexandre da Silva, encontrando-se, atualmente, em lugar incerto e não sabido. E como não foi possível intimá-lo pessoalmente, fica o mesmo intimado

do teor da sentença que segue transcrita: *“Vistos, etc. Cuidam os vertentes autos de processo crime que a Justiça Pública desta comarca move contra FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE DA SILVA, qualificado nos autos, por suposta infração ao art. 10 da Lei 9.437/97, qual seja, porte ilegal de arma de fogo, onde a pena máxima cominada ao referido delito é de 02 (dois) anos de detenção, conforme art. 10 da Lei 9.437/97. Ocorre que a prescrição para o delito versado nos presentes autos se verifica em 04 anos, conforme art. 109, V, do CP e entre a data do recebimento da denúncia, fl. 28, (última causa interruptiva de prescrição, conforme art. 117, I, do CP) e a presente data já decorreram mais de 06 anos sem que ocorresse o julgamento do presente feito e sendo assim força é reconhecer que o delito versado nos presentes autos se encontra prescrito, impondo-se assim a declaração da extinção da punibilidade do réu, nos termos do art. 107, IV do CP, inclusive de ofício, conforme dispõe o art. 61 do CPP que estabelece in verbis: Art. 61. Em qualquer fase do processo, o Juiz, se reconhecer extinta a punibilidade, deverá declará-la de ofício. Ante o exposto e o mais que dos autos consta, com fulcro nos arts. 107, IV, e 109, V, ambos do CPB c/c o art. 61 do CPP, julgo extinta a punibilidade do acusado FRANCISCO DE ASSIS ALEXANDRE DA SILVA, qualificado nos autos, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal deduzida nos presentes autos. Decreto, outrossim, a perda, em favor da União, da arma apreendida à fl. 11 e determino seja a mesma encaminhada ao comando do Exército para os fins divisados no art. 25 da Lei 10.826/2003. P.R.I. e, uma vez transitada em julgado, arquivem-se, após a baixa devida e demais cautelas legais. Pedra Branca, 01 de dezembro de 2006. (a) Maria Martins Siriano, Juíza de Direito. Desta forma, fica pelo presente edital, INTIMADO o acusado da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro de cinco dias, a contar do término do prazo em questão, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Des. José Almir de Carvalho - Rua Francisco Vieira Cavalcante, bairro Posto II. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. **Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme sentença da MM Juíza Dra. Maria Martins Siriano, às fls. 41. CUMpra-SE.** Dado e passado nesta Cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2007 (dois mil e sete). Eu, Antonio Jaerio Silva, Analista Judiciário Adjunto, o digitei. E eu, Helisdênia Lucivânia Chaves da Rocha Rodrigues, Diretora de Secretaria, a subscrevi.*

**ERNANI PIRES PAULA PESSOA JUNIOR**

**JUIZ DE DIREITO, respondendo**

\*\*\*

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO DE 60 DIAS  
“Justiça Gratuita”**

AÇÃO PENAL nº 2000.0211.3695-6

ACUSADA: FRANCISCA SILVANIA MARTINS DE OLIVEIRA

A Doutora FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO, Juíza de Direito desta Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, na forma da lei, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente **EDITAL**, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo criminal movido pela Justiça Pública contra **FRANCISCA SILVANIA MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estudante, nascida aos 27/03/1984, natural de Pedra Branca/Ce, filha de José Calíope Gonzaga de Oliveira e de Maria de Fátima Martins de Oliveira, residente na época do fato na rua Joaquim Cavalcante, 76, Centro, neste município, atualmente em lugar incerto e não sabido, por infração ao art. 139 do CPB, foi **EXTINTA A PUNIBILIDADE** da acusada, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva estatal, em sentença datada de 31.07.2007. E como não tenha sido possível intimá-la pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica a referida acusada intimada da mencionada decisão, da qual poderá interpor, dentro do prazo de CINCO DIAS a contar do término do prazo assinalado no edital, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Des. José Almir de Carvalho - Rua Francisco Vieira Cavalcante, Centro. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 1ª via

fica afixada no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos cinco (05) dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Jocélia Pereira do Nascimento, digitei. E, eu José Edison Guerra Aires, Diretor de Secretaria, subscrevo.

**Flávia Maria Aires Freire Allemão**  
**Juíza de Direito**

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO DE 30 DIAS  
Ação Penal nº 2000.0211.1553-3**

A Doutora **FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO**, Juíza de Direito desta Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, na forma da lei, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente **EDITAL**, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo crime movido pela Justiça Pública contra **ARIEMIRO MARTINS SANTOS**, brasileiro, casado, trabalhador rural, nascido aos 13/09/1959, natural de Mombaça/CE, filho de Francisco Martins Vieira e de Adelina Maria da Conceição, residente na época do fato na localidade de Boa Vista, município de Mombaça/CE, por infração ao art. 121, § 2º, inc. II do CPB, foi o acusado pronunciado na data de 22.03.1991. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido acusado intimado da decisão de pronúncia, da qual poderá interpor, dentro do prazo de CINCO DIAS a contar do término do prazo assinalado no edital, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Des. José Almir de Carvalho - Rua Francisco Vieira Cavalcante, Centro. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Jocélia Pereira do Nascimento, Agente Administrativo, digitei. E, eu José Edison Guerra Aires, Diretor de Secretaria subscrevo.

**Flávia Maria Aires Freire Allemão**

**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA  
PRAZO DE 30 DIAS  
Ação Penal nº 2000.0211.1863-0**

A Doutora **FLÁVIA MARIA AIRES FREIRE ALLEMÃO**, Juíza de Direito desta Comarca de Pedra Branca, Estado do Ceará, na forma da lei, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente **EDITAL**, com o prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo crime movido pela Justiça Pública contra **JOSÉ WILTON FERREIRA**, brasileiro, solteiro, agricultor, nascido neste município aos 21/01/1971, filho de Luiz Ferreira da Silva, residente na época do fato no Sítio São Francisco, neste município, por infração ao art. 121 *caput* do CPB, foi o acusado pronunciado na data de 20.11.1995. E como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, estando em lugar incerto e não sabido, pelo presente edital fica o referido acusado intimado da decisão de pronúncia, da qual poderá interpor, dentro do prazo de CINCO DIAS a contar do término do prazo assinalado no edital, o recurso cabível sob pena de ver passar em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Fórum Des. José Almir de Carvalho - Rua Francisco Vieira Cavalcante, Centro. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

Dado e passado nesta Cidade de Pedra Branca, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito (2008). Eu, Jocélia Pereira do Nascimento, Agente Administrativo, digitei. E, eu José Edison Guerra Aires, Diretor de Secretaria subscrevo.

**Flávia Maria Aires Freire Allemão**

**JUÍZA DE DIREITO**



## COMARCA DE PENTECOSTE

EDITAL DE CITAÇÃO  
JUSTIÇA GRATUITA  
Prazo: 15 (quinze) dias

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura.  
Processo n. 2007.0031.5281-0  
Natureza da Ação: Alimentos  
Parte Autora: Elizabeth dos Santos Hermogenes  
Parte Ré: Marlus Arruda de Matos

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única de Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação etc...

**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e rotina desta Secretaria de Vara Única, tramita o feito em epígrafe. E como consta estar à parte autora, acima individualizada, em lugar incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, INTIMA-A pelo presente para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Outrossim, cientifica que este Juízo tem sede na Rua Antonio Martins Bandeira, s/n, Acampamento, Pentecoste/CE – 62640-000 – Tele/FAX (85) 3352.2608.

Pentecoste, **08 de junho de 2009.**

Eu, *Maria do Socorro Barbosa Rodrigues*, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

**Marília Lima Leitão Fontoura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**Natureza Cível**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura, às fls.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. 2007.0031.5288-8

Interditado(a): Maria Soares Quintela

Curador(a): Juvenal Soares Gama

Motivo: Demência (CID10 F.03)

Data da sentença: 10 de março de 2009.

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Pentecoste, **08.06.2009.**

Eu, (a) *Maria do Socorro Barbosa Rodrigues*, Func. da Secretaria, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

**Marília Lima Leitão Fontoura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

**DJ-12/06, 22/06, 02/07/2009**

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**Natureza Cível**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura, às fls.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação

legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. 2008.0022.4563-5

Interditado(a): Francisco da Silva Moreira

Curador(a): Maria Eulâmpia da Silva Moreira

Motivo: Retardo Mental (CID F.79)

Data da sentença: 06 de abril de 2009.

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Pentecoste, **08.06.2009.**

Eu, (a) *Maria do Socorro Barbosa Rodrigues*, Func. da Secretaria, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

**DJ-12/06, 22/06, 02/07/2009**

**Marília Lima Leitão Fontoura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**Natureza Cível**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura, às fls.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. 2008.0015.9249-8

Interditado(a): Miguel Ferreira Gomes Neto

Curador(a): Antonio Ribeiro Ladislau

Motivo: Esquizofrenia (CID10 F.20)

Data da sentença: 11 de março de 2009.

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Pentecoste, **08.06.2009.**

Eu, (a) *Maria do Socorro Barbosa Rodrigues*, Func. da Secretaria, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

**Marília Lima Leitão Fontoura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

**DJ-12/06, 22/06, 02/07/2009**

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**Natureza Cível**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura, às fls.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. 2007.0020.0441-9

Interditado(a): Ronaldo Ritielle de Paulo Lima

Curador(a): Maria Aurenice de Paulo Lima

Motivo: Retardo Mental (CID F.79)

Data da sentença: 04 de dezembro de 2008.

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de

10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Pentecoste, **08.06.2009**.

Eu, (a) **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

**Marília Lima Leitão Fontoura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

DJ-12/06, 22/06, 02/07/2009

\*\*\*

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**Natureza Cível**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura, às fls.

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única da Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação legal etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo em vista o(s) requerimento(s) formulado(s), foi(ram) decretada(s) por este Juízo a(s) seguinte(s) interdição(ões):

1. Proc. 2007.0000.1906-0

Interditado(a): Janaina Moreira de Oliveira

Curador(a): Odaiza Moreira de Oliveira

Motivo: Retardo Mental (CID10- F.79)

Data da sentença: 11 de março de 2009.

E para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Ceará e afixado no lugar público de costume, por três vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, na forma do art. 1.184 do Código de Processo Civil.

Pentecoste, **08.06.2009**.

Eu, (a) **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo e dou fé.

**Marília Lima Leitão Fontoura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

DJ-12/06, 22/06, 02/07/2009

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**Prazo: 20 (vinte) dias**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade judiciária, conforme despacho da lavra da Juíza de Direito Marília Lima Leitão Fontoura, às fls.

Processo n. 2007.0015.2741-8

Natureza da Ação: Divórcio

Parte Autora: Paulo Sérgio Ferreira Lima

Parte Ré: Raimunda Silva Lima

A Juíza de Direito MARÍLIA LIMA LEITÃO FONTOURA, Titular da Vara Única de Comarca de Pentecoste/CE, por nomeação legal etc...

**FAZ SABER** a todos os que o presente Edital, com prazo acima indicado, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e rotina desta Secretaria de Vara Única tramita o processo em epígrafe, no qual foi prolatada, às fls. **25/26**, a sentença, cuja parte dispositiva é a seguinte: "... considerando o mais que dos autos consta, normas e princípios aplicáveis à espécie, decreto a extinção do feito, sem resolução do mérito, e o faço com amparo na textuação legal pertinente, ordenando, em decorrência, o seu arquivamento. Sem custas. P.R.I. Pentecoste, 10 de março de 2009. (a) **Marília Lima Leitão Fontoura**, Juíza de Direito." E como consta que a parte ré encontra-se em local incerto e não sabido, não sendo possível intimá-la pessoalmente, INTIMO-A pelo presente edital, com prazo acima indicado, cientificando-a que poderá interpor, no prazo de **15 (quinze)** dias, a contar do término do prazo indicado, o recurso cabível, sob pena de ver passar em julgado dita sentença. Outrossim, cientifica-a que este Juízo tem sede na **Rua Antonio Martins Bandeira**, s/n, nesta Cidade e Comarca de Pentecoste/CE. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja segunda via fica afixada no local de costume.

Pentecoste/CE, **08.06.2009**.

Eu, (a) **Maria do Socorro Barbosa Rodrigues**, Func. da Secretaria, o digitei. Eu **Francisco Eldo Coelho de Castro**, Diretor de Secretaria de Vara Única, o subscrevo.

**Marília Lima Leitão Fontoura**  
**JUÍZA DE DIREITO**

## COMARCA DE QUIXADÁ

1ª VARA

PROCESSO Nº 4826/2005 (2005.0001.1526-8)

**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

**O Dr. FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA**, Juiz de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Quixadá-Ce, por nomeação legal, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente **EDITAL** virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Quixadá, Estado do Ceará, foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de ANA CLEIDE MENEZES, brasileira, solteira, natural de Quixadá/CE., nascida aos 02/03/1964, filha de Luiz Menezes e de Francisca Terezinha Magalhães, residente e domiciliada na Rua Projetada II, 635, São João – Quixadá/CE., por ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, tendo sido nomeada a sua irmã, a Sra. **FRANCISCA VANIA MENEZES**, brasileira, solteira, manicure, residente e domiciliada no endereço acima epigrafado, curadora da requerida interdita, cujo munus será exercido sem limites. Dá-se a gratuidade da Justiça, face ter sido impetrada pela Defensoria Pública desta Comarca, às fls. 02/05. E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, será este Edital afixado na forma da Lei, em local próprio deste Fórum e publicado três (03) vezes no Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias.

**CUMPRASE** na forma do Art. 1.184 do CPC.

**DADO E PASSADO**, nesta Comarca de Quixadá-Ce., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Ernilson Martins Nascimento - Técnico Judiciário, o digitei e eu, Luiz Eugênio de Oliveira, Diretor de Secretaria, o subscrevi.

**FERNANDO CÉZAR BARBOSA DE SOUZA**  
**JUIZ DE DIREITO**

DJ-01/06, 12/06, 22/06/2009

## COMARCA DE RERIUTABA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Com prazo de 20 dias)

Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Rogério Henrique do Nascimento, à(s). fl(s). 10".

Processo nº 2009.0004.9151-3 (Justiça Gratuita).

Ação: Guarda.

Requerente: RAIMUNDO ROCHA DA SILVA e FRANCISCA EDITE DE SOUSA SILVA.

Menor: F. A. S. S.

**O Bel. Rogério Henrique do Nascimento**, Juiz de Direito desta Comarca de Reriutaba, Estado do Ceará, por título legal etc...

**FAZ SABER** a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de **RAIMUNDO ROCHA DA SILVA** e **FRANCISCA EDITE DE SOUSA SILVA**, foi proposta uma ação de Guarda Judicial de seu neto menor **F. A. S. S.** filho de **JORGE LUIZ ROCHA DE SOUSA** e **FRANCISCA JOSIVANDA GONÇALVES DE SOUSA**, visto que a mãe biológica **FRANCISCA JOSIVANDA GONÇALVES DE SOUSA**, brasileira, solteira, atualmente encontram-se com endereço incerto e não sabido, o Meritíssimo Juiz determinou a expedição do presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no local de costume, pelo qual fica **CITADA** a mãe biológica **FRANCISCA JOSIVANDA GONÇALVES DE SOUSA**, acima qualificado, para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital. Reriutaba, aos 02 de junho de 2009. Eu, Rita de

Cássia Mesquita Cardoso – Técnico Judiciário, o digitei e eu, Antônio Marcos da Silva Araújo, Diretor de Secretaria, matrícula nº 200761.1/8, subscrevi.

**Bel. Rogério Henrique do Nascimento**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(Com prazo de 20 dias)

“Dá-se à gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Rogério Henrique do Nascimento, à(s). fl(s). 07”.

Processo nº 2009.0002.1550-8 (Justiça Gratuita).

Ação: Divórcio Direto.

Requerente: FRANCISCA FURTADO RODRIGUES.

Requerido: MANOEL FIRMINO RODRIGUES.

**O Bel. Rogério Henrique do Nascimento**, Juiz de Direito desta Comarca de Reriutaba, Estado do Ceará, por título legal etc...**FAZ SABER** a todos os que o presente edital, com prazo acima mencionado, vierem ou dele tiverem conhecimento que, por parte de **FRANCISCA FURTADO RODRIGUES**, foi proposta ação de Divórcio Direto em face de **MANOEL FIRMINO RODRIGUES**, brasileiro, casado, profissão ignorada, residente e domiciliado em local incerto ou desconhecido, requerendo a **citação do mesmo**, através de edital, com base no art. 231 do CPC. Pelo MM. Juiz foi determinado à expedição do presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça e afixado no local de costume, pelo qual fica **CITADO** o promovido **MANOEL FIRMINO RODRIGUES**, acima qualificado, para, querendo, contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do vencimento do prazo deste edital, podendo versar a contestação somente sobre: I. Falta de decurso do prazo de 01(um) ano da Separação Judicial; II. Descumprimento das obrigações assumidas pela requerente na separação (art. 36, parágrafo único, da Lei nº 6.515/77). Reriutaba, aos 02 de junho de 2009. Eu, **Rita de Cássia Mesquita Cardoso** – Técnico Judiciário, o digitei e eu **Antônio Marcos da Silva Araújo**, Diretor de Secretaria, matrícula nº 200761.1/8, subscrevi.

**Bel. Rogério Henrique do Nascimento**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE RUSSAS

**SECRETARIA DA VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

PROCESSO Nº 2000.0157.1096-4 (3976/01)  
JUSTIÇA GRATUITA

A Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Russas-CE, por designação legal, etc.

**FAZ SABER** a quantos virem este EDITAL DE INTIMAÇÃO ou dele conhecimento tiverem que, tramita perante este Juízo e Secretaria da Vara Única da Comarca de Russas-CE, a Ação de Execução Fiscal:

PROCESSO Nº 2000.0157.1096-4 (3976/01)

EXEQUENTE: U N I Á O

EXECUTADA: CERÂMICA ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 4.980,60

CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DE Nº: 30500002021-45

Cujo Representante da Executada encontra-se em lugar ignorado. FICA assim, a referida executada, pelo presente, INTIMADA, conforme parte final do despacho, que ora transcrevo, do teor seguinte: “(...)Considerando o teor do dispositivo legal acima transcrito, bem como o entendimento jurisprudencial supra, impõe-se o deferimento do pedido formulado pela procuradora da exequente. Diante do acima exposto, declino da competência para processar e julgar o presente feito, determinando a remessa dos autos a Junta de Conciliação e Julgamento da Justiça do Trabalho, sediada em Limoeiro do Norte-CE. Intimações, expedientes e baixas devidas. Russas, 16 de março de

2009. (ass) Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos – Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente intimada, vai este edital afixado no local de costume e publicado uma vez só e resumidamente, como de lei. Russas, 05 de junho de 2009. Eu, Wellington Matias de Sousa, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos**  
Juíza de Direito

\*\*\*

**SECRETARIA DA 1ª VARA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2008.0003.8924-9 (9.332/2008)**  
**JUSTIÇA GRATUITA**

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho da MM. Juíza de Direito, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 02.

A ExmA SrA Dra ANTÔNIA NEUMA DIAS VASCONCELOS, MM. JUÍZA de Direito TITULAR Da 1ª VARA DA Comarca RUSSAS-CE, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Secretaria de 1ª Vara os termos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO que RENATA SILVA DE SOUZA move contra MARCOS ANDRÉ DA SILVA, decretou a interdição deste, por ser incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, sendo portador de anomalia CID – 10 : F 72.1 (Retardo Mental Grave), nomeando-lhe curadora na pessoa de RENATA SILVA DE SOUZA, conforme se vê da sentença prolatada pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara desta Comarca de Russas-CE, Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos, às fls. 028/029 e datada de 25 de março de 2009. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado três (03) vezes pelo Diário da Justiça, com intervalo de dez (10) dias e afixado no lugar público de costume, na forma legal. Russas – CE, 22 de maio de 2009. Eu, Osnalva Torres de Almeida, Analista Judiciário Adjunto, digitei. E eu, Izilda Santos Maciel, Diretora de Secretaria, subscrevi.

**Dra. Antônia Neuma Dias Vasconcelos**  
Juíza de Direito Titular

DJ-02/06, 12/06, 22/06/2009

\*\*\*

**SECRETARIA DA 2ª VARA**  
**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

PROCESSO Nº 2008.0022.1816-6  
JUSTIÇA GRATUITA

A DRA. VALÉRIA CARNEIRO BARROSO, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE RUSSAS – CE, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

**FAZ SABER** a quantos virem este EDITAL DE CITAÇÃO ou dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Juízo e Secretaria da Vara Única da Comarca de Russas, Estado do Ceará, a Ação de Execução Fiscal:

PROCESSO Nº 2008.0022.1816-6

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

EXECUTADO: FARMACIA BESSA LTDA

VALOR DA CAUSA: R\$ 129.218,50

NÚMERO DA CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA: 2006.12104-9 E 2006.12425-0.

Cujo Representante da Executada encontra-se em lugar ignorado, conforme certificou o Oficial de Justiça – Avaliador encarregado da diligência da citação. FICA assim, o referido executado, pelo presente, CITADO, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do término deste EDITAL, vir pagar a dívida objeto da mencionada EXECUÇÃO com os devidos acréscimos legais, ou oferecer à penhora, bens de valor idôneo, na forma e para fins legais. E, para que chegue ao conhecimento público, notadamente do citado, vai este edital afixado no local de costume, e, publicado uma vez só e resumidamente, como de lei. Russas-CE, 27 de maio de 2009. Eu, Maria Nildene de Sousa Chaves, Técnico Judiciário, digitei. E eu, Alessandro Gonçalves de Sousa, Diretor de Secretaria, subscrevi.

**Dra. Valéria Carneiro Barroso**  
Juíza de Direito

**COMARCA DE SANTANA DO CARIRI****SECRETARIA DE VARA ÚNICA  
EDITAL DE INTERDIÇÃO**

PROC. Nº 2006.0008.9040-5  
JUSTIÇA GRATUITA

O **Doutor Marcelo Wolney Alencar P. de Matos**, Juiz de Direito Auxiliar ora respondendo pelo expediente desta Comarca de Santana do Cariri, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que tendo em vista requerimento formulado por **EDIVAN FIRMINO DOS SANTOS**, foi decretada por este Juízo a interdição de **FRANCISCA CECILIA DA CONCEIÇÃO**, tendo como causa da interdição deficiência mental (CID. 345.1 e 299.8), atestada por perícia médica, que a torna permanentemente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, tudo de conformidade com a sentença deste Juízo datada de 15.04.2009, prolatada nos autos acima mencionado com trâmite nesta Secretaria de Vara Única da Comarca de Santana do Cariri, tendo sido nomeado seu irmão, **EDIVAN FIRMINO DOS SANTOS**, **curador** da interditanda, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes a interditada, sem autorização judicial, cujo munus será exercido sem limites, enquanto persistir a anomalia psíquica. E, para que de fato ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça, por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias e afixado no local público de costume, na forma do Art. 1.184 do CPC. "Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM Juiz de Direito Auxiliar, Dr. Marcelo Wolney A. P de Matos, às fls.57/58. Dado e passado nesta Cidade de Santana do Cariri, Estado do Ceará, aos dezoito (19) dias do mês de maio do ano dois mil e nove (2009). Eu, Andréa Aguiar da Silva Vidal, Atendente Judiciário, o digitei. E eu, Antonia Joelma Cesar Cabral Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Dr. Marcelo Wolney Alencar P. de Matos**  
**Juiz de Direito respondendo**  
**DJ-22/05, 02/06, 12/06/2009**

**COMARCA VINCULADA DE SÃO JOÃO DO  
JAGUARIBE****EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 20 DIAS  
(JUSTIÇA GRATUITA)**

**DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM**, Juiz de Direito Titular da Vara Única desta Comarca de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da Vara Única, nos termos da Ação de Depósito de nº 358/02 (2002.137.00083-7), que tem como parte autora **CONAB X KILMA MARIA CHAVES LIMA**, e, Considerando que foi expedida Carta de Intimação a representante legal da parte autora, Sr.<sup>a</sup> Andréa Pereira Rebouças e a correspondência retornou dando conta que o endereço informado inexistia, razão pela qual, mandou o MM. Juiz de Direito proceder a intimação por edital da advogada Dr.<sup>a</sup> Andréa Pereira Rebouças OAB/CE de nº. 10301, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito supracitado, sob pena de arquivamento do feito sem análise do mérito. Este Juízo tem sede na Rua Daniel Rodrigues, nº. 547, Centro, São João do Jaguaribe/CE. São João do Jaguaribe/CE, 15 de maio de 2009. Eu, Francisca Eliana Vieira de Sousa, digitei. E Eu, (Raimundo Eudecy Fernandes Macedo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**David Ribeiro de Souza Belém**  
**Juiz de Direito**

\*\*\*  
**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA**

Dr. David Ribeiro de Souza Belém, Juiz de Direito Titular da Vara

Única, desta Comarca de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa neste Juízo e Secretaria os autos nº 837/08 (2008.137.00003-4), da Ação de Tutela, promovida por **FRANCISCO MACIEL CHAVES E MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA CHAVES**, brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Sítio Várzea Alegre, zona rural, São João do Jaguaribe-CE., tendo como parte acionada **RAIMUNDO CANUTO DA SILVA**, que conforme informações dos autores encontra-se em local incerto e não sabido. É o presente para **CITAR RAIMUNDO CANUTO DA SILVA**, brasileiro, genitor da menor, filho de Antonio Pereira da Silva e de Francisca Cirila da Silva, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado devidamente constituído, sob pena de ser decretada a revelia do mesmo, onde presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial. São João do Jaguaribe/CE, 15 de maio de 2009. Eu, (Francisca Eliana Vieira de Sousa) digitei. Eu, (Raimundo Eudecy Fernandes Macedo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**David Ribeiro de Souza Belém**

**Juiz de Direito**  
\*\*\*  
**EDITAL DE CITAÇÃO  
PRAZO DE 20 DIAS  
JUSTIÇA GRATUITA**

**DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM**, Juiz de Direito Titular da Vara Única, desta Comarca de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processa neste Juízo e Secretaria os autos da **AÇÃO DE TUTELA**, tombada nesta Secretaria sob o nº 1172/08 (2008.137.00326-2), promovida por **ELIS REGINA BARRETO ALVES**, brasileira, solteira, agricultora, residente e domiciliada na Rua Manuel Freire de Oliveira, nº 110, centro, São João do Jaguaribe-CE., tendo como parte acionada **FRANCISCO EUDES ALVES**. É o presente para **CITAR FRANCISCO EUDES ALVES**, brasileiro, casado, atualmente em local incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, através de advogado devidamente constituído, sob pena de ser decretada a revelia da mesma, onde presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelo autor na inicial. São João do Jaguaribe/CE, 15 de maio de 2009. Eu, (Francisca Eliana Vieira de Sousa) digitei. Eu, (Raimundo Eudecy Fernandes Macedo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**David Ribeiro de Souza Belém**

**Juiz de Direito**  
\*\*\*  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO 20 DIAS  
(JUSTIÇA GRATUITA)**

**DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM**, Juiz de Direito Titular da Vara Única desta Comarca de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiver, que se processa por este Juízo e Secretaria da Vara Única, nos termos da Ação Monitória de nº 185/01 (2001.137.00041-0), que tem como parte autora **IMEDIATA – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**, com inscrição no CGC/MF sob o nº. 12.531.935/0005-07, com sede na Avenida Borges de Melo, nº. 1135, Bairro de Fátima, Fortaleza/CE em desfavor de **MARIA SOARES DA SILVA CHAVES** e outro. É o presente para **INTIMAR**, Dr. **CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTRO** e/ou Dr. **DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS**, representantes legais da parte autora, para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, dar andamento ao feito supracitado, sob pena de extinção; foi expedido o presente edital, tendo em vista, que foi expedida por duas vezes, carta de intimação aos advogados e não foram localizados no endereço informado. São João do Jaguaribe/CE, 15 de maio de 2009. Eu, Francisca Eliana Vieira de Sousa, digitei. E Eu, (Raimundo Eudecy Fernandes Macedo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**David Ribeiro de Souza Belém**  
**Juiz de Direito, Titular**  
\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA – PRAZO 05 DIAS  
(JUSTIÇA GRATUITA)**

**DAVID RIBEIRO DE SOUZA BELÉM**, Juiz de Direito Titular da Vara Única desta Comarca de São João do Jaguaribe, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo e Secretaria da Vara Única, nos termos da Ação do Juizado Especial Crime (T.C.O) de nº. 1216/08 (2008.137.00372-6), que tem como autor do fato FRANCISCO LUCILIO MOURA DA SILVA e vítima do fato MARINEUZA TARGINO DOS REIS, por infração ao art. 140, § 2º do CPB. É o presente para INTIMAR as partes do inteiro teor da sentença de extinção da punibilidade do agente com fundamento no art. 107, IV, do CP. Foi expedido o presente edital, tendo em vista que as partes mudaram de endereço e não se tem informação acerca do endereço atualizado. São João do Jaguaribe/CE, 15/05/2009. Eu, Francisca Eliana Vieira de Sousa), digitei. E Eu, (Raimundo Eudecy Fernandes Macedo), Diretor de Secretaria, subscrevo.

**David Ribeiro de Souza Belém**  
Juiz de Direito, Titular

**COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU****EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS  
(JUSTIÇA GRATUITA)**

A DOUTORA ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante a este Juízo e Secretária de Vara Única desta Comarca, amparada pela gratuidade judicial, os termos de uma **AÇÃO DE USUCAPIÃO – Proc. 2000.0204.9689-4**, ajuizada por **FRANCIMAR MENDES DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, funcionário público estadual, inscrito no GR sob o nº. 92015107622-SSP/CE e CPF nº 057.515.003-34, residente na rua Domingos Anselmo, s/n, Centro, São Luis do Curu, autuada em 16/08/2002, na qual o requerente pleiteia o domínio do imóvel urbano localizado à Rua Domingos Anselmo, neste Município de São Luis do Curu, Estado do Ceará, medindo e extremando: AO NORTE, em três seguimentos: O primeiro medindo 77m, limitando-se com a Rua Princesa Isabel; O segundo medindo 26m e distando 26,50m do primeiro no sentido Norte-Sul, limitando-se com a Sra. Ambrosina Rodrigues da Cunha e, O terceiro seguimento, medindo 24,50m e distando 43,40m do segundo no sentido Norte/Sul, limitando-se com Júlio Gomes de Castro; AO SUL, em dois seguimentos: O primeiro, por onde mede 86m, limitando-se com a travessa Júlio Mendes e, O segundo, medindo 24,50m e distante 21,55, do primeiro no sentido Sul/Norte, limitando-se com o Sr. Manuel Alves de Castro. AO NASCENTE, em quatro seguimentos: O primeiro medindo 26,50m, limitando-se com Francisco Gomes da Silva, Raimundo Ferreira, Eretilde Alves de Oliveira e Ambrosina Rodrigues da Cunha; O segundo, medindo 43,40m e distante do primeiro 26m no sentido Poente-Nascente, limitando com Júlio Gomes de Castro; O terceiro, medindo 18m e distante 24,50m do segundo no sentido Poente/Nascente, limitando com a Rua Domingos Anselmo e, O quarto, medindo 21,55m e distando 24,50m do terceiro no sentido Nascente/Poente, limitando-se com o Sr. Manoel Alves de Castro. AO POENTE, medindo 116,50m, limitando-se com o Rio Curu, perfazendo uma área de 1,0513 hectares, sendo o presente para **CITAR** os réus incertos e possíveis interessados no imóvel ora descrito, para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15(quinze) dias**, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores na inicial. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado na Cidade de São Luis do Curu, Estado do Ceará, ao 01 (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e nove (2009). Eu, Herbenia de Barros Sá ) Diretora de Secretaria o fiz digitar e subscrevo.

**Ana Cláudia Gomes de Melo**  
Juiz de Direito

\*\*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A DOUTORA ANA CLÁUDIA GOMES DE MELO, JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE SÃO LUIS DO CURU, ESTADO DO CEARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso perante este Juízo e Secretaria de Vara Única desta Comarca de São Luis do Curu/Ce., uma **Ação Criminal – Proc. n.º. 2000.0205.0425-0**, autorada pelo Ministério Público contra **José Alves Nogueira**, vulgo “Bigode”, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Iguatu/CE., nascido aos 17/08/1969, filho de Benjamim Alves Nogueira e Leonizia Alves da Fonseca, foragido da justiça, por infração ao art. 155, § 4º, III e IV, do CPB, sendo o presente para **INTIMAR** o acusado acima qualificado para comparecer perante o Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Fortaleza/Ce., no **dia 16/06/2009, às 16:00 horas**, para participação em audiência de instrução nos autos da **Carta Precatória nº. 2009.0005.0963-3**, extraída dos do processo em epígrafe. E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente Edital que será afixado no átrio do Fórum e publicado no Diário da Justiça. Dado e passado nesta Cidade de São Luis do Curu, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês junho de dois mil e nove (2009). Eu, Herbenia de Barros Sá), Diretora de Secretaria o fiz digitar e subscrevo.

**Ana Cláudia Gomes de Melo**  
Juíza de Direito

**COMARCA DE SOBRAL****SECRETARIA DA 5ª VARA  
JUSTIÇA GRATUITA  
EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS**

A DRª ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM, Juíza de Direito da 5ª Vara da Comarca de Sobral.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante o mesmo Juízo e pelo expediente desta Secretaria da 5ª Vara, foi requerida a interdição, proc. 114/2008 (2008.0006.9428-9), de **ANTÔNIO PINTO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, filho de Manoel Vitor de Araújo e Maria Pinto de Araújo**, tendo como causa da sua interdição, ser o interditando portador de Demência Vascular Avançada sendo-lhe nomeada curador(a), **FRANCION FERREIRA PINTO, brasileira, solteira, filha de Antônio Pinto de Araújo e de Alda Ferreira Pinto**,. Do que para constar, para efeito do art. 1.187 do Código de Processo Civil, foi passado este edital, que deverá ser publicado pela Imprensa Oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias de uma para outra publicação. Dado e passado nesta Cidade de Sobral, Estado do Ceará, aos 28 de maio do ano 2009. Eu, Syntia Ponte Quariguasi, Técnico Judiciário, digitei. Eu, Geórgia Furtado Brasil de Castro, Diretora de Secretaria, o subscrevo.

**ICLÉA AGUIAR ARAÚJO ROLIM**  
Juíza de Direito

DJ-02/06, 12/06, 22/06/2009

**COMARCA DE TAUÁ****SECRETARIA DA 1ª VARA  
EDITAL DE CITAÇÃO  
(COM O PRAZO DE 20 DIAS)**

Dá-se a gratuidade da Justiça, conforme despacho do MM. Juiz de Direito, Dr. Francisco Duarte Pinheiro, às fls. 02.

O DR. FRANCISCO DUARTE PINHEIRO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DESTA COMARCA DE TAUÁ, ESTADO DO CEARÁ, POR TÍTULO E NOMEAÇÃO LEGAL, ETC.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem que, por esta Secretaria da 1ª Vara, tramita o processo nº 2009.0014.4664-3 - Ação de Adoção c/c Guarda Provisória, requerida por ANTONIO BASTOS DE CARVALHO e DOMINGAS PEDROSA LIMA, brasileiros, casados, aposentados, em favor da menor Raimunda Sidneia Cruz, filha de ANTONIA LÚCIA CRUZ, atualmente residente em lugar desconhecido, ficando esta através do presente, CITADA para contestar, querendo, aos termos do pedido, apresentando a contestação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da expiração do prazo do presente edital ou, ainda, comparecer a este juízo em qualquer dia de expediente normal para assinar a declaração de anuência ao pedido, na presença da autoridade judiciária, sob pena de revelia e confissão. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Tauá, Estado do Ceará, aos 05 (cinco) dias

do mês de junho do ano dois mil e nove (2009), Eu, Francisco Djalma M. Peixoto, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevi.

**FRANCISCO DUARTE PINHEIRO**  
Juiz de Direito

## COMARCA VINCULADA DE TEJUÇOCA

**SECRETARIA DE VARA ÚNICA**  
**EDITAL DE INTERDIÇÃO**  
**PROCESSO Nº 2008..135.00085-1(679/08) .**

O Doutor Antonio Francisco Paiva, MM. Juiz de Direito Titular da Comarca Vinculada de Tejuçooca, Estado do Ceará, por nomeação legal etc.

FAZ SABER aos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria de Vara Única da Comarca Vinculada de Tejuçooca Estado do Ceará, foi requerida e decretada a **INTERDIÇÃO** de **CREREMILDIA FRANÇA DE PONTES**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Fazenda Barreiras, neste município, sendo nomeado(a) curador(a) do(a) interditado(a) o(a) Sr(a).: **HARTEMILCE MARIA PONTES FERREIRA**, tendo sido provado que o(a) mesmo(a) é portador(a) de doença de Alzheimer- CID:10 G30. Do que para constar e para efeitos do art. 1.184, do CPC, foi passado este Edital, para ser publicado no Diário da Justiça, por três (03) vezes com intervalo de dez (10) dias. Dado e passado nesta Cidade de Tejuçooca-CE, aos seis dias do mês de abril do ano de 2009. Eu,(Francisca Katirly Andrade Lima) Auxiliar de Secretaria, o digitei. Eu,(Francisca Vani Oliveira do Nascimento), Diretora de Secretaria, o subscrevi.

**Dr. Antonio Francisco Paiva**  
Juiz de Direito Titular

DJ-02/06, 12/06, 22/06/2009

## 16.2 - INTIMAÇÃO DIVERSAS

### COMARCA DE ACOPIARA

**SECRETARIA DA 2ª VARA**  
**JUÍZA RESPONDENDO: ANA CELINA Monte Studart Gurgel**  
**DIRETOR DE SECRETARIA: Joel de Oliveira Neto**

Expediente nº 12/2009, aos 09 de junho de 2009.

1) 2002.0003.3319-8 (109/02) – Anulatória  
Requerente: José Neuton de Lima Filho, rep. por Maria Creusa de Oliveira

Requeridos: Antonio Alves de Lima e Cláudia Regina de Lima  
“Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 1º de outubro de 2009, às 8h, ocasião em que serão ouvidas as partes e as testemunhas arroladas até 20 (vinte) dias antes da audiência. Considerando que a parte ré alega que não houve venda de cotas, mas apenas elevação do capital social, entendo que deve provar a operação, assim determino que a parte promovida apresente, até a audiência acima designada, os seguintes documentos: 1) Livro caixa da empresa; 2) Balancetes anteriores e posteriores à elevação do capital social; 3) Declarações de imposto de renda de ANTONIO ALVES DE LIMA e CLÁUDIA REGINA DE LIMA durante o período no qual houve aditivo ao contrato social. Acopiara, 25-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”

INTIMADOS: Dr. Francisco Moura Bezerra – 13699-B – CE  
Dr. José Moreira Vieira – 7974 – CE

2) 2007.0031.2181-8 (284/07) – Cobrança  
Requerente: Francisco Marciano Alves de Lima  
Requerido: Unibanco AIG Seguros S. A.  
“Intimem-se as partes da juntada do laudo de fls. 122-123, bem como para, querendo, apresentarem parecer de assistente no prazo comum de 10 (dez) dias. Acopiara, 03-6-2009. Bela. ANA CELINA Monte Studart

Gurgel, JUÍZA TITULAR DE CATARINA - Respondendo.”  
INTIMADOS: Dr. Marcos Antonio Inácio da Silva – 4007 – PB  
Dr. F.co Aldairton Ribeiro Carvalho Junior – 16045 – CE

3) 2008.0040.9811-7 (334/08) – Anulatória  
Requerentes: Hélio Silva de Araújo e outro  
Requeridos: Lenivaldo Victor de Oliveira e outro  
Litisconsorte: Francisca Medeiros Gurgel  
“Designo audiência de conciliação para o dia 11 de agosto de 2009, às 13h. Acopiara, 20-5-2009. Zanilton Batista de Medeiros – Juiz de Direito.”  
INTIMADOS: Dr. Juciê Ferreira de Medeiros -10140 – CE  
Dr. Elilúcio Teixeira Félix – 13981 – CE  
Dra. Jerusalina Gurgel Barreto – 3053 – CE

4) 2009.0004.0031-3 (126/09) – Indenização  
Requerente: Rosineide Costa Freire  
Requerida: Losango Promoções de Vendas  
“Trata-se de ação de reclamação do juizado especial cível movida por ROSINEIDE COSTA FREIRE contra LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA. em que as partes realizaram acordo extrajudicial, conforme petição e documentos constitutivos da empresa reclamada de fls. 21-24. (...) Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença irrecorrível, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o ACORDO firmado entre as partes e juntado aos autos à fl. 21, nos exatos termos em que foi celebrado, e, por conseguinte, extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, III do CPC e art. 22 da Lei nº 9.099/95. Sem condenação em custas e em honorários por força do artigo 55 da Lei nº 9.099/95. Acopiara, 02-6-2009. Maria Martins Siriano – Juíza de Direito Respondendo.”  
INTIMADOS: Dr. Lívio Martins Alves – 15942 – CE  
Dra. Ana Cristina Bonfim Farias – 9669 – CE

### COMARCA DE ARACATI

**JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA**  
**EXPEDIENTE Nº 89/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4269	1	CE/4269	2

1) 2006.0029.3709-3/0 - ART. 157 CPB- ROUBO REU.: NORMANIO PINTO RODRIGUES . “*FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 28 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10H30, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE.*” - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

2) 2007.0030.1453-1/0 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD AUTOR.: ALEXSANDRO BEZERRA MAIA . “*FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 24.09.09, ÀS 11H30, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI/CE.*” - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

**2ª VARA DA COMARCA DE ARACATI**  
**JUIZ(A) TITULAR: WALBERTO LUIZ DE ALBUQUERQUE PEREIRA**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE JANIO SARAIVA**  
**EXPEDIENTE Nº 90/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7933	1		

1) 2008.0012.9642-2/0 - LEI Nº 11.343/06 - SISNAD AUTOR.: ALEXSANDRO BARRETO DE VASCONCELOS . “*FICA V. Sª INTIMADO(A) PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 1º DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11H00, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DE ARACATI/CE.*” - INT. DR(S). JOSE HUGO CAMILO PINTO .

**COMARCA DE BARBALHA**

**JUIZ(A) TITULAR: DEMETRIO DE SOUZA PEREIRA**  
**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CICERO RICARDO**  
**CAVALCANTE DA SILVA**

EXPEDIENTE Nº 08/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13013	1	CE/11915	1
CE/9470	1	CE/3976	2
CE/9470	2	CE/3976	2
CE/9470	2	PE/26202	3
CE/9470	4	CE/11915	5
CE/13013	5	CE/12467	6
CE/17790	6		

1) 2000.0174.1790-3/0 - Nº ANTIGO: 2001036005948 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE ESTAGIARIO.: GUILHERME FERREIRA REQUERENTE.: REPRESENTANTE DO M. PÚBLICO REQUERIDO.: RONALDO ANTONIO DOS SANTOS . “DECISÃO A PATERNIDADE ESTÁ COMPROVADA. O SR. RONALDO ANTONIO DOS SANTOS É O PAI DE GUILHERME FERREIRA. EX POSITIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, INC. I DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA DECLARAR QUE O SR. RONALDO ANTÔNIO DOS SANTOS É O PAI BIOLÓGICO DE GUILHERME FERREIRA. SEM CUSTAS. EMPÓS O TRANSITO EM JULGADO DESTE DECISUM, EXPEÇAM-SE OS MANDADOS DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO AO CARTÓRIO DE PESSOAS NATURAIS DESTA COMARCA, PARA QUE SE FAÇA CONSTAR QUE O MENOR GUILHERME FERREIRA É FILHO DE RONALDO ANTONIO DOS SANTOS, INCLUINDO, TAMBÉM EM SEU ASSENTO, OS NOMES DOS AVÓS PATERNOS E O NOME DE FAMÍLIA DE SEU PAI. OFICIE-SE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA O FIM JÁ EXPLICITADO. REGISTRE-SE E INTIME-SE BARBALHA, 25 DE MAIO DE 2009. DR. DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES , JOSEILSON FERNANDES SOARES , MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

2) 2006.0006.2198-6/0 - GUARDA DE MENORES CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: BIANCA DE ARAUJO FERREIRA REQUERENTE.: LECILDO PEREIRA DOS SANTOS CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: BISMARCK DE ARAUJO FERREIRA REQUERENTE.: BRENO FERREIRA DE ARAUJO CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: BIANCA DE ARAUJO FERREIRA REQUERENTE.: BRENO FERREIRA DE ARAUJO REQUERENTE.: LECILDO PEREIRA DOS SANTOS CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: BISMARCK DE ARAUJO FERREIRA . “SENTENÇA”... DIANTE DO EXPOSTO E CONSIDERANDO O PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, EM CONSEQÜÊNCIA, DEFERIR A GUARDA JUDICIAL DOS MENORES BISMARCK DE ARAÚJO FERREIRA E BRENO FERREIRA DE ARAÚJO, PARA O REQUERENTE, NOS TERMOS DO ART. 33 E SEQUINTES DA LEI 8069/90, CABENDO A REQUERIDA O EXERCÍCIO DE SEU DIREITO DE VISITA, COMO TAMBÉM O DE FISCALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO E EDUCAÇÃO DOS FILHOS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 1.589 DO CÓDIGO SUBSTANTIVO CIVIL”. ASSIM NOS TERMOS DO DISPOSITIVO SUPRA MENSIONADO, FIXO PARA VISITAS, DOIS FINAIS DE SEMANA AO MÊS, OS QUAIS DEVERÃO SER PREVIAMENTE AJUSTADOS COM O PROMOVENTE, SENDO QUE NESTES DEVERÃO OS MENORES SEREM PEGOS ÀS 18H DA SEXTA-FEIRA E DEVOLVIDOS ÀS 18H DO DOMINGO. QUANTO AOS FERIADOS, DEVERÃO SER ALTERNADOS ENTRE OS GENITORES. O DIREITO DE VISITA DE NENHUMA FORMA DEVERÁ CAUSAR EMBARAÇO AO HORÁRIO ESCOLAR DOS INFANTES, PREVALECENDO ESTE QUANDO DE QUALQUER FORMA COLIDIR COM AQUELES DIAS. EXPEÇA-SE ALVARÁ DE GUARDA. SEM CUSTAS FACE DA DETERMINAÇÃO LEGAL. PRICEM TEMPO OPORTUNO ARQUIVEM-SE COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E NO SPROC. BARBALHA-CE., 19 DE MAIO DE 2009. DR. DEMÉTRIO DE SOUSA PEREIRA JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). LEDA MARIA PARENTE GARCIA , MARIA DO

SOCORRO DE LUNA , LEDA MARIA PARENTE GARCIA , MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

3) 2008.0024.8696-9/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: BANCO ITAULEASING S/A REQUERIDO.: ANA FLAVIA B DE M BACALHAU . “SENTENÇA “...ANTES DE SER PROCEDIDA A CITAÇÃO DA PARTE PROMOVIDA, REQUEREU A AUTORA A EXTINÇÃO DA PRESENTE AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE NA CONTINUAÇÃO DA MESMA. ISTO POSTO, CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA PARTE AUTORA, JULGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS JURÍDICOS E NECESSÁRIOS, EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INC VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CERTIFIQUE-SE O TRANSITO EM JULGADO, TENDO EM VISTA O DECLÍNIO DO PRAZO RECURSAL. COMO NÃO HOUVE DETERMINAÇÃO DE BLOQUEIO JUNTO AO DETRAN, DEIXO DE DETERMINAR O DESBLOQUEIO, CONFORME REQUERIDO. APÓS OS TRAMITES LEGAIS, ARQUIVEM-SE APÓS AS DEVIDAS BAIXAS. SEM CUSTAS. P.R.I. BARBALHA-CE., 20 DE MAIO DE 2009 DEMÉTRIO DE SOUZA PEREIRA JUIZ DE DIREITO.” - INT. DR(S). FAUSTO ARAÚJO MELO .

4) 2008.0027.9307-1/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: ANTONIO JOSÉ DA SILVA . “R.H. (11.05.09) COMO REQUER O M.P. (DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 20 O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUER A SUSPENSÃO DO PRESENTE FEITO ATÉ QUE SE DECIDA SOBRE A GUARDA PROVISÓRIA OU A CONCESSÃO DA TUTELA (PROC. 2008.0012.8408-3), O QUE DEFINIRÁ SOBRE A LEGITIMIDADE DO REQUERENTE. EMPÓS NOVA VISTA AO M.P.” - INT. DR(S). MARIA DO SOCORRO DE LUNA .

5) 2009.0001.5893-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO JOSIMAR DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA-BARBALHA . “R.H. (30.03.09) MANIFESTE-SE A AUTORA PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ACERCA DA CONTESTAÇÃO.” - INT. DR(S). JOSEILSON FERNANDES SOARES , CICERA ROMENIA BOTELHO MARQUES .

6) 2009.0010.3254-7/0 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA PORFIRIO DA SILVA . “R.H. (07.05.09) COMO REQUER O MP. “...A CERTIDÃO DE ÓBITO DE FLS. 09 INFORMA QUE O MESMO DEIXOU 03 (TRÊS) FILHOS, MAS NÃO INFORMA SE OS MESMOS SÃO MENORES DE IDADE. A AUTORA TAMBÉM NÃO JUNTOU DOCUMENTOS DOS FILHOS. ASSIM, O MINISTÉRIO PÚBLICO REQUER A INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA INFORMAR SE OS FILHOS DO CASAL SÃO MENORES DE IDADE BEM COMO PARA JUNTAR AOS AUTOS DOCUMENTAÇÃO DOS MESMOS. APÓS, VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO”... - INT. DR(S). JOSE LAIR DE SOUSA MANGUEIRA , ANA KEIVE CABRAL MOREIRA .

**COMARCA DE BATURITÉ**

2ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ  
**JUIZ TITULAR: SÉRGIO GIRÃO ABREU**  
**DIRETORA DE SECRETARIA: CALINA MAIA BARREIRA**  
 EXPEDIENTE Nº 129/2009 EM: 08(OITO) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB.	SEQ.
CE13.806	1	CE/19.328	2

1. 2006.0014.6667-4 – AÇÃO MONITÓRIA – REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A - REQUERIDO: JOSÉ GOMES SILVA. **DESPACHO:** “INTIME-SE O PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 33V., NO PRAZO DE LEI”. - INT: DRA. CATARINE DE HOLANDA BARROSO OAB/13.806

2. 2009.0011.5098-1– AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A - REQUERIDO: CARLOS ANTONIO OLIVEIRA BEZERRA. **DESPACHO:** “INTIME-SE O PROMOVENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 59V., NO PRAZO DE LEI”. INT: DRA. MARIA ISABEL A. PESSOA DE BARROS. OAB/19.328



## 1ª VARA DA COMARCA DE BATURITÉ

JUIZ TITULAR: ANTÔNIO JOSÉ DE NORÕES RAMOS  
DIRETORA DE SECRETARIA: DEISMEIRE QUEIROZ SILVA  
EXPEDIENTE Nº 20 EM: 06 (SEIS) DE JUNHO DE 2009.

SEQ.	OAB	SEQ.	OAB
	CE/20.964	1 CE/20.964	2
	CE/20.964	3 CE/8.990	4
	CE/6622	5 CE/6460	6
	CE/9054	7 CE/16.495	8
	CE/2372	9 CE/3648	10

1) 2009.0014.7464-7/0 - RECONVENÇÃO. REQUERENTE: FRANCISCO CLAUDIO ROCHA VICTOR. REQUERIDA: FATIMA XAVIER DAMASCENO. "DESPACHO: R.H.R.A. Intime-se na forma e para os fins contidos na inicial. EXPEDIENTES E INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS"- INT. DR. ANTONIO FRANCO ALMADA AZEVEDO.

2) 2009.0014.7488-4 - IMPUGNAÇÃO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA - REQUERENTE: FRANCISCO CLAUDIO DA ROCHA VICTOR. REQUERIDA: FATIMA XAVIER DAMASCENO. "DESPACHO: R.H. R.A. Intime-se a impugnada para no prazo de lei se manifestar sobre a presente impugnação. Expedientes e intimações necessárias" - INT. DR. ANTONIO FRANCO ALMADA AZEVEDO.

3) 2009.0004.5033-7 - REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS - REQUERENTE: FÁTIMA XAVIER DAMASCENO. REQUERIDO: FRANCISCO CLAUDIO DA ROCHA VICTOR. "DESPACHO: R.H. Sobre a contestação às fls. 59/97 dos autos, diga a parte autora. Expedientes e intimações necessárias" - INT. DR. ANTONIO FRANCO ALMADA AZEVEDO.

4) 2009.0008.2797-0 - AÇÃO ORDINÁRIA - REQUERENTE: GENILDA MACIEL DE SOUZA. REQUERIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. "DESPACHO: R.h. Deixo para apreciar o pedido de antecipação de tutela após manifestação do promovido. Cite-se na forma e para os fins contidos na inicial. Intime-se. Expedientes necessários." - INT. DRA. MARGARETH MARIA SINDEAUX BARATA MONTEIRO.

5) 2000.0173.5238-0 - ORDINÁRIA: REQUERENTE: FRANCISCA FRANCINE AGUIAR COELHO. REQUERIDO: BANCO DO BRASIL SA.. "DESPACHO: TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO DOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO EM APENSO A ESTES AUTOS, INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS" - INT. DR. WELLINGTON ROCHA LEITÃO FILHO.

6) 2006.0012.4419-1 - ANULATÓRIA - REQUERENTE: LILIAN GOMES PEREIRA DA CUNHA. REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ. "SENTENÇA: R.H. No caso de que se cuida tem-se que foram infrutíferas as tentativas de localização da autora, primeiramente lhe foi remetida carta de intimação e posteriormente a carta precatória expedida à Comarca de Fortaleza não foi cumprida em razão da mudança de endereço da requerente, sendo que foi providenciada a sua intimação por edital, a qual também não foi atendida. Isto posto, considerando o acima exposto, bem como o parecer da ilustre representante do Ministério Público, decreto a extinção do feito sem resolução do mérito, o que faço com fulcro no art. 267, III, do C.P.C. Sem custas. P.R.I. Empós, arquivem-se" - INT. DR. MARCOS AURÉLIO DO NASCIMENTO.

7) 2005.0001.7075-7 - OBRIGAÇÃO DE FAZER - REQUERENTE: VITÓRIA RÉGIA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA - REQUERIDA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE. "DESPACHO: R.H. Com fulcro no Art. 520, inciso VII do C.P.C, recebo o presente recurso no efeito devolutivo. Intime-se a parte autora para, no prazo de lei, oferecer resposta escrita. Expedientes necessários" - INT. DR.

ALEXANDRE LIMA DA SILVA.

8) 2009.0004.5017-5 - COBRANÇA: REQUERENTE: VERTENTES CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA - REQUERIDO: MUNICÍPIO DE BATURITÉ. "DESPACHO: R.H. Sobre a contestação de fls. 119/134, diga a parte contrária. Intime-se. Expedientes necessários" - INT. DR. RAIMUNDO PLUTARCO PARENTE NETO

9) 2000.0173.4562-7 - EXECUÇÃO - REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A. - REQUERIDO: FREDERICO OZANAN CASTELO BRANCO MOREIRA. "DESPACHO: R.H. Defiro ao contido na petição de fls. 56 dos autos, determinando a suspensão dos presentes autos pelo prazo ali requerido. Expedientes necessários" - INT. DRA. CÉLIA MARIA CAFÉ CAMURÇA CORREIA.

10) 2009.0005.3815-3 - EXECUÇÃO - REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A. - REQUERIDO: JOSÉ JOSUALDO MOREIRA LEITE. "DESPACHO: R.H. Defiro ao requerido na petição de fls. 35 dos autos, determinando a suspensão dos presentes autos pelo prazo ali requerido. Expedientes necessários" - INT. DR. MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.

## COMARCA DE BEBERIBE

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA  
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIAS

EXPEDIENTE Nº 38/09 - 09 DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ
OAB	SEQ
OAB/CE 14.162	1

1) 2008.0039.6251-9 - CRIMINAL - ART. 214 DO CPB. ACUSADO: HÉLIO SANDRO BARBOSA ARAÚJO. VITIMA: NAYARA PEREIRA e NAYANE PEREIRA "...INTIMADO PARA NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS APRESENTAR DEFESA PRÉVIA, POR ESCRITO, BEM COMO FICA INTIMADO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 19/08/2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, SITO NA RUA JOAQUIM FACÓ, Nº 244 - NOVO PLANALTO - BEBERIBE/CE" DESPACHO DE FLS. 69...". INT(S). DR(S). HÉLIO SANDRO BARBOSA ARAÚJO.

\*\*\*

JUIZ TITULAR: WHOSEMBERG DE MORAIS FERREIRA  
DIRETOR DE SECRETARIA: MÁRCIO ANTÔNIO PINHO FARIAS

EXPEDIENTE Nº 33/09 - 09 DE JUNHO DE 2009.

OAB	SEQ
OAB	SEQ
OAB/CE 11.147	1
OAB/AL 4.047	3
OAB/CE 3.619	4
OAB/CE 3.242	4
OAB/CE 11.147	1
OAB/AL 4.047	3
OAB/CE 3.619	4
OAB/CE 3.242	4
OAB/CE	8.382
	6

1) 2008.0024.1032-6 - ADOÇÃO - PARTE AUTORA: FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA e sua mulher REGINA MARIA RODRIGUES DA SILVA. PARTE RÉ: RISONILDA ANDRADE SILVA. "...INTIMADO PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS INDICAR O ENDEREÇO DA MÃE BIOLÓGICA DA CRIANÇA ADOTADA, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM EXAME DO MÉRITO...". INT(S). DR(S). SÍLVIO VIEIRA DA SILVA.

2) 2007.0004.9615-2 - AÇÃO CRIMINAL ART. 155 "CAPUT" DO CPB - PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ACUSADO: JOSÉ MARCOS DA SILVA XAVIER. "...INTIMADO PARA NO PRAZO DE TRÊS (03) DIAS, INFORMAR O ENDEREÇO DO ACUSADO JOSÉ MARCOS DA SILVA XAVIER, PARA FINS DE INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PROCESSO...". INT(S). DR(S). ALEXANDRE FERNANDES ALVES.

3) 2000.0206.3033-7 – AÇÃO CRIMINAL ART. 155, § 4º, INC. I e IV DO CPB – PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. ACUSADOS: JOSÉ PIRES DA SILVA, ADRIANO PEROBA PRAXEDES, JOSÉ LINDEMBERG MONTEIRO DA SILVA e JOSÉ GLEIDSON ALVES DA SILVA. “...INTIMADO PARA APRESENTAR DEFESA PRÉVIA EM RELAÇÃO AOS ACUSADOS JOSÉ PIRES DA SILVA e JOSÉ GLEIDSON ALVES DA SILVA”. INT(S). DR(S). ALEXANDRE PIONES DA SILVA.

4) 2007.0015.1456-1 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS – PARTE PROMOVETE: RAIMUNDO DEODATO NORONHA FILHO: PARTE PROMOVIDA: BANCO DO BRASIL S/A. “...INTIMADOS A COMPARECEREM A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/06/2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ, SITO A RUA JOAQUIM FACÓ, Nº 244, NOVO PLANALTO, BEBERIBE/CE.”. INT(S). DR(S). DARTANHAN DA ROCHA PEREIRA, MARIA VALDELY DA COSTA RIBEIRO, FRANCISCO GLADYSON PONTES E WALTER CORREIA LIMA FILHO .

5) 2000.0206.3525-8 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS – PARTE PROMOVENTE: EUCLIDES BATISTA PONTES. PARTE PROMOVIDA: SIMÃO BARBOSA DO NASCIMENTO JÚNIOR. “...INTIMADO PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS INFORMAR NOS AUTOS O NOVO ENDEREÇO DO PROMOVIDO SIMÃO BARBOSA DO NASCIMENTO JÚNIOR....”. INT(S). DR(S). JOÃO ROBERTO BRESOLIM MOUSQUER.

6) 2008.0037.2631-9 – AÇÃO CRIMINAL ART. 155, § 4º, INC. IV C/C ART. 69 AMBOS DO CPB – PARTE AUTORA: MINISTÉRIO ESTADUAL: ACUSADOS: JACKSON FERREIRA COSTA e JEFFERSON DA SILVA GAMA. “...INTIMADO A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/06/2009, ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM DES. BOANERGES DE QUEIROZ FACÓ, SITO A RUA JOAQUIM FACÓ, Nº 244, NOVO PLANALTO, BEBERIBE/CE.”. INT(S). DR(S). WAGNER FERREIRA DE SOUZA.

## COMARCA DE BELA CRUZ

JUIZ(A) TITULAR: ANDRE TEIXEIRA GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: PAULO DE TARSO C. FERREIRA FILHO

EXPEDIENTE Nº 112/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3878	1		

1) 2004.0013.3565-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DAVI DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE VILMAR JOVINO REQUERENTE.: RITA MARIA DE SOUSA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: DAVI DE SOUSA REQUERIDO.: JOSE VILMAR JOVINO REQUERENTE.: RITA MARIA DE SOUSA . “FICA V. 5ª INTIMADO PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR MEMORIAIS ESCRITOS..” - INT. DR(S). EDMILSON ALMEIDA FERNANDES .

## COMARCA DE BREJO SANTO

JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 111/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/17976	1

1) 2009.0007.6071-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ITAU SEGUROS REQUERENTE.: JOSE ALVES BEZERRA . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0007.6071-9/0 AÇÃO: PAGAMENTO/ SEGURO- JE REQUERENTE: JOSÉ ALVES BEZERRA ADVOGADO: EDVANTÔNIO MÁRCIO CARTAXO LOPES OAB/CE Nº 17.976 REQUERIDO: ITAU SEGUROS ADVOGADO:

SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE OAB/CE Nº 20.873-A INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICAM OS ADVOGADOS ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “DIANTE DE TUDO O ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I.¿ BREJO SANTO, 25 DE MAIO DE 2009¿ (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO  
JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE Nº 112/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17976	1	CE/13446	1

1) 2009.0007.6069-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: DAMIAO VIEIRA DA SILVA REQUERIDO.: ITAU SEGUROS . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0007.6069-7/0 AÇÃO: PAGAMENTO/ SEGURO- JE REQUERENTE: DAMIÃO VIEIRA DA SILVA ADVOGADO: EDVANTÔNIO MÁRCIO CARTAXO LOPES OAB/CE Nº 17.976 REQUERIDO: ITAU SEGUROS ADVOGADO: CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES OAB/CE Nº 13.446 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICAM OS ADVOGADOS ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “DIANTE DE TUDO O ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I.¿ BREJO SANTO, 25 DE MAIO DE 2009¿ (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.” - INT. DR(S). EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO  
JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE Nº 113/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/17976	1	CE/13446	1

1) 2009.0007.6070-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: CARLOS ANTONIO DA SILVA REQUERIDO.: ITAU SEGUROS . “ COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0007.6070-0/0 AÇÃO: PAGAMENTO/ SEGURO- JE REQUERENTE: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ADVOGADO: EDVANTÔNIO MÁRCIO CARTAXO LOPES OAB/CE Nº 17.976 REQUERIDO: ITAU SEGUROS ADVOGADO: CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES OAB/CE Nº 13.446 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICAM OS ADVOGADOS ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: “DIANTE DE TUDO O ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I.¿ BREJO SANTO, 25 DE MAIO DE 2009¿ (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.” - INT. DR(S). EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES .

2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO  
JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO  
EXPEDIENTE Nº 114/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/17976	1

1) 2009.0007.6072-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ITAU SEGUROS REQUERENTE.: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA . “ *COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2009.0007.6072-7/0 AÇÃO: PAGAMENTO/ SEGURO- JE REQUERENTE: JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA ADVOGADO: EDVANTÔNIO MÁRCIO CARTAXO LOPES OAB/CE Nº 17.976 REQUERIDO: ITAU SEGUROS ADVOGADO: SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO ALBUQUERQUE OAB/CE Nº 20.873-A INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICAM OS ADVOGADOS ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ;DIANTE DE TUDO O ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I.;* BREJO SANTO, 25 DE MAIO DE 2009; (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES .

**2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO**

**JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO**

**EXPEDIENTE Nº 115/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/17976	1

1) 2008.0013.9819-5/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: FRANCISCO CLEIDSON ARRUDA LEAL REQUERIDO.: ITAU SEGUROS . “ *COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2008.0013.9819-5/0 AÇÃO: COBRANÇA- JE REQUERENTE: FRANCISCO CLEIDSON ARRUDA LEAL ADVOGADO: EDVANTÔNIO MÁRCIO CARTAXO LOPES OAB/CE Nº 17.976 REQUERIDO: ITAU SEGUROS ADVOGADO: SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO ALBUQUERQUE OAB/CE Nº 20.873-A INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICAM OS ADVOGADOS ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ;DIANTE DE TUDO O ACIMA EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE E O LEGALMENTE PREVISTO, NO MONTANTE DE R\$ 30,00, O QUAL DEVERÁ SER CORRIGIDO PELO IGP-M, DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL E JUROS DE MORA, À TAXA DE 1% AO MÊS, DESDE A CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I.;* BREJO SANTO, 27 DE MAIO DE 2009; (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , EDVANTONIO MÁRCIO CARTAXO LOPES .

**2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO**

**JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO**

**EXPEDIENTE Nº 116/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13446	1	CE/13582	1
CE/13446	1	CE/13582	1

1) 2008.0040.9554-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA SANTOS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT REQUERENTE.: MARIA DE SOUSA SANTOS REQUERIDO.: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT . “ *COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2008.0040.9554-1/0 AÇÃO: PERDAS E DANOS/ SEGURO- JE REQUERENTE: MARIA DE SOUSA SANTOS ADVOGADO: FRANCISCO PAULO ARAÚJO DE OLIVEIRA OAB/CE Nº 13.582 REQUERIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT ADVOGADO: CRISTIANE PINHEIRO DIÓGENES OAB/CE Nº 13.446 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICAM OS ADVOGADOS ACIMA INDICADOS, INTIMADOS DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ;DIANTE DE TUDO O ACIMA*

*EXPOSTO, AFASTO AS PRELIMINARES SUSCITADAS E JULGO PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE AÇÃO, CONDENANDO A PARTE PROMOVIDA NO PAGAMENTO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR PAGO ADMINISTRATIVAMENTE E O LEGALMENTE PREVISTO, NO MONTANTE DE R\$ 200,00, O QUAL DEVERÁ SER CORRIGIDO PELO IGP-M, DESDE A DATA DO PAGAMENTO PARCIAL E JUROS DE MORA, À TAXA DE 1% AO MÊS, DESDE A CITAÇÃO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS, NOS TERMOS DO ART. 55 DA LEI 9.099/95. P.R.I.;* BREJO SANTO, 27 DE MAIO DE 2009; (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.” - INT. DR(S). CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , FRANCISCO PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA , CRISTIANE PINHEIRO DIOGENES , FRANCISCO PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA .

**2ª VARA DA COMARCA DE BREJO SANTO**

**JUIZ(A) TITULAR: DANIEL CARVALHO CARNEIRO**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO RAIMUNDO DO NASCIMENTO**

**EXPEDIENTE Nº 117/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/15863	1	CE/15863	1

1) 2007.0027.2211-7/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: PAULO TAVARES SAMPAIO REQUERIDO.: TIM NORDESTE S/A. REQUERENTE.: PAULO TAVARES SAMPAIO REQUERIDO.: TIM NORDESTE S/A. . “ *COMARCA DE BREJO SANTO SECRETARIA DA 2ª VARA PROCESSO CÍVEL Nº 2007.0027.2211-7/0 AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS- JE REQUERENTE: PAULO TAVARES SAMPAIO REQUERIDO: TIM NORDESTE S/A ADVOGADA: ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO OAB/CE Nº 15.863 INTIMAÇÃO DE SENTENÇA FICAM ADVOGADA ACIMA INDICADA, INTIMADA DA SENTENÇA, CUJO DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO: ;FACE AO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO EXORDIAL, DECLARANDO INEXISTENTE O DÉBITO DA AUTORA JUNTO A INSTITUIÇÃO DEMANDADA, CONDENANDO A INSTITUIÇÃO PROMOVIDA TIM NORDESTE S/A, NO PAGAMENTO DE R\$5.000,00 (CINCO MIL REAIS) COMO FORMA DE COMPENSAR OS DANOS MORAIS SUPORTADOS PELA PROMOVENTE. A QUANTIA REFERENTE À CONDENAÇÃO POR DANOS MORAIS DEVERÁ SER MONETARIAMENTE ATUALIZADA COM BASE NO IGP-M, TENDO COMO TERMO INICIAL A DATA DA PROLAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO, CONFORME JURISPRUDÊNCIA JÁ CONSOLIDADA NO ÂMBITO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DEVERÃO AINDA INCIDIR OS JUROS LEGAIS DESTE A DATA DO FATO DANOSO, NOS TERMOS DA SÚMULA Nº 54 DO STJ. OS JUROS DE MORA CORRESPONDERÃO A 1% AO MÊS, NOS TERMOS DO ART. 406 DO CÓDIGO CIVIL. CONFIRMO AINDA A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA CONCEDIDA ÀS FLS. 80 EM SUA TOTALIDADE. DADA A CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDADA COMO LITIGANTE DE MÁ-FÉ, CONDENO AINDA A MESMA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES ARBITRADOS EM 15% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. P.R.I.;* BREJO SANTO, 27 DE MAIO DE 2009; (O) DR. DANIEL CARVALHO CARNEIRO- JUIZ DE DIREITO RESPONDENDO.” - INT. DR(S). ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO , ANA CAROLINA RIBEIRO PEIXOTO .

**COMARCA DE CAMOCIM**

**JUIZ(A) TITULAR: NELIANE RIBEIRO DE ALENCAR**

**DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSE GERARDO FILHO**

**EXPEDIENTE Nº 23/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7703	1	CE/5323	2
CE/12632	2	CE/7536	3
CE/8767	4	CE/8767	5
CE/8767	6	CE/8767	7
CE/8767	8	CE/2861	9
CE/8494	10	CE/14841	11
CE/5879	12	CE/11267	13
CE/14841	14		

1) 2000.0169.1153-0/0 - Nº ANTIGO: 1997038005367 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: LUIS CARLOS CARNEIRO DE PAULA PESSOA . "... DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO AUTOR, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS: A) APRESENTAR PLANTA (ASSINADA POR PROFISSIONAL COMPETENTE) E O MENORIAL DESCRITIVO DO IMÓVEL USUCAPIENDO; B) TENDO EM VISTA O TEMPO DECORRIDO DESDE A DISTRIBUIÇÃO DESTA AÇÃO, DEVERÁ INFORMAR SE OS CONFINANTES DE NOMES FRANCISCO AMAURI CARNEIRO PAULA PESSOA E MARTA CARNEIRO CAVALCANTE, AINDA RESIDEM NOS ENDEREÇOS FORNECIDOS NA INICIAL; E, C) INFORMAR A QUE TÍTULO FEZ FIGUARA NESTA AÇÃO AS PESSOAS DE NOMES FRANCISCO VERAS FONTENELE E PHILADELPHIA CARNEIRO PESSOA, DESCREVENDO A RELAÇÃO DELAS COM A PRESENTE DEMANDADA, VEZ QUE MENHUM MOMENTO NA INICIAL PEDIU A CITAÇÃO DESTES POSSÍVEIS RÉUS...." - INT. DR(S). JOSE GILDO SOARES DE LIMA .

2) 2004.0002.7386-8/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: GERARDO PEREIRA DE ARAÚJO REQUERENTE.: MARIA MAIA DE SOUZA ARAÚJO . "...INTIMEM-SE OS AUTORES, VIA ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, INDICAREM QUEM SÃO OS SUCESSORES DO PROPRIETÁRIO (FALECIDO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 37 VERSO) DO IMÓVEL USUCAPIENDO, ESPECIFICANDO OS RESPECTIVOS ENDEREÇOS A FIM DE VIABILIZAR AS CITAÇÕES. EM IGUAL PRAZO DEVERÁ PROVIDENCIAR A PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL, OU SEJA, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DA CEARÁ, NOS TERMOS DO ART. 232, INC. III, DO C.P.C...." - INT. DR(S). SUZANA FERREIRA GOES DE OLIVEIRA , AUGUSTO CESAR PITTA DE SOUZA .

3) 2005.0018.8717-5/0 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: AGRIBRANDS PURINADO BRASIL LTDA EXEQUIDO.: AQUARINA - AQUICULTURA KARINA LTDA . "...SOBRE A CERTIDÃO EXARADA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA NO VERSO DA FOLHA 41, MANIFESTE A AUTORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, REPUTANDO O QUE ENTENDER CONVENIENTE...." - INT. DR(S). ANTONIO RODRIGUES FILHO .

4) 2006.0018.9802-7/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE.: CRISTIANE FERREIRA DOS SANTOS EXECUTANTE.: FABIANA BENTO GOMES EXECUTANTE.: JANIELLE PATRÍCIO DE OLIVEIRA EXECUTANTE.: KEILA DIAS DE SOUSA EXECUTANTE.: RAIMUNDA DE SOUSA MONTEIRO EXECUTANTE.: ORLANDO BATISTA DOS SANTOS EXECUTADO.: MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE EXECUTANTE.: MARIA JOSÉ VIEIRA DA FONSECA EXECUTANTE.: MARIA BERNARDO DOS SANTOS EXECUTANTE.: JEAN DE SOUSA PRIMO EXECUTANTE.: FRANCISCA MARIA DOURADO . "... ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS EXEQUENTES PARA QUE O MESMO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, JUNTE A ESTES AUTOS A MEMÓRIA ATUALIZADA E DISCRIMINADA DA DÍVIDA, INCLUSIVE COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, A FIM DE QUE SE POSSA DAR PROSSEGUIMENTO À PRESENTE EXECUÇÃO, NOTADAMENTE COM A CITAÇÃO DO EXECUTADO (FAZENDA PÚBLICA) PARA OPOR EMBARGOS...." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

5) 2006.0018.9804-3/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE.: EDIVAN ARRUDA DE FARIAS EXECUTANTE.: EMÍLIA ALVES DA PAZ EXECUTANTE.: FRANCISCA DAS CHAGAS BARROS DE OLIVEIRA EXECUTANTE.: FRANCISCA IZAÍAS DE CARVALHO EXECUTANTE.: GERSON ARAÚJO DE SOUSA EXECUTADO.: MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE EXECUTANTE.: GIOVANI DOURADO VASCONCELOS EXECUTANTE.: FRANCISCA OLÍMPIO DE SOUSA EXECUTANTE.: FRANCISCA DE OLIVEIRA CUNHA EXECUTANTE.: FRANCISCA DÁRIA DE ARAÚJO CARVALHO EXECUTANTE.: ELDA RAQUEL VERAS BARROS . "... ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS EXEQUENTES PARA QUE O MESMO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, JUNTE A ESTES AUTOS A MEMÓRIA ATUALIZADA E DISCRIMINADA DA DÍVIDA, INCLUSIVE COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, A FIM DE QUE SE POSSA DAR PROSSEGUIMENTO À PRESENTE EXECUÇÃO, NOTADAMENTE COM A CITAÇÃO DO

EXECUTADO (FAZENDA PÚBLICA) PARA OPOR EMBARGOS... ." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

6) 2006.0018.9810-8/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTADO.: MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE EXECUTANTE.: REGINA HELENA MOURA BARROS EXECUTANTE.: ROSA IDALINA FACUNDO BRAGA BARCELOS EXECUTANTE.: SÔNIA LOPES DE SOUZA GOMES EXECUTANTE.: SELMIRA MARIA DA ROCHA EXECUTANTE.: SEBASTIÃO MARQUES DOURADO EXECUTANTE.: RICARDINA MARIA DOS SANTOS EXECUTANTE.: PEDRO ARAÚJO PEREIRA EXECUTANTE.: OLIVANDA VIEIRA DE SOUSA EXECUTANTE.: OLIVANDO BATISTA DE ALMEIDA EXECUTANTE.: PAULO SÉRGIO ALVES . "... ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS EXEQUENTES PARA QUE O MESMO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, JUNTE A ESTES AUTOS A MEMÓRIA ATUALIZADA E DISCRIMINADA DA DÍVIDA, INCLUSIVE COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, A FIM DE QUE SE POSSA DAR PROSSEGUIMENTO À PRESENTE EXECUÇÃO, NOTADAMENTE COM A CITAÇÃO DO EXECUTADO (FAZENDA PÚBLICA) PARA OPOR EMBARGOS...." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

7) 2006.0018.9815-9/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE.: ANA CÉLIA MOTA EXECUTANTE.: MARIA DA CONCEIÇÃO CUNHA SAMPAIO EXECUTANTE.: REGINA NEUSA DE OLIVEIRA DOS SANTOS EXECUTANTE.: VICENTINA SOUZA DE ASSIS EXECUTANTE.: VANUZA FERREIRA DA COSTA EXECUTANTE.: VALDENI CUNHA FONTENELE PEREIRA EXECUTADO.: MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE EXECUTANTE.: JÂNIA HONÓRIO DE SOUSA EXECUTANTE.: ELZAFAN MAGALHÃES PEREIRA DO NASCIMENTO EXECUTANTE.: ERINEUDA PEREIRA RODRIGUES EXECUTANTE.: IRENE FERREIRA DA ROCHA PEREIRA . "... ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS EXEQUENTES PARA QUE O MESMO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, JUNTE A ESTES AUTOS A MEMÓRIA ATUALIZADA E DISCRIMINADA DA DÍVIDA, INCLUSIVE COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, A FIM DE QUE SE POSSA DAR PROSSEGUIMENTO À PRESENTE EXECUÇÃO, NOTADAMENTE COM A CITAÇÃO DO EXECUTADO (FAZENDA PÚBLICA) PARA OPOR EMBARGOS...." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

8) 2006.0018.9818-3/0 - EXECUÇÃO DE SENTENÇA EXECUTANTE.: FRANCISCO ALCINO BATISTA ALVES EXECUTANTE.: GERMANA DA CUNHA SOARES EXECUTANTE.: ILMA VIEIRA DE SOUSA EXECUTADO.: MUNICÍPIO DE CAMOCIM-CE EXECUTANTE.: JUVENAL ROBERTO DOS SANTOS EXECUTANTE.: JOÃO BATISTA CORREIA EXECUTANTE.: JOSÉ OSMARINO DE VASCONCELOS EXECUTANTE.: HELENA FRANCISCA DE JESUS CASTRO EXECUTANTE.: FRANCISCO ROBERTO PEDRO DOS SANTOS EXECUTANTE.: FRANCISCO RENATO ZEFERINO ROCHA EXECUTANTE.: FRANCISCO RIVANDO FROTA . "... ASSIM, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DOS EXEQUENTES PARA QUE O MESMO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, JUNTE A ESTES AUTOS A MEMÓRIA ATUALIZADA E DISCRIMINADA DA DÍVIDA, INCLUSIVE COM A CORREÇÃO MONETÁRIA, A FIM DE QUE SE POSSA DAR PROSSEGUIMENTO À PRESENTE EXECUÇÃO, NOTADAMENTE COM A CITAÇÃO DO EXECUTADO (FAZENDA PÚBLICA) PARA OPOR EMBARGOS...." - INT. DR(S). FABIANO ALDO ALVES LIMA .

9) 2006.0026.4208-5/0 - JUSTIFICAÇÃO DE NASCIMENTO REQUERENTE.: MARIA APARECIDA . "...INTIME-SE A ADVOGADA DA PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO...." - INT. DR(S). TANIA PESSOA NAVARRO VERAS .

10) 2007.0033.8392-8/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: LUIS JOSE SILVA SOUSA REQUERENTE.: TALITA ALVES DO NASCIMENTO SOUSA REPRESENTADA POR ELIETE ALVES DO NASCIMENTO . "...TENDO EM VISTA QUE O PLEITO REQUERIDO VISA ALIMENTOS DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO DO EXECUTADO ATÉ A SENTENÇA PROFERIDA, EM SEDE DE AUTOS PRINCIPAIS (EM APENSO), INTIME A PARTE AUTORA PARA APRESENTAR O "QUANTUM" DA DÍVIDA ATUALIZADA...." - INT.

DR(S). ALTANEI REGO DOS SANTOS .

11) 2008.0000.9449-4/0 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PROMOVENTE.: ANTONIETA DOS REIS BARROS . "... *INTIME-SE A PARTE AUTORA, VIA ADVOGADO, PARA, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, INDICAR TODOS OS SUCESSORES, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO...*" - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

12) 2008.0019.7430-7/0 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: IRMÃOS PINTOS FARMÁCIA LTDA EXEQUENTE.: ROBERTO FORTES DISTRIBUIDORA LTDA . "*INTIME-SE O ADVOGADO DO EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPROVAR QUE A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO É VONTADE DE AMBAS AS PARTES. DEVENDO JUNTAR AOS AUTOS PEDIDO DO EXECUTADO NESTE SENTIDO. RESSALTE-SE QUE O SILÊNCIO OU O NÃO-CUMPRIMENTO DA DETERMINAÇÃO SUPRA, IMPLICARÁ NA EXTINÇÃO DO FEITO COM BASE NO ART. 269, III, DO CPC, NO ENTANTO SEM HOMOLOGAÇÃO (NÃO SE FORMANDO TÍTULO JUDICIAL)..*" - INT. DR(S). MAXIMIANO AGUIAR CAMARA .

13) 2008.0019.7501-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM IMPETRADO.: FRANCISCO MACIEL DE OLIVEIRA IMPETRADO.: RICARDO FERRO DE OLIVEIRA . "...*TENDO EM VISTA O TEMPO DECORRIDO DESDE A INTERPOSIÇÃO DO PRESENTE MANDAMUS, DETERMINO QUE SE INTIME A PARTE INPETRANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, DIZER SE AINDA PERSISTE INTERESSE NO FEITO...*" - INT. DR(S). HAROLDO XIMENES JUNIOR .

14) 2008.0027.3713-9/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: AMYR KAPLAN . "*INTIME-SE O ADVOGADO DO AUTOR PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, INDICAR OS ENDEREÇOS DE TODOS OS CONFIMANTES DO IMÓVEL USUCAPIÃO, A FIM DE VIABILIZAR A CITAÇÃO..*" - INT. DR(S). ALEXANDRE AUGUSTO DE OLIVEIRA LOPES .

### COMARCA DE CARIRÉ

JUIZ DE DIREITO: ROBERTO JORGE FEITOSA DE CARVALHO

DIRETOR DE SECRETARIA: ANTÔNIO PORTELA DE LIMA  
EXPEDIENTE Nº 18/2009, EM 08 DE JUNHO DE 2009.

OAB/	SEQ.	OAB/	SEQ.
CE/ 11611	1	CE/ 15210	2
CE/ 5707	3	CE/ 6736	4
CE/ 14732-B	4		

1) 09/2009 – AÇÃO EXECUTIVA - EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL – EXECUTADO: ANTÔNIO NARCÉLIO RODRIGUES PONTE. Fica Vossa Senhoria INTIMADO do despacho do MM. Juiz da Comarca fixando o número de 06 (seis) parcelas para o pagamento da obrigação. INTIMADO(A): DR(A). MANOELA PONTE ROCHA.

2) 2008.0023.2332-6 (115/08) – AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO - PROMOVENTE: MARIA CELESTE RODRIGUES – PROMOVIDO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS. Fica Vossa Senhoria INTIMADO do prazo de 10 (dez) dias que tem para se manifestar sobre a contestação apresentada às fls. 27-36. INTIMADO(A): DR(A). FRANCISCO SÁVIO PONTE.

3) 40/2008 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO - EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS – EMBARGADO(A): MARIA DO SOCORRO VIEIRA RODRIGUES. Fica Vossa Senhoria INTIMADO(A) do teor da sentença exarada nos autos, parte dispositiva, qual seja: "Diante do exposto, julgo procedentes os presentes embargos reconhecendo que o embargante deve à Sra. Maria do Socorro Vieira Rodrigues as parcelas referentes aos meses de outubro e novembro de 2002 devidamente corrigidas, os juros e correção das parcelas referentes ao mês de maio de 2000 (data da citação válida) até o mês setembro de 2002, bem como os honorários

advocatórios na base de 10% dos valores já pagos e devidos. Condeno ao final a embargada ao pagamento das custas e honorários estipulados neste ato em 10% (dez por cento) sobre os valores efetivamente devidos. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. Cariré, 31 de março de 2009. Roberto Jorge Feitosa de Carvalho – Juiz de Direito". INTIMADO(A): DR(A). JOSÉ VANDERLEY DE AGUIAR.

4) 2004.0008.1198-3 (140/04) – AÇÃO DE EXECUÇÃO - EXEQUENTES: ROGÉRIO RODRIGUES DE MESQUITA, GERACI RODRIGUES FERREIRA, ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS E CÍCERO NONATO OLIVEIRA – EXECUTADO: FILUVIO NOCRATO FILHO. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) INTIMADO(S) para informar, no prazo de 10 (dez) dias, o CPF do executado, eis que é necessário para bloqueio através do BACEN JUD e ainda portanto o CPF constante à fl. 08 não corresponde ao nome do executado. INTIMADO(A): DR(A). EMMANUEL PINTO CARNEIRO E RAIMUNDO NONATO DE ARRUDA.

### COMARCA DE CASCAVEL

JUIZ(A) TITULAR: EMILIO DE MEDEIROS VIANA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FABIO MENEZES NOGUEIRA  
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: VINTE E OITO (28) DE MAIO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4128	1	CE/15833	2
CE/18458	3	CE/18458	3
CE/15048	4	CE/10051	5
CE/18458	5	CE/10058	5
CE/15710	6	CE/16517	7
CE/16431	8	CE/12140	8
CE/5864	8	CE/18556	9
CE/14694	9	CE/13095	10
CE/12862	11	CE/17426	12
CE/13095	13	CE/20377	14
CE/19788	15	CE/16408	16
CE/12140	17	CE/5864	17
CE/11633	17	CE/17924	17

1) 2000.0148.5430-0/0 - Nº ANTIGO: 1998006001405 - DIVERSAS REQUERIDO.: JOSÉ INÁCIO DA SILVA . "*DESPACHO: ENCERRADA INSTRUÇÃO, DETERMINO AS PARTES A JUNTADA DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS..*" - INT. DR(S). GUILHERME NETO CAMINHA .

2) 2004.0007.1417-1/0 - ART. 180 § 1º CPB REU.: ERASMO CHAVES RIBEIRO REU.: FRANCISCO ADECI MUNIZ VITIMA.: JOSÉ DOS REIS DA SILVA E HUMBERTO CASSIANO PEREIRA . "*POR DETERMINAÇÃO VERBAL DO MM. JUIZ DE DIREITO, TITULAR DESTA 2ª VARA, FICA O ADOVADO, DR. JOSÉ NEWTON FREITAS FILHO, INTIMADO PARA, EM 48 HORAS, DEVOLVER OS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE, O QUAL ENCONTRE-SE COM CARGA EXTRAPOLADA (19/12/2007). FICA TAMBÉM CIENTE O CAUSÍDICO, QUE O NÃO ATENDIMENTO DO QUANTO DETERMINADO, PODERÁ INCIDIR EM APLICAÇÃO DE MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO, MULTA OU DE REPRESENTAÇÃO DISCIPLINAR JUNTO A OAB OU, AINDA, CRIMINAL JUNTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO, DEPENDENDO DO CASO CONCRETO..*" - INT. DR(S). JOSE NEWTON FREITAS FILHO .

3) 2004.0011.8126-6/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: ANTÔNIA DOS SANTOS XAVIER REQUERENTE.: ANTÔNIA DOS SANTOS XAVIER . "*DECISÃO: "R.H. O EXAME PERICIAL REALIZADO, SOBRE O QUAL O RÉU AINDA NÃO FOI CHAMADO A FALAR, COMPROVOU A PATERNIDADE ALEGADA. NÃO RESIDE NOS AUTOS PROVA DA OCUPAÇÃO E RENDA DO RÉU. NADA OBSTANTE, O MESMO ADMITIU, QUANDO DA CONTESTAÇÃO, CAPACIDADE PARA PAGAR, AO MENOS, PENSÃO NO VALOR EQUIVALENTE A 15% DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. SENDO ASSIM, FORTE NA PROVA PERICIAL REALIZADA E NA INFORMAÇÃO FORNECIDA PELO PRÓPRIO RÉU, ANTECIPO PARCIALMENTE OS EFEITOS DA TUTELA PERSEGUIDA EM JUÍZO PARA ARBITRAR, EM PROL DA AUTORA, PENSÃO MENSAL NO VALOR EQUIVALENTE A 15% DO SALÁRIO*"

MÍNIMO VIGENTE (HOJE R\$ 69,75). A PENSÃO DEVERÁ SER PAGA A CADA PERÍODO DE 30 DIAS, A CONTAR DESTA DATA. POR OCASIÃO DA SENTENÇA DELIBERAREI A RESPEITO DOS ALIMENTOS DEVIDOS DESDE A CITAÇÃO. O PAGAMENTO DA PENSÃO ORA ARBITRADA DEVE SER FEITO DIRETAMENTE, MEDIANTE RECIBO. ALTERNATIVAMENTE, PODERÁ O DEVEDOR MANTER CONTATO COM A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA E OBTER NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE DEPÓSITO. DE LOGODESIGNO O PRÓXIMO DIA 19 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO, OCASIÃO EM QUE SERÃO COLHIDOS OS DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E OUVIDAS AS TESTEMUNHAS PORVENTURA ARROLADAS A TEMPO E MODO. A PROVA POR SER COLHIDA GIRARÁ EM TORNO DA VERBA ALIMENTAR PLEITEADA. INTIME-SE O RÉU POR PRECATÓRIA PARA: (1) EM DEZ DIAS, FALAR SOBRE O LAUDO PERICIAL E (2) COMPARECER À AUDIÊNCIA DESIGNADA, ADVERTINDO DAS CONSEQUÊNCIAS DA AUDIÊNCIA (PENA DE CONFISSÃO). INTIME-SE, DE IGUAL, A PARTE REQUERENTE..” - INT. DR(S). FRANCISCO ARTUR DE SOUZA MUNHOZ , FRANCISCO ARTUR DE SOUZA MUNHOZ .

4) 2007.0003.2994-9/0 - TOMBO: 6611 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: CÂNDIDO CONHECIDO POR NETO. . “DESPACHO: “FALEM AS PARTES, EM DEZ (10) DIAS, SOBRE O LAUDO PERICIAL. A SEGUIR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CONCLUSO”..” - INT. DR(S). LIEGE IZABEL PIRES CENI .

5) 2007.0023.3725-6/0 - TOMBO: 6997 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: RAIMUNDO NONATO FERREIRA PIRES . “DESPACHO: “R.H. NÃO RESIDEM NOS AUTOS, AO MENOS POR ENQUANTO, ELEMENTOS DE PROVA QUANTO À RENDA E OCUPAÇÃO DO RÉU, O QUE INVIABILIZA FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PROVISÓRIOS. AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUANTO AOS ALIMENTOS PARA 19 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS. NELA, COLHEREI DEPOIMENTOS PESSOAIS DAS PARTES E OUVIREI TESTEMUNHAS ACASO ARROLADAS A TEMPO E MODO”..” - INT. DR(S). SUZY CERES E SANTOS FRANCO , FRANCISCO ARTUR DE SOUZA MUNHOZ , PAULO CESAR MOREIRA FRANCO .

6) 2008.0016.4285-1/0 - TOMBO: 2245 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERIDO.: TRES EDITORIAL REQUERIDO.: TRES EDITORIAL . “SENTENÇA: “(...) EM FACE DE TUDO QUANTO RESTOU DITO, JULGO INTEGRALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO INICIAL, PARA CONDENAR A VENCIDA RESTITUIR EM DOBRO OS VALORES PAGOS PELO AUTOR (03 PARCELAS DE R\$ 75,50), PAGANDO-LHE, ADEMAIS, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO PELOS DANOS MORAIS DAÍ DECORRENTES, 06 (SEIS) VEZES O VALOR POR ELE DESMOLSADO. O VALOR DAS PARCELAS DEVE SER DEVIDAMENTE ATUALIZADO E ACRESCIDO DE JUROS LEGAIS A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA UMA DELAS (VIDE FATURAS DE CARTÃO DE CRÉDITO DEPOSITADAS NOS AUTOS). A CONDENAÇÃO TOTAL, PORTANTO, É DO PAGAMENTO DE 08 (OITO) VEZES O VALOR DAS PARCELAS PAGAS PELO AUTOR (DUAS VEZES PELA REPETIÇÃO DO INDÉBITO, SEIS VEZES PELOS DANOS MORAIS), CORRIGIDAS E ACRESCIDAS DE JUROS LEGAIS NA FORMA ANTES APONTADA. TAL COMO DECIDO. SEM CUSTAS NEM HONORÁRIOS, NA FORMA DA LEI. P.R. E I.” - INT. DR(S). ANA CELIA DE ANDRADE PEREIRA .

7) 2008.0019.8126-5/0 - TOMBO: 7632 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL PROMOVENTE.: MARIA FREIRE COSTA . “DESPCHO: “R.H. AO REVERSO DO QUE INFORMA A PARTE REQUERENTE, A DEMANDA VISANDO SUPRIR O REGISTRO DE ÓBITO DE JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, TENDO SIDO EXPEDIDO O MANDADO RESPECTIVO (VIDE AUTOS EM APENSO). NÃO PODE FIGURAR COMO RÉU, POR ÓBVIO, QUEM FALECEU. TENDO OCORRIDO O ÓBITO, O PÓLO PASSIVO DEVE SER OCUPADO, POR ÓBVIO, POR EVENTUAIS SUCESSORES DO FALECIDO, E NÃO POR ESTE PRÓPRIO. SENDO ASSIM, POR MERA LIBERALIDADE, ORDENO RENOVAÇÃO DA INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA, DE UMA VEZ POR TODAS, ADEQUÁ-LA ÀS REGRAS LEGAIS VIGENTES, APONTANDO, DE FORMA CORRETA INEQUÍVOCA, QUEM DEVE

FIGURAR NO PÓLO PASSIVO DA PRESENTE DEMANDA. NO MESMO AZO, DEVE EXPLICITAR O INTERESSE NA OBTENÇÃO DA DECLARAÇÃO REFERIDA NOS AUTOS, VALE DIZER, DEMONSTRAR POSSUIR INTERESSE DE AGIR”..” - INT. DR(S). ROMULO SERGIO BESSA .

8) 2008.0022.4372-1/0 - TOMBO: 2267 - OBRIGAÇÃO DE FAZER PROMOVENTE.: ANTÔNIO SÉRGIO ALVES DE ASSIS PROMOVIDO.: COMPANHIA ENERGETIC DO CEARA-COELCE PROMOVIDO.: COMPANHIA ENERGETIC DO CEARA-COELCE PROMOVENTE.: ANTÔNIO SÉRGIO ALVES DE ASSIS . “DESPACHO: “(...) DEFIRO AO PROMOVENTE O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE JUDICIÁRIA. INTIMEM-SE AS PARTES, POR SEUS ADVOGADOS, PARA OS FINS DO ART. 42, § 2º, DA LJE. DECORRIDOS OS PRAZOS PARA CONTRA-RAZÕES, REMETAM-SE OS AUTOS À TURMA RECURSAL, PARA OS DEVIDOS FINS”..” - INT. DR(S). LIVIA LOPES PINHEIRO , FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES DA ROCHA , ANTONIO CLETO GOMES .

9) 2008.0037.6261-7/0 - TOMBO: 8057 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: B.V. FINANCEIRA S.A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO . “SENTENÇA: “(...) EM FACE DA DESISTÊNCIA APRESENTADA, DECRETO EXTIÇÃO DO FEITO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO. RESTA SEM EFEITO, ASSIM, A DECISÃO DE FLS. 17/18. CUSTAS ACRESCIDAS, SE HOVER, A CARGO DA DESISTENTE. SEM HONORÁRIOS, VEZ QUE NÃO HOVE MANIFESTAÇÃO DE DEFESA. TAL COMO DECIDO. P.R. E I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, RECOLHIDAS AS CUSTAS FINAIS OU ADOTADAS PROVIDÊNCIAS QUE VIABILIZEM EXECUÇÃO FISCAL, ARQUIVEM-SE..” - INT. DR(S). GUILHERME MARINHO SOARES , TERESA CRISTINA PITTA PINHEIRO FABRÍCIO .

10) 2009.0000.1167-8/0 - TOMBO: 8127 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: TARCISIO WARLEY MOURA MARÇAL . “DESPACHO: “R.H. REJEITO GRATUIDADE. NÃO PODE SER TIDO POBRE NA FORMA DA LEI QUEM VOLUNTARIAMENTE OBRIGOU-SE A PAGAR QUASE R\$ 400,00 MENSAIS, FAZ-SE REPRESENTAR POR ADVOGADO PARTICULAR E NÃO APRESENTA COMPROVANTES DE RENDA. INTIME-SE PARA, EM TRINTA DIAS, RECOLHER CUSTAS DEVIDAS, SOB AS PENAS DO ART. 257 DO CPC. RECOLHIDAS AS CUSTAS, CONCLUSOS PARA APRECIÇÃO DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA”..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

11) 2009.0002.1571-0/0 - TOMBO: 8119 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: JOÃO FERREIRA GONDIM NETO . “DECISÃO: “(...) SENDO ASSIM, MANTENDO COERÊNCIA COM O POSICIONAMENTO QUE VEM SENDO ADOTADO, ORDENO REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS À 1ª VARA, POR ENCAMINHAMENTO, DE FORMA A ENSEJAR APENSAMENTO AOS AUTOS DA AÇÃO DE DIVÓRCIO ONDE FOI FIXADA A PENSÃO OBJETO DO PEDIDO (PROCESSO Nº 2005.0013.6670-1, TOMBO 5081, FL. 14). REMETAM-SE OS AUTOS AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO, PARA OS DEVIDOS FINS E OPORTUNA COMPENSAÇÃO. BAIXA E ANOTAÇÕES DE ESTILO. CIÊNCIA À PARTE AUTORA DESTA DECISÃO..” - INT. DR(S). FRANCISCO FERNANDO ALENCAR FERNANDES .

12) 2009.0005.5743-3/0 - TOMBO: 8182 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA . “DESPACHO: “R.H. INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA, EM CINCO DIAS, TRAZER A JUÍZO CÓPIA DA INICIAL DA CAUTELAR QUE TRAMITA PERANTE A 1ª VARA DESTA COMARCA, DE FORMA A VERIFICAR SE, DE FATO, HÁ CONEXÃO.” - INT. DR(S). LUDOVICA CANUTO FACUNDO .

13) 2009.0005.6759-5/0 - TOMBO: 8181 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ALZELI FERNANDES DA SILVA . “DESPACHO: “R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA, EM DEZ DIAS, SOB ENA DE INDEFERIMENTO, EMENDAR A CONFUSA E INCOMPLETA INICIAL, APONTANDO QUAIS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES CONSIDERADA VIOLADORAS DO CDC E EXPLICITANDO AS RAZÕES. NO MESMO AZO, DEVE RETIFICAR O VALOR DA PRETENSÃO INICIAL, ADEQUANDO ÀS REGRAS LEGAIS VIGENTES (O VALOR DA CAUSA DEVE CORRESPONDER À



PRETENSÃO DEDUZIDA EM JUÍZO E, PORTANTO, NO CASO PRESENTE, AO MOMTANTE DA REDUÇÃO PRETENDIDA PELA AUTORA). AINDA NA MESMA OPORTUNIDADE, DEVE JUNTAR COMPROVANTE DE RENDA QUE ENSEJE CORRETA APRECIÇÃO DO PLEITO DE GRATUIDADE JUDICIAL”..” - INT. DR(S). JOSE MESSIAS FERREIRA .

14) 2009.0008.8774-3/0 - TOMBO: 8240 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: MARIA APARECIDA CAETANO DE SOUSA . “DESPACHO: “R.H. DEFIRO A GRATUIDADE. NÃO RESIDEM NOS AUTOS, AO MENOS POR ENQUANTO, ELEMENTOS DE PROVA QUE AUTORIZEM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REJEITO, POIS, O PEDIDO A TAL PROPÓSITO FORMULADO. DESIGNO AUDIÊNCIA DESTINADA AO INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS”..” - INT. DR(S). HENRIQUE LEONARDO TORRES DE OLIVEIRA .

15) 2009.0009.2352-9/0 - TOMBO: 8250 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: MARIA ANGELITA DA SILVA . “DESPACHO: DEFIRO, ATÉ PROVA EM CONTRÁRIO, A GRATUIDADE REQUERIDA. AUDIÊNCIA INICIAL DO RITO SUMÁRIO DESIGNADA PARA O DIA 12 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 14:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL..” - INT. DR(S). NELSON ESCÓSSIA BARBOSA NETO .

16) 2009.0009.6314-8/0 - TOMBO: 8227 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: EDVALDO DANTAS ALVES E MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE ALVES . “DESPACHO: “R.H. INTIME-SE O SUBSCRITOR DA INICIAL PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO, EMENDÁ-LA, TRAZENDO A JUÍZO COMPROVANTES DE RENDA (DECLARAÇÕES DOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS OU DOCUMENTOS EQUIVALENTES). NO MESMO AZO, DEVE ESCLARECER QUANDO INICIOU-SE POSSE DOS AUTORES, NOTADAMENTE EM FACE DO QUANTO CONTIDO NO ART. 2028 DO CC/02. A SEGUIR, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, CONCLUSOS”..” - INT. DR(S). RICARDO HENRIQUE RODRIGUES ALMEIDA .

17) 2009.0012.4922-8/0 - TOMBO: 2484 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: COELCE (COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA) REQUERENTE.: HONORATA DE PAIVA NOBERTO . “DESPACHO: “R.H. MALGRADO O EQUÍVOCO CONSTANTE DO MANDADO CITATÓRIO, NÃO SE CUIDA DE FEITO SUJEITO AO RITO ORDINÁRIO, MAS DE DEMANDA AFEITA AO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL. ASSIM, AGUARDE-SE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO JÁ APRAZADA. PARA QUE NÁ HAJA DÚVIDAS, CIENTIFIQUE-SE A PARTE DEMANDADA, ATRAVÉS DE SEU ADVOGADO (PUBLICAÇÃO NO DJ), DO INTEIRO TEOR DO PRESENTE DESPACHO E DA INDISPENSABILIDADE DE COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA REFERIDA, ISTO POR CONTADA DISPOSIÇÃO CONTIDA NO ART. 20 DA LJE. CIÊNCIA, DE IGUAL, À PARTE AUTORA..” - INT. DR(S). FRANCISCO EVERARDO RODRIGUES DA ROCHA , ANTONIO CLETO GOMES , SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES , CAROLINNE COELHO DE CASTRO .

## COMARCA DE CATARINA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCA VALDENIA  
BEZERRA RIBEIRO  
EXPEDIENTE Nº 42/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19449	1	CE/3303	1
CE/20796	2	CE/15942	3
CE/17913	4	CE/15760	5
CE/17913	5	CE/17913	6
CE/20796	7	CE/16407	8
CE/16100	9		

1) 2006.0000.6010-0/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERENTE.: ANTONIA CARLOS DE OLIVEIRA REQUERIDO.: TELEMAR . “TEOR DO DESPACHO: “R.H. RECEBO O RECURSO

APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO. NÃO HÁ QUE SE COGITAR DANO IREPARÁVEL À PARTE, POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO JULGADO. INTIME-SE A PARTE RECORRIDA PARA CONTRA-ARRAZOAR O PRESENTE RECURSO INOMINADO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.EXP. NEC. CATARINA/CE, 08 DE JUNHO DE 2009. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL”..” - INT. DR(S). ANA YARA L. SANTOS , PEDRO MONTEIRO CHAVES .

2) 2006.0012.6830-9/0 - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GILVAN LEITE MENDONÇA REQUERIDO.: MARIA ROSIMEIRE PEREIRA MENDONÇA . “TEOR DO DESPACHO: RH. RENOVE-SE A INTIMAÇÃO, ADVERTINDO A NOBRE ADVOGADA, SOBRE O COMETIMENTO DE CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, BEM COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS JUNTO À OAB-CE. EXP. NEC. CATARINA, 08 DE JUNHO DE 2009. ANA CELINA MONTE STUDART HURGEL”. RENOVAÇÃO DA INTIMAÇÃO: “NOMEIO A DRA. NATHÁLIA ALVES DE LIMA, COMO CURADORA DOS REQUERIDOS, UMA VEZ QUE FORAM CITADOS E INTIMADOS POR EDITAL, CONFORME FLS., PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO NOS AUTOS, NO PRAZO DE 15 DIAS. CATARINA, 12 DE MAIO DE 2009”..” - INT. DR(S). NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

3) 2008.0036.9265-1/0 - TOMBO: 2129 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: LUIZ RUFINO DE SOUZA . “INTIMAÇÃO: PARA JUNTAR AOS AUTOS, DECLARAÇÃO DOS HERDEIROS DO ‘DE CUJUS’ DA CONCORDÂNCIA DA RETIRADA DO VALOR DEIXADO PELO MESMO, APENAS PELO HERDEIRO REQUERENTE E EM FAVOR DO MESMO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO..” - INT. DR(S). LIVIO MARTINS ALVES .

4) 2009.0006.3629-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGURO REQUERENTE.: JOANA CAVALCANTE DA SILVA . “TEOR DO DESPACHO: “R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 28, DOS AUTOS, INFORMANDO O ENDEREÇO COMPLETO DA REQUERIDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.CATARINA, 08 DE JUNHO DE 2009. BELA ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL”..” - INT. DR(S). WAUFRANIO COUTINHO ROCHA .

5) 2009.0006.3630-9/0 - TOMBO: 366 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO ANDERSON DE OLIVEIRA CAVALCANTE REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 08/07/2009, ÀS 13 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, COM ENDEREÇO À RUA JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, ALTOS BB, CENTRO. FICA INTIMADO TAMBÉM O ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS PRELIMINARES ARGUIDAS E DOCUMENTOS ACOSTADOS EM CONTESTAÇÃO..” - INT. DR(S). HUMBERTO ARAUJO PINTO , WAUFRANIO COUTINHO ROCHA .

6) 2009.0006.3631-7/0 - TOMBO: 364 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR SEGUROS REQUERENTE.: MILTON SANTIAGO DOS SANTOS . “TEOR DE DESPACHO: “R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DAS PRELIMINARES ARGUIDAS E DOCUMENTOS, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. CATARINA, 08 DE JUNHO DE 2009. BELA ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL”..” - INT. DR(S). WAUFRANIO COUTINHO ROCHA .

7) 2009.0006.3652-0/0 - TOMBO: 499 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO GILVANCÉLIO GOMES - MERCEARIA -ME REQUERIDO.: BANCO PAULISTA S.A . “TEOR DO DESPACHO: “R.H. INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA OFERECER RÉPLICA À CONTESTAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. CATARINA, 08 DE JUNHO DE 2009. BELA ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL”..” - INT. DR(S). NATHÁLIA ALVES DE LIMA .

8) 2009.0006.3686-4/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA



EXECUTADO.: M.F.B. CUSTÓDIO . *“INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: VISTOS. ETC. CONSIDERANDO QUE O EXEQUENTE DEVIDAMENTE INTIMADO PARA RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS (FLS. 36), CUMPRINDO O DESPACHO DE FLS. 35, NÃO SE MANIFESTOU, NEM APRESENTOU QUALQUER JUSTIFICATIVA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. P.R.I. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CATARINA, 08 DE JUNHO DE 2009. BELA. ANA CELINA MONTE STUDART GURGEL.”* - INT. DR(S). JOYCE CHAGAS DE OLIVEIRA .

9) 2009.0012.9750-8/0 - TOMBO: 358 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIO CALIXTO DOS SANTOS REQUERENTE.: MARINEIDE CALIXTO DOS SANTOS . *“INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 08/07/2009, ÀS 11 HORAS.”* - INT. DR(S). AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS .

## COMARCA VINCULADA DE CATUNDA

COMARCA VINCULADA DE CATUNDA. PROCESSO Nº 2007.171.00106-3 - AÇÃO ORDINÁRIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE. REQUERENTE: ANASTÁCIA JORGE MELO ALMEIDA E REQUERIDO: INSS. *“Intimada para comparecer à audiência de instrução designada para o dia 17 de junho de 2009, às 11:00 horas, na secretária de Vara Única do Fórum local. Catunda 08/06/2009. INT. DRA VALÉRIA MESQUITA MAGALHÃES – OAB/CE Nº 10.965.”*

## COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: MIRIAN PORTO MOTA RANDAL POMPEU

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RODRIGO GOMES DE OLIVEIRA NETO

EXPEDIENTE Nº 65/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5458	1	CE/5671	2
CE/687	3	CE/14615	4
CE/15067	5	CE/15304	5
CE/6986	6	CE/16305	7
CE/10952	7	CE/15067	8

1) 2000.0143.0012-6/0 - Nº ANTIGO: 0000007031025 - EMBARGOS EMBARGANTE.: FRANCISCO JORGE COSTA LIMA . *“1513/94 CUMpra-SE O DESPACHO DE FLS. 15 ( VISTAS AO EMBARGANTE), PARA SE MANIFESTAR SOB PENA DE EXTINÇÃO.”* - INT. DR(S). PAULO CESAR FRANCO DE CASTRO .

2) 2000.0143.5191-0/0 - Nº ANTIGO: 2001007015744 - EXECUÇÃO EXEQUÍDO.: JOSE HUGO DE OLIVEIRA EXEQUENTE.: LIVIA CONSTRUTORA . *“3207/02 A HIPÓTESE ENQUADRA-SE COM PERFEIÇÃO NO DISPOSTO PELO ART. 267, II E III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ANTE O EXPOSTO, HEI POR BEM EXTINGUIR O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO DA CAUSA NA FORMA DO CITADO DIPLOMA LEGAL. P.R.I.”* - INT. DR(S). FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES BRITO .

3) 2004.0002.5753-6/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: IMAPLAST - INDUSTRIA DE MALAS E ARTEFATOS DE PLASTICOS LTDA. . *“PROC. Nº 428/84 - INTIME-SE O AGRAVANTE PARA QUE SE MANIFESTE EM 48(QUARENTA E OITO) HORAS INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, POIS CASO ASSIM O FAÇA, DEVE O PRESENTE AGRAVO SER ENCAMINHADO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E CASO CONTRÁRIO, O FEITO SERÁ EXTINTO.”* - INT. DR(S). JOSE

MILTON GASPAR BRIGIDO .

4) 2006.0012.4641-0/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO.: CHEFE DO POSTO FISCAL GABRIEL LOPES JARDIM EM CAUCAIA IMPETRANTE.: INBRA-PACK INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA . *“8957/06 . . . ANTE TODO O EXPOSTO E COM FUNDAMENTO NOS DISPOSITIVOS ACIMA JÁ MENCIONADOS, HEI POR BEM CONCEDER A SEGURANÇA PARA GARANTIR AO IMPETRANTE INBRA PACK INDUSTRIA BRASILEIRA DE EMBALAGENS LTDA. O DIREITO DE TER LIBERADA SUA MERCADORIA APREENDIDA ATRAVÉS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO 16 E 19, REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS DE FLS. 18 E 20.. P.R.I.”* - INT. DR(S). JOAO CLEMENTE POMPEU .

5) 2006.0023.6440-9/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERENTE.: PAULA MONTEIRO GOMES REQUERIDO.: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A . *“9464/06 . . . SENDO ASSIM HOMOLOGO O ACORDO NOTICIADO ÀS FLS, 135, E CONSEQUENTEMENTE JULGO EXTINTO O FEITO NA FORMA DO ARTIGO 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I.”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA , ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE .

6) 2007.0020.1357-4/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: COOPERZIL - COOPERATIVA PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . *“10.649/07 SENDO ASSIM, A HIPÓTESE ENQUADRA-SE COM PERFEIÇÃO NO DISPOSTO PELO ART. 267, VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISTO POSTO, FACE A DESISTÊNCIA DA PARTE AUTORA, HEI POR BEM JULGAR EXTINTO A PRESENTE AÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO NOS TERMOS DO CITADO DIPLOMA LEGAL. P.R.I.”* - INT. DR(S). JOSE MOREIRA LIMA JUNIOR .

7) 2007.0021.3382-0/0 - REVISIONAL DE CONTRATO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MAXIMA . *“10704/07 A HIPÓTESE SE ENQUADRA COM PERFEIÇÃO NO DISPOSTO PELO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, VEZ QUE AS PARTES TRANSIGIRAM. . ISTO POSTO, HOMOLOGO O ACORDO INFORMADO ÀS FLS. 113-114, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E VIA DE CONSEQUENCIA HEI POR BEM EXTINGUIR O FEITO NOS TERMOS DO CITADO DIPLOMA LEGAL. P.R.I.”* - INT. DR(S). FRANCISCA MARCIA MOURA LOPES , ROSEANY ARAUJO VIANA .

8) 2008.0030.2922-7/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: ANTONIO FRANCISCO ARRUDA SILVA REQUERENTE.: BANCO DAYCOVAL S/A . *“12.162/08 O PEDIDO SE ACHA DEVIDAMENTE INSTRUÍDO. O RÉU DEVIDAMENTE CITADO, DEIXOU FLUIR IN ALBIS O PRAZO PARA CONSTESTACÃO, SENDO POIS REVEL, DE MODO QUE DEVE SER APLICADA A REGRA DO ART. 319 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL AO CASO, IMPONDO-SE A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. POR IGUAL, APLICAM-SE NA ESPÉCIE, OS COMANDOS DO ART. 330, II DO C.P.C., JULGANDO-SE ANTECIPADAMENTE A LIDE, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO N. 10.18112/07 DE FLS. 10 E 10V, CONSOLIDANDO NAS MÃOS DA AUTORA O DOMÍNIO E A POSSE, PLENOS E EXCLUSIVOS DE BEM O VÍCULO MARCA FIAT UNO-MILLE EP 1.0IE 4 ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 1996/1996 4 COR AZUL, PLACAS HVE5651, CHASSI N. 9BD146097T5706776, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO DEFINITIVA. CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO, INCLUSIVE DO PROTESTO, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE NA FORMA DO § 4. DO ART. 20 DO CPC (RTJ, 81996 E RT 521284), FIXO EM 10% (DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR DA CAUSA. P.R.I.”* - INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA .

3ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA HELENA FORTALEZA DE LIMA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IVETE MARIA ANTUNES  
MATOS

EXPEDIENTE Nº 193/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6839	1		

1) 2008.0037.8292-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: FRANCISCA TAINARA SILVA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: LUCIANO OLIVEIRA DE VASCONCELOS. "INTIMO VOSSA SENHORIA NA QUALIDADE DE ADVOGADO DOS AUTORES, PARA NO PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 17/24." - INT. DR(S). LUCIA GUIMARARES PEREIRA .

#### 4ª VARA DA COMARCA DE CAUCAIA

JUIZ(A) TITULAR: EPITACIO QUEZADO CRUZ JUNIOR  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA MARQUES FILHO  
EXPEDIENTE Nº 82/2009 EM: CINCO (05) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/9590	1	CE/16187	2
CE/9632	2	CE/12119	3
CE/8327	4		

1) 2000.0142.8790-1/0 - Nº ANTIGO: 2000007002978 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: JURANDIR PIRES LEITÃO . " 7093/00 - INTIME-SE PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 06 DE AGOSTO DE 2009 ÀS 12:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL." - INT. DR(S). FABIOLA SAMPAIO LEITAO .

2) 2004.0015.2596-8/0 - REPARAÇÃO DE DANOS REQUERIDO.: CBTU - COMPANIA BRASILEIRA DE TRANSPORTE URBANO S/A VITIMA.: DEOCLECIO DE SOUSA FERREIRA REQUERENTE.: ROSA DE SOUSA FERREIRA . " 12.049/04 - PARA FALAR SOBRE O DESPACHO DE FLS. 77 DOS AUTOS QUE DIZ: FALEMAS PARTES SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 76, NO PRAZO COMUM DE 10 (DEZ) DIAS. REPUBLICAR POR CORREÇÃO.." - INT. DR(S). LIA RAQUEL DE SOUZA ESCUDEIRO , MARIA LUCIA GUEDES DE SOUZA .

3) 2004.0016.8035-1/0 - REINTEGRACAO DE POSSE REQUERENTE.: ALDIR ALVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: SEVERINO ALMEIDA CHAVES . " 12.259/05 - PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 40V E SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 47 E 48 DOS AUTOS.." - INT. DR(S). ANTONIA NARCELIA SARAIVA CAVALCANTE COELHO .

4) 2008.0025.7438-8/0 - ART. 157 § 2º CPB REU.: FRANCISCO MARCOS DOS REIS VIEIRA VITIMA.: JOSE RAFAEL DO NASCIMENTO SILVA . " 17.003/08 INTIME-SE PARA OFERECER DEFESA PRÉVIA, NO PRAZO DE LEI.." - INT. DR(S). JOSE ITAMAR EVANGELISTA DE ALMEIDA .

### COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: LUCIO ALVES CAVALCANTE  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA ZELIA RODRIGUES  
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20298	1		

1) 2008.0022.4108-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA XIMENES PERES INTERDITANDO.: RAIMUNDO XIMENES PERES REQUERENTE.: ANTONIA XIMENES PERES INTERDITANDO.: RAIMUNDO XIMENES PERES . "FICA A ADVOGADA DA PARTE AUTORA DEVIDAMENTE INTIMADA PARA OS TERMOS DA SENTENÇA DATADA DE 20/05/2009 QUE JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, COM AMPARO NO ART. 1.183, § ÚNICO DO CPC C/C ART. 1.767, I, DO CCB.." - INT. DR(S). VIVIANE MENESES SIQUEIRA .

#### 2ª VARA DA COMARCA DE CRATEÚS

JUIZ(A) TITULAR: MAGNO GOMES DE OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ISLA MONICA FEITOSA BEZERRA

EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/10901	1	CE/7841	1

1) 2000.0228.8718-1/0 - Nº ANTIGO: 1998008015993 - USUCAPIÃO REU.: ANTONIA MESQUITA DA SILVA REU.: FRANCISCA FRANCINETE REU.: MARIA BEZERRA DE SOUSA AUTOR.: MARIA SANDRA GONÇALVES DA SILVA REU.: VALDEMAR GOMES . "FICAM, OS PATRONOS DAS PARTES, AUTORA E PROMOVIDA, BEM COMO O CURADOR ESPECIAL, DR. JOSÉ EUDES SOARES DE OLIVEIRA ; OAB/CE N.º 3.993, DEVIDAMENTE INTIMADOS DA PARTE DISPOSITIVA DA SENTENÇA DE FLS. 114/115 DOS AUTOS, PROLATADA AOS 26/05/2009, PELA QUAL O MM. JUIZ JULGOU IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE USUCAPIÃO, EIS QUE A AUTORA JAMAIS EXERCEU POSSE MANSA E PACÍFICA SOBRE O IMÓVEL PRETENDIDO, E MENOS AINDA POR LASPO TEMPORAL SUPERIOR A 20 (VINTE) ANOS. CUSTAS PROCESSUAIS JÁ SATISFEITAS (FLS. 12/13 E 113)." - INT. DR(S). JOSE VALDONIO COSTA , FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

### COMARCA DE FORTIM

JUIZ(A) TITULAR: JAMYERSON CAMARA BEZERRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ALBANEIDE SILVA DOS SANTOS DE LIMA

EXPEDIENTE Nº 24/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4269	1	CE/11409	2
CE/11409	3	CE/8337	4
CE/5465	5	CE/8337	6
CE/17784	7	CE/5864	7
CE/19188	8	CE/16075	8
CE/5465	9	CE/11409	10
CE/20527	11		

1) 2005.0000.4935-4/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: MARCIO DA SILVA COSTA AUTOR.: MINISTERIO PÚBLICO . "DESPACHO (...). FICA INTIMADA A ADVOGADA DA PARTE RÉ, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 148. "COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATEI QUE NÃO HÁ MANDADO DE PRISÃO CONTRA O RÉU PELOS FATOS NARRADOS NESTES AUTOS, COMO BEM SE EXTRAÍ DA DECISÃO DE FLS. 98 E ALVARÁ DE SOLTURA DE FLS. 100. ISTO POSTO, ENCAMINHE-SE CÓPIA DE DECISÃO E DO ALVARÁ SUPRACITADO À COMARCA DE ARACATI/CE". FORTIM/CE, 24 DE MARÇO DE 2009.." - INT. DR(S). MARIA MARINA DE LIMA .

2) 2006.0010.7721-0/0 - ART. 155, §§ 1º E 4º, IV DO CPB REU.: FERNANDO PEREIRA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: NILTON CÉSAR PEREIRA DA SILVA . "DESPACHO (...). FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE RÉ, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/Nº FORTIM/CE, NO DIA 06.08.09 ÀS 12:00H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). JOELIA SILVA REBOUCAS .

3) 2006.0022.2363-5/0 - ART. 155 § 1º CPB REU.: JOCÉLIO SILVA DE FONTES AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA . "DESPACHO (...). FICA INTIMADA A ADVOGADA DA PARTE RÉ, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/Nº FORTIM/CE, NO DIA 17.09.09 ÀS 10:00H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). JOELIA SILVA REBOUCAS .

4) 2007.0007.4483-0/0 - ART. 129 § 1º INCISOS I E II DO CPB VITIMA.: FRANCISCA MAGNA NOBERTO DA SILVA REU.: FRANCISCO FRANÇA DO CARMO . "DESPACHO (...). FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE RÉ, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/Nº FORTIM/CE, NO DIA 10.09.09 ÀS 9:30H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E INTERROGATÓRIO.." - INT. DR(S). ANTONIO SALVIANO DE SOUSA .

5) 2007.0020.8295-9/0 - ART. 155, § 4º, IV DO CPB REU.: FRANCISCO CLEILSON DA COSTA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: OTACÍLIO SANTOS DA MOTA VITIMA.: MAIRTON SANTOS DE SOUSA REU.: JOÃO SANTOS DA MOTA . "DESPACHO (...). FICA INTIMADA A ADVOGADA DOS RÉUS, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/Nº FORTIM/CE, NO DIA 10.08.2009 ÀS 09:00H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). YARA MORENO PINTO .

6) 2007.0024.9629-0/0 - ART. 157 § 1º CPB AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RAIMUNDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS . "DESPACHO (...). FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE RÉ, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/Nº FORTIM/CE, NO DIA 03.09.09 ÀS 10:00H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). ANTONIO SALVIANO DE SOUSA .

7) 2007.0026.7379-5/0 - ART.155, PARAGRAFO 4º, I E IV DO CPB VITIMA.: COELCE - COMPANHIA ENERGETICA DO CEARÁ AUTOR.: PAULO ROBERTO BORGES DOS SANTOS . "DESPACHO (...). FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES , PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/Nº FORTIM/CE, NO DIA 24.09.09 ÀS 10:30H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). ILANA AMARO MOTA , ANTONIO CLETO GOMES .

8) 2007.0026.7387-6/0 - COBRANÇA REQUERENTE.: NOELIO DO VALE MONTEIRO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S.A . "SENTENÇA (...). FICAM INTIMADOS OS ADVOGADOS DAS PARTES, DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 128/133. (...) "JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, PARA CONDENAR O PROMOVIDO UNIBANCO AIG SEGUROS S.A A PAGAR R\$ 10.400,00 ( DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS) AO AUTOR EM DECORRÊNCIA DO SEGURO DPVAT. SOBRE ESSE VALOR DEVERÁ INCIDIR CORREÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M A APARTIR DA DATA DO SINISTRO E JUROS DE MORA DE 1% ( UM POR CENTO) AO MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO. CONDENO, AINDA, A PROMOVIDA A SUPORTAR AS VERBAS SUCUMBENCIAIS, RECAINDO SOBRE SI AS CUSTAS E OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CONDENAÇÃO, TENDO-SE EM MIRA O ZELO DO PROFISSIONAL, O LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (ESCRITÓRIO SITUADO EM CIDADE DIVERSA DESTA ÓRGÃO JURISDICCIONAL) E O TEMPO EXIGIDO PARA O SEU SERVIÇO, NOS TERMOS DO ART. 20, § 3º DO CPC. FORTIM/CE, 03 DE JUNHO DE 2009.." - INT. DR(S). JOÃO JOSE SARAIVA COELHO , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

9) 2008.0025.6324-6/0 - ART. 125 CPB - ABORTO PROVOCADO POR TERCEIROS REU.: GILVAN JANUARIO DOS SANTOS REU.: GILVAN JANUARIO DOS SANTOS VITIMA.: REGIA SIMOES FARIAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: GILVAN JANUARIO DOS SANTOS VITIMA.: REGIA SIMOES FARIAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: REGIA SIMOES FARIAS REU.: GILVAN JANUARIO DOS SANTOS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: REGIA SIMOES FARIAS . "DESPACHO (...). FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE RÉ, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/Nº FORTIM/CE, NO DIA 06.08.09 ÀS 8:30H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.." - INT. DR(S). YARA MORENO PINTO .

10) 2008.0025.6351-3/0 - ART. 129, § 9º DO CPB VITIMA.: FRANCISCA LUIZA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RAIMUNDO ALEXANDRE DE SOUSA VITIMA.: FRANCISCA LUIZA DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO REU.: RAIMUNDO ALEXANDRE DE SOUSA . "DESPACHO (...). FICA INTIMADA A ADVOGADA DA PARTE RÉU, PARA COMPARECER AO FÓRUM LOCAL, SITO À RUA JOAQUIM CRISÓSTOMO, S/Nº FORTIM/CE, NO DIA 06.08.09 ÀS 10:00H, A FIM DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO.." - INT. DR(S). JOELIA SILVA REBOUCAS .

11) 2009.0000.0004-8/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.:

LINDOBERTO DOS SANTOS CARVALHO . "DESPACHO (...). FICA INTIMADO O ADVOGADO DA PARTE AUTORA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SE MANIFESTAR SOBRE AS PRELIMINARES E DOCUMENTOS ACOSTADOS COM A CONTESTAÇÃO. FORTIM/CE, 22 DE ABRIL DE 2009.." - INT. DR(S). FLORDUARDO OLIVEIRA THOMAZ .

## COMARCA DE GUAÍUBA

JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE BOTELHO ROMCY  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANA CLÁUDIA TÁVORA PEREIRA

EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2868	1	CE/16363	2
CE/3106	2	CE/12442	2
CE/9242	2	CE/9194	2
CE/11773	2		

1) 2004.0008.2534-8/0 - TOMBO: 3772005 - ART. 311 CPB AUTOR DO FATO.: HILMAX RIBEIRO DE OLIVEIRA . "INTIMAR DA SENTENÇA, CUJO TEOR PRINCIPAL SEGUE TRANSCRITO: DIANTE DO EXPOSTO, RECONHEÇO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, E DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE DE HILMAX RIBEIRO DE OLIVEIRA, EX VI DO DISPOSTO NO ART. 107, INCISO IV C/C ART. 109, INC. VI AMBOS DO CÓDIGO PENAL. INTIME-SE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. GUAÍUBA/CE, 26 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAÍUBA/CE.." - INT. DR(S). LUCILEIDE DE OLIVEIRA PIRES .

2) 2006.0024.4766-5/0 - TOMBO: 4142006 - ART. 157 § 1º CPB REU.: EVERTON DA SILVA SALAFONE REU.: FRANCISCO BRUNO RODRIGUES ALVES REU.: JOSÉ DAMIÃO DE PAULA REU.: MARCIO COELHO DOS SANTOS REU.: RAIMUNDO WALMIR MOREIRA GOMES REU.: ZACARIAS DAMASCENO PEREIRA . "INTIMAR DO DESPACHO, CUJO TEOR SEGUE TRANSCRITO: O DESPACHO DE FL. 608/V DETERMINOU A INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA REGULARIZAREM AS FALHAS APONTADAS NA CERTIDÃO DE FL. 608. INTIMADOS (FL. 609), OS ADVOGADOS DEIXARAM O PRAZO TRANSCORRER SEM MANIFESTAÇÃO. CONFORME VEM DECIDINDO OS TRIBUNAIS, A AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DEVE SER ENTENDIDA COMO DESISTÊNCIA TÁCITA. VISTA AO "PARQUET" PARA OS FINS DO ART. 499 DO CPP (PROCEDIMENTO ANTERIOR A REFORMA). EXP. NEC. GUAÍUBA/CE, 03 DE JUNHO DE 2009. HENRIQUE BOTELHO ROMCY. JUIZ DE DIREITO. TITULAR DA COMARCA DE GUAÍUBA/CE. ." - INT. DR(S). JAIR CELIO MOREIRA , JOSE RODRIGUES XAVIER , MARIA DO SOCORRO MAIA LANDIM , MAURO GOMES CASTELO , JACQUELINE DA SILVA FIUZA , JOSE ULISSES CAMPELO .

## COMARCA DE ICAPUÍ

COMARCA DE ICAPUÍ – VARA ÚNICA  
JUIZ TITULAR: DR. RENATO B. VIANNA VELLOSO  
DIRETOR DE SECRETARIA: JOSÉ ROBERTO DA COSTA NOGUEIRA

EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: 05 DE JUNHO/ 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6.117	- 1/2/3		
CE/2.069	- 4		
CE/6.267	- 4		
RN/7.623	- 5/6		
CE/11.618	- 7		

1) 2000.0207.5911-9 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – ACIONADO: JOSÉ AUDELEIDE RODRIGUES E OUTROS. "DESPACHO ÀS FLS. 92. (...) A REQUERENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DESPACHO DE FLS. 87-V SOB PENA

DE EXTINÇÃO DO FEITO. EXP. NEC.” INT. DR. ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS.

2) 2000.0207.5903-8 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – REQUERIDO: JOSÉ RIBAMAR BRAGA E OUTROS. “DECISÃO ÀS FLS. 99. (...) INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA SUSPENSÃO DO FEITO EIS QUE EXPIRADO O PRAZO DO MESMO. EXP. NEC.” INT. DR. ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS.

3) 2000.0207.4924-5 – EXECUÇÃO POR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - REQUERENTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A – REQUERIDO: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PONTA GROSSA. “DESPACHO ÀS FLS. 119. (...) VISTAS AO EXEQUENTE ACERCA DA DECISÃO DE FLS. 112 E INTIMAÇÃO DE FLS. 117. EXP. NEC.” INT. DR. ODEFRANIO VIDAL PIERRE DE MESSIAS.

4) 2005.0002.4340-1 – DIVORCIO DIRETO LITIGIOSO C/C PEDIDO DE GUARDA - “DESPACHO ÀS FLS.114. (...) DIANTE DO SILÊNCIO DA PARTE FICA PATENTE SUA FALTA DE INTERESSE NA OITIVA DA TESTEMUNHA. ASSIM, DOU POR ENCERRADA A FASE INSTRUTÓRIA. VISTA AO MP. INTIMEM-SE AS PARTES, POR MEIO DE SEUS ADVOGADOS, DESTE DESPACHO. EXP. NEC.” INTIMAR DRS. MARIA DO CÉU DA COSTA RÊGO DE MELO E ANTONIO CARLOS FELIX DA SILVA.

5) 2009.0014.4996-0 – REVISIONAL DE ALIMENTOS - “DESPACHO ÀS FLS. 02. (...) CITE-SE A GENITORA DOS MENORES. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08/09/09, ÀS 10:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES E A ADVOGADA. EXP. NEC.” INTIMAR DRA. ANTÔNIA CLAUDIENE DA SILVA CALDAS.

6) 2009.0003.7691-9 – ALIMENTOS - “DESPACHO ÀS FLS. 11. (...) INDEFIRO O PEDIDO DE GUARDA PROVISÓRIA EM LIMINAR, EIS QUE A GUARDA NÃO É OBJETO DESTA AÇÃO, ALÉM DO QUE NÃO PROVA SUAS ALEGAÇÕES, USANDO DE TAL MEDIDA PARA FUGIR DE SUAS OBRIGAÇÕES COMO PAI. VISTA À DEFENSORIA. INTIME-SE O REU, POR SUA ADVOGADA, DO INDEFERIMENTO. EXP. NEC.” INTIMAR DRA. ANTÔNIA CLAUDIENE DA SILVA CALDAS.

7) 2000.0207.5346-3 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS - “DESPACHO ÀS FLS. 81. (...) DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA FINS DE FIXAÇÃO DE ALIMENTOS PARA O DIA 08/09/2009, ÀS 12:00 HORAS. INTIMEM-SE. EXP. NEC.” INTIMAR DR. ANA LÚCIA TAVARES.

## COMARCA DE ICÓ

JUIZ(A) TITULAR: LUIZ CARLOS SARAIVA GUERRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO ERLANIO VIDAL FERREIRA  
EXPEDIENTE Nº 19/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2376	1	CE/8780	1
CE/12315	2	CE/9020	3
CE/13047	4	CE/12315	5
CE/16190	6	PB/9980	6
CE/12315	7	CE/16948	8
CE/16702	9	CE/19411	9
CE/18629	10	CE/16075	10
CE/11228	11	CE/16326	11
CE/18629	12	CE/16326	13
CE/13047	14	CE/5579	15
CE/19402	16	CE/2376	17
CE/10373	17	CE/20186	17
CE/9020	17	CE/5579	18
CE/20186	19	CE/13047	20

1) 2000.0219.2807-0/0 - Nº ANTIGO: 2002011002245 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: GERALDO DIAS

VEIRA AUTOR.: MARIA LUCILANIA DE MONTE AUTOR.: MARLENE MONTE DE SOUSA . “PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO O QUE DOS AUTOS CONSTAM, A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, JULGO PELA IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO CONTIDO NA PROEMIAL. SEM CUSTAS. P.R.L.” - INT. DR(S). FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO , ALDO MARCOZZI MONTEIRO .

2) 2000.0219.4040-2/0 - Nº ANTIGO: 2003011003544 - ORDINÁRIA OUTRAS AUTOR.: FRANCISCO GONÇALVES DE LIMA REU.: INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL) . “DESIGNO O DIA 25 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11H, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PENDENTE..” - INT. DR(S). JOSE IRAN DOS SANTOS .

3) 2000.0219.4393-2/0 - Nº ANTIGO: 2003011007108 - ART. 121 COMBINADO COM ART.14,INC.II - TENTATIVA DE HOMICÍDIO VITIMA.: FRANCISCO VITORIANO NETO (E OUTROS) REU.: GEILSON PEREIRA LIMA . “DESIGNADO O DIA 30 DE JUNHO DE 2009, ÀS 15:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DEPRECADA, NA SECRETARIA DO FÓRUM DA COMARCA DE MOMBAÇA ACOPIARA/CE..” - INT. DR(S). HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA .

4) 2005.0021.9667-2/0 - ART.243 LEI 8069 -FORNECER A CRIANÇA OU ADOLESCEN PRODUTOS QUE CAUSEM DEPENDÊNCIA FÍSICA OU PSÍQUICA REU.: ANTONIO MARCIANO COSTA REU.: ANTONIO MARCIANO COSTA . “R.H. AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA OFERECIMENTO DAS ALEGAÇÕES FINAIS. APÓS, À DEFESA PARA O MESMO FIM. EXP. NEC..” - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

5) 2006.0004.8195-5/0 - TOMBO: 3909 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: ADRIANO PAULINO DA SILVA PROMOVIDO.: BANCO DO BRASIL / AG. DE ICÓ . “R.H. INTIME-SE O PATRONO PARA, EM 48 HORAS, DIZER ACERCA DO INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DA AÇÃO, SOB PENA DE EXTINÇÃO. EXP. NEC..” - INT. DR(S). JOSE IRAN DOS SANTOS .

6) 2006.0007.5008-5/0 - TOMBO: 3679 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO LEANDRO VITOR DA SILVA REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . “COM VISTAS ÀS PARTES PARA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC..” - INT. DR(S). FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA , KERGINALDO CÂNDIDO PEREIRA .

7) 2006.0010.0677-0/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS REQUERENTE.: MARIA LUIZA LIMA . “R.H. RECEBO A APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO A TEOR DO QUE PRECEITUA O ART. 520, VII, DO CPC. À PARTE ADVERSA PARA AS CONTRA-RAZÕES. APÓS, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO REMETAM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO. EXP. NEC..” - INT. DR(S). JOSE IRAN DOS SANTOS .

8) 2006.0025.6071-2/0 - TOMBO: 4055 - ADOÇÃO REQUERIDO.: GILVANE SOUZA DE OLIVEIRA(MÃE DA MENOR) REQUERENTE.: MARIA LUCIANA CORREIA LIMA CRIANÇA/ ADOLESCENTE.: VITORIA SOUSA OLIVEIRA REQUERENTE.: LUIZ HUMBERTO DE LIMA . “DESIGNO O DIA 01 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PENDENTE..” - INT. DR(S). AURINETE CUNHA NUNES .

9) 2008.0000.6622-9/0 - TOMBO: 47232008 - ALVARÁ REQUERENTE.: ANTONIO DOMINGOS DE ALENCAR REQUERENTE.: FRANCISCA DOMINGOS DE ALENCAR REQUERENTE.: MARIA MILHOMES DE ALENCAR REQUERENTE.: MARIA DOMINGOS DA SILVA . “ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E, EM CONSEQUÊNCIA, AUTORIZO OS REQUERENTES MARIA DOMINGOS DA SILVA, MARIA MILHOMES DE ALENCAR, FRANCISCA DOMINGOS DE ALENCAR E ANTÔNIO DOMINGOS DE ALENCAR, AMPLAMENTE QUALIFICADOS, A RECEBEREM, JUNTO AO INSS, TODA E QUALQUER QUANTIA EXISTENTE EM NOME DA EX-SEGURADA BEATRIZ MARIA DA CONCEIÇÃO, ANTERIORES À DATA DE SEU FALECIMENTO, A TÍTULO DE

**BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, DEVENDO SER EXPEDIDO O COMPETENTE ALVARÁ. SEM CUSTAS. P.R.I..** - INT. DR(S). CLAIRTON OLIVEIRA , ELIS JOSEFINE PEREIRA OLIVEIRA .

10) 2008.0010.9886-8/0 - TOMBO: 4890 - COBRANÇA REQUERENTE.: RAIMUNDO PEIXOTO DE CARVALHO REQUERIDO.: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A . **“DESIGNO O DIA 17 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11H15MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PENDENTE..”** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA , FRANCISCO ARCELINO FILOMENO CALADO .

11) 2008.0014.7355-3/0 - TOMBO: 4984 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: BANCO ITAU S/A REQUERENTE.: CLEIDIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA . **“DESIGNO O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 11H15MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). ANTONIO GILBERTO DE ARAUJO , EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

12) 2008.0036.6706-1/0 - TOMBO: 64062008 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ALDILENE MATIAS FREIRE REQUERENTE.: HELENA FREIRES . **“CITE-SE A INTERDITANDA DE TODOS OS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO, INTIME-A PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, QUE DESIGNO PARA O DIA 24/08/2009, ÀS 11:00 HORAS. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). KERGINALDO CANDIDO PEREIRA .

13) 2008.0041.5495-5/0 - TOMBO: 6497 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: KATIA VITURIANO DE AZEVEDO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE ICO . **“R.H. ACERCA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 48/50, MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA NO PRAZO LEGAL. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). EURIJANE AUGUSTO FERREIRA .

14) 2008.0041.5505-6/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI VITIMA.: MARIA DORALICE DE SOUSA REU.: WILSON LIMA DE SOUSA . **“FACULTO AO MINISTÉRIO PÚBLICO E AO DEFENSOR/CURADOR DO ACUSADO APRESENTAÇÃO DE QUESITOS, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS BEM COMO ASSISTENTES, CASO ASSIM DESEJAREM..”** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

15) 2009.0003.6861-4/0 - TOMBO: 65632009 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ISMAR FRANCISCO DE BESSA REQUERENTE.: MARIA GORETTI DE BESSA . **“DISPOSITIVO - ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I..”** - INT. DR(S). PEDRO GILBERTO BARBOZA .

16) 2009.0007.4524-8/0 - TOMBO: 67182009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO AUTOR.: KARLA DÉBORA DA COSTA LIMA REU.: MUNICÍPIO DE ICÓ . **“R. H. MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA, ATRAVÉS DE SEU PATRONO, ACER CA DA CONTESTAÇÃO DE FLS. 10/20, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). EUGENIO ISMAR SACRAMENTO .

17) 2009.0007.4538-8/0 - TOMBO: 67272009 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: MICHEL DAVID AMANCIO JUSTO REQUERENTE.: PATRICIA CAMILA LEITE LIMA . **“DESIGNO O DIA 23 DE JUNHO DE 2009, ÀS 13H10MIN, PARA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO..”** - INT. DR(S). FRANCISCO ROSSINI FARIAS CAMELO , FABRÍCIO MOREIRA DA COSTA , EMETÉRIO SILVA DE OLIVEIRA NETO , HERMANO FRANCISCO DE QUEIROZ LIMEIRA .

18) 2009.0008.0957-2/0 - TOMBO: 67792009 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: MARIA GORETTI DE BESSA . **“DISPOSITIVO - ANTE O EXPOSTO, EXTINGO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, E O FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE. P.R.I..”** - INT. DR(S). PEDRO GILBERTO BARBOZA .

19) 2009.0014.7985-1/0 - TOMBO: 23662009 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: GEOVÁ ALEXANDRE BALTAZAR . **“ISTO POSTO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS E COM BASE NO PARECER MINISTERIAL REPORTADO, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 02/10, MANTENDO A PRISÃO ANTERIORMENTE DECRETADA PELOS LEGÍTIMOS E LEGAIS FUNDAMENTOS AQUI EXPOSTOS. EXP. NEC..”** - INT. DR(S). EMETÉRIO SILVA DE OLIVEIRA NETO .

20) 2009.0014.8003-5/0 - TOMBO: 23682009 - RELAXAMENTO DE PRISÃO REQUERENTE.: JOSÉ FRANCINILDO PINHEIRO MAIA . **“ ISTO POSTO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS E COM BASE NO PARECER MINISTERIAL REPORTADO, ACOLHO O PEDIDO DE FLS. 02/05 DA DEFESA, DEFERINDO O RELAXAMENTO DA PRISÃO DO REQUERENTE JOSÉ FRANCINILDO PINHEIRO MAIA, TENDO EM VISTA O EXCESSO DE PRAZO NO PROCESSO 2008.0041.5504-3, DETERMINANDO QUE O MESMO SEJA POSTO EM LIBERDADE, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO DEVA PERMANECER PRESO. EXPEÇA-SE O RESPECTIVO ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO POSTULANTE. EXPEDIENTES NECESSÁRIOS..”** - INT. DR(S). JOAO FRANCISCO FARIAS DA COSTA .

## COMARCA DE IPAPORANGA

JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA  
EXPEDIENTE Nº 1/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/18044	1

1) 2008.0019.6914-1/0 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS REQUERENTE.: JOSÉ MARIA DO AMARAL . **“SENTENÇA: “... EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR O PÓLO ATIVO O MONTANTE CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ADIMPLIDA, QUAL SEJA O VALOR DE R\$ 1.134,00 (UM MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS), E AQUELA PREVISTA A LEI Nº 6.194/74 - 40 (QUARENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS DA ÉPOCA DO PAGAMENTO ADMINISTRATIVO 22/03/2007”. BEL. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREIT/RESP..”** - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA  
EXPEDIENTE Nº 10/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18082	1		

1) 2008.0004.6638-3/0 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: FRANCISCO DE MELO DIAS REQUERIDO.: ITAÚ SEGUROS . **“DESPACHO: R. HOJE. ....”INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DO RECURSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 42,§ 2º, DA LEI 9.099/95)”. BEL. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO/RESP..”** - INT. DR(S). LUIZ OCTÁVIO SOUSA LOPES .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA  
EXPEDIENTE Nº 11/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/11064	1		

1) 2008.0001.4316-9/0 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: AMERICAN LIFE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: MARIA IRANI VIEIRA DE SOUSA. "DESPACHO: R. HOJE. ...."INTIME-SE A PARTE CONTRÁRIA, POR SEU ADVOGADO, PARA QUE SE MANIFESTE A RESPEITO DO RECURSO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS (ART. 42,§ 2º, DA LEI 9.099/95)". BEL. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO/RESP.. - INT. DR(S). FRANCISCO AIRTON CAVALCANTE DA COSTA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA  
EXPEDIENTE Nº 2/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/18044	1

1) 2008.0019.6908-7/0 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: FEDERAL DE SEGUROS - S.A REQUERENTE.: LUIZ CHARLIE CAMELO . "SENTENÇA: "... EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR O PÓLO ATIVO O MONTANTE CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ADIMPLIDA, QUAL SEJA O VALOR DE R\$ 675,00 (SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), E AQUELA PREVISTA A LEI Nº 11.482/2007: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)". BEL. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO/RESP.. - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA  
EXPEDIENTE Nº 3/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/13583	1

1) 2008.0019.6902-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO BEZERRA CHAGAS . "SENTENÇA: "... EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR O PÓLO ATIVO O MONTANTE CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ADIMPLIDA, QUAL SEJA O VALOR DE R\$ 1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), E AQUELA PREVISTA A LEI Nº 11.482/2007: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)". BEL. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO/RESP.. - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA  
EXPEDIENTE Nº 30/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7841	1		

1) 2009.0010.9249-3/0 - TOMBO: 8633 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO CARREFOUR SOCIEDADE ANÔNIMA REQUERENTE.: JOSÉ CAMELO DE SOUSA . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO A COMPARECER NO ATO AUDIENCIAL, DESIGNADO PARA O DIA 05/08/2009, ÀS 09:15 HORAS NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). FREDERICO ANTONIO ARAUJO BEZERRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA  
EXPEDIENTE Nº 31/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/16115	1		

1) 2009.0010.9241-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO MARCOS MELO BEZERRA . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO A COMPARECER NO ATO AUDIENCIAL, DESIGNADO PARA O DIA 05/08/2009, ÀS 09:05 HORAS NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). MARCELO GLEIDSON CAVALCANTE MELO .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA  
EXPEDIENTE Nº 32/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/19375	1		

1) 2009.0010.9215-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ADESON CAMELO CAVALCANTE REQUERIDO.: ANTONIO ALVES DA SILVA . "FICA VOSSA SENHORIA DEVIDAMENTE INTIMADO A COMPARECER NO ATO AUDIENCIAL, DESIGNADO PARA O DIA 05/08/2009, ÀS 10:00 HORAS NO FÓRUM LOCAL.." - INT. DR(S). ALINE IGNACIO TELXEIRA .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA  
EXPEDIENTE Nº 4/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/18044	1

1) 2008.0019.6917-6/0 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ S.A REQUERENTE.: MARIA TERCEIRA DE CARVALHO . "SENTENÇA: "... EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR O PÓLO ATIVO O MONTANTE CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ADIMPLIDA, QUAL SEJA O VALOR DE R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), E AQUELA PREVISTA A LEI Nº 11.482/2007: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)". BEL. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREITO/RESP.. - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , RAFAEL DE SOUSA REZENDE MONTI .

VARA UNICA DA COMARCA DE IPAPORANGA  
JUIZ(A) TITULAR: ANA CAROLINA MONTE STUDART  
GURGEL

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: WALDENIA BESERRA ROSA  
EXPEDIENTE Nº 5/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/13583	1

1) 2009.0000.7037-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO PEREIRA ALMEIDA REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S.A. . "SENTENÇA: "... EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR PARA CONDENAR A REQUERIDA A PAGAR O PÓLO ATIVO O MONTANTE CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE A INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA ADIMPLIDA, QUAL SEJA O VALOR DE R\$ 1.012,50 (UM MIL, DEZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), E AQUELA PREVISTA A LEI Nº 11.482/2007: R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E

QUINHENTOS REAIS)". BEL. LÚCIO ALVES CAVALCANTE, JUIZ DE DIREIT/RESP." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE, ANTONIO AURELIO DE AZEVEDO NETO.

## COMARCA DE IPUEIRAS

JUIZ(A) TITULAR: ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EDLEUSA RODRIGUES DE ARAÚJO

EXPEDIENTE Nº 17/2009 EM: CINCO (05) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3035	1	CE/7320	2
CE/3035	3	CE/3035	4
CE/2148	5	CE/3035	6
CE/3035	7	CE/20097	8
CE/3035	9	CE/3035	10
CE/3035	11	CE/3035	12
CE/3035	13	CE/10780	14
CE/3035	15	CE/3035	16
CE/3035	17	CE/3035	18
CE/3035	19	CE/3035	20
CE/3035	21	CE/3035	22
CE/8342	23	CE/8677	23
CE/8677	24	CE/8342	24
CE/8677	25	CE/8342	25
CE/8677	26	CE/8342	26
CE/3035	27	CE/8677	28
CE/8342	28	CE/8342	29
CE/8677	29	CE/7519	30
CE/18270	31		

1) 2000.0230.9638-2/0 - Nº ANTIGO: 2003042003783 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REU.: LUIZ FERNANDO LOPES DE FREITAS AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DO REQUERIDO, DA SENTENÇA PROLATADA NOS AUTOS, CUJA PARTE FINAL É A SEGUINTE: "...DIANTE DO EXPOSTO, E O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFETIVOS. SEM CUSTAS. P. R. I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. IPUEIRAS, 03 DE NOVEMBRO DE 2008. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO.

2) 2000.0231.0363-0/0 - Nº ANTIGO: 2004042003300 - DELITOS DEFINIDOS EM LEGISLAÇÃO ESPECIAL REU.: ANTONIO JERONCIO ALVES DE MELO. "INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO ACUSADO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 13.08.2009, ÀS 10H, NO FÓRUM DE IPUEIRAS." - INT. DR(S). FRANCISCO FABIO PEREIRA PINTO.

3) 2000.0231.0609-4/0 - Nº ANTIGO: 2004042005965 - USUCAPIÃO REU.: BRASIL OITICICA S/A AUTOR.: CLEOMILSON ALVES DE OLIVEIRA. "INTIMAÇÃO DO AUTOR DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: "AO AUTOR PARA PROVIDENCIAR O CORRETO TRÂMITE DO FEITO, EIS QUE A "CITAÇÃO" EFETUADA PELO PRÓPRIO CAUSÍDICO DO AUTOR NÃO É APTA A PRODUZIR EFEITO. PRAZO: 10 DIAS. QUANTO À INTERVENÇÃO DO M.P. NOS AUTOS, CONSIDERO OBRIGATÓRIA A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 944, CPC. IPS, 20/5/09. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA. JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO.

4) 2005.0021.3311-5/0 - ART. 213 COMBINADO COM ART. 14 - TENTATIVA DE ESTUPRO REU.: ANTONIO ERINALDO DE SOUZA LIMA VITIMA.: ELZA MARIA PEREIRA MATOS. "INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO ACUSADO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS." - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO.

5) 2005.0025.1279-5/0 - TOMBO: 6663 - EXECUÇÃO EXEQUENTE.: BANCO DO ESTADO DO CEARÁ S.A - BEC EXEQUÍDO.: RAIMUNDO MEDEIROS LIMA EXEQUÍDO.:

RAIMUNDO MEDEIROS LIMA E CIA. LTDA. "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 31, SENDO TRANSCRITO ABAIXO: "SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 28 V, INTIME-SE O CREDOR. IPUEIRAS, 20 DE ABRIL DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). FRANCISCO IRAPUAN DE PAIVA CAMPOS.

6) 2006.0025.1518-0/0 - TOMBO: 7675 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: BENEDITO PAULA SOUSA REQUERENTE.: MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE SOUZA. "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 28, QUAL A PARTE FINAL É A SEGUINTE: "... PREENCHENDO O PEDIDO OS REQUESITOS LEGAIS, A PARA DA COMPROVAÇÃO DO LAPSO TEMPORAL DE DOIS ANOS, A EVIDENCIAR O FALECIMENTOS DA UNIÃO CONJUGAL PELA SEPARAÇÃO DE FATO A MODO ININTERRUPTO, JULGO O PEDIDO INAUGURAL, A TEOR DA REGRA DO ART. 269, I, DO C.P.C. E DECRETO O DIVÓRCIO DE MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DE SOUZA E BENEDITO PAULA SOUSA. OCÔNJUGUE VIRAGO VOLTARÁ A USAR SEU NOME DE SOLTEIRA. P.R.I. SEM CUSTAS, PARTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. EXPEDIENTES DE ESTILO, INCLUSIVE MANDADO DE AVERBAÇÃO E INSCRIÇÃO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, E O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. IPUEIRAS, 23 DE ABRIL DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO.

7) 2007.0001.4869-3/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 REU.: RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA. "INTIMAÇÃO DO DEFENSOR PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA A DATA DE 13.08.2009, ÀS 09H, NO FÓRUM DE IPUEIRAS." - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO.

8) 2007.0015.9556-1/0 - ART. 12 DA LEI 10.826/2003 VITIMA.: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA VITIMA.: ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA REU.: JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA REU.: JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA. "INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DO ACUSADO PARA APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS, NO PRAZO DE CINCO (05) DAIS." - INT. DR(S). ANTONIO COUTINHO SABÓIA.

9) 2007.0023.3956-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIO NILDO DE CARVALHO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE IPUEIRAS - REP. PELO PREFEITO. "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 47, QUAL A PARTE FINAL É A SEGUINTE: "... DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A DESISTÊNCIA DA AÇÃO REQUERIDA PELA PARET AUTORA, NOS TERMOS DO ART. 158, P.U., E, EM CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO, COM ARRIMO, NO ART. 267, VIII, DO CPC. SEM CUSTAS. P.R.I. CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. IPUEIRAS, 29 D EMAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO.

10) 2008.0000.5874-9/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: ANTONIA MARIA DA CONCEIÇÃO. "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 20 V, TRANSCRITO ABAIXO: "AO PATRONO PARA PROVIDENCIAR PROCURAÇÃO PÚBLICA OU TRAZER A AUTORA PARA ASSINAR A PROCURAÇÃO EM JUÍZO. IPUEIRAS, 20 DE MAIO DE 2009, ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO." - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO.

11) 2008.0000.5875-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES DA SILVA REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES DA SILVA. "INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 67/74, QUAL PARTE FINAL É A SEGUINTE: "... FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE OS REQUESITOS LEGAIS, PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO



**REQUESTADO, NÃO FORAM COMPROVADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL SEM CUSTAS. P.R.I. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, E O CUMPRIMENTO DAS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. IPUEIRAS, 13 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

**12) 2008.0000.5877-3/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: SEBASTIANA RIBEIRO DA SILVA REQUERENTE.: SEBASTIANA RIBEIRO DA SILVA . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 20 V, TRANSCRITO ABAIXO: “A PARTE AUTORA DEVERÁ ASSINAR PROCURAÇÃO JUDICIAL EM JUÍZO OU APRESENTAR PROCURAÇÃO PÚBLICA. PRAZO 10 DIAS. IPUEIRAS, 27 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

**13) 2008.0005.7717-7/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: GONÇALA RODRIGUES FEITOSA REQUERENTE.: GONÇALA RODRIGUES FEITOSA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO D A PARTE AUTORA, DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 13 V, SENDO TRANSCRITO ABAIXO: “INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA JUNTAR PROVA MATERIAL DO ALEGADO, NO PRAZO DE 10 DIAS. IPUEIRAS, 26 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

**14) 2008.0010.9312-2/0 - EXECUÇÃO FISCAL EXEQUENTE.: IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS EXEQUÍDO.: SEBASTIÃO DAMAZIO DE OLIVEIRA . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 09, SENDO TRANSCRITO ABAIXO: “ A PARTE EXEQUENTE. IPUEIRAS, 20 DE ABRIL DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). JOSE MARCUS DE ARAUJO SOARES .

**15) 2008.0013.3822-2/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: ANTONIO SABINO MENDES REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 14, SENDO TRANSCRITO ABAIXO: “CLS. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PARTE AUTORA NÃO APRESENTOU QUALQUER DOCUMENTO QUE COMPROVE A SUA CONDIÇÃO DE SEGURADO(A) ESPECIAL, NO PERÍODO DA CARÊNCIA. DESSE MODO, CHAMO O FEITO À ORDEM, PARA DETERMINAR QUE A PARTE AUTORA SUPRA REFERIDA MISSÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 283 C/C ART. 284). EXPEDIENTES ECESSÁRIOS. IPUEIRAS, 26 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

**16) 2008.0013.3826-5/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: ANTONIA MARTINS DOS SANTOS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: ANTONIA MARTINS DOS SANTOS . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 38/41, QUAL PARTE FINAL É A SEGUINTE:”...FACE AO EXPOSTO, CONSIDERANDO QUE OS REQUISITOS LEGAIS, PARA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO REQUESTADO, NÃO FORAM COMPROVADOS, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO AUTURAL SEM CUSTAS. P.R.I. IPUEIRAS, 29 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

**17) 2008.0013.3829-0/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: ANTONIO BEZERRA DO NASCIMENTO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 19 V, TRANSCRITO**

**ABAXO:”CUMPRE-SE O DESPACHO RETRO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. IPUEIRAS, 26 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

**18) 2008.0013.3833-8/0 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: FRANCISCO ELIZEU MARTINS FREITAS REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: FRANCISCO ELIZEU MARTINS FREITAS . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 16, QUE A PARTE FINAL É A SEGUINTE:”...DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, EM CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ASSIMO NO ART. 267, I, DO CPC. P.R.I. IPUEIRAS, 26 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

**19) 2008.0013.3869-9/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO ARAÚJO CHAVES . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 12 V, SENDO TRANSCRITO ABAIXO: “CLS. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PARTE AUTORA NÃO APRESENTOU QUALQUER DOCUMENTO QUE COMPROVE A SUA CONDIÇÃO DE SEGURADO(A) ESPECIAL, NO PERÍODO DA CARÊNCIA. DESSE MODO, CHAMO O FEITO À ORDEM, PARA DETERMINAR QUE A PARTE AUTORA SUPRA REFERIDA MISSÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 283 C/C ART. 284). EXPEDIENTES ECESSÁRIOS. IPUEIRAS, 26 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

**20) 2008.0013.3870-2/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: GONÇALO BEZERRA DA SILVA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 27, TRANSCRITO ABAIXO: “CLS. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PARTE AUTORA NÃO APRESENTOU QUALQUER DOCUMENTO QUE COMPROVE A SUA CONDIÇÃO DE SEGURADO(A) ESPECIAL. DESSE MODO, CHAMO O FEITO À ORDEM, PARA DETERMINAR QUE A PARTE AUTORA SUPRA REFERIDA OMISSÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS , SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 283 C/C ART. 284). EXPEDIENTES NECESSÁRIOS. IPUEIRAS, 26 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO. “** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

**21) 2008.0013.3871-0/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: ANTONIO MAGALHÃES MELO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 26, SENDO TRANSCRITO ABAIXO: “CLS. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE A PARTE AUTORA NÃO APRESENTOU QUALQUER DOCUMENTO QUE COMPROVE A SUA CONDIÇÃO DE SEGURADO(A) ESPECIAL, NO PERÍODO DA CARÊNCIA. DESSE MODO, CHAMO O FEITO À ORDEM, PARA DETERMINAR QUE A PARTE AUTORA SUPRA REFERIDA MISSÃO, NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL (CPC, ART. 283 C/C ART. 284). EXPEDIENTES ECESSÁRIOS. IPUEIRAS, 26 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.”** - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

**22) 2008.0013.3872-9/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: ROMUALDO DAS CHAGAS BARROS . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 15, QUAL PARTE FINAL É A SEGUINTE: “... DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, EM CONSEQUENCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM ARRIMO NO**

ART. 267, I, DO CPC. P.R.I. IPUEIRAS, 26 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

23) 2008.0016.7555-5/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 27 V, SENDO TRANSCRITO ABAIXO: “SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 26 E 27, INTIME-SE A PARTE AUTORA. PRAZO DE 10 DIAS. ATO CONTÍNUO, DESIGNE-SE AUDIÊNCIA DE INSTR-ÇÃO. IPUEIRAS, 27 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

24) 2008.0016.7564-4/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: ANTONIO SOARES DO NASCIMENTO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “INTIMAÇÃO DO(S)ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA, DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 88 V, TRANSCRITO ABAIXO: “SOBRE O CONTEÚDO DO OFÍCIO DE FLS. 87, INTIME-SE O PATRONO DA PARTE. REALIZADOS OS ESPEDIENTES, CORRENDO O TRÂNSITO EM JULGADO E CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. IPUEIRAS, 20 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO. “ - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

25) 2008.0016.7565-2/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RAIMUNDO ALVES SOBRINHO . “INTIMAÇÃO DO(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA, DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 30 V, SENDO TRANSCRITO ABAIXO: “SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 27/30, INTIME-SE O AUTOR. PRAZO DE 10 DIAS.ATO CONTÍNUO, DESIGNE-SE INSTRUÇÃO. IPUEIRAS, 27 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

26) 2008.0019.4921-3/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: NELSON FERREIRA DE SOUSA . “INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA, DO TEOR DA SENTENÇA PROLATADA DE FLS. 77, QUAL A PARTE FINAL É A SEGUINTE: “... DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO ENTABULADO PELAS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO C.P.C., DETERMINANDO QUE SE CUMpra NA FORMA COMO ELE SE CONTÉM. P.R.I. ...” - INT. DR(S). VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

27) 2008.0019.4927-2/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: ELIAS ALVES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 33 V, TRANSCRITO ABAIXO: “SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 31/33, INTIME-SE A PARTE AUTORA. PRAZO DE 10 DIAS. ATO CONTÍNUO, DESIGNE-SE INSTRUÇÃO. IPUEIRAS, 27 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). ENEAS CALDAS FILHO .

28) 2008.0019.4950-7/0 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: NATALIA MARIA DA SILVA . “INTIMAÇÃO DO(A)ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 34 V, SENDO TRANSCRITO ABAIXO: “SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 32/34, INTIME-SE A AUTORA. PRAZO DE 10 DIAS. ATO CONTÍNUO, DESIGNE-SE INSTRUÇÃO. IPUEIRAS, 27 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S).

VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA , MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA .

29) 2008.0036.7542-0/0 - TOMBO: 121108 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL REQUERENTE.: RITA CAMELO DE MEDEIROS . “INTIMAÇÃO DO(S) ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA, DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 37 V, TRANSCRITO ABAIXO: “SOBRE OS DOCUMENTOS DE FLS. 30/34, INTIME-SE A PARTE AUTORA. PRAZO DE 10 DIAS. ATO CONTÍNUO, DESIGNE-SE INSTRUÇÃO. IPUEIRAS, 20 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO. “ - INT. DR(S). MANOEL EDUARDO HONORATO DE OLIVEIRA , VANDECLEIA FERNANDES DE LIMA .

30) 2008.0037.8182-4/0 - TOMBO: 211108 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA FURTUNATO DE SOUSA INTERDITANDO.: JOSÉ PEREIRA DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCA FURTUNATO DE SOUSA INTERDITANDO.: JOSÉ PEREIRA DA SILVA . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO TEOR DO DESPACHO DE FLS. 17 V, TRANSCRITO ABAIXO: “A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 48 HORAS, APRESENTAR PROCURAÇÃO JUDICIAL, CONFORME JÁ DETERMINADO À FLS. 11 V. IPUEIRAS, 29 DE ABRIL DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). JOSE GOMES SOARES .

31) 2009.0003.9377-5/0 - TOMBO: 030209 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: FRANCISCO LUIZ DE CARVALHO REQUERENTE.: RAIMUNDA RODRIGUES SAMPAIO . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA, DO TEOR DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: “ CUMpra-SE O QUE FOI DETERMINADO NO DESPACHO RETRO, NO PRAZO DE 10 DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. IPUEIRAS, 20 DE MAIO DE 2009. ANA PAULA FEITOSA OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO.” - INT. DR(S). LUIZ FERNANDO PONTES DE SOUSA .

## COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE

JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO  
BENTO

EXPEDIENTE Nº 249/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5326	1		

1) 2006.0027.4157-1/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO GILMARIO DA COSTA REQUERENTE.: MARIA DEUSIANA PEREIRA RODRIGUES . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO A MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOBRE O TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 76, EM QUE DIZ QUE NINGUÉM COMPARECEU AO LACEN, NO DIA 23 DE ABRIL DE 2009, ÀS 13:00 HS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE DNA..” - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES .

1ª VARA DA COMARCA DE LIMOEIRO DO NORTE  
JUIZ(A) TITULAR: LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA FUJITA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: EUZEBIO FELIZARDO  
BENTO

EXPEDIENTE Nº 250/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5326	1		

1) 2005.0027.8513-9/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: GILDEMAR DOS SANTOS CAVALCANTE REQUERENTE.: MARIA LUCIENE DA SILVA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA PARA MANIFESTAR-SE, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, EM QUE DIZ NÃO TER LOCALIZADO A PARTE AUTORA NO ENDEREÇO INDICADO, TENDO SIDO INFORMADO QUE A MESMA NÃO RESIDE MAIS NAQUELE LOCAL. FICANDO, PORTANTO, IMPOSSIBILITADA A INTIMAÇÃO PARA QUE A PROMOVENTE COMPARECESSE AO LACEN NO DIA 26 DE MAIO DE 2009, ÀS 13:00 HORAS..” - INT. DR(S). ABEL FERREIRA LOPES .

## COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA  
JORGE

EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/13705	1		

1) 2008.0036.9197-3/0 - TOMBO: 7890 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: JOSE LINDOMAR SOUSA DA SILVA REQUERIDO.: JOSE MAURO SOUSA REQUERIDO.: NAZARENO PINTO DOS SANTOS BATISTA . "INTIMAR O ADVOGADO DO EXPROPRIANDO (NAZARENO PINTO DOS SANTOS BATISTA) DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE NAZARENO PINTO DOS SANTOS BATISTA CONCORDA COM O PREÇO. INTIME-SE PARA CIENTIFICÁ-LO DE QUE O LEVANTAMENTO DO PREÇO SERÁ DEFERIDO MEDIANTE PROVA DE PROPRIEDADE, DE QUITAÇÃO DE DÍVIDAS FISCAIS QUE RECAIAM SOBRE O BEM EXPROPRIADO, E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS; APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA CONCONDÂNCIA QUE SE DARÁ NO DESPACHO SANEADOR (ARTS. 22 C/C O ART. 34 DO DECRETO-LEI Nº 3.341/41). CUMpra-SE. MPE(CE), 13/03/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). DEJARINO COSTA DOS SANTOS FILHO .

## 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA  
JORGE

EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12480	1		

1) 2008.0036.9197-3/0 - TOMBO: 7890 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA . "INTIMAR O ADVOGADO DO EXPROPRIANDO (ANTONIO ALEXANDRE DA SILVA) DO DESPACHO SEGUINTE: R. H. - N. A. REPLIQUE, QUERENDO, O AUTOR, EM 10 (DEZ) DIAS. EXP. NEC. MPE(CE), 13/05/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO .

## 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA  
JORGE

EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5704	1		

1) 2008.0036.9197-3/0 - TOMBO: 7890 - DESAPROPRIAÇÃO REQUERIDO.: ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO DE FORTALEZA, REP. JOSE AIRTON DE SOUSA . "INTIMAR O ADVOGADO DO EXPROPRIANDO (IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS) DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. COMPULSANDO OS AUTOS, OBSERVO QUE O EXPROPRIANDO, IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, DESTE MUNICÍPIO, CONCORDA COM O PREÇO. INTIME-SE PARA CIENTIFICÁ-LO DE QUE O LEVANTAMENTO DO PREÇO SERÁ DEFERIDO MEDIANTE PROVA DE PROPRIEDADE, DE QUITAÇÃO DE DÍVIDAS FISCAIS QUE RECAIAM SOBRE O BEM EXPROPRIADO, E PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, COM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS; APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA CONCONDÂNCIA QUE SE DARÁ NO DESPACHO SANEADOR (ARTS. 22 C/C O ART. 34 DO DECRETO-LEI Nº 3.341/41). CUMpra-SE. MPE(CE), 25/05/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). GRIJALBA MIRANDA LINHARES .

## 2ª VARA DA COMARCA DE MARANGUAPE

JUIZ(A) TITULAR: SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: GLAUCIA REJANE SILVA  
JORGE

EXPEDIENTE Nº 57/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/2533	1	CE/10734	2
CE/15046	3	CE/14201	4
CE/21028	5	CE/15046	6
CE/5631	7	CE/12265	7
CE/5631	8	CE/12265	8

1) 2000.0149.3218-1/0 - Nº ANTIGO: 0000019022999 - TOMBO: 143 - INVENTÁRIO E ARROLAMENTO REQUERENTE.: CELIA MARIA MARIANO ROCHA REQUERIDO.: FRANCISCO IEUDO ROLIM DE SOUSA REQUERENTE.: VALMIR RAMOS DA SILVA . "INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE DO DESPACHO SEGUINTE: R. H. - N. A. DESARQUIVEM-SE, MEDIANTE CUSTAS. EXP. NEC. MPE(CE), 13/04/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). PEDRO PESSOA CAMARA .

2) 2008.0009.0452-6/0 - TOMBO: 7355 - INDENIZAÇÃO REQUERENTE.: FRANCISCA NUNES DA SILVA REQUERIDO.: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDA LTDA . "INTIMAR O ADVOGADO DO REQUERENTE DO DESPACHO SEGUINTE: R. H. INTIME-SE O AUTOR PARA ACOSTAR AOS AUTOS O ENDEREÇO COMPLETO E ATUALIZADO DA PROMOVIDA, TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 31V. EXP. NEC. MPE(CE), 09/03/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). JOSE HONORATO DE SOUZA FILHO .

3) 2008.0033.9856-7/0 - TOMBO: 7760 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: LEANDRO DA COSTA ARAUJO REQUERENTE.: SONIA MARIA DA COSTA ARAUJO . "INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. NOMEIO PERITO OFICIAL O DR. JOSÉ MARIA PALMELLA DE AGUIAR. OFICIE-SE, COMO DE PRAXE, À POLICLINICA MUNICIPAL DE MARANGUAPE, RUA ANTONIO BOTELHO, CENTRO, PARA A PERÍCIA MÉDICO-PSIQUIÁTRICA NO INTERDITANDO (CPC, ART. 1.183). ANTES, DÊ-SE VISTA AO AUTOR E AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA, EM 10 (DEZ) DIAS, FORMULAREM QUESITOS, QUERENDO. DEVERÁ O PERITO OFICIAL RESPONDER AOS SEGUINTE QUESITOS DA JUÍZA. A) O(A) INTERDITANDO(A) SOFRE DE ALGUMA DOENÇA MENTAL? B) EM CASO POSITIVO, QUAL O DIAGNÓSTICO DO(A) MESMO(A) E SUA CODIFICAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DAS DOENÇAS - CID? C) SE A PATOLOGIA DE QUE PADECE O(A) INTERDITANDO(A) É REVERSÍVEL OU IRREVERSÍVEL? D) O SEU ESTADO PSICOPATOLÓGICO O(A) TORNA ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE PRATICAR ATOS DA VIDA CIVIL, REGER SUA PESSOA E ADMINISTRAR SEUS BENS? CUMpra-SE. MPE(CE), 06/03/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). AYLAMARIA DE SOUZA ARRUDA .

4) 2008.0036.9226-0/0 - TOMBO: 7880 - ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 REQUERENTE.: MARIA DE FATIMA MEDEIROS FERREIRA . "INTIMAR O ADVOGADO DA REQUERENTE DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: ...DECIDO. A PARTE É LEGÍTIMA E ESTÁ BEM REPRESENTADA. EXISTE INTERESSE PROCESSUAL PARA A CAUSA E O PEDIDO É JURIDICAMENTE POSSÍVEL. TENDO EM VISTA QUE A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA AOS AUTOS INSTRUI SATISFATORIAMENTE O PEDIDO, COMPROVANDO A SITUAÇÃO NARRADA NA EXORDIAL, PRESCINDINDO, ASSIM, DE PROVA TESTEMUNHAL E, CONSIDERANDO, AINDA, O PERECER MINISTERIAL FAVORÁVEL, JULGO, POR SENTENÇA, PROCEDENTE O PEDIDO, DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE ALVARÁ, EM NOME DE MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS FERREIRA, AUTORIZANDO A SACAR OS VALORES RETIDOS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, EM CONTA VINCULADA AO PIS, EM NOME DE FRANCISCO ALENCAR FERREIRA. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE E, CERTIFICADO O

TRÂNSITO EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. MPE(CE), 16/03/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ALISSON DEHON CORDEIRO CAMARA .

5) 2009.0004.0266-9/0 - TOMBO: 7950 - EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE.: DEYVERSON DA SILVA BARBOZA EXECUTADO.: MARIA MERCEDES LIMA DE SOUSA . “INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DA PARTE AUTORA DO TEOR DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: ...JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, INCISO VIII, DO MESMO CODEX, DEIXANDO DE CONDENAR A PARTE DESISTENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, PORQUE SOB O RITO DOS JUZADOS ESPECIAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. MPE(CE), 22/03/09 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). DERMESON DA SILVA BARBOZA .

6) 2009.0004.0294-4/0 - TOMBO: 7959 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANA BEATRIZ DA SILVA MACIEL, MENOR REP. POR SUA GENITORA, ANA PATRICIA BERNARDO DA SILVA REQUERENTE.: ERASMO DA SILVA MACIEL . “INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE DO DESPACHO SEGUINTE: R. H. - N. A. TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE FLS. 26, INTIME-SE O AUTOR PARA DECLINAR O ENDEREÇO, COMPLETO E ATUALIZADO, DO REQUERIDO, A FIM DE QUE POSSA ESTE JUÍZO REALIZAR A CITAÇÃO. EXP. NEC. MPE(CE), 15/04/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). AYLA MARIA DE SOUZA ARRUDA .

7) 2009.0010.6578-0/0 - TOMBO: 8100 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: JOÃO BATISTA DA SILVA . “INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. O DIREITO À GRATUIDADE DA JUSTIÇA NÃO É ABSOLUTO, CABENDO AO MAGISTRADO SOPESÁ-LO DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS CONCRETO DE CADA CASO. IN CASU A QUALIDADE DA PARTE QUE REQUER O BENEFÍCIO E SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA RECOMENDAM O INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE. PAGAS AS CUSTAS, VOLTEM-ME. INTIME-SE. CUMPRASE. MPE(CE), 29/04/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA .

8) 2009.0010.6580-1/0 - TOMBO: 8101 - PETIÇÃO REQUERIDO.: BANCO FINASA S/A REQUERENTE.: FRANCISCO EVALDO MONTEIRO . “INTIMAR O(A) ADVOGADO(A) DO(A) REQUERENTE DO DESPACHO SEGUINTE: REC. HOJE. O DIREITO À GRATUIDADE DA JUSTIÇA NÃO É ABSOLUTO, CABENDO AO MAGISTRADO SOPESÁ-LO DENTRO DAS CARACTERÍSTICAS CONCRETO DE CADA CASO. IN CASU A QUALIDADE DA PARTE QUE REQUER O BENEFÍCIO E SUA SITUAÇÃO ECONÔMICA RECOMENDAM O INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE. PAGAS AS CUSTAS, VOLTEM-ME. INTIME-SE. CUMPRASE. MPE(CE), 29/04/2009 (A) DRª SANDRA ELIZABETE JORGE LANDIM, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSE EDSON VIEIRA ALBUQUERQUE , RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA .

## COMARCA DE MASSAPÊ

JUIZ(A) TITULAR: MARIA VERA LUCIA DE SOUZA SALERI  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: MARIA VANDA MENDES DE  
MESQUITA

EXPEDIENTE Nº 27/2009 EM: QUATRO (04) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12888	1	CE/3244	1
CE/3	2	CE/18028	2
CE/5980	3	CE/16545	4

1) 2007.0019.0302-9/0 - TOMBO: 22472007 - ART. 302 - P.ÚNICO - HOMICÍDIO CULPOSO QUALIFICADO C/VEÍCULO AUTOMOTOR REU.: ANTONIO EXPEDITO ARAUJO JUNIOR AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO . “AUDIÊNCIA: INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA PARA O DIA 16/09/2009, ÀS 11 HORAS, A REALIZAR-SE NA SALA DE AUDIÊNCIA DO FÓRUM DR. LUÍS CARLOS MAGALHÃES AGUIAR, SITUADO NA RUA PREFEITO BETO LIRA, S/N - CENTRO, MASSAPÊ-CE..” - INT. DR(S). DARIO AMANCIO DE ASSIS , FRANCISCO DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA .

2) 2007.0019.0321-5/0 - TOMBO: 22822007 - REPETIÇÃO DE INDÉBITO REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A REQUERENTE.: MARIA DAS NEVES DE SOUSA . “SENTENÇA: (...) APÓS INSTAURADO O CONTRADITÓRIO AS PARTES INFORMARAM QUE ENTRARAM EM COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL, A QUAL CONSTA DAS PEÇAS DE FLS. 74/75 E 81/82, O QUAL HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE PRODUZA SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS. POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO ESTE PROCESSO COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, DO CPC. P.R.I. (...) (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). PROCURADOR WILTON ROVERI - OAB/SP N.º 62397, YABETAMA FAHEINA CHAVES .

3) 2009.0004.8567-0/0 - TOMBO: 2282009 - AÇÃO DE ALIMENTOS REPRESENTANTE.: ARILENE GOMES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: JOAO LUCAS DE OLIVEIRA . “AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRULÇÃO E JULGAMENTO (ART. 5º DA LEI. 4.578/68), QUE SE REALIZARÁ NO DIA 06.08.2009, ÀS 9:15 HORAS, NA SALA DE AUDIÊNCIAS DO FÓRUM DR. LUIZ CARLOS MAGALHÃES AGUIAR, SITUADO NA RUA PREFEITO BETO LIRA, S/N, CENTRO, MASSAPÊ - CE..” - INT. DR(S). JOSE GERARDO SOARES FILHO .

4) 2009.0012.9190-9/0 - TOMBO: 2922009 - INVENTÁRIO ESPÓLIO.: JOAQUIM OLIMPIO MAGALHAES REQUERENTE.: SONIA MARIA ANDRADE MAGALHAES . “DESPACHO: “NOMEIO INVENTARIANTE SÔNIA MARIA ANDRADE MAGALHÃES A QUAL DEVERÁ SER INTIMADA PARA PRESTAR O COMPROMISSO LEGAL NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS E, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, A CONTAR DO COMPROMISSO, APRESENTAR AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. POR OCASIÃO DO COMPROMISSO LEGAL, DEVERÁ A INVENTARIANTE INFORMAR SE HÁ POSSIBILIDADE DE SE PROCEDER NA FORMA DO ART. 1031, DO CPC.(...) (A) MARIA VERA LÚCIA DE SOUZA SALERI, JUÍZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). JOSEANY MOURA DE MENEZES .

## COMARCA DE MOMBAÇA

JUIZ(A) TITULAR: NEUTER MARQUES DANTAS NETO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JAQUELINE MARIA LOPES  
DA COSTA E SILVA  
EXPEDIENTE Nº 108/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5869	1	CE/5869	2
CE/13185	3	CE/16190	3

1) 2007.0002.5229-6/0 - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ANTONIETA CARNAUBA LIMA. “DA SENTENÇA DE FLS 46/47ç (...) VISTOS, ETC. ISTO POSTO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO DO ARTIGO 109, CAPUT, DA LEI Nº 6.015/73, DEFIRO O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO FORMULADO PELA PARTE PRESENTE çDECISUMç, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA QUE SEJA(M) RETIFICADO(S) O NOME DO SUPPLICANTE NA SUA CERTIDÃO DE CASAMENTO, FAZENDO CONSTAR, AO INVÉS DE çDOMÉSTICAç , çAGRICULTORAç, PROCEDENDO-SE, LOGO APÓS, AO ARQUIVAMENTO DESTES FÓLIOS COM CAUTELAS DE LEI.ç GMF.” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .

2) 2007.0024.8840-8/0 - TOMBO: 5792007 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: GERALDO ELIAS DE LIMA . “DA SENTENÇA DE FLS23ç (...) ASSIM SENDO, HOMOLOGO O

**PEDIDO DE DESISTÊNCIA PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E, POR VIA DE CONSEQÜÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC. (...). GMF.” - INT. DR(S). FRANCISCO ERIVAN EVANGELISTA .**

**3) 2008.0031.4778-5/0 - TOMBO: 2112008 - COBRANÇA REQUERENTE.: ANTONIO LUCILANO HOLANDA DE OLIVEIRA REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “DA SENTENÇA DE FLS. 69. ç (...) VISTOS, ETC. TRATA-SE DE AÇÃO DE COBRANÇA EM QUE A AACIONADA EFETUOU O PAGAMENTO DA DÍVIDA (FLS. 63/64), CUMPRINDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE FLS. 55/58. SENDO ASSIM, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO E O FAÇO COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I DO CPC. SEM CUSTAS. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. EXPEÇA-SE, DE LOGO, ALVARÁ DE LEVANTAMENTO EM NOME DO REQUERENTE E INTIME-SE O SEU ADVOGADO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE.(...)ç GMF.” - INT. DR(S). KATARINA TEIXEIRA EVANGELISTA , FRANCISCO JEAN OLIVEIRA SILVA .**

## COMARCA DE MONSENHOR TABOSA

**JUIZ(A) TITULAR: ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO MARCOS  
SOUSA CAVALCANTE**

**EXPEDIENTE Nº 34/2009 EM: CINCO (05) DE JUNHO DE 2009**

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4062	1	CE/13672	1
CE/3	2	CE/999999999	2
CE/3	3	PB/20111	4
CE/3	5	CE/3	6
CE/3	6	CE/3	6
CE/3	7	CE/3	8
CE/3	9	CE/3	9
CE/3	10	CE/3	10
CE/3	11	CE/3	12
CE/3	13	CE/3	14
CE/3	14	CE/3	15

**1) 2000.0226.9037-0/1 - APELAÇÃO CÍVEL APELADO.: ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA APELADO.: EDMAR RODRIGUES DE SOUZA APELANTE.: FRANCISCO CARLOS DE SOUSA APELADO.: EDNA MARIA DE SOUSA GOMES APELANTE.: LUCIVANDA NASCIMENTO ARAUJO DE SOUZA APELADO.: ROSIMEIRE ALMEIDA DA SILVA APELADO.: JOSÉ VALDO DE SOUZA . “ PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 102V: INTIME-SE A PARTE AUTORA DA CERTIDÃO TRÂNSITO EM JULGADO DE FLS. 100, PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 10 DIAS.// MONSENHOR TABOSA, 20/05/2009//ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ - JUIZ SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). WILSON CAMPOS , RAIMUNDO MAGALHAES DE OLIVEIRA .**

**2) 2006.0006.4476-5/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERENTE.: MP, REP. RENATO MORAIS FEITOSA REQUERIDO.: RENATO MESQUITA BARROS . “PROCEDA A INTIMAÇÃO DO CURADOR ESPECIAL DO REQUERIDO RENATO MESQUITA BARROS PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 42V: EM CONFORMIDADE COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 42, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARQUIVE-SE O PROCESSO, DO PROCESSO EM EPÍGRAFE..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA , CURADOR ESPECIAL PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA .**

**3) 2006.0020.8573-9/0 - GUARDA JUDICIAL REQUERENTE.: ANA CRISTINA FREIRES PEREIRA . “ PROCEDA A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 25: DESTARTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DO PROCESSO EM EPIGRAFE..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR.**

PEDRO HENRIQUE GONÇALVES ROSA OAB/CE 15.416.

**4) 2006.0026.0016-1/1 - RECURSO INOMINADO RECORRIDO.: FRANCISCO SAMPAIO DE SOUSA RECORRENTE.: VERA CRUZ SEGURADORA S/A . “INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 175: APOS INTIME-SE O RÉU PARA QUE CUMPRE VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC.//MONSENHOR TABOSA, 2/06/2009 / ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ.// JUIZ SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .**

**5) 2006.0030.5801-8/0 - DIVÓRCIO REQUERENTE.: JOSE RODRIGUES DUARTE REQUERIDO.: MARIA RODRIGUES MEDEIRA . “ INTIMAÇÃO DO(A) ADVOGADA PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 37: DESTARTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DO PROCESSO EM EPÍGRAFE..” - INT. DR(S). PROCURADOR DRA. MARIA ANDIARA PINHEIRO GOMES - OAB 6.656 - OAB .**

**6) 2007.0005.6583-9/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A. REQUERENTE.: RAIMUNDO MENDES DA SILVA . “PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 97: TENDO EM VISTA QUE ATÉ A PRESENTE DATA O AUTOR NÃO REQUEREU A EXECUÇÃO DO JULGADO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 475-J, § 5º DO CPC.// MONSENHOR TABOSA, 04/06/2009//ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ - JUIZ SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. AUDIC CAVALCANTE MOTA DIAS - OAB 16.100, PROCURADOR DR. JEFERSON CAVALCANTE DE LUCENA - OAB 18.340, PROCURADOR DR. ROSTAND INÁCIO DOS SANTOS - OAB/PE 22.718.**

**7) 2007.0011.4699-6/0 - RECLAMAÇÃO CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO AMAURI FLOR REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . “INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 88: APOS INTIME-SE O RÉU PARA QUE CUMPRE VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC.//MONSENHOR TABOSA, 4/06/2009 / ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ.// JUIZ SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. DR. FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR - OAB/CE 14.752.**

**8) 2007.0022.9237-6/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: REAL PREVIDENCIA E SEGUROS S. A REQUERENTE.: ANTONIO MARTINS DE SOUSA . “ INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 131/132: DESTARTE, DETERMINO A INTIMAÇÃO DO RÉU PARA QUE CUMPRE VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC.TENDO EM VISTA QUE O AUTOR JÁ REQUEREU A EXECUÇÃO DO JULGADO E ANEXO A MEMORIA ATUALIZADA DO DEBITO, CASO O DEVEDOR NÃO EFETUE O PAGAMENTO EM 15 DIAS, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 52, IV DA LEI 9.099/95, ONDE DEVERÁ COSNTAR O DISPOSTO NO ARTIGO 475, J§ 1º, DO CPC.// MONSENHOR TABOSA, 1/06/2009 / ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ.// JUIZ SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE - OAB/CE 20.873-A.**

**9) 2008.0000.8291-7/0 - ART. 14 DA LEI 10.826/2003 AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL INICIADO(A).: RAIMUNDO MENDES DA SILVA VITIMA.: O ESTADO INICIADO(A).: RAIMUNDO MENDES DA SILVA VITIMA.: O ESTADO AUTOR.: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL . “ INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 67/73, QUE DIZ EM PARTE: PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS OBJETIVOS E SUBJETIVOS DO ART. 44 DO CP, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS RESTRITIVAS DE DIREITO, NA SEGUINTE FORMA: A) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A COMUNIDADE, QUE DEVERÁ SER CUMPRIDA EM ENTIDADE PÚBLICAS OU ASSISTENCIAIS, NA FORMA A SER ESTABELECIDA EM AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA; B) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR CORRESPONDETE A UM SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE,**

QUE DEVERÁ SER REVESTIDO PARA A COMPRA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A POPULAÇÃO CARENTE DA REGIÃO. CONSIDERANDO QUE O RÉU SE ENCONTRA SOLTO E NÃO VISLUMBRANDO NENHUM MOTIVO ENSEJADOR PARA DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA, CONCEDO AO APENADO O DIREITO DE RECORRER EM LIBERDADE. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA SENTENÇA, EXPEÇA-SE A COMPETENTE CARTA DE GUIA, INSCREVA-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS E OFICIE-SE INFORMANDO AOS ÓRGÃOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO, INCLUSIVE AO CARTÓRIO ELEITORAL RESPECTIVO, PARA FINS DE SUSPENSÃO DE SEUS DIREITOS POLÍTICOS. FINALMENTE, PROVIDENCIE-SE A REMESSA DA ARMA APREENDIDA PARA O COMANDO DO EXÉRCITO, NA FORMA DO ARTIGO 25, CAPUT, DA LEI Nº 10.826/03, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 11.706/08. CUSTAS POR CONTA DO RÉU. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. MONSENHOR TABOSA (CE), 4 DE JUNHO DE 2009. ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ JUIZ SUBSTITUTO.” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. LAUREANO FCO ALVES DE OLIVEIRA - OAB/CE 4.023, PROCURADOR DR. LAUREANO FCO ALVES DE OLIVEIRA - OAB/CE 4.023.

10) 2008.0007.5668-3/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIA DO NASCIMENTO MORAIS REQUERIDO.: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS . “INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 113: APOS INTIME-SE O RÉU PARA QUE CUMPRE VOLUNTARIAMENTE A OBRIGAÇÃO, SOB PENA DE INCIDENCIA DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 475, J DO CPC./ //MONSENHOR TABOSA, 4/06/2009 / ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ// JUIZ SUBSTITUTO.” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. FCO ARCELINO FILOMENO CALADO - OAB/CE 16.075, PROCURADOR DR. SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE - OAB 20.873-A.

11) 2008.0007.5690-0/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: ANTONIO COSTA VERAS . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 23/25, QUE JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, EXTINGUIDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ NOS TERMOS MENCIONADOS E ENTREGUE-SE AO REQUERENTE, QUE DEVEM SER INTIMADO PARA TANTO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.//MONSENHOR TABOSA, 04 DE JUNHO DE 2009.//ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ//JUIZ SUBSTITUTO.” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO - OAB/CE 7.068.

12) 2008.0013.0839-0/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: ANTONIO REGINO FELIX DE SOUSA . “PROCEDA A INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA TOMAR CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 33/35, QUE JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, EXTINGUIDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ NOS TERMOS MENCIONADOS E ENTREGUE-SE AO REQUERENTE, QUE DEVEM SER INTIMADO PARA TANTO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. , NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE.// MONSENHOR TABOSA, 04 DE JUNHO DE 2009.//ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ//JUIZ SUBSTITUTO.” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO - OAB/CE 7.068.

13) 2008.0018.0223-9/0 - TUTELA REQUERENTE.: ANTONIA NASCIMENTO PEREIRA MENOR.: LUCIENE NASCIMENTO PEREIRA . “INTIMAÇÃO DO ADVOGADO PARA QUE TOME CONHECIMENTO DA SENTENÇA DE FLS. 18: DESTARTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DO PROCESSO EM EPIGRAFE..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA PINHEIRO - OAB 7.068.

14) 2008.0021.9279-5/0 - ALVARÁ REQUERENTE.: ANTONIA ARAUJO DA SILVA REQUERENTE.: JOSE DA SILVA . “PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS PARA TOMAREM CONHECIMENTO DE TODOS OS TERMOS DA SENTENÇA DE FLS. 36/38, QUE JULGO PROCEDENTE A AÇÃO, EXTINGUIDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO

ARTIGO 269, I DO CPC. EXPEÇA-SE ALVARÁ NOS TERMOS MENCIONADOS E ENTREGUE-SE AOS REQUERENTES, QUE DEVEM SER INTIMADOS PARA TANTO NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS. //MONSENHOR TABOSA, 04 DE JUNHO DE 2009.// ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ/JUIZ SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. FRANCISCO DE ASSIS MESQUITA - OAB 7068, PROCURADOR DRA. ESTEFANIA LUIZA ALMEIDA DE MESQUITA - OAB 5497.

15) 2009.0000.9384-4/0 - TUTELA REQUERENTE.: AURENIZA DOS SANTOS NASCIMENTO . “ PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 13: DA ANÁLISE DA PETIÇÃO INICIAL, VERIFICO QUE NÃO FORAM PREENCHIDOS TODOS OS REQUISITOS EXPRESSOS NO ARTIGO 165 DO ECA. INTIME-SE O AUTOR, POR SEU ADVOGADO, PARA PROCEDER A REGULARIZAÇÃO DO VÍCIO ACIMA DESCRITO, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DE PETIÇÃO INICIAL.// MONSENHOR TABOSA, 20/05/2009//ALEXANDRE SANTOS BEZERRA SÁ - JUIZ SUBSTITUTO..” - INT. DR(S). PROCURADOR DR. LAUREANO FCO ALVES D EOLIVEIRA - OAB 4.023.

## COMARCA DE NOVA RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ADRIANA AGUIAR MAGALHAES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO CLEMILDO DO NASCIMENTO

EXPEDIENTE Nº 12/2009 EM: HUM (01) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/7820	1	CE/9683	1
CE/15416	1	CE/5254	2
CE/15416	3	CE/5254	4
CE/7820	5	CE/14665	6
CE/9687	6	CE/5254	6
CE/17314	6	CE/8502	6
CE/15095	6	CE/14665	6
CE/9687	6	CE/5254	6
CE/17314	6	CE/8502	6
CE/15095	6		

1) 2003.0005.6933-5/0 - ART. 155 CPB- FURTO REU.: ANTONIA DE MARIA RODRIGUES MESQUITA REU.: ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA REU.: CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA VITIMA.: FRANCISCA FERNANDES RODRIGUES REU.: ANTONIA DE MARIA RODRIGUES MESQUITA REU.: CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA VITIMA.: FRANCISCO ALVES DA MAIA REU.: ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA VITIMA.: FRANCISCA FERNANDES RODRIGUES VITIMA.: FRANCISCO ALVES DA MAIA REU.: CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA REU.: ANTONIA DE MARIA RODRIGUES MESQUITA VITIMA.: FRANCISCA FERNANDES RODRIGUES REU.: ANTONIO BEZERRA DE OLIVEIRA VITIMA.: FRANCISCO ALVES DA MAIA . “INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO DIA 08/10/2009, ÀS 09:00 HORAS..” - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO , JOAO CARLOS RODRIGUES DE ANDRADE , PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA .

2) 2005.0019.6085-9/0 - ART. 171 CPB- ESTELIONATO REU.: MARIA DO SOCORRO FERREIRA RIBEIRO VITIMA.: RAIMUNDA ALVES CAMELO . “INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL NO DIA 03/09/2009, ÀS 11:40 HORAS..” - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

3) 2005.0019.6098-0/0 - ART. 14 § ÚNICO DA LEI 10.826/2003 AUTOR DO FATO.: JOÃO DE SOUSA PEDROSA NETO REU.: JUSTIÇA PÚBLICA DA COMARCA DE NOVA RUSSAS . “INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO A SER REALIZADA NA SALA DE AUDIÊNCIAS DA 2ª VARA DA COMARCA DE CANINDÉ-CE, NO DIA 08/10/2009, ÀS 13:00 HORAS..” - INT. DR(S). PEDRO HENRIQUE GONCALVES ROSA .

4) 2008.0029.3326-4/0 - DIVÓRCIO REQUERIDO.: ÁILA MARIA FERREIRA DAMASCENO REQUERENTE.: FRANCISCO TITO



FERREIRA DAMASCENO . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 06/08/2009 ÀS 12:00 HORAS.." - INT. DR(S). FRANCISCO MELO DOS SANTOS .

5) 2009.0006.7453-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: IDELFONSO DE SOUSA REQUERENTE.: JAMIL ALMEIDA PINTO . "AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 04/08/2009 ÀS 11:30 HORAS.." - INT. DR(S). ANTONIO PADUA DO NASCIMENTO .

6) 2009.0006.7467-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BMC REQUERENTE.: FRANCISCA FILOMENA DOS SANTOS REQUERIDO.: BANCO BMC REQUERENTE.: FRANCISCA FILOMENA DOS SANTOS . "INTIMAÇÃO DA DECISÃO PROVERIDA EM AUDIÊNCIA: INICIADOS OS TRABALHOS, A MM. JUÍZA PROPÔS A CONCILIAÇÃO ENTRE AS PARTES, NÃO LOGRANDO ÊXITO. NO AZO, PELA PARTE PROMOVIDA FOI APRESENTADA CONTESTAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO, CARTA DE PROPOSIÇÃO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS, TENDO A MM. JUÍZA DETERMINADO SUA JUNTADA AOS AUTOS. PELO ADVOGADO DA AUTORA FOI REQUERIDA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO QUE GEROU A DÍVIDA ORIUNDA DA PRESENTE RECLAMAÇÃO, PEDINDO AINDA LIMINARMENTE O CANCELAMENTO DOS DESCONTOS QUE ESTÃO SENDO EFETUADOS. PELO ADVOGADO DA PROMOVIDA FOI CONTRADITADO QUE NÃO EXISTE MOTIVOS PARA A CONCESSÃO LIMINAR, PELO QUE DEVE SER NEGADO. ANTE AS POSTULAÇÕES, A MM. JUÍZA DISSE QUE CONSIDERANDO QUE ATÉ O PRESENTE MOMENTO NÃO HÁ PROVA CABAL NO NEGÓCIO JURÍDICO, DETERMINOU O CANCELAMENTO TEMPORÁRIO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS VICENDAS, DEFERINDO EM CARÁTER LIMINAR A SUSPENSÃO DOS DESCONTOS EM CARÁTER INCIDENTAL ATÉ QUE SEJA APRESENTADO PELA PARTE PROMOVIDA O CONTRATO DA DÍVIDA, O QUE DEVERÁ SER EFETIVADO NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, A FIM DE QUE POSSA SER FEITA UMA NOVA AVALIAÇÃO DO PLEITO AUTORAL. APÓS O DECURSO DO PRAZO ACIMA ALUDIDO, O ADVOGADO DA PARTE AUTORA DEVERÁ SE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS APRESENTADOS, NO PRAZO DE DEZ DIAS. PELO ADVOGADO DA PARTE PROMOVIDA FOI REQUERIDO QUE AS INTIMAÇÕES SEJAM FEITAS PARA ROCHA, MARINHO E SALES ADVOGADOS, COM ENDEREÇO NA AV. SANTOS DUMONT, 2828, SALAS 804 A 808, CENTRO, FORTALEZA-CE, O QUE FOI DEFERIDO PELA MM. JUÍZA. OFICIE-SE O INSS PARA SUSPENDER OS DESCONTOS, DANDO CIÊNCIA A PARTE PROMOVIDA. EXP. NECESSÁRIOS. ADRIANA AGUIAR MAGALHÃES - JUÍZA DE DIREITO.." - INT. DR(S). CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , DEBORAH SALES BELCHIOR , FRANCISCO MELO DOS SANTOS , WILSON BELCHIOR , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA , CELIA LUCIANNI ABREU LUCIO DE MACEDO , DEBORAH SALES BELCHIOR , FRANCISCO MELO DOS SANTOS , WILSON BELCHIOR , ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO , CAIO CESAR VIEIRA ROCHA .

## COMARCA DE PACATUBA

JUIZ(A) TITULAR: JOSE SARQUIS QUEIROZ  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: RAIMUNDO RICARDO  
MARQUES ROCHA  
EXPEDIENTE Nº 29/2009 EM: QUATRO (04) DE JUNHO DE  
2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6258	1		

1) 2007.0027.1389-4/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: JOSE NARDIER DE SOUZA GADELHA . "TOMBO Nº 94/07 - POR MEIO DO PRESENTE FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 42, TRANSCRITA A PARTE FINAL NOS TERMOS "VEIO AOS AUTOS PETIÇÃO DA LAVRA DA PARTE REQUERENTE INFORMANDO QUE A PARTE REQUERIDA HAVIA EFETUADO O PAGAMENTO DO VALOR QUESTIONADO,

REQUERENDO AO FINAL QUE FOSSE LIBERADA A GARANTIA EXISTENTE SOBRE O BEM. (FLS.10/11) . ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO DE EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART.794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.." - INT. DR(S). VIRGILIO PAULINO SOARES .

## COMARCA DE PARACURU

JUIZ(A) TITULAR: REJANE EIRE FERNANDES ALVES  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: JOSÉ EDVALDO DA SILVA  
EXPEDIENTE Nº 60/2009 EM: CINCO (05) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/4056	1	CE/4056	2
CE/4056	3	CE/13886	3
CE/7455	4	CE/9858	5
CE/2253	6		

1) 2006.0007.8578-4/0 - DECLARATÓRIA REQUERIDO.: PAULO SERGIO DAMASCENO REQUERENTE.: ZENADIA SPINOSA DAMASCENO . "INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, DETERMINO A RETIFICAÇÃO DO NOME DAAUTORA, CONSTANDO COMO ADIANTE SE SEGUE: ZENADIA SPINOSA DE CARVALHO.." - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

2) 2006.0024.4527-1/0 - USUCAPIÃO REQUERENTE.: MARIO PIMENTEL MARINHO REQUERENTE.: NATALIA MONTEIRO MARINHO . "INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: EX POSITIS, POR TUDO O QUE DOS AUTOS CONSTA E EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO PARQUET, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO PARA DECLARAR O DOMÍNIO DOS REQUERENTES SOBRE A ÀREA DESCRITAS NA EXORDIAL, EM CONFORMIDADE COM OS PRECEITOS DO CÓDIGO CIVIL, SERVINDO ESTA SENTENÇA DE TÍTULO PARA MATRÍCULA, OPORTUNAMENTE, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA. APÓS O PAGAMENTO DAS DESPESAS TOTAIS PELA PROMOVENTE, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO.P.R.I.." - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA .

3) 2007.0003.1209-4/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: JOSE ELCIMAR HOLANDA PEDROSA . "INTIMAR AS PARTES, POR SEUS PATRONOS, A SE MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DO TESTE DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE DE FLS. 41/44, NO PRAZO LEGAL.." - INT. DR(S). FRANCISCA FATIMA PINTO DE SOUZA , CARLOS EDUARDO LIMA DE ALMEIDA .

4) 2007.0021.9929-5/0 - REVISIONAL DE ALIMENTOS REQUERENTE.: MAGNO DE SOUSA ROCHA . "INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: EX POSITIS, ACOLHO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA E DECLARO EXTINTA A AÇÃO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267 VIII DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I.." - INT. DR(S). JOSE CLEITON VIANA .

5) 2009.0002.8544-1/0 - JUSTIFICAÇÃO REQUERENTE.: ANTONIA ALVES DOS SANTOS . "INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: EX POSITIS, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL PARA DETERMINAR A LAVRATURA DO ÓBITO DE RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA.P.R.I.." - INT. DR(S). JOSE HUMBERTO CARNEIRO .

6) 2009.0010.7251-4/0 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: FRANCISCA VIEIRA DE MOURA . "INTIMAR DA PARTE FINAL DA SENTENÇA: EX POSITIS, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO NA EXORDIAL PARA DETERMINAR A RETIFICAÇÃO NA CERTIDÃO DE CASAMENTO DA REQUERENTE, FAZENDO CONSTAR O NOME DE SUA GENITORA COMO SENDO CILEODE VIEIRA MOURA. P.R.I.." - INT. DR(S). ALFRAN PEIXOTO .



## COMARCA DE PARAMBU

JUIZ(A) TITULAR: WILLER SOSTENES DE SOUSA E SILVA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: CARLOS EDUARDO  
AMARAL DE SOUSA

EXPEDIENTE Nº 8/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/6039	1	CE/3553	1

1) 2000.0223.9776-1/0 - Nº ANTIGO: 2003085001111 - ART. 155 § 4º CPB REU.: ANTONIO ARRAES DE OLIVEIRA REU.: JOAQUIM SOLANO FEITOSA JUNIOR VITIMA.: ROZENDO PEREIRA NETO . "EM CONSONÂNCIA COM A SÚMULA Nº 273 DO STJ E ART. 222 DO CPP, FOI EXPEDIDO CARTA PRECATÓRIA À COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE/CEARÁ PARA O FIM DE SER REALIZADO O INTERROGATÓRIO DO RÉU NAQUELE JUÍZO, COM DATA E HORÁRIO A SER DESIGNADO PELO JUIZ DEPRECADO, SENDO O RÉU ANTONIO ARRAIS DE OLIVEIRA (PRESO NA PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL REGIONAL DO CARIRI e PIRC), BEM COMO FOI DETERMINADO NA REFERIDA CARTA PRECATÓRIA PARA QUE O MESMO FIQUE INTIMADO PARA COMPARECER AO FÓRUM DE PARAMBU NO DIA 16 DE JUNHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS À AUDIÊNCIA DE OITIVA DA VÍTIMA, E DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 370, §2º DO CPP, CONSTANDO VOSSAS SENHORIAS COMO ADVOGADOS DOS RÉUS NA AÇÃO PENAL PÚBLICA, REGISTRADA NESTE JUÍZO, SOB O Nº Nº 2000.0223.9776-1 (795/2003), FICAM ASSIM TAMBÉM INTIMADOS, PARA SE FAZEREM PRESENTES À AUDIÊNCIA DE OITIVA DA VÍTIMA, CONFORME DIA E HORÁRIO JÁ EXPLICITADO ACIMA.." - INT. DR(S). JOSE JOAO ARAUJO NETO , ARIIVALDO LEMOS DE MORAIS .

## COMARCA DE PENTECOSTE

JUIZ(A) TITULAR: MARILIA LIMA LEITAO FONTOURA  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FRANCISCO ELDO  
COELHO DE CASTRO

EXPEDIENTE Nº 28/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/14537	1	CE/14537	2
CE/14537	3	CE/14537	4
CE/14537	5	CE/6468	5
PB/20111	6	CE/14537	6
CE/10835	7	CE/14537	7
CE/14537	8	CE/17076	9
CE/14537	9	CE/15280	10
CE/14537	11	CE/18290	12
CE/17323	13	CE/10517	14
CE/14537	14	CE/14537	15
CE/14537	16	CE/14537	17
CE/8308	18	CE/13204	19
CE/10829	20	CE/14537	21
CE/10829	22	CE/10829	23
CE/21060	24	CE/13204	25
CE/21060	26	CE/14537	27
CE/14537	28		

1) 2006.0021.4679-7/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ADRIANA DOS SANTOS AMORIM INTERDITANDO.: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS AMORIM . "... JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO..." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

2) 2006.0026.7334-7/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA REQUERENTE.: SILVANIA SOUSA DO NASCIMENTO . "... SEJA O PRESESNTE FEITOEXTINTO SEM MÉRITO..." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

3) 2006.0026.7384-3/0 - INTERDIÇÃO REQUERENTE.: ANTONIO CAMILO DE ARAÚJO INTERDITANDO.: JOANA D'ARC ARAÚJO DOS ANJOS . "... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO..." - INT.

DR(S). JOAO GOMES FILHO .

4) 2006.0026.7385-1/0 - ALIMENTOS REQUERENTE.: HELLEN VITÓRIA VIVIAN DA SILVA MARTINS REQUERIDO.: JOENILDO SOUSA MARTINS . "...EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

5) 2007.0000.1848-0/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE REQUERIDO.: FRANCISCO EVERARDO VIRIATO DA COSTA REQUERENTE.: MARIA ELVINA DE FILHA SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO EVERARDO VIRIATO DA COSTA REQUERENTE.: MARIA ELVINA DE FILHA SOUSA . "...AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 12 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS..." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO , WELLINGTON COELHO SILVA .

6) 2007.0020.0477-0/0 - TOMBO: 0471 - RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT C/ PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERENTE.: DANIELE DE ARAÚJO FREITAS REQUERIDO.: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S.A . "... DECLARO ESTE JUIZADO ESPECIAL CÍVEL INCOMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O FEITO..." - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE , JOAO GOMES FILHO .

7) 2007.0027.3031-4/0 - TOMBO: 30312007 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REQUERIDO.: AUDÁLIO BATISTA DE LIMA REQUERENTE.: ROSY MARY DE LIMA BATISTA . "... EXTINGO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..." - INT. DR(S). ALEXANDRE SANDRINNE MACHADO BESSA , JOAO GOMES FILHO .

8) 2007.0031.5236-5/0 - TOMBO: 52362007 - ALVARÁ REQUERENTE.: MARIA LEUMA MORAIS DE SOUSA . "... DEFIRO O PEDIDO INICIAL..." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

9) 2007.0031.5248-9/0 - TOMBO: 52482007 - AÇÃO DE NULIDADE DE ESCRITURA PÚBLICA DE PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA REQUERENTE.: ELIANE DA SILVA FREITAS REQUERIDO.: MARIA LOBO DA SILVA . "...AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 08 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS..." - INT. DR(S). PEDRO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR , JOAO GOMES FILHO .

10) 2008.0001.1739-7/0 - TOMBO: 17392008 - COBRANÇA REQUERIDO.: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS REQUERENTE.: FRANCISCO WAGNER FERREIRA GOMES . "... OFERECER RESPOSTA ESCRITA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..." - INT. DR(S). LEONARDO ARAUJO DE SOUZA .

11) 2008.0015.9249-8/0 - TOMBO: 92492008 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: MIGUEL FERREIRA GOMES NETO REQUERENTE.: ANTONIO RIBEIRO LADISLAU . "... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO..." - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

12) 2008.0015.9265-0/0 - TOMBO: 92652008 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: CAIXA SEGURADORA S.A REQUERENTE.: RAIMUNDO NONATO COELHO DA SILVA . "... OFERECER RESPOSTA ESCRITA NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS..." - INT. DR(S). ADAULETE PIRES DUARTE .

13) 2008.0022.4556-2/0 - DIVORCIO CONSENSUAL REQUERENTE.: ANTONIA LIDUINA XAVIER DE ABREU REQUERENTE.: ANTONIA LIDUINA XAVIER DE ABREU REQUERENTE.: RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS REQUERENTE.: RAIMUNDO RODRIGUES DE FREITAS . "... DECRETO A EXTIÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO..." - INT. DR(S). PAULO ROBERTO DE SOUSA CARDOSO .

14) 2008.0027.8072-7/0 - TOMBO: 80722008 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GIULIANNE VITÓRIA OLIVEIRA BANDEIRA REQUERENTE.: MARIA APARECIDA OLIVEIRA BANDEIRA CRIANÇA/ADOLESCENTE.: GIULIANNE VITÓRIA OLIVEIRA BANDEIRA REQUERIDO.: QUIRINO FRANCISCO ALMEIDA VASCONCELOS REQUERENTE.:

MARIA APARECIDA OLIVEIRA BANDEIRA REQUERIDO.: QUIRINO FRANCISCO ALMEIDA VASCONCELOS . “*“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 08 DE JULHO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS”*..” - INT. DR(S). VALDECY DA COSTA ALVES , JOAO GOMES FILHO .

15) 2008.0031.5220-7/0 - TOMBO: 52202008 - INTERDIÇÃO REQUERIDO.: JOÃO BATISTA URBANO BRAGA REQUERENTE.: MARIA DE FÁTIMA URBANO BRAGA . “*“... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...”*” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

16) 2008.0031.5223-1/0 - TOMBO: 52232008 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: MARIA PEREIRA RODRIGUES . “*“... EXTINGO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO...”*” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

17) 2008.0031.5226-6/0 - TOMBO: 52262008 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ANTONIA JAQUELINE DA SILVA SOUSA REQUERIDO.: FRANCISCO HENRIQUE FREIRE DA SILVA . “*“... DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO...”*” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

18) 2008.0036.6997-8/0 - TOMBO: 69972008 - RETIFICAÇÃO OU SUPRIMENTO OU RESTAURAÇÃO DE REGISTRO CIVIL REQUERENTE.: ABIMAEAL ALVES RODRIGUES REQUERENTE.: SIMONE MARTINS RODRIGUES . “*“... JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO...”*” - INT. DR(S). MARIA CLARA RODRIGUES PINHO .

19) 2008.0036.7036-4/0 - TOMBO: 70362008 - PROCEDIMENTO DO JUZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO BRAGA CORDEIRO JÚNIOR REQUERIDO.: LUIS LOURIVAL VITOR DE SOUSA . “*“HOMOLOGO, POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE AS PARTES...”*” - INT. DR(S). JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO .

20) 2009.0000.4612-9/0 - TOMBO: 46122009 - CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO REQUERIDO.: FRANCISCA VALDETE ALMEIDA LIMA REQUERENTE.: JOSÉ PEREIRA LIMA . “*“... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...”*” - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

21) 2009.0005.4488-9/0 - TOMBO: 44882009 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: VICENTE FEITOSA RODRIGUES . “*“... JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL...”*” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

22) 2009.0005.4497-8/0 - TOMBO: 44972009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: FRANCISCA CELY ACÁCIO GOMES REQUERIDO.: JOÃO RODRIGO ACÁCIO TABOSA . “*“... VISTA DOS AUTOS PELO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS.”*” - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

23) 2009.0005.4504-4/0 - TOMBO: 45042009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: ANTONIO ARAÚJO PEREIRA REQUERENTE.: ANTONIO DANIEL BRAGA PEREIRA REQUERENTE.: FRANCISCO ISMAEL PEREIRA BRAGA REPR. LEGAL.: BENEDITA SILVA BRAGA . “*“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 08 DE JULHO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS.”*” - INT. DR(S). ANTONIA VALERIA BRAGA FIRMIANO .

24) 2009.0005.4514-1/0 - TOMBO: 45142009 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: JOÃO BATISTA BERTOLDO . “*“... SEJA O PRESENTE FEITO EXTINTO SEM MÉRITO...”*” - INT. DR(S). MARIA SOFIA QUIRINO DA CUNHA .

25) 2009.0005.4532-0/0 - TOMBO: 45322009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ARIANA CARLA LOPES DE SOUSA PAULA REQUERENTE.: FRANCISCO JUAN PAULA DE CASTRO REQUERIDO.: FRANCISCO BENEDITO PIRES DE CASTRO . “*“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 08 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS.”*” - INT. DR(S). JOSE TEORGE ALVES DE CASTRO .

26) 2009.0005.4550-8/0 - TOMBO: 45502009 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ANA CLÁUDIA

FERREIRA ARAÚJO REQUERIDO.: PEDRO MOURA DA SILVA . “*“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 08 DE JULHO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS.”*” - INT. DR(S). MARIA SOFIA QUIRINO DA CUNHA .

27) 2009.0009.7366-6/0 - TOMBO: 73662009 - ALVARÁ JUDICIAL REQUERENTE.: FRANCISCO EBIDINARDO SALES PESSOA . “*“... JULGO PROCEDENTE O PEDIDO...”*” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

28) 2009.0013.5462-5/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ANTONIO GONZAGA DE SOUSA REQUERIDO.: NILCE OLIVEIRA DE SOUSA . “*“AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DIA 08 DE JULHO DE 2009, ÀS 11:30 HORAS.”*” - INT. DR(S). JOAO GOMES FILHO .

## COMARCA DE REDENÇÃO

JUIZ(A) TITULAR: FLÁVIA PESSOA MACIEL  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO FARIAS LIMA  
EXPEDIENTE Nº 51/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/3	1	CE/18190	1

1) 2008.0027.3100-9/0 - MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRANTE.: FRANCISCA EVELINE FERMON RODRIGUES IMPETRADO.: FRANCISCA TORRES BEZERRA . “*“R.H. REMETAM-SE OS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, PARA APRECIÇÃO. REDENÇÃO-CE, 28/05/2009.”*” - INT. DR(S). PROCURADOR JOÃO BANDEIRA ACCIOLY, OAB/CE 7.094, ESIO RIOS LOUSADA NETO .

## COMARCA DE RUSSAS

JUIZ(A) TITULAR: ANTONIA NEUMA DIAS VASCONCELOS  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: IZILDA SANTOS MACIEL  
EXPEDIENTE Nº 92/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
SP/108224	1	CE/4596	1
CE/10376	2	CE/8212	3

1) 2000.0156.9527-2/0 - Nº ANTIGO: 2000024002581 - ORDINÁRIA OUTRAS REQUERENTE.: EDVÁ DE LIMA REQUERIDO.: FHS - TELECOMUNICAÇÕES LTDA . “*“DESPACHO: DESIGNO O DIA 13.08.2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL, PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, VISANDO A OITIVA DAS TESTEMUNHAS CARLOS ALBERTO DA SILVA RODRIGUES E FRANCISCO JOSÉ LOPES DE LIMA.”*” - INT. DR(S). LUIZ ANTONIO AYRES , JOSE ERISMAR FERREIRA LIMA .

2) 2006.0019.7022-4/0 - ALIMENTOS REQUERIDO.: ARNALDO JOSE DA SILVA REQUERIDO.: IARA DOS SANTOS SILVA REQUERENTE.: MARIA APARECIDA ANDRADE . “*“DESPACHO: ASSINALO NOVA DATA PARA O DIA 29.09.2009, ÀS 08:15 HORAS.”*” - INT. DR(S). JOSE NILSON NOGUEIRA PEREIRA .

3) 2008.0037.0580-0/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERENTE.: ISAIAS VICENTE DA SILVA JUNIOR REPR. LEGAL.: RUSE GEORGIA LIMA PEREIRA REQUERIDO.: SOPHIA MARIA LIMADA SILVA . “*“DESPACHO: DESIGNO O DIA 29.09.2009, ÀS 08:10 HORAS PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO.”*” - INT. DR(S). FATIMA MARIA HOLANDA CAMARA .

## COMARCA DE SANTA QUITÉRIA

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2009.0003.4296-8 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO. REQUERENTE: ANTONIO MARDONIO SOARES MACEDO. Sentença: “(...) Ante o exposto e atento ao parecer

ministerial, JULGO, com fundamento no art. 109 da Lei nº 6.015/73, PROCEDENTE O PEDIDO, a fim de que seja retificado o assento civil do requerente, alterando-se o nome de sua genitora de FRANCISCA MARLENE SOARES MACEDO para FRANCISCA MARLENE SOARES MONTE. Após o trânsito em julgado, expeça-se o mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Paula Lobo – Comarca de Santa Quitéria. Sem custas. P. R. I., e, observadas que sejam as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Santa Quitéria-CE, 11 de maio de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito”. INT. DR. JOAQUIM ARAÚJO NETO – OAB Nº 12071 e DR. TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE – OAB Nº 16.528.”

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2008.0037.8653-2 – AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO. REQUERENTE: NILCE MESQUITA DE ALMEIDA. Sentença: “(...) Posto isto, e do mais que consta dos autos, em concordância com o parecer do Representante do Ministério Público, julgo procedente o pedido formulado pelo requerente, em consequência, determino, na forma da lei da Lei 6.015/73, que seja expedido o mandado, após o trânsito em julgado, ao Cartório competente desta Comarca, para que seja lavrado o assentamento de óbito de ANTONIA BRASILEIRA DE MESQUITA. Sem custas, em face da gratuidade processual deferida. P. R. I. C. Santa Quitéria, 13 de maio de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito. INT. DRA. VALÉRIA MAGALHÃES – OAB/CE Nº 10.965.”

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2008.0037.8600-1 – AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO. REQUERENTE: MANOEL CASSARIO RODRIGUES. Sentença: “(...) Posto isto, e do mais que consta dos autos, em concordância com o parecer do Representante do Ministério Público, julgo procedente o pedido formulado pelo requerente, em consequência, determino, na forma da lei da Lei 6.015/73, que seja expedido o mandado, após o trânsito em julgado, ao Cartório competente desta Comarca, para que seja lavrado o assentamento de óbito de DELMIRO MOREIRA DA SILVA. Sem custas, em face da gratuidade processual deferida. P. R. I. C. Santa Quitéria, 11 de maio de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito. INT. DR. TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE – OAB/CE Nº 16.528.”

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2009.0006.4217-1 – AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE ÓBITO. REQUERENTE: CONCEIÇÃO DE MARIA MUNIZ MIRA. Sentença: “(...) Posto isto, e do mais que consta dos autos, em concordância com o parecer do Representante do Ministério Público, julgo procedente o pedido formulado pelo requerente, em consequência, determino, na forma da lei da Lei 6.015/73, que seja expedido o mandado, após o trânsito em julgado, ao Cartório competente desta Comarca, para que seja lavrado o assentamento de óbito de GILBERTO TIMBÓ MUNIZ. Sem custas, em face da gratuidade processual deferida. P. R. I. C. Santa Quitéria, 11 de maio de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito. INT. DR. TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE – OAB/CE Nº 16.528.”

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2008.0037.8707-5 – AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO PÚBLICO. REQUERENTE: MARIA HELENA SALES FEITOSA. DESPACHO: “Recebidos hoje. Intime-se a parte autora para atender a cota ministerial retro. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 04 de maio de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito”. INT. DR. FRANCISCO AIRTON DA SILVA – OAB/CE Nº 8440.”

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2009.0006.4104-3 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. REQUERENTE: JOSIANE SAMPAIO DA SILVA. REQUERIDO: REGINA MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA. DESPACHO: “Recebidos hoje. Indefiro o pedido de justiça gratuita. Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, pagar as custas processuais, sob pena de cancelamento da distribuição, na forma do art. 257 do CPC. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 04 de maio de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito”. INT. DR. RAIMUNDO EDILSON ALBUQUERQUE – OAB/CE Nº 14.219.”

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2006.0013.5300-4 – AÇÃO DE ALVARÁ. REQUERENTE: FRANCISCA SOLANGE DA SILVA SOUSA. DESPACHO: “Cls. R.H. Como requer o RMP. Ouça-se a autora sobre o ofício de fls. 38.

Prazo de 5 (cinco) dias. S.Q, 19/05/2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito”. INT. DR. PASCOAL RODRIGUES DE MESQUITA – OAB/CE Nº 6779.”

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2008.0026.0678-6 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO. REQUERENTE: ELIAS PERES DE OLIVEIRA. REQUERIDO: ANTONIO CHAGAS OLIVEIRA. AUDIÊNCIA: “Audiência de interrogatório do interditando designado para o dia 06 de agosto de 2009, às 08:40, na sala da Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. INT. DRA. VALÉRIA MAGALHÃES - OAB/CE 10.965.

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2008.0020.1522-2. AÇÃO DE REVISIONAL DE ALIMENTOS. REQUERENTE: JOSÉ DE CASTRO AMORIM. REQUERIDA: ELENILZA DA COSTA AMORIM. DESPACHO: “Recebidos hoje. Manifeste-se a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação de fls. 21/25 e documentos que a acompanham. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 02 de junho de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito”. INT. DR. ANTONIO FERREIRA MENDES – OAB/CE Nº 4283.”

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2008.0030.0247-7. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. REQUERENTE: RODRIGO ARAÚJO DE OLIVEIRA, REPRESENTADO POR SUA GENITORA MARIA SILEIDE ARAÚJO. REQUERIDA: FRANCISCO JUSTINO DE OLIVEIRA. DESPACHO: “Recebidos hoje. Intime-se a parte promovente para manifesta-se, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a informação de fls. 18v. Expedientes necessários. Santa Quitéria, 02 de junho de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito”. INT. DR. TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE – OAB/CE Nº 16.528.”

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2004.0013.0960-2 – AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL. REQUERENTE: MARIA LILIA MIRANDA SOUSA. REQUERIDO: FRANCISCO CLAUDEMIR DE SOUSA. Sentença: “(...) Diante de todo o expedido, de acordo com o parecer ministerial, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, § 1º do Código de Processo Civil. Sem custas. P. R. I., e, após o trânsito em julgado, observado-se as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. Santa Quitéria-CE, 13 de maio de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito”. INT. DR. JOÃO PAULO JÚNIOR – OAB Nº 11.081 e DR. TIAGO DAMASCENO DE ANDRADE – OAB Nº 16.528.”

2ª VARA DE SANTA QUITÉRIA. PROCESSO Nº 2006.0013.5264-4 – AÇÃO DE INTERDIÇÃO. REQUERENTE: MARIA MARLENE DUARTE FERREIRA. REQUERIDO: ANTONIA DE MARIA DUARTE DA COSTA: “Recebidos hoje. Intime-se a promovente entregando-lhe cópia dos ofícios de fls. 22, 25 e 27, bem como dos quesitos para que com tais documentos compareça ao posto de saúde e agende data para realização do exame no(a) interditando(a). Expedientes necessários. Santa Quitéria, 02 de junho de 2009. (a) Edson Feitosa dos Santos Filho. Juiz de Direito”. INT. DRA. VALÉRIA MAGALHÃES – OAB/CE Nº 10.965.”

## COMARCA DE SOLONOPOLE

JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA BARROS

EXPEDIENTE Nº 53/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1	CE/20873	2
CE/20873	3		

1) 2008.0019.4705-9/0 - TOMBO: 77908 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: CENTAURO VIDA E PREVIDENCIA S.A REQUERENTE.: FRANCISCA EVALDA DE OLIVEIRA . “DESPACHO: A SENTENÇA DE FLS. 72/79 TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 118, DOS AUTOS. REQUERIDA A EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA

APONTADA NA SENTENÇA DE FLS. 72/79, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E PENHORA (ART. 475-J, DO CPC). (...) SOLONÓPOLE-CE, 29 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

2) 2008.0019.4719-9/0 - RESSARCIMENTO REQUERENTE.: ANTONIA PAULA DE LIMA REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A . “DESPACHO: A SENTENÇA DE FLS. 62/68 TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 105, DOS AUTOS. REQUERIDA A EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA APONTADA NA SENTENÇA DE FLS. 62/68, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E PENHORA (ART. 475-J, DO CPC). (...) SOLONÓPOLE-CE, 29 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

3) 2008.0024.8242-4/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: BENEDITO SALUSTIANO DA SILVA . “DESPACHO: A SENTENÇA DE FLS. 82/89 TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 127, DOS AUTOS. REQUERIDA A EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA APONTADA NA SENTENÇA DE FLS. 82/89, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E PENHORA (ART. 475-J, DO CPC). (...) SOLONÓPOLE-CE, 29 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE  
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS  
FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA  
BARROS

EXPEDIENTE Nº 54/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/18095	1		

1) 2009.0012.4047-6/0 - TOMBO: 2318 - BUSCA E APREENSÃO REQUERENTE.: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA REQUERIDO.: REGIA LUCIA CAETANO DE OLIVEIRA . “DESPACHO: TENDO EM VISTA QUE NÃO CONSTA NOS AUTOS A NOTIFICAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, POIS, CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 16, A PESSOA QUE FORA NOTIFICADA SE TRATA DE JACKSON SANTOS DE SOUSA, BEM COMO OS DOCUMENTOS DE FLS. 10/12 E 15, SE REFEREM A CITADA PESSOA, E NÃO A REQUERIDA. DETERMINO QUE A PARTE AUTORA, SEJA INTIMADA PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CORRIGIR A DIVERGÊNCIA, SOB PENA DE DEFERIMENTO DA INICIAL. (...) SOLONÓPOLE-CE, 02 DE JUNHO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). GUSTAVO DE SOUSA LOPES .

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE  
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS  
FALCÃO

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA  
BARROS

EXPEDIENTE Nº 55/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/12265	1	CE/16018	1

1) 2000.0214.1013-6/0 - Nº ANTIGO: 2002091001976 - AÇÃO CAUTELAR AUTOR.: BANCO BRADESCO S.A REU.: JOSE EDIVALDO CRISPIM . “DESPACHO: (...) DESTA FORMA INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 279, E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS. NADA IMPEDE QUE O FEITO SEJA DESARQUIVADO QUANDO SOBREVIER UM FATO NOVO. (...) SOLONÓPOLE-CE, 02 DE JUNHO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). RAIMUNDO MESSIAS DE LIMA , MARIA LUCILIA GOMES .

VARA UNICA DA COMARCA DE SOLONÓPOLE  
JUIZ(A) TITULAR: HENRIQUE JORGE DOS SANTOS  
FALCÃO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: LIVIA MARIA MOREIRA  
BARROS

EXPEDIENTE Nº 56/2009 EM: NOVE (09) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/20873	1		

1) 2008.0019.4717-2/0 - RESSARCIMENTO REQUERIDO.: BCS SEGUROS S/A REQUERENTE.: MARIA IREUDA PINHEIRO SILVA . “DESPACHO: A SENTENÇA DE FLS. 80/86 TRANSITOU EM JULGADO, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 126, DOS AUTOS. REQUERIDA A EXECUÇÃO, INTIME-SE A PARTE DEVEDORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PARA O PAGAMENTO DA QUANTIA APONTADA NA SENTENÇA DE FLS. 80/86, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE ACRÉSCIMO DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E PENHORA (ART. 475-J, DO CPC). (...) SOLONÓPOLE-CE, 29 DE MAIO DE 2009. HENRIQUE JORGE DOS SANTOS FALCÃO. JUIZ DE DIREITO..” - INT. DR(S). SAMUEL MARQUES CUSTÓDIO DE ALBUQUERQUE .

## COMARCA DE TAUÁ

JUIZ(A) TITULAR: THEMIS PINHEIRO  
DIRETOR(A) DE SECRETARIA: ANTONIO PAIXAO DO  
CARMO JUNIOR

EXPEDIENTE Nº 042/2009 EM: OITO (08) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
CE/5087	1	CE/6431	2
CE/5087	3	CE/16653	4
CE/5087	5	CE/3307	6
CE/3307	7		

1) 2004.0001.8540-3/0 - INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE CRIANÇA/ADOLESCENTE.: JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERENTE.: MARIA NOEMIA RODRIGUES DE OLIVEIRA REQUERIDO.: WESLEY GONCALVES MORAIS . “FICA V. SA. DEVIDAMENTE INTIMADA ACERCA DA COLETA DE MATERIAL NECESSÁRIO A COLETA DE MATERIAL NECESSÁRIO AO EXAME DE DNA, DIA 16.06.2009, ÀS 10H, NO LABVIDA LOCAL, E, QUERENDO, INDICAR ASSISTENTE TÉCNICO..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

2) 2009.0002.1665-2/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: JOSE IVANILDES PEREIRA LIMA . “FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEO DA SENTENÇA DE FLS. 27/29, CUJA PARTE FINAL DIZ: “... PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA, EM CONSEQUÊNCIA, SUBSTITUI O CURADOR DE ALESSANDRA MARIA DO SOCORRO DUARTE FURTADO BEZERRA, E, DE ACORDO COM O ART. 1.775, § 3º DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADOR O SR. JOSÉ EVONILDES PEREIRA LIMA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, ELETRICISTA, RESIDENTE NA AV. ODILON AGUIAR, 329, TAUÁ/CE. O CURADOR DEVERÁ PRESTAR O COMPROMISSO NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS, DEVENDO ELE SER CIENTIFICADO DE QUE NÃO PODERÁ POR QUALQUER MODO ALIENAR OU ONERAR BENS MÓVEIS, IMÓVEIS OU DE QUAISQUER NATUREZA, PERTENCENTES A CURATELADA, SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL....PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. TAUÁ/CEARÁ, 08 DE JUNHO DE 2009. THÉMIS PINHEIRO-JUIZA DE DIREITO..” - INT. DR(S). ODILON VIEIRA GOMES NETO .

3) 2009.0011.3469-2/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: ANTONIA SALES MOREIRA REQUERENTE.: SEBASTIANA MOREIRA FERREIRA . “FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INTERROGATORIO DA INTERDITANDA, DESIGNADA PARA O DIA 09/07/2009, ÀS 09:00H. FICA VOSSA SENHORIA INTIMADA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS. 19/21, NOS AUTOS..” - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA .

4) 2009.0014.9140-1/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REQUERIDO.: CARLOS VENICIO CESAR OLIVEIRA REQUERENTE.: LUMA GONÇALVES MARIANO OLIVEIRA REPR. LEGAL.: MARIA JOSE GONÇALVES MARIANO DE OLIVEIRA REQUERENTE.: VINICIUS GONÇALVES OLIVEIRA. **"FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 07/07/2009, ÀS 17:30H, NESTA VARA.."** - INT. DR(S). FRANCISCO ADRIANO LUZ NASCIMENTO

5) 2009.0014.9147-9/0 - ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 REPR. LEGAL.: ANTONIA SINTIA FELIX DA SILVA REQUERIDO.: MARIA NOGUEIRA INACIO REQUERENTE.: MARIA JULIANA FELIX DA SILVA NOGUEIRA. **"FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13/07/2009, ÀS 14:30H."** - INT. DR(S). FRANCISCO GONCALVES SIQUEIRA.

6) 2009.0014.9166-5/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS EXEQUÍDO.: ANTONIO JOSE OLIVEIRA EXEQUENTE.: ANTONIO LUCAS LOURENÇO OLIVEIRA REPR. LEGAL.: IRANI LOURENÇO RODRIGUES. **"INDEFIRO O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DO CÁLCULO PELO DIRETOR DA SECRETARIA DESTA UNIDADE. DEVE A PARTE AUTORA INSTRUIR O PEDIDO COM A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, NOS TERMOS DO ART. 475-B DO CPC. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS."** - INT. DR(S). ANTONIO ALEXANDRINO FEITOSA.

7) 2009.0014.9167-3/0 - EXECUÇÃO DE ALIMENTOS REPR. LEGAL.: FRANCISCA GOMES LOPES EXEQUÍDO.: FRANCISCO BEZERRA DO CARMO EXEQUENTE.: ISABELLY GOMES BEZERRA. **"INDEFIRO O PEDIDO DE REALIZAÇÃO DO CÁLCULO PELO DIRETOR DA SECRETARIA DESTA UNIDADE. DEVE A PARTE AUTORA INSTRUIR O PEDIDO COM A MEMÓRIA DISCRIMINADA E ATUALIZADA DO CÁLCULO, NOS TERMOS DO ART. 475-B DO CPC. PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.."** - INT. DR(S). ANTONIO ALEXANDRINO FEITOSA.

## COMARCA DE TRAIRI

JUIZ(A) TITULAR: GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO CAVALCANTE

DIRETOR(A) DE SECRETARIA: FLAVIO NUNES CORREIA  
EXPEDIENTE Nº 16/2009 EM: CINCO (05) DE JUNHO DE 2009

OAB	SEQ.	OAB	SEQ.
BA/16780	1	SP/118254	1
BA/21664	1	SP/157365	1
BA/1141	1	CE/15493	1
SP/240317	1	CE/15301	1
CE/17469	1	SP/146129	1
CE/12652	2	CE/15493	3
CE/15301	3	CE/4478	4
CE/15493	5	CE/15301	5
CE/15493	6	CE/15301	6
CE/15301	7	CE/15493	7
CE/15493	8	CE/15301	8
CE/15493	9	CE/15301	9
CE/4478	10	CE/15301	11
CE/15493	11	CE/15301	12
CE/15493	12	CE/15301	13
CE/15493	13	CE/15301	14
CE/15493	14	CE/15301	15
CE/15493	15	CE/15301	16
CE/15493	16	CE/15404	17
CE/15404	18	CE/15404	19
CE/15404	20	RJ/110756	21
CE/7358	21	RJ/110756	22
CE/7358	22	CE/15404	23
CE/15493	24	CE/15301	24
CE/15493	25	CE/15301	25
CE/15493	26	CE/15301	26
CE/15493	27	CE/15301	27
CE/15404	28	CE/7358	29
RJ/110756	29	RJ/110756	30
CE/7358	30	RJ/110756	31

CE/7358	32	RJ/110756	32
RJ/110756	33	CE/7358	33
CE/7358	34	RJ/110756	34
CE/15493	35	CE/15301	35
CE/7358	36	RJ/110756	36
CE/15301	37	CE/15493	37
CE/15493	38	CE/15301	38
CE/15493	39	CE/15301	39
CE/15301	40	CE/15493	40
CE/15301	41	CE/15493	41
CE/15301	42	CE/15493	42
CE/15301	43	CE/15493	43
CE/15301	44	CE/15493	44
CE/15301	45	CE/15493	45
CE/15301	46	CE/15493	46
CE/15493	47	CE/15301	47
CE/15301	48	CE/15493	48
CE/15301	49	CE/15493	49
CE/15301	50	CE/15493	50
CE/15493	51	CE/15301	51
CE/15301	52	CE/15493	52
CE/15301	53	CE/15493	53
CE/20081	54	CE/4478	55
CE/4478	56	CE/10249	57
CE/15493	58	CE/15301	58
CE/15493	59	CE/15301	59
CE/12652	60	CE/12652	61
CE/15301	62	CE/15493	62
CE/15493	63	CE/15301	63
CE/15301	64	CE/15493	64
CE/4478	65	CE/4478	66

1) 2008.0014.4640-8/0 - DECLARATÓRIA PROMOVIDO.: FINANCEIRA ITAÚ-CBD S/A PROMOVENTE.: MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA. **"FICAM OS PATRONOS DAS PARTES INTIMADOS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 19 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL."** - INT. DR(S). LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO, FRANCISCO RAMIREZ DA SILVA REI JR., DANILO MENEZES DE OLIVEIRA, CRISTINA SUENAGA JUNQUEIRA DE CARVALHO, CELSO DAVID ANTUNES, CAROLINE GONDIM LIMA, TIAGO CANTUARIA NOVAIS RIBEIRO, JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO, ALYSSON RENIER PORTELA MUNIZ, ANA ROSA V. BEEKE.

2) 2008.0019.4238-3/0 - INDENIZAÇÃO PROMOVENTE.: MARIA PACHECO DA MOTA SANTOS PROMOVIDO.: PONTO FRIO. **"FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 30, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL."** - INT. DR(S). FRANCISCA IRENE JULIAO.

3) 2008.0021.4060-4/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: ARAGÃO MOURA PINTO PROMOVIDO.: VIVO S/A. **"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 20, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL."** - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA, JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO.

4) 2008.0025.6727-6/0 - DECLARATÓRIA PROMOVENTE.: EDINEUDA DIAS SOUTO PROMOVIDO.: FINANCEIRA ITAÚ CBD S/A - CREDITO FINANCIAMENTO. **"FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL."** - INT. DR(S). MARIA SOCORRO COUTO ROLL.

5) 2008.0032.4464-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL AUTOR.: DIEYME QUEIROZ VIANA REU.: VIVO S/A. **"FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUERIDA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL."**

COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

6) 2008.0034.9947-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REU.: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO AUTOR.: PEDRO RODRIGUES MOURA . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

7) 2008.0034.9955-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REU.: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA AUTOR.: MARIA DA PAZ SOUSA FREITAS . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 17, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

8) 2008.0036.2074-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO IBI S/A REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO DA SILVA . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 15, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 03 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

9) 2008.0036.2077-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO FINASA S.A REQUERENTE.: FRANCISCO DE ASSIS SANTIAGO DA SILVA . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 15, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

10) 2008.0036.2079-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CETELEM BRASIL S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO REQUERENTE.: EDINEUDA DIAS SOUTO . “*FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 15, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

11) 2008.0036.2101-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: GLEICIANE BATISTA DE ARAÚJO . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 22, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

12) 2008.0036.2102-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: GLEICIANE BATISTA DE ARAÚJO REQUERIDO.: PETRA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA*

*INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 21, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

13) 2008.0036.2105-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: AKITEM - O REI DIGITAL E ELETRO ELETRÔNICO LTDA REQUERENTE.: GLEICIANE BATISTA ARAUJO . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 21, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

14) 2008.0036.2107-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA IVONETE DO CARMO REQUERIDO.: PONTO FRIO . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 16, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 31 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

15) 2008.0036.2117-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO IBI S/A REQUERENTE.: MARIA DA PAZ SOUSA FREITAS . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 18, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

16) 2008.0036.2146-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: IBI - ADMINISTRADORA E PROMOTORA REQUERENTE.: MARIA ELONEIDE MATIAS . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

17) 2008.0038.0652-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANDERSON SANTOS DA SILVA REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S/A . “*FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). THATIANNE PINTO MACEDO .

18) 2008.0038.0659-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: ANDERSON SANTOS DA SILVA . “*FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 14, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 24 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). THATIANNE PINTO MACEDO .

19) 2008.0038.0664-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: RITA LOPES DOS SANTOS REQUERIDO.: VIVO S/A . “*FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,*

APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). THATIANNE PINTO MACEDO .

20) 2008.0038.0665-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ATLANTICO FUNDO DE INVESTIMENTO REQUERENTE.: CARLOS SIMIÃO DA SILVA . “FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). THATIANNE PINTO MACEDO .

21) 2008.0040.1328-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: FINANCEIRA ITAU CBD S.A. REQUERENTE.: MARCOS DA SILVA GOMES . “FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). LUCILDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO , FRANCISCA LUCIA DE SOUSA MACIEL .

22) 2008.0040.1330-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S.A REQUERENTE.: MARIA GONÇALVES DOS SANTOS . “FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 10, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). LUCILDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO , FRANCISCA LUCIA DE SOUSA MACIEL .

23) 2008.0040.1360-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARCILIO VICENTE DOS SANTOS REQUERIDO.: VIVO S/A. “FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). THATIANNE PINTO MACEDO .

24) 2009.0001.2741-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTÔNIO RODRIGUES PINTO REQUERIDO.: CIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO . “FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 17, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 27 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

25) 2009.0001.2742-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO IBI S/A REQUERENTE.: MARIA MARTINS DE MOURA . “FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 17, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

26) 2009.0003.8734-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: MERIDIANO FIDC MULTISEGMENTOS REQUERENTE.: ROSELI FEITOSA DOS SANTOS . “FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 16, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE

2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

27) 2009.0003.8743-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: RECOVERY DO BRASIL REQUERENTE.: ROSELI FEITOSA DOS SANTOS . “FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 18, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 27 DE AGOSTO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

28) 2009.0005.3015-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ANTONIO CARLOS RENE DOS SANTOS REQUERIDO.: VIVO S/A . “FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). THATIANNE PINTO MACEDO .

29) 2009.0005.3048-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CASAS BAHIA REQUERENTE.: MARCOS DA SILVA GOMES . “FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA DE SOUSA MACIEL , LUCILDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO .

30) 2009.0005.3049-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARCOS DA SILVA GOMES REQUERIDO.: MERIDIANO FIDC MULTISEGMENTOS . “FICAM AS PATRONAS DA PARTE AUTORA INTIMADAS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). LUCILDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO , FRANCISCA LUCIA DE SOUSA MACIEL .

31) 2009.0005.3050-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: ITAPEVA MULTICARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E DIREITOS CREDITÓRIOS REQUERENTE.: MARCOS DA SILVA GOMES . “FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 11, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). LUCILDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO .

32) 2009.0005.3051-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: HOT WAY ROUPAS UNISEX REQUERENTE.: MARCOS DA SILVA GOMES . “FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA DE SOUSA MACIEL , LUCILDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO .

33) 2009.0005.3052-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: LUCIANO MATIAS DA SILVA REQUERIDO.: TELEVISÃO CIDADE S.A . “FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 12, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.”



- INT. DR(S). LUCILDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO , FRANCISCA LUCIA DE SOUSA MACIEL .

34) 2009.0005.3053-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARCOS DA SILVA GOMES REQUERIDO.: TIM TELEFONIA MOVEL . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA DE SOUSA MACIEL , LUCILDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO .

35) 2009.0005.3055-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: RAFAEL SALES LOPES . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 16, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

36) 2009.0005.3057-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA ANALICE DOS SANTOS DA SILVA REQUERIDO.: TRIBANCO . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 10, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). FRANCISCA LUCIA DE SOUSA MACIEL , LUCILDA ALVES DE OLIVEIRA CÂNDIDO .

37) 2009.0005.3059-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: RAFAEL SALES LOPES REQUERIDO.: VIVO S/A . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 15, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

38) 2009.0005.3061-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO CARREFOUR S/A REQUERENTE.: LUCINEIDE DE SOUSA SILVA . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 17, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

39) 2009.0005.3063-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: LUCINEIDE DE SOUSA SILVA . “*FICAM AS PATRONAS DA PARTE AUTORA INTIMADAS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 17, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

40) 2009.0005.3064-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: LIS ARUJA MAGAZINE COM. LTDA REQUERENTE.: LUCINEIDE DE SOUSA SILVA . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 17, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO*

*FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

41) 2009.0005.3068-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CRED SYSTEM ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CREDITO LTDA REQUERENTE.: LUCINEIDE DE SOUSA SILVA . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 16, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

42) 2009.0005.3069-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: LUCINEIDE DE SOUSA SILVA REQUERIDO.: VIVO S/A . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 16, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

43) 2009.0007.0856-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CASA BAHIA COMERCIAL LTDA REQUERENTE.: CLEYBIANE MOREIRA BARBOSA CASTRO . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

44) 2009.0007.0860-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CREDIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA REQUERENTE.: GLEICIANE BATISTA DE ARAÚJO . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 21, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

45) 2009.0007.0863-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: GLEICIANE BATISTA DE ARAÚJO REQUERIDO.: MENDONÇA JEANS LTDA . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 21, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

46) 2009.0007.0873-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FERNANDA SOARES DE FREITAS AGUIAR REQUERIDO.: VIVO S/A . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 17, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

47) 2009.0007.0874-1/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO CARREFOUR S/A REQUERENTE.: FERNANDA SOARES DE FREITAS AGUIAR . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 16, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUESTADA, BEM COMO PARA*

COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

48) 2009.0007.0875-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: FERNANDA SOARES DE FREITAS AGUIAR . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

49) 2009.0007.0883-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S/A REQUERENTE.: MARCIO JOSE FERREIRA ALVES . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 1, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 30 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

50) 2009.0007.0884-9/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO ITAÚ S/A REQUERENTE.: FRANCISCO ELTON CHAVES SOUSA . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 06 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

51) 2009.0007.0887-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: FRANCISCA MARIA DE LIMA SOUSA REQUERIDO.: TRIBANCO S/A . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 14, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 01 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

52) 2009.0008.0665-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: LOJA LOPORELLO REQUERENTE.: MARIA MICELE BARBOSA DOS SANTOS . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 14, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

53) 2009.0008.0667-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARIA MICELE BARBOSA DOS SANTOS REQUERIDO.: TELESP TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 14, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

54) 2009.0008.0674-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL S/A REQUERENTE.: ELIVANDA DA COSTA MOREIRA . “*FICA O PATRONO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO*

*INTERLOCUTÓRIA DE FL. 19, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). MARCIO DE WEIMAR THE .

55) 2009.0008.0687-5/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CRED 21 PARTICIPAÇÕES LTDA REQUERENTE.: EDNA TABOSA BRAGA . “*FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 17, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

56) 2009.0008.0688-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO CARREFOUR REQUERENTE.: EDNA TABOSA BRAGA . “*FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 16, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 05 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

57) 2009.0008.0727-8/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: CESSÃO CRED 21 BANCO MERIDIANO REQUERENTE.: ELAZIO RIBEIRO VITAL . “*FICA O PATRONO DA PARTE AUTORA INTIMADO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 12, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 23 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). MANOEL CARNEIRO FILHO .

58) 2009.0011.7666-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: MARCIO BRAGA MATIAS REQUERIDO.: MERIDIANO FIDC MULTISEGMENTOS . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 14, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 28 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

59) 2009.0011.7743-0/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: ALEXANDRE PIRES SOUSA REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 16, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

60) 2009.0011.7746-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: EDILEUZA TEIXEIRA BARBOSA REQUERIDO.: MERIDIANO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS FIDC . “*FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 15, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). FRANCISCA IRENE JULIAO .

61) 2009.0012.5984-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERENTE.: EDILEUZA TEIXEIRA BARBOSA REQUERIDO.: VIVO S/A . “*FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 16, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE*

CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 09 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 10:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.” - INT. DR(S). FRANCISCA IRENE JULIAO .

62) 2009.0012.6025-6/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO GENIVAL BRAGA . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUÊSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 10:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

63) 2009.0012.6026-4/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO S/A REQUERENTE.: FRANCISCO HILTON SOARES DE OLIVEIRA . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUÊSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 08:30 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). CAROLINE GONDIM LIMA , JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO .

64) 2009.0012.6027-2/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A REQUERENTE.: FRANCISCO HILTON SOARES DE OLIVEIRA . “*FICAM OS PATRONOS DA PARTE AUTORA INTIMADOS DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 13, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUÊSTADA, BEM COMO PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 07 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 11:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). JOSE ELOISIO MARAMALDO GOUVEIA FILHO , CAROLINE GONDIM LIMA .

65) 2009.0012.6033-7/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO DO BRASIL REQUERENTE.: MARIA ROBERTA DOS SANTOS . “*FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 15, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUÊSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 08 DE OUTUBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

66) 2009.0012.6035-3/0 - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL REQUERIDO.: BANCO BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO REQUERENTE.: MARIA VIVIANE ARAÚJO CORDEIRO . “*FICA A PATRONA DA PARTE AUTORA INTIMADA DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE FL. 16, QUE CONCEDEU A ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REQUÊSTADA, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, APONTADA POR ESTE JUÍZO PARA O DIA 29 DE SETEMBRO DE 2009, ÀS 09:00 HORAS, NO FÓRUM LOCAL.*” - INT. DR(S). MARIA SOCORRO COUTO ROLL .

## 18- PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL Nº 028/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, inciso IV, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - LEI ORGÂNICA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ACARAÚ, de 2ª Entrância**, em face da Promoção do Promotor de Justiça, Dr. Wander de Almeida Timbó, para a Promotoria de Justiça do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapajé de 3ª Entrância, em 08/06/2009, para provimento mediante Promoção pelo critério

de ANTIGUIDADE, na forma prevista no art. 134, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008.

Os Promotores de Justiça de 1ª Entrância que atendam as exigências pertinentes e desejarem **PROMOÇÃO**, deverão requerê-la no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Maria do Socorro Brito Guimarães) Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO: (Maria do Perpétuo Socorro França Pinto) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

EDITAL Nº 029/2009

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 62, c/c o art. 15, inciso II, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna público que se encontra vaga a **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ICÓ, de 3ª Entrância**, em face da remoção do Dr. Francisco Gomes Câmara, para a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapipoca de igual Entrância, em 08/06/2009, para provimento mediante Promoção pelo critério de **MERECIMENTO**, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008.

CONSIDERANDO a SÚMULA nº 01/2007, publicada no DJE nº 077, de 25/04/2007, referente à otimização do procedimento de promoção/remoção, evitando sucessivas publicações determinando que os editais convoquem todos integrantes da lista de antiguidade da entrância respectiva, cabendo a Secretária dos Órgãos Colegiados aferir os quintos no primeiro dia após o fim do prazo de inscrição; e que, para fins de formação da lista triplíce, permanece inalterado o entendimento segundo o qual o quinto mais antigo sempre prevalece sobre os posteriores;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe a Súmula acima mencionada que o edital de convocação aos interessados esclareça a metodologia do cálculo para formação do quinto constitucional (o quinto é calculado com base no número de cargos ocupados na entrância).

Os Promotores de Justiça de 2ª Entrância, interessados na **PROMOÇÃO** e que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial nº 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento.

### PROMOTORES DE JUSTIÇA:

- 1 - Isabel Cristina Guerra Alves – Promotoria de Justiça de Pentecoste
- 2 - Álber Castelo Branco – Promotoria de Justiça de Pacoti
- 3 - Sebastião Cordeiro Moreira – Promotoria de Justiça de Jaguaruana
- 4 - André Luis Tabosa de Oliveira – Promotoria de Justiça de Santana do Acaraú
- 5 - Mariana Gomes Nobre – Promotoria de Justiça de Horizonte
- 6 - Antonio Roberto Figueirêdo S. Junior – Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte
- 7 - Wander Magalhães Lima – Promotoria de Justiça de Ubajara
- 8 - Ana Beatriz Pereira de Oliveira e Lima – Promotoria de Justiça de Ibiapina
- 9 - Élio Ferraz Souto Júnior – Promotoria de Justiça de Iracema
- 10 - Eduardo Tsunoda – Promotoria de Justiça de Coreaú

- 11 -Marcus Vinicius de Oliveira Nascimento – Promotoria de Justiça de Pereiro  
 12 -Ythalo Frota Loureiro – Promotoria de Justiça de Mauriti  
 13 -Maria Deolinda Ruela Maia N. da Costa – Promotoria de Justiça de Trairi  
 14 - Sergio Maia Louchard – Promotoria de Justiça de Tamboril  
 15 - Alessandra Magda Ribeiro Monteiro – Promotoria de Justiça de Santana do Cariri  
 16 - João Pereira Filho – Promotoria de Justiça de Pedra Branca  
 17 - Cristiane Alves de Albuquerque Lomônaco – Promotoria de Justiça de Redenção  
 18 - Marlon Welter – Promotoria de Justiça de Araripe  
 19 - Elizabeba Rebouças Tomé Praciano – Promotoria de Justiça de Paracuru  
 20 - Camila Maria Oliveira de Saboya – Promotoria de Justiça de Jaguaribe  
 21 -Yháskara Lacerda Cabral – Promotoria de Justiça de Farias Brito  
 22 -Plínio Augusto Almeida Pereira – Promotoria de Justiça de Caririçu  
 23 -Alexandre Paschoal Konstantinou – Promotoria de Justiça de Jucás  
 24 -Emílio Timbó Tahim – Promotoria de Justiça de Milagres  
 25 -Giovana de Melo Araújo – Promotoria de Justiça de Tabuleiro do Norte  
 26 -Camila Bezerra de Menezes Leitão – Promotoria de Justiça de Capistrano  
 27 -Fábio Miguel Argolo Silva – Promotoria de Justiça de Barro  
 28 -Tibério Lima Carneiro – Promotoria de Justiça de Solonópole  
 29 -Karla Nava de Almeida – Promotoria de Justiça de Ipuieras
- 30 -Felipe Diogo de Siqueira Frota – Promotoria de Justiça de Jaguaratama  
 31 -Adriano Perdígão Coutinho – Promotoria de Justiça de Ipaumirim  
 32 -Luciano Tonet – Promotoria de Justiça de Orós  
 33 - Nestor Rocha Cabral – Promotoria de Justiça de Missão Velha  
 34 - Fernanda Andrade Mendonça – Promotoria de Justiça de Saboeiro  
 35 – Liduina Maria de Sousa Martins – Promotoria de Justiça de Reriutaba.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (*Maria do Socorro Brito Guimarães*) Secretária dos Órgãos Colegiado. VISTO: (*Maria do Perpétuo Socorro França Pinto*) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

#### EDITAL Nº 030/2009

**O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos art. 62, c/c o art. 15, inciso II, todos da Lei nº 8.625 de 12.02.93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, torna publico que se encontra vaga a **4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA FAMÍLIA DA COMARCA DE FORTALEZA, de Entrância Especial**, ocorrida em face da remoção do Dr. Francisco Nildo Façanha de Abreu, para a 21ª Promotoria de Justiça Cível da Comarca de Fortaleza de igual Entrância, em 08/06/2009, para provimento mediante Promoção pelo critério de **MERECIMENTO**, em observância ao princípio constitucional da alternância do critério de promoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 240, de 16/12/2008.

**CONSIDERANDO** a SÚMULA n.º 01/2007, publicada no DJE n.º 077, de 25/04/2007, referente à otimização do procedimento de promoção/remoção, evitando sucessivas publicações determinando que os editais convoquem todos integrantes da lista de antiguidade da entrância respectiva, cabendo a Secretária dos Órgãos Colegiados aferir os quintos no primeiro dia após o fim do prazo de inscrição; e que, para

fins de formação da lista tríplice, permanece inalterado o entendimento segundo o qual o quinto mais antigo sempre prevalece sobre os posteriores;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõe a Súmula acima mencionada que o edital de convocação aos interessados esclareça a metodologia do cálculo para formação do quinto constitucional (o quinto é calculado com base no número de cargos ocupados na entrância).

Os Promotores de Justiça de **3ª Entrância**, interessados na **PROMOÇÃO** e que atendam as exigências pertinentes, deverão manifestar-se por escrito, no **prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar da publicação deste, no Diário da Justiça, juntando ao pedido, se desejado, documentação para aferição do merecimento.

#### PROMOTORES DE JUSTIÇA:

- 1-Rembrandt de Matos Esmeraldo – Promotoria de Justiça de Aurora
- 2-Rosina Lúcia Frota Aragão – 3ª Promotoria de Justiça de Sobral
- 3-Eberth Gregório Siqueira - Promotoria de Justiça do JECC de Iguatu
- 4-Fernando Antônio Martins de Miranda – 2ª Promotoria de Justiça de Iguatu
- 5-Francisco de Assis Oliveira Marinho – 1ª Promotoria de Justiça de Aquiraz
- 6-Maria Ivone de Araújo Dias Cristino - Promotoria de Justiça do JECC de Sobral
- 7-Braz Saldanha Pinheiro – 1ª Promotoria de Justiça de São Benedito
- 8-Maria do Carmo de Oliveira Damasceno – 2ª Promotoria de Justiça de Pacatuba
- 9-Ana Alzira Nogueira Bossard - Promotoria de Justiça do JECC de Aquiraz
- 10-Alexandre Pinto Moreira – 2ª Promotoria de Justiça de Sobral
- 11-Carlos Augusto Tomaz Vasconcelos – 5ª Promotoria de Justiça de Sobral
- 12-Kennedy Carvalho Bezerra - Promotoria de Justiça de Ipu
- 13-Manuel Adelfo de Façanha e Gonçalves - Promotoria de Justiça do JECC de Tianguá
- 14- Rita Arruda d'Alva Martins Rodrigues – 2ª Promotoria de Justiça de Aquiraz
- 15-Francisco Diassis Alves Leitão - Promotoria de Justiça do JECC de Maracanaú
- 16-José Arteiro Soares Goiano – 1ª Promotoria de Justiça de Crateús
- 17-José Egidio Coelho Júnior – 3ª Promotoria de Justiça de Caucaia
- 18-Eloilson Augusto da Silva Landim - Promotoria de Justiça do JECC de Caucaia
- 19-Ricardo de Lima Rocha – 1ª Promotoria de Justiça de Caucaia
- 20-Efigênia Coelho Cruz – 2ª Promotoria de Justiça de Barbalha
- 21-Manuel Pinheiro Freitas – 2ª Promotoria de Justiça de Eusébio
- 22-José Evilázio Alexandre da Silva – 1ª Promotoria de Justiça de Eusébio
- 23-Mary-Ann de Campelo Pereira - Promotoria de Justiça de Independência
- 24-Anailton Mendes de Sá Diniz - Promotoria de Justiça de Várzea Alegre
- 25-Alexandre de Oliveira Alcântara – 2ª Promotoria de Justiça de Aracati
- 26-Maria do Socorro Dias da S. Braga - Promotoria de Justiça do JECC de Senador Pompeu
- 27-Herton Ferreira Cabral – 1ª Promotoria de Justiça de Russas
- 28-Antônio Edvando Elias de França – 1ª Promotoria de Justiça de Maranguape
- 29-Ivan Pinheiro Leitão - Promotoria de Justiça de Viçosa do Ceará
- 30-Antônio Carlos Torres Fradique Accioly – 1ª Promotoria de Justiça de Canindé

- 31-Marcelo Yuri Moreira Martins – 2ª Promotoria de Justiça de Tianguá
- 32-Francisco Gomes Câmara – 1ª Promotoria de Justiça de Itapipoca
- 33-Benedito Augusto da Silva Neto – 5ª Promotoria de Justiça de Caucaia
- 34-José de Deus Terceiro Pereira Martins – 1ª Promotoria de Justiça de Crato
- 35-Neemias de Oliveira Silva – 2ª Promotoria de Justiça de Tauá
- 36-Ana Vlândia Gadelha Mota – 1ª Promotoria de Justiça de Uruburetama
- 37-Ana Maria Rodrigues Proença – 2ª Promotoria de Justiça de Pacajus
- 38-Thelma Regina Braga Damasceno – Promotoria de Justiça do JECC de Baturité
- 39-José Carlos Félix da Silva – 3ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte
- 40-Nelson Ricardo Gesteira Monteiro – 2ª Promotoria de Justiça de Quixadá
- 41-Luciana de Aquino Vasconcelos Frota - 1ª Promotoria de Justiça de Cascavel
- 42-Jarlan Barroso Botelho – 1ª Promotoria de Justiça de Maracanaú
- 43-Delma Longo dos Santos Mendes - Promotoria de Justiça do JECC do Juazeiro do Norte
- 44-Germano Guimarães Rodrigues – 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha
- 45-Raimundo de Souza Nogueira Filho – 1ª Promotoria de Justiça de Pacajus
- 46-Sandra Viana Pinheiro – 1ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte
- 47-Grecianny Carvalho Cordeiro – 1ª Promotoria de Justiça de Pacatuba
- 48-Ricardo Luis Sant'Anna de Andrade – 2ª Promotoria de Justiça de Cascavel
- 49-Horácio Augusto de Abreu Tranca - Promotoria de Justiça do JECC de Itapipoca
- 50-André Barreira Rodrigues – 2ª Promotoria de Justiça de Baturité
- 51-Alexandre Jorge França Cabral – Promotoria de Justiça do JECC de Cratús
- 52-José Evânio Guedes – 4ª Promotoria de Justiça de Maracanaú
- 53-Nestor Alexandre de Souza Júnior - Promotoria de Justiça Auxiliar de Maracanaú
- 54-Francisco Carlos Pereira de Andrade – 1ª Promotoria de Justiça de Tianguá
- 55-Ronald Fontenele Rocha – 1ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria
- 56-David Marques Oliveira – 2ª Promotoria de Justiça de Granja
- 57-Antonio Robson Timbó Sales – Promotoria de Justiça do JECC de Lavras da Mangabeira
- 58-Paulo Roberto Barreto de Almeida – 1ª Promotoria de Justiça de Brejo Santo
- 59-Irapuan da Silva Dionízio Júnior - Promotoria de Justiça de Massapé
- 60-Manoel Epaminondas Vasconcelos Costa - 1ª Promotoria de Justiça de Morada Nova
- 61-Antônio Sergio Peixoto Marques – 2ª Promotoria de Justiça de Canindé
- 62-Raimundo Magalhães Dantas Júnior – 1ª Promotoria de Justiça de Granja
- 63-Antonio Monteiro Maia Junior - 1ª Promotoria de Justiça de Iguatu
- 64-Guilherme de Lima Soares - Promotoria de Justiça de Mombaça
- 65-Agostinho Oliver Ramos Teles - Promotoria de Justiça do JECC de Tauá
- 66-Hugo Vasconcelos Xerez – 1ª Promotoria de Justiça de Tauá
- 67-Afonso Tavares Dantas Neto – 5ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte
- 68-André Araújo Barbosa – 4ª Promotoria de Justiça de Sobral
- 69-Hugo Alves da Costa Filho – 1ª Promotoria de Justiça de Camocim
- 70-Antonio Marcos da Silva de Jesus – 4ª Promotoria de Justiça de Crato
- 71-Bianca Leal Mello da Silva Sampaio – 2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte
- 72-Ana Karine Serra Leopércio – 1ª Promotoria de Justiça de Quixadá
- 73-Élder Ximenes Filho – 2ª Promotoria de Justiça de Crato
- 74-Paulo Henrique de Freitas Trece – 2ª Promotoria de Justiça de Camocim
- 75-Patricia Tito Fernandes Borges – 2ª Promotoria de Justiça de Itapipoca
- 76-Aulo Silvio Braz Peixoto da Silva – 2ª Promotoria de Justiça de Nova Russas
- 77-Gustavo Henrique Cantanhêde Morgado – 2ª Promotoria de Justiça de Crateús
- 78-Iertey Meyre Gondim Pinheiro – 1ª Promotoria de Justiça de Baturité
- 79-Fabício Barbosa Barros – 3ª Promotoria de Justiça de Maracanaú
- 80-Leonardo Moraes B. Sobreira de Santiago – 4ª Promotoria de Justiça de Juazeiro do Norte
- 81-Pedro Luis Lima Camelo – Promotoria de Justiça do JECC de Crato
- 82-Camila Gomes Barbosa – 1ª Promotoria de Justiça de Itapajé
- 83-Stênio Moreira Costa - Promotoria de Justiça de Aracoiaba
- 84-Francisco Xavier Costa Lima – Promotoria de Justiça do JECC de Quixadá
- 85-Ricardo Rabelo de Moraes – 2ª Promotoria de Justiça do JECC de Russas
- 86-Alexandre Pontes Aragão – 1ª Promotoria de Justiça de Limoeiro do Norte
- 87-José Ribeiro dos Santos Filho - Promotoria de Justiça de São Gonçalo do Amarante
- 88-Ana Cláudia de Oliveira Torres - Promotoria de Justiça de Beberibe
- 89-Dairton Costa de Oliveira - 1ª Promotoria de Justiça de Senador Pompeu
- 90-Elton Wanderley Leal – 2ª Promotoria de Justiça de Santa Quitéria
- 91-Magna Regina Araújo Ferreira – 2ª Promotoria de Justiça de Maranguape
- 92-Leydomar Nunes Pereira – Promotoria de Justiça de Cedro
- 93-Mathilde Maria Martins Telles – 4ª Promotoria de Justiça de Caucaia
- 94-Paulo de Queiroz M. Vitoriano Nobre – 2ª Promotoria de Justiça de Morada Nova
- 95-Hugo José Lucena de Mendonça – 1ª Promotoria de Justiça de Nova Russas
- 96-Hugo Frota Magalhães Porto Neto – 2ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim
- 97-Enéas Romero de Vasconcelos – 1ª Promotoria de Justiça de Quixeramobim
- 98-Margarida de Carvalho Barbosa – 2ª Promotoria de Justiça de Caucaia
- 99-Juliana Cronemberger de Negreiros Moura – 1ª Promotoria de Justiça de Sobral
- 100-Magda Kate e Silva Ferreira Lima – 2ª Promotoria de Justiça de Acopiara
- 101-Kamyla Ferraz Brito – 1ª Promotoria de Justiça de Icó
- 102-Cledson Ramos Bezerra – 1ª Promotoria de Justiça de Aracati
- 103-Larissa Bacellar e Silva – 2ª Promotoria de Justiça de Brejo

Santo

104-Daniel Isídio de Almeida Júnior – 1ª Promotoria de Justiça de Acopiara

105-Marcus Vinícius Amorim de Oliveira – Promotoria de Justiça de Boa Viagem

106-José Cleverlânio Pereira da Silva – Promotoria de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher de Juazeiro do Norte

107-Emilda Afonso de Sousa Dias – Promotoria de Justiça do JECC de Aracati

108-Raimundo José Bezerra Parente – 3ª Promotoria de Justiça de Crato

109-Haley de Carvalho Filho – 2ª Promotoria de Justiça de Maracanau

110-Wander de Almeida Timbó – Promotoria de Justiça do JECC de Itapajé.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 09 de junho de 2009. Eu, (Sildene Lima Barros) Assessora Técnica da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO: (Maria do Socorro Brito Guimarães) Secretária dos Órgãos Colegiado. VISTO: (Maria do Perpétuo Socorro França Pinto) Presidente do Conselho Superior do Ministério Público.

#### CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 099/2009

**Recurso Administrativo nº 473-071/2008**

**Processo Administrativo nº 071/2008 – Juazeiro do Norte**

**Recorrente:** B2W – Companhia Global do Varejo e Gradiente Eletrônica S/A

**Recorrido:** Cheirlanne Oliveira de Alencar

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. APARELHO MÓVEL CELULAR. DEFEITO. VÍCIO DO PRODUTO. PRELIMINAR NÃO ACOLHIDA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VIE 18, § 1º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO DECON/PROCON. RECURSOS PARCIALMENTE PROVIDOS.**

**DECISÃO COLEGIADA -** Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 473-071/2008 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer dos recursos interpostos pelas empresas **B2W – COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO (TV SKY SHOP S/A) E GRADIENTE ELETRÔNICA S/A**, para dar-lhes parcial provimento, reduzindo-se a multa individualmente aplicada pelo DECON/PROCON, afixada no valor de 1.500(mil e quinhentos), para 1.000(mil) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

#### CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 100/2009

**Recurso Administrativo nº 471-0108-013.460-7**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-013.460-7**

**Recorrente:** BCP S/A

**Recorrido:** Leudete Andrade da Silva

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

**EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. TELEFONIA MÓVEL. CONTRATO QUE PREVÊ RECEBIMENTO MENSAL DE BÔNUS CUMULATIVOS QUANDO DA FEITURA DE LIGAÇÕES. NÃO FORNECIMENTO DE BÔNUS PELA EMPRESA OPERADORA. ALEGAÇÃO DE QUE OS BÔNUS EXPIRAM APÓS DOIS MESES DE NÃO UTILIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO PRÉVIA REFERENTE À RESTRIÇÃO AO USO DOS CRÉDITOS. DESCUMPRIMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AQS PARTES. INFRAÇÃO AOS ARTS. 4º, I, 6º III, IV E VI, 14, 35 E 39 DA LEI FEDERAL Nº 8.078/90. RECURSO IMPROVIDO.**

**DECISÃO COLEGIADA -** Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 471-0108-013.460-7, **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa

ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa BCP S/A – CLARO para **negar-lhe provimento**, mantendo-se a multa aplicada em primeiro grau no montante de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, nos termos do voto da relatora.

#### CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 101/2009

**Recurso Administrativo nº 468-0108-005.081-0**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-005.081-0**

**Recorrente:** Banco Itaú S/A

**Recorrido:** Renato de Sá Vieira de Melo

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

**EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DO CDC ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS – SÚMULA 297 DO STJ. DESCONTOS DE EMPRÉSTIMOS SUPERIOR A 30% DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO PERCEBIDO PELO CONSUMIDOR. EXIGÊNCIA DE VANTAGEM MANIFESTAMENTE EXCESSIVA. PRIVAÇÃO DO CONSUMIDOR DE SUPRIR SUAS NECESSIDADES BÁSICAS EM RAZÃO DOS DESCONTOS EXCESSIVOS. OFENSA AO FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL DO DA DIGNIDADE HUMANA. INTELIGÊNCIA DO ART. 6º, V DO CDC. ART. 115, VI DA LEI Nº 8.213/91 E ART 1º, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. RECURSO IMPROVIDO.**

**DECISÃO COLEGIADA -** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 468-0108-005.081-0 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso interposto por **Banco Itaú S/A**, para **negar-lhe provimento**, mantendo a multa de 7.500 (sete mil e quinhentos) UFIRs-CE aplicada em primeiro grau, conforme o voto da Relatora.

#### CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 102/2009

**Recurso Administrativo nº 469-0108-015.162-2**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-015.162-2**

**Recorrentes:** Ernec do Brasil LTDA e Auto Peças Santo Antônio LTDA

**Recorrido:** José Alves de Melo

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. BATERIA VEICULAR. DEFEITO. VÍCIO DO PRODUTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE FABRICANTE E FORNECEDOR. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 6º, VI E 18, §1º DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 03 DA JURDECON. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON/DECON. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.**

**DECISÃO COLEGIADA -** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 469-0108-015.162-2 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto por **ERNEC DO BRASIL LTDA E AUTO PEÇAS SANTO ANTÔNIO LTDA**, para **dar-lhe parcial provimento**, reduzindo-se a multa aplicada de 700 (setecentos) UFIRs-CE para 300(trezentos) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

#### CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 103/2009

**Recurso Administrativo nº 467-296-4/07**

**Processo Administrativo nº 296-4/07**

**Recorrente:** Centro de Ensino Superior do Ceará

**Recorrido:** Carlos André Aragão Ximenes

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

**EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR. COBRANÇA DAS MENSALIDADES MESMO APÓS O TRANCAMENTO DA MATRÍCULA PELO ALUNO. IMPOSSIBILIDADE. CLÁUSULAS CONTRATUAIS SEM EFETIVIDADE EM RAZÃO DO DESCONHECIMENTO DELAS PELO CONSUMIDOR. CONTRATO NÃO FIRMADO PELA PARTE. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I E III; 6º, III; 14; 39, V; E 46, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON/DECON. RECURSO IMPROVIDO.**

**DECISÃO COLEGIADA -** Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 467-296-4/07 acordam os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer

do recurso interposto pelo CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO CEARÁ, para improvê-lo, mantendo a multa aplicada pelo PROCON/DECON, fixada no valor de 1.240 (mil duzentos e quarenta) UFIRs-CE, conforme o voto da relatora.

#### CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 104/2009

**Recurso Administrativo nº 477-0108-012.783-0**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-012.783-0**

**Recorrente:** Telemar Norte Leste S/A

**Recorrido:** Ivan Albuquerque de Carvalho

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA GLEUCA PINHEIRO VIANA MARTINS

**EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. TELEFONIA FIXA. COBRANÇA ABUSIVA DE PULSOS TELEFÔNICOS. EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES DE FUNDAMENTAÇÃO NA RECLAMAÇÃO. PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NÃO ACOLHIDA. VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. NÃO COMPROVAÇÃO PELA RECORRENTE DO EFETIVO CONSUMO DOS PULSOS E DE INEXISTÊNCIA DE COBRANÇA DE LIGAÇÕES EM DUPLICIDADE. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I, 39 E 42 DO CDC. RECURSO IMPROVIDO.**

**DECISÃO COLEGIADA -** Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Administrativo nº 477-0108-012.783-0 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por Telemar Norte Leste S/A (TNL PCS S/A), para **negar-lhe provimento**, mantendo a multa de 2.000 (duas mil) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

#### CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 105/2009

**Recurso Administrativo nº 475-0108-016.115-1**

**Processo Administrativo F.A nº 0108-016.115-1**

**Recorrente:** BCP S/A - Claro

**Recorrido:** Maria Lúcia de Amaro e Oliveira

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO

**EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET FORNECIDO PELA EMPRESA BCP S/A - CLARO. DIFICULDADE DA USUÁRIA EM ESTABELECEER CONEXÃO COM A INTERNET. PROBLEMAS DE COBERTURA DO SERVIÇO NA ÁREA DA RESIDÊNCIA DA CONSUMIDORA. DEFEITO TÉCNICO NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 4º, I, 6º, III E IV, 20, II E 35, III DA LEI Nº 8.078/90. RECURSO IMPROVIDO.**

**DECISÃO COLEGIADA -** Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 475-0108-016.115-1, **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso interposto pela empresa BCP S/A – CLARO para **negar-lhe provimento**, mantendo-se a multa aplicada em primeiro grau no montante de 600 (seiscentas) UFIRs-CE, nos termos do voto da relatora.

#### CONCLUSÃO DE DECISÃO COLEGIADA Nº 106/2009

**Recurso Administrativo nº 472-352-4/06**

**Processo Administrativo nº 352-4/06**

**Recorrente:** Companhia de Seguros Aliança do Brasil

**Recorrido:** Cleonice de Sousa Oliveira

**Relatora:** PROCURADORA DE JUSTIÇA ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

**EMENTA – DIREITO DO CONSUMIDOR. CONTRATO DE SEGURO. NÃO RENOVAÇÃO DO CONTRATO INJUSTIFICADA POR PARTE DA SEGURADORA. PREVISÃO CONTRATUAL. CLÁUSULA ABUSIVA. CONDICIONAMENTO DE LIBERAÇÃO DE FINANCIAMENTO À CONTRATAÇÃO DO SEGURO. HIPÓTESE DE “VENDA CASADA”. INFRAÇÕES AOS ARTS. 4º, III, 6º, IV E 39, V DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO DECON. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.**

**DECISÃO COLEGIADA -** Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso administrativo nº 472-352-4/06 **acordam** os membros da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, por unanimidade de votos, em conhecer o Recurso interposto por Companhia de Seguros Aliança do Brasil, para **dar-lhe parcial provimento**, reduzindo a multa aplicada em primeiro grau, de 7.500 (sete mil e quinhentos) para o montante de 2.000 (duas

mil) UFIRs-CE, conforme o voto da Relatora.

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O CONSELHO ESTADUAL GESTOR DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS, em cumprimento ao que determina o §4º do Art. 8º da Lei Complementar Nº 46, de 16/07/2004, torna público o relatório do demonstrativo das receitas e despesas dos recursos do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos do Estado do Ceará, referente ao mês de março de 2009. Fortaleza, 06 de junho de 2009.

#### FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

EXERCÍCIO 2009  
MÊS: MAIO

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
R\$......694.512,00

DEPÓSITOS.....44.819,50

RENDIMENTOS  
R\$......5.220,42

TOTAL DOS CRÉDITOS  
R\$......50.039,49

TOTAL DOS DÉBITOS  
R\$......1.975,20

DESPESAS EFETUADAS NO PERÍODO  
R\$...... 1.975,20

SALDO ANTERIOR + CRÉDITOS  
R\$......744.551,49

TOTAL.....742.576,29

TOTAL.....742.576,29

FONTE: Diretoria Financeira/PGJ

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto  
Presidente do Conselho

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ – PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – DECON/CE

1º PROMOTORIA

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 18/2009

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme o artigo 269, III, do Código de Processo Civil, em virtude de a reclamação ter sido considerada **FUNDAMENTADA ATENDIDA**, devendo recorrer, se não concordarem com a referida decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, protocolando o recurso na 1º Promotoria do Decon (Av. Barão de Aratânia, nº 100 – Centro – Cep: 60.050.070), a qual, conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Decorrido o prazo acima sem a interposição de recurso, determino o arquivamento dos autos, sendo que, antes, sejam estes encaminhados à Secretaria Executiva do Decon, para a inclusão desta decisão no cadastro do SINDEC, e, somente após este procedimento, fica autorizada aquela Secretaria a fazer a remessa dos autos ao setor de arquivo responsável.

PROCESSO FA Nº RECLAMANTE RECLAMADO



**0108-016.359-7** YVINA BARBOSA CARDOSO  
TNL PCS S/A (OI MÓVEL)

**0108-016.682-3** IVONILDA MOURA DE ARAUJO  
TNL PCS S/A (OI MÓVEL)

**0108-016.009-0** JOSE HERBER SANTOS SERRA  
TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI FIXO)

**0108-014.982-4** JOSÉ FERNANDES DA SILVA  
BANCO CITICARD S/A (CREDICARD CITI), CLARO e TAM  
LINHAS AEREAS S/A.

**0109-016.803-9** MARIA CLEIDE ALMEIDA  
BANCO IBI

**0109-017.131-2** ANDRE MAIA LIRA  
GLOBAL COMUNICAÇÕES

**0108-015.115-8** SAULO COSTA BRASIL  
FININVEST e VIVO S/A

**0108-013.452-1** SANTANA ANALI DE CASTRO SANTOS  
COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA e SOSECAL  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MIRAGE)

**0108-015.123-3** CARLOS JOHNATAN DOS SANTOS MAIA  
OBOÉ CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S.A

**0108-015.931-0** MARIA LUCIA LEITE DE CARVALHO  
BANCO IBI

**0108-016.084-3** CICERO RIBEIRO CESAR  
TELEMAR NORTE LESTE S/A (OI FIXO)

**0108-003.074-6** CARLO GABRIELE DI LIDDO  
BRA TRANSPORTES AEREOS LTDA e CENTRAL BRA  
TRANSPORTES AÉREOS

**0108-002.248-5** MARGARENE BATISTA DOS SANTOS  
BANCO CITICARD S/A

**0109-017.850-7** RAIMUNDA DIVA NOBRE ANASTACIO  
EMBRATEL

**0109-017.670-5** ANDREA ALMEDIA CAVALCANTE  
CLARO

**0109-017.363-0** MARIA NOBRE DE MENDONÇA  
BANCO IBI

**0109-017.424-3** CARLOS ALBERTO DA SILVA  
BANCO IBI

**0108-016.226-4** JOSÉ GOMES ROCHA  
BANCO CITICARD S/A

**0108-015.259-0** GISLAINE QUIXADA LIMA VERDE  
BANCO ITAUCARD S.A. e EDITORA ABRIL

**0108-016.030-1** NAGIBE PEREIRA MAIA  
BANCO IBI

**0109-016.909-0** ANA LUCIA DE FREITAS PINHEIRO  
TNL PCS S/A (OI MÓVEL)

P.R.I.

Cumpra-se.

Fortaleza, 09 de junho de 2009.

**ANTÔNIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA**

Promotor de Justiça

Titular da 1ª Promotoria de Proteção e Defesa do Consumidor

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ –  
PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR – DECON/CE**

**1º PROMOTORIA**

**EDITAL**

**DE INTIMAÇÃO Nº 17/2009**

Pelo presente edital, nos termos dos artigos 18, §2º, 23, § 2º, 25, caput e parágrafos, e 41, caput e parágrafos 1º e 2º, todos da Lei Complementar Estadual n. 30, de 26.07.2002, ficam as partes abaixo descritas intimadas da decisão administrativa que determinou a extinção do processo, conforme artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, em virtude de a reclamação ter sido considerada **NÃO FUNDAMENTADA**, devendo recorrer se não concordarem com a referida decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital no Diário da Justiça do Estado do Ceará, protocolando o recurso na 1º Promotoria do Decon (Av. Barão de Aratanha, nº 100, Centro, Cep: 60.050.070), no horário das 08h00 às 14h00, a qual, conforme o devido juízo de admissibilidade, poderá transladar e fazer a remessa dos autos à JURDECON, órgão recursal do Decon, na Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará.

Decorrido o prazo acima sem a interposição de recurso, determino o arquivamento dos autos, devendo estes serem remetidos ao setor competente, observados os procedimentos de estilo.

PROCESSO FA Nº RECLAMANTE RECLAMADO (S)

**0109-018.177-2** FRANCISCO FERREIRA DA SILVA  
CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA

**0108-005.829-7** FRANCISCO AURELIO DE ANDRADE TIMBO  
ALPHAVILLE EUSEBIO EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

**0109-018.414-5** CARLOS ANDRE MATEUS DA SILVA  
LIVRARIA CEARENSE (MARIA STELA MARQUE DA CUNHA)

**0108-014.664-9** FRANCISCO PAULINO DE SOUSA  
BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A

**0108-014.913-0** JANAINA DA SILVA BARBOSA  
AUTO PEÇA HAROLDI LTDA, AUTOS PEÇA PADRE CICERO,  
BANCO IBI, CHINATOWN ALIMENTOS LTDA e SÒ TINTAS

**0109-019.430-0** GLAUCIA MARCIONETE PEREIRA DA SILVA  
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A

**0108-006.835-0** MARIA LIDUINA DE OLIVEIRA COSTA TNL  
PCS S/A

**0108-016.624-9** VICENTINA FERREIRA DE LIMA  
CLARO

**0109-020.449-7** MARIA SANTINHA PINTO  
UNIMED FORTALEZA

**0109-017.096-1** ARMANDO DE FREITAS LIMA  
TELEMAR NORTE LESTE S/A

**0108-016.206-0** ANTONIA ALVES DA SILVA  
DRICOS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA

**0108-016.005-7** FRANCISCO ROCHA MARTINS  
BANCO CITICARD S/A

**0108-015.846-0** JOÃO MANOEL MIRANDA DE ARAUJO  
PEREIRA INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S/A

**0108-015.422-3** ANTOCIO DE PÁDUA DE ARAUJO  
BANCO PANAMERICANO S.A. e PANCLUB

**0108-015.122-5** CARLOS JOHNATAN DOS SANTOS MAIA  
CLARO

**0108-016.550-9** MARIA NILMA MOREIRA  
COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA

**0109-016.984-4** IONETE MENEZES DA ROCHA  
CREDICARD CITI

**0109-017.880-2** NATALIA BARBOSA PORTELA  
CAIXA ECONOMICA, COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA e  
ODYSSEUS ENTRETENIMENTO LTDA

**0109-017.360-5** MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS  
ODONTO SYSTEM - ADM CENTRAL

**0108-004.200-0** MARINEIDE DE SOUSA MIRANDA  
CCEL, COMERCIAL RABELO SOM E IMAGEM LTDA e  
LENOXX SOUND

**0109-017.290-8** NETO PINHEIRO DA SILVA FAI -  
FINANCEIRA AMERICANA ITAU S/A

**0109-017.279-8** MARIZA VERAS DE QUEIROZ  
DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, ESMALTEC  
S/A e ROMUALDO RODRIGUES ROCHA REFRIGERAÇÃO M.E.

**0109-017.139-8** MANOEL BENVINDO NOGUEIRA  
CONSORCIO NACIONAL EMBRACON LTDA

**0108-014.189-0** BENEDITA PINHEIRO BASTOS GOL  
TRANSPORTES AÉREOS e UNICARD BANCO MULTIPLO S/A

**0109-017.569-4** FRANCISCA CLÉBIA SOUZA DE OLIVEIRA  
CREDICARD CITI

**0109-017.432-9** ANTONIO ORLANDO CAROLINO MESQUITA  
EMBRATEL-EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES

**0108-013.808-2** ESTER RIBEIRO MORAES  
BANCO CITICARD S/A

**0109-018.491-5** OSVALDO ARRUDA DE OLIVEIRA  
BANCO CARREFOUR e CARREFOUR ADM. CARTÕES CRÉDITO

**0109-017.531-3** FRANCISCA ADRIANA COSTA LIMA  
LUIZETE MOREIRA NOGUEIRA – EPP (SHOPPING DO LAR) e  
MÓVEIS ARAPONGA LTDA

**0108-014.748-0** MARCELO JOSE VIRAES DE GOES  
CAVALCANTI EMBRATEL e F V OLIVEIRA (NEW STORE)

**0108-015.538-7** ERENITA NUNES RAMALHO  
LOJAS INSINUANTE LTDA

- 0109-017.068-2** LEILIANA MARIA GOMES FERNANDES  
BANCO IBI
- 0109-017.300-4** JOÃO GABRIEL PINHEIRO LIMA  
UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
- 0109-017.266-1** EDILIANA FERREIRA CAMARA GOMES FS  
VACONCELOS LTDA (LOJAS MAIA)
- 0109-016.839-3** MARIA MÁRCIA ALVES DO NASCIMENTO  
HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A e PANAMERICANO ADM  
DE CARTÕES DE CRÉDITO
- 0109-016.913-3**  
FERNANDO WELLINTON DE ALENCAR TNL  
PCS S/A (OI MÓVEL)
- 0108-016.053-0** ERIDAN FERNANDAS MACHADO DAS  
CHAGAS BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A
- 0109-017.012-4** ROBERTA MENDES NAPOLEÃO  
UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
- 0109-017.856-6** MARIA LUCI TEOFILU DE LIMA  
UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
- 0109-018.115-5** DEVISON DEISE DOS SANTOS FONTINE TNL  
PCS S/A (OI MÓVEL)
- 0109-018.143-4** MILENA DA COSTA SOUSA  
BANCO CITICARD S/A e GROAIRAS VARIEDADES
- 0108-016.606-1** JOCYANA CAVALCANTE DA SILVA  
AMERICANAS.COM S.A.-COMERCIO ELETRONICO, BANCO  
CITICARD S/A (CREDICARD CITI), SKY BRASIL SERV LTDA e  
TAM LINHAS AEREAS S/A.
- 0108-015.110-7** ANTONIO TARCISIO MACHADO FRANCO  
CARREFOUR ADM. CARTÕES CRÉDITO e NORMATEL HOME  
CENTER
- 0109-018.298-7** JOAO TORCATE ALENCAR  
CAGECE
- 0109-017.918-8** GLICIANE DE FREITAS ARAUJO TIM  
NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A
- 0109-017.823-6** CLEILA LEMOS RODRIGUES TNL  
PCS S/A (OI MÓVEL)
- 0109-017.307-1** MARIA CELIA DE OLIVEIRA SILVA  
BANCO ITAUCARD S.A.
- 0108-015.071-3** RONALD TEIXEIRA PONTES IT2B  
TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA (ACER DO BRASIL) e  
MEGANET COMPUTADORES
- 0109-016.877-4** CARLOS ALBERTO CASILO  
TELEMAR NORTE LESTE S/A(OI FIXO)
- 0108-016.280-6** PAULO MARTINS DE SOUSA TIM  
NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S/A
- 0109-017.832-0** ANA KEILA CAMPOS HOLANDA TNL  
PCS S/A (OI MÓVEL)

P.R.I.

Cumpra-se.

Fortaleza, 09 de junho de 2009.

**ANTÔNIO RICARDO BRÍGIDO NUNES MEMÓRIA**

Promotor de Justiça

Titular da 1ª Promotoria de Proteção e Defesa do Consumidor

**PORTARIA N.º 18 / 2009**

**PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N.º 18 / 2009**

CONSIDERANDO que, não obstante o envio de diversos ofícios ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mauriti, nos anos de 2007, 2008 e 2009, bem como a realização de audiência públicas visando a instalação e a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mauriti, previsto na Lei Municipal nº 307/1997, obtivemos como única resposta, através do ofício nº 138/2009, de 23 de março de 2009, que o Município de Mauriti estaria providenciando, em breve, a abertura de conta bancária junto ao Banco do Brasil para transferência de recursos para o referido Fundo;

CONSIDERANDO que, nestes últimos anos, não se tem recebido qualquer resolução do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) sobre a formulação de políticas públicas relacionadas à infância e a juventude, de tal forma que somente conhecemos a atuação do referido conselho quando da organização de eleições para o Conselho Tutelar da comarca de Mauriti;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente, por expressa determinação do art. 227, caput, da Constituição Federal, é destinatária da mais absoluta prioridade, por parte do Poder Público, sendo que tal

garantia de prioridade, ex vi do disposto no art. 4º, parágrafo único, alíneas “c” e “d”, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), dentre outras importa na, “preferência na formulação e execução das políticas sociais públicas” e na “destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude”, razão pela qual está o Poder Executivo obrigado a assegurar recursos orçamentários em caráter privilegiado para a implantação e manutenção de políticas de atendimento à criança, adolescentes e famílias definidas pelo Conselho Municipal de Direitos, que por sua vez terão preferência na execução deste mesmo orçamento;

CONSIDERANDO que para a implementação dos direitos acima destacados, foi criado um sistema de atendimento - arts. 86 a 87, do ECA – que prevê ações que abrangem a promoção, prevenção, proteção e defesa daqueles direitos, numa ação conjugada entre Poder Público e sociedade civil organizada;

CONSIDERANDO, nesse mesmo passo, que são diretrizes da política atendimento, nos termos do art. 88 do ECA “I - municipalização do atendimento; II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais; IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente”;

CONSIDERANDO que a efetiva implementação e regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mauriti, com a contínua destinação de recursos suficientes à implantação dos programas destinados a atender crianças, adolescentes e suas respectivas famílias definidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, no qual aquele está vinculado, de tão relevante, é considerada uma das diretrizes da própria política de atendimento idealizada pela Lei nº 8.069/90, ex vi do disposto no art. 88, inciso IV;

CONSIDERANDO que o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mauriti tem o dever legal de repassar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mauriti as verbas previstas nas Leis Orçamentárias anuais, CONTUDO, referidos repasses de nada serviram, caso o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente não tenha uma atuação efetiva e constante;

CONSIDERANDO a necessidade de se averiguar as dificuldades de repasse de recursos e de regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mauriti, bem como os eventuais entraves para o funcionamento adequado e eficiente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o não-atendimento do previsto na legislação vigente poderá gerar a instauração de Inquérito Civil Público e a eventual instauração de Ação Civil visando à proteção de direitos difusos relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes.

Tendo em vista que os elementos ora colhidos são insuficientes para a instauração de inquérito civil público ou oferecimento de ação civil, devendo o Ministério Público acompanhar as medidas a serem adotadas pela Administração Pública no sentido de se averiguar as dificuldades de repasse de recursos e de regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mauriti, bem como os eventuais entraves para o funcionamento adequado e eficiente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Tendo a necessidade de atender os ditames da RESOLUÇÃO-CNMP Nº 23/07, instaurando-se procedimentos administrativos, preservando-se a seqüência cronológica de portarias.

Hei por bem instaurar, o presente Procedimento Administrativo para reunir elementos para eventual Inquérito Civil Público ou Ação Civil Pública, em face da investigação entorno das dificuldades de repasse de recursos e de regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mauriti, bem como dos eventuais entraves para o funcionamento adequado e eficiente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, determinando inicialmente:

- autuem-se a presente portaria e registre-se em livro próprio;
- expeça-se ofício ao Presidente do CMDCA para que envie, no prazo de 10 (dez) dias úteis, cópia das atas de reunião e de resoluções dos anos de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009;
- expeça-se ofício ao Exmo. Sr. Prefeito para que informe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, as providências realizadas a partir do envio do ofício nº 138/2009, de 23 de março de 2009, ou seja, se efetivamente transferiu recursos financeiros ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mauriti, bem como se realizou a regulamentação e efetiva implementação de referido Fundo.

d) expeça-se ofício ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Mauriti, com cópia desta, comunicando a instauração deste procedimento;

d) expeça-se ofício a Procuradora-Geral de Justiça, comunicando a instauração deste procedimento e solicitando a publicação deste portaria no Diário Oficial da Justiça;

e) afixe-se uma cópia desta portaria no átrio da Promotoria de Justiça de Mauriti.

Cumpridas as diligências, tornem para ulteriores deliberações. Mauriti, 3 de junho de 2009.

**Ythalo Frota Loureiro**  
Promotor de Justiça de Mauriti

TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE  
CONDUTA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2009, nesta Cidade e Comarca de Fortaleza, no Edifício Airton Castelo Branco Sales, Sede da Procuradoria Geral de Justiça, nas salas das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca da Capital, às 09h50, onde presente se achava o Promotor de Justiça, Dr. José Francisco de Oliveira Filho, Titular da 2ª. **Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca da Capital**, com amparo nos termos do art. 129, IX, da Constituição Federal c/c o art. 130, IX, da Constituição do Estado do Ceará; o art. 25 da Lei Orgânica Nacional; o art. 52, XX, do Código Estadual do Ministério Público, e o art. 4º e seguintes da Lei Estadual nº 13.195/2002, compareceu o Sr. **Roberto Martins Pinheiro**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 266.162.543-72, residente e domiciliado à Rua Capitão Gutemberg, nº 1090 – Cidade dos Funcionários, nesta urbe, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, acompanhado do seu advogado Dr. **Francisco Adriano Oliveira Pinto**, OAB/CE nº 60.115-171, informando conhecer o conteúdo dos autos do Processo Administrativo nº 001/2008, em tramitação perante a 2ª Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Comarca da Capital, que trata de **Poluição Sonora**, pretendendo ajustar-se aos mandamentos legais sem necessidade de ajuizamento da ação civil pública de que trata a Lei Federal n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, para firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, em verdade título extrajudicial, de conformidade com o disposto no parágrafo 6.º do art. 5.º, da Lei Federal, 7347/85, e art. 585, incisos III e VII, do CPC, nas seguintes condições:

**Cláusula Primeira** – O **Compromissário** não procederá, promoverá, realizará nem permitirá que se faça qualquer atividade que produza qualquer tipo de Poluição Sonora;

**Parágrafo Único** - O presente compromisso deverá constar obrigatoriamente como cláusula vinculante em eventual futuro empréstimo, cessão de uso ou arrendamento do imóvel do ajustado, transferindo a obrigação constante do presente título de modo a ser obtida idêntica adequação de conduta por parte de terceiros, cessionários e arrendatários.

**Cláusula Segunda** – O presente título executivo não inibirá nem restringirá, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições legais e regulamentares.

**Parágrafo Único** – O presente título executivo não eximirá o **Compromissário** de eventual responsabilidade penal por produção de poluição sonora;

**Cláusula Terceira** - O Descumprimento ou violação de qualquer dos compromissos ora assumidos implicará, a título de cláusula penal, o pagamento de multa diária correspondente a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, exigíveis enquanto perdurar a violação;

**Cláusula Quarta** – O descumprimento de qualquer das obrigações assumidas implicará a sujeição do **Compromissário** às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6.º do art. 5.º, da Lei Federal n.º 73.47/85 e incisos II e VII, do art. 585, do CPC.

**Cláusula Quinta** - A fiscalização do cumprimento do compromisso ora firmado será realizada pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Urbanos – SEMAM e pelas Secretarias Executivas Regionais,

segundo as respectivas competências, ou outro órgão ambiental.

**Cláusula Sexta** - A celebração deste TERMO de AJUSTAMENTO de CONDUTA não impede que um novo termo seja firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e o COMPROMISSÁRIO, desde que mais vantajoso para o meio ambiente.

**Cláusula Sétima** - O MINISTÉRIO PÚBLICO, através da Promotoria de Justiça do Meio Ambiente e Planejamento Urbano, poderá, diante de novas informações ou se as circunstâncias assim o exigirem, retificar ou complementar o presente compromisso, determinando outras providências que se fizerem necessárias, e dando prosseguimento ao procedimento administrativo.

**Cláusula Oitava** - Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do FUNDO de DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS DO ESTADO DO CEARÁ - FDID.

Nada mais havendo a tratar, o Promotor de Justiça ordenou que se encerrasse o presente termo de compromisso de ajustamento, impresso em 3 (três) vias, o que foi feito na forma e observadas às formalidades legais. Do que, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes compromissárias e pelas testemunhas adiante assinadas. Eu, \_\_\_\_\_ Daniella Almeida Montenegro, Técnica Ministerial, o subscrevi.

**José Francisco de Oliveira Filho**  
Promotor de Justiça

**Roberto Martins Pinheiro**  
Parte Compromissária

**Francisco Adriano Oliveira Pinto**  
Advogado, OAB/CE nº 12.525

Testemunha

Testemunha

**19 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO  
BRASIL SECÇÃO DO CEARÁ**

**Ordem dos Advogados do Brasil**  
Seção do Ceará

Edital da Secretaria-Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **Ana Camila Mascarenhas Gondim, Luana Karla Arnaud Sousa, Michelline de Souza, Caroline Guimarães de Oliveira Herculano, Livia Meneleu Fiúza Bandeira de Mello, Débora Parente Rocha, Leila Linhares Ramos Lopes, José Ismar Teixeira Leite, Alex Limberger e César de Freitas Saraiva**. O presente aviso é feno com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 08 de junho de 2009.

**Croaci Aguiar**  
**DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE**

\*\*\*

**Ordem dos Advogados do Brasil**  
Seção do Ceará

Edital da Secretaria Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará, faz público que requereram Inscrição Definitiva no Quadro de Advogados os Bacharéis: **Camila Moreira do Vale Mota, Ana Flávia Facundo de Brito, Ingrid Santos de Almeida, Nélcia Turbano de Santana, Denise Aguiar Fernandes Carneiro, Ticiano Sampaio de Almeida Abreu, João Paulo Arruda Viana, Germano de Andrade Lima, Edilson de Holanda Lima Júnior e Wanderson Roberto de Moura Passos**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 08 de junho de 2009.

**Croaci Aguiar**  
**DIRETOR SECRETÁRIO-GERAL DA OAB/CE**

## 20 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

- Des. GIZELA NUNES DA COSTA - Presidente
- Des. LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO - Vice-Presidente e Corregedor
- Dr. ANASTÁCIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO - Jurista
- Dr. TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA - Jurista
- Dr. JORGE LUÍS GIRÃO BARRETO - Juiz Federal
- Dr. HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO - Juiz de Direito
- Dr. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE - Juiz de Direito
- Dr. ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES - Procurador Regional Eleitoral
- Dr. RODRIGO RIBEIRO CAVALCANTE - Secretário

## DESPACHO

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 32806/2009  
RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral  
REF. AÇÃO PENAL Nº 11063 – CLASSE 4  
ORIGEM: Boa Viagem – CE (63ª Zona Eleitoral)  
RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho  
REVISOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda  
PROMOVENTE: Ministério Público Eleitoral  
PROMOVIDOS: Fernando Antonio Vieira Asséf, Ana Célia Vieira Asséf, Ana Anísia Rodrigues da Silva e Lucivaldo Maia Rocha  
ADVOGADOS: Croaci Aguiar, Filipe Silveira Aguiar, Francisco Silveira de Aguiar Neto, Marcelo Holanda Luz, Fernando Antonio Vieira Asséf, Lucivaldo Maia Rocha, George de Castro Júnior e Ana Maria Albuquerque Machado

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos etc.

Cuida-se de Recurso Especial interposto pelo Ministério Público Eleitoral, em face de acórdão deste Regional (cf. fls. 458/467), o qual rejeitou a denúncia oferecida em desfavor de Fernando Antônio Vieira Asséf e determinou a remessa dos autos ao Juízo da 63ª ZE, “[...] para apreciação da denúncia em relação aos demais denunciados [...]” (cf. fl. 467).

(...) Diante do exposto, em consonância com a jurisprudência atual do Supremo Tribunal Federal e diante da ausência de um pressuposto recursal (tempestividade), nego seguimento ao presente Recurso Especial.

À SJU, para cumprir o que restou determinado pelo Relator à fl. 467 (remessa dos autos ao Juízo da 63ª ZE, para apreciação da denúncia em relação aos demais denunciados).

Publique-se. Intime-se.

Fortaleza/CE, aos 29 de maio de 2009.

**Desembargadora GIZELA NUNES DA COSTA  
Presidente”**

## DESPACHO

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO N.º 32551/2009  
RECORRENTE: José Rocha Neto  
ADVOGADOS: Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior  
REF.: RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11074 – CLASSE 29  
ORIGEM: Horizonte – CE (49ª Zona Eleitoral)  
RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto  
RECORRENTE: José Rocha Neto

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva, Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior

RECORRIDOS: Manoel Gomes de Farias Neto, Francisco Geanes Gomes e Coligação “Horizonte Cada Vez Melhor” – PSDB/PSDC/DEMOCRATAS/PDT/PPS/PRB/PSB/PTB/PV/PTN

ADVOGADOS: Breno Leite Pinto e Daniel Teófilo de Souza

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc..

Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional que desacolheu os pedidos de Recurso contra a Expedição de Diploma.

Ante todo o exposto, admito o presente recurso especial, com apoio no art. 276, inciso I, alínea “a”, do Código Eleitoral.

Dê-se vista dos autos à parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Publique-se.

Intime-se.

Fortaleza - CE, 2 de junho de 2009.

**DESA. GIZELA NUNES DA COSTA  
Presidente”**

## DESPACHO

RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA Nº 11082 – CLASSE 29

ORIGEM: Uruburetama – CE (23ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, Municipal

ADVOGADOS: Josenilton Rocha Lopes, Francisco Monteiro da Silva Viana, Francisco Valdemízio Acioly Guedes, Paulo Sérgio Passos Urano de Carvalho e Ivone Mendes de Oliveira e a estagiária Alessandra Albuquerque Guedes

RECORRIDO: José Giuvan Pires Nunes

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Maria do Socorro de Moraes Silva Pinho Camurça, Adriano Ferreira Gomes Silva, Kamile Moreira Castro e José Marques Júnior

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarado o seguinte despacho:

“Nos termos do Acórdão de fls. 354/358 e despacho da Presidência de fls. 377, determino a citação do Vice-Prefeito diplomado em Uruburetama para compor a lide na qualidade de litisconsorte necessário e, querendo, apresentar contra-razões ao presente RCED, no prazo de 3 (três) dias.

(...) Notifique-se a Recorrente para colacionar aos autos, no prazo de 2 (dois) dias, cópia dos diplomas dos candidatos Recorridos para aferição da tempestividade recursal.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 3 de junho de 2009.

**JUIZ HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MÁXIMO  
Juiz Relator”**

## DECISÃO LIMINAR

AÇÃO CAUTELAR Nº 11303 – CLASSE 1

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho

PROMOVENTE: Francisco Linhares Ponte

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Daniela Lopes Fonteles, Alexandra Helaine Lopes, Matheus de Carvalho Melo Lopes e os estagiários Osilene Abintes Assunção, Lúcio Gonçalves Feitosa, Jéssica Ribeiro Parente de Vasconcelos, Rafaella Nogueira Lopes, Igor Brandão Feitosa de Carvalho e Lúcio Martins Borges Filho

PROMOVIDO: Ministério Público Eleitoral

Nos autos do processo acima mencionado foi exarada a seguinte decisão:

“Tratam os autos de Ação Cautelar, com pedido liminar, promovida por FRANCISCO LINHARES PONTE, candidato ao cargo de Vereador do Município de Sobral - Ceará, nas Eleições 2008, com o objetivo de empreender efeito suspensivo ao Recurso Eleitoral interposto contra decisão proferida em sede de Representação Eleitoral, que cassou o seu diploma de Suplente de Vereador, além de aplicar-lhe multa, nos termos do art. 30-A, § 2º e art. 41-A, da Lei nº 9.504/97, em vista de gasto irregular de campanha e prática de captação ilícita de

sufrágio, respectivamente.

(...) Diante do exposto, uma vez que não restou demonstrado o *fumus boni iuris* e o *periculum in mora*, **indefiro** a medida liminar requerida.

Cientifique-se ao MM. Juiz Eleitoral da 24ª ZE, via fax.  
 Publique-se.  
 Registre-se.  
 Intime-se.  
 Cumpra-se.  
 Cite-se a Douta Procuradoria Regional Eleitoral.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 03 de junho de 2009

**JUIZ ANASTACIO JORGE MATOS DE SOUSA MARINHO  
 RELATOR**

**DECISÃO LIMINAR**

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 11335 – CLASSE 22  
 ORIGEM: Orós – CE (85ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Anastácio Jorge Matos de Sousa

Marinho

IMPETRANTE: Coligação “Orós no Caminho Certo” – PP/PSB/PTB/PSL/PRB/PTN/DEM/PCdoB

ADVOGADOS: Hélio Parente de Vasconcelos Filho, Sarah Feitosa Cavalcante, Fernando Luís Melo da Escóssia e Juliana Bezerra Monteiro

IMPETRADO: Juízo Eleitoral da 85ª Zona - Orós

Nos autos do processo acima mencionado, foi exarada a seguinte decisão:

“Tratam os autos de Mandado de Segurança, com pedido liminar, impetrado pela COLIGAÇÃO “ORÓS NO CAMINHO CERTO”, formada pelos partidos PP/PSB/PTB/PRB/PSL/PTN/DEM/PCdoB, contra decisão do Juiz Eleitoral da 85ª ZE - Orós que não conheceu de Recurso interposto pela Coligação Impetrante, nos autos de Investigação Judicial Eleitoral nº 124/2008, em face de ilegitimidade da mesma, e, ainda, determinou o desentranhamento da referida peça recursal.

(...) Diante do exposto, presentes os requisitos autorizados para a concessão de Mandado de Segurança, nos termos da Lei nº 1.533/51 e art. 5º, LXIX, da Magna Carta, **defiro** a liminar pleiteada para que o Recurso interposto no processo nº 124/2008 seja encaminhado a esta Corte na sua integralidade, a saber com os documentos de fls. 504 a 543 e 625 a 679, que se reportam a Recurso da Coligação Impetrante, via fax, e originais, devidamente acompanhado de documentos ou, no caso de referido processo já haver sido remetido, para que sejam enviados ao TRE-CE os documentos desentranhados.

Publique-se.  
 Registre-se.  
 Intime-se.  
 Cumpra-se.

Notifique-se a autoridade coatora para apresentação das informações, no prazo de 10 (dez) dias, conforme previsto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.533/1951.

Cientifique-se à Procuradoria Regional Eleitoral.  
 Expedientes necessários.  
 Fortaleza, 04 de junho de 2009.

**JUIZ CID MARCONI GURGEL DE SOUZA  
 RELATOR SUBSTITUTO**

**DESPACHO**

RECURSO ESPECIAL – PROTOCOLO Nº 33253/2009

RECORRENTE: Ministério Público Eleitoral

REF.: RECURSO ELEITORAL Nº 13458 – CLASSE 30

ORIGEM: Pacajús – CE (49ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Emanuel Leite Albuquerque

RECORRENTES: Marcílio Teles de Queiroz, Cooperativa dos Motoristas de Transportes Alternativos de Pacajús - CONTRALP

ADVOGADO: Thiago Holanda Moraes

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Vistos, etc..

Tem-se Recurso Especial tirado de acórdão deste Regional que

acolheu Recurso Eleitoral em Representação por Propaganda Eleitoral Antecipada, infirmada, no ensejo, sentença da lavra da MM. Juiz Eleitoral da 49ª Zona - Pacajús, que julgou procedentes os pedidos da ação, aplicada sanção de multa, esta arbitrada em R\$ 21.282,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois reais), para cada um dos representados.

Ante todo o exposto, admito o presente recurso especial, com apoio no art. 276, inciso I, alínea “a”, do Código Eleitoral.

Dê-se vista dos autos à parte recorrida, para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

Publique-se.

Intime-se.

Fortaleza - CE, 1 de junho de 2009.

**DESA. GIZELA NUNES DA COSTA  
 Presidente**

**DESPACHO**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLO Nº.35037/2009

EMBARGANTE: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB

ADVOGADO: Francisco Maia Pinto Filho

REF. RECURSO ELEITORAL Nº 14985 – CLASSE 30

ORIGEM: Frecheirinha – CE (111ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Tarcísio Brilhante de Holanda

RECORRENTES: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB e Carleone Júnior de Araújo

ADVOGADOS: Djalma Pinto e Francisco Maia Pinto Filho

RECORRIDOS: Helton Luis Aguiar Júnior e José Lealci de Azevedo

ADVOGADO: Antônio Rebouças de Albuquerque

Nos autos do processo acima mencionado foi exarado o seguinte despacho:

“Tendo em vista a interposição de embargos de declaração pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB/ Frecheirinha nos autos do processo em epígrafe, com pretendido efeito infringente, determino seja intimada a parte adversa para, querendo, manifestar-se, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do art. 275, §1º, do Código Eleitoral.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 03 de junho de 2009.

**TARCÍSIO BRILHANTE DE HOLANDA  
 Juiz Relator**

**CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO Nº 219/09**

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 01 de junho de 2009**, foram julgados os processos abaixo mencionados:

RECURSO ELEITORAL Nº 14923 – CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Des. Luiz Gerardo de Pontes Brígido

RECORRENTES: Antônio Pereira dos Santos e Coligação Maracanaú Melhor – PPS/PV

ADVOGADOS: Francisco Irapuan Pinho Camurça, Francisco Monteiro da Silva Viana, Adriano Ferreira Gomes Silva, José Maia Júnior, Raphael Pessoa Mota e Ana Carolina Martins dos Santos

RECORRIDO: Ministério Público Eleitoral

EMENTA: RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO POR PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR. ENGENHO PUBLICITÁRIO SUPERIOR A 4M2. ART. 17 C/C ART. 14 DA RESOLUÇÃO TSE 22.718/08. PRÉVIO CONHECIMENTO CONFIGURADO. IMPOSIÇÃO DE MULTA. CABIMENTO.

DECISÃO: **ACORDA** o TRE/CE, por unanimidade, em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, parte integrante desta decisão.

PROPAGANDA PARTIDÁRIA Nº 11082 – CLASSE 27

ORIGEM: Fortaleza – CE

RELATOR: Juiz Jorge Luís Girão Barreto

REQUERENTE: Partido Socialista Brasileiro – PSB, regional

EMENTA: PROPAGANDA PARTIDÁRIA. INSERÇÕES ESTADUAIS. FUNCIONAMENTO PARLAMENTAR SUFICIENTE. ANÁLISE DO TRE. PEDIDO REGULAR. DEFERIMENTO. LEI 9.096/95, Res. TSE 20.034/97 e 22.503/06.

1. O funcionamento parlamentar na Assembléia Legislativa e na Câmara

de Vereadores é exigência para a realização das inserções em nível estadual.

2. O pedido está regular e os horários postulados se compatibilizam com o calendário deste TRE.

Deferimento do pedido.

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, deferir o pedido de propaganda partidária através de inserções, postulado pelo PSB, nos termos do voto do Relator, que fica fazendo parte integrante do Acórdão.

Fortaleza/CE, 05 de junho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE  
COORDENADORA – COPRO  
SANDRA MARA VALE MOREIRA

#### CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS Nº 220/09

Em sessão realizada neste Tribunal Regional Eleitoral, **datada de 03 de junho de 2009**, foi julgado o processo abaixo mencionado:  
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – PROTOCOLOS NºS 11029/2009 e 14963/2009

EMBARGANTE: Sérgio Sobreira de Moraes

ADVOGADO: José Adonis Anaissi Rocha

REF: RECURSO ELEITORAL Nº 14665 – CLASSE 30

ORIGEM: Maracanaú – CE (104ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Juiz Haroldo Correia de Oliveira Máximo

RECORRENTE: Sérgio Sobreira de Moraes

ADVOGADO: José Adonis Anaissi Rocha

RECORRIDO: Partido Popular Socialista - PPS

ADVOGADO: Francisco Monteiro da Silva Viana

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - RECURSO ELEITORAL - PROPAGANDA ELEITORAL - OMISSÃO - DÚVIDA - CONTRADIÇÃO - OBSCURIDADE - INEXISTÊNCIA - EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO PROVIDOS.

*I - O Código Eleitoral, ao versar sobre embargos declaratórios, dispõe, no art. 275, I e II, acerca das possibilidades de cabimento deste*

*recurso, respectivamente, quando houver, no acórdão, obscuridade, dúvida ou contradição e em casos em que foi omitido ponto sobre o qual devia pronunciar-se o tribunal.*

*II - Razão não assiste ao embargante ao afirmar ter sido a decisão contraditória, vez que a intempestividade recursal se baseou em datas apostas nos autos.*

*III - Embargos não providos.*

DECISÃO: **ACORDAM** os Juízes do TRE/CE, por unanimidade, em conhecer dos Embargos, para, contudo, negar-lhes provimento.

Fortaleza/CE, 08 de junho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE ANDRADE  
COORDENADORA – COPRO  
SANDRA MARA VALE MOREIRA

#### PAUTA Nº 248/09

Decorridas 48 (quarenta e oito) horas da publicação desta pauta, será julgados, na primeira sessão desimpedida, o seguinte processo:

PETIÇÃO Nº 11985 – CLASSE 24

ORIGEM: Maracanaú– CE (104ª Zona Eleitoral)

RELATOR: Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido

COMPLEMENTO: Recurso eleitoral interposto contra decisão interlocutória exarada pelo Juízo da 104ª Zona Eleitoral, que concedeu medida liminar, no sentido de suspender a prática de propaganda política eleitoral irregular.

RECORRENTE: Sérgio Sobreira de Moraes

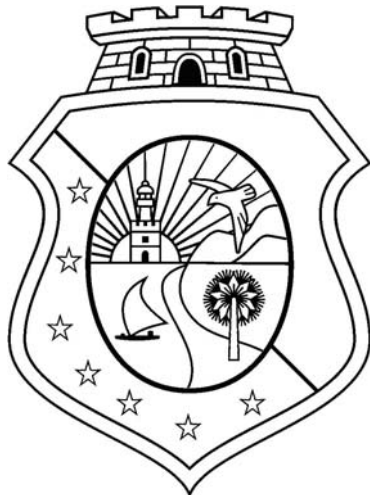
ADVOGADO: José Adonis Anaissi Rocha

Fortaleza/CE, 08 de junho de 2009.

MARIA DO LIVRAMENTO GOUVEIA DE  
ANDRADE  
COORDENADORA – COPRO  
SANDRA MARA VALE MOREIRA  
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

\* \* \* \* \*

## Editado e impresso no DGED - Divisão de Gerenciamento Eletrônico de Documentos Tribunal de Justiça do Estado do Ceará



### NÚCLEO DE CRIAÇÕES:

**WELLINGTON** Forte M. Filho

Manoel **ERNÓGENES** Montenegro Silva

Francisco **GLAYDSON** do Nascimento

José **RAIMUNDO** Rodrigues Maia

Maria **VILANI** de Vasconcelos

### SETOR DE IMPRESSÃO:

**GERMANO** Marques dos Santos

Francisco **NICÉLIO** Cavalcante Mota

**ROBERTO** Severiano Bomfim

**HARIMILTON** Gonçalves Vieira

**COORDENADORA: CONCEIÇÃO** de Maria C. P. Linhares